

história, pontuando os ódios, os medos, as tentativas de negação. Submeter essa família aos equipamentos sociais de apoio e referência se faz necessário. É preciso também responsabilizar a família de seus atos, oferecendo alternativas de encaminhamento. Se ela se mostrar de fato incompetente, existem alternativas para seus integrantes. Pais podem refazer suas vidas, reestruturarem-se. Crianças podem ser abrigadas, guardadas ou adotadas. Essa é a alternativa menos apreciada, mas seria evitada se assumíssemos a possibilidade de desconstrução do mito familiar: ouvir uma mãe que sofre sem julgá-la, oferecendo-lhe alternativas às vezes até afastando seu filho temporariamente para que ela se reorganize, garantindo creches que não julguem pais que trabalhem e querem se divertir, com vagas para todos; permitir fique as crianças abrigadas não sejam vistas como seres estranhos, sem história e sem direito a futuro, já que privadas do convívio familiar; valorizar a relação com o educador que mesmo sem ser pai biológico pode ser uma figura referencial significativa e mesmo afetiva que dá condições para que a criança acredite no relacionamento humano e queira investir afetivamente em alguém. Neste aspecto, quero reafirmar a importância da equipe técnica do judiciário comprometer-se com o acompanhamento das instituições de abrigo, exigindo que elas cumpram eficaz e dignamente seu trabalho. É fundamental, também, que os psicólogos ajudem as famílias de apoio, guarda e adoção a assumirem de fato este projeto, podendo lidar com suas ambivalências e não superestimando “amor entre pais e filhos”. As situações de ambivalência negada, tão freqüentemente observadas nesses casos, têm levado à histórias muito mal sucedidas para algumas crianças.

A partir dessas considerações, penso que o lugar da supervisão para os profissionais da vara da Infância e da Juventude seria justamente o de poder garantir um espaço de “suspensão de julgamento” onde se pudesse fazer circular novamente todos os elementos constitutivos das tragédias familiares que ali se apresentam: poder deixar que os personagens falem, atuem e construam seus dramas pessoais. Quem faz falar seus personagens são os técnicos que buscam essa supervisão. O que se espera deles é a solução mágica, o restabelecimento da ordem que é nada mais do que o restabelecimento do mito familiar. Como procurei apontar é preciso desconstruir esses mitos e permitir que surjam os espaços de dúvida para que se encontre o sentido do fracasso de cada uma das famílias e que as crianças e jovens possam encontrar o seu lugar de cidadão de direitos como lhe garantem a lei.

Penso ter demonstrado que esse trabalho suscita forte sentimento de desamparo por colocar em questão os mitos que nos constituem a todos. Uma possível saída frente a esta impotência é assumir uma postura onipotente e usar o poder da lei não para organizar mas para dar um veredicto que rapidamente encontra o culpado. Não se trata, evidentemente, de desresponsabilizar os sujeitos pelos seus atos mas, até mesmo para que possam admiti-los, trata-se de encorajá-los a encarar sentimentos habitualmente renegados pela cultura. Reconhecer, portanto, a possibilidade de existir sentimentos de raiva e inveja entre pais e filhos é importante, tendo claro que isto não significa espancamento, violência e abandono.

A ATIVIDADE COMPLEMENTAR – PSICOLOGIA JURÍDICA DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA: EM BUSCA DE FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA

Ivete Aparecida Dias Tietz Granato

Introdução

O presente trabalho tem por objetivo compartilhar o histórico e desenvolvimento da Psicologia no Curso de Direito da Universidade Metodista de Piracicaba.

Esta disciplina foi oferecida até 1995, no referido curso, com o nome de "Introdução à Psicologia, e só a partir da Portaria SESu/MEC nº 1886/94, publicada em 04 de janeiro de 1995, é que iniciou-se o processo de Reformulação Curricular, onde a partir do então denominado Colegiado de Curso, passamos a rever as disciplinas do Curso de Direito, com possibilidade de se apresentar novas propostas de trabalho.

Pertencendo ao Departamento de Psicologia, como professora responsável pela disciplina no Curso de Direito e atendendo às necessidades do momento, tive a meu cargo a responsabilidade de propor mudança no nome da disciplina e no conteúdo programático que viesse a atender aos anseios do curso.

Portanto, como membro ativo do Conselho de Curso, representando o Centro de Ciências Humanas e Profissões da Saúde, pude observar que "a tarefa do Colegiado de Curso, consciente da necessidade de reformas mais profundas no ensino jurídico e, em particular, na prática educativa desenvolvida no Curso de Direito da UNIMEP, era a construção de uma grade curricular que não se limitasse apenas a atender à exigência legal, mas que respondesse também aos desafios da Política

Acadêmica, transformando assim este projeto de reformulação curricular em pressuposto importante para o processo de inovação curricular que se pretende implantar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso" (citação tirada do Projeto de Reformulação Curricular do Curso de Direito da UNIMEP, 1996, p.30).

A partir de 1º de janeiro de 1996, muda-se o nome da disciplina de "Introdução à Psicologia", para Atividade Complementar – Psicologia Jurídica, mantendo os quatro créditos até então vigentes.

Nesses três anos, abordando a referida atividade, pode constatar que:

- a) A Psicologia é uma ciência que está em inter-relação com o Direito, através de suas práticas, visto que a cada dia aumenta o número de profissionais da nossa área atuando nas diversas áreas do Direito;
- b) Ao participar do II Congresso Ibero-americano de Psicologia Jurídica, de 8 a 11 de abril de 1997, em Havana, Cuba, pude observar que a Psicologia Jurídica é um campo novo, recente e carece de informações, de material didático, de bibliografias e, principalmente, de pessoal qualificado para atuar na área, visto que, na nossa Universidade começamos a oferecer a atividade complementar - Psicologia Jurídica, antes mesmo do Curso de Psicologia da UNIMEP oferecer disciplinas ou estágios específicos aos nossos alunos na formação da Psicologia;
- c) Existem confusões que ainda se estabelecem com relação ao campo de atuação, tais como: quais os papéis que o psicólogo pode e deve desempenhar na área de Direito; quais os limites de atuação; a insegurança frente ao desempenho em um campo que tem a prerrogativa de trabalhar com leis que regem a vida do cidadão.
- d) Qual o papel que o psicólogo, enquanto professor de uma disciplina no Curso de Direito deve desempenhar, frente a postura didático-pedagógica.

Histórico da Disciplina Introdução à Psicologia no Curso de Direito da Universidade Metodista de Piracicaba

No ano de 1969, foi criada a Faculdade de Direito do Instituto Educacional Piracicabano, através do Parecer SESu 782/69, aprovado em 13 de outubro de 1969, Processo nº 1046/69 – CFE, sendo autorizada a funcionar a partir do Decreto nº 65528, de 21 de outubro de 1969. Seu reconhecimento enquanto Faculdade de Direito do Instituto Educacional Piracicabano só veio a ocorrer no dia 26 de dezembro de 1973, através do Decreto nº 73.363.

Em 1970, temos o início da 1ª turma da Faculdade de Direito do Instituto Educacional Piracicabano, sendo que o currículo pleno já contemplava a presença da disciplina Introdução à Psicologia.

Em 1972, embora tenha sido introduzido um novo currículo mínimo para os cursos Jurídicos, através da Resolução CFE nº 3/72, o Currículo Pleno da Faculdade de Direito do Instituto Educacional Piracicabano, não sofre praticamente nenhuma alteração. A disciplina Introdução à Psicologia continua sendo oferecida da mesma forma.

"Em 1981, o atual Currículo Pleno do Curso de Graduação em Direito entra em vigor, mantendo-se a duração mínima do currículo anterior, de quatro anos, com a introdução de algumas novas disciplinas e a exclusão de outras – a disciplina "Introdução à Psicologia", continua a ser oferecida no curso. Essas mudanças obedeceram as determinações da Resolução CFE nº 3/72. A partir daí, pouca ou quase nenhuma mudança se verificou, seja no conteúdo programático ou no estilo de abordagem e apresentação dos temas, salvo algumas iniciativas isoladas de alguns docentes, sugerindo modificações" (citação tirada do Projeto de Reformulação Curricular do Curso de Direito da UNIMEP, p.12).

A partir de 1991, cria-se um Colegiado de Curso, atualmente com o nome de Conselho de Curso, onde contamos com a representação de professores da área específica do Direito, professores de outros Centros que dão aula no curso e também dos discentes.

Nesse período, a UNIMEP começa a investir na necessidade de se buscar um novo sistema de valores, com o intuito de orientar as condutas e prática acadêmicas, e que contemplasse na sua dimensão universal, "a cidadania como patrimônio coletivo da sociedade civil" (citação tirada da Política Acadêmica da Universidade Metodista de Piracicaba. Piracicaba : Ed. UNIMEP, 1992. p.21).

Embora o Conselho de Curso do Curso de Direito já viesse discutindo a necessidade de se rever o mesmo, a edição da Portaria SESu/MEC nº 1886/94, publicada no Diário Oficial de 4 de janeiro de 1995, veio acelerar as referidas discussões, visto que agora já não se tratava mais de um anseio da academia e sim do imperativo de se propor mudanças frente às novas exigências, pois o curso passava de quatro para cinco anos, e ditava as diretrizes das novas vertentes do mesmo.

A nova Portaria instituiu no bojo do currículo mínimo as chamadas disciplinas Fundamentais, sendo elas: Introdução ao Direito, Filosofia (Geral e Jurídica), Ética (Geral e Profissional), Sociologia

(Geral e Jurídica), Economia e Ciência Política (com Teoria Geral do Estado); e as disciplinas Profissionalizantes: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho, Direito Comercial e Internacional.

Observamos que a Portaria SESu/MEC nº 1886/94 não contempla a disciplina Psicologia como importante na formação do aluno do Curso de Direito.

Como membro representante do Centro de Ciências Humanas e Profissões da Saúde, no Conselho de Curso do Curso de Direito, tive a oportunidade e o privilégio de defender a importância da participação da Ciência Psicologia para o referido Curso.

Inicialmente, o próprio curso enfrentou dificuldades com relação a alocação das disciplinas. Foi um momento em que os professores puderam colocar seus anseios com relação ao aumento de créditos em suas disciplinas, a possibilidade de se excluir ou reduzir a carga horária de outras e, nesses debates, a disciplina de "Introdução à Psicologia" foi colocada em discussão.

Participando ativamente de todas as reuniões do Curso de Direito, pude defender a necessidade de se continuar trabalhando com a Psicologia no curso, e que a disciplina deveria continuar com os quatro créditos, os quais já vinham sendo ministrados.

O Conselho debate e propõe a mudança do nome da disciplina e que esta oferecesse um conteúdo mais voltado ao Direito. Na medida em que os espaços destinados às disciplinas fundamentais e profissionalizantes foram ocupados, acatei a sugestão do Conselho de Curso de que a disciplina a ser trabalhada pelo Departamento de Psicologia, passaria de "Introdução à Psicologia" à Atividade Complementar – Psicologia Jurídica".

Por que Atividade Complementar? Porque a Portaria coloca: "Atividades Complementares: utilização de 5 a 10% da carga horária total para atividades de pesquisa, extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, monitorias, iniciação científica, além de disciplinas não previstas no currículo pleno."

A Atividade Complementar – Psicologia Jurídica passou a ser oferecida para o Curso de Direito a partir do segundo semestre de 1996, tendo um caráter processual, visto que, pelo fato de apresentar uma abordagem nova, está constantemente sujeita à reflexões, quer a nível de conteúdo, de metodologia, de objetivos e bibliografia.

Com relação aos objetivos da disciplina, estes estão divididos em três categorias: do conhecimento, das habilidades e das atividades, sendo que o conteúdo programático é elaborado através de temas que favorecem o processo mental de conceituação, reflexão, análise e solução de problemas por parte do aluno.

Os temas abordados buscam estabelecer pontes entre a Psicologia e o Direito, e são trabalhados numa trilogia: família, educação e trabalho.

No contexto da família, estuda-se o histórico e desenvolvimento da família, sua emoção e ideologia e o papel da mulher, e o atendimento interdisciplinar à mulher vítima da violência. A questão do desenvolvimento da personalidade e da saúde mental.

Temas abordando o processo de marginalização de crianças e adolescentes e os direitos do menor.

A abordagem sobre educação se dá numa visão holística, transcendendo o paradigma positivista em busca de uma formação humanista, amparada pela ética e pelo desenvolvimento profissional.

Discute-se a possibilidade de se instituir a prática da educação nas instituições penais, e também as relações de trabalho (a questão da interdisciplinaridade) e as possíveis transformações sociais.

Conclusão

A atividade complementar – Psicologia Jurídica vem sendo trabalhada a partir de 1996, no segundo semestre do 1º ano do Curso de Direito. Contamos com duas classes com oitenta alunos cada, sendo uma no período matutino e outra no noturno.

Desde sua implantação, vem sendo realizadas modificações e ajustes, de acordo com as sugestões advindas dos alunos que passam pela atividade.

A obrigatoriedade em apresentar um Plano de Ensino no início do semestre ao Departamento de Ciências Jurídicas, fortalece as práticas em sala de aula, pois no primeiro dia de aula o aluno tem a oportunidade de conhecer os objetivos da "disciplina", a metodologia de trabalho, o cronograma de atividades, o conteúdo programático, o sistema de avaliação e a bibliografia. Tudo é colocado e discutido com a participação dos alunos.

Eles são informados da importância da presença e participação em sala de aula; da responsabilidade na leitura dos textos (básicos e complementares); da participação na atividade denominada "Júri simulado", onde a classe é dividida em grupos que serão responsáveis pela apresentação de um trabalho que envolve a leitura de um processo penal, a definição de papéis a serem desempenhados e conseqüente dramatização de um júri.

No final do semestre, cabe-lhes a incumbência de apresentar um trabalho por escrito, intitulado "Let-go", onde deverá ser abordado um tema de seu interesse, articulado com o que foi debatido em sala de aula. A produção deste trabalho está articulada com a professora responsável pela disciplina de "Métodos e Técnicas de Pesquisa" e visa ir preparando o aluno para a futura elaboração da monografia, no final do curso.

Todas as atividades desenvolvidas pelos alunos são contempladas quer com notas ou conceitos.

Até o presente momento esta é a forma pela qual venho abordando a Ciência Psicologia no Curso de Direito. Sei que ainda falta muito a ser aprimorado, pois até aqui tem sido uma caminhada solitária, sem maiores discussões e reflexões, pois desconheço quem (o profissional) e onde (local) encontramos a Psicologia inter-relacionando-se com o Direito na área acadêmica.

O objetivo deste trabalho busca exatamente encontrar profissionais da Psicologia que estejam atuando na área da docência do Curso de Direito, para podermos concretizar a possibilidade de um trabalho interdisciplinar, baseado em fundamentos científicos.

Referências Bibliográficas

1. ABREU, M. C., MASETTO, M. T. *O professor universitário em sala de aula : prática e princípios teóricos*. São Paulo : M.G. Ed. Assoc., 1990. 8.ed.
2. POLÍTICA Acadêmica da Universidade Metodista de Piracicaba. Piracicaba: Ed. UNIMEP, 1992.
3. PROJETO de Reformulação Curricular do Curso de Direito da Universidade Metodista de Piracicaba. Piracicaba, 1996.

A DISPUTA DE GUARDA COMO OPORTUNIDADE DE INTERVENÇÃO SOBRE A FAMÍLIA. Jussara Falek Brauer

Tomando a disputa de guarda como podendo ter a estrutura de uma passagem ao ato no sentido que a psicanálise dá a esse processo é pensado no presente trabalho a intervenção que aí é pedida.

Inicialmente iremos nos ocupar neste texto em estabelecer o solo teórico sobre o qual serão construídas nossas reflexões sobre a Disputa de Guarda.

Em primeiro lugar é importante marcar que as hipóteses de trabalho que norteiam essas reflexões provêm do campo de estudos psicanalíticos da psicose.

Um dos fatos característicos da estrutura psicótica é a passagem ao ato.

Lacan em uma conferência debate em novembro de 1975 na Yale University estabeleceu uma diferenciação entre "acting out" e passagem ao ato.

O acting out é um ato necessariamente inibido. A passagem ao ato efetua aquilo que o acting out inibe. A passagem ao ato é da ordem da escritura.

Pode-se antever a complexidade envolvida quando se está diante de uma passagem ao ato. No âmbito do direito, como o coloca Lacan, lida-se com fatos objetivos, digamos atos, para não perder o registro. Cabe ao psicólogo que trabalha nesta área, como ponto de partida, diagnosticar a etiologia deste ato, se podemos falar assim, já que há atos que nada escrevem. Isto por um lado.

Por outro lado, no que tange às disputas de guarda o ato de forclusão do significante fica muito explícito, acentuando a estrutura "psicótica" da situação e os riscos que uma direção incorreta na intervenção pode acarretar. Trata-se sem dúvida de situação dramática, já que se é o significante paterno o foracluído temos como perspectiva possível a psicose da criança, isto é, quando se trata de uma passagem ao ato psicótica, em que a destituição paterna solicitada é forclusiva, corre-se o risco de instaurar uma estrutura para a criança em que a lei é deixada do lado de fora, colocando-a em risco de desencadeamento de uma psicose. Por outro lado, se estamos diante de um pai que desmente a lei junto à criança, então destituí-lo do lugar de pai é reafirmar a lei, confirmá-la para a criança, e a intervenção será estruturante para todos. Se o lugar simbólico em questão é o materno, temos, em função das características da posição da mulher na estrutura (a mulher não existe, diria Lacan) a desestruturação psicótica da própria mãe. Não podemos então nos esquecer que o critério para a intervenção judicial deve ser sempre o de vetorizar no sentido de uma reafirmação do

simbólico, recolocando os protagonistas do drama que assistimos em seus devidos lugares na estrutura, regidos pelas leis que a nossa cultura consagrou para caracterizá-los. Vejamos:

Há que esclarecer inicialmente de que situação se trata pois, quando estamos ante uma passagem ao ato psicótica, algo se escreve em *segunda potência*. Isto porque é só depois de passada pela inibição, e não pelo recalçamento característico da estrutura neurótica, e pelo acting out, que inibe o ato, é que a letra, ou o simbólico se efetua, como ato concreto.

Temos então aqui como articulador entre esses dois conceitos de acting out e passagem ao ato o conceito de inibição.

O que é uma inibição no olhar freudiano?

Em seu texto *Inibições, Sintomas e Angústia* afirma a respeito da inibição:

No tocante às inibições, podemos então dizer, em conclusão, que são restrições das funções do ego que foram ou impostas como medida de precaução ou acarretadas como resultado de um empobrecimento de energia; e podemos ver sem dificuldade em que sentido uma inibição difere de um sintoma, portanto um sintoma não pode mais ser descrito como um processo que ocorre dentro do ego ou que atua sobre ele.⁵⁷

Assim, o sintoma fica definido como formação do inconsciente, e a inibição como distúrbio egóico.

O significativo é inibido, e não recalçado. Por não dispor da possibilidade da repressão neurótica o sujeito faz recurso à inibição, mobilizando os recursos egóicos como alternativa extrema.

Sigamos, e para construirmos rapidamente nosso tecido conceptual vamos apelar mais uma vez para Freud que no texto *Esboço de Psicanálise* compara o sonho a uma psicose de curta duração. Ele diz:

Um sonho, no entanto, é uma psicose, com todos os absurdos, delírios e ilusões de uma psicose. Uma psicose de curta duração sem dúvida, inofensiva, até mesmo dotada de uma função útil, introduzida com o consentimento do indivíduo e concluída por um ato de sua vontade. Ainda assim é uma psicose e com ela aprendemos que mesmo uma alteração da vida mental tão profunda como essa pode ser desfeita e dar lugar à função normal.⁵⁸

Acrescentando mais abaixo:

Já conhecemos certo número de coisas preliminares a esse empreendimento. De acordo com nossa hipótese, é função do ego enfrentar as exigências levantadas por suas três relações de dependência – da realidade, do id e do superego – e não obstante, ao mesmo tempo, preservar a sua própria organização e manter a sua própria autonomia. A pré-condição necessária aos estados patológicos em debate só pode ser um enfraquecimento relativo ou absoluto do ego, que torna impossível a realização de suas tarefas. A exigência mais severa feita ao ego é provavelmente a sujeição das reivindicações instintivas do id, para o que ele é obrigado a fazer grandes dispêndios de energia em anticatexias. Mas as exigências feitas pelo superego também podem tornar-se tão poderosas e inexoráveis que o ego pode ficar paralisado, por assim dizer, frente às suas outras tarefas. Podemos desconfiar de que, nos conflitos econômicos que surgem neste ponto, o id e o superego freqüentemente fazem causa comum contra o ego arduamente pressionado que tenta apegar-se à realidade a fim de conservar o seu estado normal. Se os outros dois se tornam fortes demais, conseguem afrouxar e alterar a organização do ego, de maneira que sua relação correta com a realidade é perturbada ou até mesmo encerrada. Vimos isto acontecer no sonhar: quando o ego se desliga da realidade do mundo externo, desliza, sob a influência do mundo interno, para a psicose.⁵⁹

A hipótese freudiana sobre a psicose é portanto de que nesta estrutura o ego entra em falência. Já podemos então fazer um elo entre as hipóteses freudianas sobre a psicose – devida a uma falência do ego – e a inibição, igualmente um distúrbio de funcionamento desta instância, para arriscar a afirmação de que o ego entra em falência por gastar sua energia ao extremo nesta manobra de inibição, o ego entra em falência por esgotamento, um aspecto econômico da situação portanto.

De fato, a clínica com crianças graves tem nos mostrado que suas “deficiências” podem ser situadas com exatidão como decorrentes de inibições.

Sigamos, Georges Zimra, no texto *Reverso do sonho, um acting out* escreve.⁶⁰

Dar um sentido à passagem ao ato, disto a própria passagem ao ato se encarrega. Supostamente não se endereçando a ninguém, ela encontra sempre algo a dizer: porque. Ela encontra sempre um sentimento de dívida, pode-se dar a ela imediatamente um sentido. Esta necessidade de sentido que parece ser inerente à passagem ao ato traduz um tempo da falência imaginária do sujeito, que se encontra imediatamente fechada por um terceiro.⁶¹

⁵⁷ Freud, S. (1925-1926) *Inibições, sintomas e angústia* in Obras Completas, 1998 Imago Editora, RJ pg. 13

⁵⁸ Freud, S. (1937-1939) *Esboço de Psicanálise* in Obras Completas, 1998, Imago Editora, RJ pg. 45

⁵⁹ op. Cit. Pg. 45-46

⁶⁰ A tradução de textos em francês ou espanhol apresentada adiante é feita por mim, livremente.

⁶¹ Zimra, G. *Reverso do sonho: um acting out* in Littoral, numero 21 identité psychotique – octobre 1986 – Erès, Toulouse

Autor lacanian, Zimra fala em sujeito, e acrescenta à compreensão deste evento psicótico o fato de na passagem ao ato haver este elemento de sentido sempre presente, e também um sentimento de dívida.

A passagem ao ato é a realização em ato daquilo que no sonho é fantasia. É portanto um enigma, um enigma *em ato*, da ordem da escritura, feita para ser lida antes que decifrada, a passagem ao ato é um ato atravessado pelo simbólico.

E como escreve Allouch em *La psychanalyse, une érotologie de passage*, contornando a definição deste tipo de evento: "A letra não é, aqui como na análise, essencialmente consagrada à circulação da informação, ela é ela própria ato, portanto regramento do gozo, confissão de gozo, manobra, ocasião de gozo".⁶²

Assim, fato de estrutura simbólica, da ordem da escritura, a letra que aí se escreve não se endereça a ninguém como diz Zimra, não está consagrada à circulação de nenhuma informação no dizer de Allouch que esclarecera antes no mesmo texto:

Resta um resto desta produção formal de um resto. A passagem ao ato é o índice imediatamente presente de que um outro modo de transmissão está em jogo diferente daquele, puramente formal, das ciências exatas. Ainda que nas ciências exatas também, Lacan o notou, não saberíamos passar absolutamente da palavra para apresentar os jogos puramente formais das pequenas letras.⁶³

É justamente isto que a psicanálise aprende nos casos de loucura atendidos a partir do âmbito do Tribunal de Justiça. Que na loucura, concebida como sendo ela também da ordem do significante, se trata de um outro modo de transmissão, diferente daquele puramente formal. Trata-se aí de uma transmissão que usa o ato como meio. Há que completar o processo instaurado pela passagem ao ato, possibilitar sua transliteração, termo introduzido pelo mesmo Jean Allouch em seu livro *Letra por letra*.

Assim, transportando os desdobramentos importantes operados por esses autores a partir das tão fecundas formulações feitas por Freud, poderíamos dizer que quando se trata de uma passagem ao ato psicótica, o ato é o recurso elevado ao limite do desespero em que o sujeito, pelo meio da transgressão da lei, solicita que a lei se reafirme, e o solicita em nosso caso a um juiz, seu representante. Também aqui Freud nos respalda ao afirmar em seu texto *Criminosos devido a um sentimento de culpa*⁶⁴

Pessoas muito respeitáveis, ao narrarem a mim sua juventude, especialmente os anos de sua puberdade, comunicavam-me com frequência ter incorrido em atos ilícitos, como roubos, fraudes e até atividades incendiárias. Costumava passar por cima destas informações, dizendo-me que é perfeitamente conhecida a debilidade da inibições morais nesta época da vida, e não tratava de enquadrá-las em um conjunto mais significativo. Mas, finalmente, me vi obrigado a estudar o assunto mais detidamente, ao deparar-me com casos que haviam incorrido nestes delitos enquanto em tratamento comigo e sendo pessoas que já haviam saído destes anos juvenis. A investigação analítica permitiu chegar à surpreendente comprovação de que estes fatos eram cometidos, antes de mais nada, por serem proibidos e porque sua execução produzia um alívio psíquico no autor. Este sofria um opressor sentimento de culpa, de origem desconhecida, cuja intensidade se reduzia logo depois de haver cometido alguma falta. Pelo menos, desta maneira o sentimento de culpabilidade ficava ligado a algo concreto e definido.

Por mais paradoxal que pareça, devo dizer que o sentimento de culpa era anterior ao delito, que não surgia deste, senão, pelo contrário, o delito era sua consequência. Era lícito denominar a estas pessoas "delinquentes por sentimento de culpa". A preexistência deste sentimento havia podido ser comprovada, desde logo, mediante toda uma série de outras manifestações e consequências.

Fazendo um resumo muito esquemático poderíamos dizer então que ao prestar serviço no âmbito da Vara de Família cabe ao psicólogo assessorar uma dupla tarefa: o diagnóstico diferencial, em que se diferencia aqui a passagem ao ato do ato puro e simples; e, em se tratando de passagem ao ato, um segundo momento em que se translitera o ato, sendo este segundo um tempo de intervenção do qual já o próprio laudo é uma peça importante.

Dito de outra forma, devemos considerar em vista destas teorizações que quando uma pessoa procura o Tribunal de Justiça, em um processo de Disputa de Guarda, isso pode ter um sentido de provocar uma intervenção judicial que interditando o ato seria estruturante para o sujeito na medida que dá suporte para a escritura do significante.

⁶² Allouch, J. *La psychanalyse: une érotologie de passage* Cahiers de l'Unébévue, E. P. E. L. Paris, 1998, pg. 81

⁶³ op. Cit. Pg. 45

⁶⁴ Freud, S. (1916) *Criminosos devido a um sentimento de culpa* In Alguns tipos característicos encontrados no trabalho psicanalítico Obras Completas, Madrid Editorial, Biblioteca Nueva, 1973.

Colocados os nossos parâmetros colocamos o problema nada simples nas mãos do profissional que se dedica às intrincadas questões estudadas na justiça, que seria, no caso de se tratar de uma passagem ao ato no sentido analítico do termo, um enigma em segunda potência, já que teríamos aí uma letra se escrevendo, em rumo ao simbólico, ainda não simbolizada, e ainda, um ato propriamente dito e não uma fantasia. Um ato de escritura cuja realidade em nada difere da realidade de um ato puro e simples.

Não se trata, como se pode facilmente constatar, de tarefa simples, já que o empuxo à realidade é muito forte. Restabelecer aí as condições para uma reflexão que se faça em termos puramente analíticos, esta é a questão.

Assim, se a Disputa de Guarda em si mesma pode ser uma forma de fazer uma reafirmação da lei, inconscientemente, cabe aí uma intervenção por parte do profissional que seria feita na forma de uma leitura do ato de disputa.

Do dito acima pode-se extrair que a atuação do psicólogo no âmbito do Tribunal de Justiça carrega essa dupla tarefa: a do diagnóstico diferencial e a de uma intervenção propriamente analítica.

Não estou querendo com isso dizer que se faça análise no âmbito do tribunal de justiça, mas que o laudo, que é um texto público, pode perfeitamente chegar a fazer essa função de intervenção analítica, a despeito da intenção que o profissional tenha tido ao redigi-lo. Neste sentido, é importante dar uma atenção especial ao que se escreve em um laudo deste tipo.

Intervenção analítica no sentido que é uma leitura que se faz do ato de disputar a guarda de um filho, tomado como ato da ordem da escritura significativa, que pede portanto uma leitura, pois para a psicanálise de inspiração lacaniana o discurso é o seu campo. Lacan, na introdução do texto "A instância da letra no inconsciente ou a razão desde Freud" diz que sua contribuição fica a meio caminho entre o escrito e a fala. Há que se distinguir, ele nos ensina, o que há para ler naquilo que se ouve. Numa disputa de guarda há que se ler naquilo que se vê.

O que é da ordem do inconsciente é antes de mais nada aquilo que se lê. Muito se enriquece esta contribuição quando recorta, na teorização feita por Freud sobre a transferência, de que se trata de ler aí onde algo silencia ou se faz ato.

O que é leitura para Lacan, o que se lê em Lacan? Alduizio Moreira de Souza nos esclarece:

... (o que se lê na obra de Lacan é) Jogo posicional, onde uma estrutura em ato se compõe. Pura estruturalidade lógica, determinada pelas posições de significante...O sujeito é produto de um jogo posicional de significantes. Se o sujeito aparece então como efeito de uma colocação em ato de dois significantes (S1 e S2), ele é um produto de um corte simbólico para sustentar uma emergência no Real, imaginando-a ...⁶⁵

Isto fundamenta e dá lastro para uma concepção de que o trabalho do psicólogo junto ao poder judiciário pode ser feito dentro de um referencial psicanalítico já que aquilo que caracteriza alguns casos que aí são atendidos é justamente o fato de que está em jogo um ato no sentido que a psicanálise dá a este termo.

Se assim for, acolhê-lo e permitir sua leitura por parte de seu autor é a intervenção indicada para que cesse o movimento de passagem ao ato. Neste caso, cabe ao psicólogo, na especificidade de uma formação que precisa ter na psicanálise seu fundamento, a acolhida deste ato transferencial e sua leitura.

Se por um lado as afirmações acima estabelecem um campo de intervenção específico e já fundamentado, tudo isso coloca novas dificuldades, uma vez que, posto em face ao trabalho clínico, o trabalho que se faz no tribunal de justiça apresenta enormes dificuldades adicionais.

Intervir neste campo é tão difícil como intervir na psicose, embora estejamos lidando aqui com estados psicóticos e não com a estrutura psicótica propriamente dita.

Eu diria que a estrutura da própria lei propicia a dificuldade aí envolvida, já que a nossa lei permite que se dispute a guarda de um filho. Ora, dadas as funções paterna e materna, tão importantes, tão fundamentais na constituição da subjetividade, não cabe aí uma disputa. Se a psicanálise é o referencial, a guarda de um filho só poderia ser pensada como guarda conjunta.

É de garantir isso que se trata nos casos em que a ambigüidade da lei propicia que fatos de estrutura emirjam rompendo o equilíbrio das relações familiares.

⁶⁵ Souza, A. M. **Uma leitura introdutória a Lacan (exegese de um estilo)** Porto Alegre, Artes Médicas, 1985, pg. 17

SOBRE A SUPERVISÃO PARA PSICÓLOGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. UM ENFOQUE PSICANALÍTICO

Jussara Falek Brauer*

Lacan em uma conferência debate em novembro de 1975 na Yale University estabeleceu uma diferenciação entre “acting out” e passagem ao ato.

O acting out é um ato necessariamente inibido. A passagem ao ato efetua aquilo que o acting out inibe. A passagem ao ato é da ordem da escritura. Deve portanto ser lida. Ela é passível de uma leitura analítica.

Isto fundamenta e dá lastro para uma concepção de que o trabalho do psicólogo junto ao poder judiciário pode ser feito dentro de um referencial psicanalítico já que aquilo que caracteriza alguns casos que aí são atendidos é justamente o fato de que está em jogo um ato no sentido que a psicanálise dá a este termo.

Trata-se justamente de diferenciar em um primeiro momento se o ato em questão, seja um delito ou a disputa pela guarda de um filho, é um ato da ordem da escritura, um ato transferencial, inconsciente.

Se assim for, acolhê-lo e permitir sua leitura por parte de seu autor é a intervenção indicada para que cesse o movimento de passagem ao ato. Neste caso cabe ao psicólogo, na especificidade de sua formação, a acolhida deste ato transferencial.

A supervisão analítica servirá para dar suporte ao profissional que presta serviço junto ao poder judiciário já que, por trabalhar em meio a atuações, necessita especialmente de um espaço onde possa refletir sobre sua prática e planejar suas intervenções.

A supervisão do trabalho do psicólogo no tribunal de justiça deve portanto ser pensada dentro dos moldes de uma supervisão analítica, como parte da estrutura que sustenta o discurso da psicanálise, guardadas as especificidades desta situação.

Iremos nos ocupar neste texto em estabelecer o solo teórico sobre o qual serão construídas nossas reflexões sobre a supervisão do trabalho de psicólogos que trabalham no Tribunal de Justiça.

Em primeiro lugar, é importante marcar que as hipóteses de trabalho que norteiam essas reflexões provêm do campo de estudos psicanalíticos da psicose.

A psicanálise tem aprendido muito com os casos que chegaram a ter uma repercussão jurídica. O âmbito do Tribunal de Justiça tem ensinado muito aos psicanalistas a respeito da psicose. Para isto basta ler a produção de Freud e de Lacan a esse respeito.

Assim, a leitura da autobiografia de Daniel Paul Schreber, um jurista que chegou a ocupar o cargo de presidente do tribunal de alçada, e que enlouqueceu, foi a fonte de toda a teorização de Freud sobre a paranóia. Schreber enlouqueceu e foi internado em hospital um psiquiátrico, depois foi destituído como cidadão e anos mais tarde moveu um processo no qual conseguiu resgatar a cidadania e também sua posição de trabalho como jurista. Este processo e a escrita de sua autobiografia foram os elementos a partir dos quais Schreber conseguiu uma cura espontânea para a sua paranóia.

Também Lacan, retornando à leitura da autobiografia de Schreber e do relato deste caso feito por Freud vai acrescentar elementos importantes às hipóteses psicanalíticas construídas por este autor sobre a paranóia.

Marguerite Anzieu, forneceu a Lacan os elementos clínicos para a construção de sua tese de doutorado sobre a paranóia de autopunição. Trata-se de uma paciente que Lacan acompanhou na clínica do Asilo de Saint-Anne após ela ter cometido um atentado contra uma atriz de teatro famosa na época. Este caso foi reestudado por Jean Allouch, que em seu *Marguerite ou a Aimée de Lacan* trouxe muitas luzes sobre a compreensão e trabalho clínico com a psicose.

Um dos fatos característicos da estrutura psicótica é a passagem ao ato. Isto nos interessa sobremaneira aqui já que é justamente com atos que nos ocupamos no âmbito da justiça, sendo a questão: de que espécie de ato tratamos em cada caso.

A questão permite inúmeras diferenciações. No âmbito da psicanálise até mesmo à fala dá-se o caráter de um ato, um ato de palavra.

Lacan em uma conferência debate em novembro de 1975 na Yale University estabeleceu uma diferenciação entre “acting out” e passagem ao ato.

O acting out é um ato necessariamente inibido. A passagem ao ato efetua aquilo que o acting out inibe. A passagem ao ato é da ordem da escritura.

* Instituto de Psicologia da USP.

A pergunta fundamental então quando se estuda um caso no âmbito do Tribunal de Justiça é se o ato em questão em uma pendência judicial é da ordem de uma passagem ao ato, se ele é portanto um ato psicótico, mas fundamentalmente se se trata de um ato que tem função de escritura.

Pode-se antever a complexidade envolvida neste tipo de trabalho. No âmbito do direito, como o coloca Lacan, lida-se com fatos objetivos, digamos atos, para não perder o registro. Cabe ao psicólogo que trabalha nesta área, como ponto de partida, *diagnosticar* a etiologia deste ato, se podemos falar assim, já que há atos transgressores ou de outra ordem nada escrevem.

Há portanto que esclarecer melhor de que se trata em uma passagem ao ato psicótica, em que algo se escreve em *segunda potência*. Quer dizer, que é só depois de passada pela inibição, e não pelo recalçamento característico da estrutura neurótica, e pelo acting out, que inibe o ato, é que a letra se efetua como ato concreto.

Temos então aqui como articulador entre esses dois conceitos de acting out e passagem ao ato o conceito de inibição. O que é uma inibição no olhar freudiano? Em seu texto *Inibições, Sintomas e Angústia* afirma a respeito da inibição:

No tocante às inibições, podemos então dizer, em conclusão, que são restrições das funções do ego que foram ou impostas como medida de precaução ou acarretadas como resultado de um empobrecimento de energia; e podemos ver sem dificuldade em que sentido uma inibição difere de um sintoma, portanto um sintoma não pode mais ser descrito como um processo que ocorre dentro do ego ou que atua sobre ele.⁶⁶

Assim, o sintoma fica definido como formação do inconsciente, e a inibição como distúrbio egóico.

O significante, *forcluído*, e não recalçado, é inibido. Sigamos.

Para construirmos rapidamente nosso tecido conceptual vamos apelar mais uma vez para Freud que no texto *Esboço de Psicanálise* compara o sonho a uma psicose de curta duração. Ele diz:

Um sonho, no entanto, é uma psicose, com todos os absurdos, delírios e ilusões de uma psicose. Uma psicose de curta duração sem dúvida, inofensiva, até mesmo dotada de uma função útil, introduzida com o consentimento do indivíduo e concluída por um ato de sua vontade. Ainda assim é uma psicose e com ela aprendemos que mesmo uma alteração da vida mental tão profunda como essa pode ser desfeita e dar lugar à função normal.⁶⁷

Acrescentando mais abaixo:

Já conhecemos certo número de coisas preliminares a esse empreendimento. De acordo com nossa hipótese, é função do ego enfrentar as exigências levantadas por suas três relações de dependência – da realidade, do id e do superego – e não obstante, ao mesmo tempo, preservar a sua própria organização e manter a sua própria autonomia. A pré-condição necessária aos estados patológicos em debate só pode ser um enfraquecimento relativo ou absoluto do ego, que torna impossível a realização de suas tarefas. A exigência mais severa feita ao ego é provavelmente a sujeição das reivindicações instintivas do id, para o que ele é obrigado a fazer grandes dispêndios de energia em anticatexias. Mas as exigências feitas pelo superego também podem tornar-se tão poderosas e inexoráveis que o ego pode ficar paralisado, por assim dizer, frente às suas outras tarefas. Podemos desconfiar de que, nos conflitos econômicos que surgem neste ponto, o id e o superego freqüentemente fazem causa comum contra o ego arduamente pressionado que tenta apegar-se à realidade a fim de conservar o seu estado normal. Se os outros dois se tornam fortes demais, conseguem afrouxar e alterar a organização do ego, de maneira que sua relação correta com a realidade é perturbada ou até mesmo encerrada. Vimos isto acontecer no sonho: quando o ego se desliga da realidade do mundo externo, desliza, sob a influência do mundo interno, para a psicose.⁶⁸

A hipótese freudiana sobre a psicose é portanto que nesta estrutura o ego entra em falência. Já podemos então fazer um elo entre as hipóteses freudianas sobre a psicose – devida a uma falência do ego – e a inibição, igualmente um distúrbio de funcionamento desta instância.

De fato, a clínica com crianças graves tem nos mostrado que suas “deficiências” podem ser situadas com exatidão como decorrentes de inibições. Sigamos.

Georges Zimra, no texto *Reverso do sonho, um acting out* escreve.⁶⁹

Dar um sentido à passagem ao ato, disto a própria passagem ao ato se encarrega. Supostamente não se endereçando a ninguém, ela encontra sempre algo a dizer: porque. Ela encontra sempre um sentimento de dívida, e pode-se dar a ela imediatamente um sentido. Esta necessidade de sentido que parece ser inerente à passagem ao ato traduz um tempo da falência imaginária do sujeito, que se encontra imediatamente fechada por um terceiro.⁷⁰

⁶⁶ Freud, S. (1925-1926) *Inibições, sintomas e angústia* in Obras Completas, 1998 Imago Editora, RJ pg. 13

⁶⁷ Freud, S. (1937-1939) *Esboço de Psicanálise* in Obras Completas, 1998, Imago Editora, RJ pg. 45

⁶⁸ op. Cit. Pg. 45-46

⁶⁹ A tradução de textos em francês ou espanhol apresentada adiante é feita por mim, livremente.

⁷⁰ Zimra, G. *Reverso do sonho: um acting out* in Littoral, numero 21 identité psychotique – octobre 1986 – Erès, Toulouse

Autor lacaniano, Zimra fala em sujeito e não em ego, e acrescenta à compreensão deste evento psicótico o fato de na passagem ao ato haver este elemento de sentido sempre presente, e também de dívida simbólica.

A passagem ao ato é a realização em ato daquilo que no sonho é fantasia. É portanto um enigma a ser decifrado, um enigma *em ato*, é da ordem da escritura, feito para ser lida antes que decifrada, a passagem ao ato é um ato inconsciente.

E como escreve Allouch em *La psychanalyse, une erotique de passage*, contornando a definição deste tipo de evento: "A letra não é, aqui como na análise, essencialmente consagrada à circulação da informação, ela é ela própria ato, portanto regramento do gozo, confissão de gozo, manobra, ocasião de gozo".⁷¹

Assim, fato de estrutura simbólica, da ordem da escritura, a letra que aí se escreve não se endereça a ninguém como diz Zimra, não está consagrado à circulação de nenhuma informação. Allouch esclarecera antes no mesmo texto:

Resta um resto desta produção formal de um resto. A passagem ao ato é o índice imediatamente presente de que um outro modo de transmissão está em jogo diferente daquele, puramente formal, das ciências exatas. Ainda que nas ciências exatas também, Lacan o notou, não saberíamos passar absolutamente da palavra para apresentar os jogos puramente formais das pequenas letras.⁷²

É justamente isto que a psicanálise aprende nos casos de loucura atendidos a partir do âmbito do Tribunal de Justiça. Que na loucura, concebida como sendo ela também da ordem do significante, se trata de um outro modo de transmissão, diferente daquele puramente formal. Trata-se aí de uma transmissão que usa o ato como meio. Há que completar o processo instaurado pela passagem ao ato, possibilitar sua transliteração, termo introduzido pelo mesmo Jean Allouch em seu livro *Letra por letra*.

Fazendo um resumo muito esquemático poderíamos dizer então que em um trabalho de supervisão a profissionais desta área trata-se de assessorar uma dupla tarefa: o diagnóstico diferencial, em que se diferencia aqui a passagem ao ato do ato transgressor puro e simples. E, em se tratando de passagem ao ato, um segundo momento em que se translitera o ato. Este segundo um tempo de intervenção no qual já o próprio laudo é uma peça importante.

Poderia exemplificar o que estou dizendo sugerindo um caso, visto na clínica, de mudança de nome, em que uma adolescente retira do seu o nome de seu pai, identificada com a mãe que fora traída por ele. Isto poder ser tomado como a passagem ao ato, a própria da forclusão do nome do pai, no sentido que Lacan dá a esse processo. Um ato de loucura onde a realização do desejo edipiano, incestuoso, torna-se possível na medida em que esta jovem já não porta mais o nome de seu pai, tira-o com seu ato do lugar de pai.

Teria cabido ao profissional que presta serviço nesta área fazer este diagnóstico diferencial, ou seja, verificar se de fato se tratava de uma passagem ao ato no sentido analítico deste termo. O que ele teria a transmitir? Esta a questão.

Dizer não a este ato teria modificado inteiramente a história de vida desta adolescente e da filha psicótica que ela iria conceber mais tarde.

Dito de outra forma, devemos considerar em vista destas teorizações que quando uma pessoa procura o tribunal de justiça, ou quando comete um ato delituoso, isso pode ter um sentido de provocar uma intervenção judicial que interdita o ato seria estruturante para o sujeito na medida que dá suporte para a escritura do significante.

Freud já havia colocado isto em um texto que se chama *Delinqüentes por sentimento de culpa*, em que ele diz que determinados atos transgressores na adolescência são uma forma de provocar uma punição que apazigue o sentimento de culpa advindo de fantasias edipianas. Textualmente:

Pessoas muito respeitáveis, ao narrarem a mim sua juventude, especialmente os anos de sua puberdade, comunicavam-me com freqüência ter incorrido em atos ilícitos, como roubos, fraudes e até atividades incendiárias. Costumava passar por cima destas informações, dizendo-me que é perfeitamente conhecida a debilidade da inibições morais nesta época da vida, e não tratava de enquadrá-las em um conjunto mais significativo. Mas, finalmente, me vi obrigado a estudar o assunto mais detidamente, ao deparar-me com casos que haviam incorrido nestes delitos enquanto em tratamento comigo e sendo pessoas que já haviam saído destes anos juvenis. A investigação analítica permitiu chegar à surpreendente comprovação de que estes fatos eram cometidos, antes de mais nada, por serem proibidos e porque sua execução produzia um alívio psíquico no autor. Este sofria um opressor sentimento de culpa, de origem desconhecida, cuja intensidade se reduzia logo

⁷¹ Allouch, J. *La psychanalyse: une érotologie de passage* Cahiers de l'Unébévue, E. P. E. L. Paris, 1998, pg. 81

⁷² op. Cit. Pg. 45

depois de haver cometido alguma falta. Pelo menos, desta maneira o sentimento de culpabilidade ficava ligado a algo concreto e definido.

Por mais paradoxal que pareça, devo dizer que o sentimento de culpa era anterior ao delito, que não surgia deste, senão, pelo contrário, o delito era sua conseqüência. Era lícito denominar a estas pessoas “delinqüentes por sentimento de culpa”. A preexistência deste sentimento havia podido ser comprovada, desde logo, mediante toda uma série de outras manifestações e conseqüências.

Assim, fechando o bordejamento de nosso conceito reencontramos no texto de Freud a menção à culpabilidade-dívida apontada por Zimra, e também a menção à inibição.

Colocados os nossos parâmetros ficamos como problema nada simples colocado nas mãos do profissional que se dedica às intrincadas questões estudadas na justiça, que seria, no caso de se tratar de uma passagem ao ato no sentido analítico do termo, um enigma em segunda potência, já que teríamos aí uma letra se escrevendo, em rumo ao simbólico, ainda não simbolizada, e ainda, um ato propriamente dito e não uma fantasia. Um ato cuja realidade em nada difere da realidade de um ato delituoso puro e simples.

Não se trata, como se pode facilmente constatar, de tarefa simples, já que o empuxo à realidade é muito forte. Restabelecer aí as condições para uma reflexão que se faça em termos puramente analíticos, esta é a questão.

A supervisão analítica constitui para isso um suporte eu diria indispensável.

INVESTIGACIONES FORENSES Y ASPECTOS JURÍDICOS EN LA NECROFILIA

J. Gamboa y T. Ramírez

La necrofilia (amor a la muerte) es, a la vez, una psicopatología y un delito con gran impacto social que se presenta muy esporádicamente y sólo en contadas ocasiones se logra una resolución criminalística satisfactoria. En México no se tiene memoria de ningún caso resuelto a través de los métodos científico – forenses modernos y mucho menos de haber sido explorados desde la esfera psicológica antes de su comprobación. Además, resulta interesante desde la perspectiva jurídica que la necrofilia esté tipificada como delito leve, favoreciendo al infractor con el privilegio del derecho a la libertad bajo fianza; es decir, desatendiendo el escandaloso aspecto socio-moral.

En la Ciudad de Querétaro (México) se presentó un caso de necrofilia con la variante sexual durante diciembre de 1998; la mayor dificultad criminalística fue descartar a los culpables de un total de 16 individuos potencialmente sospechosos. Mediante algunas técnicas de patología forense se logró detectar, primero, a tres sospechosos; posteriores análisis más refinados permitieron obtener pruebas decisivas para comprobar la participación de, al menos, dos individuos en dicho delito. La aplicación de test psicológicos permitió detectar a uno de ellos con serias alteraciones en la esfera psicosexual, a la vez de poseer muchos rasgos necrofilicos, según diferentes investigadores en la materia.

En este trabajo se presenta el caso en cuestión con la metodología que se empleó exitosamente para resolver los aspectos criminalísticos y psicológicos, se ofrece una revisión bibliográfica y se aborda el problema jurídico en torno al delito.

DESARROLLO DE UN PROGRAMA EDUCATIVO POR COMPUTADORA PARA APOYAR LA FORMACIÓN DE CONDUCTAS PREVENTIVAS VICTIMALES DEL DELITO EN ESTUDIANTES DE LA FACULTAD DE PSICOLOGÍA DE LA UNAM.

J. Moreno*

La inseguridad pública es uno de los principales problemas de la sociedad mexicana y en particular para los efectos de este estudio se destaca la gravedad del problema en el D.F.

Rodríguez Manzanera, señala existen dos líneas dentro del fenómeno del delito, uno que abarca el camino del criminal, otro el de la víctima:

“Iter criminis”: significa literalmente itinerario del crimen. Aquí se designan las fases por las que pasa el delincuente, desde los antecedentes de educación y de integración familiar o contexto social, pasando por la ideación del delito hasta la realización.

“Iter victimae”: itinerario de la víctima, estudia el camino que sigue la víctima potencial para llegar a ser una víctima real.

Los dos caminos se cruzan en un momento fatal.

* P.G.J.Estado de Queretaro. Sociedad Mexicana de Psicología Criminológica. MEXICO.

* Facultad de Psicología, U.N.A.M. Sociedad Mexicana de Psicología Criminológica. MEXICO.

Desde esta perspectiva se considera a los factores victimógenos que contribuyen a que una víctima potencial se convierta en una víctima real. Rodríguez los divide en predisponentes, preparantes y desencadenantes. Tomando en cuenta estos autores y el modus operandi de los delincuentes se pueden determinar estrategias de prevención victimal que tengan como objetivo reducir las posibilidades de convertirse en una víctima real del delito.

La investigación buscó hacer una recopilación de estrategias de prevención del delito durante la permanencia, llegada y salida de la escuela de estudiantes de la Facultad de Psicología de la UNAM, en institutos que abordan esta temática. Con la información recopilada se conformó la información base, analizada y seleccionada de acuerdo al contexto y características de la población para la cual se utilizaría, para el desarrollo de dos instrumentos:

-- Cuestionario de lápiz y papel que pretende evaluar las conductas preventivas victimales del delito en estudiantes de la Facultad de Psicología de la UNAM durante su estancia y traslado a y de la escuela.

-- Programa educativo por computadora que busca fomentar las conductas que el cuestionario anterior evalúa, en la misma población.

Para la elaboración del programa por computadora se consideraron pruebas de aprendizaje con arte cognoscitivista. Se utilizó un diseño de cuatro muestras realizadas de antes y después, de Solomon.

Los resultados de la investigación son satisfactorios descriptivamente respecto a la hipótesis conceptual de la investigación, considerando las limitaciones de recursos tecnológicos y carencias en el método. Ya que se creó un programa que ofrece a los alumnos características conjuntas que otros medios de aprendizaje no ofrecen por si solos, ya que conjuga texto base acompañado de imágenes que representan el contexto en el cual la gente se desenvuelve cotidianamente y la capacidad de procesamiento de la computadora que es capaz de retroalimentar al usuario, así como la posibilidad de actualización rápida y constante y actualmente la incorporación de otros medios de información tales como el audio, la animación y el video.

PODE UM PRESO SE SENTIR LIVRE?*

Jaqueline Sanchez de Carvalho*

Introdução

De meados de 1994 até final de 1995, prestei serviços na cadeia pública de São José dos Campos como voluntária desta entidade. Este trabalho deu início com um curso de formação de voluntários do Método APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) com duração de seis meses, desenvolvido no interior da cadeia. Durante o curso aprendi as noções básicas deste método, que visa recuperar o indivíduo condenado dando condições, ao mesmo, de reintegração na sociedade. Quando estava no término do curso, comecei a trabalhar na secretaria da cadeia, onde montei um banco de dados sobre a vida processual dos presos que ali se encontravam. Juntamente com este trabalho, participava das reuniões de valorização humana, que aconteciam no interior da cadeia com os presos, tendo como dirigente um psicólogo voluntário; como também dava aulas de computação e matemática no supletivo de 1º grau, dentro do programa de reintegração do preso à sociedade, que a própria cadeia desenvolvia. Neste trabalho, junto aos condenados, conheci vários deles, e pude observar o sofrimento e a dificuldade dos mesmos por estarem cumprindo pena restrita à liberdade.

Acompanhei o caso de um preso, o qual nomearei aqui de Pedro, que me chamou a atenção para esta questão da liberdade, e gostaria de aqui relatá-lo:

Homem branco, proveniente de família pobre, de pais separados, é o filho mais velho de quatro irmãos, sendo duas mulheres e dois homens. Condenado aos dezenove anos de idade, por aproximadamente cinco anos de reclusão à liberdade, por ter cometido o delito roubo. Quando o conheci, Pedro já havia cumprido quatro anos da pena. Ministrei durante oito meses, aulas de computação e matemática para Pedro. Pude através deste contato conhecê-lo um pouco melhor, e perceber algumas de suas idéias. Quando Pedro recebeu o alvará de soltura, voltou para casa onde

* Trabalho de iniciação científica desenvolvido dentro do PIBIC – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica – promovido pela Universidade de Mogi das Cruzes (UMC) junto com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sob orientação do Prof. Dr. Christian Ingo Lenz Dunker e co-orientação do Prof. Hector Omar Ardans Bonifacino. O mesmo recebeu prêmio de melhor trabalho apresentado na sessão de Ciências Humanas durante a apresentação oral do I Congresso de Iniciação Científica (PIBIC/ CNPq./ UMC) realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 1998 na Universidade de Mogi das Cruzes.

* Aluna de Graduação no 4º ano do curso de Psicologia na Universidade de Mogi das Cruzes - São Paulo - Brasil.

mãe e irmãos o esperavam. Tentou arrumar um emprego com os conhecimentos adquiridos sobre computação. Após dois meses em “liberdade”, percebi que Pedro aparecia todos os dias nos recintos da cadeia; cada dia possuía um motivo para justificar a sua presença ali, até que um dia pediu um emprego na secretaria da cadeia e implorou que queria ali continuar morando, declarando que se sentia muito mais “livre” dentro da cadeia do que fora dela, explicando que ali dentro ele tinha amigos e respeito, mas fora, sentia-se um prisioneiro do preconceito social.

Uma questão se apresentou: Como podia ele se sentir livre na cadeia? O que será liberdade para alguém que a perdeu por uma condenação? Será apenas sair das grades, e “voltar à sociedade”?

Portanto, a pergunta de pesquisa é: Pode um preso se sentir livre?

Objetivo da Pesquisa

Para alcançar resposta à pergunta de pesquisa, foram pesquisados vários conceitos de LIBERDADE, tanto na literatura científica e filosófica (pesquisa bibliográfica) como junto à presos primários condenados por roubo (pesquisa empírica).

Partindo do pressuposto de que estes homens já estavam buscando esta liberdade antes de ir para a prisão, é explicitado quais são os vários sentidos desta palavra e deste conceito, com o objetivo de obter subsídios para um trabalho de intervenção junto à população carcerária.

Metodologia

Da Coleta de Dados:

Como metodologia para o trabalho de campo utilizou-se de entrevistas com perguntas abertas realizadas à presos primários condenados por roubo. As perguntas para a entrevista são: – O que é liberdade para você? Com esta idéia de liberdade, como você vê sua prisão?

Foram entrevistados 10 presos primários condenados por roubo, todos do sexo masculino, com idade entre 20 a 30 anos, que estão cumprindo pena privativa de liberdade na cadeia pública de São José dos Campos.

Da Análise dos Dados:

Para a análise dos dados foi utilizada a categoria “sujeito” (Chauí, 1994) e as quatro modalidades de consciência sobre o conhecimento, que a autora utiliza para falar sobre a subjetividade: eu, pessoa, cidadão e sujeito. O eu é formado pelas vivências individuais, é o aspecto psicológico. A pessoa é formada pelos valores que adquire no decorrer das vivências, é o plano moral e ético. O cidadão é constituído pelos direitos e deveres, é a dimensão política. Finalmente, o sujeito propriamente dito, é o sujeito do conhecimento: portador de análise, síntese e representação.

Resultados

A análise dos dados, a partir da categoria utilizada, indica que o valor da liberdade se apresenta com características diferentes conforme a dimensão do sujeito que for considerada.

Do ponto de vista do eu, a liberdade se vincula com a possibilidade de movimento, de procura de prazer e felicidade.

Do ponto de vista de pessoa, a liberdade é relacionada com o reatamento de vínculos familiares tanto afetivos como de responsabilidade, com destaque para o papel do trabalho.

Do ponto de vista de cidadão, a liberdade é relacionada ao papel da cadeia enquanto espaço que realimenta e reafirma a criminalidade, paradoxalmente a rua enquanto espaço de liberdade física e ao mesmo tempo o lugar da mentira sobre sua identidade.

Finalmente, a liberdade enquanto sujeito do conhecimento diz respeito a um aprendizado que implica num reconhecimento da transgressão e de todas as suas implicações para si e para os outros.

Conclusões

Das diversas maneiras em que a liberdade é expressada, segundo se preste atenção, ao sujeito enquanto ser psíquico, ser ético, ser político e ser conhecedor, é possível insinuar a ocorrência de um aprendizado caracterizado como espiritual, no qual a descoberta do valor da liberdade e das conseqüências em assumi-lo, podem ser apontados como responsáveis por uma transformação pessoal.

Portanto, embora não assumindo um caráter geral, pode-se responder à pergunta de pesquisa: “Pode um preso se sentir livre?”, afirmativamente.

Referências Bibliográficas

AMORIM, A. C. C. L. (1995a). **O processo migratório do sertão nordestino e a transformação da identidade.** Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica, São Paulo, PUC-SP (manuscrito).

- AMORIM, A. C. C. L. (1995b). **O processo migratório do sertão nordestino e a transformação da identidade**. Trabalho final de Iniciação Científica, São Paulo, PUC-SP (inédito).
- CHAUI, M. (1994). **Convite à Filosofia**. São Paulo, Ática.
- CHAUI, M. (1995). **Espinosa - Uma filosofia da liberdade**. São Paulo, Moderna.
- DELEUZE, G. (1970). **Espinoza e os Signos**. Porto, Rés.
- FABRY, J. B. (1984). **A busca do significado**. Logoterapia e Vida de Viktor Frankl. São Paulo, ECE.
- FERRATER MORA, J. (1979). **Diccionario de Filosofia**. Madrid, Alianza.
- FOUCAULT, M. (1993). **Vigiar e punir**. Petrópolis. Vozes.
- FRANKL, V. E. (1986). **Psicoterapia e sentido de vida**. São Paulo, Quadrante.
- GIKOVATE, F. (1983). **Ser livre**. São Paulo, Editores Associados.
- GOFFMAN, E. (1974). **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo, Perspectiva.
- JESUS, D. E. (1997). **Código penal anotado**. São Paulo, Saraiva.
- KIDDER, L. H. (1987). **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. São Paulo, EPU.
- KOLYNIK, H. M. R. (1996). **Metamorfose e Utopia - A identidade do professor de educação física que busca a emancipação humana**. Dissertação de mestrado, São Paulo, PUC-SP.
- LAKATOS, E. M. & MARCONI, M. A. (1992). **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo, Atlas.
- LALANDE, A. (1926). **Vocabulário Técnico e Crítico da Filosofia**. Trad. de Fátima Sá Correia et al.. São Paulo, Luzitius Fontes, 1996.
- LUNA, S. V. (1996). **Planejamento de pesquisa - uma introdução**. São Paulo, Educ.
- MINAYO, M. C. S (1998). **Pesquisa social**. Teoria, método e criatividade. Petrópolis, Editora Vozes.
- NIELSEN, H. N. (1985). **Filosofia Básica**. São Paulo, Atual.
- PRADO, C. Jr. (1985). **O que é liberdade**. São Paulo, Brasiliense.
- SÁ, G. R. (1996). **A prisão dos excluídos**. Rio de Janeiro, Diadorim.

PROJETO VIDA – PROJETO DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E DST / PROMOVIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DO DESIPE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
João Delfim de Aguiar Nadaes; T. T. Araújo; C. B. da Silva; B. T. C. Filho ; F. E. S. Silva

Tudo teve início no ano de 1994 quando alguns técnicos (Serviço Social, de Psicologia e de Educação), apoiadas pela direção da Penitenciária Esmeraldino Bandeira na época, participaram de um treinamento do *NEPAD/UERJ, direcionado a profissionais de instituições interessados em desenvolver projetos de prevenção de drogas, DST/AIDS, em suas organizações. Ao final os participantes elaboraram projetos específicos para as suas realidades.

No início de 1995 o NEPAD selecionou alguns projetos que poderiam participar de uma seleção nacional, promovida pelo Ministério da Saúde e, sofrendo algumas adaptações, o “Projeto de Prevenção e Redução do Uso de Drogas e Prevenção de DST/AIDS do **DESIPE – EB”, foi um dos aprovados e obteve financiamento pelo período de 03 anos.

No final do ano de 1995 foi celebrado o convênio entre o Ministério da Saúde (MS), o Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas (UNDCP) e o Departamento do Sistema Penal (DESIPE), tendo como interveniente executora a Penitenciária Esmeraldino Bandeira.

Este projeto é pioneiro no Sistema Penal Brasileiro na articulação da questão da prevenção ao abuso de drogas e as DST/AIDS; financiado por órgãos governamentais e um órgão internacional. Seu objetivo máximo é a elaboração de estratégias que possibilitem a prevenção através dos próprios presos.

Para facilitar esta realização estendemos as atividades do projeto também aos agentes penitenciários e demais técnicos, assim como produzimos folders informativos à cerca do trabalho em questão, tanto para funcionários como para os internos e seus familiares, em um segundo momento (com 20 meses de desenvolvimento do projeto) foram produzidos novos folders já com os resultados parciais obtidos.

Foram confeccionados e distribuídas camisas do projeto, material didático e pasta para os participantes, bem como o fornecimento monitorado de preservativos para todos os integrantes do universo da Unidade do Projeto Vida.

Pretendemos com esta produção colaborar não só com a formação de knowhow específico para a população carcerária, mas acima de tudo compartilhar como leitor do universo de um grupo excluído (momentaneamente), que tem muito potencial precisa de todo nosso entusiasmo de cidadão

* Núcleo de Estudos e Pesquisa em Atenção ao Uso de Drogas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

** Departamento do Sistema Penal.

para, ao retornar a sociedade, ter condição de tomar posse do seu espaço por direito e dever. Problemas identificados na unidade relacionados ao uso e abuso de drogas e infecção por DST/AIDS na época da elaboração do projeto.

- Quadro grave de desorganização mental/emocional decorrente ou precipitado pelo uso e/ou abuso de drogas;
- Apreensão de Drogas;
- Uso de drogas como tentativa de auto medicação;
- Preconceito/desconhecimento relacionado as DST/AIDS e as drogas (Poucos casos de internos com DST que procuram o Serviço Médico da Unidade);
- Óbitos de internos com AIDS e alguns casos de forte suspeita de abuso de drogas.

Objetivo Geral do Projeto

- Prevenir a infecção por DST/AIDS e o USO INDEVIDO de DROGAS na população carcerária da Penitenciária Esmeraldino Bandeira.

Objetivos Específicos

- Desenvolver estudos a fim de construir um perfil sobre USO/ABUSO de drogas e comportamento de risco para infecção por DST/AIDS entre internos do projeto.
- Promover adoção de condutas preventivas à infecção por DST/AIDS entre internos do projeto.
- Promover a adoção de conduta preventiva ao uso indevido de drogas entre internos do projeto.
- Desenvolver estudo a fim de se construir um perfil sobre USO/ABUSO de drogas e comportamento de risco para infecção por DST/AIDS entre parceiras sexuais de internos no último ano do projeto.
- Promover a adoção de conduta preventiva à infecção de DST/AIDS entre parceiras sexuais de internos no último ano do projeto.
- Promover adoção de conduta preventiva ao USO INDEVIDO de drogas entre parceiras sexuais de internos.

Resultados Esperados

- A cada ano formar 50 (cinquenta) agentes multiplicadores (Internos voluntários) durante 3 (três) anos
- Ao final de 03 anos alcançar 80% da população alvo sensibilizada para a prática preventiva à infecção de DST/AIDS e ao abuso de drogas.
- Promover adoção de condutas preventivas entre parceiras sexuais que desfrutem de visita íntima.
- Aprendizado e formação de knowhow específico para a população carcerária.

Os resultados mostram que o trabalho foi bem sucedido e, relação às DST/AIDS, com algumas mudanças importantes no conhecimento e atitudes da amostra de população trabalhada.

Este tipo de projeto só terá efeito, no longo prazo, com a sua transformação em um programa permanente, dentro das instituições penais. Apesar das dificuldades inerentes a um trabalho com este tipo de população, que vão desde as questões relacionadas a segurança até a transferência ou término da pena, os resultados podem ser considerados animadores, levando-se em consideração seu baixo custo.

As freqüências de consumo de substâncias psicoativas, tanto lícitas quanto ilícitas mostram a grande necessidade de se manter uma atuação constante de prevenção e orientação. Novamente sabemos que muitas das vezes a droga é utilizada como auto medicação, no sentido de relaxar a tensão constante de um dia-a-dia de presídio. Por outro lado, o desgaste e a quebra de uma harmonia interna provocada pelo uso (e conseqüentemente da presença constante de substâncias ilícitas), pode representar um alto risco de conflitos além da possibilidade de aumento no risco de dano à saúde desta população.

Conclusão

O dia a dia de uma unidade penal possibilita-nos ter uma visão da realidade institucional do ponto de vista de funcionários que somos, então com a criação do Projeto e seu desenvolvimento há um desdobramento desta realidade...

Através das atividades desenvolvidas como oficinas, sessões de vídeos com debates, palestras ministradas por técnicos e/ou internos e etc., conseguimos pouco a pouco romper com as normas, instituindo um "território" de trégua no qual os papéis pré-estabelecidos de "guardas", "presos" e "técnicos", foram ficando diluídas e deram lugar a novas formas de relações que nos parece possibilitar o resgate dos primeiros passos para a construção da cidadania.

Aliás, trabalhar com indivíduos nas condições particulares que se encontram nesta população, implica mais do que nunca nos atermos ao sujeito de forma global, refletindo com ele sobre a sua posição, suas responsabilidades. Trabalhamos com qualidade de vida e excelência humana obtendo na maior parte do tempo muitas surpresas positivas.

Apesar do projeto não ter alcançado em sua totalidade os objetivos propostos no que tange ao trabalho de sensibilização e estudo junto às parceiras sexuais dos internos, obtivemos bons resultados nos demais, especialmente levando-se em conta as limitações inerentes a um projeto desta natureza no tipo de instituição em questão. Uma das soluções encontrada pela equipe foi vivenciarmos a realização de um trabalho disciplinar.

A equipe conseguiu constituir-se de forma que cada um pode ir além de seu papel de técnico e ateu-se às necessidades funcionais do projeto, movendo-se de maneira integrada, e este foi um fator de grande importância para a execução do trabalho.

O fato de adotarmos o tema da prevenção como referencial contribuiu para o exercício da transdisciplinaridade, pois a função específica de cada profissional deu lugar ao de “educador-aprendiz”.

A demanda quantitativa dos internos no que se refere aos encontros e às atividades do projeto foi muito maior do que a disponibilidade institucional, já que existe por parte dos mesmos muita carência de informação e de vivência educacional.

Diante da rotina do “estabelecido” enfrentamos vários obstáculos, entretanto estes não tornaram impedimentos, algumas vezes nos fizeram modificar nossas estratégias iniciais, mas na maior parte das vezes serviram para que pudéssemos compreender melhor o processo de institucionalização e nos unir cada vez mais em busca de melhores resultados possíveis.

Constatamos que a maior parte dos internos que buscam integrar-se ao projeto, são justamente os que estão mais próximos de obterem a liberdade. A princípio poderíamos supor que este fato prejudicaria o desenvolvimento do mesmo, já que ocorrem muitas perdas quantitativas, mas o resultado prático é que surge espontaneamente um “grupo de saída”, como forma do sujeito preparar-se para retornar à liberdade com novos valores, novos recursos de vida e com uma melhor auto-imagem.

É de vital importância que haja a continuidade do projeto, não só para prosseguirmos na construção deste conhecimento específico da realidade institucional, como também pela adesão da população da unidade ao trabalho. Atualmente temos cinco grupos de oficinas, sendo um de multiplicadores, com encontros regulares e distribuição freqüente (monitorada) de preservativos para os internos. Também fornecemos para os funcionários intra e extra muros, o que estreita cada vez mais o contato, o conhecimento e o respeito pelo Projeto Vida.

Por fim, não podemos deixar de mencionar a importância das parceiras estabelecidas com outras instituições como o NEPAD, o Ministério da Saúde e a UNDCP no desenvolvimento do projeto, não só em termos financeiros especificamente de consultoria técnica, mas acima de tudo com o olhar de seus profissionais que, desconhecendo nossa realidade pelo menos em parte, puderam nos possibilitar paradoxalmente a visão dos outros ângulos de nós mesmos. Desta forma; vislumbramos uma nova ótica das parcerias, para fazermos frente às dificuldades inerentes a nossa desafiante realidade institucional.

PERITAJE PSICOLÓGICO EN LOS PROCEDIMIENTOS LABORALES Y EN ACCIDENTES DE CIRCULACIÓN Jorge Albarrán Olivera¹

La muerte en accidentes de tráfico o en el ámbito laboral, los síndromes de naturaleza psíquica, las discapacidades y las minusvalías contraídas son hoy en día un el principal motivo de los procedimientos civiles y laborales que se substancian en los Juzgados de Primera Instancia o en los Juzgados de lo Social, en los que la mayoría de las veces son citados los psicólogos a intervenir como peritos por las compañías aseguradoras del empresario o del dueño del vehículo causante del accidente.

En la definición de las lesiones, personalidad de los demandados y demandantes confluyen la descripción de su naturaleza, máxime cuando se trata de un daño psíquico, y la descripción de los medios de producción.

¹ Psicólogo Clínico y Licenciado en DERECHO.

Pero la reparación y la forma en que se deba efectuarse el resarcimiento del daño psíquico no se deja al arbitrio de las partes, sino que queda sometida en último extremo a una decisión judicial, cuando no ha habido acuerdo o mediación entre las partes, procedimiento en el que rige el principio dispositivo y de congruencia del fallo, que están presentes en nuestros Procesos Civiles y Laborales, y en los que el Juez ha de asesorarse para la valoración de los daños corporal y psíquico del médico forense o del psicólogo. Pero en todo caso, los problemas de la determinación del daño y los problemas de la valoración de la indemnización correspondiente corresponden a estos profesionales.

La valoración justa del daño y su determinación ha planteado, en los últimos años, problemas, vacilaciones e inseguridades, lo que ha determinado la creación de sistemas, tablas o procedimientos de valoración que limiten el arbitrio de los Jueces y Tribunales, dada la complejidad de los supuestos concretos.

Cualquiera que haya estudiado este tema encontrara trabajos fragmentados, artículos sobre temas puntuales, y libros escasos sobre la materia, por lo que vamos a tratar de resumir estos conocimientos de una forma ordenada y didáctica.

Lo que tratamos de analizar en este estudio son los elementos que el psicólogo debe tener en cuenta cuando sea llamado a realizar un peritaje en esta materia: determinación y valoración del daño psíquico; calculo del rendimiento económico del incapacitado, ganancias dejadas de obtener por el acto causante de la lesión; gastos de curación y tratamiento; y calculo del daño moral y estético.

En principio debemos señalar que el principio jurídico que rige es de "intervención mínima", por lo que estos problemas han pasado de la esfera penal a la civil o laboral, lo que determina que el perito deba realizar un estudio profundo de la personalidad del lesionado psíquico, una valoración del daño sufrido en sus diferentes aspectos, incluida la posibilidad de la existencia de un estrés postraumático, y una cuantificación de acuerdo con nuestro contexto social y laboral.

El segundo aspecto que debemos tener en cuenta, y que está incidiendo en su problemática es la gran expansión que están teniendo los seguros privados y el riesgo económico que están asumiendo las Compañías de Seguros.

La alteraciones psicopatológicas, en el sujeto lesionado en un accidente laboral o de circulación, como causa de invalidez son algo admitido en las últimas décadas en los procesos judiciales, incluso las enfermedades profesionales. En los años noventa se ha desarrollado el síndrome de estrés postraumático como consecuencia de estos procesos, donde la simulación ha sido referencia concreta en los mismos.

Por tanto es necesario plantear el problema en todo su alcance, y atendiendo a los diversos aspectos del mismo: *Causas de la reparación; *Daño y sus tipos; *Valoración; *Reparación; *Procedimiento; *Legislación.

Las causas de la **reparación**, según el médico forense Cesar Borobia, podemos establecerlas atendiendo a nuestro ordenamiento jurídico privado (civil y laboral) en:

1º. Accidentes: Causales de naturaleza civil; Laborales en el ámbito profesional; De tráfico debido a la circulación

2º. Enfermedades: Congénitas y/o invalidantes; Profesionales

La clasificación del **daño** tiene una gran importancia para su definición y valoración:

1ª.- **Daños personales**. Son los que afectan a la integridad física y/o psíquica de una persona, en muchos casos esta tiene la consideración de víctima.

2º.- **Daños materiales**. Son todos aquellos que afectan a la esfera patrimonial del sujeto, y pueden ser valorados en dinero:

***Daño emergente** como el perjuicio en la esfera económica actual del sujeto (gastos médicos, farmacia, prótesis).

***Lucro cesante** como la pérdida de un beneficio concreto (patrimonial) que debería recibir el perjudicado (salario).

3º.- **Daños Morales**. Son los causados directa o indirectamente como consecuencia de un daño personal o material. Este daño comprendería tanto el dolor físico producido por la lesión, en términos médicos el "pretium doloris", así como el dolor moral o afectivo: sufrimiento como consecuencia de la pérdida de un ser querido, el sufrimiento por lo incierto de la curación o por no poder desarrollar la actividad profesional en el futuro.

Estos términos nos conducen al concepto de perjuicio:

-**Perjuicios patrimoniales**, que comprenden los gastos médicos y paramédicos, como atención médica, gastos de farmacia y ambulancias, la incapacidad temporal, pérdida del salario, disminución de los recursos familiares, la ayuda de una persona etc., la incapacidad permanente y la invalidez.

-**Perjuicios extrapatrimoniales**, donde se incluyen el disfrute del ocio, pérdidas afectivas, perjuicios estéticos, escolares o de formación juvenil, sexuales y de movilidad.

-**Perjuicios de la vida de relación**. La disminución parcial o total de la práctica de la vida de relación individual o social, con sus aficiones o placeres diarios que se realizan en el tiempo libre. Aquel que queda ciego no puede dedicar su ocio a la lectura, el lesionado cerebral a jugar al golf.

-**Perjuicio estético**. Como todo aquello que rompe la fisonomía o imagen de sujeto y altera su relación con los demás. La existencia de cicatrices en el rostro, pérdida de un brazo, deformaciones estéticas, utilización de muletas o prótesis.

-**Perjuicio escolar o de formación juvenil**. La incapacidad para la formación del joven o del niño. Pérdida de la vida escolar por incapacidad intelectual, pérdida temporal de la asistencia al colegio o a la universidad. Todo aquello que le ocasione un retraso intelectual que le incapacite posteriormente seguir una actividad escolar.

-**Perjuicio de la vida familiar o afectiva**. Son aquellas alteraciones funcionales, psíquicas o anatómicas que le impiden llevar a cabo una vida de relación familiar. Dentro de ellas se encontraría la actividad sexual.

-**Perjuicio o handicap en la vida cotidiana**. Como la incapacidad del individuo para realizar los actos más sencillos y personales de la vida, como levantarse de la cama asearse vestirse, comer, desplazarse, ver la televisión etc.

-**Perjuicios a terceros**. Como los perjuicios patrimoniales y extrapatrimoniales sufridos por los familiares y empresarios.

La **valoración** del daño puede ser llevada a cabo por:

a) Un perito o profesional:

-médico forense, especialista en psiquiatría, neurología o traumatología si se trata de un daño corporal.

-psicólogo clínico o psiquiatra si se trata de un daño psíquico o enfermedad mental.

b) Tablas de valoración.

Procedimientos o métodos de valoración: Método longitudinal, método indirecto, método de Babcock, y otros.

La **reparación** puede ser económica, moral; directa o indirecta por el causante del daño o a través de una compañía de seguros.

El **procedimiento** para la reparación puede efectuarse.

Por vía judicial: Civil; Penal; Social

Por vía extrajudicial-Administrativa: Seguridad Social; Contractual: Compañía; Aseguradora

-No contractual Mediación. Arbitraje

La legislación vamos a dividirla en tres apartados:

*Legislación civil:

-Artículos 1.089, 1.902 y 1.903 del Código Civil.

-Ley 30/1995, sobre clasificación y secuelas de síndromes psiquiátricos.

-Orden Ministerial de 8 de marzo de 1984 sobre valoración de incapacidades mentales.

*Legislación laboral.

-Ley de Procedimiento Laboral establecida por R.D. Legislativo 2/95, de 7 de abril.

-Ley de 6/1990, de 20 de diciembre por la que se establecen en la Seguridad Social las prestaciones no contributivas.

-Ley General de la Seguridad Social establecida por R.D. Legislativo 1/1994, de 20 de junio.

-Ley 42/1994, de 30 de diciembre de medidas fiscales, administrativas y de orden social en su artículo 34.

*Legislación de tráfico y de compañías aseguradoras.

-R.D. Legislativo 339/1990, de 2 de marzo por el que se aprueba el Texto Articulado de la Ley sobre Tráfico, Circulación de Vehículos a Motor y Seguridad Vial.

-Ley 5/1997, de 24 de marzo, de reforma de la Ley sobre Tráfico 339/1990.

-R.D. Legislativo 1.301/1986, de 28 de junio por el que se adapta el texto refundido de la Ley de Uso y Circulación de Vehículos a Motor al Ordenamiento Jurídico Comunitario.

-Reales Decretos 447/1986, de 10 de enero; 2.641/1986, de 30 de diciembre; 731/1987 de 15 de mayo; y 1.575/1989, de 22 de diciembre sobre responsabilidad civil, seguros obligatorios de viajeros y Compañías Aseguradoras y el Consorcio de Compensación de Seguros.

Daño Psíquico/Alteraciones Psicopatológicas

La mayoría de los autores consultados clasifican el **daño psíquico** atendiendo a parámetros clínicos de las **alteraciones psíquicas** dentro de la Psiquiatría:

a)-Deficiencias mentales, que presentan aquellos sujetos con alteraciones en el desarrollo de sus funciones intelectuales, que en la mayoría de los casos conducen a un escaso desarrollo y funcionamiento intelectual o una pobre conducta adaptativa. Deficiencia mental que la CIE-10 y DSM IV clasifican, de forma similar, en Limite (C.I. de 70 a 80); Ligera (C.I. de 51 a 69); Media (C.I. de 35 a 50); Severa (C.I. de 21 a 34) y Profunda (C.I. de 85 a 95).

b).-Trastornos cognitivos, que comprende demencias, trastornos amnesicos y de la memoria, trastornos de la conciencia y del estado de vigilia, y trastornos de la percepción. Predominantemente un déficit clínicamente significativo de las funciones cognitivas o de la memoria.

c).-Trastornos de la personalidad, como esquizofrenia y otros trastornos psicóticos del estado de animo (manía, carácter obsesivo, depresión, paranoidismo), o bien neurosis. Todos ellos suponen un menoscabo global de la persona que recogen las tablas AMA (Asociación Médica Americana), valoran dicho menoscabo en %, (Tablas recogidas en el Anexo I de la orden del Ministerio de Trabajo de 8 de marzo de 1984).

d).-Trastornos de la ansiedad, como las crisis de angustia, las agorafobias, fobias específicas del conductor o hacia un trabajo determinado, fobias sociales ante situaciones sociales determinadas o actuaciones en público.

e)Trastornos disociativos, caracterizados por una alteración de las funciones integradoras de la conciencia, como fuga disociativa, trastorno de identidad, amnesia disociativa (fuga psicógena).

f).-Trastornos de los impulsos, con dificultad para resistir un impulso, una motivación o la tendencia a llevar a cabo un acto perjudicial para el sujeto o terceros. Concretamente en el ámbito laboral nos encontramos con trastornos antisociales, violando o despreciando los derechos de los otros trabajadores, de la empresa o del público. También en este orden tendríamos que referirnos a los trastornos explosivos intermitentes, como aquellos en los que falta el control de los impulsos agresivo de una forma intermitente u ocasional.

g)Trastorno específico de estrés postraumático, cuadro o síndrome que puede consolidarse después de seis meses del hecho traumático y que modifica la personalidad del sujeto con la aparición de una sintomatología específica (el denominado Síndrome TSP).

Valoración del Daño Psíquico

Primero vamos a referirnos a unas ideas generales sobre la valoración del daño psíquico y el daño en las lesiones cerebrales para después señalar las especiales características de su valoración en el ámbito laboral, de los accidentes de circulación, y muy específicamente en las depresiones y en el estrés postraumático. Por último haremos una somera referencia a la simulación en relación con el daño psíquico.

Existe una serie de circunstancias específicas en la valoración del daño psíquico, que deben tenerse en cuenta, según el médico forense Santiago Rincón:

1. Los modernos manuales de la OMS y de la APA, tanto en el CIE-10, como en el DSM-IV, están contribuyendo a que de modo sistemático se unifique la nomenclatura psiquiátrica y psicológica.
2. La patogenia de muchas enfermedades mentales y síndromes es desconocida o difícilmente evidenciable.
3. El daño psíquico es difícilmente objetivable, por lo que entra en juego la experiencia personal profesional del que lleva a cabo la valoración y de los datos que éste pueda extraer en la exploración.
4. El daño psíquico es difícilmente cuantificable económicamente.
5. Los criterios de causalidad son más difíciles de aplicar en la valoración de los daños psíquicos, que en el caso de los daños físicos, máxime cuando se desconoce el estado anterior del sujeto, la personalidad mórbida anterior del sujeto.
6. Dificultad al separar las secuelas y lesiones neurológicas y psíquicas, tanto en el terreno empírico como práctico.
7. Existen problemas evidentes relacionados con la aparición de cuadros y situaciones de simulación, neurosis de renta o neurosis de finalidad.

Valoración de los trastornos intelectuales

Para valorar el nivel intelectual del sujeto podemos emplear varios sistemas para realizar el cálculo psicométrico:

- Estudiar el nivel intelectual anterior al hecho.
- Evaluar el nivel intelectual actual del sujeto.
- Interpretar la diferencia entre ambos niveles.

Los métodos mas empleados son:

El método longitudinal. Cuando se dispone de tests previos válidos y se comparan con los datos de los realizados después.

El método indirecto. Se evalúa el nivel intelectual anterior al suceso a través de hipótesis fijadas en la entrevista realizada a los familiares del sujeto, datos o realizaciones académicas etc., según este modelo:

Cociente intelectual esperado

I.- Analfabetos.....80

II.- Conocimiento de las cuatro reglas.....90 (80-110)

III.- EGB o CEP.....105 (90 a 120)

IV.- BUP o COU..... 115 (105 a 125)

V.- Estudios Universitarios..... 125 (115 a 135)

Una vez obtenido el CI de partida, se le aplica al sujeto un test de inteligencia y se comparan los resultados obtenidos con los anteriores. Para que tengan valor los resultados de este método es necesario que la diferencia entre el funcionamiento real del sujeto y el funcionamiento esperado sea de cuantía considerable.

Método de Babcock. Es el más empleado y su fundamento es el siguiente:

a) Ante el deterioro psíquico-intelectivo, hay test que se mantiene y otros que no se mantienen en el curso del tiempo.

b) Ante los factores patológicos, aparecidos como consecuencia del traumatismo, los test que se mantienen lo siguen haciendo, mientras que los otros lo hacen aún menos o no se mantienen.

La prueba que debemos aplicar es la escala de WAIS-R (Wechsler, TEA 1999), en sus dos escalas: pruebas verbales y pruebas manipulativas. Wechsler incluye en su manual las pruebas que se mantienen y las que no se mantienen.

Se mantienen: Vocabulario (P. Verbal) e Información (P. Verbal). Rompecabezas (P. Manipulativa) y Figuras Incompletas (P. Manipulativa).

No se mantienen: Dígitos o Aritmética (P. Verbal) y Semejanzas (P. Verbal). Clave (P. Manipulativa) y Cubos (P. Manipulativa).

Para evaluar la prueba se suman las puntuaciones típicas de las pruebas que se mantienen y el de las pruebas que no se mantienen y se aplica la fórmula

Índice de Deterioro= $(SM - NSM / SM) \times 100$

Puntaje de pruebas que se mantienen menos puntaje de pruebas que no se mantiene dividido por puntaje de pruebas que se mantienen por ciento igual al índice de deterioro, existiendo un índice de error en torno al 5%.

debemos hacer constar que los individuos más inteligentes comienzan a deteriorarse más tarde y más lentamente que los individuos menos inteligentes, y que, del mismo modo, se deterioran antes las personas con procesos patológicos psíquicos.

Por otra parte debemos tener en cuenta que la gravedad del trastorno mental debe ser considerada en la entrevista con el sujeto y sus familiares en cuatro áreas:

.Actividades de la vida diaria, como autocuidado de su seguridad, higiene corporal.

.Funcionamiento social, en lo que se refiere a la capacidad de un individuo para interactuar apropiadamente y relacionarse con otros individuos.

.Concentración, persistencia y ritmo en la realización de tareas a tiempo, tanto en su lugar de trabajo como en la vida diaria.

.El deterioro o descompensación en el trabajo o medios similares, es decir, el fracaso repetido para adaptarse a las circunstancias estresantes del trabajo o de la vida diaria.

Yo por mi parte, y dentro de mi experiencia personal añadiría la existencia de fobias dentro del trabajo actual que le impidan seguir realizando el mismo (fobias a las alturas en andamios, a lugares cerrados o la conducción de vehículos).

Valoración en los Trastornos Mentales Secundarios a los Traumatismos Craneoencefálicos (TCE)

Los traumatismos craneoencefálicos son uno de los tipos más frecuentes en los accidentes laborales y de circulación, afectan fundamentalmente a varones en la proporción de 5 a 1 respecto de las mujeres.

Desde el punto de vista de la psicología clínica los TCE suelen ocasionar cuadros agudos de naturaleza psíquica como desorientación espacio-temporal, confusión mental, deterioro del nivel de conciencia, y en algunos casos depresión etc. y cuadros crónicos, que hace que los estados morvidos del sujeto se cronifiquen.

Desde el punto de vista del peritaje jurídico, es importante conocer la Escala de Glasgow (1947), ya que sirve como método adecuado en la valoración objetiva del cuadro agudo del sujeto, desde el primer momento y como instrumento predictivo a largo plazo, lo que permite la valoración objetiva del cuadro.

La escala de coma de Glasgow evalúa tres parámetros:

- 1.-Apertura de los ojos, desde apertura de los ojos, apertura a estímulos orales o dolorosos, y nula respuesta.
- 2.-Respuestas motoras, respuestas a obedecer ordenes, respuestas al dolor, a la flexión, y nula respuesta
- 3.-Respuestas verbales, orientación, conversación confusa, palabras inapropiadas, sonidos incomprensibles, y nula respuesta.

Cada ítem de la escala se valora con una puntuación de mas a menos puntos.

En los cuadros crónicos de TCE, suelen aparecer los siguientes trastornos mentales: Deterioro intelectual; Trastornos orgánicos de la personalidad; Cambios de personalidad sin daño cerebral; Agresividad; Trastornos depresivos postraumáticos; Manía y trastorno bipolar postraumático; Trastornos psicóticos; Alteraciones de la personalidad.

El psicólogo deberá determinar la aparición de estos síndromes y valorar el daño psíquico.

Como un apartado especial dentro de los traumatismos, tenemos que hacer unas consideraciones a las **alteraciones psíquicas derivadas de las lesiones medulares** en accidentes laborales y de tráfico. El papel del psicólogo es relevante y solicitada su intervención en muchos de los peritajes, ya que en la mayoría de los casos va a aparecer un cuadro depresivo en el sujeto, y en otro miedo a enfrentarse con la realidad de una inmovilidad o dependencia de aparatos (sillas de ruedas, muletas etc.), fobias o disminución o problemas con la sexualidad.

En la fase de exploración y valoración del daño psíquico deberá seguir las siguientes pautas:

Primero.-Realizar una entrevista, que puede ser directiva, abierta o semidirigida, con objeto de conocer la situación del individuo y su personalidad frente a la situación creada por la lesión de la médula, comportamiento del paciente, a través de un modelo de análisis de la conducta, secuelas relación con la pareja, con la familia etc...

Segundo.-Aplicación de una serie de pruebas.

-De rendimiento, fundamentalmente el WAIS, WISC y Raven.

-Grafo perceptivas, como Bender, Benton o la Figura Compleja de Rey.

-Psiconeurológicas, Luria y el test de Barcelona.

-Proyectivas, especialmente el Rorschach, y el TAT, CAT y otros tests o pruebas gráficas.

-Y si es posible, dada la lesión, algún cuestionario o escala de personalidad como el 16PF, MMPI o CEP de Pinillos.

Trastornos de Cambio de Personalidad del Sujeto

Los cambios de personalidad pueden deberse a dos grandes cuadros: Trastornos orgánicos de la personalidad; Cambios de personalidad sin daño cerebral.

Nosotros vamos a referirnos a los segundos, ya que el diagnóstico y valoración de los primeros corresponde al médico neurólogo.

El psicólogo puede utilizar como referencia precisa la valoración que hace el CIE-10 en el que se presenta síndrome con los siguientes rasgos:

a) Incapacidad persistente de centrar, mantener o dirigir la atención hacia un fin.

b) Alteraciones emocionales, que van desde la apatía hasta la euforia o alegría inmotivada, acompañados de cambios bruscos de irritabilidad.

c) Alteraciones de la conciencia del entorno.

d) Cambios cognitivos, con alteraciones de la memoria y el lenguaje.

e) Alteraciones del comportamiento sexual.

f) Falta de control de impulsos, sin tener en cuenta los efectos sobre las personas de su entorno.

El que ha de valorar el cuadro se va a encontrar con varias dificultades, como la inestabilidad de los síntomas y la complejidad del síndrome. También el desconocimiento, en muchos casos, de la personalidad anterior del sujeto a explorar, ausencia de instrumentos o escalas estandarizadas y poca colaboración del paciente y familiares.

Dentro de este cuadro podremos incluir **el síndrome de agresividad orgánica**, si bien por la mayoría de los autores se considera que éste tiene una entidad diferente.

La agresividad de conducta de estos individuos se caracteriza por ser: Reactiva, pero desproporcionada, se dispara por estímulos triviales; No reflexiva; Sin propósito, no tiene objetivo

concreto a corto y medio plazo; Explosiva, no se produce de forma gradual; Égodistónica, tras la agresión, el sujeto se siente pesaroso y arrepentido.

Trastornos de la Personalidad del Sujeto, que suponen estados de ánimo permanentes

Vamos a referirnos muy someramente a estos grandes síndromes muy estudiados y valorados por la Psiquiatría Forense, concretamente a la Manía y trastorno bipolar postraumático, trastorno psicótico, para analizar con más detalle los episodios depresivos y el trastorno de estrés postraumático.

Episodio depresivo mayor. Que consiste en el mantenimiento por un período superior a dos semanas de un estado de ánimo deprimido, o pérdida de interés o de placer en actividades del sujeto.

A este estado de ánimo suelen ir acompañado: Pérdida o aumento de peso; Insomnio e hipersomnias cada día; Agitación o enlentecimiento psicomotor; Fatiga o pérdida de energía; Sentimientos de inutilidad o culpa excesiva; Disminución de la capacidad de pensar o concentrarse; Ideas suicidas o pensamientos de muerte.

Estos parámetros son los recogidos en DSM-IV, y pudieran tener puntos de coincidencia con el Síndrome de Estrés Postraumático, al que luego haremos referencia. También pueden tener relación con las depresiones a las que nos referiremos en otro apartado.

Para su valoración se puede utilizar la Escala de Depresión de Montgomery-Asberg (1979), que representa una derivación de la Escala de Hamilton para la depresión. Escala que evalúa la intensidad de la depresión y ha eliminado los ítems relacionados con la ansiedad. La Escala contiene los siguientes ítems: Tristeza aparente. Tristeza expresada. Tensión interior. Sueño reducido. Apetito disminuido. Dificultades de concentración. Laxitud-Abulia. Incapacidad de sentir. Pensamiento pesimista. Ideación suicida.

Manía y trastorno bipolar postraumático. En este cuadro aparecen trastornos que van desde el episodio maniaco hasta la hipomanía, la manía sin síntomas psicóticos, y la manía con síntomas psicóticos.

Para su evaluación se puede emplear la Escala de Bech-Rafaelsen, compuesta de 11 ítems: Actividad motora. Actividad verbal. Fuga de ideas. Tono de voz. Hostilidad. Humor. Autoestima. Contacto laboral. Sueño. Interés sexual. Disminución del rendimiento.

La manía se valora teniendo en cuenta la puntuación dada a los ítems que va de 0 a 44, de la no manía, pasando por la hipomanía a la verdadera manía.

Trastorno psicótico. Durante un cuadro traumático, por accidente laboral o de circulación, pueden aparecer delirios y alucinaciones que tienen los mismos síntomas que las psicosis no traumáticas y que se valorarían igual que estas psicosis, pero pueden remitir después de un período de tiempo.

El Síndrome Depresivo en el medio laboral

La enfermedad depresiva es capaz de provocaren algunos casos una disfunción suficiente como para ser considerada incapacidad a nivel legal y, concretamente, puede encuadrarse dentro de las causas de una incapacidad permanente para el trabajo.

A pesar que la depresión es un síndrome perfectamente estudiado en todos los manuales de psicología y psiquiatría, con un perfecto diagnóstico, reconociéndole un carácter invalidante para la vida diaria del sujeto afectado por ella, hasta hace muy poco no ha empezado a reconocerse en los Tribunales de Justicia como una de las causas de la declaración de invalidez. Pero es necesario tener en cuenta que la calificación de la incapacidad laboral constituye un concepto jurídico que corresponde definir al juzgador, correspondiendo exclusivamente al perito psicólogo evaluar su existencia y consecuencias futuras.

No pretendemos hacer un estudio exhaustivo de su sintomatología sino solamente señalar aquellos criterios que permitan valorar su existencia y alcance.

*Síntomas conductuales: Inhibición motora, lentitud para realizar cualquier tipo de tarea; Alteraciones del lenguaje expresivo; Conductas de aislamiento social y con los compañeros de trabajo; Conducta de evitación de problemas en el trabajo.

*Síntomas Afectivos: Tristeza patológica; Ansiedad; Irritabilidad; Agresividad para con los compañeros, o para si mismo hasta llegar a intentos de suicidio; Culpa, vergüenza, enfado, llanto incontrolable.

*Desordenes motivacionales: Expectativas negativas de futuro; Pérdida de motivación positiva en el trabajo; Dependencia de otros compañeros en las tareas.

*Desordenes somáticos: Trastornos de los ciclos de sueño, vigilia, insomnios; Trastornos digestivos; Trastornos vegetativos. Cefaleas, sudoración, trastornos de equilibrio e intestinales.

La valoración de la depresión puede realizarse por el DSM-IV o por el CIE-10. Pero conviene repasar la jurisprudencia del Tribunal Supremo cuando tratemos de hacer alguna valoración como peritos, ya que existen posiciones contradictorias. El psicólogo clínico que emite un informe no tiene por qué relacionar determinadas deficiencias con determinados requerimientos de parte de la actividad laboral del sujeto, y debe limitarse a utilizar los síntomas y los problemas laborales del explorado como unos indicadores diagnósticos más.

Trastorno de estrés postraumático

Se produce, a diferencia de la reacción o estrés agudo, cuando han transcurrido 6 meses del acontecimiento traumático y estresante.

Existen varios métodos y escalas para valorar este síndrome, pero es necesario tener en cuenta la relación de causalidad jurídica entre el hecho o situación traumática y la sintomatología del estrés, así como la imputabilidad psicológica, esto es la relación científica entre un daño psíquico y un hecho. Por otra parte también debe conocerse la personalidad del sujeto antes de suceder el hecho traumático.

Así Muller y Cordonnier exponen los siguientes "Criterios de Valoración de la Causalidad":

- Criterio cronológico o de condición de tiempo, valorando el tiempo transcurrido desde la producción de hecho lesional hasta que el psicólogo explora al afectado.
- Criterio topográfico, o de donde se asienta la sintomatología.
- Criterio cuantitativo, de relación con la intensidad del estrés traumático.
- Criterio de causalidad, buscando aquellas manifestaciones sintomáticas que unen el agente causal con la secuela observada.
- Criterio de exclusión, excluyendo aquellas causas anteriores al hecho que pudieran haber influido en el desarrollo de la sintomatología.
- Criterio etiológico o de realidad del traumatismo, cuando se sospecha simulación.
- Criterio de verosimilitud del diagnóstico etiológico como resultado final del estudio.

Como escala para determinar el estrés postraumático podemos citar la de Ansiedad de Hamilton. Esta escala contiene 14 ítems, algunos de ellos los evalúa el que hace la exploración y otros recogen síntomas aportados por el sujeto (por tanto subjetivos) acerca de su situación en los últimos 3 días.

Los ítems son los siguientes: -Ansiedad; -Tensión; -Miedos ante situaciones específicas; -Insomnio; -Dificultades de concentración y de memoria; -Humor deprimido; -Síntomas somáticos musculares, rigidez; -Síntomas somáticos sensoriales, visión borrosa; -Síntomas cardiovasculares, taquicardia, palpitaciones, opresión torácica; -Síntomas respiratorios, sensación de ahogo; -Síntomas genitourinarios; -Síntomas autonómicos, sudoración, vértigos, sequedad de boca.

-Comportamiento durante la entrevista, aspecto del sujeto durante la entrevista: tenso, agitado, nervioso, pálido.

Finalmente hay que señalar que la **Ley 30/95** sobre clasificación y secuelas de los síndromes psiquiátricos formula un sistema de valoración de los daños y perjuicios causados a las personas en accidentes de circulación. Contiene una serie de criterios comunes entre los que se encuentran los siguientes:

Primero.-Las cuantías de las indemnizaciones se actualizan en función del incremento del coste de vida y se aplican a la fecha en que se produjo el accidente.

Segundo.-Existen unas tablas de valoración económica que varían en función de la edad de la víctima y el grado de deficiencia o de la enfermedad. Entre las tablas aparecen las "Tablas de Síndromes Psiquiátricos" y las "Tablas de Síndromes Deficitarios Cerebrales", estableciéndose una fórmula matemática.

Tercero.-Además de las indemnizaciones deberán satisfacerse los gastos de asistencia médica y hospitalaria.

Cuarto.-Para la determinación y concreción del síndrome lesivo permanente y las incapacidades, será preciso un informe médico.

La Simulación

La simulación es la fabricación voluntaria o exageración de un síndrome o síntomas psíquicos para conseguir una meta tangible, en la mayoría de los casos de carácter económico, por este motivo también puede tener relación con la "neurosis de renta". Algunos autores también la denominan "neurosis de finalidad", "neurosis funcional" o "neurosis de deseo".

Esta simulación ofrece un gran dificultad a aquellos profesionales que deben valorar un daño psíquico en un sujeto cuando han de actuar como peritos de parte o a petición del Juez.

Existen escasos estudios rigurosos sobre las situaciones de simulación de síntomas en pacientes que deben ser explorados, y estas están teniendo una grave incidencia cuando el sujeto está demandando una indemnización económica por una mala "praxis médica" o negligencias clínicas.

Así mismo, en las lesiones producidas por accidentes de tráfico o laborales son frecuentes estos casos, y como en las anteriores, tiene como finalidad, la mayoría de las veces, conseguir un beneficio económico o laboral.

Stuart C. Yudofsky define el concepto de simulación como el inferido por una persona que finge una enfermedad psíquica con el propósito consciente de obtener unas ganancias claramente reconocibles, que van más allá de la necesidad intrapsíquica de asumir el rol de enfermo, incluyéndose entre las ganancias la compensación económica o la evitación de un trabajo desagradable que venía desarrollando.

La simulación según Stuart C. Yudofsky podría adoptar cuatro formas:

1ª.-Sucesos preparados para producir una lesión real mínima, que luego se exagera, o bien un marco explicativo de una enfermedad psíquica ficticia, en la que luego se exageran los síntomas, como en el caso del "Síndrome de Estrés Postraumático".

2ª.-Falsificación de datos en los diagnósticos efectuados para simular un trastorno.

3ª.-Simulación oportunista con la exageración o explotación de un suceso natural o condiciones clínicas preexistentes.

4ª.-Invención de síntomas, como quejas, falsos dolores o alteraciones sensoriales a nivel psicológico.

El Profesor Gisbert Calabuig define la simulación como cualquier suerte de fraude clínico de naturaleza psíquica motivado por la intención de alcanzar alguna finalidad beneficiosa para el simulador, y señala las siguiente características:

-Voluntad consciente de fraude.

-Imitación de trastornos psíquicos y sus síntomas.

-Finalidad a corto, medio o largo plazo.

El DSM-IV recoge las características de la simulación como la producción intencionada de síntomas psicológicos, motivada por incentivos externos, y debe valorarse como tal cuando se den las siguiente circunstancias.

-Existencia de un problema legal.

-Discrepancia entre la alteración explicada por el sujeto y los datos obtenidos en la exploración.

-Falta de cooperación en la valoración y exploración diagnóstica.

-Incumplimiento del tratamiento prescrito.

-Presentación de un trastorno antisocial de la personalidad.

-Los síntomas desaparecen por sugestión o hipnosis

-Espectacularidad de las alteraciones presentadas

-Ineficacia aparente de los tratamientos y reducción de la sintomatología cuando se logra el objetivo.

Finalmente tenemos que decir que la simulación es la exageración voluntaria de una patología real. El simulador imita cuadros clínicos que conoce, la falsedad del cuadro es mucho mayor que cuando no se conoce por uno mismo la sintomatología.

El Profesor Gisbert Calabuig señala los pasos a seguir para su valoración y descubrimiento:

Primero.-Establecer un diagnóstico clínico

Entrevista amplia: Preguntas amplias y abierta; Información del entorno familiar

Exploración psicopatológica: Pensamiento; Afectividad; Sentimientos; Memoria; Conciencia de enfermedad

Segundo.-Valoración de los antecedentes:

Informes emitidos en el momento del accidente

Antecedentes psiquiátricos del sujeto

Pondera las exploraciones neurológicas cuidadosamente

Estudiar las exploraciones analíticas (análisis)

Tercero.-Examen Psicométrico y de Personalidad:

Pruebas proyectivas, como el Psicodiagnóstico de Rorschach, en el que Beck señala el "índice lambda", comparando todas las determinantes que no son forma, con el número total de respuestas de forma. Por otra parte, si aparecen gran número de dramatismos, respuestas de sangre,

de textura, movimientos no humanos y combinaciones inapropiadas también puede deducirse que existe simulación.

También Bohm determina que deben valorarse para formular una hipótesis de simulación, mediante el Psicodiagnóstico de Rorschach, la interpretación del color, esto es interpretar la mancha de color mediante una mentira, dramatizaciones del color como: "Negro y rojo de la lámina II: Sangre y color"; "Colores de la lámina VII: El rojo quiera atrapar al gris, pero el azul no lo permite".

Este mismo autor, siguiendo a Oberzhozer indica, que si se dan muchas respuestas anatómicas y manifestaciones de agravación, estaríamos ante una "neurosis de renta" y por el contrario si no se dan estas respuestas por el sujeto ante una lesión orgánica pura.

Cuestionarios de personalidad, como el 16 PF o el MMPI, ya que tienen escalas concretas de fiabilidad.

Pruebas grafoperceptivas, concretamente el test de Bender. Con los seis criterios de simulación de dicho autor:

1-El sujeto simulador, intente inhibir su inteligencia deteriorada, y solo consigue inhibir sus impulsos, y los dibujos resultan demasiado pequeños.

2-Buena conservación de la Gestal en unas figura, y pérdida en otras, es decir un rendimiento poco uniforme.

3-La relación, la dirección de partes o detalles puede estar alterada hasta el punto de una cierta desorientación, pero la función Gestal real permanece en un nivel alto (por ejemplo, la difícil forma del diamante será reproducida adecuadamente).

4-Tendencia a simplificar símbolos (por ejemplo, empleando una línea continua en vez de una serie de puntos, pero reteniendo la forma básica de la figura).

5-Indicando exactamente propiedades de patrones reales (por ejemplo, los cuadros no se convierten en bucles).

6-Elementos más complejos, añadidos y puestos por el sujeto.

Pruebas de inteligencia, como el WAIS, para apreciar el deterioro actual de la inteligencia.

Cuarto.-Determinar el estado anterior al accidente, si el sujeto ya presentaba trastorno psicopatológico anterior. Agravación de éste estado caso de existir.

Quinto.-Cuando no se dispone de estos datos acudir a la patobiografía del sujeto. Trastornos de la adolescencia que se mantienen en la edad adulta.

El Profesor Gisbert señala que hay que acudir a lo que él llama: "Prejuicio por rebote". Estableciendo la relación de causa a efecto. Imputabilidad del trastorno a un traumatismo exógeno. Nexos de causalidad.

Pero hay que tener en cuenta que a veces "no se simula si no se es un enfermo.

Diremos que al simulador donde mejor se le evalúa es en la entrevista personal dirigida, ya que cuando levamos un rato en la exploración suele comentar: "no puedo más...", "me duele la cabeza y los ojos". Si le hacemos preguntas muy elementales, como "¿Cuántos años tiene?", el simulador tiende a repetir la pregunta, o responderlas lentamente para dar más tiempo en la elaboración de la respuesta errónea y que suponga que existe algún trastorno, y bien nos dirá "No lo sé" o la dará casi mentalmente y en susurro la correcta y verbalizará la errónea.

Referências Bibliográficas

AGUILAR NARANJO, J. J.- (1976) La función sexual en pacientes con lesión medular.-Revista SER. vol. 10, fasc. 3, pag 321-333.

ALBARRÁN OLIVERA, Jorge. (coordinador).- (1998). Peritajes psicológicos en procedimientos civiles y laborales. Ed. Fundación Empresa. Madrid.

AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION.- (1994) Guías para la evaluación de las deficiencias permanentes.- Ed. Instituto Nacional de Servicios Sociales. Madrid.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION.- (1995) Diagnostic and statistical manual of mental disorders.- Versión castellana, Ed. Masson. Barcelona.

AYUSO, J. L. y RAMOS, J.- (1984) Las depresiones en las clínicas ambulatorias y su tratamiento.- Ministerio de sanidad y Consumo. Madrid.

BALBUENA, A.- (1990) Pseudo demencia depresiva: bases y desarrollo. En J. Vallejo y C. Gastó. Ansiedad y depresión.- Salvat Editores S. A. Barcelona.

BOROBIA FERNÁNDEZ, César.- (1889) Métodos de valoración del daño corporal.- Ed. Fundación Empresa. Madrid.

BOROBIA FERNÁNDEZ, C. y MOYA PUEYO, V.- (1988) Comunicaciones a Criterios Actuales en la valoración del daño corporal.- II Jornadas anuales de la Sociedad española de Medicina Legal y Forense. Barcelona.

- BOROBIA FERNÁNDEZ, C. y MUÑOZ REY, L.- (1987) Una aproximación de criterios de valoración del daño corporal.-XIII Jornadas Españolas de Medicina Forense. Valencia.
- CARRASCO, J.J.- (1993) Trastornos de la personalidad. Concepto. Clasificación de la OMS y consideraciones médico-forenses. Ed. Cuadernos de Deerecho Judicial.- V. Medicina Legal.-Consejo General del Poder Judicial. Madrid.
- CORBAL, J.- (1993) La adquisición procesal y la carga de la prueba. Cuadernos de Derecho Judicial: La prueba en el Derecho Civil.-Consejo General del Poder Judicial. Madrid.
- COLL, María José.- (1998) Incapacidades laborales por causa de trastornos mentales.-Ed. Fundación Empresa. Madrid.
- ESBEC, Enrique.- (1994) La exploración de la personalidad en Psiquiatría Forense, en Psiquiatría Legal y Forense (Director Delgado) Ed Colex. Madrid.
- GISBERT, J. A.- (1997) Medicina Legal y Toxicología , 5ª ed.- Editorial Masson. Barcelona.
- GUADALUPE HERNÁNDEZ, H.- (1990) Psiquiatría en el Derecho del Trabajo y Seguridad Social. En Psiquiatría Forense.-Centro de Estudios Judiciales. Madrid.
- HERNÁNDEZ, C.- (1996) Valoración médica del daño corporal.- Guía practica para la exploración y evaluación de lesionados.- Ed. Masson. Barcelona.
- HINOJAL,R.- (1996) Daño corporal: fundamentos y métodos de valoración médica.- Ed. Arcano Medicina. Gijón.
- LE ROY, M.- (1987) L'évaluation de prejudice corporal.- Libraire de la Cour de Cassation. París.
- MAYET et REY.- (1960) Guide-Báreme des accidents du Travail et des maladies proffesionnelles.- Edition Poinot. París.
- MÉLENNEC, L.- (1997) Valoración de las discapacidades y del daño corporal. Baremo internacional de invalideces.-Ed. Masson. Barcelona.
- MONTABELLO, J. F.- (1994) La enfermedad mental en el Derecho del trabajo y Seguridad Social. En Psiquiatría Legal y Forense Vol. I. (dir. Delgado).-Ed. Colex
- MUÑOZ SABATÉ, L.- (1992) Tratado de problemática judicial. La prueba del hecho psíquico.-Ed. J.M. Bosch. Barcelona.
- O`CALLAGHAN, X.- (1997) La Psiquiatría Forense y el Derecho Civil.-Revista Española de Psiquiatría Forense, Psicología Forense y Derecho Civil. Madrid.
- O`CALLAGHAN, X.- (sin año) La responsabilidad subjetiva y objetiva en los daños causados por vehículos de motor.-Escuela de Practicas Jurídicas. Ministerio de Justicia. Madrid.
- PINEDA, B. Y GARCÍA, M.- (1997) Fundamentos médicos legales de la incapacidad laboral.-Ed. Comares. Granada.
- RINCÓN, Santiago.- (1998) El futuro del peritaje en procesos civiles.-Ed. Fundación Empresa. Madrid.
- RODES, Fernando y MARTÍ, Juan Bautista.- (1998) Valoración médico-Forense del menoscabo permanente debido a trastornos mentales en los procesos laborales.
- VELA, P. J.- (1993) Criterios legales y judiciales para cálculo de indemnizaciones. Cuadernos de derecho Judicial V. XIX, Responsabilidad Civil.-Consejo General del Poded Judicial. Madrid.

**PSICOLOGIA JURÍDICA E SUAS INTERFACES COM O DIREITO. REFLEXÃO ALICERÇADA
PELA PRÁXIS VIVIDA NO PROGRAMA PRÓ-EGRESSO DE MARINGÁ/PARANÁ.
Juliane Nanuzzi Bedin.**

Vemos o quanto, muitas vezes, a relação entre especialistas de Saúde Mental e especialistas do Direito e/ou autoridades judiciárias é complexa. Isso se deve ao fato de existirem diferentes especialistas lidando com o mesmo objeto de estudo – Ser Humano e seu comportamento individual e social.

Estas duas ciências citadas (Direito e Psicologia), se inter cruzam nos mais diferentes âmbitos de atuações profissionais. Observamos que as mesmas tem em comum seu objeto de intervenção, ou seja, a conduta do indivíduo.

Como nos relata Brito (1992), o Direito procura proteger o indivíduo e a sociedade do comportamento anti-social do mesmo, enquanto que o profissional da Saúde mental procura entender, explicar e tratar o ser Humano. Porém, a finalidade de ambos é a mesma: fazer com que o indivíduo e a sociedade possam ter um melhor convívio.

Genericamente, a Saúde mental se ocupa dos fenômenos humanos, procurando analisá-los numa tentativa de explicação das constantes modificações do indivíduo, tratando de conhecer as leis do convívio humano. Enquanto isso, observamos que o Direito se ocupa das conseqüências dos atos humano, criando regras e aspirando a obrigatoriedade de seu cumprimento; ele trata, assim, de normatizar as leis do convívio humano.

Podemos dizer que a Saúde Mental se ocupa das leis internas do Ser Humano, enquanto que a justiça impõe leis externas (sociais) criadas pelos Homens.

Nesta complexa relação que envolve o Direito e a Psicologia cuja atuação se inter cruzam nos mais diferentes âmbitos de atuações, podemos encontrar dificuldades no trato do trabalho Multiprofissional. Muitas vezes, encontramos diferenças ideológicas e éticas entre os profissionais que acabam funcionando de uma maneira individual em vez de tentar integrar o conhecimento das áreas.

Uma das propostas da Organização Mundial da Saúde (OMS), é a formação de equipes Inter e Multiprofissionais, o que é bastante compreensível ideologicamente mas, na prática, muitas vezes de difícil execução. Creemos que, uma vez sanadas as dificuldades metodológicas, enriqueceríamos as atuações junto ao objeto comum que é o Ser Humano.

Na construção do conhecimento a integração das muitas ciências não garante a sua perfeita execução, a interdisciplinaridade surge assim, como possibilidade de enriquecer e ultrapassar a integração dos elementos do conhecimento.

Bloom e Parad (1976), citados por Scherer e Campos (1993), dizem que os membros de diferentes especialidades intencionalmente envolvidos em arranjos de equipes formais, maximizam oportunidades para trocas educativas e dedicação na execução de tarefas.

A interdisciplinaridade perpassa todos os elementos do conhecimento, pressupondo a integração entre eles. Ela está marcada por um movimento ininterrupto, criando ou recriando outros pontos para a discussão.

Esta interatividade, faz com que nosso trabalho se amplie e se transforme a cada novo movimento, confirmando a idéia de que não há verdades absolutas nem universos acabados.

O que caracteriza uma prática interdisciplinar é o sentimento intencional que ela carrega. Não há interdisciplinaridade se não há intenção consciente, clara e objetiva por parte daqueles que a praticam.

A apreensão da atitude interdisciplinar garante, para aqueles que a praticam, um grau elevado de maturidade. Isso ocorre devido ao exercício de uma certa forma de encarar e pensar os acontecimentos. Aprende-se com a interdisciplinaridade que um fato ou solução nunca é isolado, mas sim conseqüência da relação entre muitos outros.

Por isso, deveríamos aproximar o pensamento da Saúde Mental do Jurídico. Para ilustrar, vemos isso ser possível através de projetos de extensão Universitária onde, entre outros, vem auxiliar os profissionais das diferentes áreas a terem uma compreensão e uma linguagem comum.

Há uma construção que se faz permanentemente necessária nessa atividade de lidar com as diferenças: o desafio de transformar o conhecimento produzido em conhecimento transmitido visando harmonizar as perspectivas entre as especialidades (Psicologia x Direito), bem como seu próprio objeto de estudo (Ser Humano).

Através de nossa atuação prática junto ao Programa Pró-Egresso de Maringá que trabalha com Penas Alternativas observamos este envolvimento mencionado de profissionais de diferentes áreas, entre elas a Psicologia e o Direito.

Estas penas alternativas, configuram-se como sanções ministradas ao réu no lugar da pena privativa de liberdade, ou seja, são alternativas à pena de detenção em presídios ou albergues (Lemgruber, 1991).

A pena alternativa mais utilizada no nosso meio e a pena de Prestação de Serviços à Comunidade, que implica em 08 horas de trabalho gratuito à sociedade, isto em instituições do tipo assistencial ou pública sem fins lucrativos. Segundo Frace (1991), tal atribuição visa possibilitar a reflexão sobre a relação delito versus cidadania versus sociedade, buscando ampliar o nível de consciência do réu sobre si mesmo e sobre o mundo que o cerca; ficando assim, o encarceramento, restrito aos casos em que o infrator se constitui um risco concreto à vida social.

Observamos que, as "técnicas" por si só, não tem resolvido os problemas humanos que se apresentam. Deveríamos então, através de uma prática de intercâmbio, tentar entender o homem como Ser Cultural/Histórico que determina e que é determinado. É preciso considerar o pressuposto de que não se pode compreender o indivíduo a não ser do ponto de vista da inserção de sua história com a história de sua sociedade.

Parece-nos que um dos maiores desafios da sociedade humana atualmente, não está na área da ciência, do desenvolvimento tecnológico ou da produção de bens. Qualquer uma delas, extremamente avançadas e envolvidas com problemas de ordem ética, são parte de uma questão mais ampla.

A busca do desenvolvimento humano colide com o princípio de exclusão social que preside o tipo de desenvolvimento econômico predominante na sociedade contemporânea. Uma sociedade que

aceita o bem-estar de apenas uma parte da humanidade, excluindo a grande maioria, e permite a predominância da competição e do egoísmo sobre a cooperação e a vida social, precisa ser mudada.

Um princípio básico para se alcançar qualquer transformação na sociedade é do desenvolvimento humano, isto é, ter como horizonte, em qualquer decisão, o bem estar dos cidadãos.

É assim que vemos, no Programa Pró-Egresso de Maringá, a realização da Extensão Universitária proporcionando o intercruzamento da Psicologia e do Direito, bem como a transformação da produção sistematizada e disseminação do conhecimento em um processo vivo de construção da consciência do cidadão no pleno exercício de seus direitos e deveres, mediante o estreitamento da relação de reciprocidade da Universidade com os distintos segmentos sociais organizados.

Desta forma, observamos que as dificuldades na colaboração e interação interdisciplinária, muitas vezes, advém da falta de uma formação acadêmica mínima de base entre os campos.

É necessário o esforço de todos para enriquecer nossas atuações. Devemos eludir qualquer corporativismo, trabalhando de forma interdisciplinar e grupal com os outros profissionais, tanto das Ciências Humanas, Sociais, Biológicas e do Direito.

Um projeto composto de profissionais de diferentes áreas, como atuamos no Programa Pró-Egresso de Maringá, porém com um objetivo comum, faz com que se nivele a atuação da equipe. A solução dos conflitos corporativistas é possível, justamente com a identificação com o projeto, bem como com as trocas ocorridas ente uma equipe inter e multidisciplinar.

Enfim, que nossas reflexões não girem em torno de valores meramente materiais, mas pessoais, de liberdade, de respeito, cidadania e qualidade de vida.

Referências Bibliográficas

- 1 - CHAUI, M. **Cultura Política e Política Cultural**. Instituto de Estudos Avançados; USP, 1994.
- 2 - COSTA, J. F. **Saúde Mental e Cidadania**. Ed. Mandacarú. 1990.
- 3 - JAPIASSU, H. **Interdisciplinaridade e Patologia do Saber**. Rio de Janeiro; Imago – 1976.
- 4 - MARCHI, E. Ensino e Extensão: uma Indissociabilidade Natural. IN: **Cadernos de Extensão: Perfil da Extensão Universitária**. UFPR – 1995
- 5 - BRITO, L. M. T. de (org.) **Psicologia e Instituições de Direito: A prática em questão**. Rio de Janeiro. Comunicarte, 1992.
- 6 - DIMENSTEIN, G. **O Cidadão de Papel**. São Paulo, Ática, 1983.
- 7- SCHERER, E. A. e CAMPOS, M. A. O trabalho em equipe interdisciplinar em saúde mental, uma revisão da literatura. In: MATURANO, LOUREIRO e ZUARDI (org.) **Estudos em Saúde Mental**. Ribeirão Preto, FMRP/USP.

PODER x PODER. ADOÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

Laucia Amerina Santos Neri*

Neste período de trabalho nas Varas de Menores, hoje Varas da Infância e Juventude, dos Foros do Belém, Tatuapé e Santana, todos nesta Capital, atendendo a solicitações de pedidos de adoção, a efetivação de adoção, a orientação e até a devolução de crianças e adolescentes, pude catalogar conceitos que foram transmitidos durante entrevistas com candidatos à adoção ou nas solicitações de orientação e devolução.

É importante destacar que inicialmente o candidato à adoção apenas preenchia uma ficha com nome, idade, estado civil, endereço residencial e comercial, telefone para contato e a solicitação frente à adoção, especificando boa saúde e determinadas características físicas. Vou citar os conceitos apresentados pelos candidatos e posteriormente farei a descrição de alguns.

1. adoção é caridade;
2. adoção é pagar uma promessa;
3. adoção é tirar uma criança da rua;
4. adoção é possibilitar a gravidez biológica;
5. adoção é substituir a perda de um filho de um dos cônjuges, ou até a perda por morte de uma cachorra;
6. adoção é dar um presente ao marido, à esposa e/ou a filhos;
7. adoção é uma forma de não precisar de relações sexuais;
8. adoção é ter alguém para cuidar do candidato(a) em sua velhice;
9. adoção é ter alguém que cuide do trabalho doméstico, de filhos biológicos, etc.;

* Psicóloga Judiciária; vinte e cinco anos de trabalho no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sendo quinze anos na área técnica.

10. adoção é receber ajuda de custo da FEBEM;
11. adoção é uma forma de camuflar a esterilidade e/ou (opção) sexual;
12. adoção é uma maneira de “segurar” o casamento;
13. adoção é tentativa de preencher um vazio;
14. adoção é uma forma de negar a paternidade e maternidade biológica;
15. adoção é ter um ou mais dependentes no Imposto de Renda;
16. adoção é uma forma de provar que a mulher é melhor que o homem;
17. adoção é querer realizar o desejo de paternidade/maternidade;

Conquistei fazer entrevistas iniciais ao processo de cadastros de adoção, sendo estas abertas e não diretas.

No início, eu repetia os conceitos dos candidatos e quando da repetição surgiam as discordâncias. Diziam os mesmos que eu estava distorcendo suas palavras. Assim, passei a levar folhas de papel em branco e escrevia tudo que o candidato falava e íamos analisando cada aspecto. Desta forma os mesmos conseguiam perceber o seu próprio conceito.

Agora vamos analisar alguns destes conceitos:

Fazer caridade

Um casal compareceu à Vara solicitando uma orientação para uma adolescente que se encontrava sob sua guarda; a mesma não estava querendo aceitar as diretrizes da família. Falando com a adolescente esta relata que os guardiões haviam-lhe prometido estudo e o atendimento de suas necessidades. Porém nada lhe foi dado. A guardiã deixava-a trancada com a lista de tarefas diárias para cumprir. O que possibilitou a manifestação do sentimento revolta.

Camuflar a esterilidade

Atendi um casal que fora escolhido pela mãe biológica da criança. Esta, ao saber que estava grávida e reconhecendo sua dificuldade financeira, e a indisponibilidade de tempo maior para atender às exigências do filho: presença, carinho e alimentação; sentiu-se no dever de buscar um casal que pudesse atender a todas as necessidades do seu filho.

Durante a gestação, as famílias mantiveram contato. Perto do nascimento do bebê a gestante solicitou ao casal que escolhesse o nome da criança. Quando do comparecimento deste casal à Vara da Infância a mãe adotiva solicitou a troca do nome, argumentando que o primeiro nome referia-se ao filho biológico da genitora, que este segundo nome seria de “seu filho biológico”, uma vez que ela vivenciara toda gestação.

Receber ajuda de custo

Três irmãos biológicos foram adotados por famílias diferentes. A família da mais velha receberia uma ajuda de custo. Posteriormente, a família do mais novo constatou e comunicou ao Juiz que a mais velha estava sendo mal tratada. Conseguida sua guarda, esta foi encaminhada a uma instituição onde sofrera estupro, acabando por retornar a FEBEM.

O que é adotar um ser humano?

A meu ver, adotar é responsabilizar-se por um **ser**, não gerado biologicamente, e proporcionar-lhe condições saudáveis para o desenvolvimento bio-psíquico-emocional, possibilitando o surgimento de um profundo e respeitoso vínculo entre pai e filho(a), mãe e filho(a).

Como se dá a adoção?

Juridicamente, a adoção é regida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que em seu artigo 47 diz: “*O vínculo da adoção constitui-se por sentença judicial que será inscrita no registro civil, mediante mandado do qual não se fornece certidão*”. A nível psicológico, a adoção ocorre através do desenvolvimento da relação de troca de experiências existente durante o processo de aprendizado de ambos (pais/filhos) o que implica em dizer que só poderá surgir a relação pais/filhos, quando houver interação. Assim sendo, cada um registra dentro de si a figura do outro de acordo com sua percepção. É através da introjeção dos valores vivenciados durante o aprendizado que efetivamente registram-se na psique de cada ser as qualidades do **ser** pai/mãe que proporcionou o desenvolvimento psíquico e emocional do filho adotivo.

Quem pode adotar?

Juridicamente, o art.42 do ECA determina que podem adotar os maiores de 21 anos, independentemente do estado civil.

Quem deve adotar?

Os indivíduos que reconhecem a função de pai e de mãe como vetor para o desenvolvimento global do ser humano. Responsabilizando-se em proporcionar melhores condições para o aprimoramento do filho adotivo.

Faz-se necessário refletir. A psicologia dinâmica que é uma corrente psicológica diz:

Só sabemos fazer o que foi feito conosco.

Só conseguiremos tratar bem aos demais se formos bem tratados.

Só saberemos nos tratar bem se formos bem tratados.

Se só formos ignorados, só saberemos ignorar.

Se formos odiados, só saberemos odiar.

Se formos maltratados, só saberemos maltratar.

Diante disso, o que esperar dessas crianças e adolescentes maltratadas e devolvidas?

Qual a responsabilidade dos profissionais da área jurídica, que conhecem aspectos da psicologia humana, e pouco fazem? Se fazemos pouco para mudar a realidade de hoje, o que esperar do amanhã? Podemos responsabilizar as crianças e adolescentes de hoje, adultos de amanhã, se pouco fazemos!?

É imprescindível que se crie uma nova percepção da idéia de adoção. Ser pai e mãe, biológico ou adotivo, talvez seja o ato de maior responsabilidade, visto que é através da interação desses papéis que se desenvolvem as mais diversas manifestações. É através do aprendizado familiar que se pode desenvolver o potencial do ser humano. Assim cada aprendizado permite a construção do universo individual que é cada ser. Tanto os pais biológicos quanto os adotivos terão que reconhecer que o ser filho tem seus próprios sonhos. Estes poderão coincidir ou não com os dos pais, primeiros professores, mais não únicos.

Quando seus valores são incompatíveis com as manifestações dos filhos, é muito comum que o pai ou a mãe biológica busquem uma razão hereditária nos antecedentes familiares do cônjuge para os aspectos "negativos", aspectos estes que muitas vezes não são biológicos mas sim da constituição de cada indivíduo, e os "aspectos positivos" são assumidos como oriundas de seu ser. No caso dos pais adotivos, estes "aspectos negativos" são normalmente transferidos para a família biológica, enquanto as virtudes inerentes ao ser são assumidas como resultado do aprendizado junto a família. É possível adotar? Sim. Desde que haja uma ampliação da consciência do processo de adoção e de quanto é grande a responsabilidade dos pais adotivos bem como dos profissionais da área.

Referências Bibliográficas

Freud, Sigmund – OBRAS PSICOLÓGICAS COMPLETAS – Volume IX.

Estevam, Carlos – FREUD, VIDA E OBRA – Coedição José Alvaro Editor/Paz e Terra.

Estevam, Carlos – C.G.JUNG, VIDA E OBRA – Coedição José Alvaro Editor/Paz e Terra.

Vieira, Isabel – EM BUSCA DE MIM – Editora Vozes.

PROVOCAÇÕES DA PSICOLOGIA JURÍDICA NO BRASIL FRENTE ÀS QUESTÕES SOCIAIS E LEGAIS Leila Maria Torraca de Brito

Em 23 de setembro de 1998, a revista *Veja* publica matéria na qual aborda o mercado de trabalho brasileiro de algumas profissões. No campo da Psicologia, a avaliação feita aponta especificamente, para uma "nova frente de atuação" junto ao Poder Judiciário, promissora em suas possibilidades de trabalho (p.117).

Menos de um ano depois, em 7 de julho de 1999, a revista *Isto É* ao apresentar reportagem sobre pais que ganham na Justiça a guarda dos filhos, destaca o auxílio prestado por psicólogos nas designações jurídicas sobre a guarda de filhos de pais separados. O texto assinala ainda que "de uns dois anos para cá, surgiu um boom de uma nova modalidade entre os psicólogos: a dos peritos para ações judiciais". (p.111)

O desafio parece lançado, apesar da recente criação do cargo de psicólogo jurídico nos diversos estados brasileiros. A título de ilustração pode-se citar, conforme expõe BERNARDI (In: BRITO, 1999), que o primeiro concurso público para este cargo na capital de São Paulo, ocorreu em 1985. No Estado do Rio de Janeiro, só no ano de 1998 foram realizadas as provas que selecionaram os primeiros psicólogos a serem designados para esta função.

¹ Prof. Inst. de Psicologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

A concretização da Psicologia Jurídica como área de atuação profissional evidencia no entanto, a urgência de debates e questionamentos sobre os objetivos, limites e intervenções dos psicólogos no espaço jurídico. Tais perguntas devem ser formuladas antes de iniciarmos nossa atuação nesta área, possibilitando esclarecimentos sobre os desafios que irá encontrar o profissional assim como, a elaboração de metas e planos de trabalho. Não por acaso, motivada pelo título da mesa, consulto o Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa (1986), que apresenta como sinônimos para o verbo desafiar: instigar, provocar, desinquietar....(p.542). Releio o título da mesa, agora empregando um sinônimo para desafios. Em vez de *Desafios da Psicologia Jurídica*, encontro: *Provocações da Psicologia Jurídica no Brasil frente às questões sociais e legais*. Título que parece de acordo com o que determina o nosso Código de Ética que, na análise “das responsabilidades e relações com instituições empregadoras e outras”, determina no artigo 04, parágrafo 1 – “O psicólogo atuará na instituição de forma a promover ações para que esta possa se tornar um lugar de crescimento dos indivíduos, mantendo uma posição crítica que garanta o desenvolvimento da instituição e da sociedade.”

Pensando sobre uma das áreas que os psicólogos têm sido constantemente chamados a colaborar, ou seja, a de Direito de Família, retratada na citada reportagem da revista *Isto É*, proponho questionamentos sobre impasses que parecem comuns aos que se dedicam a esta temática. Como a separação conjugal tem sido apontada como um fato corriqueiro em nosso contexto, parece simples a demanda constantemente endereçada aos psicólogos para que auxiliem na indicação de qual dos genitores deve ser o guardião dos filhos em casos de disputa. No entanto, algumas interrogações parecem desafiar este padrão de resposta esperado. Será que em muitos casos não é possível que ambos os pais possuam condições psicológicas para permanecer com a guarda dos filhos? Quais os requisitos que desqualificariam, ou impediriam um pai, ou uma mãe, de permanecer com a guarda de seu filho? Porque temos que adaptar nosso trabalho à escolha imposta da guarda monoparental?

Diversos são os autores (THÉRY,1992; HURSTEL,1996) que contestam a escolha da alternativa parental nos casos de guarda após a separação, a qual identificam como contribuindo para uma filiação unilateral. A avaliação do denominado genitor afetivo – aquele com que a criança tenha maior proximidade emocional – para a determinação da guarda, também é motivo de críticas, na medida em que o entendimento atual é de que deve-se incentivar tanto o pai, quanto a mãe a serem pais psicológicos.

Segundo estatísticas apuradas pelo IBGE, em torno de 85% dos casos de separação matrimonial, a guarda dos filhos é atribuída às mães. Ao mesmo tempo, expressões como pais de fim de semana ou, babás de luxo, freqüentemente utilizadas na referência aos pais designados como visitantes pela justiça, sugere a existência de restrições no exercício da paternidade.

Diante deste quadro, através de pesquisa empreendida com pais e mães separados judicialmente, procurei avaliar, como vem ocorrendo o exercício dos deveres e direitos parentais após a separação conjugal. Indagava também se a guarda de crianças atribuída geralmente às mães, aliada à prática de pais de final de semana estaria influenciando o exercício da paternidade, interferindo no direito de a criança ser efetivamente educada pelo pai e pela mãe, conforme assegurado na Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989).

Através das entrevistas realizadas foram constatadas fortes angústias vivenciadas pelos homens separados de seus filhos. Interpretavam o direito de visita que possuíam como uma restrição ao exercício pleno da paternidade. Alguns afirmaram que haviam pensado em só pagar a pensão alimentícia e desaparecer da vida dos filhos, já que visivelmente não possuíam qualquer interferência na educação dos mesmos. Relacionado a esta afirmação, um terço dos que permaneceram como guardiães dos filhos após a separação, admitiu que o pai visitante não possuía qualquer participação nas decisões referentes à educação da prole; percentual que parece bastante elevado. Queixas foram formuladas também sobre o fato de que quando os pais se separam, parece comum que os filhos afastem-se logo do pai-varão, contribuindo-se dessa forma para a não participação destes na vida dos filhos. Constata-se que tradicionalmente unificou-se o exercício da parentalidade à conjugalidade, quando a urgência atual é a de diferenciar as duas questões.

A justificativa de que diversos homens já conseguem a guarda de seus filhos, conforme apresentado freqüentemente na imprensa (*Isto É*, 7 jul.1999) não soluciona a questão. Não se trata de empreender a disputa através da “guerra dos sexos”, transferindo agora a guarda para os pais e, creditando às mulheres o papel de visitante.

Reclamaram os pais entrevistados sobre a confusão geralmente presente entre guarda e direitos sobre a criança, justificando que algumas mães não aceitavam qualquer interferência, ou opinião sobre a educação dos filhos. A negativa de algumas mães na aceitação de que seus ex-

maridos tivessem participação no processo educacional de seus filhos também foi colhida, encontrando-se respostas como “quem tem o ônus tem o bônus”.

Mostravam-se os pais desiludidos também quanto aos encaminhamentos seguidos no decorrer das audiências de separação, quando queixavam-se do grande tempo gasto com a discussão de bens patrimoniais, constatando que nada fora explicado sobre as questões referentes a direitos e deveres dos pais, agora classificados como guardiães e visitantes. Constituiu-se como área privilegiada de investigação os procedimentos relativos à visitação, quando observou-se constante dúvida sobre se a visitação é um direito, ou um dever do pai que não habita com o filho. Muitos justificavam as constantes ausências, afirmando que a legislação diz que o pai pode visitar os filhos, e que eles o faziam quando possível.

Constatou-se que a designação legal de pai visitante pode reforçar a imagem de pai ausente, dificultando o exercício da paternidade e reforçando a concepção da figura materna como a única importante para o desenvolvimento e educação das crianças. Considera-se que as dimensões sociais e privadas com referência à paternidade estão interligadas, sendo necessário que os encaminhamentos jurídicos sustentem a importância de ser pai no âmbito privado, desafio que não pode ser desconsiderado pelos psicólogos que atuam na área.

A posição crítica que nosso Código de Ética nos assegura, designa que não podemos simplesmente, adaptar nosso saber às diversas demandas jurídicas. Visando o desenvolvimento da instituição e da sociedade, conforme descrito no Código, é preciso lançar perguntas, questionar lugares e funções estigmatizadas, marcar contradições, comprometidos com a constante preocupação em torno do crescimento dos indivíduos.

Referências Bibliográficas

BERNARDI, D. História da inserção do profissional psicólogo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - um capítulo da Psicologia Jurídica no Brasil In: BRITO, L. (org.) *Temas de Psicologia Jurídica*. RJ, Relume-Dumará, 1999.

CÔRTEZ, C. Na barra da calça do pai. *Isto É*, SP, Editora Três, 07 julho de 1999, n.1553, p.108-114.

GRANATO, A. Estudar vale ouro. *Veja*. RJ, Ed. Abril, 23 set. 1998, n.1565, p.110-117.

HURTEL, F. *Paradoxes et fragilité de la paternité*. Revue des Sciences Sociales de la France de l'Est, Paris. n.23, 1996, p.120-126.

THÉRY, I. *Nouveaux droits de l'enfant, la potion magique?* Esprit, Paris, mars-avril 1992, p.7-30.

O DIREITO DE VISITA Lia Justiniano dos Santos

O Direito de Visita. Seu significado

Surge o direito de visita, com a separação dos pais que ainda têm filhos menores. Enquanto unidos, vivendo em comum, na constância do casamento ou em regime de união estável, os genitores exercem o pátrio poder ou poder parental sobre os filhos, em conjunto e em igualdade de condições.

O assim denominado pátrio poder ou poder parental não mais é entendido como um poder sobre os filhos, mas sim como um poder dever. Compõe-se do conjunto de poderes e deveres dos pais quanto a pessoa e bens dos filhos, até que estes atinjam a maioridade. Esse conjunto de poderes e deveres, que os progenitores detêm em relação aos filhos, deve ser direcionado para obter o pleno desenvolvimento e a formação integral dos filhos menores, física, mental, moral, espiritual e socialmente, atendendo o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no seu artigo 2º (Lei n.º 8069 de 13.07.1990).

Com a separação os genitores mantêm o pátrio poder, não sendo afetados os direitos e deveres recíprocos entre pais e filhos que dele decorrem. O exercício dos direitos e deveres que o compõem é que vão ser dissociados, atribuindo-se a um dos genitores a guarda, cabendo ao outro genitor, o direito de visita. Não estamos aqui considerando a hipótese de guarda conjunta ou compartilhada, ainda pouco aceita entre nós.

Não há como negar, o desdobramento do pátrio poder que se dá com a separação dos genitores é fonte natural de conflitos.

Alteram-se os papéis, dissociando-se o exercício da guarda jurídica, emergente do pátrio poder “que encerra as relações parentais de caráter pessoal (art. 384, CC: sustento, criação, educação, representação, proteção, correção, controle, guia moral e intelectual, vigilância, respeito, honra, afeição, etc) que passam a ser exercidas à distância pelo genitor não guardador a quem compete o direito de fiscalizar. Por sua vez, “a guarda material, ou custódia, embutida na guarda

jurídica e da qual é um componente, realiza-se pela proximidade diária do genitor que convive com o filho, monoparentalmente, encerrando a idéia de posse ou cargo (art. 33, parágrafo 1º, ECA), "guarda essa que é conferida ao outro genitor, o guardião, que em verdade, exercerá o pátrio poder em toda sua extensão".⁷³

A separação é um processo doloroso para toda a família. A perda e o luto atingem os cônjuges que se separam e os filhos. É também um processo de mudança e transformação. Cessa o vínculo matrimonial entre os cônjuges, mas permanece o vínculo de parentalidade a ligar pais e filhos que deve ser preservado e vivenciado.

A família se transforma "numa nova ordem familiar – uma forma a que se pode chegar depois de várias fases de transição... As ligações matrimoniais não terminam com o divórcio; em vez disso, mudam a forma e a intensidade ... O sistema familiar tem de manter alguns subsistemas, descartar outros e desenvolver terceiros"⁷⁴.

"Um desses subsistemas que exige desenvolvimento e permanência está vinculado à existência dos filhos..." e vai se constituir, para o genitor não guardião, precipuamente através do regimes de visitas." O direito de visita reveste-se de formidável importância exatamente porque precisa regular e viabilizar a seqüência do depois, do vivido após a separação ou divórcio; é a visita que estabelece a continuidade daquilo que NICHOLS chamou acertadamente, "nova forma familiar... Como bem precisou a 2ª do TJSP: "Um dos objetivos da visita é o de fortalecer os laços de amizade entre os pais e filhos, enfraquecidos pela separação do casal; é o de proporcionar aos últimos a assistência e o carinho daqueles; é o de minorar os efeitos nocivos impostos à prole com a separação definitiva dos genitores. (RJTJSP 22/204)" ⁷⁵

Pensado dessa forma, deve caber aos membros da família, pais e filhos criar e vivenciar essa nova forma de vida, delimitando, em comum acordo, o espaço e o novo papel que cada um dos genitores deve exercer em prol e no interesse dos filhos, recriando a família sob os auspícios do vínculo de parentalidade.

O Direito de Visita. Sua disciplina legal

Exígua a disciplina legal desse instituto jurídico. E igualmente parca a produção doutrinária a respeito.

O legislador tratou especificamente do direito de visita no artigo 15 da Lei 6.515 de 26.12.77 (Lei do Divórcio), dando os contornos legais do instituto, dispendo: "Os pais, em cuja guarda não estejam os filhos, poderão visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo fixar o juiz, bem com fiscalizar sua manutenção e educação"

Em uma primeira leitura pode parecer que só ao juiz cabe estabelecer o regime de visitas, excluído tal direito aos pais. Não é o que ocorre, pois no artigo 9º desse mesmo diploma legal, o legislador prevê que "no caso de dissolução da sociedade conjugal pela separação judicial consensual (art. 4º), observar-se-á o que os cônjuges acordarem sobre a guarda dos filhos" aí mencionando englobadamente os dois institutos, a denominada guarda material e o direito de visita, em que se desmembra a guarda jurídica, atributo do pátrio poder.

Há que se ressaltar todavia que coube ao juiz, na forma prevista, amplo poder para disciplinar o direito de visita quando os genitores em conflito busquem o Poder Judiciário.

A formulação usada pelo legislador, ao tratar do direito de visita, permite que se interprete o direito de visita como uma prerrogativa do genitor seu titular e beneficiário que não estaria obrigado a exercê-lo.⁷⁶ Esse entendimento, todavia, não se sustenta se considerarmos que o direito de visita nada mais é que o exercício de um atributo do pátrio poder, poder-dever por excelência.

Podemos dizer, esse direito "antes de tudo, se constitui em dever, há de ser entendido como a responsabilidade que tem os pais de educar os filhos, mantê-los, fazendo que possam crescer dentro de elevados padrões de moralidade e que consigam ter condições razoáveis de vida para, com cidadãos enfrentar as dificuldades da vida em sociedade."⁷⁷

⁷³ WALDYR GRISARD FILHO – Repertório de Doutrina sobre DIREITO DE FAMÍLIA – Aspectos constitucionais, civis e processuais – vol. 4- Coordenadores: Teresa Arruda Alvim Wambier e Eduardo de Oliveira Leite – Ed. Revista dos Tribunais – Guarda Compartilhada – p. 427.

⁷⁴ M.P. NICHOLS, ob. cit. p. 371-372 apud EDUARDO DE OLIVEIRA LEITE, Repertório de Doutrina sobre Direito de Família – Aspectos constitucionais, civil e processuais – vol.3 – Coordenadores: Teresa Arruda Alvim Wambier e Alexandre Alves Lazzarini – O Direito (não sagrado) de Visita – p. 83.

⁷⁵ EDUARDO DE OLIVEIRA LEITE – ob. cit. p 73, 83-84.

⁷⁶ MARCELO TRUZZI OTERO – Guarda de filhos e Direito de Visitas na separação e Divórcio – RT Vol. 761/94-107.

⁷⁷ SEBASTIÃO LUIZ AMORIM – Repertório de Doutrina sobre DIREITO DE FAMÍLIA – Aspectos constitucionais, civis e processuais. Coordenadores: Teresa Arruda Alvim Wambier e Eduardo de Oliveira Leite – Vol.4 – Medidas Cautelares em questões de família – p. 379.

O Direito de Visita. Sua regulamentação e exercício

O regime ideal para o exercício do direito de visitas é o da liberdade e espontaneidade, propiciando uma convivência entre genitor e filhos, o quanto possível semelhante a que usufruíam antes da separação do casal. Não é todavia o que normalmente ocorre, mesmo quando sua regulamentação é estabelecida de forma consensual pelos pais. Adentrou aos usos e costumes, o modelo fechado ou tarifado, estipulando-se um número mínimo de visitas, alternando-se os fins de semana, partilhando-se férias, datas festivas e feriados. Mesmo assim, assiste-se com frequência a disputas judiciais tendo como objeto o exercício desse direito, quer para regulamentá-lo, quer para propiciar ou tornar efetivo o seu exercício.

Freqüentemente, a substituição da convivência diária por esse regime fechado de visitas subordinado basicamente a contatos de fins de semana pode levar a um distanciamento do genitor não guardião em relação ao filho e à condução de sua educação e criação, gerando conflitos com o genitor guardião que passa a buscar meios para tornar exigível o direito do filho e tornar efetivo o exercício das visitas pelo genitor não guardador; ou então levar a um agravamento de posições entre os genitores e a uma disputa com o genitor guardião, por mais espaço de decisão e convivência com o filho, cujo convívio diário perdeu.

Conflitos maiores podem surgir quando a guarda é estabelecida de forma aberta. Exige-se muita compreensão e amadurecimento dos genitores para que se situem dentro dos limites propostos. Esse regime de visitas pode facilmente propiciar a invasão do espaço pessoal do genitor guardião, pelo não guardião que assim passa a fiscalizar e tumultuar a vida de seu ex-cônjuge.

Questões outras, igualmente tormentosas e de difícil solução, surgem em razão do exercício do direito de visita. A solução por determinação legal cabe ao Judiciário, mas só o consenso das partes envolvidas tem o poder de extinguir efetivamente tais conflitos. Resumindo-se as principais causas geradoras de conflitos e litígios, temos:

- As visitas são estabelecidas pelos genitores objetivando os interesses de cada um deles, ainda em confronto e em litígio; nesse caso os filhos são usados como objeto de disputa e ataque entre os genitores;

As visitas são estabelecidas tão somente segundo as preferências e necessidades dos genitores

- As visitas rigidamente fixadas em dias regulamentados passam a ser encaradas tão somente como obrigação; para as crianças podem se transformar em “afeto com hora marcada”;
- As visitas estabelecidas, permitindo o livre acesso ao lar do genitor guardião, podem ser utilizadas como instrumento de controle e vigilância da vida do ex-cônjuge;
- A forma que devem ser estabelecidas as visitas quando o genitor por longo tempo se ausentou do contato com o filho; como restabelecer o contato entre o filho e esse genitor que por diversas razões foi obrigado ou voluntariamente se ausentou;
- A perda do convívio e o afastamento voluntário progressivo do genitor titular do direito de visita em relação ao filho; como reativar e como intensificar esse contato; por meio de coerção através da via judicial ?
- A perda do convívio do filho com o genitor não guardião, em razão de dificuldades e mesmo impedimentos criados pelo genitor guardião?
- A suspensão temporária ou ainda a supressão do direito de visitas impostos pela autoridade judiciária como sanção pelo inadimplemento da obrigação alimentar?

Toda essa gama de conflitos, que surgem em razão do exercício do direito de visita e mesmo em razão do desdobramento do exercício do pátrio poder entre os pais separados, é direcionada ao Judiciário, a quem cabe solucioná-los por imperativo legal. Os meios de que dispõe o Judiciário, para resolver tais conflitos ou mesmo fazer cumprir suas decisões, devem ser alargados para comportar os chamados meios alternativos de solução dos conflitos, entre os quais, a mediação. Não deve caber ao Juiz obrigar, por meios coercitivos, o genitor visitar seu filho. E que meios pode utilizar? Sanção pecuniária? A suspensão temporária do pátrio poder? Como obrigar o genitor guardião a permitir que o genitor não guardião exerça seu direito de visita, se aquele usa de todos os artifícios para manter o filho afastado do ex-cônjuge, criando todo o tipo de empecilhos, ou mesmo negando-se a entregá-lo? A solução é a cada visita propor uma medida cautelar de busca e apreensão? É exercer o direito de visita sempre acompanhado do Oficial de Justiça? É suspender o pagamento da pensão alimentícia? É estabelecer pena pecuniária para o genitor que descumpra o seu dever, não exercendo ou impedindo o exercício do direito de visita?

Diante da especificidade do Direito de Família, os meios coercitivos à disposição do Juiz tornam-se inoperantes para a solução e extinção dos conflitos familiares que embasam as pretensões

que chegam ao Judiciário. Ganha-se a causa, mas o conflito fica latente ou ressurge com outra forma. Sabem os Operadores do Direito que os litígios de Direito de Família devem buscar, como solução, o consenso entre as partes. Os agentes são e devem continuar sendo os pais e seus filhos e estes são os atores na Mediação.

DA CRIANÇA IDEALIZADA À CRIANÇA REAL

Lídia Levy de Alvarenga

O psicólogo que atua em processos de habilitação para adoção procura detectar questões ou conflitos emocionais passíveis de interferir no projeto de paternidade daqueles que se candidatam a receber um filho adotivo. Os requerentes são entrevistados, na maioria das vezes, quando ainda não há uma criança específica em questão. O parecer favorável dado pelos técnicos é uma “aposta” na disponibilidade afetiva dos futuros pais adotivos.

Os profissionais que atendem no Núcleo de Psicologia da 1ª Vara da Infância e da Juventude do Rio de Janeiro, percebendo a importância de verificar os resultados de seu trabalho, vêm desenvolvendo em parceria com a PUC-Rio um projeto de pesquisa com este objetivo. O caráter preventivo das tarefas executadas pelos técnicos orienta a formação de grupos de requerentes em processos de adoção cuja finalidade não é apenas de avaliação, mas de informação e preparação. Temos constatado a relevância do oferecimento de um acompanhamento familiar após a adoção, principalmente em casos de adoções tardias ou em circunstâncias especiais quando se faz necessário reconstruir a capacidade da criança de estabelecer vínculos afetivos.

A investigação, iniciada em janeiro de 1999, dá continuidade a um projeto anterior, cuja proposta era traçar o perfil do requerente que procura a 1ª Vara com a finalidade de uma adoção. Estão sendo convocados para uma entrevista todos aqueles que, inscritos a partir de 1997, já se encontram com o filho adotivo a pelo menos um ano.

Os pais são convidados a comparecer ao Núcleo de Psicologia, trazendo o filho que adotaram. A desconfiança manifestada durante o telefonema desfaz-se completamente quando chegam e lhes são colocados os objetivos da entrevista. Ou seja, oferecer acompanhamento em grupo para aqueles que dele necessitarem, verificar os interessados em participar e organizar Grupos de Apoio e, finalmente, avaliar nosso trabalho, desde o momento em que chegaram para realizar a inscrição, até o momento em que receberam a certidão definitiva de adoção.

Em entrevista semi-estruturada, procuramos obter dados acerca dos seguintes pontos:

- Fantasias e receios anteriores à adoção
- Reações e modificações diante da criança real
- Encontro com a criança e o desenvolvimento desta a partir da adoção
- Acolhimento da criança na família mais ampla
- Dificuldades iniciais e as ocorridas durante o período de adaptação
- Vínculo da criança com os pais adotivos
- Esclarecimentos que gostariam de receber.

Considerando que o projeto foi recém iniciado, selecionamos para o estudo a ser apresentado nesta Jornada, o material obtido nas 10 primeiras entrevistas feitas e nos limitamos a abordar questões acerca do vínculo criado com os pais adotivos, após o primeiro ano de convivência.

Nossa amostra é composta por 10 casais, sendo que 2 deles solicitando uma segunda adoção. As entrevistas realizadas com os solteiros, desquitados e viúvos, que adotaram no mesmo período, ainda estão sendo avaliadas e serão objeto de um próximo trabalho. Dentre os 10 casais entrevistados, 8 haviam decidido constituir uma família adotiva em função de esterilidade; um casal já tinha uma filha adolescente; o outro casal era composto por uma mulher, mãe de 3 filhos adultos de um casamento anterior e um homem, que nunca tivera filhos.

Entre as 12 crianças adotadas, 5 tinham menos de 15 dias quando foram acolhidas pela família; 3 tinham menos de um ano; 2 tinham um ano; uma tinha 3 anos e meio e a mais velha tinha 7 anos. Quatro destas crianças estavam abrigadas em Instituições do Rio de Janeiro; 5 foram encaminhadas, logo que chegaram ao Juizado, através de telefonema, aos candidatos devidamente habilitados que aguardavam em lista de espera; uma criança foi adotada em outro Estado, mas o estudo psicológico foi realizado no Rio de Janeiro e enviado por carta precatória; 2 crianças foram entregues pelas mães biológicas a pessoas que lhes manifestaram seu desejo de adoção.

A partir das respostas dadas pelos pais adotivos, quando solicitados a descrever o primeiro encontro com o filho, duas informações chamaram a atenção pela sua constância. A primeira delas relatava a impressão de sofrimento no olhar da criança e a transformação em curto espaço de tempo. Algumas destas falas, transcritas a seguir, são bastante ilustrativas:

“A. tinha um ano e seis meses e uma aparência de criança muito sofrida. Parecia traumatizado e só parava de chorar no colo do pai em pé”.

“B estava muito doente quando a mãe biológica a deixou na casa da minha sogra, hoje é uma menina alta, saudável e inteligente”.

“Quando C chegou, era um bebê de 4 meses supostos, não sorria, era muito tenso e suas mãos estavam crispadas. Foi necessário uns 3 meses de convivência, para que fosse gradativamente abrindo as mãos”.

“D. tinha 7 anos e já havia sido devolvida uma vez, era muito agitada, arredia, desconfiada e não nos recebeu muito bem de início. Queríamos cuidar de alguém e nossa filha é uma dádiva divina. Hoje ela está muito diferente, deixou de ser uma criança fechada e demonstra alegria.”

“Quando E. chegou, tinha 6 dias, mas seu olhar era triste e assustado. Conversamos muito com ele e depois de três dias já não tinha mais aquele olhar; foi muito gratificante.

A segunda informação descrevia a vivência de “um parto”, ou seja, as mães diziam: “Ao chegar à Instituição me senti como uma mulher grávida que estava tendo um filho” ou, “desde os primeiros dias já não conseguíamos mais olhar para ele como adotado, tinha a impressão de eu mesma tê-lo gerado”.

Todos os casais disseram-se surpresos com a rapidez da adaptação, não apenas da criança em relação a eles, mas também deles em relação à criança. Uma das mães dizia: “Antes da adoção tinha medo de não sentir que aquele era meu filho, de não me afinar com a criança, mas foi muito rápido”. Em decorrência, todos os que adotaram bebês, sem ter ocorrido ainda a destituição do pátrio poder, informam que o maior problema é a tensão vivida antes da sentença definitiva adoção. Afirmam não poder nem imaginar a possibilidade de perder o filho.

É comum ocorrer uma regressão quando a criança chega ao seu novo lar. Permitir esta regressão é uma forma de ir construindo um vínculo. Os pais também precisam deste tempo e igualmente “regridem”. Praticamente ocorre uma reprodução da chegada dos pais biológicos em casa, após a saída da maternidade. Os casais descrevem o entra e sai de familiares e vizinhos, não apenas desejosos de conhecer a criança, mas trazendo fraldas, mamadeiras e todo o apoio que julguem necessário.

Uma situação ilustrativa é a de um casal que recebera uma menina de 2 anos, que não usava mais fraldas, comia e andava sozinha, pois era a caçula de uma família de 5 irmãos. Ao chegar à casa dos pais adotivos foi tratada como um bebê, ficando todo o tempo no colo. Voltou a usar fraldas, queria colo e não comia mais sozinha. É compreensível a sua necessidade de finalmente poder ser um bebê. Percebemos, no entanto, que o orgulho pelas conquistas dos filhos e pelas próprias, após algum tempo, deixava alguns pais incapacitados para colocar os limites necessários.

Em outros depoimentos encontramos relatos igualmente freqüentes. Uma das mães dizia: “Os primeiros dias foram terríveis, ele se jogava no chão na rua, berrava, e queria ir embora com qualquer um, sem saber nem bem o que queria. Foi preciso muita paciência e acreditar no sentimento que nutríamos por ele, para ajudá-lo a sentir-se seguro e confiar em sua nova família.

Sem dúvida, a capacidade de entender a insegurança da criança, sem se desesperar também, faz parte do período inicial de adaptação, quando o vínculo está sendo construído, quando uma criança real vem confrontar-se à criança idealizada.

Defendemos a importância de um trabalho de caráter preventivo a ser desenvolvido com os pais adotivos neste período. Muitas vezes precisam ser tranquilizados e auxiliados na compreensão do que está ocorrendo. Chamá-los, mesmo que seja para uma única entrevista ou para convidá-los a participar de um Grupo de Apoio, tem sido extremamente útil e revelador tanto para os pais como para os técnicos do Núcleo de Psicologia.

MEDIAÇÃO FAMILIAR INSTITUCIONAL: UM CAMINHO ALTERNATIVO PARA ATENDIMENTO EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA Lilian G. A. P. Biasoto*, Reginandrea G. Vicente**

A **Pró-Mulher Família e Cidadania** é uma entidade que presta atendimento jurídico-psico-social para a população de baixa renda com problemas nas áreas de Direitos Humanos e Família. Tem como finalidade básica a reconstrução da cidadania através do atendimento às famílias e agentes sociais, atuando prioritariamente sobre a violência doméstica e preventivamente sobre seus fatores geradores.

* Mestranda em Psicologia Clínica- PUC-SP- Pró-Mulher Família e Cidadania São Paulo- Brasil, 1999.

** Mestre em Psicologia Clínica – PUC-SP - Pró-Mulher Família e Cidadania São Paulo- Brasil, 1999.

A **Pró-Mulher Família e Cidadania** conta com uma equipe interdisciplinar que tem como premissa a categoria de gênero e aportes da Mediação Familiar e Comunitária. Tem também como meta a construção de redes sociais que possibilitam o intercâmbio e o acesso da população aos recursos sociais existentes como saúde, cultura, lazer, habitação, educação. Promove parcerias junto a agentes sociais envolvidos direta e indiretamente no atendimento à população através de cursos, palestras, workshops, supervisões, seminários, visando a otimização dos resultados das ações implementadas, a melhoria do atendimento e uma maior eficácia no encaminhamento das resoluções.

O método da mediação foi implantado há 6 anos pela **Pró-Mulher Família e Cidadania** e tem demonstrado sua eficácia no atendimento, uma vez que possibilita o rompimento da abordagem tradicional na tratativa da violência, desmistificando a díade vítima X agressor, e por outro lado permitindo uma maior apropriação da família na administração de seus conflitos.

Em 1992, a **Pró-Mulher Família e Cidadania** contabilizava um total de 80% de desistências no percurso dos atendimentos prestados à população. A partir da implementação do método da Mediação Familiar pôde-se observar uma inversão nestes valores, atualmente percebe-se um índice girando em torno de 20% de desistência, com 80% de adesão ao trabalho.

Experiência Institucional

Os clientes da **Pró-Mulher Família e Cidadania** são recebidos por uma triagem, na qual são avaliados os critérios para o ingresso na Instituição, devido a convênios firmados, especificidade de atendimentos e abrangência do trabalho. Atualmente são realizadas duas triagens semanais, uma para as mulheres e outra para os homens, visto que a problemática trazida é bem diferente, sendo necessário portanto esta separação. Após a triagem são realizados 4 encontros de pré-mediação, também feitos separadamente, para homens e mulheres. O objetivo destes quatro encontros é desenvolver a equidade nas relações, procurando o rompimento com as estruturas hierárquicas e a desconstrução dos padrões que regem as relações de gênero, que por sua vez sustentam os relacionamentos violentos.

Nas entrevistas de mediação propriamente ditas, o casal é atendido conjuntamente por um período estimado de 4 a 6 encontros, onde começam a conscientizar-se para o exercício da resolução de seus conflitos, manejando as reações internas, substituindo o domínio e a agressividade por assertividade.

Comentários acerca do trabalho

A intervenção sobre a violência deve buscar uma postura empática com todos os envolvidos na situação, buscando a desconstrução do significado corrente da violência, favorecendo o apoio emocional e o contato com modelos alternativos de resolução de conflitos, buscando soluções não violentas, cooperativas e o desenvolvimento da habilidade de comunicação. Isto se dá através do sentimento de pertinência e reciprocidade com o ecossistema.

Com os anos de utilização do método de Mediação e a partir de seus resultados, pode-se perceber uma maior eficácia na reorganização familiar, significativa assimilação pelas partes da nova configuração do relacionamento; mudanças na postura parental; diminuição da violência doméstica, atuando preventivamente através de discussões e orientações, transformando os estereótipos das relações de gênero de adversariais em cooperativos, onde a convivência das diferenças de propósitos seja possível.⁷⁸

FALSAS MEMÓRIAS EM DEPOIMENTOS DE TESTEMUNHAS

Lilian M. Stein

Hoje sabemos que somos capazes de armazenar e recordar de informações que não ocorreram, porém vivenciar essas memórias como verdadeiras, ou seja, o chamado fenômeno das falsas memórias. Etiologicamente, as falsas memórias podem ser classificadas em dois tipos: (1) falsas memórias espontâneas ou autosugeridas (Brainerd & Reyna, 1995), uma vez que se originam via distorção endógena; (2) falsas memórias sugeridas, que são aquelas que se originam a partir de implantação exógena, acidental ou deliberada (Reyna, 1995), via a implantação de informação falsa (Loftus, 1979; Stein, 1998).

Pesquisadores em Psicologia Cognitiva tem estudado fenômenos relativos à memória por décadas. Contudo, somente mais recentemente o estudo das falsas memórias assumiu um papel de importância na área, devido as suas implicações práticas, como por exemplo na área jurídica e, em

⁷⁸ PRÓ-MULHER, FAMÍLIA E CIDADANIA Rua Pedroso de Moraes, 2178 – Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. Cep. 05420-003 Fone/fax: 2124888 E-mail: promfc@uol.com.br.

⁷⁹ PUCRS – Porto Alegre, 1999.

especial, no que concerne a avaliação da veracidade dos depoimentos de testemunhas e suspeitos.

Nas pesquisas sobre falsas memórias, ainda que algumas delas tem utilizado testes de recordação, a maioria emprega testes de reconhecimento. Os testes de reconhecimento apresentam uma mescla de alvos (informações originais, verdadeiras) e distratores (informações novas, não verdadeiras). Estes distratores podem ser de dois tipos: aqueles com relação semântica consistente ao alvo, e aqueles com significado que ou não possuem consistência alguma em relação aos alvos, ou falsificam o significado destes alvos.

Podemos salientar dois tipos de reconhecimento falsos: a rejeição do alvo (isto é, dizer que não reconhece o alvo como informação já apresentada, dizer não à palavra alvo MAÇÃ), e a aceitação do distrator (dizer sim à PERA ou CADEIRA). Tais respostas podem ser baseadas por processos mnemônicos ou não- mnemônicos, sendo que o primeiro deles pode ser legitimamente classificado como respostas baseadas em falsas memórias. Quando a resposta do sujeito não está fundamentada na recuperação de nenhuma memória a respeito das informações alvo estudadas, ou seja, reconhecimentos falsos como bases não-mnemônicas, ela pode ocorrer devido a respostas de viés (Hirshman, 1995). Por exemplo, o sujeito pode fazer uma escolha aleatória de responder sim ou não ao teste de reconhecimento, “chutar” uma resposta qualquer, entre outras. Todavia, o foco de interesse do presente trabalho são aqueles reconhecimentos falsos baseados em memórias armazenadas sobre as informações alvo.

Reyna (1995) sintetizou as formas na qual rejeições incorretas dos alvos e reconhecimentos falsos dos distratores podem ocorrer com base em memórias armazenadas na etapa de apresentação das informações alvos. Ao contrário dos estudos de sugestão de falsas informações, naqueles estudos sobre falsas memórias espontâneas, as rejeições incorretas de alvos não podem se basear na retenção de memórias de informação que falsifique os alvos. Por outro lado, os alarmes falsos a distratores são freqüentemente baseados em memórias, tanto nos estudos sobre falsas memórias espontâneas, quanto nos estudos sobre falsas memórias sugeridas.

A teoria do Traço Difuso (*Fuzzy Trace Theory*, Reyna & Brainerd, 1995; Brainerd & Reyna, 1998) vai buscar compreender os mecanismos cognitivos responsáveis pela falsificação da memória, colocando que quando adultos e crianças codificam informações para poder armazená-las e utilizá-las posteriormente, eles armazenam a essência semântica dessas informações, ou seja, o significado e o sentido das mesmas, representando-as sob a forma de memórias da essência⁷⁹. Pesquisas demonstraram que as pessoas também processam e armazenam informações exatas, sob a forma de memórias literais. Assim, existe uma gama contínua de representações mentais que variam em seu grau de precisão, desde representações ou memórias da essência num extremo do contínuo, até memórias literais no outro extremo do mesmo contínuo.

Outro conceito fundamental é que as memórias da essência são processadas em paralelo, independentemente das memórias literais. Ao contrário do que pensavam os teóricos construtivistas, a essência e o significado das informações não é extraída das memórias literais, mas sim, ambas memórias são processadas em paralelo e de forma independente (Brainerd & Reyna, 1992; Reyna & Kiernan, 1994). As memórias da essência possuem características e propriedades completamente diferentes das memórias no outro extremo do contínuo, ou seja, as memórias literais. Primeiramente, as memórias da essência podem ser acessadas mais facilmente e com menos esforço cognitivo que as memórias literais, como também estas últimas são mais susceptíveis a interferências e ao esquecimento.

Recentes estudos sobre falsas memórias espontâneas (Ackerman, 1992, 1994; Brainerd, Stein, & Reyna, 1998; Henderson & Marx, in press; Reyna & Kiernan, 1994, 1995) tem demonstrado que falsos reconhecimentos de distratores são sustentados por memórias da essência, que preservam os significados dos alvos, mas não sua forma literal explícita. Já os estudos sobre sugestão na memória têm demonstrado que tanto as memórias da essência quanto as memórias literais podem servir de base para os alarmes falsos a distratores. Em suma, a Teoria do Traço Difuso especifica dois tipos diferentes de falsos reconhecimentos, aquelas que envolvem a recuperação de memórias da essência e aquelas que envolvem memórias literais.

As falsas memórias podem resultar da repetição de informações consistentes e inconsistentes no depoimento de testemunhas sobre o mesmo evento. Os efeitos contraditórios dessa repetição na memória sobre esses depoimentos podem ser explicadas pela Teoria do Traço Difuso. Para testar esta explicação no presente trabalho, foram criadas duas situações com base em casos legais verdadeiros, uma referente a um assalto na universidade e outra a um homicídio na

⁷⁹Os termos memórias da essência e representações da essência foi traduzido do original em inglês, respectivamente: *gist memories* e *gist representations*.

freeway. O relato dessas situações foi apresentado a 144 estudantes de graduação em uma, duas ou até oito versões de diferentes testemunhas. Uma semana depois, a memória dos sujeitos para estes relatos foi avaliada através de um teste de reconhecimento. O teste apresentava 32 frases. Algumas dessas frases eram alvos (frases verídicas que foram apresentadas na narrativa das testemunhas). Outras frases eram novas, ou seja, não foram apresentadas na narrativa de nenhuma das testemunhas. As frases novas ou distratores eram de dois tipos: distratores semanticamente relacionados e distratores não relacionados. Por exemplo, se na versão de uma das testemunhas constava a seguinte frase alvo: "O ladrão usava um casaco de couro preto", um distrator semanticamente relacionado seria a frase "O ladrão estava com uma roupa escura". Já um distrator não relacionado a esta frase seria "O assaltante tinha uma revólver".

No teste de reconhecimento, os sujeitos foram instruídos a aceitarem (dizerem "sim") apenas às frases alvos, e rejeitarem (dizerem "não") para toda e qualquer frase nova que não tenha sido apresentada na fase de apresentação (ou seja, dizer não a todos distratores, sejam eles relacionados ou não). O teste de reconhecimento também incluiu uma avaliação por parte do sujeito do grau de certeza no reconhecimento de cada frase do teste, através de uma escala do tipo Likert de 1 a 7 (onde 1 representava nenhuma certeza desse reconhecimento e 7 representava total e absoluta certeza da resposta dada ao reconhecer cada uma das frases).

Os resultados da avaliação da memória para esses eventos, uma semana depois, evidenciaram que a repetição de informações sobre o mesmo evento nem sempre resultou numa memória mais acurada sobre o mesmo. A repetição de informações diferentes pelas testemunhas, mas com significados consistentes, acarretou um aumento significativo ($\alpha < 0,05$) de falsas memórias (de uma média de 0,11 para uma versão à 0,50 para oito versões), ou seja, os sujeitos aceitavam, como verídicas, inferências sobre os eventos. Todavia, quando as testemunhas repetiam informações com sentidos inconsistentes, a memória para o que realmente ocorreu foi prejudicada, decrescendo significativamente ($\alpha < 0,05$) o nível de respostas corretas aos itens alvo (de uma média de 0,80 para repetições consistentes, para uma média de 0,50 para repetições inconsistentes) e não havendo alteração significativa nas respostas aos distratores relacionados (respectivamente, médias de 0,51 e 0,48).

Tais resultados indicam que a avaliação da veracidade de testemunhos pode ir além da caracterização de simulação ou não, abrangendo também a possibilidade de testemunhos inverídicos serem baseados em falsas memórias, as quais são, para o sujeito, impossíveis de serem diferenciadas daquelas verdadeiras. Assim sendo, pesquisas na área podem contribuir na elucidação dos mecanismos responsáveis pelas falsas memórias e, dessa forma, auxiliar no aprimoramento de técnicas para avaliação de testemunhos.

Referências Bibliográficas

- Ackerman, B. P. (1992). The sources of children's errors in judging causal inferences. *Journal of Experimental Child Psychology*, 54, 90-119.
- Ackerman, B. P. (1994). Children's source errors in referential communication. *Journal of Experimental Child Psychology*, 58, 432-464.
- Brainerd, C. J. & Reyna, V. F. (1995). Autosuggestibility in memory development. *Cognitive Psychology*, 28, 65-101.
- Brainerd, C. J., & Reyna, V. F. (1998a). Fuzzy-trace theory and children's false memories. *Journal of Experimental Child Psychology*.
- Brainerd, C. J.; Stein, L. M. & Reyna, V. F. (1998). On the development of conscious and unconscious memory. *Developmental Psychology*, 34, 342-357.
- Brainerd, C., & Reyna, V. F. (1992). Explaining "memory free" reasoning. *Psychological Science*, 3 (6), 332-339.
- Henderson, B. & Marx, M. H. (in press). Development of inferences over elementary-school grades: Inferences and instantial associations as a function of retention interval. *Cognitive Developmental*.
- Hirshman, E. (1995). Decision processes in recognition memory: Criterion shifts and the list-strength paradigm. *Journal of Experimental Psychology: Learning, Memory and Cognition*, 21, 302-313.
- Loftus, E. F. (1979). *Eyewitness testimony*. Cambridge, MA: Harvard University Press.
- Reyna, V. F. (1995). Interference effects in memory and reasoning: A fuzzy-trace theory analysis. In F. N. Dempster & C. J. Brainerd (Eds.), *New perspectives on interference and inhibition in cognition* (29-61). New York: Academic Press.
- Reyna, V. F. (1991). Class inclusion, the conjunction fallacy, and other cognitive illusions. *Developmental*.

- Reyna, V. F., & Brainerd, C. J. (1995). Fuzzy-trace theory: An interim synthesis. *Learning and Individual Differences*, *7*, 1-75.
- Reyna, V. F., & Kiernan, B. (1994). Development of gist versus verbatim memory in sentence recognition: effects of lexical familiarity, semantic content, encoding instructions and retrieval interval. *Developmental Psychology*, *30* (2), 178-191.
- Reyna, V. F. & Kiernan, B. (1995). Children's memory and interpretation of psychological metaphors. *Metaphor and Symbolic Activity*, *10*, 309-331.
- Stein, L. M. (1998). Memory falsification in children: A developmental study of spontaneous and implanted false memories. Tese de doutorado defendida na University of Arizona.
-

INFANTICÍDIO X ABANDONO / POBREZA X MISÉRIA – REFLEXÕES SOBRE A MATERNIDADE FUNDAMENTADAS EM PERÍCIA REALIZADA PELA, DRA. SANDRA MARIA DA SILVA COSTA, PARA INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL
Ludovina Trombini de Andrade

Patrícia Barbosa da Silva (Maria), 26 anos, atualmente casada, mãe de três filhos, é acusada de infanticídio. Com o estudo atento da conduta, reações e aspectos axiológicos, do perfil da personalidade e da curva vital, conclui a perita com o diagnóstico de **psicose puerperal**. Com propriedade é pontuado pela perita a agravante morosidade da justiça, que prolonga o sofrimento da ré que não pode – conscientemente – dar conta de seu ato, pois não tinha capacidade para se determinar. Patrícia será identificada no texto com o nome de Maria para que façamos algumas reflexões sobre os acontecimentos buscando ampliar o nosso entendimento, contextualizando os fatos e buscando sentido para as soluções e recursos utilizados por ela. Sabemos que para tomar decisões o indivíduo conta com recursos sócio econômico e cultural pertinentes a sua historicidade, como afirma Ciampa (1990, p.160,161) "identidade é um fenômeno social ... (e) ... com efeito, se estabelecermos a distinção entre o objeto da nossa representação e a representação do mesmo, veremos que ambos se apresentam como fenômenos sociais e, como tais sem característica de permanência, não sendo independentes um do outro." As nossas ações estão portanto fundamentadas em experiências vividas e incorporadas. Alguns estudos recentes com seres humanos e animais, mesmo antes do nascimento, apresentaram um conjunto considerável de provas de que mudanças prejudiciais no meio ambiente, durante a fase fetal, podem provocar perturbações no crescimento e no desenvolvimento, dando origem à doença mental. Tais perturbações são exatamente iguais as que anteriormente, eram atribuídas à hereditariedade. Essa abordagem pode ser ilustrada por um estudo, feito com 102 infratores reincidentes cujas idades variavam de quinze a dezoito anos. Este estudo, realizado em uma escola oficial inglesa, demonstrou claramente como as angústias provocadas por relações insatisfatórias na primeira infância predispõem as crianças a reagirem, mais tarde, de forma anti-social diante das tensões. A maior parte das situações de angústia precoce entre estes meninos eram aspectos específicos de privação da mãe. Naturalmente existe, além da privação explícita, muitas outras formas, decorrentes da separação ou de uma rejeição total, pelas quais as relações pais- filho podem tornar-se pouco saudáveis. As mais comuns são: (a) uma atitude inconsciente rejeitadora, subjacente a uma atitude amorosa; (b) necessidade excessiva, por parte da mãe, de manifestação e confirmação de amor; (c) prazer inconsciente da mãe com um comportamento da criança, ao mesmo tempo que julga condená-lo. (Bowlby, 1995, ,p.15,16) Melhor entendimento será alcançado quando for possível estudar a interação entre o fator ambiental e hereditário. No citado caso pouco conhecemos da história pregressa da vida de Maria, a partir desse estudo, dentro das limitações impostas pelo contexto, faremos um acompanhamento para avaliações a posteriori. No momento o que temos é a história criminal de uma mulher que, dentro de seu limitado universo considera como solução o infanticídio, inconscientemente naturalmente. Tal escolha é mais comprometedora que a "privação materna total", onde a falta de relações satisfatórias na primeira infância, predispõe a criança a reagir mais tarde de forma anti-social diante das tensões, este aspecto relacional foi estudado por Bowlby e situado como uma das causas básicas de comprometimento da saúde mental e no citado caso, talvez seja também efeito. Pesquisas realizadas nos Estados Unidos mostram claramente "...que uma jovem que tem um filho ilegítimo, não aceito socialmente, freqüentemente possui antecedentes familiares insatisfatórios, tendo desenvolvido uma personalidade neurótica. O filho constituiria um sintoma de sua pouca saúde psíquica." (Bowlby, 1995, p.105). Esses dados são endossados pela opinião de profissionais com formação psiquiátrica e experiência no assunto, através de estudos com variada população incluindo-se algumas considerações sobre o pai solteiro, "...Em comparação com as mães solteiras, eles são mais freqüentemente promíscuos e, em pouco tempo, engravidam várias moças." (Bowlby, 1995, p.107) A

psicologia do homem que é habitualmente promíscuo foi estudada juntamente com a prevenção de doenças venéreas em duzentos soldados contaminados e um grupo comparativo com oitocentos e sessenta e um sujeitos, chegou a seguinte conclusão: “O quadro completo que emerge é que pacientes com doenças venéreas são em geral imaturos, emocional, sexual e socialmente, apesar de poderem ter alcançado uma total maturidade física e intelectual.” (Bowlby, 1995, p.107). Buscando na história pregressa dos sujeitos as causas de tal comportamento em um estudo com uma população de duzentos e cinquenta e cinco homens considerados promíscuos, descobriu-se que 60 por cento deles vinham de lares que tinham sido desfeitos, seja por motivo de morte, separação ou divórcio, sendo que a idade média das crianças na época era de seis anos. “Os (sujeitos) relataram que tinham dificuldades para se ajustarem às sucessivas mudanças de modelos familiares. (...) Os conflitos eram mais pronunciados nos casos em que, devido à instabilidade da vida familiar, o paciente fora confiado aos cuidados primeiro de uma pessoa, e depois de outra.” (Bowlby, 1995, p.107, 108) Poderíamos aqui repensar a situação das crianças, com condição sócio-econômica privilegiadas, que são, ingenuamente, entregue aos cuidados de uma babá. Talvez tenhamos aqui alguma luz sobre a delinqüência denunciada pela mídia, onde os envolvidos pertencem a famílias que têm bom nível sócio econômico e cultural, o que elimina a justificativa, para o comportamento delinqüente, fundamentada em necessidades básicas. As pesquisas enfatizam o processo social, como um dos maiores responsáveis pela produção de crianças que crescerão privadas dos cuidados maternos. Processo, através do qual uma geração de criança que sofre privação constitui os pais da próxima geração de crianças que sofrerão privação; “... afirmações feitas em pesquisas realizadas em alguns países da Europa Ocidental, em que grande número de filhos ilegítimos, cresce em condições aleatórias, sofrendo de algum grau de privação da mãe e com deformações de personalidade são os que provavelmente produzirão, no futuro, mais crianças com as mesmas características.” (Bowlby, 1995, p.108) No nosso caso o que leva Maria ao sentimento de onipotência autorizando-se a tirar a vida do próprio filho. Inconseqüência? Irresponsabilidade? Imaturidade? Ou impossibilidade para dar ao bebê a oportunidade de Ser filho? Impossibilidade fundamentada na falta de essência materna, o que é definido por Winnicott (1983, p.53) como tendência materna para saber exatamente o que o latente precisa, e ainda, para suprir as necessidades do mesmo com prazer. Essa tendência é comum nas mães que não são comprometidas por má saúde ou por tensões ambientais do dia a dia, o que no caso de Maria parece relevante. Sendo assim teria a natureza impulsionado-a ao infanticídio como melhor solução, para o bebê, diante de tanta falta de recurso? Pois se pensarmos em relação a Maria mãe, talvez ela tenha escolhido a pior solução, tanto que hoje esta respondendo pelo crime. Estaria livre desse processo criminal se tivesse deixado a criança para adoção, ou mesmo, se tivesse se omitido deixando que a sociedade se encarregasse do compromisso de ter no grupo um indivíduo que não tem em si mesmo motivos suficientes para preservar a vida. E vale pensar se não é essa a base da existência de tantas crianças, com as quais convivemos com tantas reservas. Talvez possamos aqui fazer algumas reflexões sobre a miséria social que vivemos nesse momento. Parece que a diferença entre pobreza e miséria consiste em ter ou não uma história de vida que seja confirmada pelo ambiente social. Quem tem história encontra motivos que impulsionam à valorização da vida. Sem referências sociais esse impulso fica comprometido, pois o comportamento sem ressonância social justifica-se por si mesmo, tendo, quase sempre, uma referência comprometida em conseqüência da falta de amor relacional, sendo assim o que impera é o desamor e a negação da vida. Precisamos evidenciar os nossos valores referenciais de vida, caso contrário ficamos sujeitos a perder os nossos signos de referência, o que nos comprometeria o sentido da vida e conseqüentemente a percepção da realidade. Considerando ainda a questão de tensões ambientais, mesmo com o pouco que temos da história de Maria, fica clara a falta de informações básicas para entender o funcionamento do próprio corpo. Isso talvez denuncie, a omissão materna no processo educacional e emocional de Maria, tanto que os esclarecimentos básicos sobre a maturação orgânica que se concretiza na menarca, foram dados pela professora. Como sabemos, o desenvolvimento da personalidade é resultante da interação entre o organismo em crescimento e outros seres humanos. Isso nos leva a pensar no modelo relacional vivido por Maria na condição de filha. Os estudos denunciam que a relação humana de referência precisa ser no mínimo suficiente para que seja possível a concepção do sagrado. Entendendo aqui sagrado, como o respeito que se tem pela vida e pelo outro, sendo essa a condição mágica da existência, na qual fundamentamos a nossa história. Pensando dessa forma, a vida tem o sentido que atribuímos a ela, só vamos atribuir o que pudermos conceber como possibilidade. Caso contrário perpetuamos a esterilidade existencial, que filosoficamente talvez possa ser percebida na nossa mesmice e na necessidade de, mesmo depois de adultos, adotar um estilo de vida por imitação, sem avaliar o verdadeiro sentido do Ser. No caso em questão, sabemos que a privação materna incapacita o indivíduo para uma das principais funções

sociais do adulto que é a de ser mãe ou pai. Portanto, embora incapaz psicologicamente para exercer a maternidade ou a paternidade, esse indivíduo conta com recursos naturais que garantem a perpetuação da espécie e sendo assim a procriação é garantida; mas a gestação consciente é privilégio de um pequeno grupo de elite, vale lembrar que elite aqui não está associada a “status quo”. A gestação inconseqüente é responsável pela perpetuação do ciclo vicioso da “privação materna” que é o aspecto mais sério do problema. Os estudos mostram as crianças que viveram esse modelo de relação, como incapazes socialmente. Mesmo as crianças que não se mostraram totalmente incapazes socialmente, pois mantinham uma certa interação com o grupo, deixariam muito a desejar como pais. Maria talvez precisasse de algo mais do que informações básicas para conceber a feminilidade imposta pela natureza. Feminilidade que dá origem a um desenvolvimento biológico que fundamenta a essência da maternidade, exercida por muitas mulheres, sem questionamentos, simplesmente como condição básica do Ser Feminino. O amor e o prazer materno são para o bebê o seu alimento espiritual, o que comparado com a saúde física nos leva ao fato da mãe proporcionar ao bebê substâncias alimentícias necessárias, em seu próprio leite, exatamente na combinação correta. Somente quando faltam os “dons” naturais é que nos sensibilizamos, talvez por não termos o hábito de valorizar o que é simples e belo, por natureza. Conceber um filho é determinar a existência de um novo Ser Humano. A manifestação do Ser é sempre uma atividade. No caso de Maria o nascimento do filho talvez possa ser entendido como manifestação imperativa da natureza. Imposição contra a qual Maria reage exercendo o seu direito de escolha, já que tal exercício não pôde ser vivido de forma consciente e civilizada, optando talvez por um anticoncepcional ou mesmo pelo aborto, que como sabemos, faz parte do leque de recursos de planejamento familiar utilizado por algumas mulheres. A transgressão vivida por ela seria a desesperada tentativa de se soltar das amarras impostas por tantas limitações, falta de oportunidade, ou mesmo, falta da relação materna de referência necessária para que fosse possível conceber uma identidade própria. Nesse caso, a situação seria um reflexo de privações vividas pela própria Maria, pois como afirma Bowlby a hostilidade resultante da privação é manifesta de varias formas, podendo mesmo provocar “...o comportamento agressivamente ruim ou delinqüente; (e) pode também levar, em ultima análise, ao suicídio como uma alternativa ao assassinato dos pais.” (Bowlby, 1995, p.62,63) No caso aqui descrito talvez o filicídio tenha sido condição básica para o desenvolvimento da essência da maternidade vivida hoje por ela em relação aos três filhos. Nesse caso, falando metaforicamente, o viver apresenta-se como uma terapia profunda. “Para atingir a maturidade é preciso mais que apenas condições infra-estruturais. Como animal simbólico, o bicho-humano sente carência de sentido, de significado – e de pertencer a um grupo que dê suporte e encarne esse significado.” (Ciampa, 1990, p.104) Se estudos como os que foram utilizados para a elaboração desse texto fossem realizados no Brasil, talvez os resultados fossem confirmados. Exceto no tocante aos programas de atendimento à criança, que implica em um programa social mais elaborado, e que talvez tenhamos que investir e esperar um pouco mais para que aconteça. Os nossos programas de adoção ainda não são suficientes para atender as necessidades, tanto pelo processo burocrático, quanto pela falta de apoio e atendimento às famílias pré dispostas à adoção preparando-as para viver o processo de adoção que muitas vezes leva alguns longos anos de investimento humano para que o sentido da vida possa ser concebido como algo aprendido e não herdado. Atualmente contamos com a casa abrigo, que através do conselho tutelar recebe crianças que precisam ser tiradas do ambiente familiar comprometido por falta de segurança. Não tenho a pretensão de tratar aqui de um assunto de tamanha importância, mas quero pontuar a necessidade de maiores investimentos em programas sociais onde o interesse principal seja realmente proporcionar melhores condições de vida às nossas crianças. Elas, mesmo não fazendo parte dos nossos círculos sociais, compartilham com as nossos filhos biológicos o direito conquistado de viver. Direito a ter satisfeita as necessidades básicas da vida, o que por não ser dado, é reivindicado com algumas barbáries, das quais temos notícias através da mídia. Pois em sua maioria, nossas crianças ilegítimas ou mesmo as legítimas que são privadas de um ambiente familiar estruturante, estão nas ruas contrariando as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, onde lê-se “...É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.” Em parágrafo único, entre outros itens, está a condição privilegiada de recursos públicos para as áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Será que ficaríamos menos chocados se Maria deixasse o bebê viver, dentro do contexto alienante em que parecia, ela mesma, viver ?

Referências Bibliográficas

Bowlby, J. Cuidados Maternos e Saúde Mental.

Ciampa, A. C. A Estória do Severino e A História da Severina.

Winnicott, D. W. O ambiente e os processos de maturação: estudos sobre a teoria do desenvolvimento emocional.

UMA CLÍNICA ESCOLA ATENDENDO FAMÍLIAS COM QUEIXA DE VIOLÊNCIA

M. U. F. Mendes; A. E. Sciannamea; A. L. Goulart*

O objetivo do trabalho foi avaliar a efetividade do atendimento psicológico realizado por alunos, em conjunto com a supervisora de um Curso de Psicologia. Este foi oferecido aos pais que trouxeram como queixa a agressividade de seus filhos.

Utilizou-se como pressuposto teórico o psicodiagnóstico interventivo fenomenológico – existencial. Pautados neste pressuposto teórico, procuramos perceber o tipo de relação que estes pais estavam sendo capazes de estabelecer: seja com os filhos, seja com os próprios terapeutas, pois observamos que, muitas vezes, a agressividade dos pais levava as crianças a ter um comportamento igualmente agressivo.

Foi através da empatia, congruência e aceitação incondicional que conseguimos estabelecer uma relação satisfatória com nossos pacientes, o que nos permitiu avaliar tudo aquilo à que nos tínhamos proposto.

A tônica do atendimento foi acolher, ouvir e compreender os pais e as crianças, para que pudessem reconhecer suas dificuldades e a dinâmica familiar estabelecida.

Os atendimentos ocorreram durante um ano, sendo realizados semanalmente e em conjunto: estagiários, supervisora, as crianças e os pais.

Procurava-se respeitar a demanda interna de cada um na discussão dos temas, sem entretanto perder de vista o foco inicial do trabalho, que eram as crianças. Foram aplicados alguns testes psicológicos conforme a necessidade era identificada.

A devolutiva foi elaborada na forma de um “livro infantil” com objetivo de organizar a história da vida da criança (para ela mesma), explicitar acerca da dinâmica familiar e auxiliá-la na percepção das tensões que a levavam à agressividade. Apresentaremos os “livros infantis” cuja elaboração foi terminada com a participação das mesmas.

Foi fundamental para o trabalho a participação ativa dos pais neste processo. Acreditamos que é importante lembrar que a situação de psicodiagnóstico serve de oportunidade para que os pais se debrucem sobre suas experiências passadas e presentes e também esclareçam os sentimentos e expectativas que permeiam sua relação com os filhos. Deste modo, tornam-se capazes de redimensionar suas atitudes e de perceber a necessidade de continuidade deste processo.

Seis meses após o término dos atendimentos, foi realizada uma entrevista de “follow up” com a mãe de uma das crianças, na qual a mesma informou que os comportamentos agressivos haviam diminuído tanto de sua parte, como da criança.

Concluiu-se que os casos que envolvem queixas de violência ou agressividade são passíveis de atendimento numa Clínica Escola, desde que os alunos consigam ter uma boa discriminação entre seus sentimentos e o dos outros, e que exista um clima de respeito e empatia entre todos: alunos estagiários, supervisor e clientela.

Foram colhidos resultados favoráveis na utilização do psicodiagnóstico interventivo grupal, quando este conta com a participação da família, pois a troca de experiências entre os próprios pais facilita a compreensão das queixas e da dinâmica familiar.

Concluiu-se também ser possível a parceria de trabalho entre a Clínica Escola e as equipes de psicólogos judiciários das Varas da Infância e da Juventude.

Referências Bibliográficas

ANCONA LOPEZ, MARÍLIA, org. **Psicodiagnóstico: processo de intervenção**. São Paulo, Cortez, 1995.

FISCHER CONSTANCE T. **Phenomenological, Existential, and Humanistic Foundations for Psychology**. Texto xerocado e fornecido pela autora sem referência bibliográfica

YEHIA, GOHARA YVETTE. **Psicodiagnóstico fenomenológico existencial: espaço de participação e mudança**. São Paulo, 1994, 310p. Tese (Doutorado), Instituto de Psicologia, Psicologia Clínica, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

* Universidade Paulista – São Paulo – Brasil, 1998.

EXECUÇÃO PENAL E SUA INTERFERENCIA NA SUBJETIVIDADE DO HOMEM PRESO **Magaly Andriotti Fernandes***

O presente trabalho é uma reflexão dos nosso fazer como psicóloga clínica, atendendo presos nos diversos regimes de sua pena. De 1987 a 1989 atendemos egressos, de 1989 a 1994 presos em regime semi aberto. De 1995 até o presente momento, nos tornamos membro de uma Equipe de Observação Criminológica e de uma Comissão Técnica de Classificação, responsável pela avaliação, tratamento e perícia de 11 presídios da 8ªDPR, no interior do RGS (Santa Cruz do Sul).

Nesse período, nossa luta tem sido pela implantação e permanência dos tratamentos, pois compreendemos que só assim nosso fazer será profilático. Porém, a prioridade da instituição são as avaliações e as perícias. Somos um número reduzido de técnicos e não conseguimos fazer frente a demanda institucional. Nos interrogamos a serviço de quem ou do que essa prática de fazer perícias, avaliações sem estruturas de atendimento sistematizados e sem uma rede de atenção integral a saúde. Já crescemos muito, particularmente no interior com a regionalização do atendimento dos homens presos, mas ainda estamos muito distante das determinações legais. Nos deparamos com presos com diagnóstico de Alcoolismo, Pedofilia, Transtorno Psicótico e Transtornos Anti-social de Personalidade dentre outros, assim como pessoas que cometeram crime e não apresentam Transtornos de Personalidade algum, e não conseguimos individualizar a pena, o que interfere de forma a agravar seus sintomas.

Os presos que sofrem de Alcoolismo, nos primeiros dias de prisão, passam pela Síndrome de abstinência, o sistema não está preparado para cuidá-los. São raras as casas que têm serviço médico, enfermagem, psiquiátrico e psicológico. O preso depende do olhar do agente penitenciário que possa reconhecer seu mal estar e encaminha-lo a um serviço de pronto atendimento. Para alguns é suficiente, mas para outros não, necessitam serem transferidos para o Instituto Psiquiátrico Forense ou Hospital Penitenciário dependendo dos sintomas clínicos ou psiquiátricos evidenciados. Esses dois locais estão sem as mínimas condições de atendimento hospitalar, o que produz nesses pacientes outros sofrimentos além do que a patologia implica. Nos ocorre um de nossos pacientes que entrou em Delirium, e jogava-se nas grades, tendo que ser contido. Ele depois revela as alucinações que apresentava naquele momento. Outro que teve um sangramento estomacal (uma úlcera). E outro que rasgou a roupa toda e noutro dia não lembrava – esse chegou do trabalho externo alcoolizado. Nas Normas e Procedimentos para abordagem do Alcoolismo propostas pelo Ministério da Saúde, a desintoxicação deverá vir acompanhada de atendimento ao paciente e familiares, em grupo ou individual, para que se possa prevenir as recaídas. No sistema, passado esse sofrimento, a desintoxicação ocorreu. O preso busca ingressar em uma atividade laboral. No regime fechado normalmente apresenta boa conduta e não recai. O grande desafio são os regimes mais brandos, onde terá acesso a bebida e menos controle externo. Nos regimes semi aberto e aberto que no interior do Estado, o preso dorme no presídio e trabalha em serviço externo (não temos casas especializadas para esses regimes, só na capital), os Alcoolista recaem. Mais de um paciente por nos acompanhados tem sua pena acrescida, o que queremos dizer com isso. Recaem e são regredidos os regimes muitos sem novos delitos. Nos ocorre assim de imediato três casos de pessoas condenadas por homicídio simples, condenação de seis anos e que já estavam há oito anos envolvidos no cumprimento da pena. Em nossa Comissão nesses casos quando o Alcoolismo não vem acompanhado de outros agravantes de personalidades sugerimos ao juiz o Livramento Condicional associado à frequência a grupos de auto-ajuda (AA) e/ou acompanhamento psicoterápico quando existe na cidade. Com a regionalização do atendimento ao homem preso, uma de nossa metas foi que cada casa tivesse um grupo de auto-ajuda funcionando para os presos de regime fechado. E alguns presídios conseguimos organizar grupos de preparação para os regimes mais brandos. No tratamento do alcoolismo o planejamento da alta visa atender a verdadeira reintegração do paciente ao meio. A falta de previsão de alta pode estimular a dependência, os abandonos e os conseqüentes sentimentos de culpa, dificultarão o aproveitamento do tratamento, os retornos para seguimento e poderão até mesmo causar recaídas. Na atual execução penal, onde não são claro os critérios de progressão, os presos se interrogam quanto tempo irão ficar nesse ou naquele regime e recaem.

Nos Transtornos Psicóticos constata-se uma dupla estigmatização do homem preso. Falamos aqui dos presos com pena não dos com medida de segurança e que no decorrer do cumprimento da pena fazem episódios psicóticos. Nossas casas prisionais não estão preparadas para receber e lidar com tais situações. A orientação é levar o preso ao posto para atendimento psiquiátrico onde será

* Psicóloga- Esp. em Criminologia- 8ª DPR – RS.

feita a recomendação do tratamento, quando então o preso é encaminhado ao IPF. O Instituto Psiquiátrico muitas vezes medica e não aguarda o paciente sair do surto, o remete para a casa prisional, onde ele não terá atendimento especializado nenhum, quanto muito um atendimento psicológico ou do serviço social, uma vez por semana ou quinzenal dependendo da demanda de avaliações. No IPF as condições de atendimento são as mesmas que existiam nos Manicômios na Idade Média. Eles vão e vem do IPF. Os pacientes com sintomas paranóides que não aceitam a medicação, para esses então as coisas complicam. Nossa sugestão seria a existência de unidades psiquiátricas regionais. Os hospitais gerais que tem leito psiquiátrico, o que seria o encaminhamento esperado, não os aceitam por serem presos, ou aceitam com custódia e aí nos deparamos na falta de pessoal também na segurança. Nesses casos é comum o preso colocar fogo na cela, suicidar-se, ser espancado etc.

Os presos com Pedofilia, onde o aprisionamento ocorre dois, três anos após o delito. Sabendo que se trata de uma patologia compulsiva, o que aconteceu para vítima nesse período? Durante o aprisionamento normalmente não apresentam indisciplinas, vinculam-se a atividades laborais, o que já ocorria lá fora, sua área produtiva não está alterada. Quando os outros presos ficam sabendo de seu delito, sofrem abusos e violências. Nesses casos compreendemos que a pena utilizada como um fim em si mesmo funciona como um agravante da patologia. Pois afasta o agressor, e muitas vezes ele era o único provedor da família. Essa é uma patologia familiar e se o grupo familiar não é atendido, a possibilidade de reincidência é grande. A vítima muitas vezes é estigmatizada. Algumas são abandonadas pela mãe que as culpam pelo fato. Então a pena para esses casos deveria ser utilizada dentro de um Programa de Intervenção Terapêutica associado ao atendimento a vítima e a família, e no momento em que ocorreu a denúncia, e não anos após. Em nossa Equipe quando o diagnóstico é claro sugere-se ao Juiz que a pena só abrande quando não mais existirem crianças em situação de risco vivendo na família.

Os presos com Transtorno Anti-social de Personalidade têm no atual sistema penitenciário um meio fértil para suas ações anti-sociais. Maltratam outros presos, estabelecem relações de mando, muitas vezes a guarda utiliza-se desses indivíduos para manter a disciplina nas galerias, eles dificilmente aparecem quando fatos como mortes por estocadas ocorrem, enforcamentos, furtos, tráfico etc. A não ser quando tem um tipo específico de delito que praticam. Não assumem seus atos e atribuem a terceiros. São casos que quanto ao tratamento como sabemos o prognóstico é reservadíssimo. Apenas o Canadá tem uma experiência bem sucedida com um pequeno número de pacientes e a Suíça, mas com altos custos para o Estado. Esses são casos graves na nossa compreensão, pois representam alto índice de reincidência e a atual forma de execução penal não interfere positivamente, pelo contrário dá ênfase em seus aspectos patológicos, e como se sabe as relações internas na prisão tem uma ética perversa o que os favorece.

Os presos com Dependência Química para Maconha, Cocaína e outras drogas, também no presídio não conseguem modificar seu comportamento. Alguns entram em abstinência e passam pelos mesmos sofrimentos vivenciados pelos Alcoolistas. Mas na sua maioria apenas modificam o padrão de uso, e muitas vezes continuam com atos anti-sociais (furtos, espancamentos por trocas de favores) como forma de manter a dependência. E os usuários de drogas injetáveis dentro do sistema ao contraírem o vírus HIV tem mostrado um percurso rápido de adoecimento e morte. São pessoas com baixa auto-estima.

Achamos ainda importante falar dos privados da liberdade que cometeram homicídios há seis, dez, doze anos atrás, quando ocorre o aprisionamento e que não apresentam Transtornos de Personalidade, e que o delito em si, os levou a uma série de modificações de conduta socializadoras. São afastados de seu meio social e familiar e já não implicavam risco de reincidência. Para eles mesmo com todos os maltratos vivenciados referem sentirem-se melhor por terem vindo presos. A pena funciona como uma forma de reparar sua ação agressiva. Nesses casos a prisão deveria ocorrer quando do fato.

Com isso concluímos que a pena privativa de liberdade na forma como vem sendo executada nos últimos quinze anos, não cumpre sua função de socializar, servindo sim como mais uma forma de violência. Funciona como um cárcere ainda, os castigos infligidos são mais modernos e sutis. Muitas vezes a prática do técnico é um desses castigos (particularmente quando o técnico se submete a avaliar sem ter acompanhado e ser ter estrutura de tratamento, de programas específicos para as patologias hoje já identificadas e com tratamentos bem sucedidos em outros setores da sociedade). A interferência da execução penal na subjetividade do homem preso é iatrogênica: congela e perpetua a patologia. No interior do Estado do RGS, estamos tentando fazer um trabalho integrado com o Poder Judiciário e com a Comunidade, o que nos permite diminuir os danos produzidos pelo Sistema. Mas como sociedade precisamos achar formas mais eficazes de resolução

dos conflitos que finalizam em crimes. Já existem técnicas e experiências bem sucedidas que precisamos implantar em nossa realidade social e cultural.

Referências Bibliográficas

- MIRABETE, Júlio Fabbrini; Execução Penal: comentários à Lei n.º 7.210, de 11.07.84, 8.ed., SP: Atlas, 1997.
- RAMOS, Sérgio de Paula e colaboradores; Alcoolismo hoje, 3ed. Poá: Artes Médicas, 1997.
- Normas e Procedimentos para atendimento ao Alcoolismo – Ministérios da Saúde – DF, 1994.
- DCM IV – Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – 4ª Ed. Editora Artes Médicas, trad. Dayse Batista.
- FURNISS, Tilman; Abuso sexual da criança – uma abordagem multidisciplinar – Artes Médicas, 1993. trad: Maria Adriana Veríssimo Veronese.
- KERNBERG, Otto F.; Transtornos graves de personalidade – estratégias psicoterapêuticas. Ed. Artes Médicas; trad. Rita de Cássia Sobreira Lopes – Poá, 1995.
- KENBERG, Otto F.; Agressão nos transtornos de personalidade e nas perversões – Ed. Artes Médicas; Trad. Maria Elisa Zanella Schestatsky; POÁ; 1995.
-

O TRABALHO DO PSICÓLOGO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO GAÚCHO

Magaly Andriotti Fernandes*

Cada sociedade tem o bandido que merece. Infelizmente alguns pagarão com a destruição de seus bens e suas vidas. Somente a leitura crítica do cotidiano vivido, a reflexão conjunta e a ação organizada dos grupos populares e dos governos que detêm o poder de decisão permitirão a superação libertadora da violência, pobreza e exclusão. Leonardo Ricardo Susin, 1990.

De uma forma sucinta, relatamos o percurso do Psicólogo no Sistema Penitenciário Gaúcho na construção de seu espaço profissional enfatizando os últimos 13 anos, nos detemos no relato das atividades desenvolvidas, tanto na capital e no interior, fazendo uma breve descrição acompanhada de comentários, assim como algumas vinhetas ilustrativas da prática. Anexamos ainda uma relação dos trabalhos produzidos pelos Psicólogos que trabalham no sistema.

Cada sociedade tem o bandido que merece. Infelizmente alguns pagarão com a destruição de seus bens e suas vidas. Somente a leitura crítica do cotidiano vivido, a reflexão conjunta e a ação organizada dos grupos populares e dos governos que detêm o poder de decisão permitirão a superação libertadora da violência, pobreza e exclusão.

O Psicólogo vem exercendo sua atividade clínica junto ao sistema penitenciário gaúcho há pelo menos 30 anos. Com a promulgação da Lei Federal 7210/84, (a Lei de Execução Penal), e da Lei 7209/84 (a nova Parte Geral do Código Penal Brasileiro) instrumentos de avaliação passaram a ser legalmente previstos: o exame criminológico, o exame de personalidade e o parecer das Comissões Técnicas de Classificação (CTC). Com isso o Psicólogo passa a ser reconhecido legalmente pela instituição penitenciária. Pois até esse momento o exercício do profissional dessa área era valorizado junto ao Instituto de Biotipologia Criminal e Instituto Psiquiátrico Forense, e nas outras casas se tivesse o profissional era considerado positivo, mas não essencial. Atualmente o psicólogo ampliou as possibilidades de ação: ser membro do Centro de Observação Criminológico (na capital), ou Equipe de Observação Criminológica (no interior); ser membro de uma Comissão Técnica de Classificação; ser psicólogo junto a Escola de Serviço Penitenciário, nos Órgãos Centrais e no Instituto Psiquiátrico Forense.

Nos primeiros anos da execução penal da Lei de Execução Penal, o psicólogo assim como outros técnicos do sistema sofreram uma crise de identidade, interrogando-se: o que é ser Psicólogo da Comissão ou do Centro de Observação, qual é o seu papel, quais as diferenças entre Laudo e Parecer, ou entre perícia e avaliação das condições pessoais para Progressão ou Regressão de Regime, que critérios utilizar, que enfoque, como estabelecer os limites de cada área. Alguns trabalhos foram escritos pelos técnicos do sistema gaúcho e estão relacionados no final desse trabalho. O Psicólogo Alvinho Augusto de Sá (SP) tem sido uma fonte de referência significativa. Ele nos fala do trabalho do Psicólogo junto ao Centro de Observação Criminológico e ou Equipe Observação Criminológica (interior/RS), como perito, e o trabalho do Psicólogo junto à Comissão Técnica de Classificação como terapeuta. Vamos tentar nesse trabalho fazer uma síntese da construção de ambos espaços de atuação do Psicólogo junto ao Sistema Penitenciário, levantando as aquisições feitas, as dúvidas e as críticas com relação ao estabelecido até o presente momento.

* Psicóloga, Especialista em Criminologia, Psicóloga na SUSEPE/8ªDPR.

O Psicólogo na Escola de Serviço Penitenciário exerce sua atividade profissional dentro das áreas da Psicologia Escolar e/ou organizacional. Seu paciente é o agente penitenciário, ele irá trabalhar com seleção, treinamento e acompanhamento.

Na Superintendência, o Psicólogo coordena a política e a implantação do Tratamento Penal e supervisiona o trabalho dos técnicos no sistema.

Nas Equipes de Observação Criminológicas (são oito no interior do Estado) e do Centro de Observação Criminológica sua função é de perito e de pesquisador. Seu trabalho é requisitado pelo Juiz. Utiliza suas habilidades técnicas como forma de melhor investigar e de responder os fatores que interferiram ou que produziram o comportamento criminoso e qual a sua prognose criminal. Faz exames criminológicos. Tem ainda a possibilidade da pesquisa. No interior do Estado, cada Região conta com duas Equipes: uma de EOC e outra de CTC.

Na Comissão Técnica de Classificação, sua ação é terapêutica. Seu papel é o de Terapeuta Penal. No sistema penitenciário gaúcho Terapeuta Penal são os vários técnicos que compõe as Comissões (Assistentes Sociais, Psiquiatras). Em cada Comissão, o Psicólogo tem sob sua responsabilidade no mínimo dois presídios e no máximo três. As atividades que cabem ao Terapeuta Penal Psicólogo são as que seguem :

- Atendimento psicossocial;
- Grupos de prevenção a DST/AIDS;
- Grupos de prevenção a Droga;
- Grupos com plantões de galeria;
- Grupos com de cocainômanos;
- Grupos com presos trabalhadores;
- Atendimento familiares ;
- Acompanhamento dos presos que encontram-se em trabalho externo;
- Visitas domiciliares.

(Essas atividades são realizadas nos estabelecimentos penais especiais de regime fechado, semi-aberto e aberto- na capital e grande POÁ)

Na 1ª Região : Atendimento psicossocial ao preso; Atendimento familiar.

Na 2ª Região: Grupos de auto-ajuda(preso do trabalho externo), atendimento psicológico individual ao presos do regime fechado.

Na 3ª Região: Grupos de presos trabalhadores; Atendimento psicológico individual, grupos de presos de regime fechado.

Na 4ª Região ocorre atendimento individual e grupos de Alcoolistas Anônimos.

Na 5ª Região ocorre atendimento ao familiar, grupos operativos e grupos de Apoio com familiares.

Na 6ª Região ocorre atendimento individual e grupo de presos de regime fechado.

Na 7ª Região os grupos com representantes de cela, atendimento individual psicológico e atendimento familiar.

Na 8ª Região ocorre atendimento individual, Acompanhamento ao grupo de Alcolicos Anônimos, Atendimento a dependentes químicos, grupo com presos de regime semi-aberto e aberto, atendimento individual e acompanhamento familiar.

Outras atividades gerais aos Psicólogos do sistema Penitenciário Gaúcho são: assessoria e consultoria ao Juiz e Promotor da VEC, assessoria ao Administrador, ação junto ao Conselho da Comunidade visando sua integração ao presídio e as políticas de socialização a um atendimento cada vez mais individualizado, captação de vagas de trabalho e/ou cursos junto a empresas e instituições públicas visando ações comunitárias, ampliando o intercâmbio sociedade x presídio. Integrar seu trabalho com o dos professores e outros profissionais .

Todas essas atividades seguem como linha teórica a de formação de cada terapeuta, e o Rio Grande do Sul a ênfase na formação dos Psicólogos é psicanalítica. A Divisão de Tratamento Penal através de reuniões sistemáticas de supervisão nos fornece as Diretrizes básicas para o Tratamento Penal , mas o técnico tem a possibilidade de organizar, de criar dentro de seu referencial teórico o trabalho junto aos Presídios desde que a técnica não entre em choque com as regras de segurança. Aqui cabe lembrarmos que o trabalho técnico na instituição total (presídio) como nos fala Foucault, Goffmann, Thompon entre outros autores, tem uma meta impossível de ser cumprida ou seja punir e socializar. E os agentes penitenciários representam a punição e os técnicos a socialização, e muitas vezes a prática do profissional da psicologia também pode ser punitiva. A atual política penitenciária do estado esta tentando desfazer essa dicotomia, e as intervenções do Departamento Execução Penal e da Escola de Serviço Penitenciário tem sido no sentido de modificar a formação do agente, lhe atribuindo um papel fundamental junto ao Tratamento Penal. Isso requer do Psicólogo uma

postura diferenciada em relação ao agente penitenciário integrando seu trabalho ao desse profissional.

Passaremos a especificar cada uma dessas atividades.

No atendimento individual temos várias modalidades de entrevistas tais como: entrevistas de avaliação, entrevistas de devolução, entrevistas de adaptação, entrevistas de acompanhamento e orientação, entrevistas de testagem.

Entrevistas de avaliação: objetivo avaliar as condições pessoais do preso para a progressão de regime\ou regressão de regime.

Utilizamos os critérios diagnósticos dos DCM IV-R, e o CID 10. Alguns técnicos estão estudando a Teoria da Vulnerabilidade e tentando implantar critérios a partir desse referencial. A Divisão de Tratamento Penal elaborou Critérios de Avaliação que em sua totalidade apresentamos a seguir:

- Dados de identificação;
- Constituição familiar de origem;
- História de vida onde inclui, escolaridade, dinâmica familiar, vivências importantes na infância e adolescência, situação econômica e início de conduta anti-social;
- Vida delinqüencial;
- Vida laborativa;
- Vida prisional, onde se inclui funcionamento e relacionamentos trabalho e conduta;
- Dados sobre a família constituída onde se inclui dinâmica do funcionamento entre os membros, situação sócio-econômica, momento atual;
- Funções do ego;
- Mecanismos de defesa utilizados;
- Controle das pulsões: grau de impulsividade (imediatismo e projeção da agressividade (se contra objeto ou contra pessoa);
- Capacidade de tolerância à frustração;
- Juízo crítico;
- Relação entre discurso e expressão afetiva;
- Relação com o outro;
- Relação com normas e figuras de autoridade;
- Vivências delitiva (evolução no crime, ocorrências, gravidade);
- Vivência subjetiva da experiência carcerária: significado do aprisionamento, percepção das perdas sofridas em níveis concretos (encarceramento como castigo) ou vitais (separação dos vínculos afetivos);
- Percepção a respeito do “estigma-presos” “expressos” (retaliação social);
- Aproveitamento de benefícios anteriores, justificativa de fuga, reincidência;
- Prejuízos ocasionados pelo cárcere: identificação com a massa carcerária, assimilação da cultura prisional, institucionalização;
- Risco de reincidência;
- Projeto de vida futura: suporte externo, grau de apoio e condições sociais dos familiares;
- Grau de aproveitamento e comprometimento com trabalho externo, estudo e cursos profissionalizantes;
- Capacidade de autogestão e autodeterminação.
- Baseada nesse estudo de caso a Comissão Técnica de Classificação passa a formular o diagnóstico e a prognose criminal que é o entendimento do preso em seus aspectos psicossociais sadios e não sadios.

No Centro de Observação Criminológica e nas Equipes de Observação, os exames criminológicos têm os critérios descritos abaixo, os aspectos pesquisados e avaliados nas perícias realizadas, tanto do ponto de vista do sujeito avaliado, como do ponto de vista dos familiares e relativos.

Ressalta-se que aqueles aspectos que emergem da interação que se estabelece entre o periciado e perito, próprios do campo intersubjetivo, resultam empobrecidos quando tratados de forma descritiva e esquemática. Tais aspectos estão em direta relação com a formação pessoal e profissional do perito, a qual capacita-o para a percepção e manejo de tais aspectos, de forma a proporcionar uma visão integrada do sujeito em suas várias dimensões, a saber intrapsíquica, interpessoal e social.

Modelo Descritivo Fenomenológico

Aspectos Manifestos:

- comportamento geral (relação na família);

- atitudes nas relações interpessoais;
- capacidade de exercer papéis e funções de cada fase da vida (etapa) e desenvolvimento;
- delitos (vida delitiva), tipo, número, gravidade, repetição,
- sintomas;
- exame das funções de ego: atenção, senso-percepção, memória, orientação, consciência, pensamento, linguagem, inteligência, afeto e conduta;
- testagem da inteligência;
- capacidade de submeter-se a normas de convivência social;
- prévias ao encarceramento e durante a execução da pena;
- aproveitamento de abrandamentos anteriores de regime.

Modelo Dinâmico:

- Estrutura de personalidade (constituição/funcionamento);
- Relações internalizadas com figuras significativas;
- Manifestações dos impulsos e possibilidade de controle e manejo internos durante o desenvolvimento (agressividade, sexualidade, tolerância a frustrações, capacidade de planejar o futuro a partir de fatos seqüenciais);
- Disponibilidade e flexibilidade no uso de mecanismos psicológicos de defesa;
- Capacidade de vivenciar sentimentos de remorso, culpa, reparação, empatia, consideração para com o outro;
- Avaliação da manifestação verbal de arrependimento e culpa x expressão afetiva;
- Avaliação da integração do examinando com o entrevistador (uso de mentiras, omissão de dados significativos, contradições em relação a fatos relatados sobre a própria vida e manifestações verbalizadas, reações do examinando a confrontação quanto às omissões e contradições);
- Relação do examinando com seus delitos (capacidade de assumir responsabilidade efetiva por seus atos x atribuição de responsabilidade a outros e/ou circunstâncias externas);
- Juízo crítico (entendimento da própria conduta como desadaptada, internalização (ou não) de um sistema de valores socialmente aceitável);
- Testagem psicológica projetiva (para confirmar e complementar os achados clínicos).

Complementam as entrevistas de avaliação as **entrevistas de testagem**. São utilizados testes projetivos tais como a Figura Humana, a Figura Humana do sexo oposto e a Figura Humana na chuva, Desenho da Árvore, Desiderativo, TAT (algumas lâminas). Psicométricos e visomotores temos utilizado o Bender, o WAIS, entre outros. A escolha da Bateria de Teste irá depender das características que estão sendo necessária para aferição. Alguns testes são de rotina (FH, FH na Chuva e do sexo oposto, Bender etc.) outros são utilizados para diagnósticos diferenciais.

As entrevistas de devolução consistem em uma ou mais entrevistas em que o terapeuta esclarece para o preso os motivos do Parecer Favorável e/ou desfavorável. Essa entrevista é extremamente importante na prática do Terapeuta Penal pois possibilita o feed back ao avaliando dos fatores negativos e positivos de sua personalidade. Muitas vezes essas entrevistas são o início de um tratamento. Nessas entrevistas trabalha-se o encaminhamento e as indicações terapêuticas. Elas possibilitam a diminuição das ansiedades persecutórias ou depressivas mobilizados pelo processo de avaliação e provoca o amadurecimento, e clarificação dos canais de comunicação. As entrevistas de devolução muitas vezes ocorrem com a família, quando essa busca, ou quando o preso solicita. Como também alguns advogados procuram o técnico para esclarecimento do laudo.

Vinheta: Em nossa prática temos constatado que tanto nos pareceres favoráveis como nos desfavoráveis a entrevista de devolução tem muitos benefícios. Num caso de latrocínio, onde o preso estava com uma companheira a partir do aprisionamento, onde ele tinha uma conduta exemplar no cumprimento da pena e seu parecer foi desfavorável surgiram duas situações: uma da família de origem que responsabilizou o relacionamento atual pelo ocorrido, tendo em vista conforme informou a companheira ao procurar o Terapeuta Penal Psicólogo de que: “por eu ser uma alcoolista, não ter endereço fixo, depender dele, o meu cunhado dizer que ele não vai sair” (sic). E o preso não conseguia entender e aceitar já que ele fazia parte da Pastoral Carcerária, com bom desempenho, do grupo de Alcoolicos Anônimos como Tesoureiro, tinha trabalho dentro do presídio, o que impedia de progredir. Foram feitas três entrevistas com o mesmo e das quais seguiu-se um acompanhamento já que o mesmo mostrou interesse em trabalhar suas dificuldades emocionais (vitimização, minimização de seus aspectos agressivos, juízo crítico parcialmente preservado entre outros). Nessa entrevista solicitamos permissão para trabalhar com a companheira os motivos de seu parecer desfavorável, o que ele aceitou. Em várias entrevistas fomos trabalhando com ela para que pudesse ela mesmo concluir sobre o que a família havia lhe informado e que outros motivos poderiam estar interferindo.

Esse está sendo um caso onde a devolução deu início a um acompanhamento e integrou a pessoa do relacionamento afetivo do preso ao seu cumprimento de forma positiva.

Entrevistas de adaptação, ou de emergência. Essas entrevistas são solicitadas pelos Administradores, pelos plantões ou pelo próprio preso em momentos de crise. Pode ser uma ou mais entrevistas na medida em que a crise persista. Visa que o preso encontre soluções, resoluções menos stressantes e não incorra em indisciplinas, ou condutas desviadas. Muitas vezes dessas entrevistas a seqüência é o encaminhamento para uma hospitalização (IPF, HP, Hosp. das Comarcas) normalmente em casos de Doença Mental, ou de Síndromes de Abstinência.

Vinheta: Esse preso veio encaminhado pelo administrador. Já havia sido levado no médico clínico, mas apresentava várias queixas, chorava muito, estava com alteração no sono e atrapalhando os outros presos. Trata-se de um preso preventivo, acusado de estupro da neta de três anos; pessoa de meia idade, magro alto, fala com sotaque alemão, está visivelmente alterado, tenso, agitado, fala chorando diz que quer ajuda para sair dali, pois “inventaram que ele teria feito essas coisas horríveis com a sua netinha” (sic). “Que ele não consegue dormir, pois estão tentando lhe envenenar, lhe enviam uma coisa amarela na garganta, que uns espíritos lhe apertam os órgãos genitais” (sic) faz sinais imitando a copula, coloca as mãos dentro das calças e vem puxando desde a virilha referindo sensações internas, que não sabe se é do veneno ou desses espíritos. E aí ele segue o delírio onde acrescente conteúdos místicos.

Seguimos atendendo até se processar o encaminhamento. Tratando-se de preso preventivo, fizemos um Informe clínico para o Juiz sugerindo avaliação de sanidade mental. E orientamos que ao administrador que solicitasse a remoção do mesmo para o Instituto Psiquiátrico Forense.

Entrevistas de acompanhamento são entrevistas (várias) que fazem parte de um atendimento focal, breve ou por tempo limitado. Os Juizes determinam, o EOC ou o preso solicita. Assim como as professoras, os Administradores também podem encaminhar.

Vinheta: O preso veio encaminhado pelo Administrador, logo que veio preso pois sofreu um sangramento digestivo, foi levado ao hospital, era primário juridicamente, agricultor, e andava muito quieto, tinha medo que o mesmo se suicidasse. Esse preso iniciou um acompanhamento quinzenal desde agosto de 1995. Pedimos uma avaliação neurológica, já que ele relatou quatro episódios onde acidentou-se após desmaios. Constatamos tratar-se de um Alcoolista, não apresentando disfunções significativas a nível neurológico. Com relação ao delito hoje já começa a pensar que poderia ter feito o estupro e não lembrar. Faz parte do grupo de Alcoólicos Anônimos. Acompanhamos a família. Já entrevistamos as irmãs, e a mãe. Ele é solteiro e sempre morou com os pais. Atualmente está em regime semi-aberto trabalhando na área externa do presídio, com saídas temporárias limitadas a casa da irmã, já que os pais residem na área rural e a vítima mora muito próximo, trata-se de uma família (as irmãs) que tem funcionado como uma extensão da pena no controle do preso, um vínculo positivo e organizador. E o mesmo tem se mantido abstinente.

Quanto as críticas ao atendimento individual consideramos que se restringe a desproporção existente entre o número de Psicólogos e o número de presos, o que implica no atendimento a um número reduzido da população carcerária.

As vantagens são diversas, tais como: a possibilidade do preso ter um momento privado que numa instituição total é muito raro, a possibilidade de trabalhar características conflitivas mais profundas de sua personalidade. O preso sente-se menos massificado, a possibilidade do auto-conhecimento etc.

Atendimento de Grupo

Como já citamos, são vários os grupos organizados, vamos nos deter nos grupos de trabalhadores externos, nos grupos de presos em regime fechado, nos grupos de Dependentes Químicos e nos de prevenção as DST/AIDS.

Grupo do preso em regime fechado

N.º de participantes: 12 a 15 presos

Duração: 1h30min. a 2:00h semanal ou quinzenal

Local: refeitório ou sala de aula

Objetivo: preparar o preso para a progressão de regime, diminuir as ansiedades produzidas pelo aprisionamento, possibilitando condutas positivas e saídas mais saudáveis.

Técnicas empregadas: role playing, dramatizações, filmes seguidos de discussão e debates, tema livre, textos de jornais e revistas com temas solicitados pelo grupo tais como desemprego, relacionamento familiar, relações de trabalho etc.

Comentários: Para se fazer grupo com o preso do regime fechado é extremamente importante um trabalho integrado com o agente penitenciário. Para se realizar essa atividade é necessário

segurança. Buscar informação com os guardas sobre o clima da casa no dia do atendimento, se os plantões consideram que é possível realizar a atividade, cuidar para que os presos passem na revista e outros cuidados com a segurança. Nesses grupos trabalhamos com regras específicas, tais como cada um falar por si, cada vez que for expressar algum fato, só falar se puder revelar nomes, o terapeuta não é um intermediador entre os presos e a administração, o grupo possibilita que eles descubram, esclareçam-se e busquem por si com resolver ser conflitos a nível objetivo ou subjetivo. São normalmente grupos abertos, pois a população carcerária é muito rotativa. A presença é obrigatória, as desistências são trabalhadas nos grupos, ou individualmente, é importante que o homem preso tenha a experiência de que decidir implica negociação, e possa posicionar-se diante de figuras de autoridade com postura mais madura, menos rebelde, menos impulsiva. São grupos heterogêneos.

Grupo de Preso do Trabalho Externo

N.º de participantes: 15 há 25 preso depende do espaço existente no presídio ou albergue)

Duração: 1:30min ou 2:00h semanal ou quinzenal

Objetivos:

- Diminuir as ansiedades produzidas nesse momento da pena, normalmente persecutória;
- Possibilitar condutas mais adequadas, ou seja evitar atrasos ao pernoite, faltas ao pernoite, chegadas embriagado ou intoxicado com outras substâncias psicoativas;
- Orientar quanto a melhor forma de encaminhamento de pedidos tais como dispensas, saídas para médicos para si e para a família etc;
- Desfazer dúvidas jurídicas (o advogado da equipe, quando o terapeuta observa que ocorrem muitas queixas jurídicas, convida para palestra e esclarecimento de dúvidas);
- Preparar para benefícios mais brandos (LC, indulto).

Técnica empregadas: As mesmas do grupo de presos fechados.

Comentário: Esses grupos são muito importantes pois constatamos no primeiro anos das Delegacias(1995) que o alcoolismo e a drogadicção são fatores que fazem o preso regredir, chegam intoxicados, não retornam para o pernoite por terem excedido no uso das drogas. Ou muitas vezes quando estão muito tempo no regime fechado não conseguem pensar saídas para situações como ajudar a família com relação a problemas de saúde e outros, resultando em não apresentação para o pernoite. O que a nível jurídico pode ser bem prejudicial, principalmente se o preso não consegue provar os motivos da falta ao pernoite, que passa a ser considerada fuga e resulta na perda da remição da pena. A grande angústia do preso no trabalho externo refere-se ao tempo que terá que ficar nesse regime. Ocorrem muitas queixas por terem que retornar diariamente para o presídio e não poderem participar da vida social, esportiva e cotidiana da família, amigos de emprego e outros.

Grupos de Dependentes Químicos

N.º de participantes: 12 a 15 presos

Duração: 1:30h/2:00h

Semanal ou quinzenal

Local: sala de aula ou refeitório

Encaminhamento: Juiz, EOC, o próprio preso, Administrador

Objetivo: tratar a dependência química

Técnicas: as mesma dos outros grupos com a especificidade do tema da adição

Comentário: esses grupos passaram a ser organizados após a constatação das EOC e CTC, do número significativo de presos que senão dependentes são abusadores de substancias psicoativas tais como maconha, álcool e cocaína (as mais freqüentes). Tínhamos receio de que os presos não procurariam esses grupos pois seriam identificados e ocorreria perseguição, mas até o presente momento não há ocorrência desse problema. Aqui cabe salientar que esse já é um dos resultados da integração com o trabalho dos agentes penitenciários, da conscientização sobre um exercício funcional voltado para a disciplina. Esses grupos são organizados tanto para presos do regime fechado como para os presos do regime semi-aberto e aberto, separadamente.

Grupos de Prevenção a DST/AIDS

N.º de participante: 12 a 15 presos

Duração: 1:30h, semanal ou quinzenal;

Objetivo: orientar, esclarecer, informar quanto as doenças sexualmente transmissíveis, seus riscos, sua forma de transmissão, sua forma de tratamento Busca modificação de conduta com base na conscientização ou o esclarecimento de condutas facilitadoras que impedem a transmissão.

Técnicas: as mesmas já citadas nos outros grupos porém com o tema específico de doenças sexualmente transmissíveis/AIDS.

Comentário: esses grupos tem que ocorrer por tempo determinado, e de forma sistemática, por exemplo a cada seis meses procurar atingir quase que 100% da população carcerária, com programas que se repetem para grupos de diferentes presos.

Integrado com o Tratamento Penal onde se produz cartazes, se possibilita ao homem preso o acesso as informações mais recentes dos avanços que vão ocorrendo principalmente com relação a AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis.

Concluindo, nesses últimos 13 anos da Lei de Execução Penal junto ao Sistema penitenciário Gaúcho, o Psicólogo vem construindo seu espaço profissional com muita luta, com muita impasse, com muito estudo, com muita discussão, com muitas dúvidas. Por momentos voltado para a tarefa, por outros para o aperfeiçoamento, e produção pesquisas, trabalhos teóricos. Hoje já bem mais claro os limites do EOC, e da CTC, mas muito a discutir e modificar.

Referências Bibliográficas

- MIRABETE, Júlio Fabbrini **Execução pena: Comentário a Lei nº 7.210, de 11.07.84**, 8 ed., SP, Atlas, 1997.
- FOUCAULT, Miguel. **Vigiar e Punir. Nascimento da prisão**. Petrópolis, Ed Vozes, 1977.
- GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. SP, Perspectiva, 1974.
- RAMOS e BERTOLOTE. **Alcoolismo Hoje**. 2ª Ed. Ed.Artes Médicas,1996.
- SÁ, Alvino, A. de **Reincidência criminal: sob o enfoque da Psicologia Clínica**. E.P.U, SP,1987.
- SÁ, Alvino, A de **Os três instrumentos de avaliação dos apenados na legislação penal Brasileira**.
- “A recuperação dos sentenciados e a questão do Exame criminológico versus parecer das comissões Técnicas de classificação” **Revista Brasileira de Ciências Criminais** n.º 13, 1997.
- Psicanálise em tempos de violência** – n.º12 , Artes e Ofícios – Associação Psicanalítica de Porto Alegre ,1997.
- Critérios de Avaliação – Divisão de Tratamento Penal (SUSEPE-DEP)
- Alguns trabalhos produzidos por psicólogos do sistema penitenciário gaúcho e encontrados na Biblioteca da Escola do Serviços Penitenciários, e alguns publicados Revistas de n.º 1 a 9 de 1989 a 1991.*
- BUENO, Sandra Garcia. **AIDS nos Presídios: pena de morte**. POÁ;1992.
- FACHINI, Paola Giacominni. **Tratamento Penitenciário: da Retórica à Prática**. POÁ, 1992.
- FERNANDES, Magaly Andriotti. **Quando Adoção é fator de criminalidade**. POÁ, 1992
- FELTRIN, Bianca Maria. **Prisão Albergue: seu funcionamento e adequação a nossa realidade**. POÁ, 1990.
- FONTANA, Eloisa Pitrez. Um estudo sobre as relações amorosas de indivíduos anti-sociais. **Revista da Escola do Serviço Penitenciário**.1991.
- LEAL Jenifer K. e RODRIGUES, Suzana Santa Maria. **Um estudo sobre a formação do estigma do presidiário considerado de alta periculosidade**. 1989
- MARTINS, Rejane Beatriz Grillo. **A trajetória da Mulher no Crime**. 1991.
- ROVINSKI, Sônia Liane. **A utilização de reféns em motins na rede penitenciária do Rio Grande do Sul**. 1990.
- SANGUINETI, Eliane G. **Um estudo sobre a agressividade no distúrbio de personalidade**. 1991.
- SOARES, Marlene Terezinha Hertz. **Barrela – uma análise Psicológica**. 1991
- SUDBRACK, Maria Elizabeth P. **Perder a Cabeça: um estudo clínico**. POÁ, 1990.
- SUSIN, Leonardo Ricardo. **Os Mandatos Sociais e a construção da subjetividade: Delito e Marginalidade**. 1990.
- TUBELO, Inara Camboim Salatino **Uma reflexão sobre o alcoolismo nos presídios municipais**. 1992.
- ZYLBERSZTEIN, Evani Dulce. **Uma contribuição ao estudo da individualização da pena e a implantação do centro de observação criminológica**. Revista da escola do serviço penitenciário, 1991.
-

A AVALIAÇÃO PERICIAL EM INSTITUIÇÃO MILITAR (PMMG) **Marcelo Augusto Resende***

O presente trabalho tem por objetivo focar algumas características da avaliação pericial realizada pela Junta Central de Saúde (JCS) da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); e mais particularmente, sobre o desempenho do psicólogo nesta avaliação.

I – A Junta Central de Saúde (JCS)

A Junta Central de Saúde é uma Unidade de execução e apoio do Sistema de Saúde, com caráter permanente, competindo-lhes entre outras funções, o desenvolvimento de trabalho técnico relacionado com avaliações clínicas, perícias médicas, inspeções de saúde em militares e em servidores civis administrados pela Polícia Militar.

Aos membros da JCS é assegurada independência, do ponto de vista técnico, para proferir seus julgamentos, com base em conclusões resultantes de dados obtidos em exames e motivados por sua consciência profissional.

O parecer objetiva orientar as autoridades a que se destinam, para a tomada de decisão pertinente, devendo por este motivo, possuir conteúdo claro e conciso, de forma a não ensejar interpretações dúbias.

A Junta é composta atualmente por um corpo clínico de oficiais do quadro de Saúde (QOS), sendo quatro médicos clínicos, três médicos psiquiatras e dois psicólogos. Na área administrativa, são dez policiais militares responsáveis por todo suporte funcional: marcação de exames e perícias, encaminhamentos, digitação, contatos telefônicos, transporte, arquivo, almoxarifado, etc.

II – Perícias

A perícia é uma das principais funções exercidas pela JCS e será realizada conforme a especificidade do caso e o objetivo a ser alcançado. Pode ser caracterizada como:

A) Perícia para avaliação da capacidade funcional/reforma

O militar será submetido a esta avaliação clínica ou psiquiátrica sempre que sua licença ou dispensa for superior a 90 dias. O perito fará a sua avaliação e juntamente com a equipe médica, decidirá sobre o parecer conclusivo de dispensa, licença ou reforma do militar. É um procedimento interno da PMMG. Não há quesitos a serem respondidos e a decisão tomada é remetida através de ata, assinada pelo Presidente da JCS, ao comandante da Unidade de origem, para cumpri-la (licença ou dispensa), e à Diretoria de Saúde para homologação. No caso de reforma, assinam o laudo, o Presidente e todos os médicos participantes da discussão clínica, sendo remetido à Diretoria de Saúde (D.S.).

B) Perícia para avaliação de dependência junto aos Segurados do IPSM (Instituto de Previdência do Servidor Militar)

É uma perícia clínica ou psiquiátrica, realizada por um médico da JCS conjuntamente com um médico do IPSM, que examinam simultaneamente o segurado e respondem aos quesitos previamente estabelecidos pelo Instituto. A decisão será tomada pelos dois peritos e ocasionalmente poderá ser levada à equipe médica da JCS, quando houver dúvidas sobre o caso. O laudo com o parecer final será assinado pelos peritos responsáveis e encaminhado ao IPSM.

C) Perícia psicopatológica para a PMMG

A perícia psicopatológica é uma avaliação especializada feita por profissionais de saúde devidamente habilitados, mediante requisição de autoridade competente, destinada a verificar se, por ocasião do acometimento de ato especificado, o servidor gozava de faculdades mentais plenas e se pode ou não ser inteira ou parcialmente responsabilizado por ele. A partir da nova resolução (3444, 10/98), passou a ser conceituada como uma perícia médica, destinada a verificar se, no momento da ação ou omissão especificada, o inspecionado era portador ou não de doença alienante e se possuía capacidade para entender o caráter ilícito do fato e/ou para se autodeterminar.

A perícia em servidor militar, solicitada por encarregado de procedimento administrativo de apuração (CD, IPM, CJ e outros), ou que vier a ser desligado da PM por motivos disciplinares, requerer baixa ou desertar, somente será realizada quando houver ao menos uma das situações seguintes, envolvendo o periciado :

- I. Registro de alcoolismo ou uso de drogas ilícitas;

* Oficial Psicólogo da Junta Central de Saúde – PMMG. Membro da Sociedade Brasileira de Rorschach e outros métodos projetivos (SBRo). Pós-graduado em Perícia Técnica Consultiva do Judiciário (FUMEC). Membro do COPJUS – Consultores Peritos do Judiciário.

- II. Tratamento psiquiátrico com ou sem internação hospitalar;
- III. Uso freqüente e/ou continuado de psicofármacos;
- IV. Vítima de traumatismo crânio-encefálico;
- V. Sinais e/ou sintomas sugestivos de alienação mental e/ou distúrbios de comportamento, que podem caracterizar doença mental.

Não havendo enquadramento nas hipóteses acima, caberá ao médico da Seção de Assistência à Saúde (SAS), realizar a inspeção de saúde e emitir parecer conclusivo.

A perícia psicopatológica consistirá em:

- I. análise do fato gerador e outros documentos a ele relativos;
- II. análise da Nota de Prêmios e Castigos (NPC) do inspecionado;
- III. avaliações periciais: clínica, neurológica e psiquiátrica;
- IV. testes psicológicos, quando solicitados pelo perito;
- V. eletroencefalograma, quando solicitado pelo perito;
- VI. outras avaliações periciais e/ou exames complementares, quando solicitado pelo perito.

Uma vez procedida a perícia, o oficial médico psiquiatra de posse dos resultados das avaliações, exames e pareceres, emitirá um laudo que conterá respostas aos quesitos previamente determinados pelo Regulamento Disciplinar da PM (RDPM), assinando com o Presidente da JCS. Quando o caso suscitar dúvidas, será submetido à junta médica para maiores esclarecimentos e decisão conjunta.

O perito ou a junta médica não estará adstrita aos diagnósticos e pareceres de especialistas, aos resultados de exames subsidiários e a diagnósticos decorrentes de internação, podendo formar convicção e concluir com outros elementos ou fatos pertinentes.

D) Perícia psicopatológica requisitada pela Justiça Militar

A perícia será requisitada pela Justiça Militar sempre que em relação ao acusado houver dúvida a respeito da imputabilidade penal, em virtude de doença ou deficiência mental (incidente de sanidade mental). Nestes casos, o juiz nomeará, sempre que possível, dois peritos, de preferência dentre oficiais da ativa, que sejam especializados no assunto ou com habilitação técnica.

Normalmente têm sido nomeados como peritos, dois médicos psiquiatras, que simultaneamente avaliam o periciado, solicitam exames, respondem aos quesitos formulados pela justiça e assinam o laudo conclusivo.

Em recente entrevista nas 1ª, 2ª e 3ª Auditorias Militares, verificou-se que no entendimento desses juizes, não haveria impedimento para a nomeação de outros profissionais de saúde mental, além do psiquiatra, para a função de perito, podendo o psicólogo exercer esta função. Salientaram que o importante é o profissional ser habilitado e capacitado para o exame pericial e responder aos quesitos formulados.

III – A Avaliação Psicológica na JCS

A participação do oficial psicólogo na Junta, deu-se a partir de junho de 1994 e teve por objetivo a avaliação psicológica de militares e dependentes do IPSM, esclarecimento de laudos provenientes de credenciados, orientação e parecer sobre assuntos diversos relacionados a área da Psicologia e Saúde Mental e sua interface com a Instituição Militar. Acreditava-se que um psicólogo da PM, estaria mais habilitado para compreender esse sujeito, em suas peculiaridades funcionais de policial. Nesta época, o psicólogo fazia parte da equipe de saúde, participando ativamente das reuniões clínicas.

Outro fator relevante para a inclusão do psicólogo nos quadros da JCS, era o alto custo das avaliações psicológicas realizadas pelos profissionais credenciados, que além de onerosas, tinham o seu resultado por vezes questionado.

Com a demanda pericial cada vez mais crescente, aliada a obrigatoriedade da avaliação psicológica, independente de suspeitas de problema mental, o psicólogo foi sendo absorvido totalmente para este fim, sendo distanciado das reuniões clínicas. A partir da resolução n.º 3444 (10/98), a perícia se tornou exclusivamente médica e a função do psicólogo se restringiu a um exame complementar, quando solicitado pelo perito. Isto, no entanto, não abalou o trabalho realizado pelos psicólogos da JCS, que cientes da importância e necessidade da avaliação psicológica numa perícia, continuaram investindo no aperfeiçoamento técnico, através de cursos de especialização, jornadas e congressos científicos, buscando sempre a atualização nesta temática.

Estes profissionais, se preocupam em examinar o periciado levando em consideração suas características pessoais, sua inserção no meio circundante e suas motivações, buscando assim uma compreensão mais integrada e abrangente deste ser humano. Para tal finalidade, utiliza-se

principalmente do Psicodiagnóstico de Rorschach, com análise aprofundada dos fatores qualitativos e quantitativos. Sua aceitação e solicitação na área jurídica tem sido muito expressiva por ser um teste capaz de diagnosticar a estrutura de personalidade, sua capacidade de adequação às exigências da realidade e adaptação ao pensamento coletivo. Além disto, sua validade pode ser comprovada em diversas pesquisas e trabalhos freqüentemente apresentados em congressos científicos. Outros testes como Zulliger, Wartegg, Inteligência e Gráficos, podem ser também utilizados de acordo com a especificidade do caso ou as limitações encontradas (reteste, bloqueio, tempo disponível, etc.).

A entrevista semi-dirigida é de fundamental importância para o levantamento de dados, a observação de reações pessoais e a checagem de impressão diagnóstica fornecida pelos testes. Ocasionalmente, entrevista-se acompanhantes e familiares, quando há evidências de maior comprometimento ou suspeita de alienação mental.

A documentação do militar: Nota de Prêmios e Castigos (NPC), fato gerador do processo disciplinar, ficha funcional da Unidade, laudos médicos e psicológicos, guias de internação e pasta de saúde da JCS; são outras fontes de informações imprescindíveis para uma percepção mais ampla e pertinente do examinado.

Após análise de todos os dados colhidos e observados, o psicólogo responsável emite um laudo contendo as características de personalidade, priorizando sua capacidade de entendimento, autodeterminação, controle, adequação social/profissional e adaptação à realidade, evidenciando ou não, sinais de psicopatologias e/ou alienação mental. Este laudo é encaminhado ao médico psiquiatra para subsidiar o seu parecer técnico.

IV – Considerações Finais

A Polícia Militar de Minas Gerais é uma instituição que busca atualizar-se, visando o aprimoramento e o aperfeiçoamento de seus procedimentos, afim de ser mais eficiente e prestativa.

Assim como investe em mudanças para propiciar bons serviços à comunidade, também preocupa-se com o atendimento de demandas do público interno.

A participação multiprofissional e interdisciplinar já têm sido preconizadas nos atendimentos da área de saúde na PMMG, com uma maior reciprocidade entre os oficiais de saúde da Seção de Assistência (SAS), promovendo um enriquecimento mútuo e um saber ampliado sobre o militar.

A tendência atual em perícias realizadas por instituições, tem sido de um trabalho compartilhado entre vários especialistas, que juntos almejam um parecer comum da equipe, respeitando-se e assegurando-se a independência do ponto de vista técnico de cada profissional envolvido. Os peritos se libertam de um isolamento técnico e a decisão em equipe propicia pareceres mais embasados e mais confiáveis.

Nas avaliações periciais multidisciplinares e interdisciplinares, o psicólogo poderá estar participando conjuntamente com o assistente social, o médico psiquiatra, o médico clínico, o criminólogo e o advogado. Equipes assim estão trabalhando com sucesso no Manicômio Judicial de Barbacena e na Penitenciária de Segurança Máxima de Contagem.

Acredita-se que esta tendência venha a ser ampliada na PMMG, inclusive na área pericial.

Referências Bibliográficas

1. RESENDE, Marcelo Augusto. *O psicólogo e a avaliação pericial*. In: ENCONTRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE RORSCHACH, III, 1998, Ribeirão Preto.
2. VIEIRA NETO, Manoel Augusto e OLIVEIRA, Juarez. *Código de Processo Civil*, São Paulo: Ed. Saraiva, 1998.
3. BRASIL. Decreto Lei n.º 1002 de 21/ 10 /69. Código de Processo Penal Militar. Estado Maior das Forças Armadas.
4. POLÍCIA MILITAR DE MG. Decreto n.º 23085 de 10/10/83. Regulamento da Polícia Militar, RDPM, R- 116. Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.
5. POLÍCIA MILITAR DE MG. Resolução n.º 3034 de 22/ 02/ 94. Regula sobre inspeções de saúde na Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. BGPM n.º 036.
6. POLÍCIA MILITAR DE MG. Resolução n.º 3444 de 12/ 08/ 98. Dispõe sobre inspeção de saúde e perícias médicas na Polícia Militar de Minas Gerais. BGPM n.º 073.

O ABANDONO/ADOÇÃO – REDIMENSIONANDO A EQUAÇÃO **Maria Antonieta Pisano Motta**

Há uma tendência em compreender-se toda separação entre mãe e filho entregue em adoção como abandono e esta deve-se primordialmente aos valores socialmente estabelecidos segundo os quais a maternidade e a maternagem são naturais a todas as mulheres normais.

O objetivo principal deste trabalho é o de desfazer a conexão automática que há entre o conceito de abandono e o instituto da adoção através de um pequeno resgate histórico do abandono em nossa sociedade e da proposição da substituição do termo-conceito “abandono” pelo de “entrega”, procurando demonstrar como a própria definição do termo nem sempre é adequada e/ou suficiente para dar conta do ato da entrega de um filho em adoção.

Estabelecemos com freqüência uma equação entre abandono e adoção: equação normalmente aceita, seja pela comunidade científica seja pela sociedade de modo geral.

Abandonar segundo os dicionários significa deixar ao abandono, desamparar, deixar só, não se interessar por, não cuidar de, desprezar, menosprezar, desdenhar. Entendemos que as questões semânticas só são importantes porque reveladoras de posturas e conceitos que a elas satisfazem. O termo “abandono” alimenta, a nosso ver, o imaginário social com relação aos procedimentos adotados por quem se separa de seu filho e é moralmente tendenciosa uma vez que o abandono arrasta consigo a imagem de colocar a criança em risco ou de ser prejudicada de alguma maneira. Propomos portanto a substituição do termo “abandono” que já se encontra intimamente associado ao instituto da adoção, pelo termo “entrega”. Esta iniciativa vai de encontro à necessidade de buscarmos formas de expressão mais abrangentes e genéricas que não carreguem em si o peso do preconceito ou um julgamento negativo *a priori* sobre o ato da mãe biológica que entrega seu filho em adoção e que interferem na compreensão da verdade ira situação da criança.

O termo “entrega” por sua vez se define pelo ato de passar às mãos ou à posse de alguém, confiar algo, transmitir ou ceder algo a alguém. Propomos a sua utilização em detrimento de “abandono” o que por sua vez implica numa postura livre de juízos de valor moral sobre a pessoa da mãe que entrega o filho em adoção. Redimensionados os conceitos, estaremos mais inclinados a cuidar deste momento de transcendente importância: o da separação entre a mãe biológica e seu filho entregue em adoção.

Histórico

Sabemos que desde a época do Brasil colonial os termos “exposto” e “enjeitado” se constituíam em termos recorrentemente empregados na sociedade brasileira para designar a criança abandonada (Gonçalves, 1987).

“Exposto” e “enjeitado” segundo o dicionário da língua portuguesa de Antonio de Moraes Silva, de 1831 correspondia àquele que era abandonado na Roda que se constituía em parêlo, em geral de madeira, com o formato de um cilindro e com um dos lados vazado, assentado num eixo que produzia um movimento rotativo e carregava em seu bojo as crianças de fora para dentro dos muros das Santas Casas de Misericórdia e instituições congêneres. Hoje os termos carregam o mesmo sentido de abandonar, rejeitar, não aceitar, recusar. São sinônimos de abandono e também refletem estigmas.

Naqueles tempos a utilização da Roda permitia o ocultamento da identidade daquele que abandonava pois era necessária a manutenção do segredo quanto às origens da criança uma vez que se estabelecia uma conexão entre o abandono de crianças e amores ilícitos.

Embora nem todas as crianças expostas tivessem essa origem considerada espúria pela família colonial, cuja estrutura era regida pela moral cristã e para a qual as práticas reprodutivas estavam restritas aos limites do casamento, a criança “exposta” era normalmente pensada como ilegítima e como tal estigmatizada. Hoje, a criança entregue é automaticamente pensada como rejeitada e abandonada e igualmente estigmatizada. Historicamente, a presença de uma gravidez não desejada era portanto resolvida com a “exposição” da criança na Roda, com o abandono denominado selvagem nas ruas ou nas florestas onde freqüentemente eram devoradas por animais ou pelo infanticídio ao nascer. Refere que a gravidade da prática do infanticídio na Alta idade Média foi tal que a Igreja precisou recorrer a sanções para controlá-la. (Flanchin, 1979). Estes relatos nos remetem a contemplar que a ideologia vivida em nossos dias em relação maternidade e à entrega de um filho em adoção não difere muito daquela vigente no século passado.

Hoje como ontem, continuamos tendo mulheres que deixam seus filhos nas ruas ou que os matam ao nascer. Nos apressamos a condena-las sem que façamos idéia de quem são, do que vivem, de como vivem e do que representa a presença do filho em suas vidas. Não conhecemos ou fingimos não conhecer as pressões psicológicas, a vergonha e o medo à rejeição social que têm levado essas mulheres a ocultar a gravidez e a “desfazer-se” da criança através dos mais diferentes meios. Não as conhecemos e portanto não as amparamos mas sentimo-nos plenamente justificados a horrorizarmo-nos delas e a nos afastar daquilo que não compreendemos e com o que, “justificadamente”, não queremos estabelecer nenhum tipo de identificação.

Talvez atualmente a pressão social em relação às mulheres que têm filhos solteiras esteja diminuindo em nosso país nos últimos tempos porém certamente não num nível suficiente para que a sociedade acolha, auxilie, proteja as mulheres solteiras com seus filhos ou mesmo para tentar compreender aquelas mulheres que não são solteiras mas por inúmeros outros motivos não podem ou não desejam manter seus filhos consigo.

Aliada à carência de empatia temos a própria escassez de estudos em nosso meio no que se refere à primeira etapa do processo de entrega/adoção o que nos priva da compreensão da dinâmica interna da “decisão” da mulher em separar-se de seu filho, bem como de seu estado e dinâmica psicológicos no pós entrega.

O Mito do Amor Materno

Antes de entregar a criança em adoção, a mãe biológica é freqüentemente lembrada e cortejada. Lança-se mão do amor materno que é apontado à mulher que chega às vezes, a ser aconselhada a entregar o filho por amor a ele.

Uma vez nascida a criança e entregue em adoção, ocorre uma abrupta modificação. As regras e até a linguagem para designá-la relegam então a mãe biológica a um estado de “não ser” ou à categoria de pessoa má, desumana e sem princípios morais e éticos. Configura-se assim a expectativa paradoxal que caracteriza a atitude em relação a estas mulheres no decorrer de todo o processo: de um lado a expectativa quanto à entrega, de outro a censura feroz em relação à mesma.

A nosso ver, a manutenção da idéia do apego da mãe biológica ao filho que concebeu, como algo natural e instintivamente determinado, leva à adoção de posturas preconceituosas e estigmatizantes que nos afastam dessas mulheres e da possibilidade de melhor compreender o fenômeno da entrega e paralisam as ações em relação à elas, com prejuízos evidentes para as crianças envolvidas no processo. Estamos mergulhados no mito do amor materno e em função dele tendemos a encará-las como desumanas, sem caráter sem sentimentos e nos sentimos justificados a nos afastarmos delas pois nossa visão está determinada pelo mito segundo o qual a mãe que ama seu filho deve desejar ficar com ele sob quaisquer circunstâncias e dele cuidar “naturalmente.”

Tal como nos ensinam Badinter (1985) e Chodorow (1990) e muitos outros autores, o mito do amor materno é fruto de uma época e não se refere a um “instinto” feminino. Como um sentimento inato à natureza feminina tem sido questionado por sociólogos, psicólogos, psicanalistas, feministas e historiadores.

Nosso questionamento do amor materno não pretende porém afirmar sua inexistência como sentimento e sim questiona-lo como atributo biologicamente dado e necessariamente inerente à natureza feminina. O amor materno terá lugar quando houver condições suficientes e adequadas no que respeita à dinâmica interna da mulher e ao contexto em que se encontra inserida. Maternidade e maternagem não devem portanto ser confundidos pois uma mulher pode até desejar ser mãe e não desejar maternar ou pode estar vivendo uma gravidez não planejada, não desejada e até repudiada e cada uma deve ser entendida no contexto de sua situação interna e extra-psíquica específica. A maternidade se estabelece como fato exclusivamente biológico e a maternagem é forjada no universo relacional entre mãe e filho. É através da maternagem que serão criados os vínculos afetivos entre mãe e filho, independentemente dos laços biológicos decorrentes da maternidade (Santos, 1998)

A presença do mito nos leva a negligenciar o reconhecimento de outras atitudes amorosas de uma mãe em relação ao seu filho cuja proteção pode estar residindo exatamente na separação dele de sua mãe. Nos impede de aceitar que uma mulher pode estar vivendo situações limite onde a existência da criança representa uma ameaça à sua própria sobrevivência física ou psíquica, situação na qual pensar num amor incontestado é quase uma obscenidade.

Não importa se se trata de jovens, quase meninas pressionadas pela família, de mulheres abandonadas pelo companheiro. São mulheres que entregam seus filhos sem estarem certas de querer fazê-lo, mulheres que não os entreguem porém os institucionalizam ou abandonam pelas ruas ou entregam a terceiros cujos objetivos desconhecem. Assim sendo, o atendimento ao maior interesse da criança inclui indubitavelmente que façamos face àquilo que diz respeito ao verdadeiro início do processo de adoção, quer seja a entrega.

Sabemos que as regras sociais são definidas pela ideologia patriarcal segundo a qual as diferenças entre os gêneros ainda são significativas. Sem poder ou *status* para definir as mães biológicas lutam por tentar “enquadrar-se” sem porém obter resultados. Ocultam a gravidez para proteger-se do preconceito quanto às relações ilegítimas, por exemplo. Muitas entregam o filho na expectativa de reintegrar-se e são ainda mais excluídas pois afrontam o tão decantado mito do amor materno. Desistem da entrega e são criticadas pois não são capazes de proporcionar ao filho as

condições mínimas necessárias para que ele cresça saudável. Nestas circunstâncias elas se tornam prisioneiras de um problema sem solução.

Trata-se, em geral, de mulheres cujas condições psíquicas e morais são extremamente frágeis. Sua fragilidade que muitas vezes condenamos é por sua vez, fruto de sua própria criação ocorrida muitas vezes dentro de circunstâncias econômicas e sociais muito desfavoráveis. Facilmente estas mulheres são capturadas em um círculo vicioso negativo uma vez que sua fragilidade é freqüentemente exacerbada pelo sentimento de culpa e pela baixa auto-estima, por não conseguirem corresponder aos modelos sociais esperados de mulher e mãe.

Conseqüências

A falta de atendimento de qualquer espécie a estas mulheres, a censura sobre sua intenção de não criar o filho pode estar levando muitas delas a atitudes impensadas e freqüentemente inadequadas com conseqüências tanto individuais como sociais muito graves.

Conseqüência que todos conhecemos bem é a institucionalização da criança sem que declinem do pátrio poder indisponibilizando-as para a adoção. As pesquisas nos revelam que com freqüência estas mesmas mães que institucionalizam seus filhos, constituem novas famílias, novos filhos são nascidos e a criança institucionalizada nunca é reintegrada à família. A distância proporcionada pela ausência aumenta e rarefaz as visitas, instaura-se o abandono no lugar daquilo que poderia ter sido uma entrega espontânea, acompanhada e adequada da criança, proporcionando-lhe um crescimento mais sadio e humano no seio de uma família. (Weber e Kossobudzky, 1996).

O abandono tardio tem ainda outro agravante, que é o de lançar a criança naquelas estatísticas de adoções difíceis pois o brasileiro procura quase que exclusivamente crianças muito pequenas ou recém nascidas quando deseja adotar.

A nosso ver a falta de elaboração adequada da entrega de um filho em adoção talvez possa explicar também os casos onde o ciclo abandono/adoção tende a se repetir. Não raro, após a entrega de um filho decorrem sucessivas gravidezes que a grosso modo parecem objetivar “preencher” o vazio de um luto não elaborado, talvez até aplacar a culpa decorrente de tal ato. Tudo o que estas mulheres conseguem é aprofundar cada vez mais o fosso contribuindo para a praga social do “abandono” sucessivo de crianças.

Outra grave situação se estabelece quando a mãe entrega o filho em adoção é destituída do pátrio-poder e algum tempo depois, arrependida, o quer de volta. Conhecemos as conseqüências de tal situação onde há disputa pela criança que muitas vezes já desenvolveu sua vinculação com os pais adotivos com enorme sofrimento de todos os envolvidos. O ocultamento da gravidez e da criança e sua entrega fora dos meios legais à pessoas não submetidas à seleção e acompanhamento adequados também é conseqüência conhecida e que advém entre outras razões do temor da mulher em procurar a Lei com receio de ser punida pelo seu to ou de ser obrigada a permanecer com a criança. A repetição de gravidezes não planejadas por falta de elaboração da separação entre mãe e filho também é fato facilmente constatável. Esta situação também poderia ser razoavelmente prevenida se tivéssemos condições de ‘diagnosticar’ a decisão da mãe e orientá-la a partir do encontrado.

Por tudo o que acima apontamos é que consideramos que este trabalho tem para nós o caráter de uma pequena introdução àquilo que entendemos deva ser o preenchimento de uma importante lacuna no conhecimento científico, quer na elaboração futura de procedimentos aplicáveis seja no contexto do próprio judiciário, seja no contexto hospitalar ou qualquer outro que nos permita o acesso a estas mulheres capturadas num processo de decisão crucial da entrega de um filho em adoção.

Referências Bibliográficas

BADINTER, E., 1985 – *Um Amor Conquistado: O Mito do Amor Materno*- Editora Nova Fronteira S/A, Rio de Janeiro.

CHODOROW, N., 1990 – *Psicanálise da Maternidade: Uma crítica a Freud a partir da mulher* – Editora Rosa dos Tempos Ltda. Rio de Janeiro, Brasil.

FLANCHIN, 1979 – *Orígenes de La familia Moderna* – Ed. Grijalbo, Barcelona, Espanha.

GIBERTI, E., CHAVANNEAU DE GORE, S., TABORDA, B., 1997 – *Madres Excluídas*. Grupo Editorial Norma S.A., Buenos Aires, Argentina.

GONÇALVES, M. de A., 1987 – *Expostos, roda e mulheres: a lógica da ambigüidade médico-higienista*, In: *Pensando a Família no Brasil – Da Colônia à Modernidade – Co-edição Espaço e Tempo/Editora da UFRRJ, Rio de Janeiro, Brasil.*

RUGGIERO, K.. 1994 – *Honor, maternidad y disciplinamiento en las mujeres: el fantasmático en el Buenos Aires de finales del siglo XX* In: L. Fletcher (comp) *Mujeres y culturas en la Argentina del siglo XIX.*; Ed. Feminaria, Buenos Aires, Argentina.

SANTOS, L. S., 1998 – *Adoção: da Maternidade à Maternagem – uma crítica ao Mito do Amor Materno, In Serviço Social e Sociedade no. 57, ano XIX* – Cortez Editora, São Paulo, Brasil.

WEBER, L. N. D., KOSSOBUDZKI, L. H. M., 1996 – *Filhos da Solidão: Institucionalização, Abandono e Adoção*- Imprensa Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, Brasil

ADOÇÃO: PÁGINAS BRASILEIRAS

Maria Antonieta Pisano Motta^{*}; Marliete Maldonado Vargas^{**}

Procuramos, a partir de um intercâmbio interdisciplinar, ter uma visão mais abrangente e completa de questões que o processo adotivo suscita. Muitas vezes controversas, tais questões demandam um encaminhamento adequado para que, todos os envolvidos no processo adotivo possam estar respaldados por profissionais informados e sensíveis. Temos por objetivo oferecer suporte ou um ponto de partida tanto aos que buscam informações teórico-técnicas para aprimorar sua prática, como àquelas mais diretamente envolvidos no processo adotivo, seja para compartilhar suas experiências, interpor questionamentos ou buscar esclarecimentos. Contamos com valiosas colaborações de renomados profissionais da área da Psicologia, do Serviço Social, do Direito e demais áreas afins abordando temas relacionados a cada um dos vértices do triângulo adotivo: os adotantes, os adotivos e os pais biológicos.

Adoção: Páginas Brasileiras é um site de informação e suporte tanto aos que buscam informações teórico técnicas para aprimorar sua prática, como àqueles mais diretamente envolvidos no processo adotivo, seja para compartilhar suas experiências, interpor questionamentos ou buscar esclarecimentos. Contamos com valiosas colaborações de renomados profissionais da área da Psicologia, do Serviço Social, do Direito e demais adotantes, os adotivos e os pais biológicos.

O Site compõe-se das seguintes páginas:

SUORTE – de Textos Técnicos, Relatos de Pesquisa e Textos de relatos de Experiência, boletins on line e de Grupos de Apoio à Adoção.

FÓRUM – Formulários de cadastro dos visitantes com questões e mensagens, e publicação de mensagens para colaboradores das páginas ou visitantes entre si.

AGENDA – Dicas de filmes, livros técnicos, literários, infantis, notícias, informações onde contamos com a preciosa colaboração de Gabriela Schereiner.

EVENTOS – Atualizações sobre eventos nacionais e internacionais sobre adoção.

INFORMAÇÕES LEGAIS – Textos contendo informações legais de interesse.

LINKS – Links de interesse sobre adoção em Português, Inglês, Espanhol e Italiano.

REDE – Endereços de Grupos de apoio à Adoção, Organizações que trabalham com crianças e adolescentes, Associações de pais adotivos.

Estamos em constante construção e aguardamos sugestões.

<http://www.lexxa.com.br/pba/index.htm>

ORGANIZAÇÃO

Diretoria Executiva:

Presidente: Kátia Boulos; *Vice-Presidente:* Verônica A da Motta Cezar-Ferreira; *Primeira-Secretária:* Maria José Figueiredo Borgognoni; *Segunda-Secretária:* Lígia Pimenta Saleh; *Primeiro-Tesoureiro:* Ricardo Vainer; *Segunda-Tesoureira:* Lúcia Pimentel Sampaio Góes Martinez

Conselho Deliberativo: *Presidente:* Beatriz Cardoso Esteves Franco; *Vice-Presidente:* Eliane Michelini Marraccini; 1. Aguida Arruda Barbosa; 2. Antonio Carlos Malheiros; 3. Antonio Cezar Peluso; 4. Beatriz Cardoso Esteves Franco; 5. Eliana Riberti Nazareth; 6. Eliane Michelini Marraccini; 7. Giselle Groeninga de Almeida; 8. Kátia Boulos; 9. Marcial Barreto Casabona; 10. Maria Antonieta Pisano Motta; 11. Maria José Figueiredo Borgognoni; 12. Verônica A. M. Cezar Ferreira; 13. Ricardo Vainer; 14. Ligia Pimenta Saleh.

^{*} PUCSP; IBEIDF.

^{**} PUCAMP.

**O CASAL EM DISPUTA PELA GUARDA DOS FILHOS:
UM CASO DE PSICOPATOLOGIA DA TRANSICIONALIDADE**
Maria Christina Lousada Machado^{*}; Yara Bastos Correa^{}**

“Quando conseguimos ajudar os pais a ajudarem seus filhos, na verdade estamos ajudando-os a respeito de si mesmos” (Winnicott, 1956 – A tendência anti-social in Privação e Delinquência)

Tradicionalmente o psicólogo, quando solicitado pelo juiz das Varas de Famílias a atuar como perito num processo de disputa de guarda, limita-se a subsidiar a decisão judicial quanto à incumbência pela guarda dos filhos. Para este fim, elabora laudo pericial baseado no diagnóstico individual da psicopatologia manifesta e incipiente do casal parental e das crianças.

Sabemos que, do ponto de vista psicanalítico, o processo judicial de Disputa de Guarda revela e compromete importantes aspectos da dinâmica familiar, exigindo intervenções psicoprofiláticas e/ou psicoterapêuticas no âmbito das relações familiares. Acreditando ser esta prática da competência do perito-psicólogo, já há alguns anos tomamos a iniciativa de efetivá-la em perícias realizadas nas Varas de Família do Fórum João Mendes, com a anuência e a recomendação do Judiciário.

Desta feita, com base em trabalhos anteriores (Aiello-Tofolo, Castro e Correa, 1993) e em nossa experiência clínica nestas questões de disputa, temos desenvolvido uma modalidade inovadora de acompanhamento psicológico familiar centrado nas patologias vinculares, realizando o psicodiagnóstico dos vínculos problemáticos e lançando mão de intervenções facilitadoras de sua elaboração. Pensamos que, agindo desta forma, é possível abrir um espaço transicional propiciador da simbolização das angústias emergentes no grupo familiar e, conseqüentemente, minimizar os efeitos danosos da disputa entre os pais na saúde mental dos filhos.

Considerações Teóricas

A ação judicial de um dos ex-cônjuges contra o outro pela guarda dos filhos é um gesto que, à primeira vista, implica num pedido de socorro formulado em nome das crianças pelos pais preocupados com seu bem estar. Sendo um gesto, apresenta características pré-simbólicas, que denotam a impossibilidade de solucionar o conflito num plano de maior elaboração psíquica, ao mesmo tempo que deixa implícita uma esperança de resolução do conflito delegada ao judiciário.

Por outro lado, partindo de uma abordagem psicodinâmica pautada na investigação de vínculos problemáticos (Bleger, 1977), percebemos que, na maioria dos casos, trata-se de uma disputa narcísica entre as partes, no sentido de atribuir ao judiciário o poder de decidir quem é competente, ou melhor, bastante e suficiente, para incumbir-se dos cuidados para com a criança. É, portanto, uma questão que envolve angústias depressivas associadas à dependência e à culpa. A dependência é negada inconscientemente, uma vez que acredita-se que a criança pode prescindir dos cuidados da outra parte, quando, na verdade, está sendo usada pelos pais tanto como arma para ferir o narcisismo um do outro, quanto como troféu que garante a suposta completude do vencedor como figura parental.

Trata-se, portanto, de uma patologia do vínculo familiar, de coloridos fortemente anaclíticos, que, até certo ponto, independe da psicopatologia particular de seus membros. Esta situação poderia ser considerada o campo inconsciente que estrutura o litígio entre o casal nos casos de disputa de guarda. Cada uma das partes, embora acredite almejar o melhor para o seu filho, na verdade está envolvido num litígio que o exclui como sujeito. Nesta configuração não há lugar para a criança que, desconsiderada na sua subjetividade, fica em situação de total desamparo para enfrentar um ambiente altamente desfavorável ao seu desenvolvimento emocional.

Winnicott (1971) nos ensina a respeito da importância de um ambiente suficientemente bom, inicialmente personificado pela mãe, e posteriormente dilatado para o pai e para o meio social e cultural em que vive o indivíduo, para um desenvolvimento emocional satisfatório e para um viver criativo. Enfatiza que a experiência da ilusão, propiciada ao bebê pela mãe no começo da vida, é o fundamento de todo potencial criativo do ser humano. Inicialmente, a mãe suficientemente boa, atendendo prontamente às necessidades do bebê, oferece-lhe a oportunidade de acreditar que a realidade é uma criação sua. Com base nesta experiência, o bebê desenvolve uma área intermediária, entendida como um *continuum* que simboliza tanto sua união com, quanto sua

^{*} Departamento de Psicologia Clínica do IPUSP.

^{**} Fórum João Mendes.

separação da mãe, na qual as experiências compartilhadas por ambos podem ser elaboradas. O estabelecimento deste espaço, chamado por Winnicott de transicional, não só auxilia o bebê a suportar frustrações, mas também propicia a atualização de potencialidades criativas. Durante a vida adulta, mantém-se como uma área de repouso, à qual é possível recorrer quando o enfrentamento das dificuldades da vida torna-se por demais penoso. É nesta região de penumbra que as frustrações podem ser melhor toleradas, dando condições ao ser humano para elaborar suas dificuldades a partir de um contato mais flexível e criativo com a realidade.

O perito-psicólogo ao se deparar com questões de litígio pela guarda das crianças, encontra um ambiente muito desfavorável ao estabelecimento de um espaço transicional, na medida em que os pais encontram-se presos à concretude da situação de litígio, envolvidos que estão, como vimos, numa disputa narcísica. Sabemos, no entanto, que o estabelecimento do processo de disputa, sendo um gesto concreto, revela a ativação de defesas rígidas que impedem o brincar e a simbolização, mas que, ao mesmo tempo, carrega em si, o germe da esperança de um acolhimento de angústias anaclíticas (Winnicott, 1984). Por sua vez, a criança, além de ser obrigada a arcar com o peso do rompimento de uma situação familiar mais ou menos estruturada, é sobrecarregada com a possibilidade de vir a prescindir de um dos pais ou dos dois, já que neste momento estes estão impedidos de considerar minimamente a sua subjetividade.

A nosso ver, cabe ao psicólogo diante de uma constelação familiar que beira o caos emocional, buscar um diagnóstico compreensivo dos vínculos familiares e, ao mesmo tempo, realizar intervenções que possibilitem o trânsito de uma situação de concretude e rigidez para outra mais flexível e lúdica, onde possam ocorrer simbolizações. Como sugere Winnicott,

A psicoterapia se efetua na sobreposição de duas áreas do brincar, a do paciente e a do terapeuta. A psicoterapia trata de duas pessoas que brincar juntas. Em conseqüência, onde o brincar não é possível, o trabalho efetuado pelo terapeuta é dirigido então no sentido de trazer o paciente de um estado que não é capaz de brincar para um estado em que o é. (1971, p. 59).

Propiciando um ambiente acolhedor da subjetividade dos membros da família em entrevistas individuais ou coletivas, o psicólogo tem a oportunidade de abrir espaço para a instauração de um ambiente transicional que possibilite este *brincar*. Trata-se, em última análise, de ajudar os pais a abrirem mão de sua situação de casal em litígio, para assumirem o papel de pais que colaboram no desenvolvimento emocional de seus filhos. É uma tarefa árdua e difícil para o profissional, na medida em que se trabalha com limitações de tempo e de espaço, ou seja, num enquadre que poderíamos chamar de psicoterapia breve dentro da moldura extremamente formal de um tribunal de justiça. Muitas vezes, a psicopatologia da transicionalidade, no sentido de apego a defesas rígidas e concretas que impedem o acesso a esta área de repouso, leva ao estabelecimento de uma situação transferencial que conspira contra esta modalidade de trabalho. Mesmo assim, é possível realizar conquistas na direção de maior usufruto da transicionalidade que, embora modestas, têm valor embrionário para um uso futuro, desde que seja mantido um vínculo mínimo entre pais e filhos, como veremos no caso relatado a seguir.

Caso Clínico

De acordo com determinação judicial, Silvia, Anderson, Carlinhos e Estela⁸⁰ foram encaminhados ao setor de Psicologia da Vara Central de Família, com o objetivo de acompanhamento psicológico de todo grupo familiar por 3 meses. Trata-se de uma ação de regulamentação de visitas promovida pelo pai contra a mãe. No âmbito judicial a determinação de acompanhamento psicológico é uma medida conciliatória e probatória visando a solução do caso de modo consensual. No plano psíquico, esta medida oferece um espaço potencial para investigação e intervenção nos vínculos familiares, com a finalidade de enriquecer as relações pais-filhos por meio de uma comunicação mais significativa.

Silvia e Anderson casaram-se em maio de 1990 e a separação do casal ocorreu em agosto de 1998. Dessa união nasceram dois filhos: Carlinhos, atualmente com 8 anos, e Estela, com 6. No momento, Anderson, que é arquiteto, trabalha numa instituição pública e tem um relacionamento amoroso estável iniciado logo após a separação do casal. Silvia, professora primária, é extremamente dedicada aos filhos. Carlinhos e Estela estudam, praticam esportes e têm um cotidiano dentro do esperado para uma família de classe média residente em São Paulo.

Anderson reclama que, há 6 meses, os filhos recusam-se a sair com ele e acusa Silvia de manipular emocionalmente as crianças. É uma pessoa muito emotiva e expansiva, fala alto e gesticula muito, mostrando-se bastante abalado pela rejeição dos filhos. No seu entendimento, Silvia

⁸⁰ Por razões éticas, os nomes são fictícios.

não aceita a separação do casal e quer atingi-lo, impedindo-o, por meio de manipulações, de ver os filhos.

Silvia alega que as crianças não querem sair com o pai porque Anderson é muito agressivo e acusa-o, com base no suposto depoimento das crianças, de ter mantido relacionamento sexual com a namorada na presença dos filhos. Durante as entrevistas, manteve uma postura rígida e defensiva em relação a Anderson e à psicóloga, evitando a todo custo expor-se emocionalmente. Recusou-se, inclusive, a realizar teste projetivo proposto pela perita.

As crianças manifestam ressentimentos e mágoas em relação ao pai: responsabilizam-no pela separação e não desejam sequer encontrá-lo. Carlinhos verbaliza que agora é o “homem da casa”, alegando ser este o discurso da mãe, e é categórico e intransigente na sua recusa em ver o pai. Estela, por sua vez, demonstra certa ambivalência, mas teme romper o pacto feito com a mãe e o irmão. No entanto, os dois concordam ao afirmar que “o pai é muito estúpido e mentiroso”. Com a perita, mostraram-se reservados e esquivos, negando-se a colaborar nas atividades lúdicas propostas.

Inquiridos sobre a suposta relação sexual entre o pai e a namorada, esquivam-se da resposta. A esse respeito, dizem que o pai teria ficado muito bravo pelo fato de Estela ter espirrado no sorvete que chupava, sujando-o com secreção nasal. Anderson surpreende-se com o relato da filha, desmentindo sua versão e afirmando, inclusive, ter-lhe oferecido outro sorvete em substituição.

Reflexões Clínicas

Com base nos dados acima expostos, entendemos que a separação do casal foi precariamente elaborada pelo grupo familiar, o que redundou em grande sofrimento psíquico para todos. Silvia sente-se abandonada e ferida narcisicamente, buscando o apoio e a cumplicidade dos filhos no seu intuito de se vingar do ex-cônjuge. Este, basicamente ferido em sua auto-estima pela rejeição dos filhos, procura, sem sucesso e desastradamente, manter contato com as crianças. Estas, na “linha de fogo” da batalha entre os pais, são totalmente desconsideradas por ambos como seres humanos dotados de vida emocional própria.

Não houve, durante o acompanhamento psicológico, disponibilidade por parte do grupo familiar para o estabelecimento de um espaço transicional, já que, por motivos defensivos, todos se mantêm rigidamente apegados às suas convicções. Estas, traduzidas essencialmente em atos, inviabilizam qualquer abertura para um relacionamento mais flexível e simbólico. De certo ponto de vista, pode-se pensar que as crianças são usadas pela mãe como “objetos transicionais” na sua relação com o pai e, marcadas que estão pela presença paterna, são vistas pela mãe apenas como intermediárias na sua relação com o pai. Silvia as manipula a seu bel prazer, no intuito último de manter aceso, e pelo avesso, seu vínculo com o ex-cônjuge. Neste sentido, poder-se-ia falar de uma patologia da transicionalidade.

A fantasia expressa pela mãe de que teriam assistido uma relação sexual entre o pai e outra mulher, revela que identifica-se projetivamente com as crianças numa relação de extrema proximidade, impedindo o surgimento de um espaço emocional que possibilite o estabelecimento de um continuum que simboliza a separação-união do par mãe-filhos. Nesta configuração, seu papel de mãe que cuida é trocado pelo de criança fragilizada que necessita de cuidados. As crianças, inconscientemente, se vêem forçadas a trocar de papel com a mãe.

Carlinhos torna-se “o homem da casa”, substituto nomeado pela mãe para ocupar o lugar do pai. Trata-se de uma situação sedutora e perigosa do ponto de vista emocional para esta criança, tendo em vista que são ativadas suas fantasias subjacentes de concretização do incesto. O vínculo mãe-filho é excessivamente erotizado e Carlinhos passa a se comportar como o suposto marido da mãe, como seu aliado incondicional para “o que der e vier”. Tem, portanto, que prescindir de seu direito de criança a ser cuidada para assumir um papel incompatível com suas condições emocionais. Anderson, da mesma forma que Silvia, não admite a fragilidade do filho, preso que está na concretude da situação e na sua disputa com a ex-mulher.

Já Estela, ambivalente quanto à sua posição, mas assumindo manifestamente sua fidelidade à mãe e ao irmão, também não pode expor seus sentimentos e emoções. Ao substituir a fantasia de uma relação sexual entre o pai e outra mulher, pela cena do sorvete, revela conteúdos pré-genitais presentes nas relações com ambos os genitores e dificuldades na elaboração de sua sexualidade, vista como algo perigoso e sujo. Assim sendo, não tem suas necessidades afetivas e emocionais acolhidas adequadamente por nenhum dos pais. Torna-se, então, compreensível sua dificuldade de manter contato com o genitor.

O vínculo entre o casal está tingido por coloridos apaixonados, vivificados pela presença dos filhos. A mãe, no papel de mulher abandonada e identificada aos filhos, usa as mesmas armas das

quais se julga vítima: ameaça o ex-cônjuge de abandono por parte das crianças. A vingança da mãe, deve tornar-se a vingança dos filhos e, quando Estela insinua alguma abertura em relação ao pai, é imediatamente interditada por Carlinhos que, no papel de “homem da casa”, a ameaça e a acusa de traição para com ele, tanto como irmão quanto como suposto parceiro da mãe.

As considerações acima mostram que as relações são basicamente diádicas, fechadas e rígidas, embora em algumas configurações se apresentem como tríades, ou seja, rudimentos primitivos da formação triangular edípica. De um lado, estão a mãe e os filhos que, como bloco, se opõem ao casal formado pelo pai e sua namorada. No entanto, esta configuração em blocos também se reorganiza em configurações paralelas: Carlinhos e Silvia, que se apresentam como casal; Carlinhos e Estela, cúmplices entre si e da mãe. O vínculo entre pai e filho parece ser substituído por uma identificação introjetiva da parte de Carlinhos, que, no plano da fantasia, torna-se o próprio pai e não “como se fosse o pai”, numa linha identificatória.

Anderson, autor da ação, ao empreendê-la ameaça uma ruptura do campo estrutural estabelecido, contando, ainda que de forma incipiente, com a cooperação de Estela, a qual, como já dissemos, é seriamente pressionada pelo par mãe-irmão.

Diante desta configuração, entendemos que o comprometimento dos vínculos familiares situa-se no plano da transicionalidade, que se encontra pouco estabelecida. Aferrados a questões narcísicas na disputa pelos filhos, os pais atêm-se a questões concretas (estar ou não com os filhos), sem condições mínimas de simbolização dos conflitos em questão. Lembramos que, segundo Winnicott, o conceito de transicionalidade abrange questões intersubjetivas que podem ser simbolizadas em diferentes graus de abstração e sofisticação. O objeto transicional, que simboliza tanto a presença como a ausência da mãe, caracteriza-se por uma simbolização ainda rudimentar, preso que está a elementos sensoriais. Já no contexto mais amplo da cultura, as simbolizações são bem mais elaboradas.

Muitos casos que procuram o Poder Judiciário para questões de disputa de guarda apresentam patologia semelhante, uma vez que lançam mão do último recurso de “passagem ao ato”, no caso o próprio processo, por dificuldades semelhantes no plano simbólico.

Por outro lado, cabe ao perito oferecer um “ambiente suficientemente bom” para o acolhimento dos angústias emergentes durante o atendimento, no sentido de auxiliar a simbolização e elaboração dos conflitos, evitando, desta forma, o acirramento do litígio. Seu papel de intermediário acontece em diversos planos: entre o juiz e as partes litigantes, entre o casal em disputa, entre o casal e a prole, entre pais e filhos e entre as próprias crianças. Este trânsito imaginário abre oportunidades para a entrada na transicionalidade, como espaço potencial propício à ruptura dos vínculos rigidamente estabelecidos e favorável ao surgimento de maior flexibilidade nas relações familiares.

Concluindo, voltamos à citação inicial de Winnicott. O perito, incumbindo-se de ajudar os pais a transitar da condição de casal litigante, envolvido em questões narcísicas, para a situação de aliança no plano parental com vistas ao benefício dos filhos, os está auxiliando a assumir um posicionamento ético fundado na “capacidade de preocupar-se” com o outro, enquanto ser humano dotado de subjetividade.

Referências Bibliográficas

- AIELLO-TOFOLO, T. M. J.; CASTRO, L. R. F. & CORREA, Y. B. – *Disputa de Guarda: Uma Visão Psicanalítica*. Resumo publicado no Programa do I Congresso Interamericano de Psicologia Forense. Buenos Aires, 1993.
- BLEGER, J. (1977) – *Psicologia da Conduta*. Porto Alegre, Artes Médicas, 1984.
- WINNICOTT, D.W. (1971) – *O Brincar e a Realidade*. Rio de Janeiro, Imago, 1975
- WINNICOTT, D.W. (1984) – *Privação e Delinquência*. São Paulo, Martins Fontes, 1987.

CANTO DE PERDA E DE PROCURA Maria de Fátima da Silva Teixeira*

O Canto de Perda e de Procura (CPP) é um setor criado em 1995 dentro da estrutura da 1ª Vara da Infância e Juventude da cidade do Rio de Janeiro⁸¹, em consonância com o disposto no artigo 87, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê dentre as linhas de ação da política de atendimento o “serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e

* Psicóloga e Comissária de Justiça da Infância e Juventude.

⁸¹ O projeto de funcionamento do CPP foi elaborado pela psicóloga e Comissária de Justiça da Infância e Juventude Mônica Arraes por solicitação do Juiz Titular da 1ª Vara de Infância e Juventude, Dr. Siro Darlan de Oliveira.

adolescentes desaparecidos”. Se, por um lado, a criação deste setor visava atender ao disposto na lei, por outro lado, já era sentido como uma necessidade face aos inúmeros registros de situações, que podemos caracterizar como de “desaparecimento”, que o plantão geral do Juizado já recebia.

Podemos definir como objetivo principal do setor o registro e localização de crianças e adolescentes que se encontram desaparecidos. Para uma melhor categorização do termo “desaparecido”, enquadrados como tal, os casos de crianças e adolescentes cujos pais (aqui podendo ser somente o pai ou somente a mãe) ou responsável perderam contato, não sabendo onde os mesmos se encontram ou tendo apenas alguma referência, como por exemplo de que “virou menino de rua”. Diferentemente dos órgãos policiais, que exigem atualmente um prazo mínimo de 48 horas para registrar um desaparecimento, o nosso setor o faz de imediato, procurando, entretanto, no momento do registro, pesquisar junto à rede de atendimento (aqui incluem-se abrigos, delegacias, hospitais psiquiátricos) se a criança ou adolescente ali se encontra. Na nossa rotina de tentativa de localização, também utilizamos cartazes, divulgação de fotos na mídia ou qualquer outro instrumento que nos auxilie.

Na outra mão de uma situação de ruptura dos vínculos familiares, também trabalhamos com a tentativa de localização da família de crianças que se encontram abrigadas e que podemos diagnosticar como um caso de abandono familiar.

O importante a destacar é que, ao longo desses anos, pôde-se constatar que muitos dos registros que ali são feitos, são histórias de reincidência de desaparecimentos da mesma criança ou adolescente. Isto aparece numa dinâmica familiar, que podemos esquematizar da seguinte forma:

Situação de conflito familiar → fuga de casa → registro no CPP → retorno para casa espontâneo ou localização → permanência temporária em casa → nova fuga → retorno da família ao CPP para novo registro...

Podemos dizer que 70% dos casos que registramos estão enquadrados nessa dinâmica e é a principal justificativa da criação de nosso setor dentro do Juizado. Em outras palavras queremos dizer que, a tarefa de localização de pessoas demanda uma série de procedimentos de caráter investigativo que não seria competência do Judiciário. Entretanto, essa clientela é a mesma que circula dentro da rede de proteção, em momentos e demandas diferentes, e que se encontra na situação de risco social colocada pelo Estatuto.

Desde a sua concepção, o CPP objetivou ir além de um lugar apenas para registro desses desaparecimentos; “perda” e “procura” não foram palavras colocadas ao acaso, mas já faziam sim parte de uma perspectiva de se criar um espaço onde os pais pudessem falar das tantas perdas que sofrem como cidadãos e que conseqüentemente os vai retirando do lugar de figuras paternas. Ali aparecem, então, na procura de uma orientação, uma fala ou de algo que os possa remeter ao lugar da paternidade, com tudo que isso possa implicar: afetividade, responsabilidade, autoridade. Um filho desaparecido, ainda que circunstancialmente, coloca-os numa situação de impossibilidade do exercício dessa paternidade, tão necessária aos pais quanto aos filhos.

Por outro lado, precisávamos de um espaço para ouvirmos estas histórias contadas pelas próprias crianças: por que a opção pelo afastamento familiar? Por que muitas se sentem mais seguras no seu grupo “de rua”? Qual a possibilidade de inserção na vida comunitária? Qual a qualidade do vínculo familiar?

Chama a nossa atenção o fato de que muitas dessas crianças, “fogem” sempre para os mesmos lugares ou “aparecem” no Juizado ou Conselho Tutelar pedindo para serem abrigadas; no caso de adolescentes é comum deixarem bilhetes, darem um telefonema ou até mesmo mandarem recados para alguém da família após a fuga. A nossa leitura para essas histórias é de que, em primeiro lugar, nem todo comportamento de fuga de casa pode ser diagnosticado como autodestrutivo ou rebelde. Podem, pelo contrário, revelar uma tentativa saudável de tentar interromper um ciclo de negligência ou violência familiar. Em segundo lugar, o se deixar “encontrar” ou a evidente preocupação em dar algumas pistas para a família de onde se encontra, parece-nos revelar a não ruptura total dos laços familiares. E é atentos a esses comportamentos que pensamos nossa intervenção, investindo na possibilidade do resgate dos vínculos familiares.

Assim, nosso trabalho ultrapassa o simples registro do desaparecimento, na perspectiva de fazer aparecer os dramas e conflitos que enredam estas famílias. Para tal usamos como modalidades de atendimento tanto os acompanhamentos individuais quanto o trabalho com grupos.

O trabalho de grupo com os pais foi pensado num modelo que mescla um tanto de estratégias de mútua ajuda, informações e aconselhamento. Acreditamos que esta proposta se justifica pelo fato de seus integrantes vivenciarem uma problemática comum, onde o compartilhar funciona terapêuticamente, e ao mesmo tempo os instrumentaliza para a busca de soluções. O papel

da equipe (no momento composta por psicóloga e pedagoga)⁸² dentro do grupo é o de, atenta às falas, introduzir reflexões, informar sobre direitos e deveres dos pais e dos filhos e ainda pensar conjuntamente os encaminhamentos necessários para as demandas de atendimento que surgem, tais como psicoterápico, médico, escolar, jurídico, etc.

Com o grupo de crianças, investimos nos jogos lúdicos e espaços que propiciem o estabelecimento de uma canal de comunicação. Privilegiamos então a expressão de suas vivências para podermos ressignificar as suas fugas e sinalizarmos outras alternativas que não seja o rompimento dos vínculos familiares.

Por último, queremos registrar a nossa dificuldade junto aos adolescentes. Não podemos deixar de lembrar que o Juizado ainda é para muitos o lugar do “castigo” e do “sermão”, o que não podemos negar de todo, haja vista o controle social estar na perspectiva da aplicação da lei. Na nossa experiência, o máximo que temos conseguido é manter, em poucos casos, um acompanhamento individual por um tempo bastante curto e com muita resistência aos encaminhamentos que tentamos fazer.

Embora haja vários procedimentos de rotina dentro do nosso setor para dar conta dessas tentativas, não vamos aqui nos preocupar em descrevê-los. O que nos propusemos a apresentar é o que acreditamos ser uma das possibilidades de intervenção do psicólogo numa instituição judiciária, ultrapassando a expectativa institucional da perícia, do estudo de caso ou do relatório para subsidiar a decisão judicial. Não estamos com isso, desqualificando estes instrumentos de trabalho do Psicólogo, apenas marcando que, dentro do espaço judiciário e particularmente nas Varas da Infância e da Juventude, as situações colocadas demandam intervenções que não se esgotam com a decisão judicial. Em outras palavras, queremos falar que, se a história de uma criança ou adolescente circula pelo Juizado, podemos pressupor algum tipo de tensão no entroncamento do campo legal com o psicológico e o social. Acreditamos então que o psicólogo deve, elegendo seu cliente a clientela do Juizado (e esta é uma redundância que precisa ser colocada) contribuir para instrumentalizá-la psiquicamente e conseqüentemente implicá-la na resolução de suas lides.

IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE RELATO DE EXPERIÊNCIA **Maria do Socorro de Azevedo; Sandra Maria Fernandes**

O sistema presidial brasileiro, nos últimos anos, tem focalizado seu interesse numa política que privilegia a ressocialização do apenado, tomando “como princípio fundamental a ressocialização na execução das penas e medidas privativas de liberdade”⁸³, visando o resgate de sua condição de cidadão e sua reintegração à sociedade, amparado no que dispõe a Lei 7.210, de 11 de julho de 1984- Lei de Execução Penal – LEP⁸⁴.

Com base nesse pressuposto, a Secretaria de Estado do Trabalho, Justiça e Cidadania – SEJUC, implantou no ano de 1998 um programa de revitalização de uma política de assistência a todo complexo penitenciário existente no Estado do Rio Grande do Norte, em parceria com a Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC, instituição ligada a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

O referido programa contempla ações específicas, com técnicas especializadas, assessoria, pesquisa, acompanhamento e avaliação nas áreas de assistência à saúde, psiquiatria, assistência social, jurídica e psicológica, dentro de uma perspectiva que abrange iniciativas interdisciplinares e multidisciplinares, com o propósito de desenvolver as atividades previstas na Lei de Execução Penal.

Para isso foram constituídas equipes formadas por profissionais das áreas jurídica, psicológica, psiquiátrica e de assistência social, compondo as Comissões Técnicas de Classificação – CTCs conforme estabelece os arts. 6º e 7º da LEP nas 06 (seis) unidades penais que compõem o sistema no Estado. Dentre elas, 04 (quatro) abrigam internos nos regimes fechados, semi-aberto, aberto, além de presos na condição de provisórios, excetuando-se a unidade de segurança máxima de Alcaçuz, que é destinada exclusivamente a apenados do sexo masculino. Restando ainda, a unidade psiquiátrica de custódia e tratamento destinada a internos que cumprem medida de segurança.

A distribuição geográfica dessas unidades por todo o Estado objetivam atender as demandas regionais internas, recobrando as principais micro-regiões do Estado.

⁸² O CPP é coordenado atualmente pela psicóloga que assina o presente artigo e pela Pedagoga e Comissária de Justiça da Infância e Juventude Maria Emília Prado.

⁸³ Falconi, R. Sistema Presidial: Reinserção Social? São Paulo: Ed. Icone, 1998

⁸⁴ Lei de Execução Penal. São Paulo: Saraiva, 1998

Visando demarcar o lugar específico do profissional psicólogo é que nos propusemos a relatar as atividades desenvolvidas no interior das unidades penais do Estado do Rio Grande do Norte, com isto tentando subsidiar a esfera jurídico-penal na avaliação do sujeito ativo do delito, articuladas com outras áreas que possibilitam o conhecimento integral do sujeito em questão.

Nesse contexto, os profissionais da Psicologia têm desenvolvido atividades diversas como:

Triagem – compreende o primeiro contato do apenado com a equipe (quando do seu ingresso na unidade) para levantamento de dados pessoais, da conduta delitiva, objetivando a alocação destes na celas, segundo critérios estabelecidos pela LEP, e sondagem de aspectos referentes a saúde mental no que tange a uso de drogas, psicopatologias familiares e do próprio apenado.

Leitura e análise do prontuário para conhecimento mais detalhado da conduta criminosa e do desenrolar do processo criminal para subsidiar a avaliação psicológica.

A avaliação psicológica compreende entrevistas e bateria de testes, como: Raven, INV, R1, HTP, TAT e Rorschach, para futura emissão de pareceres.

A elaboração do parecer constitui momento descritivo que abrange desde informações da vida pessoal, profissional, sócio-educacional e aspectos específicos no âmbito psicológico, assim como, a conduta interna na unidade a convivência com os pares, agentes penitenciários e demais atores que trabalham nas unidades penais, parecer esse que deverá compor o "exame criminológico", de acordo com o que dispõe o art. 8º da LEP. Na nossa realidade, o citado exame é realizado quando o apenado adquire os benefícios previstos na citada lei, sendo objeto de discussão e análise pelo psiquiatra, psicólogo, assistente social e do chefe da segurança nas reuniões da Comissão Técnica de Classificação-CTC, para em seguida ser encaminhado ao juízo da Vara de Execução Penal.

Atendimento individual – abrange atendimento para aconselhamento seguindo enfoques teóricos diversos; psicoterapias de apoio visando dar suporte a situações imediatas e psicoterapias com fundamentação freudiana.

Grupos operativos – para tratamento dos transtornos mentais dos internos na unidade psiquiátrica de custódia e tratamento e também para trabalhar drogadição; grupos específicos para tratar situações da vida prisional, tais como: penalidades, história do sistema prisional, drogas, saúde (DST/AIDS), conflitos internos, relações interpessoais e direitos e deveres.

Estudos de casos e avaliação psicológica para elaboração dos exames de cessação de periculosidade dos internos sob custódia e tratamento.

Acompanhamento e avaliação das atividades do programa de alfabetização desenvolvido com as internas, orientando e discutindo com professores as dificuldades de aprendizagem.

Visitas domiciliares às famílias de apenados em conjunto com a assistente social e psiquiatra para sondagem da dinâmica familiar, processo formativo do apenado, das condições de reinserção no contexto familiar e convívio social e para verificação de psicopatologias do apenado e familiares.

Concomitante as atividades de intervenção os psicólogos participaram da elaboração do instrumento e coleta de dados da pesquisa exploratória sobre o perfil da população carcerária do Estado.

Em suma, eis o relato que pretende descrever as atividades do psicólogo nas equipes multiprofissionais que atuam no sistema penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte, atendendo em parte o que propugna a Lei de Execução Penal, já que o trabalho direciona-se mais para avaliação do que para reabilitação do apenado, sendo incipientes as ações voltadas para tal, considerando que as condições de trabalho oferecidas as equipes são inadequadas para um trabalho reabilitador e em algumas unidades o número de profissionais são insuficientes, assim como, falta um respaldo teórico mais consistente, uma vez que, a Psicologia Jurídica encontra-se ainda, a nosso ver, em construção, não dando condições ao psicólogo que atua na área ter uma fundamentação que possa levá-lo a uma reflexão que permita uma prática voltada para a reconstrução da identidade do sujeito delituoso, com fins de reintegrá-lo à sociedade.

JUSTIÇA PARA CRIANÇAS E JOVENS NESTE SÉCULO: PROTEÇÃO E NORMATIZAÇÃO

Maria Lívia do Nascimento*

Apoiado numa perspectiva genealógica o PIVETES (Programa de Intervenção Voltado às Engrenagens e Territórios de Exclusão Social)⁸⁵ vem pesquisando três diferentes momentos históricos ao longo deste século, visando apontar a emergência e a cristalização de modelos de

* Professora da Universidade Federal Fluminense (UFF) – Niterói (Rio de Janeiro).

⁸⁵ Este programa é desenvolvido por um grupo de professores e alunos do Departamento de Psicologia/UFF, além de técnicos do SPA/UFF e está vinculado ao Laboratório de Subjetividade e Política (LASP) deste departamento.

infância, adolescência, família, assistência, proteção e políticas públicas. Este projeto busca problematizar os discursos e as práticas que foram construindo esses modelos através dos diversos jogos de verdade presentes em diferentes épocas.

A partir de processos da Justiça da Infância e da Adolescência guardados nos arquivos do Juizado da Infância e da Juventude de Niterói (RJ) e no Arquivo Nacional no Rio de Janeiro são feitas análises das práticas e discursos dos diferentes especialistas que atuaram nos períodos de 1936/1945, 1974/1983 e 1985/1994. A escolha destes três períodos se fez a partir de algumas justificativas. O primeiro porque engloba o período de implantação do primeiro Código de Menores no Brasil, o chamado Código de 27. O segundo compreende o momento em que atravessávamos um período ditatorial, quando se deu o “boom” da Psicologia e da Psicanálise, com a criação de diversos cursos de psicologia nas universidades brasileiras e também por ser o período que comporta a reformulação do Código de 27 editada em 1979. Já o terceiro abarca a discussão, criação e implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990.

Nos três períodos busca-se analisar a “perda e /ou reformulação do vínculo familiar” a partir de 684 processos de abandono, guarda e responsabilidade, tutela e adoção. Mesmo tendo sido utilizada uma amostragem pequena em relação ao universo total dos processos arquivados referentes a esses períodos, o volume de dados coletados é imenso em possibilidades de análises, sobretudo quando transversalizados pelo documentos jurídicos presentes nestas três diferentes décadas. Já ao longo da coleta de dados foi percebida a necessidade de se pesquisar as legislações referentes a crianças e adolescentes, buscando não apenas seus aspectos técnicos ou de eficácia legal mas suas produções sociais e as políticas de subjetivação que colocam para funcionar, bem como suas alianças com os saberes das ciências biológicas e humanas, que lhes servem de alicerce.

Os processos estudados apontam o juizado como um espaço de construção de verdades que desqualificam as famílias, já que seu modo de existência não se enquadra nos modelos instituídos. Os técnicos que nele atuam examinam, avaliam e decidem a vida das crianças e adolescentes pobres em nome da busca de soluções para suas dificuldades.

O Juizado de Menores do antigo Distrito Federal, atual Rio de Janeiro, surge no início do século, dentro do conjunto de preocupações do movimento higienista pautado na vigilância e na disciplina. Preocupados com as crianças que perambulavam abandonadas pelas ruas e com o aumento da criminalidade infantil, os juristas da época preconizavam dois tipos de discurso: por um lado a defesa da criança que deveria ser protegida e por outro, a idéia de que a sociedade deveria se prevenir contra o perigo eminente da delinquência infanto-juvenil. Ou seja, no bojo das práticas preventivistas o juizado surge como uma medida saneadora de uma disfunção. Assim, historicamente, tem como uma de suas funções atenuar situações de exclusão e como outra, salvaguardar o ordem.

Neste contexto não é de se surpreender que os principais técnicos que atuavam nos juizados no período que vai de 1936 a 1945 sejam os da área médico-jurídica, sobretudo os médicos higienistas, especializados nas técnicas de vigilância daqueles que poderiam vir a ser perigosos e empenhados na produção dos futuros homens de bem.

No segundo período pesquisado percebemos que juntam-se aos especialistas presentes na primeira década o assistente social com práticas profundamente influenciadas pelos saberes “psi”, o próprio psicólogo e os educadores. São eles que, com suas falas competentes, introduzem os modelos da psicologia do desenvolvimento, da inteligência, da doença mental. Assim, aqueles que chegam ao juizado nesta época são tratados como incapazes, atrasados, desviantes ou doentes.

Nossas análises do terceiro período são ainda muito iniciais. Entretanto, durante a coleta de dados percebemos que embora nem sempre todos esses especialistas estejam presentes, seus discursos e práticas continuam direcionando o cotidiano daqueles que atuam no juizado.

Um dos fundamentos do ECA é a descentralização do atendimento. Entre outras determinações nesta direção, institui os conselhos municipais de defesa da infância e da juventude. Entretanto, o juizado que sempre foi o lugar por excelência da proteção de crianças e adolescentes pobres, continua exercendo essa função. Tal proteção se faz pela via da tutela. Ou seja, protege ao mesmo tempo que normatiza e imprime práticas de coerção.

A partir dessas considerações o recorte de análise que faremos aqui privilegiará a discussão de como a prática dos técnicos que atuam neste espaço jurídico reafirma a lógica de funcionamento do Estado Protetor.

A proteção social do Estado para a população infanto-juvenil, implementada pelo governo ao longo desse século, tomou a forma do modelo social-assistencial. Uma das características desse modelo diz respeito à questão da especialização profissional que passa a ser exigida no interior dos estabelecimentos de assistência. Assim, um corpo técnico se especializa no atendimento jurídico de

crianças e adolescentes, suas práticas e discursos tornam-se hegemônicos e quaisquer outros procedimentos junto a essa população perdem a credibilidade.

Uma segunda característica desse modelo se refere à construção de um conjunto de práticas disciplinares, entre elas a prevenção. O social-assistencial passa a se ocupar dos “despossuídos” e estende sua vigilância à organização dos recursos protetores, ditando as normas que garantem a inserção e produzindo estruturas assistenciais cada vez mais sofisticadas.

Assim sendo, é possível distinguir no espaço do juizado os dois dispositivos da proteção como propostos por Castel⁸⁶, o da assistência e o da segurança social. O Estado estabelece e regula os direitos objetivos e cria as condições de proteção e de acesso à propriedade social e aos serviços públicos. As famílias que chegam ao juizado, lugar da proteção, se vêm presas num emaranhado de normas e percursos estranhos a seus modos de vida e são chamadas a neles se enquadrarem. Ignoram seus direitos, sentem-se coagidas diante da autoridade mas ao mesmo tempo abrigadas por uma proteção superior. A política que consiste em proteger confere um status degradante àqueles que pretende ajudar, estigmatizando-os e produzindo/reproduzindo um total descrédito em suas condições de agir autonomamente. A centralização dos destinos da população submetida ao juizado feita pelos especialistas, e o reconhecimento de que são acertadas as medidas tomadas por médicos, juizes, psicólogos, assistentes sociais afirmam a incapacidade da famílias.

Nesse conjunto de dados e análises podemos perceber o funcionamento de uma mecânica de poder que concentra, reparte no espaço, ordena o tempo, fixando os corpos em aparelhos de normalização e controle. Afirmando-se, assim, as engrenagens produtoras de desqualificação voltadas para a infância e juventude pobres, o funcionamento na máquina judiciária, visto que criam subjetividades incapazes de resolver por si seus conflitos, delegando a outrem, os especialistas, a função de gerenciar suas vidas.

**COMPROMISSO COM A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA DA MULHER:
SETOR DE PSICOLOGIA DA DELEGACIA DA MULHER DE MARINGÁ**

Maria Teresa Claro Gonzaga* ; Ana Sueli Luchetti Vieira Oliveira ; Karina Baroni Oliveira**;
Larice Andréa Simm**; Gilsônia Beatriz Timm**; Gislaine Yoshimoto**;
Sílvia Miharú Watanabe**; Regina Wrubel****

Ser mulher, dentro do conceito de nossa cultura, seria o gênero que desde cedo sofre violências sucessivas pelas atribuições de papéis impostos socialmente, onde, submetendo-se a padrões, violenta-se quando os assume sem exercer o direito de criticar, sem conceder o direito de ser pessoa, com igualdade de direitos e de oportunidades concedidas ao gênero masculino e garantidas por lei.

Assim, a busca da identidade da mulher é também sufocada pelas condições sociais a que ela esta sujeita, uma vez que a opressão e a repressão são constantes na sociedade em geral, podendo excluí-la ou violá-la, caso não saiba de seus direitos e deveres... “verificamos que a maior parte dos indivíduos agressivos contra a ela (a mulher) são institucionalizados, isto é, tornam-se parte de usos e costumes, sendo, por isso, socialmente aceitos...” (MORGADO, 1985 p. 21)

Hoje em dia existe uma preocupação com a violência praticada contra a mulher, sendo esta entendida como quaisquer atos violentos que venham a transformar a diferença em desigualdade e em dominação. Porém, essa preocupação é compreendida geralmente por mulheres que lutam e vêem a importância de se manter uma posição mais digna da mulher na sociedade, pois, se não há uma preocupação específica contra a violência, tornam-se naturais e socialmente aceitos esses comportamentos agressivos, podendo serem confundidos com zelo pela sociedade. Contudo, nada mais são do que asfixia constante da personalidade, impedindo a mulher de conquistar sua condição integral de ser, tanto física, psíquica ou moralmente, ou seja, o direito de ser mulher. Essa luta na construção da cidadania é uma tarefa ao mesmo tempo individual e social, pois, somente será coletiva se antes for processada no interior de cada mulher.

Sendo assim, a conscientização da mulher, quanto aos seus direitos de cidadã, faz parte do processo de orientação realizado pelas estagiárias do Curso de Psicologia da Universidade Estadual de Maringá – Paraná – Brasil, sob a supervisão da Professora Orientadora Maria Teresa Claro Gonzaga, na Instituição Delegacia da Mulher de Maringá – Paraná – Brasil. Este trabalho, visa dar atendimento às mulheres vítimas de violência, seja ela física, sexual ou psicológica, além de propiciar

⁸⁶ A respeito ver R. CASTEL *As Metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis (RJ): Vozes, 1998.

* Prof.^a Orientadora do Projeto.

** Acadêmicas do Curso de Psicologia.

apoio psicológico às mulheres e familiares que procuram a Instituição, e o encaminhamento dos casos, quando necessário, aos órgãos competentes da Saúde, podendo ser privados ou públicos, dentre os quais podemos citar o Programa de Atendimento ao Dependente Químico (PADEQ), Centro Integrado de Saúde Mental de Maringá (CISAM), Unidade de Psicologia Aplicada (UPA) e o Serviço de Assistência Jurídica (SAJ).

Assim, a população que chega à Delegacia da Mulher de Maringá, inicialmente é atendida pelo Serviço de Psicologia, que irá verificar, através das(s) queixa(s) apresentada(s), se a suposta vítima – dentro dos padrões legais vigentes no Brasil – necessita de um aconselhamento psicológico e legal de seus direitos e/ou encaminhamento aos específicos, citados acima, os quais poderão fornecer um acompanhamento adequado dependendo do problema apresentado.

Durante a apresentação da(s) queixa(s), cabe ao Serviço de Psicologia, para a resolução e esclarecimento do problema apresentado seja efetivado, baixar o nível de ansiedade da suposta vítima e prepará-la psicologicamente para o enfrentamento legal do problema, se necessário for. É de grande importância o apoio prestado pelo Serviço de Psicologia, pois, como a suposta vítima é mulher, a sociedade tenta responsabilizá-la pela violência sofrida, sendo então, necessário o esclarecimento quanto aos sentimentos de ambivalência que ela internalizou, uma vez que questiona se foi ela quem provocou, ou mereceu a violência sofrida. Segundo SOARES(1992), faz-se necessário auxiliar essa mulher a discriminar o que pertence à sua história individual e o que é próprio da sua condição feminina, orientá-la com informações objetivas sobre os seus direitos, em outras palavras, fortalecê-la para que possa sair da situação de violência em que se encontra.

Constatou-se, através do desenvolvimento deste trabalho e da realização semanal de grupos de estudos, sob a supervisão da Orientadora do projeto, que uma grande parcela de mulheres vitimadas, não denunciam a agressão sofrida, que:

(...) Por razões sociais, econômicas, culturais e por dificuldades internas, a mulher acaba tornando-se "cúmplice" da violência, através de seu silêncio. "Quem cala consente". ... apenas porque ainda não sabe que existem possibilidades de mudança ... porque não fala, não ouve e, também, não é ouvida... enfim, por não saber que a violência tende a crescer, se não for denunciada. (SOARES,p.46).

Diante dessa perspectiva, e do questionamento em como contribuir com essas mulheres que não efetivam a denúncia ou àquelas que nem mesmo chegam até a Delegacia, o trabalho buscou novas dimensões, estendendo-se à população em geral e não mais apenas àquela que procura a Delegacia da Mulher de Maringá, passando a ter também o caráter de promoção do processo de conscientização e a construção da cidadania, uma vez que propicia educação popular. Esse fato evidenciou o interesse e a responsabilidade profissional em aliviar o sofrimento humano na sociedade, onde o grupo atualmente como profissionais e futuras profissionais devem tornarem-se agentes ativas de uma mudança social construtiva.

Esta etapa de promoção do trabalho será desenvolvida através de palestras, previamente marcadas, com grupos de mulheres, em Instituições cadastradas na Prefeitura Municipal de Maringá, bem como em Associações de Bairros cadastradas na Federação das Associações de Bairros de Maringá (FEABAM). Nessas palestras, a exposição dos temas eleitos será de acordo com as necessidades da população da respectiva Instituição, sem esquecer que este tema estará intimamente ligado ao gênero mulher, e realizado por uma equipe multiprofissional. Paralelamente às palestras, serão distribuídos às participantes folders e manuais contendo informações sobre quando procurar uma Delegacia, além de informações legais, sobre o direito penal, do trabalho, da família, de relações e saúde, ou seja, informações que muitas vezes podem torná-la mais consciente de sua posição, ajudando-a a formar sua identidade feminina. A elaboração e confecção do manual foi realizada pela Orientadora e estagiárias, sendo aquele fruto de pesquisas e estudos realizados visando a montagem de um informativo mais completo, afim de prestar esclarecimentos e ajuda à mulher quanto aos seus direitos.

Diante de tudo que aqui foi exposto, podemos concluir então que o trabalho inicialmente desenvolvido na Delegacia da Mulher de Maringá, que posteriormente se estende à população em geral, contribui para a orientação no processo de conscientização da mulher quanto ao seu papel no contexto social em que vive, para que possa desenvolver seu exercício pleno de cidadã, pois aquele que não exerce a cidadania, torna-se objeto de toda sorte de exploração e abuso.

Referências Bibliográficas

- BELOTI, E. G. Educar para Submissão: O Descondicionamento da Mulher. Editora Vozes, Rio de Janeiro: 1975.
- COREY, G. Questões Éticas em Aconselhamento e Psicoterapia. In: Técnicas de Aconselhamento Psicológico. Campus, Rio de Janeiro: 1983.

- MORGADO, B. A Solidão da Mulher Bem-Casada, Um Estudo Sobre a Mulher Brasileira. José Olímpio Editora, Rio de Janeiro: 1985.
- PORTILLO, J. U. & MESQUITA, B. V. Manual de Psicologia Forense. Siglo Veintiuno de España Editores, S. A. Madri: 1991.
- PRIORI, M. D. -organizadora- História das Mulheres no Brasil. Contexto, 1997.
- RIBEIRO, H. Mulher e Dignidade: Dos Mitos à Libertação. Edições Paulinas, São Paulo: 1989.
- RIBEIRO, L. & LUÇAN, S. Entre (In) Certezas e Contradições. Editora NAU. Rio de Janeiro: 1997.
- SOARES, C. T. & SILVA, T.B.C. Atendimento Interdisciplinar à Mulher Vítima de Violência. In: Psicologia e Instituição de Direito: a Prática em Questão. Conselho Regional de Psicologia, Rio de Janeiro: 1992.
-

**A ATUAÇÃO DA ÁREA DE PSICOLOGIA AO SERVIÇO DE
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE MARINGÁ, PARANÁ – BRASIL**
**Maria Teresa Claro Gonzaga; Lígia Louro; Beatriz Cristina Bevilacqua;
Luzia A. de Carvalho Monteiro; Paula Regina Mendes; Angela Santana Silva**

O Serviço de Assistência Judiciária – S.A.J. dedica-se exclusivamente ao atendimento da população carente nas áreas cíveis e criminais, e vem desenvolvendo suas atividades desde 1981, na Universidade Estadual de Maringá (PR). Seus objetivos primordiais são:

I - Oferecer oportunidade de desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas de estágio do curso de Direito e de Psicologia;

II - Prestar assistência jurídica gratuita à população carente da Comarca de Maringá.

Assim, o desenvolvimento das atividades de Assistência Judiciária consiste em ação conjunta nas áreas de ensino (proporcionando condições aos alunos) e de extensão (prestando atendimento jurídico gratuito à população carente), contribuindo de forma expressiva na formação profissional dos alunos do curso de Direito e Psicologia, assumindo também a função de Defensoria Pública nos limites da Comarca de Maringá.

Em 1995 foi solicitada a participação da área de Psicologia nesse órgão, em virtude das dificuldades apresentadas pelos advogados em lidar com situações em que as pessoas buscavam o serviço jurídico, sem terem clareza das conseqüências de suas ações. Em muitos dos casos, as pessoas procuravam aconselhamento às suas problemáticas cotidianas e não soluções jurídicas propriamente ditas.

O objetivo principal do Serviço de Psicologia neste órgão é prestar assistência psicológica a esta população, possibilitando assim o alívio psíquico imediato destes, por meio do esclarecimento de seus conflitos. Assim sendo, seus objetivos específicos são:

- Possibilitar ao assistido conscientização em relação a queixa apresentada, nos aspectos emocional e legal;
- Auxiliar os profissionais da área de Direito, para que o atendimento de alguns casos tenham a ótica da Psicologia;
- Prestar assistência psicológica através de orientação, aconselhamento e encaminhamento, quando necessários;
- Discutir alguns casos com os advogados responsáveis, visando maior integração das áreas em questão, e com isto beneficiar os assistidos com melhor atendimento.

A intervenção de um psicólogo é importante “no sentido de orientar a clientela, de modo que ela mesma possa resolver algumas situações conflituosas, sem a necessidade de tutela judicial”. (Teixeira, In: BRITO, p.58)

Em relação aos 41 casos que foram atendidos no ano de 1998, pode-se perceber um aumento de cerca de 22% em relação ao ano anterior. Dentre eles estão: posse e guarda, separação conjugal, violência intrafamiliar), investigação sobre suspeita de abuso sexual e alcoolismo.

Percebemos que através destes casos, na grande maioria, as pessoas buscam na lei uma autoridade, um limite que não possuem em casa para resolver conflitos intrafamiliares. Um exemplo é quando a esposa procura o nosso serviço com o intuito de “dar um susto” no cônjuge “para que ele mude”.

Isso acontece com freqüência no nosso trabalho. Vemos que os casais não conseguem estabelecer um diálogo que venha favorecer a resolução de seus problemas, e conseqüentemente tem dificuldades no resgate de uma vida conjugal mais satisfatória, então, procuram um órgão externo ao núcleo familiar, com poder judicial que possa solucionar seus problemas. Isso ficou claro no atendimento dos casos referentes à separação conjugal, pois dos 30 casos de separação, somente 01 foi reencaminhado para o advogado, para dar continuidade ao processo. Oito deles

foram encaminhados para acompanhamento psicoterápico de casal e os demais casos encontraram resolução no processo de aconselhamento psicológico.

É nesse sentido que a Psicologia e o Direito se unem, partindo de um sujeito único, responsável por seus atos e condutas e de sua capacidade para modificá-los. (PORTILLO, 1980)

Assim, a Psicologia Jurídica tem como objeto de estudo pessoas ou grupos que estão inseridos em ambientes regulados juridicamente, tendo a função não só de identificar o estado do indivíduo, mas trabalhar na busca de sua saúde mental, garantindo seus direitos e buscando a conscientização dos seus deveres, ou seja, a cidadania.

Como resultado do trabalho realizado no SAJ, vemos que a aproximação dessas duas áreas, proporciona a ampliação de visão e entendimento acerca dos aspectos relevantes dos casos atendidos, possibilitando um melhor atendimento aos assistidos, que são os maiores beneficiados com esta união.

Desta forma, podemos dizer que somos privilegiados com este campo de trabalho, em termos de estágio, uma vez que nos foi possível uma visão diferenciada dos demais profissionais desta Universidade. A visão que se tem da vida em família e das problemáticas que a envolvem tornou-se mais ampla a partir do contato com a população atendida. Isto proporciona experiências valiosas para a conclusão da vida acadêmica, bem como para vida pessoal.

Referências Bibliográficas

- BARROS, F. O. de. O amor e a lei: o processo de separação no tribunal de família. In: **Psicologia Ciência e Profissão**. Brasília: CFP, 1998, n. 3.
- BRITO, L. M. T. de. **Psicologia e Instituições de Direito: A Prática em Questão**, 1992, p. 58.
- GONZAGA, M. T. C. et alli. **Relatório Final Serviço de Assistência Judiciária**. Maringá, 1997
- MIRANDA JUNIOR, Hélio Cardoso. Psicologia e Justiça: A Psicologia e as Práticas Judiciárias na construção do ideal de justiça. In: **Psicologia: Ciência e Profissão**. Brasília: CFP, 1998, n.1.
- PORTILLO E MEZQUITA (citam OLIVEIRA, A. J. A.). **Manual de Psicologia Forense**. Madrid: Siglo Veintiuno. 1993.
- VARELA, O. H. **La actividad pericial en Psicología Forense**. Buenos Aires: Del Eclpse. 1992.

IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS PARA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DA REGIÃO DE MARINGÁ, PARANÁ – BRASIL.

**Maria Teresa Claro Gonzaga; Meyre Eiras Barros Pinto;
Jorge Benjamín Martínez Fernández; Marisa Moraes Medeiros; Roberto Leme Batista**

Com o propósito de capacitar e aperfeiçoar os servidores vinculados a Segurança Pública, O Estado do Paraná, em 1996, firmou convênio com Secretarias de Estado do Emprego e Relações do Trabalho (SERT), da Administração (SEAD) e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

A partir do segundo semestre de 1997 a Escola de Polícia Civil do Paraná, no intuito de cumprir o acordo firmado deu início a Cursos de Atualização em Direitos Humanos em cidades de grande porte do Estado: Curitiba, Ponta Grossa, Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá, capacitando assim cerca de novecentos e oito (908) profissionais.

Vale ressaltar que durante este processo houve uma estreita colaboração das Instituições Universitárias Estaduais, na indicação de seu corpo docente para o desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa, bem como na troca de experiências, visando a promoção de uma sociedade mais justa.

Na tentativa de implementar de forma mais eficaz a capacitação dos Policiais Civis e Militares, a Escola de Polícia Civil ampliou em 1998 a oferta de Cursos privilegiando grupos de Servidores que atuam no Interior do Estado em dez (10) cidades de médio porte que sediam as subdivisões policiais.

Face aos avanços científicos e tecnológicos que propiciem melhores condições de prestação de serviços pelo Policial, bem como sua adaptação ao trabalho com maior nível de produtividade, os cursos tiveram como objetivos:

- Construir uma base de conhecimento teórico e administrativo para o desempenho do trabalho público;
- ampliar a conscientização sobre os princípios dos Direitos Humanos;
- informar, sensibilizar para a importância dos Direitos Humanos a fim de aumentar a capacidade de proteção e promoção desses direitos na sociedade;

- propiciar a elaboração de subsídios e diretrizes com relação ao perfil policial como agente de proteção dos Direitos Humanos.

I – Cursos ministrados em 1998

I.a. – Turmas Realizadas: 1 – Campo Mourão: três turmas com o total de 124 alunos; 2 – Paranavaí: três turmas com o total de 103 alunos; 3 – Umuarama: três turmas com o total de 98 alunos.

I.b. Conteúdo Programático dos Cursos:

Quatro horas iniciais: ministradas por um Psicólogo que se utilizou de técnicas de dinâmica de grupo, visando integração dos participantes do curso, bem como introduzir noções básicas de Direitos Humanos em suas atividades diárias:

- Direitos Humanos e
 - Direitos Humanos e Ética Profissional
- Oito horas ministradas por um Advogado e Historiadores, visando:
- possibilitar aos participantes conhecer o desenvolvimento histórico dos Direitos Humanos e seus desdobramentos na sociedade moderna;
 - discutir e problematizar o tema Direitos Humanos na sociedade brasileira tendo como referencial os documentos do Programa Nacional de Direitos Humanos e
 - ressaltar a importância dos agentes de segurança na concretização dos Direitos Humanos.

II – Avaliação Do Curso

II.a. – Feita pela Equipe Técnica do Curso:

A preocupação da Escola de Polícia Civil do Paraná, em conjunto com SERT/SEAD/SETI e IES do Paraná em realizar cursos de atualização para os Policiais, tanto civis quanto militares, com objetivo de construir não só melhores condições de prestação do serviço pelo policial na área de Segurança Pública, bem como ampliar conhecimentos sobre a sociedade atual e atualizar o profissional face aos avanços científicos e sociológicos desta é de extrema importância.

Primeiro, porque todo Profissional atualmente, precisa necessariamente se preocupar em ter maiores e melhores conhecimentos dentro de sua área de atuação.

Também porque são esses profissionais que salvaguardam, frente a índices elevadíssimos de violência nossos Direitos Humanos. Portanto, nada melhor que discutir sobre Direitos Humanos, com quem lida diretamente com isto.

Cabe ainda ressaltar, que esta iniciativa da Escola de Polícia Civil do Paraná é pioneira em sua ação de implementar políticas voltadas aos princípios dos Direitos Humanos, como também de propiciar subsídios para que Policiais de nosso Estado sejam melhores preparados e orientados no sentido de exercer plenamente sua cidadania, e assegurar que este exercício seja pleno para qualquer cidadão de nosso contexto social.

Sabemos que estes cursos estão sendo marco de partida, e que, seus resultados efetivos serão a médio e longo prazo na ação diária da clientela alvo – policiais das regiões atingidas.

Mas sabemos também que como efeito imediato, teremos policiais que estarão repensando em suas atitudes rotineiras dentro do exercício de sua profissão, preocupados não só em cumprir seus deveres, mas em cumprir seu papel enquanto cidadãos que almejam viver numa sociedade mais justa, menos violenta, mais digna e condizente com os tão falados “Princípios dos Direitos Humanos”.

Como já dissemos é um ponto de partida, ainda se tem muito a caminhar. Nesse sentido, toda luta tem que ter um começo, e a luta de nosso Estado já começou.

Rumamos, portanto, para uma Sociedade onde a Ética e a Justiça deixem de ser utopia!

II.b. – Feita pelos Participantes dos Cursos:

Durante o acompanhamento das nove turmas realizadas na região de Maringá, fizemos um rol de solicitações dos participantes destes, que, achamos muito importante que seja explicitado neste relatório, para que se possa conhecer melhor o que pensam e sentem os Policiais Civis e Militares de nossa região em relação às atividades por eles desenvolvidas, bem como o que pode favorecer ou servir como entrave às ações norteadas pelos princípios dos Direitos Humanos. São elas:

– O primeiro item a ser mencionado por estes profissionais é a *melhoria das condições de trabalho*. Sem um quadro com profissionais melhor equipados (melhores condições de armamentos, veículos), melhor qualificados, não há condições de salvaguardar a ordem do contexto social. Também é importante ressaltar que a grande maioria destes profissionais manifestou a necessidade de um acompanhamento Psicológico e Social constante em seu quadro funcional, visto que as atividades que desenvolvem são altamente estressantes e de extremo risco mobilizando

emocionalmente não só estas pessoas como também todo seu contexto familiar e social.

– Ações efetivas que possam mobilizar o contexto social – para que se tenha uma visão mais humana do policial.

Divulgar o trabalho do policial para a comunidade: o que é e como é realizado, não se esquecendo de que para isto seja concretizado é necessário que estes profissionais participem diretamente da elaboração destes projetos – para que tenha a validade necessária em sua implantação.

– Que este e outros cursos sejam realizados em conjunto com a sociedade, para que estes Policiais possam se mostrar mais enquanto pessoas, que também sofrem e vêem, com frequência seus Direitos Humanos serem desrespeitados.

– Ações efetivas que favoreçam sua qualificação profissional para que possam atender aos princípios dos Direitos Humanos. Afinal, antes de serem Policiais Cíveis e Militares, são pessoas que gostam do que fazem, e que também lutam por um mundo melhor para se viver!

III – Considerações Finais

Levando-se em consideração os pontos explicitados pelas avaliações feitas é primordial que se veja como de extrema necessidade a continuidade destes cursos, para que a “implementação de políticas voltadas aos Princípios de Direitos Humanos de modo a assegurar o pleno exercício da cidadania” seja efetivado na classe de Policiais Cíveis e Militares do Estado do Paraná.

Também é muito importante de se registrar que para que isto se efetive, outros temas, que não só Direitos Humanos, sejam pensados, tais como: Violência e Stress; Qualidade de Vida; Técnicas de Relaxamento; Educação, Saúde, Qualidade de vida.

E muitos outros temas que estejam de acordo com o desejo da população alvo.

É muito importante que, antes de tecermos qualquer consideração sobre as Ações Policiais em nosso contexto social, possamos dar condições para que estas Ações nos favoreçam e nos tranquilizem em relação à promoção dos Direitos Humanos e do pleno exercício de nossa cidadania.

Para tanto, e em defesa destes princípios, é que resolvemos fazer este breve relatório dos cursos ministrados em nossa região, e nos colocarmos à inteira disposição dos proponentes para avaliarmos, aprimorarmos e continuarmos tais cursos, selando assim nosso compromisso maior que é a luta de todo Ser Humano por uma sociedade JUSTA, DIGNA, ÉTICA, pautada pela não EXCLUSÃO.

Referências Bibliográficas

ARANHA, Maria L.. de Arruda e MARTINS, Maria H. Pires. *Temas de Filosofia*, São Paulo, Moderna, 1994.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *O que são Direitos da Pessoa*, São Paulo, Brasiliense, 1984.

Frei Betto. *Introdução à Política Brasileira (OSPB)*, São Paulo, Ática, 1991.

GENEVOIS, Margarida B. Pedreira. *Os Direitos Humanos na História*. in: Revista Alfabetização e Cidadania, nº 07, São Paulo, RAAB, 1998.

Plano Nacional de Educação Profissional – Secretaria Nacional de Formação e Desenvolvimento Profissional, Brasília, 1996.

Programa Nacional de Direitos Humanos, Ministério da Justiça, Brasília, 1998.

ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE O COMPLEXO DE ÉDIPO E AS IDENTIFICAÇÕES NOS CASOS DE ADOÇÃO

María Teresa Gonçalves Rebello¹

A idéia deste trabalho⁸⁷ é refletir, à luz da psicanálise, sobre alguns aspectos em jogo na trajetória de pais e filhos sem laços consangüíneos, em especial, a trama dos investimentos libidinais e das identificações pré-edípicas e edípicas.

Este estudo pressupõe a existência de algo típico e exclusivo, relativo às situações de adoção. Entretanto, a especificidade da adoção não estaria em presumir um outro processo de construção da subjetividade e nem em presumir um outro desejo de ter filhos diferente daquele de quaisquer pais biológicos. A especificidade consiste na sobreposição das tríades pai biológico/pai adotante – mãe biológica/mãe adotante – filho, e nas conseqüências psíquicas desta dupla filiação tanto para pais adotantes como para filhos adotivos.

¹ Psicóloga do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Psicanalista com especialização no Instituto Sedes Sapientiae, Brasil.

⁸⁷ Este artigo é um resumo de um estudo elaborado pela autora, em 1996, apresentado no Curso de Especialização de Psicanálise do Instituto Sedes Sapientiae, no mesmo ano, e apresentado no I Colóquio Interno do Curso de Psicanálise, promovido pelo mesmo Instituto, em setembro de 1998.

Uma adoção advém, em alguma medida, de um abandono e de uma perda para a criança, que imprimem suas marcas, desde o início, na trajetória de pais e filhos. Acrescenta-se a este aspecto o fato de que, via de regra, a opção pela adoção, por parte dos adotantes, dá-se após a constatação de uma esterilidade ou infertilidade, vivenciada como uma perda – a da possibilidade de procriação – que, por sua vez, representa uma ferida narcísica. Assim, a especificidade também estaria presente na rede de significações e ressignificações possíveis nesta trajetória, marcada por perdas e ganhos.

O interesse em refletir sobre este tema nasceu da própria prática clínica com casos de adoção atendidos na Vara da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça e das indagações suscitadas pelas adoções bem e mal sucedidas. Que articulações intra e interpessoais estariam em ação no cenário da adoção? Este trabalho se propõe a fazer uma primeira aproximação com estas articulações. A ênfase das reflexões recai sobre as adoções de bebês e crianças pequenas, por ambas as figuras parentais, cuja impossibilidade de procriação de algum modo esteve presente.

Começando pela própria definição da palavra “adoção”, no dicionário Aurélio, este termo significa “a ação ou efeito de adotar; a aceitação voluntária e legal de uma criança como filho; perfilhação ...”, entendendo-se por perfilhar o ato de “receber legalmente como filho; filhar ...”. O antônimo de adoção é recusa, rejeição. Em latim, *adoptatio/adoptationis*, *adopto*, significa “adotar, perfilhar, escolher ...”⁸⁸. Em grego, *adoptare* significa “desejável, fazer um voto, eleição, opção.” (Giberti, 1981, p.75).

Giberti (1981) escreveu que o filho para os adotantes é um outro que veio de fora e que transformou-se num em-si. Para o sujeito que o procriou é um outro que veio de dentro, mas é um outro em-si – fora de si. Enquanto os genitores “des-filham”, os adotantes per-filham: um toma o que o outro deixa. Neste sentido, não haveria adoção se não houvesse um abandono. Poder-se-ia entender que há um jogo entre o *sim* e o *não*: os pais adotivos provocam um *sim* desde um *não* e quem abandona provoca um *não* desde um *sim*; os pais adotantes tem o *não* de sua esterilidade e quem abandona tem o *sim* da procriação. Este filho é aquele que foi filhado (gerado), “desfilhado” e perfilhado.

De modo sublimado, ter um filho é não morrer, é uma maneira de lutar contra a morte, segundo Lebovici e Soulé (1980). Na adoção, entretanto, considera-se que a imortalidade não passa pela consangüinidade. Neste sentido, o desejo está fadado à impossibilidade de sua realização. A transcendência é dada pela possibilidade de assumir as funções parentais para com um filho que veio de fora. Retomando-se a análise de Giberti, os adotantes mantêm

como carência o desejo de seu filho como ‘prolongamento-corporal-de-sua-transcendência’; assim como o desejo de fecundar e ser fecundado. (...) O adotante precisa de um outro para realizar o desejo de sua impossibilidade (enquanto que o sujeito reprodutor o alcança com não abandonar o filho para ser o desejo de sua própria possibilidade). (1981, p. 76).

Por sua vez, os pais biológicos que entregam seu filho o fazem comumente para que um outro cuide dele, ainda que, por vezes, não haja, conscientemente, esta intenção, como é o caso quando a criança é abandonada correndo risco de vida. Mesmo assim, ela pode salvar-se. Na tragédia de Sófocles, Édipo não foi morto ao nascer como fora ordenado.

O fundamental em questão é que os pais adotantes possam reconhecer como seu o filho de outros e se reconhecerem nele, a partir de um espelho que não reflete as próprias características hereditárias. É preciso renunciar à transcendência genética para que seja possível investir libidinalmente na criança, identificar-se com ela (e vice-versa), tomá-la e nomeá-la como seu filho.

Lembre-se, entretanto, que para chegar na adoção estes pais percorreram um longo caminho: o da esterilidade. Adotar uma criança significa, muitas vezes, a conclusão de uma história, vivida, via de regra, de maneira dolorosa. A esterilidade representa uma profunda frustração e um corte, e está relacionada à angústia de castração. Precisar ser elaborada e esta elaboração dependerá da maneira pela qual foi vivenciado esse “nunca mais”. Em última análise, esta elaboração representa a própria possibilidade de uma ressignificação da sexualidade infantil, na medida em que a vivência da esterilidade remete os futuros adotantes ao seu narcisismo infantil, as suas identificações e a sua vivência e resolução da conflitiva edípica.

Acrescentando-se ao que já foi dito anteriormente, para que os pais possam reconhecer o filho, que veio de outro lugar, como seu e se reconhecerem nele, apesar da ausência do laço de sangue, além da renúncia à transcendência genética, é preciso que estes pais possam se reconhecer como pais, ainda que a via da procriação esteja interdita. Este auto-reconhecimento é favorecido pela elaboração da esterilidade. A possibilidade de ser pai e mãe não é ditada pelo biológico, embora

⁸⁸ Os dicionários do povo n. 6: latim - português, 13.ed., Rio de Janeiro, Paulo de Azevedo, s.d., p.23.

este possa servir como facilitador, pelo próprio fato de não envolver uma perda narcísica e sim, pelo contrário, uma realização narcísica. Reconhecer-se como pais pressupõe um autorizar-se.

Em todo este processo dos reconhecimentos possíveis, com os investimentos libidinais e as identificações em jogo, há um outro elemento a ser considerado, a “presença” dos pais biológicos. Estes se presentificam, em primeiro lugar, pela própria existência (são eles os genitores da criança) e, também, nas fantasias que os adotantes tecem sobre eles, que podem ou não ter uma proximidade com a realidade. Via de regra, estas relacionam-se às fantasias infantis dos adotantes como, por exemplo, às fantasias dos romances familiares que um dia eles tiveram em relação aos seus próprios pais. Estas últimas serão analisadas mais adiante. A concepção que os adotantes têm dos pais biológicos e do abandono, as fantasias construídas por eles, a identificação que os adotantes podem fazer com os genitores em razão de sua capacidade de procriar e a identificação com a capacidade de criar de seus próprios pais, todos estes elementos estão articulados entre si, em função da elaboração ou não da esterilidade, e exercem uma forte influência nos investimentos libidinais dos adotantes com o filho e nas identificações com este.

Giberti (1981) referiu que, em relação às primeiras identificações, uma genitora poderia identificar-se com as necessidades do filho, apoiando-se na própria gravidez para “acertar”, para tentar compreender o que ocorre com o filho e para conhecê-lo. Já a mãe adotante substituiria o conhecimento “do interior do filho via identificações com sua própria infância em seus próprios estados atuais frente a dores ou angústias. (...) Seu modo de conectar-se com ele [filho] resultará de suas séries complementares e da vivência de adoção.” (p.200-1). Ela desconhece a experiência de ter o filho dentro de si, mas o fantasiar também poderia atuar como um substituto do que não pode ter, isto é, a representação fantástica da gravidez e do nascimento do filho ocuparia o lugar da representação do ter. Além do mais, não falta à mãe adotante a capacidade de ser continente e promotora das capacidades do filho.

O bebê adotivo também reconhecerá sua mãe e o fará como qualquer outro filho, segundo o prazer e o desprazer que ela lhe produz e pelas suas sensações táteis, pelo cheiro, etc. Neste sentido, poder-se-ia perguntar se haveria pelo menos uma inscrição, um traço da mãe biológica, de sua perda e do abandono, no inconsciente do bebê, ainda que a convivência tenha sido por um breve período de tempo. Em decorrência, a construção de sua subjetividade percorreria outros caminhos?

Seria possível supor que o bebê pode captar por meio de seu sistema perceptivo diversas experiências e registrá-las nos sistemas mnêmicos inconscientes, ainda que ele tenha sido precocemente separado de sua mãe. Com base em Freud, desde uma perspectiva ontogenética, o inconsciente é fundado por impressões, por traços, a partir da incorporação dos primeiros objetos libidinais; são os traços de identificação, que poderão ou não ser representados posteriormente.

Poder-se-ia, ainda, recorrer a Laplanche em seu conceito de significantes enigmáticos: ao falar de sedução originária, disse que por este termo “qualificamos, portanto, esta situação fundamental na qual o adulto propõe à criança significantes não-verbais tanto quanto verbais, e até comportamentais, impregnados de significações sexuais inconscientes.” (1988, p.119). Aproveitando-se do conceito de significantes enigmáticos, poder-se-ia aventar que tanto a mãe biológica como a mãe adotante transmitiriam mensagens inconscientes relativas a suas questões quanto à maternidade, abandono, esterilidade, adoção, etc., que seriam inscritas no inconsciente do bebê.

Bleichmar (1994) apontou que há um sistema que precede o inconsciente e que é constituído pelos signos de percepção: estes “aludem ao que é mais arcaico do aparelho psíquico, aos modos com que se inscrevem as primeiríssimas experiências com o objeto. Retranscritas ou não nos sistemas posteriores...” (p.69). O bebê que perdeu seu objeto materno originário e ganhou uma mãe substituta, tem inscrições desta primeira mãe e há uma passagem parcial destas para a segunda mãe. Poderá haver retranscrições parciais do cheiro, da voz, etc., que guardam restos da mãe original. Estas retranscrições poderão ou não ser simbolizadas. Acrescentou que o bebê teria vestígios do desamparo, ele teria “um sentimento de *des-ajuda*, *des-ser*, *desamparo* [grifo da autora]...” (p.76).

Possivelmente, então, a dupla filiação estaria marcada na criança desde os primórdios, por meio destas primeiras inscrições, retranscrições, traços identificatórios e mensagens enigmáticas. Alguns destes serão simbolizados, outros não, mas de qualquer maneira poder-se-ia falar de um “saber” inconsciente do abandono e da adoção que, para ser recuperado e resignificado, seria fundamental que houvesse a ajuda dos adotantes.

Estas inscrições da dupla filiação, que marcam uma dupla referência, embora assinalem uma especificidade da criança adotiva, não implicam um processo de formação da subjetividade diferenciada de crianças que permaneceram em suas famílias originais, ainda que algumas passagens possam ser mais arduamente significadas e resignificadas. Lebovici e Soulé (1980)

indicaram que os filhos adotivos se comportam como filhos de sangue. Podem reconstituir “de maneira exemplar a continuidade da imago parental, tanto no plano das trocas libidinais quanto no terreno do funcionamento da agressividade” (p.554); eles experimentam ressentimento contra seus pais adotivos, responsabilizando-os por seu abandono, e transportam para estes pais as experiências gratificantes que podem ter vivido com os pais biológicos.

Quanto ao complexo de Édipo na adoção, a criança adotiva experimenta com os pais adotantes as mesmas articulações das identificações e dos investimentos libidinais que qualquer outra criança pertencente a sua família original. É a eles que a criança vai direcionar seus investimentos amorosos e sua rivalidade e é com eles que ela vai identificar-se, tanto na fase pré-edípica como na edípica. Porém, algumas peculiaridades estão presentes. É comum, por exemplo, tanto nos adotantes como no adotivo, a fantasia sobre a possibilidade de manter relações sexuais com os pais e eventuais irmãos de origem, sem sabê-lo. Não é somente o desejo incestuoso que está em questão na adoção, mas também o receio de que este possa ser realizado em relação à família de origem, quando esta é desconhecida. Édipo Rei, não sabendo de sua verdadeira origem e na tentativa de evitar a tragédia, predita pelo oráculo, vai de encontro a ela.

Outra questão presente na adoção refere-se à interdição edípica, pois não há o laço consanguíneo para apoiá-la. Giberti (1981) salientou que “os adotantes aparecem como agentes de restrição por haver adotado e não por haver concebido.” (p.241). Poder-se-ia então pensar que a proibição do incesto não é ditada pelo vínculo de sangue e sim pelo que se sabe e se supõe que deve ser o certo, saber este transmitido de geração em geração, por meio dos pais, no transcorrer do desenvolvimento psicosssexual da criança. Ainda assim, lembra Giberti que os adotantes podem aplicar a Lei “a partir de uma insegurança, de um sentimento de desvalia frente a eles mesmos como sujeitos de autoridade.” (p.241). O filho adotivo pode registrar esta insegurança e num momento de rebelião dizer que aqueles pais não são seus pais, o que pode ser desconcertante e até temido, mas principalmente o é quando os adotantes se mostram incapazes de demonstrar que eles são os pais e, portanto, detêm o direito de sancionar. Esta dificuldade remete à questão da esterilidade e dos reconhecimentos – o filho não é deles. Pode remeter, também, a um sentimento de culpa por ter “roubado” o filho de outro.

Em contrapartida, se os adotantes se sentem seguros, as palavras do filho não são temidas e nem perigosas. Inclui-se nestas palavras não somente desafios do tipo “você não são meus pais”, mas também qualquer fala que traduza curiosidade sexual, no caso de crianças mais novas, pois esta assinala para os adotantes não apenas a manifestação da sexualidade do filho como a própria origem da criança e a impossibilidade de procriação. O filho, por sua vez, mesmo apelando para uma paternidade e maternidade original, sabe que estas são inexistentes como autoridades e que seus direitos foram transferidos para os adotantes. Estes, portanto, sancionam porque representam a Lei.

De acordo com Giberti (1981), o filho adotivo toma os adotantes como modelo identificatório, mas também pode identificar-se com os seus genitores, tomando-os a partir das fantasias construídas a respeito deles e a partir do próprio lugar de origem. As identificações, tanto com os adotantes como com os genitores, seriam incorporadas ao ego, formando o superego. Os genitores entrariam no lugar vazio da origem, deixado pelos adotantes. De um lado, haveria as identificações com os adotantes decorrentes do complexo de Édipo e, de outro, as identificações com os genitores enquanto um “produto” destes. Esta é uma suposição de Giberti.

Os impulsos hostis que uma criança tem em relação ao pai e à mãe, os sentimentos de estar sendo negligenciada por eles em algumas ocasiões, acrescidos do conhecimento que, gradualmente, vai adquirindo de outros pais e da comparação que ela faz entre seus pais e os pais de outras crianças, comparação esta em que, por vezes, os outros pais são os preferidos, fazem com que ela comece a criticar seus pais. Até então, eles representavam para a criança a única autoridade, detinham todos os conhecimentos e eram vistos como super-heróis, e ela desejava ser como o progenitor do mesmo sexo. O sentimento de que seu amor pelos pais não está sendo suficientemente retribuído, leva a criança a construir a fantasia de que é um filho adotivo. Freud (1909) escreveu que “a imaginação da criança entrega-se à tarefa de libertar-se dos pais que desceram em sua estima e de substituí-los por outros...” (1976, p.244). O romance familiar é uma fantasia típica do período de latência e faz parte da herança do conflito edípico.

Para muitas crianças, esta idéia de ser adotada é uma fantasia passível de ser retificada pela realidade, mas para a criança adotiva constitui uma realidade sem retificação. Ela pode construir os mesmos romances familiares que qualquer outra criança. Porém, o que é mais característico na adoção é a inversão destas fantasias, isto é, a criança tece seus romances transformando os pais adotantes em pais biológicos, realizando, assim, seu desejo de ser filho biológico daqueles pais. Ela

pode aproveitar estes romances para reorganizar suas fantasias sobre seus pais originais, sobre o abandono e a adoção.

Muitos adotantes temem que o filho, ao saber de sua dupla filiação, queira reencontrar os pais biológicos e prefira viver com eles. Este temor está intimamente relacionado aos seus próprios romances familiares infantis, quando fantasiavam que tinham pais naturais idealizados. Desta forma, imaginam que seu filho também preferirá outros pais e estes seriam os pais biológicos. Em decorrência, os desvalorizará como pais adotantes.

Um aspecto imprescindível a ser considerado na adoção é a revelação da origem da criança. O próprio termo revelação traz em si o significado de tirar o véu, de desvelar (aclarar), pressupondo que algo existe, mas precisa ser elucidado. Contar para a criança sua dupla filiação tem o valor de possibilitar que ela faça uma resignificação e até mesmo uma significação de sua história pessoal e, desta forma, favorecer a formação de sua subjetividade. O relato não é uma descoberta, posto que o filho sabe inconscientemente da adoção, por meio de suas inscrições e da comunicação de inconsciente para inconsciente com os pais adotantes. O relato é uma tradução desde o saber infantil inconsciente até o saber consciente.

Giberti (1981) apontou quatro motivos para que os adotantes revelem ao filho sua origem: 1. mesmo que não se diga, ele sabe; 2. todo o ser humano tem o direito de conhecer suas raízes; 3. alguém pode informá-lo de uma má maneira ou sem a concordância dos pais; 4. quando alguém guarda um segredo assume uma série de condutas artificiais, carentes de espontaneidade frente ao filho e aos demais.

A busca da origem é inevitável e inquietante, pois representa a busca de si mesmo. Na adoção, ela se torna mais marcante, na medida em que conhecer a origem, por meio do relato dos pais adotantes, impede a desorganização do psiquismo. Entretanto, os adotantes dizem a verdade que podem dizer e como podem, com menos ou mais deformações, diante de suas fantasias, receios e da própria elaboração da esterilidade. O importante é que o relato represente mais do que uma história fatural para a criança e que ela possa, a partir do relato, dar sentido as suas vivências internas.

Woiler (1994) indicou que há diferentes opiniões quanto à melhor época para contar à criança. Contudo, todos os autores mencionados tomam como referência a conflitiva edípica, alguns preferindo o período pré-edípico, outros preferindo o início do período de latência e outros, ainda, colocando apenas a partir dos dois anos de idade. Poder-se-ia ponderar que tanto o período pré-edípico como o edípico, configuram-se como épocas adequadas para os pais adotantes começarem a conversar com o filho sobre sua história original, pois sua curiosidade sexual está voltada para as origens, sua sexualidade está em formação com os investimentos libidinais e identificatórios, e a criança não precisaria tomar como genitores aqueles que não a procriaram. Além disso, no período de latência a criança estará mais voltada para a aprendizagem e a socialização e será importante que ela esteja melhor estruturada em sua identidade, para que a aquisição de novos conhecimentos e seus relacionamentos não fiquem comprometidos.

Adoções mal elaboradas culminam freqüentemente na não-revelação ou numa revelação inapropriada, marcada pela angústia, ansiedade e insegurança dos adotantes. Inevitavelmente, as repercussões serão negativas, culminando em algum problema. Freqüentemente observa-se, em crianças adotadas, condutas hiperativas, dificuldades de aprendizagem e baixa resistência à frustração, talvez em razão, segundo Woiler,

de um ego precariamente constituído (...) e no qual devem tramitar intensas angústias e fantasias que se traduzem mediante a ação motora. É neste sentido que os mecanismos de defesa, (...) favorecem um distanciamento das situações de aprendizagem. Como se no ato de aprender, a todo o momento, ela pudesse vir a conhecer as circunstâncias dolorosas de esterilidade, abandono e adoção... (1994, p.50).

Para encerrar, empresta-se uma frase de Goethe⁸⁹ citada por Freud (1913) "Aquilo que herdaste de teus pais, conquista-o para fazê-lo teu." (1974, p.188). Aquilo que os adotantes herdaram de seus próprios pais é a capacidade de criar o filho, já que não foi possível herdar a capacidade de procriá-lo. Isto implica uma elaboração e uma transformação, para que seja possível a conquista do sentimento de "pertencer" a alguém.

A adoção é um processo difícil tanto para pais como para filhos adotivos, pois ambos necessitam equacionar a dupla filiação, lidando com as perdas e os lutos para que os ganhos possam sobrepujar. Se isto ocorre, há um encontrar e um encontrar-se. Um encontro de verdadeiros pais e filho.

⁸⁹ Goethe, *Fausto*, parte I, cena I.

Referências Bibliográficas

- BLEICHMAR, S. O arcaico, o originário, em situações de adoção. In: *A fundação do inconsciente*. Porto Alegre, Artes Médicas, 1994. p.67-88.
- FREUD, S. (1909[1908]). Romances familiares. In: *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro, Imago, 1976. v.9, p.241-47.
- FREUD, S. (1913[1912-13]). Totem e Tabu. In: *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro, Imago, 1974. v.13, p.13-191.
- GIBERTI, E. *La adopción*. Buenos Aires, El Cid, 1981.
- LAPLANCHE, J. Da teoria da sedução restrita à teoria da sedução generalizada. In: *Teoria da sedução generalizada*. Porto Alegre, Artes Médicas, 1988. p.108-25.
- LEBOVICI, S.; SOULÉ, M. Psicanálise e educação. In: *O conhecimento da criança pela psicanálise*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1980. p.553-95.
- SÓFOCLES. *Rei Édipo*. Rio de Janeiro, Tecnoprint, s.d. (Coleção Universidade de Bolso).
- WOILER, E. O desenvolvimento emocional da criança adotada. In: SEMINÁRIO SOBRE ADOÇÃO, 1., São Paulo, 1994. *Anais*. São Paulo, Centro Latino Americano de Estudos em Saúde Mental, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Centro Brasileiro para Infância e Adolescência, 1994. p.38-50.

O USO DOS TESTES PSICOLÓGICOS NO TRABALHO DE PERÍCIA DAS VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSOES DO FORUM JOÃO MENDES JÚNIOR-SÃO PAULO – BRASIL.

Marieuza T. A. Silva¹

Pretendemos com o presente trabalho, comentar de que maneira os testes projetivos tem auxiliado o trabalho do Psicólogo Perito Judicial nos processos das Varas da Família do Fórum de São Paulo.

Processos Judiciais

Primeiramente, situaremos em qual contexto e momento que a perícia psicológica é necessária ao processo judicial.

Os processos judiciais, de uma forma geral, iniciam-se a partir de um pedido solicitando, por exemplo, a regularização de uma situação ou a execução de uma medida.

Esse pedido é aceito pela justiça e a pessoa que está sendo acusada (chamada requerido ou réu) é intimada para manifestar-se sobre o alegado. Assim que a contestação é entregue, marca-se a audiência para uma solução amigável. As partes, ou seja, as pessoas envolvidas na ação, poderão chegar a um acordo. Caso as partes não se entendam ocorrerá o litígio. Cada um dos envolvidos, requerente e requerido podem comprovar suas alegações sobre o fato. O procedimento em alguns casos é solicitar a perícia psicológica seja pela partes ou pelo próprio juiz.

Previsto em Lei conforme o Código de Processo Civil.

Art. 420 – A Prova pericial consiste em exame, vistoria ou avaliação. (1)

É neste momento que o psicólogo é chamado. Para tanto o Juiz nomeia um perito, nos termos do Código do Processo Civil.

Art. 421 – O juiz nomeará o perito fixando de imediato o prazo para a entrega do laudo.

Parágrafo 1 – Incumbe às partes, dentro em (05) dias, contados da intimação do despacho de nomeação do perito:

I - indicar o assistente técnico.

II - apresentar quesitos.

Parágrafo 2. Quando a natureza do fato o permitir, a perícia poderá consistir apenas na inquirição pelo juiz do perito e dos assistentes, por ocasião da audiência de instrução e julgamento a respeito das coisas que houverem informalmente examinado ou avaliado. (2).

Característica da população atendida

O laudo pericial é, às vezes, a única, ou uma das provas que auxilia o juiz nas decisões processuais.

O Setor de Psicologia das Varas da Família atua em diversos processos que tramitam nas Varas. Neste relato, nos deteremos nos processos de Mudança de Guarda e Regulamentação de Visita, no qual o litígio existe entre os genitores.

Mudança de Guarda: são processos em que ambos os genitores estão em litígio ou mesmo os avós, contra os genitores, brigando pelo direito de residir com a criança.

¹ Psicóloga judiciária e Sociedade Rorschach de São Paulo.

Regulamentação de Visitas: é para aqueles que não detêm a guarda, mãe, pai ou avós e desejam visitar a criança.

Estas são ações com denominações diferentes, mas que encerram objetivos comuns: o bem estar da criança. Porém de forma latente, constatamos que este litígio revela conflitos familiares inconscientes, provavelmente anteriores à ação requerida.

Deve-se analisar as dificuldades, os conflitos existentes entre os elementos da família e poder avaliar o que cada um tem para oferecer a esta criança.

Temos constatado que o litígio existente nos processos de família, envolve muitos interesses conscientes, como por exemplo, assegurar-se financeiramente através da legalização da guarda para si. O genitor que não detém a guarda deverá auxiliar financeiramente o outro, nas necessidades básicas do filho.

Os litigantes expressam em suas verbalizações, principalmente em suas atitudes processuais através das petições dos advogados e comportamento com o perito, o significado inconsciente do processo.

Na convivência diária, o inevitável contato com o parceiro real, entra em conflito com o idealizado, trazendo à tona uma série de emoções e angústias. Como culpa pelo tipo de relacionamento que teve com quem se separou.

A falta de auto análise dos genitores faz com que em muitas vezes projete-se no outro toda culpa pelo fracasso matrimonial. Vêm um ao outro como traidores, dissimulados e manipuladores que se aproveitaram da bondade, ingenuidade e honestidade de cada um. Concluindo então, que se não foi bom companheiro (a), não será bom genitor (a).

Cada um lida com suas dificuldades e conflitos de acordo com a estrutura de personalidade que possui.

Neste contexto não podemos deixar de avaliar: Qual o lugar que a criança ocupa nessa disputa? Será ela realmente o foco central deste processo? Em quem acreditar?

Dependendo do tipo de queixa outras questões são suscitadas: Esta pessoa seria capaz de atitudes libidinosas? É agressiva a ponto de bater ou matar o outro? Será que esta mãe realmente mantém ou não, relações sexuais com o namorado na frente do filho?

Neste conflito visamos a proteção da criança. "A criança se encontra de tal modo ligada e unida à atitude psíquica dos pais, que não é de causar espanto se a maioria das perturbações nervosas verificadas na infância devam sua origem a algo de perturbador na atmosfera psíquica dos pais" (3).

A forma como cada criança lida com a disputa dos pais, varia muito e depende da estrutura de personalidade, idade e sexo. Deve-se levar em conta a figura parental que a criança era mais ligada. Qual o papel que esta figura ocupa na dinâmica familiar? Mocinho ou bandido? Em que situação ocorreu a separação? A criança se vê como salvador ou culpado pela separação dos pais?

O contato com a criança deve ser cauteloso; no meio desta confusão acaba sentindo-se só, carente e insegura, culpando-se muitas vezes pela briga dos pais.

A criança pode se apresentar tensa, deprimida ou com um papel pronto a desempenhar para o perito. Por vezes um parente próximo (pai, mãe, avós ou tios), costumam de forma consciente ou não, influenciar de forma significativa o comportamento da criança.

Enfim, o contato com todos os elementos do processo deve ser analisado. Tem-se uma função a desempenhar; uma "verdade" a descobrir, entender e expressar no laudo a ser entregue. Contudo, o nosso objeto de estudo é um ser humano, não podemos nos esquecer disto.

O Trabalho Pericial

"A psicologia se estabelece como ciência autônoma na medida em que ela postula a natureza particular de seu objeto de estudo, em que ela delimita o nível em que se expressam os fenômenos por ela investigados, e, enfim em que ela desenvolve métodos e técnicas específicos." (4)

O perito tem autonomia para escolher o seu método de trabalho. Quanto melhor for o embasamento teórico e metodológico para a coleta de dados e análise dos mesmos, melhor será seu desempenho.

O ser humano não é uma máquina, pois cada um é único, apesar de certas semelhanças. As teorias existem para explicar e entender o indivíduo. Por isso é importante salientar-mos a importância de ter uma metodologia que esteja a serviço do indivíduo.

Sempre há contestação dos laudos.

Os testes projetivos vêm auxiliar o trabalho do perito em função de alguns fatores:

1. Pela ambiguidade do material oferecido, que dificulta a manipulação pelas partes, quanto aos resultados. Todavia, possibilita a eles, projetarem suas características singulares e intrínsecas no seu contato com o meio.
2. A análise dos dados tem fundamentação teórica que permite um diálogo técnico e empírico com outros profissionais, no caso, os assistentes técnicos. Os quais são profissionais da mesma área que o perito, contratado pela parte para emitir um parecer sobre as conclusões do perito.
3. Pode propiciar uma maior descontração das partes, facilitando o trabalho pericial.

O material fornecido pela aplicação dos testes projetivos, não é gratuito. Todos os testes possuem alguma limitação quanto a sua utilização, por isso é importante que o psicólogo não se atenha a apenas um teste.

Ao escolher um teste, o profissional deverá ter alguns cuidados:

1. Saber que dados o teste poderá fornecer.
2. O que o teste mobiliza.
3. Saber se existe contra-indicação.
4. Duração do tempo gasto na aplicação, correção e análise.
5. Verificar se o sujeito usa óculos ou não.
6. Se tem boa visão, mesmo com a utilização do óculos.
7. Se é daltônico.

"Seria perigoso acreditar na possibilidade de apreender a totalidade da personalidade com um só teste". (5).

Em suma, é importante fazer a escolha certa dos testes a serem utilizados, como a ordem de sua aplicação.

"O teste que mobiliza uma conduta que corresponde ao sintoma nunca deve ser aplicado primeiro". (6).

Pelo exposto sobre a dinâmica existente, entre os envolvidos no processo e para a elaboração do laudo pericial, opta-se em contatar todo o núcleo familiar.

Obviamente nos centralizamos e aprofundamos o estudo no casal em litígio e o menor em pauta. Mas todos os membros da família por eles constituídas serão entrevistados.

Em função disto podemos, por exemplo, no momento da elaboração de um laudo, ter oito testes para corrigir, se for litígio envolvendo duas crianças, sem que os atuais companheiros dos genitores tenham sido submetidos aos testes.

Não se atende apenas um caso por mês. Atualmente tem-se um tempo razoável para a elaboração do laudo, contudo, temos que nos ater ao prazo. Razão pela qual precisamos estar atentos quanto ao tempo gasto na aplicação, correção e análise do teste.

Os casos em que não há uma queixa grave, isto é, quando a integridade física e mental da criança não está sendo questionada, ou uma perícia que não esta sendo refeita, costuma-se utilizar os testes gráficos H.T.P. e Desenho da Família, Teste Desiderativo e T.A.T. São testes de baixo custo, de rápida aplicação e correção e análise do teste.

Na minha experiência pessoal, tenho observado que em alguns casos, durante a aplicação do H.T.P. e Família, a execução de tal tarefa pelas partes suscita uma descontração, Passam a lembrar de sua vida com o filho, relatam o dia-a-dia, ou comentam sobre o dia de visita de forma descontraída e espontânea. Outros relembram de fatos de sua infância. Obtém-se então, um dado significativo no que tange ao relacionamento entre os genitores e seus filhos.

O Teste Desiderativo, por causar ansiedade é um ataque à identidade do indivíduo; deve-se observar o momento adequado para sua aplicação.

"...não se deve colocar o teste desiderativo nem como primeiro nem como último teste. (Como primeiro teste faria com que o paciente enfrentasse a morte desde o início; como último teste poderia interferir na elaboração depressiva implicada na separação." (7).

No que tange às crianças, trabalha-se com o H.T.P., Família, C.A.T., Fábula de Duss e Pfister. Os quatro primeiros, são testes de baixo custo, rápidos na aplicação e correção.

O Teste H.T.P e Família são testes projetivos que revela aspectos inconscientes do indivíduo, possibilitando ao psicólogo analisar aspectos da personalidade do indivíduo e a interação dele com o meio ambiente.

Grande número de crianças gostam de desenhar e embora tenham que fazê-lo, quando direcionadas pelo aplicador, executam a tarefa com grande desenvoltura, lembram de situações do cotidiano da família espontaneamente. Quando isto não ocorre, a situação do teste possibilita ao perito estimular a verbalização da criança, conseguindo investigar com profundidade aspectos da dinâmica familiar existentes.

Teste de Apercepção Temática (C.A.T.), vem complementar os dados adquiridos no teste anterior.

Utilizamos o C.A.T. com figuras de animais, para que a criança possa identificar-se com os personagens de forma descontraída e espontânea.

É de suma importância que o sujeito sinta-se seguro e descontraído no momento da aplicação. Embora isto seja necessário não deixa de ser uma utopia, principalmente quando se trata de pessoas ansiosas e/ou desconfiadas. Fato este que não depende de sexo ou idade, entretanto nada impede que procuremos deixar o sujeito o mais tranqüilo possível.

Por vezes a criança não só por características próprias, mas também em função da situação existente (conflitos dos pais), apresenta-se muito defendida, não conseguindo descontraí-la nas sessões lúdicas ou na aplicação do H.T.P.

Nestas situações, o teste de Pfister, além de fornecer dados sobre a situação afetiva emocional, consegue descontraí-la. A escolha dos quadrículos não causa temor. É sentido como um momento lúdico descomprometedor.

“É indiscutível que a prova de Rorschach põe em evidência tantos os dinamismos psicológicos profundos quanto as reações manifestas aos diferentes estímulos.” (8).

Os casos nos quais as queixas são mais graves, ou está sendo feita uma nova avaliação, faz-se necessário uma análise mais profunda sobre a personalidade das partes. Neste caso, a utilização do Rorschach, juntamente com o T.A.T., possibilita uma visão abrangente das personalidades em estudo. Não que com a utilização dos outros testes não tenhamos uma visão da estrutura de personalidade do indivíduo, mas o Rorschach é mais eficaz porque consegue entrar com profundidade na personalidade como um todo. Pode-se constatar as diferentes formas de lidar com uma situação, o grau de contato com a realidade externas e como os fatores inconscientes estão interferindo em sua adaptação ao meio, como lida com os valores sociais e dentre outras coisas, como expressa os seus afetos.

O T.A.T., vem complementar, no sentido de trazer a baila atitudes estereotipadas e superficiais do indivíduo com relação ao meio, bem como sua forma peculiar de sentir as pessoas com quem se relaciona.

Finalizando, teremos sempre os testes projetivos como nosso aliado na execução de um melhor trabalho, na medida em que, se os utilizarmos adequadamente, poderemos assim lidar melhor com as limitações do mesmo sem diminuí-lo em detrimento de outro teste, mas sim como um recurso adequado que tem o seu momento certo para auxiliar no conhecimento da personalidade do indivíduo.

Referências Bibliográficas

- (1) Negrão, T. **Código de processo civil e legislação processual em vigor** – organização, seleção e notas de Theotônio Negrão – atualizada até 10.01.96. 27^o ed. São Paulo – Editora Saraiva.
- (2) Negrão, T. op. Cit.
- (3) Jung, C. G. **O desenvolvimento da personalidade**. 5^o ed. Rio de Janeiro. Editora Vozes, 1986. pag.129.
- (4) Coelho, L. M. S. **Epilepsia e Personalidade**. 2^o ed. São Paulo. Editora Ática, 1980. pag.36.
- (5) Anzieu, D. **Os métodos projetivos**. Rio de Janeiro. Editora Campus. 1978. pag.31
- (6) Ocampo, M. L. S. **O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas**. 7^o ed. São Paulo. Editora Martins Fontes, 1994. pag.51.
- (7) Ocampo, M. L. S. Op.cit. pag.52.
- (8) Silveira, A. **Prova de Rorschach: elaboração do psicograma**. São Paulo. Editora Brasileira Ltda. 1985. pag. 69.
- (9) Anastasi, A. **Testes psicológicos**. 2^o ed. São Paulo. E.P.U., 1977
- (10) Marques, M. I. B. **O teste de pirâmides coloridas de Max Pfister**. São Paulo. E.P.U./Educ, 1988.

O PAPEL DOS ASSISTENTES TÉCNICOS NOS PROCESSOS JUDICIAIS.

Marieuza T. A. Silva; Giselle B. P. M. Costa*

As atribuições inerentes à posição de assistente técnico em um processo judicial, em contraposição às do perito, vem ao longo da História se definindo. Como o assistente técnico é uma

* Psicólogas judiciárias e Sociedade Rorschach de São Paulo.

pessoa indicada pelas partes e de sua confiança, seu papel e verdadeiras responsabilidades foram, muitas vezes, mal compreendidas. Uma vez que sua origem encontra-se na indicação de uma das partes, a compreensão de suas responsabilidades já se encontra em relação direta com os interesses de um dos lados, tornando seu lugar na justiça ambíguo. Perante aqueles que buscam a verdade, a pessoa do assistente técnico não pode mesmo ser vista com bons olhos, conceituando-se como verdade algo incontestável e de caráter imparcial. Contudo, paradoxalmente, a figura do assistente técnico existe com o fito de tornar mais próxima a verdade, podendo-se, pela avaliação de mais de um técnico e pela adoção de diferentes linhas e ângulos de trabalho, clarear as variadas facetas que um só incidente pode ter e dar novas diretrizes à apreciação do juiz.

Breve Histórico do papel do Assistente Técnico nos Processos Judiciais

A fim de estudar com mais propriedade o papel de assistente técnico, convém relembrar sumariamente as modificações nas leis do código de processo civil.

“No regime do Código de 1.939, determinava o art. 129 que a perícia seria realizada por um perito de livre escolha do juiz, cabendo às partes indicar, nos termos do art.132 do antigo Código, um assistente técnico que acompanharia as diligências do perito, podendo impugnar as decisões deste último.” (1).

Este novo regime foi estabelecido com o intuito de dar mais rigor à prova pericial, ampliando seu campo de visão ao evitar que as razões de ambas as partes deixassem de ser consideradas. A possível tendenciosidade do perito seria desta forma corrigida pelo papel vigilante que o assistente técnico exerceria. Contudo tais dispositivos legais alarmaram o meio jurídico, de que decorreu o Decreto lei 4.565/42 que alterou o art.129 que passou a ter a seguinte redação:

Os exames periciais serão feitos por um perito, sempre que possível técnico, de escolha do juiz, salvo se as partes concordarem num mesmo nome e o indicarem. Se a alteração for anterior ao despacho do juiz, este nomeará o perito indicado. Não havendo indicação, a escolha do juiz prevalecerá se as partes não indicarem outro perito dentro de 48 horas após o despacho de escolha (2).

Com esta nova redação, o legislador procura resgatar a autonomia do trabalho do perito sem a persecutória vigilância dos assistentes técnicos. Simultaneamente, no entanto, procura garantir às partes uma possibilidade de ter ao seu lado um técnico em quem confiem. Com a indicação de um perito de confiança das partes, preserva-se o direito de defesa própria das partes.

Contudo dado à dificuldade das partes de entrarem em acordo quanto ao perito, tornou-se necessária uma nova acomodação ao artigo em questão: “Os exames periciais poderão ser feitos por um só louvado, concordando as partes; se não concordarem, indicarão de lado a lado o seu perito e o juiz nomeará o terceiro para desempate por um dos laudos dos dois antecedentes, caso não se contente com um destes.” (3).

No entanto, esta alteração ainda não foi suficiente, uma vez que as partes nunca concordavam com o mesmo perito e, sempre se fazia necessária a indicação de dois peritos que, na maioria das vezes, apresentavam laudos discordantes. Desta forma a presença do terceiro perito era quase que obrigatória.

Por esta razão, em 1.973, houve nova mudança no Código, voltando à figura do assistente técnico como em 1.939, guardando, todavia, algumas reservas: “Art.421- O juiz nomeará o perito, fixando de imediato o prazo para a entrega do laudo. 1º - Incumbe às partes, dentro de cinco dias, contados da intimação do despacho de nomeação do perito: I - indicar o Assistente Técnico. II - apresentar quesitos”. (4)

Com esta nova mudança, volta-se o sistema de um perito único de confiança do juiz e os assistentes técnicos se mantêm como auxiliares das partes. Entretanto, é bom assinalar que os assistentes técnicos são vistos, nesta época, como auxiliares do juízo, equiparados ao perito, como se pode notar no artigo 422: “Art. 422 – O perito e os assistentes técnicos serão intimados a prestar, em dia, hora e lugar designado pelo juiz o compromisso de cumprir conscienciosamente o encargo que lhes for cometido”. (5)

Por esta razão, impunha-se ao assistente técnico manter-se impessoal, sendo-lhe proibido conhecer alguma das partes, conforme pode-se notar pelos artigos 423 e 138, nº III.

Art.138- Aplicam-se também os motivos de impedimento e de suspeição [aplicáveis ao juiz]. (...) – ao perito e assistente técnico. (...)

Art. 423- O perito ou assistente técnico pode escusar-se (art.146) ou ser recusado por impedimento ou suspeição (art.138, III); ao aceitar a recusa ou julgar procedente a impugnação, o juiz nomeará novo perito e a parte poderá indicar outro assistente técnico. (6)

Na prática, entretanto, notou-se que os assistentes técnicos convertiam-se em verdadeiros auxiliares das partes, como tão bem descreve Carlos Alberto Carmona: “A prática mostrou que a imparcialidade desejada dos assistentes técnicos ficou longe do que se idealizou. Os assistentes

converteram-se em verdadeiros auxiliares das partes que os indicavam, ficando abandonada a função meramente teórica de auxiliares de justiça que deveriam desempenhar.” (7)

Na realidade, o assistente técnico não se mantinha isento na atuação processual, diferindo completamente do perito. Diante disso, em 1992, uma nova lei (8.455/92) ajustou-se à realidade dos acontecimentos, passando a explicar com mais propriedade o lugar do assistente técnico no processo jurídico. A nova redação do artigo 422, em contraposição ao anterior, diz que: “Art.422 – O perito cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe foi cometido, independentemente de termo de compromisso. Os assistentes técnicos são de confiança da parte, não sujeitos a impedimentos ou suspeição.” (8)

Com isso a figura do assistente técnico diferencia do perito em pelo menos três aspectos:

- a) O assistente técnico não está mais sujeito a impedimentos ou suspeição podendo ser conhecido das partes. O perito, ao contrário, situa-se como o profissional de confiança do juiz, não necessitando apresentar nenhum outro vínculo.
- b) O assistente técnico deve ater-se aos dados técnicos do problema, mas, mantém-se como consultor das partes. O perito mantém-se como auxiliar técnico do juiz, devendo examinar, verificar, certificar e comprovar os dados em seu laudo.
- c) O perito escreve o laudo, ou seja, uma exposição dos fatos, operações realizadas, metodologia empregada e, por fim as conclusões devidamente fundamentadas em auxílio às decisões do juiz. Conforme o artigo 433, “O laudo deverá estar em cartório pelo menos 20 dias antes da data da audiência de instrução e julgamento. Dez dias após a apresentação do laudo do perito, os assistentes das partes devem oferecer seus pareceres” (9)

O assistente técnico, desta sorte, escreve um parecer crítico sobre o laudo do perito. Trata-se, portanto de uma significativa diferença em sua função: cabe ao assistente técnico emitir um conselho ou um esclarecimento sobre determinada questão de direito ou de fato no tocante à parte.

O Assistente Técnico – Psicólogo

Pelo histórico apresentado podemos perceber que a figura do assistente técnico já vem de longa data, sendo inclusive, anterior ao reconhecimento do profissional de psicologia.

A profissão de psicólogo foi reconhecida no dia 27.08.62, pela Lei 4.119/62.

No Tribunal de Justiça de São Paulo, a participação do psicólogo teve início no final da década de 70, nas Varas de Menores, atual Varas da Infância e da Juventude. Nas Varas criminais o psiquiatra há muito já atua, nas questões de sanidade mental dos supostos criminosos.

Neste sentido, houve uma justaposição de antigas necessidades práticas, vinculadas à área do Direito, com um código de ética bastante recente ligado ao profissional de psicologia. Esta justaposição de práticas e abordagens reclama uma reflexão cuidadosa, tornando-se necessária, no momento, uma discussão mais específica do assistente técnico-psicólogo.

Trata-se de um assunto sem referências bibliográficas possivelmente em virtude de se tratar de uma prática ainda muito nova.

No presente trabalho, em função da experiência das autoras, tentaremos discutir a participação do psicólogo como assistente técnico apenas nos processos de Vara de Família e das Sucessões (processos: mudança de guarda, regulamentação de visitas e outros em que se constate o litígio familiar).

Nas Varas da Família a partir de 1985, que no Fórum Central, criou-se uma seção com psicólogos concursados na Instituição oriundos da antiga Vara de Menores. Estes passaram a atuar como perito e exclusivamente com processos das Varas da Família, a partir de agosto/85, através do Provimento do Egrégio Conselho da Magistratura, enquanto que nos Fórum Regionais esta divisão em termos de seção não ocorreu.

Somente a partir de maio/99 é que estes profissionais ficaram ligados inclusive de forma administrativa as Varas da Família, mais uma vez, somente no Fórum central.

Superficialmente este acontecimento representa uma mera mudança administrativa. No entanto, na prática percebe-se que não. O psicólogo para atuar como perito ou assistente técnico, tem que ter claro o papel que ocupa dentro do processo. Para isso é necessário que conheça a que Leis está sujeito, em termos jurídicos, fora o código de ética de sua entidade. Esta nova situação administrativa vem confirmar as especialidades que o psicólogo desempenha no judiciário.

Não excluindo o Código das Varas da Infância e Juventude, o psicólogo que atua como perito ou assistente técnico tem que conhecer os artigos 420 a 439 do CPC, pois são eles que delimitam a função e os limites da atuação do Perito e do Assistente Técnico.

Há de se perguntar, a discussão é sobre o papel do psicólogo como assistente técnico, por que fala-se tanto do perito? Vejamos:

1. A função do perito existe sem o assistente técnico, contudo o inverso não é verdadeiro.
2. O perito tem a função de auxiliar o juiz nas suas decisões
3. Não cabe ao perito fazer interpretações ou aconselhamentos às partes.
4. O assistente técnico é contratado pelas partes, o perito é de confiança do juiz.
5. O perito não tem nenhuma ligação com as partes e seus advogados.

Já o assistente técnico:

1. É contratado pela parte, para auxiliá-la e ao seu advogado naquilo que ela acredita estar certa.
2. A defesa do advogado estará pautada no parecer que o assistente técnico fizer do laudo do perito.
3. Poderá fazer interpretações e sugestões ao seu cliente, não correndo os riscos, de ter o seu trabalho mal interpretado ou manipulado pelas partes ou por seus advogados.
4. É importante que o assistente técnico conheça bem a função do perito, para saber o que deve esperar do trabalho desse profissional e como o seu trabalho deverá encaminhar-se

A questão inicial que ronda a figura do assistente técnico volta a insistir: Como pode o assistente técnico-psicólogo, estando do lado dos interesses de uma parte, trabalhar com a verdade e cooperar na apreciação do juiz? Como se aliam os interesses, do advogado e o trabalho do psicólogo? A parte acredita que esta certa e o seu pedido é correto, o advogado quer ganhar a causa e satisfazer o seu cliente e o psicólogo quer investigar a dinâmica familiar sem, à princípio, levar em conta os interesses do advogado nem os da parte que o contratou.

É nesta malha de interesses que o trabalho do assistente técnico-psicólogo deve seguir, estando, portanto, sujeito a inúmeros entraves e fatores de dificuldades. Neste ponto de vista acreditamos importante acentuarmos alguns cuidados que o assistente técnico deve tomar para garantir o andamento produtivo e ético de seu trabalho: Inicialmente, o assistente técnico deve conhecer profundamente o seu trabalho, desde as leis que o sustentam até as implicações próprias daquele determinado processo antes mesmo de aceitá-lo. O assistente técnico que não conhecer a natureza do trabalho que irá executar, não estará sendo profissional, tão pouco honesto com as partes e com o advogado igualmente. Corre o risco de realizar um trabalho longe de ser algo que possa orgulhar-se. Em segundo lugar, é necessário que o assistente técnico tenha claro as suas funções, comunicando-as para a parte e advogado, pois estes ao contratá-lo sabem o que querem, mas nem sempre este desejo vai de encontro ao contexto psíquico que o assistente técnico conclui.

Os litígios que envolvem o núcleo familiar são repletos de conflitos primitivos. A forma como a psicologia analisa os conflitos familiares difere do direito, onde se procura um culpado. Para nos o "culpado" não existe. É preciso compreender os motivos latentes contidos no processo.

O perito-psicólogo, contando com ambos os litigantes apreende a situação de modo amplo, os assistentes técnicos, na maioria das vezes, tem contato somente com a parte que o contratou.

Nesta oportunidade, o assistente técnico-psicólogo tem a chance de aprofundar na dinâmica inconsciente de apenas um dos lados, podendo elucidar o mecanismo inconsciente que embasa o conflito familiar em pauta. Tem a possibilidade de esclarecê-lo para a parte, situando-lhe a real situação do conflito.

O processo passa a ter uma outra dimensão para o seu cliente e a situação, do ponto de vista da verdade dos fatos, pode ser de outra natureza.

Pela nossa experiência pessoal constatamos ser de suma importância entrevistas preliminares com a parte, antes de assumir um compromisso com esta, não só para nos assegurarmos do tipo de personalidade que estaremos "representando em nosso parecer", como também, se existe a possibilidade de realizar um trabalho "esclarecedor" com ela.

Em processos que o assistente técnico-psicólogo tem contato com a parte contrária, ele não pode esquecer que neste relacionamento terá sempre em baila, um ar persecutório. Deverá por seu lado, reconhecer que devido ao contrato que o liga a outra parte e ao advogado desta, poderá não ter uma análise isenta de imparcialidade.

Acreditamos que a utilização de uma metodologia passível de comparação com os dados do perito e o outro assistente técnico, poder-se-á ter uma avaliação mais fidedigna do litígio existente.

Os quesitos, feitos para o perito, é um outro instrumento que o assistente técnico poderá utilizar-se para uma visão mais clara e global do processo em litígio.

Poderá também discutir o caso com o perito, analisando com ele o caso como um todo.

A Psicologia Jurídica é um campo onde o psicólogo tem muito a oferecer e aprender. O Código do Processo Civil abrange a todos os profissionais, cabe ao psicólogo, perito ou assistente técnico, adaptar-se a ele, sem perder sua identidade profissional.

Referências Bibliográficas

- (1) Carmona, Carlos Alberto. "A prova pericial e a recente alteração do Código de Processo Civil"-

Revista dos Tribunais, vol. 691, maio de 1993. Ed. Rev. dos Tribunais, São Paulo. Pag.27 a 33.

(2) Carmona, Carlos Alberto. op. Cit.

(3) Carmona, Carlos Alberto. op. Cit.

(4) Negrão, T. Código de processo civil e legislação processual em vigor- organização, seleção e notas de Theotônio Negrão- atualizada até 10.01.96. 27ª ed. São Paulo- Ed. Saraiva.

(5) Malachini, Edson Ribas. "Pareceres"- Revista de Processos- julho-setembro/1997, pag. 221 a 231.

(6) Malachini, Edson Ribas. op. Cit.

(7) Carmona, Carlos Alberto. op. Cit.

(8) Negrão, T. op. Cit.

(9) Negrão, T. op. Cit.

(10) Pinto, A. C. R. G. e Shine, S. K. Comentário sobre a Lei 8.455 de 24.08.92 – março de 1993.

(11) Fonseca, Cleodon. Revista forense, abril de 1946.

(12) Lazzarini, Alexandre Alves- A Perícia Psicológica e Social- Revista de Processo- pag. 233 a 237.

CUIDANDO DO CUIDAR: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ATENDIMENTO NUMA VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE. Marina U. Flosi Mendes*

O objetivo deste trabalho é realizar uma reflexão sobre a atuação profissional e levantar algumas questões sobre um dos atendimentos psicológicos realizado em uma Vara da Infância e Juventude (VIJ) da Cidade de São Paulo.

Como e para quem está organizado o desenvolvimento do trabalho

Na VIJ na qual trabalho o atendimento aos usuários é realizado primeiramente pela equipe técnica, composta por Assistentes Sociais e Psicólogos. Esta avalia a demanda e sugere sobre a necessidade de acompanhamento do caso. Os processos dizem respeito a: Adoção, Guarda, Tutela, Acolhimento ou desacolhimento, Destituição do Pátrio Poder, Suprimento de Idade ou, ainda, Procedimento Verificatório (qualquer situação que envolva a proteção de uma criança ou adolescente como vitimização física, sexual e/ou psicológica). Os psicólogos realizam entrevistas psicológicas e emitem seus pareceres nos autos ou verbalmente. Sua função é regida e garantida pelo artigo 151, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Objetiva-se, com o trabalho, adequar a lei às características emocionais de cada caso para oferecer melhores condições e/ou menores desgastes emocionais às crianças envolvidas e suas famílias. As questões centrais são, portanto, a criança, o adolescente e, muitas vezes, a falta de comunicação no contexto familiar.

Como procuro desenvolvê-lo

Considerando alguns aspectos das práticas contextualizadas institucionalmente, os psicólogos judiciais são identificados e reconhecidos pela própria comunidade profissional, em geral, como aquele que realiza psicodiagnóstico. De um modo geral, este é entendido como um conjunto de procedimentos no qual o que está em jogo é investigar as características psicológicas da clientela. A investigação nestes moldes dá-se no trabalho judiciário e, também, em vários contextos como o escolar, nas práticas psicoterápicas, ou em orientação e seleção profissional, entre outros.

No Tribunal de Justiça, os psicólogos atuam principalmente nas Varas da Família e nas Varas da Infância e Juventude. Como peritos, podem adotar a postura de observador passivo e distante, cujo interesse é apenas fornecer um laudo final ao juiz. Nestes casos, os envolvidos no processo representam apenas objetos de estudo e de trabalho e os profissionais seguem o modelo esperado entre aqueles que servem à Justiça tradicional, a qual baseia-se numa visão positivista de ciência. A este modelo, associa-se à postura dos que trabalham em psicodiagnóstico tradicional. Neste, o psicólogo utiliza-se de testes para a precisão das informações, podendo desviar a observação para o instrumento de medida, ou ainda, para os parâmetros teóricos fornecidos pelo corpo teórico eleito pelo técnico; coloca-se como o dono de um saber, o saber sobre o outro (YEHIA, 1994).

Esta perspectiva e juízo de trabalho que produz uma determinada verdade teórica sobre as pessoas atendidas, não encontra ressonância no meu sistema de crenças. Conforme Ferraz (1997), "não podemos negar que nosso juízo seja performativo, isto é, que altere estados, introduza mudanças e tenha consequências". (p.122). Tomo por base, ainda, que o psicólogo, por sua mera presença, é um agente de mudança e um catalisador de conflitos, e que deve priorizar a relação

* Tribunal de Justiça, Vara da Infância e Juventude do Foro Regional de Pinheiros. São Paulo, Brasil - 1999.

psicólogo-cliente. Considero, também, como questionável o fato do trabalho se resumir em um laudo o qual pode se tornar uma exposição do outro “feita a partir de um vocabulário moral”.

Vejo o modelo tradicional de trabalho como extremamente empobrecedor e descompromissado; considero que é necessário intervir, procurando, durante os atendimentos e junto com a clientela, construir um corpo de conhecimento sobre eles, com eles, e que os mobilize a uma mudança. Acredito que no trabalho que acontece nas Varas Criminais (V.C.), ou eventualmente, nas Varas da Família e Sucessões (V.F.), este modelo de trabalho possa aparecer como elemento facilitador e justificador da administração de uma certa justiça; mas é insuficiente, nos casos que envolvem, de algum modo, a vitimização de crianças e adolescentes por parte de seus responsáveis. Retratar a situação precisa ser acompanhado da efetiva intervenção.

Identificando-me com esta proposta de intervenção, pauto nela meu cotidiano profissional. Procuo devolver à clientela o que percebo na dinâmica intrapsíquica, intrafamiliar e sócio-cultural do grupo incluindo o pedido ou queixa trazida. Esta normalmente reflete as forças de interação que resultam nos desajustes. Busco considerar, ainda, a demanda latente, entendendo que o alvo e a ação das pessoas englobam, além da demanda manifesta, as atitudes e os sentimentos pouco ou não reconhecidos. Objetivo, portanto, uma compreensão psicológica globalizada dos indivíduos e não apenas aspectos ou partes que correspondem a determinados testes psicológicos. Tenho por proposta explicitar o sentido da experiência do cliente com ele, colocando-me, de certo modo, como parceira ativa e envolvida no trabalho de compreensão. Quando noto a necessidade de um acompanhamento mais sistemático, encaminho as partes⁹⁰ aos recursos da comunidade.

Atuo, portanto, nos moldes tidos como clínicos, privilegiando uma determinada escuta. Não tomo o clínico como a prática que acontece em um determinado lugar, o “locus” da aplicação da técnica psicológica, e sim, refiro-me a natureza das relações que se instituem entre o psicólogo e a clientela.

É dos meus questionamentos sobre as consequências desta postura que pretendo discorrer neste trabalho. Para ilustrar, apresento um caso, no qual atuei como psicóloga judiciária.

Histórico do caso

Z., adolescente, havia perdido os pais. A mãe faleceu quando ela estava com 9 anos e o pai há 1 mês. Os tios solicitavam sua Tutela, processo que iniciou em 1995. A justificativa primeira para estarem no Foro era a necessidade de um representante legal para tratar do direito sucessório. No primeiro contato comigo, a tia expressou, também, sua preocupação com a qualidade dos cuidados que Z. vinha dispensando à filha R., 1 ano e 4 meses, é fruto de um relacionamento amoroso da adolescente com um colega de escola. A tia considerava que Z. precisava se submeter a avaliação e tratamento psicológico ou neurológico, visto que a mãe tinha problemas evidentes e havia falecido em crise epiléptica. Z. não concordava com sua orientação. Dizia também que sua preocupação quanto ao desempenho materno de Z. estava pautado no modelo que ela imaginava que a sobrinha tinha recebido da própria mãe. Esta era, segundo a tia, muito agressiva com Z. e ela tinha medo que Z. repetisse com a filha pequena o que tinha vivenciado com a mãe. A criança, na ocasião, estava com peso abaixo ao esperado para sua faixa etária. Podia-se observar nos atendimentos que ela permanecia apática e entristecida, no colo da mãe.

Z. concordava em ter esta tia como tutora mas dizia ter tido dificuldade para aceitar a situação pois acreditava que, com a morte do pai, seria totalmente livre e independente dos pais. A total liberdade não ocorreria na companhia da tia. Na total liberdade não tinha planos para a filha, nem em se ocupar da criança ou em entregá-la aos cuidados de terceiros. Parecia não haver lugar para a auteridade.

Quanto a questão jurídica, no início da medida pleiteada, Z. pretendia ser emancipada, dizendo estar acostumada a viver só com o pai; mas considerava que poderia ser bom, ter e poder contar com a família da tia, permanecendo sob sua tutela.

Tivemos aproximadamente 9 encontros, ora semanais, ora mensais, entre maio de 95 e março de 97, visando mediar os conflitos que foram estabelecendo-se entre a tutora e a adolescente. Z. permanecia queixando-se da falta de liberdade enquanto a tutora queixava-se do descompromisso da sobrinha em relação aos cuidados com a filha. Z. gastava o dinheiro das fraldas da filha com outras coisas de seu interesse. Para a tutora, “tudo na sobrinha era falso”, e os cuidados à filha ou falta deles era a expressão desta falsidade. Alegava não poder confiar na sobrinha tanto quanto nas suas filhas. De modo sutil, mostrava que nutria ressentimentos com relação a ela, a responsabilizando, de modo indireto, pela morte do pai, seu irmão querido. Dizia sempre que o irmão não tinha “agüentado” o trabalho que a filha lhe dava. Z., por seu lado, expressava a intenção de se

⁹⁰ Partes – pessoas envolvidas no processo jurídico.

adequar aos costumes e valores da família da tia, apesar de tingir sua fala com certo distanciamento afetivo. O diálogo entre a tia e a sobrinha, no dia a dia, parecia ser intermediado por uma das filhas da tutora, a quem Z. considerava “autêntica, conselheira e amiga”.

Muitos acontecimentos foram sucedendo-se ao longo do acompanhamento do caso. Um dia, Z. alegou que o marido da prima havia tentado seduzi-la sexualmente. Esta situação criou certo pânico e dúvida entre os familiares. Apesar de Z. confirmar tal fato, as primas acabaram tomando como mentira e sinal dos distúrbios emocionais da prima que, por ciúmes ou inveja, ou querendo chamar a atenção, havia criado a constrangedora situação.

Z. mostrava-se ressentida e ambivalente. Aparentando estar sem parâmetros, ficava em dúvida se devia se submeter aos conselhos da tia, a quem o grupo familiar esperava que respeitasse e admirasse, ou se virava as costas, atendendo a seus impulsos, desejos e sentimentos.

O grupo solicitou que fossem mantidos os atendimentos. Foi explicado que seria mais adequado que eles fossem acompanhados de modo mais sistemático nos recursos da comunidade, em processo terapêutico. Encaminhados, marquei retorno comigo visando o gerenciamento do encaminhamento do caso, o que era justificado institucionalmente visto que Z. era acusada de negligente quanto aos cuidados da filha, o que parecia proceder.

A Tutela, medida jurídica que deu origem ao processo, havia sido deferida em junho de 95. Em setembro de 96, a tia solicitou a emancipação de Z., conforme interesse da adolescente. Esta tinha completado 18 anos e os desentendimentos com a tutora, então, davam-se em função do dinheiro da pensão dos pais de Z, que vinham sendo recebidos pela tutora. Z. tinha desistido de morar com a tia, voltando para a casa onde tinha residido com o pai antes de seu falecimento. Ao mudar-se decidiu não assumir a filha. Por receio de que a tia, com sua hostilidade, contaminasse seu relacionamento com a própria filha decidiu, que a menina permaneceria com a avó paterna da criança, sob Termo de Guarda. Como o pai de R. morava ainda com sua mãe, a criança passou a conviver com este.

O acompanhamento do caso com a adolescente prosseguiu, justificado pelo Termo de Guarda da criança. Apesar de R. estar na companhia paterna, visto que o pai residia com sua mãe, este até então não tinha sido incluído nos atendimentos. Esta constatação me levou a refletir sobre como eram os homens excluídos, como pais quando não estava em questão seu papel de provedor das necessidades materiais. Quanto ao encaminhamento psicológico, Z. havia comparecido a algumas poucas sessões de psicoterapia individual e abandonou os atendimentos.

Em março de 97, Z. comunicou-nos que estava grávida, no sexto mês de gestação. O grupo familiar permaneceu sendo acompanhado e entrava em sintonia apenas quando o tema era relativo ao pedido de emancipação, que até então não havia sido deferido pelo juiz.

Quanto a R., filha de Z., chamava a atenção que a adolescente trazia em suas preocupações situações que diziam respeito a educação que a filha vinha recebendo. Comparava a avó paterna da filha à sua tia, em busca de um modelo materno. Se antes queixava-se da rigidez e da maneira controladora da tutora, agora queixava-se que a avó era permissiva com a filha que estava tornando-se desobediente e teimosa. Achava que a filha estava confusa e que a avó paterna não sabia colocar limites à menina. Ela também estava confusa com relação a seus sentimentos frente a maternidade, sobre seus sentimentos em permitir ser cuidada ou cuidar de outrem.

Os atendimentos prosseguiram, assim como a sucessão de acontecimentos referentes a maternidade de Z., aos quais não discorrerei no momento. Paro para uma breve reflexão, primeiramente sobre os atendimentos em si e, finalmente sobre a própria adolescente.

Discussão e Conclusão

O atendimento não se deu em equipe. Talvez pelo fato da problemática ter sido inicialmente identificada pela tia como um problema mental da adolescente.

Quanto ao diagnóstico em si, privilegiei a compreensão da dinâmica familiar e a sugestão da medida jurídica mais adequada ao caso. Era tentador buscar um diagnóstico mais preciso da personalidade da adolescente, conforme o desejo da tutora, embora eu tenha dúvidas se seu desejo era ajudar a adolescente ou fazer uso do laudo psicológico para afastá-la da filha, em função dos sentimentos hostis que nela permaneceram, alimentados pela idéia que a adolescente havia contribuído na morte de seu ente querido. Este tipo de uso do produto do trabalho do psicólogo observa-se com certa frequência em situações que as pessoas buscam provas em litígios.

Nos atendimentos interventivos, procurei explicitar o sentido da experiência ao grupo familiar com o objetivo de facilitar a compreensão das vivências emocionais e contribuir para a reflexão sobre as mesmas. Busquei, ouvi-los, sem crítica e julgamento, como parceira ativa no trabalho de compreensão, facilitando o estabelecimento da aliança terapêutica necessária ao desenvolvimento do

mesmo. Entretanto, a própria aliança pareceu impeditiva para que procurassem o atendimento sistemático nos recursos da comunidade.

Como transformar o atendimento possível em termos emocionais (provavelmente por ser menos ameaçador dada a frequência esporádica do mesmo) em algo mais sistemático, com outro profissional fora da instituição? Seria mais fácil transferir a aliança quando existe uma relação imaginária por parte da clientela em relação ao psicólogo judiciário, quando a expectativa é estar com alguém representante da instância normativa, de regulação e de julgamento? Dividindo suas angústias e dúvidas, estariam buscando o que imaginam que temos: o certo, a verdade em si? Ou pretendiam transformar as próprias verdades com o nosso endosso?

Eu pretendia evitar, nos atendimentos, que a clientela me ouvisse com o eco deles. Mesmo assim, estava sujeita a que me ouvissem por viéses de avaliação, julgamento e ordem.

A aliança terapêutica estabelecida com a adolescente foi, em especial, um desafio: a mesma vivenciava sentimentos ambivalentes em relação ao próprio atendimento e o encaminhamento parecia ser entendido por um abandono ao qual ela abandonava primeiro.

Uma das grandes dificuldades que observo no trabalho judiciário é o encaminhar as pessoas para atendimento nos recursos da comunidade, aceitarem e aderirem ao mesmo. Z. por exemplo usou como justificativa ora a postura menos ativa dos profissionais, ora a dificuldade de se organizar e pagar os honorários profissionais, ou ainda medo de não ser compreendida o que era usado para não aderir a outro tipo de atendimento. Parecia ter estabelecido com a psicóloga um vínculo tal que se tornou impeditivo para transferi-lo a outro profissional. Vários questionamentos permaneceram: O que de fato ela buscava nos atendimentos do Foro? Em que posição pretendia me colocar em termos éticos, considerando-se que buscava uma instituição marcada como instância normativa, de regulação e de julgamento? O que buscava na vida e que aspirações teria, desenvolvendo uma conduta desenfreada através do sexo? O que aguardaria do futuro? Se de seus atendimentos restaram os questionamentos, do estudo do caso pudemos depreender o quanto o pai de sua primeira filha, R., ficou à margem nos atendimentos. Este, de fato, acabou assumindo a criança, a qual vem se desenvolvendo a contento.

Por fim, concluímos que a adolescente, repetindo o que observa-se entre algumas mães nesta fase de desenvolvimento, aparentava levar uma vida estranha para não sofrer o sofrimento humano.

Referências Bibliográficas

- ANCONA LOPEZ, MARÍLIA, org. **Psicodiagnóstico: processo de intervenção**. São Paulo, Cortez, 1995.
- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA). Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, Ministério do Bem-Estar Social, 1993.
- FERRAZ, FLÁVIO CARVALHO. Aspectos Éticos do Parecer Psicológico. **Boletim de Psicologia**, Sociedade de Psicologia de São Paulo, vol. XLVII, n.107, 1997, p.119-125.
- FONSECA, LUIZ CARDOSO LYRA DA. **Paternidade adolescente: uma proposta de intervenção**. São Paulo, 1997, 128p. Dissertação (Mestrado), Instituto de Psicologia, Psicologia Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- TRAD, P. V. Teenager pregnancy: seeking patterns that promote family harmony. **The American Journal of Family Therapy**, 1994, v. 22, n. 1, p.42-56.
- TRAVIESO, P. I. **Psicologia Social: reflexões sobre família e internato**. In: COHEN CLÁUDIO; FERRAZ, FLÁVIO C. e SEGRE, MARCO, org. Saúde Mental, Crime e Justiça.
- YEHIA, GOHARA YVETTE. **Psicodiagnóstico fenomenológico existencial: espaço de participação e mudança**. São Paulo, 1994, 310p. Tese (Doutorado), Instituto de Psicologia, Psicologia Clínica, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- Cuidando do Cuidar: Um Relato de Experiência de Atendimento numa Vara de Infância e Juventude**. Mendes, Marina U. Flosi – Tribunal de Justiça, Vara da Infância e Juventude do Foro Regional de Pinheiros – São Paulo – Brasil, 1999.
-

O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, A ÉTICA E OS MECANISMOS INCONSCIENTES DESTINADOS A ELIDIR CONDUTAS DELINQUÊNCIAS

Marisa Moraes Medeiros*

Considerações Preliminares

Uma das constatações mais evidentes deste difícil momento histórico é a da *banalização* da violência como resultado de um processo contínuo de absorção das mais variadas formas de violência social.⁹¹ Tudo aconteceu num crescente vertiginoso e a passividade da sociedade brasileira foi a tônica. Só agora, quando as práticas violentas de todo gênero nos vêm sendo servidas à mesa e passaram a compartilhar-nos o leito, acordamos. Urge, pois, reavaliar nossas posturas face à realidade, repensar nossas aspirações, descobrir o elo perdido⁹² bem como procurar entender o descompasso entre o que o Direito Penal se propõe e o que ele vem alcançando, na medida em que a delinquência desmedida já alçou vôo livre.

Porém ele é apenas *uma parte* do controle social, assim não podemos deter-nos com exclusividade no Direito Penal e no ordenamento jurídico que dele emana, mas:

...é mister analisar a estrutura familiar, a educação com seus métodos pedagógicos, o controle ideológico dos textos (...) e muitos outros aspectos que tornam complicadíssimo o tecido social. Pois quem quiser formar uma idéia do modelo de sociedade com que se depara, esquecendo esta pluridimensionalidade do fenômeno do controle, cairá em simplismo ilusório.⁹³

A advertência que Aníbal Bruno fazia em 1962 acerca da violência, continua atualíssima e cada vez mais genérica: "Para aqueles que um temperamento arrebatado ou um desprezo pelas injunções do Direito impelem à satisfação de impulsos ou necessidades em desconformidade com a norma, a intimidação da ameaça penal tem escassos efeitos."⁹⁴

É esta escassez que nos faz perquirir o Estado acerca de suas responsabilidade no terreno da ética, da moral, da obrigatoriedade no atendimento aos princípios e garantias constitucionais, visando assim, por vias transversas, a profilaxia da violência e do delito em geral.

Sob a perspectiva do moderno Direito Penal, sabe-se que:

uma de suas principais características é a finalidade preventiva: antes de punir o infrator jurídico-penal, procura motivá-lo para que dela não se afaste, estabelecendo normas proibitivas e cominando as respectivas sanções, com o fim de elidir a prática do crime. Falhando a função motivadora da norma penal, transforma-se a sanção abstratamente cominada, através do devido processo legal, em sanção efetiva, que constitui a manifestação mais autêntica do seu caráter coercitivo.⁹⁵

O ciclo se fecha com a idéia de ressocialização do criminalizado, esta sim a grande falácia deste final de milênio. Para tal deveriam contribuir a assistência social, a instrução, uma terapia aconselhadora, visando uma finalidade que, sabidamente, a pena não cumpre em nossos sistema penal. Importante destacar que a ressocialização, enquanto enfocada como "tratamento destinado a mudar o homem", a "reformatar o homem" ou a "criar um homem novo" (em lugar do criminoso), é muito combatida e está, ao que parece, fadada ao fracasso.⁹⁶ Nesta vertente deve ser rechaçada com veemência qualquer proposta de readaptação social calcada num *aprendizado por mero descondicionamento*, o que atentaria frontalmente o princípio da dignidade da pessoa humana.

A Violência Institucional

A filósofa brasileira Marilena Chauí⁹⁷ ao abordar o tema Ética e Violência demonstra que a maior expressão da violência institucional exibida neste final de século é justamente aquela que transforma cidadãos em seres humanos miseráveis - "excluídos sociais" - portanto, num primeiro momento, sujeitos passivos de uma das mais persuasivas formas de violência.

* Advogada da Universidade Estadual de Maringá, professora de Direito Penal do Centro de Ensino Superior de Maringá, mestranda em Direito.

⁹¹ Angela Pires Caniato. *A história negada. Violência e Cidadania sob um enfoque psicopolítico*. Tese de doutorado apresentado ao Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo /1995.

⁹² Estaria contido na idéia de que "o respeito à vida e a certeza de que o outro é um parceiro virtual na realização de nossas aspirações afetivas ou na construção de uma sociedade mais justa, tornaram-se premissas práticas, inconscientes e pré-reflexivas de nossas crenças morais."(Jurandir Freire Costa)

⁹³ Eugênio Raúl Zaffaroni e José Henrique Pierangeli, *Manual de Direito Penal: parte geral*, São Paulo: Revista dos Tribunais, p.62.

⁹⁴ Aníbal Bruno, *Direito Penal: parte geral*, tomo 3, Rio de Janeiro: Forense, 4ª edição 1984, p.46.

⁹⁵ Luiz Régis Prado e Cesar Roberto Bitencourt. *Elementos de Direito Penal: parte geral*, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

⁹⁶ Raúl Cervini, *Os processos de descriminalização*, apud Antônio Garcia, *Criminologia*, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997, p.480.

⁹⁷ Tema analisado na obra *As nervuras do real*, São Paulo: Companhia de Letras, 1999.

Num segundo momento, quando este segmento passa a apresentar um comportamento social desviante, decorrente direto da condição que lhe foi imposta, e, por isso mesmo, gerador de violência, o *Estado agora os transmuta à condição de sujeitos ativos desta mesma causa (criadora), enxergando-os como responsáveis únicos por todo o mal existente na sociedade à qual estariam (?) insertos*. Por fim, requer em desfavor dos excluídos inadaptados, como forma de assepsia social, a aplicação de leis casuísticas que objetivam mantê-los afastados do meio social, despercebido de que lhes retira completamente o sentido de pertinência (e que lhes fará falta para o resto de suas vidas).

Os excluídos sociais e o Estado como paradigma delinqüencial

Sob a ótica da sociedade brasileira, a situação social é tão avassaladora que segundo o jornal *A Folha de São Paulo*⁹⁸, já somam 67,2% os excluídos sociais no Brasil. E mesmo aquele cidadão que não esteja ainda na condição de “excluído”, ao cotejar sua postura pessoal com a forma de atuação do Estado, hoje verdadeiro *Estado-deliqüente*, sente que reprimiu tendências que “ele” (por intermédio de sua classe dirigente) não reprimiu; que privou-se do que o “outro” não se privou e experimenta inconscientemente como inútil o sacrifício desta privação, a que só ele se submeteu. O perigo de uma situação como esta é que, “*quem reprimiu, acaba clamando por vingança*”, adverte Zaffaroni.

E não é demais usar-se a figura de “estado – delinqüente” com relação a uma República Federativa que se apresenta como *Estado Democrático de Direito* e, em contrapartida, vê com tremendo descaso a dignidade da pessoa humana, a cidadania, o valor social do trabalho: que esqueceu de “Construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.”⁹⁹

Pobre de um país onde seus dirigentes neoliberais retomaram o ideal do Estado minimalista, cuja ação teoricamente se restringe ao policiamento, justiça e defesa nacional, visando unicamente reduzir seus encargos, pois obriga seu povo a pagar o preço da extrema e penosa desigualdade social: Josias de Souza faz o retrato: “O mercado da miséria se auto-regula pela fome. O genocídio é lento, gradual. E, mais importante, sem culpados”¹⁰⁰

Por outro ângulo, recordista em tributos indiretos, “o país parece estar na alça da mira de uma conspiração contra a iniciativa privada, as atividades produtivas e o desenvolvimento econômico-social.”¹⁰¹ No entanto, assoberbada pela fúria arrecadatória e afrontada pela ganância, a empresa brasileira, atualmente, trabalha cinco meses do ano para pagar impostos, o que se constitui em legítimo exemplo de servidão, do qual só se escapa... sonegando. Tendo-se em conta que o ato de sonegar, por exemplo, é crime, como se pode esperar que a norma penal motive a quem quer que seja, em semelhantes condições? Não dá para esquecer que “falhando a função motivadora da norma penal, transforma-se a sanção abstratamente cominada, através do devido processo legal, em sanção efetiva, (...) o que caracteriza a prevenção especial – manifestação mais autêntica do seu caráter coercitivo.”¹⁰² De conseqüência, a pergunta que nos assola é a seguinte: Se a norma penal perdeu grande parte de sua função motivadora no contexto pátrio, em face da conduta ilícita que o Estado insiste em manter, que caráter teria a pena aplicada ao indivíduo que delinqüiu? Como diriam os autores marxistas de antanho¹⁰³ a pena aplicada em semelhantes condições não passaria de uma espécie de “vingança estatal”, fruto de um sistema penal que só estaria cumprindo a função de sustentar a hegemonia de um setor social sobre outro.

Brasil – verdadeiramente um Estado Democrático de Direito?

A partir do anteriormente dito, duas novas vertentes de pensamento se abrem: a primeira, a de que a República Federativa do Brasil não se constitui em Estado Democrático de Direito, assim previamente reconhecido por seus cidadãos, de forma tal que a delinqüência estatal em nada afetaria na formação dos mecanismos inconscientes que se destinam a elidir, condutas criminosas. De conseqüência a aplicação da pena aos “delinqüentes-menores”¹⁰⁴ estaria filosoficamente correta e nada haveria a obstar com relação a ela. A segunda, o reconhecimento de que a República

⁹⁸ Publicado em caderno especial no último trimestre de 1998.

⁹⁹ Objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil - art. 3º da Constituição Federal.

¹⁰⁰ Em matéria publicada na Folha de São Paulo, em 30. 04. 99 - “O Evangelho segundo FHC”

¹⁰¹ Szajman, presidente da Confederação do Comércio do Estado de São Paulo.

¹⁰² Luiz Régis Prado e César Roberto Bitencourt. *Elementos de Direito Penal: parte geral*, Coleção Resumos, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995, p.17.

¹⁰³ E.B. Pachukanis. *Teoria Geral do Direito e Marxismo*. São Paulo: Acadêmicos, 1998.

¹⁰⁴ “Delinqüentes menores” em relação ao delinqüente maior, que é o próprio Estado.

Federativa do Brasil é efetivamente um Estado Democrático de Direito, e como inspirador das normas jurídicas deve portar-se eticamente, obedecendo de forma exemplar os ditames das leis às quais está igualmente submetido. Se reconhecida como verdadeira esta segunda vertente, a pena aplicada não mais se constituiria em mero instrumento de “vingança estatal”, e sim representaria uma normal “retribuição à perturbação da ordem (jurídica) adotada pelos homens e consagrada pelas leis.”¹⁰⁵

Uma constatação das mais graves

Partindo-se então desta última perspectiva, torna-se altamente contraditória, embora claríssima, a constatação de que se cotejada a “conduta” adotada pelo Estado por intermédio de sua classe dirigente e as condutas individuais dos cidadãos, “delinquentes- menores” em relação àquele, estas últimas não representariam mais do que “um crime de bagatela”, que sob a égide do “Princípio da Insignificância” poderiam estar fora dos lindes de incidência do Direito Penal.

Razoável ou não, contestável ou não, é exatamente este o pensamento que assola toda a imensa população de “excluídos” no Brasil, fato que pode tornar-se perigosíssimo, uma verdadeira bomba prestes a explodir a qualquer momento. Só que a cúpula diretiva deste país não se deu conta do verdadeiro movimento efervescente que está convulsionando as bases de nossa estrutura sócio-política. As Defensorias Públicas, porém, em sendo responsáveis pelo acesso da camada hiposuficiente da população ao Judiciário, certamente, assim como a nossa, já detectaram este estado de coisas e poderão corroborar o alegado.

A conclamação de uma operadora do Direito aos profissionais da Psicologia

Uma coisa é certa: o problema existe e os operadores do Direito se sentem impotentes para solucionar o problema de “*per se*”. Daí porque elejo este momento em que se ultimam os preparativos para a realização do *III Congresso Ibero-Americano de Psicologia Jurídica*, para conclamar os profissionais desta área a um estudo mais aprofundado da questão, bem como, para juntos, tentarmos encontrar respostas satisfatórias para graves dúvidas que nos assolam: 1.) Como motivar adequadamente o indivíduo para que este tenha a ética como bandeira a ser levantada nas sociedade humanas? 2.) Como demonstrar que as condutas delituosas individuais não podem ser tidas simplisticamente como “crimes de lesividade insignificante”,¹⁰⁶ se comparadas a do próprio Estado, sob pena de se ver institucionalizado o caos? 3.) Como internalizar a noção de que “cidadania” implica não apenas em “direitos”, mas também em “deveres”? 4.) Como demonstrar adequadamente ao povo brasileiro e mais especificamente à camada hiposuficiente da população, que só no momento em que vivenciarmos a cidadania nos faremos respeitar e poderemos exigir a contrapartida que nos é devida por um Estado que não apenas deverá se autodenominar de “*Estado Democrático de Direito*”, mas, sobretudo, conduzir-se verdadeiramente como tal? Tenho fé em que o desenvolvimento de um *processo educacional amplo, de cunho profilático por excelência*, poderia ter a eficácia que se pretende.

A curto prazo ousou pensar num projeto transdisciplinar a ser desenvolvido nas universidades pelos acadêmicos dos cursos de Psicologia e Direito, objetivando a formação de agentes de cidadania que atuariam junto às comunidades de bairro, com especial empenho no rompimento do nexo “Violência – Desinvestimento cultural na idéia do próximo”¹⁰⁷, o que, certamente, seria um primeiro passo, embora pequeno, na internalização do conceito de cidadania que tanto se busca.

APLICAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO DE ADOLESCENTES EM GRUPOS NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GUARULHOS

Marivalda Rocha dos Reis

Introdução

Para desenvolver esta experiência piloto de Acompanhamento Psicológico a Adolescentes em Grupos (em cumprimento a Medida Sócio-Educativa da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, determinada pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude), na função de Psicóloga Judiciária, no quarto ano de atendimento do Setor Técnico de Psicologia da Vara da Infância e Juventude do Fórum da Comarca de Guarulhos, no período de

¹⁰⁵ Juan Bustos Ramirez, apud Cezar Roberto Bitencourt, *Falência da Pena de Prisão: causas e alternativas*, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993, p.101.

¹⁰⁶ Crimes de lesividade insignificante, sobre os quais não incidiriam o Direito Penal. Classificação de delitos oriunda do subsistema alternativo, Luiz Flávio Gomes, *Penas e Medidas Alternativas à Prisão*, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999, p.98.

¹⁰⁷ Terminologia usada pelo sociólogo Jurandir Freire Costa.

* Psicóloga Judiciária, Psicopedagoga, Pedagoga e Educadora de Ensino Médio.

08/08/1995 a 02/12/1997, com o objetivo de atender à numerosa demanda de acompanhamento no Setor, e devido a falta de recursos da comunidade para orientar, auxiliar e promover socialmente os adolescentes e suas famílias; e dando continuidade ao trabalho do grupo de psicólogas do setor Técnico estabelecido

- A. Critérios para a criação do Grupo: Atendimento semanal, limitando o número máximo a nove (9) adolescentes por grupo. Com a proposta de trabalhar os conteúdos emergentes utilizando a compreensão psicodinâmica (compreensão dos conflitos intrapsíquicos que se manifestam na interação da pessoa com o mundo). De acordo com as necessidades foram realizados encontros esporádicos de esclarecimento com os pais ou responsáveis pelo adolescente.
- B. Critérios para a atuação das Psicólogas: Experiência de atendimento de Grupos, conhecimentos ou noções de técnicas de trabalho em grupo.
- C. Critérios para a inserção no Grupo: A “aceitação” e disponibilidade do adolescente à sugestão de participar do grupo; sendo que foi realizada uma prévia triagem para identificar aqueles adolescentes com recursos ou possibilidades de interagir com o outro:- Grupo: 1º) Em conflito com a lei, Usuários de Drogas (14 a 18 anos); 2º) Em Conflito Familiar (14 a 18 anos); 3º) De Crianças Carentes (08 a 12 anos); 4º) De Ex-Internos da FEBEM em Liberdade Assistida (16 a 21anos). Apresentarei uma síntese¹ geral das características dos adolescentes em conflito com os pais e a lei, bem como dos conteúdos emergentes. A cada encontro semanal dos Grupos emergiram conteúdos referentes: a) Ao conflito aparente que os trouxe à Vara da Infância e Juventude; b) Ao relato dos próprios comportamentos, das atitudes e condutas no contato com os pais, nas turmas e na vida social; c) Às emoções, questionamentos, expectativas e dificuldades que foram compartilhadas pelo Grupo. Foram explicitados conflitos conscientes e inconscientes, relativos à adolescência, aos conflitos familiares e sociais que indicaram as Motivações Genéricas: próprias da adolescência; e peculiares, as Motivações Específicas: decorrentes das carências e singularidade das vivências afetivas, emocionais e sociais do adolescente consigo próprio, com os pais e o outro.

1º) Em conflito com a lei, Usuários de Drogas (14 a 18 anos): Este grupo foi pontual na maioria dos trinta e cinco encontros realizados no período de 08/08/95 a 14/05/96. Os integrantes eram na maioria filhos únicos e com aparência saudável. Respondiam a Processos de Pedido de Internação, de Pedido de Providências e de Execução, que versavam sobre comportamentos inadequados, uso abusivo de drogas, risco de vida devido a ameaça de morte ou comprovada participação em ato infracional: furtos na vizinhança, pichar propriedades privadas, portar droga, e etc. Eram jovens que mantinham distância e apatia afetiva e emocional com os pais; viam-se pressionados ou impossibilitados de gerir a própria vida. Expressavam defesas maníacas tais como, excessiva necessidade de ação que mostrasse sua capacidade de se arriscar e enfrentar situações difíceis, inclusive o confronto ou fuga da autoridade e da lei.

2º) Em Conflito Familiar (14 a 18 anos): O Grupo foi atendido no período de 02/08/96 a 02/12/97, era fechado a entrada de outros integrantes. As jovens respondiam a Processos de Pedido de Providências porque eram agredidas pelos pais, ou os agrediam física, moral e psicologicamente. Todas eram fisicamente desenvolvidas, aparentando idade superior à cronológica; eram muito bonitas, chamavam a atenção. Elas próprias e os pais não diferenciavam se eram adolescentes ou adultas; havia confusão da imagem corporal e perturbação subliminar em relação ao amor e ao ódio das figura materna ou paterna, sem o menor reconhecimento do ciúme ou da superproteção; e retribuía a isto com exasperada intolerância e reprovação. A princípio aparentavam ter distúrbio de personalidade.

3º) De Crianças Carentes (08 a 12 anos): O Grupo foi atendido no período de 02/11/96 a 22/10/97; aberto a outros integrantes. Estes adolescentes respondiam a Processos de Guarda e de Providência devido a sofrerem espancamentos, fugas de casa, ou furtos. Os adolescentes ficavam impacientes, chegavam com 30'a 60' minutos de antecedência, e iam me procurar aonde eu estivesse. Inicialmente, aguardavam sentados, após o quinto encontro, corriam nos corredores. Apresentaram hiperatividade, e a expressão maciça de emoções e sentimentos. Queriam atenção exclusiva, brigavam, xingavam-se com birras e ciúmes, furtaram dinheiro na mesa do corredor, iam passear no horário do grupo. O grupo teve o tempo dividido em tempo de conversar e tempo de atividades e jogos. Queriam primeiro brincar e estender esse tempo resistindo a aceitar regras ou limites. Parte do grupo saía da sala caso contrariado, tinham baixa tolerância à frustração no contato com o outro. O contato com os pais estava permeado por excesso de cuidados, de agressividade, de rejeição implícita e explícita ou de abandono.

¹ Os conteúdos emergentes estão minuciosamente descritos em texto a disposição dos interessados.

4º) De Ex-Internos da FEBEM em Liberdade Assistida (16 a 21anos): Era um grupo de observação, iniciado em 01/08/96 com término previsto após doze encontros. Eu queria averiguar a disponibilidade dos jovens, e o chamei de “Grupo dos Sozinhos”, porque vinha um a cada encontro, após o terceiro. Externaram inseguranças, receio de serem observados, desconfiança. Sentimentos de impotência e de que eram precários diante do outro. Expressavam apatia, fragilidade, dependência, rigidez, controle, arrogância, intimidação, certa intolerância à crítica e à desconfiança dos outros. Recebiam precário apoio dos pais ou familiares.

As motivações genéricas e específicas que impedem o diálogo

A) Motivações Genéricas: Relativas a fase de desenvolvimento adolescente : 1) Desejo de desafiar riscos. 2) A curiosidade a respeito da possibilidade de controle das ações no mundo. 3) Decepção e luto pelas figuras materna e paterna; auto afirmação ao sentir abandono e desamparo (defesas antagônicas: pseudo-autoridade). 4) Confronto com a autoridade. 5) Sentimentos de amor e ódio em situações contraditórias. 6) Atitude reivindicatória; 7) Tendência a formar grupo; 8) Busca de Identidade e referências significativas. **B) Motivações Específicas: Relativas a interação social e familiar – Carências:** 1) Tensão afetiva e emocional na comunicação entre pais e filhos causadas pelo desapontamento, constrangimento, ou superpermissividade em relação às normas; e devido a cobrança dos pais a assunção de interesses e responsabilidades, o que sugeriu uma pressão interna e externa que desqualifica a percepção do adolescente impedindo-o de adquirir algum discernimento, o que desorganiza a auto imagem, a aceitação de si, do outro e do mundo. 2) A ausência ou perda do pai ou da mãe, ou a incapacidade afetiva e emocional destes pais sentidos como frágeis ou fragilizantes, pois atuavam com falta de coerência e de autoridade; com indecisão; rejeição; abandono; ansiedade; superproteção; perfeccionismo; sedução; hostilidade; indiferença; comodidade; temor excessivo e etc. 3) Um movimento em busca da identidade perturbado pela inconsistência da organização familiar a gerar processos de maior ansiedade. 4) O confronto de poder fica acirrado nas situações de conflito e tinham muita necessidade de aceitação. Os adolescentes queriam continência às suas vivências, ao questionamento, à troca e ao diálogo. O diálogo com os pais estava impedido por um universo obscurecido pela rigidez e elevada tensão (intolerância, ciúme-medo) afetiva e emocional em si próprios e nos pais, e também relacionado à carência de aprendizagem, incompreensão das necessidades, às modificações dos valores individuais e costumes que afetam o discernimento e a comunicação: 1) A *escuta* e a *fala* sob tensão não propiciam o discernimento, a compreensão, nem atitudes e posturas não opressoras. 2) O conflito com a lei através das drogas, dos furtos, das fugas, do enfrentamento, aparecem nestes grupos como alternativa pertinente à adolescência com vínculos indiferenciados, incontinentes, com fragmentada e obscura compreensão por parte dos pais e da sociedade. O trabalho com o grupo e pais possibilitou mudanças em três dentre cinco e seis dentre nove adolescentes. Assimilaram noções e partes de si próprios, a tolerância afetiva e emocional foi aumentada entre os pais e filhos, tendo uma ressonância em relação aos limites, a lei, e o mundo

Referências Bibliográficas

ABERASTURY, A. e KNOBEL, M.; ADOLESCÊNCIA NORMAL; Artes Médicas; 10ª Edição; Porto Alegre/1992.2.
KALINA, E.; TRATAMENTO DE ADOLESCENTES PSICÓTICOS; Francisco Alves.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS – CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA/SP Mariza Seixas T. de Azevedo

Introdução

Quero começar esta apresentação versando sobre a relação entre Psicologia e Direitos Humanos, isso porque diversas vezes fomos questionadas sobre nossa formação: são advogadas na Comissão de Direitos humanos? Ou fomos questionadas sobre a ação profissional: vocês não trabalham com Psicologia? Este é o ponto de partida, o que é trabalhar com Psicologia?

Ao recorrermos às definições desta ciência, veremos que ela tem como objeto a mente, o homem, o seu *mundo mental* ou então, o comportamento do homem, o homem e suas relações. As definições variam de acordo com o enfoque teórico no qual nos fundamentamos. Fica claro uma coisa: quer o psicólogo atue em consultório, em instituições, empresas, hospitais, escolas, em qualquer lugar, ele trabalha com o humano. O que é isso: o humano? Me lembro de uma leitura recente, do livro *A humanidade perdida* de Alain Finkielkraut¹⁰⁸, onde o autor nos mostra como foi

¹⁰⁸ São Paulo, Ed. Ática, 1998.

sendo construída a idéia de semelhante e portanto de humanidade, como ela é recente historicamente e mesmo depois de construída, como ela é frágil, o exemplo disso é o Nazismo ou todos os atuais totalitarismos, ou seja a humanidade recém adquirida, pode estar sendo perdida a cada dia.

A humanidade se mostra frágil, trabalhamos com o humano, o humano é tecitura frágil, tem redes sociais e tem nós subjetivos. O humano é datado, tem nome, nacionalidade, tem história e tem História, seja ele ouvido no divã ou nas ruas do centro de qualquer grande cidade. Sabemos, em qualquer lugar que esteja esse humano, que a vítima dificilmente escapa de se tornar algoz e direitos violados, que a vergonha e a humilhação de outrora, deixam marcas profundas. Cicatrizes do humano, difíceis de serem reparadas.

Pesquisei alguns “manuais de psicologia”, percorri alguns tratados sobre Direitos Humanos e a melhor resposta que eu tenho para a relação entre Psicologia e Direitos humanos é a que ouvi da Prof.a Maria de Lourdes Teixeira, na noite do dia 26 de setembro de 1998, por ocasião da posse da chapa: Um Conselho pra cuidar da Profissão, a frase é a seguinte: onde houver descaso e atentado à dignidade que a psicologia esteja lá!

Permeados por essa concepção de psicologia demos início aos trabalhos dessa Comissão no dia 10 de dezembro de 1998, aniversário de 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

1. Algumas Considerações sobre o Trabalho do Psicólogo na área dos Direitos Humanos

O trabalho da Comissão se fundamenta no Código de Ética do Psicólogo:

Princípios Fundamentais:

- I. O Psicólogo buscará o seu trabalho no respeito à dignidade e à integridade do ser humano.
- II. O Psicólogo trabalhará visando promover o bem-estar do indivíduo e da comunidade, bem como a descoberta de métodos e práticas que possibilitem a consecução desse objetivo.
- III. A atuação profissional do Psicólogo compreenderá uma análise crítica da realidade política e social.
- IV. O Psicólogo colaborará na criação de condições que visem a eliminar a opressão e a marginalização do ser humano.
- V. O Psicólogo, no exercício de sua profissão, completará a definição de suas responsabilidades, direitos e deveres, de acordo com os princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

2. Apresentação da Comissão de Direitos Humanos

2.1.Objeto:

Defesa dos Direitos Humanos e combate às diversas formas de exclusão.

2.2.Objetivos:

- Contribuir para a construção da cidadania;
- Promover a reflexão sobre questões sociais de violação aos D. H.;
- Realizar estudos sobre problemas sociais e sofrimento mental;
- Incentivar a articulação entre a Psicologia e os problemas sociais onde há violação de D.H., compreendendo as conseqüências subjetivas envolvidas;
- Apoiar e participar de lutas e movimentos sociais em defesa dos D. H: São Paulo (fundamentalmente), Brasil, Internacionalmente.

Propostas de intervenção em situações de sofrimento “psíquico”

2.3.Metas:

- Consolidação dessa Comissão como uma das referências na luta pelos D. H.;
- Posicionamento do CRP frente aos problemas sociais;
- Conscientização da Categoria da relação: Psicologia e D. H.

2.4. Ações:

- Categoria: trabalho de sensibilização conscientização;
- Sociedade: identificar demandas, temáticas e ações;
- Parcerias com outras Comissões de D. H.; manifestações através dos meios de comunicação em geral; estudos e pesquisas sobre temas relacionados aos D. H.; organização de materiais que contribuam para a ampliação dessa discussão; contribuir para a formação do Psicólogo nessa área; participação em eventos científicos; organização de eventos na área de D. H.; elaboração de textos da Comissão para a categoria e para a sociedade.

2.5. Níveis:

A Categoria, instituições em geral.

Demandas selecionadas dentro da Comissão, de outros CRPs e instituições vinculadas a psicologia.

2.6. Organização da Comissão: Reuniões quinzenais e plantões semanais.

2.7. Membros: Vânia C. Sequeira; Fernanda Lou Sans Magano; Luciana Ferreira Angelo; Rosana C. R. Mangini; Mariza Seixas T. de Azevedo; Maria Julia Azevedo.

3. Conclusão

E para finalizar, mais uma questão: Por que falarmos de direitos humanos e cidadania em um Congresso de Psicologia Jurídica? Talvez, porque é justamente onde há a necessidade da presença da lei na sociedade, e por mais contraditório que isto possa parecer, é onde presenciemos as maiores violações de direitos humanos: nos presídios, nas delegacias, na política, na FEBEM, etc. Ou seja, os direitos humanos e o judiciário caminham em espaços comuns, convergentes.

Retomando a discussão da psicologia e sua relação com direitos humanos, entendemos nosso objeto de estudo como o ser social; mas a sociedade, cada vez mais, dá ênfase ao individualismo, ao narcisismo, ao consumo, deixando a segundo plano estas relações, perdendo o indivíduo sua capacidade de ser gregário. Cada vez mais as diferenças necessitam ser marcadas, como forma de reforço a este individualismo aumenta o preconceito, a não identificação entre os indivíduos, o não reconhecimento de igualdades passando a ser necessário para a sobrevivência. É neste cenário que nos inserimos enquanto profissionais assistindo a tudo isto, mas também com o dever científico de entendimento, de busca de caminhos para intervenções, sejam elas nas instituições em que trabalhamos, nos consultórios, em nosso meio social. É necessário que possamos fazer um resgate de nossa cidadania, e ao mesmo tempo pensarmos que além do indivíduo que trabalhamos, há também o cidadão em sua forma mais abrangente e política.

O conceito de cidadania é hoje aceito por todos, mas deve se reencontrar com a questão de direitos e deveres que a sociedade começa a delinear. Hoje, cidadania quer dizer inclusão de populações excluídas, ou seja, todos numa sociedade devem tornar-se cidadãos. O conceito de cidadania ortodoxo implicava em que sempre havia pessoas fora do mundo da cidadania. Atualmente, esse conceito não é mais definido por seus limites. Ao contrário, ele não deve ter limites. Deve ser um instrumento de inclusão de todos os segmentos da população que estão excluídos. Essa discussão surge neste exato momento em que esta problemática é bastante presente em nossa sociedade. Os instrumentos tornam-se antigos para esta realidade nova, que força uma redefinição. Isso é um desafio, no qual todos nós temos que pensar.

O TRABALHO DA EQUIPE DE AGENTES PENITENCIÁRIOS: UMA ANÁLISE DAS DE DEFESAS ESTRUTURADAS SOCIALMENTE Martha M. Wankler Hoppe^{*}; Suzana Regina Santa Maria Rodriguez^{}**

A atividade de agente penitenciário (AP) apresenta peculiaridades que imprimem alto grau de complexidade para quem a executa. Por um lado, a simplicidade de tarefas como abrir e fechar cadeados, revistar pessoas e determinar tarefas se contrapõe à responsabilidade e risco que envolvem. O funcionário está frente a frente com indivíduos privados de sua liberdade, contidos por determinação legal e é o responsável direto por sua segurança. Durante toda a jornada diária de trabalho, mantém considerável grau de tensão e ansiedade, fruto da responsabilidade que lhe é instituída: a equipe de APs organiza-se na busca de soluções para esta situação. Se por um lado, a contenção da ansiedade ocorre na livre expressão de sentimentos e comunicação aberta de emoções conflitantes, por outro, a elevada ansiedade necessita ser defendida para que esta seja mantida em níveis toleráveis. A motivação deste estudo decorre da constatação de um elevado nível de tensão e ansiedade nos agentes penitenciários, e da observação de condutas que visam a manutenção e adaptação ao ambiente prisional. Para tanto, procura fazer uma releitura do clássico estudo de Isabel Menzies sobre O Funcionamento dos Sistemas Sociais como Defesa contra Ansiedade, comparando ao funcionamento dos Sistemas Penitenciários e ao trabalho dos agentes penitenciários nos presídios.

^{*} Psicóloga da 8ª Delegacia Penitenciária Regional, Doutoranda em Psicologia do Desenvolvimento da UFRGS, Professora do Curso de Psicologia da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA.

^{**} Psicóloga da Superintendência de Serviços Penitenciários, SUSEPE – Secretaria da Justiça e da Segurança, RS.

No Rio Grande do Sul existe uma média de 13 mil presos para um efetivo de 1500 agentes. Este dado traduz a sobrecarga enfrentada pelos agentes no desempenho de suas atividades, em funções de segurança, plantões, translados de presos e tarefas administrativas. O treinamento ocorre nos três primeiros meses de ingresso na atividade e os AP seguem nos presídios desenvolvendo suas atividades sem assessoramento continuado. Além da responsabilidade sobre a segurança do preso, os APs são cobrados a responder por fugas de presos, responsabilizados e igualmente punidos. Por consequência, suportam um influxo imediato e concentrado de tensões decorrentes da defrontação com a ameaça e a realidade da violência e da morte, em medida igualada a poucos trabalhadores de outras atividades. As tarefas que executam exigem firmeza, uso da agressividade e inspiram temor. O contato físico com preso suscita o domínio sobre ele e muitas vezes uma sensação de poder ilimitado ou de difícil controle. O agente experimenta, ainda, sentimentos profundos e contraditórios de ódio, ressentimento, piedade, compaixão, ternura, culpa e ansiedade. Ao mesmo tempo, observa-se que invejam a atenção dispensada ao preso, pela instituição e corpo técnico.

De um lado, presos e familiares, experimentam sentimentos complexos em relação à instituição penal, mais particularmente, aos APs. Demonstram obediência, respeito, manifestam sentimentos de alívio por estarem pagando pelo crime, raiva e ressentimento pela frustração diante do fracasso de suas vidas. O preso vivencia ressentimento diante da dependência, aceitando com total acato ou sem vontade a disciplina imposta pela rotina prisional. Inveja o agente por sua liberdade, autoridade e conhecimento, mostram-se possessivos e ciumentos. A família do preso, separada de seu membro, vivencia a frustração, ressentimento e ciúmes pela dependência do preso ao agente, pela sua autonomia e autoridade sobre ele. Esperam que a instituição penal faça algo mais que receber o preso e mantê-lo contido. Esperam implicitamente que a instituição penal recupere o preso e alivie a carga emocional decorrente da situação prisional. Estas exigências psicológicas sobre os APs aumentam a tensão e podem acarretar intenso e incontrolável sentimento de ansiedade. Estas ansiedades necessitam continência e representação na realidade para que não desestremem o indivíduo e a Equipe a que está vinculado. Utilizando o referencial de Menzies, analisamos algumas defesas sociais no trabalho dos agentes penitenciários, com ilustração de alguns aspectos, pois é impossível apreender integralmente o dinamismo do sistema. As defesas são descritas separadamente, porém seu funcionamento é dinâmico e interacional.

Dissociação da relação preso-agente: Do ponto de vista do agente a maior fonte de ansiedade está na relação com o preso: quanto mais próximo e concentrado, maior será a ansiedade. A organização penitenciária protege o agente reduzindo e fragmentando o contato com o preso através da troca de tarefas, de plantões e de presídios. A atenção que um agente dá a um preso não é única, é dividida com os colegas. Este procedimento minimiza o contato intenso com um único preso e protege o agente da ansiedade gerada.

Despersonalização, categorização e negação do significado do indivíduo: A estrutura e cultura do ambiente prisional visa eliminar peculiaridades individuais do agente no atendimento ao preso. A rotina de horários e normas de disciplina carregam um ritual de formalidade próprios que protegem o agente da exposição a uma relação integral e pessoal com o preso. A preocupação do agente com a segurança e possibilidade de uma reação agressiva ou tentativa de fuga por parte do preso estimula a preferência por presos dóceis, obedientes e passivos, que não estimulam a ansiedade. Para evitar preferências, existe um senso comum de que todo preso deve ser igualado. Nesta relação de despersonalização, o preso não deve importar-se com o agente que o atende; é obrigação do agente atender o preso, e do preso ser atendido pelo agente. No limite disto, muitos agentes necessitam ser atendidos e muitos presos necessitam atender agentes. Por exemplo, o traslado de presos para assistência médica ou audiências e o trabalho dos presos na limpeza e cozinha do presídio. Os procedimentos de horários, normas de disciplina, uniformes utilizados pelos agentes, uniformidade de conduta e generalizações de procedimentos são ações que tiram a individualidade do preso, porém protegem o agente da ansiedade e tensão na tarefa de contê-lo.

Distância e negação de sentimentos: A distância profissional nas atividades que envolvem interação com pessoas consiste no controle de sentimentos, de excessivo envolvimento, de identificações perturbadoras e de autonomia para enfrentar situações que demandem atitudes não profissionais. A noção de que vem a ser um bom agente penitenciário permeia a ética e identidade profissional, sendo assumida pelo agente como uma questão básica. Muitos agentes verbalizam o desconforto com a demanda dos presos, acúmulo de responsabilidades e tarefas, entretanto, a sobrecarga emocional na atividade é racionalizada e tolerada através do distanciamento afetivo. A necessidade de manter o controle sobre seus próprios sentimentos e sobre os sentimentos do preso, torna-se uma tarefa árdua para o agente, e as manifestações emocionais e espontâneas, são riscos para a manutenção da segurança. Ao terem a oportunidade de falarem sobre seu trabalho, alguns

agentes mais experientes refletem sobre a atividade que desempenham, considerando-a geradora de ansiedade e perturbação emocional. Eles reclamam da falta de uma assistência psicológica para que consigam tolerar o trabalho em momentos mais difíceis de suas vidas.

Tentativa de eliminar decisões mediante a execução de ritual de tarefas: As tarefas são executadas na forma de um ritual que se repete em seus detalhes. Na visita semanal, um momento importante e ansiogênico corresponde à revista de familiares de presos. A revista íntima de familiares é realizada seguindo passos determinados e envolve o contato com a nudez dos familiares. A revista dos alimentos segue critérios bem definidos sobre o que é permitido ser entregue ao preso pelo familiar. Estes procedimentos protegem o agente de se defrontarem com a ansiedade no contato com a nudez durante a revista e com a raiva dos familiares diante da apreensão de alguns presentes que levam ao preso, na visita semanal. Por este motivo, a Equipe necessita concentrar toda sua atenção para que esta atividade seja executada com a maior responsabilidade e respeito possíveis.

Reduzir o peso da responsabilidade na adoção de decisões, mediante vários níveis de controle: A sobrecarga psicológica de ansiedade surgida a partir de decisões finais é amenizada pela prática de controles diversos com o fim de reduzir o número de decisões. Por exemplo, na revista íntima de familiares, dois ou mais APs se revezam na conclusão da tarefa entre a realização da revista, apreensão de objetos ou drogas ilícitas e realização de um relatório. O chefe de disciplina e de segurança de revezam em decisões juntamente com administrador e supervisor.

Distribuição social da responsabilidade e irresponsabilidade: O AP necessita assumir o peso da responsabilidade da atividade que executa, e muitas vezes é tentado a renunciar. Pequenos atos de irresponsabilidade podem ocorrer, como a desatenção ao preso e ao familiar, quebra no ritual das tarefas, principalmente na revista e translados.

Obscuridade intencional na distribuição formal de responsabilidades: A hierarquia de papéis e sua complexidade, principalmente nas chefias, favorece os agentes mais experientes que reconhecem a maior necessidade de proteção. A complexidade, observada pela superposição de dependência de tarefas, facilita que se esquivem de definições quanto à responsabilidade por um procedimento específico. Esta obscuridade, mantida na responsabilidade difusa protege o agente, reduz o significado da responsabilidade e promove uma ação disciplinar generalizada, envolvendo toda a Equipe.

Idealização e subestimação das possibilidades de desenvolvimento pessoal: Partindo da idéia de que o agente deve ser responsável e competente, os procedimentos de segurança são reforçados, como técnica essencial para o bom funcionamento do sistema. O ensino orientado para o desenvolvimento da maturidade pessoal no meio profissional é descartado. A supervisão é direcionada para procedimentos de segurança e tarefas rotineiras. Esta supervalorização de procedimentos técnicos em detrimento da valorização pessoal do agente é um desenso, se pensarmos que as tarefas executadas são simples, e a dificuldade mais ansiogênica corresponde ao uso do armamento. Ao serem aprovados em concurso, os agentes passam por provas de seleção intelectual, psicológica e física, sendo exigida uma escolaridade mínima de segundo grau. Observa-se nos agentes mais experientes questionamentos sobre o envolvimento excessivo na atividade em detrimento de um maior desenvolvimento pessoal, acadêmico ou profissional. É uma questão importante a ser pensada. Jovens agentes demonstram consciência deste aspecto de idealização da atividade e buscam dar continuidade à sua formação acadêmica em áreas afins.

Atitude negativa frente à mudança: A mudança nos procedimentos inicialmente estruturados é mal recebida porque implica na reestruturação das defesas sociais, e no aumento de manifestações de ansiedade. Segundo Menzies, grupos que se aferram inconscientemente a instituições vigentes, diante da necessidade de mudanças sociais, enfrentam profundos e intensos sentimentos de ansiedade. Para evitar reações de ansiedade inesperadas, o sistema procura evitar mudanças bruscas, mantendo os procedimentos familiares, mesmo que não sejam totalmente adequados. A mudança só é precipitada em momentos de crise, mesmo que seja considerada necessária pela Equipe. É importante que a Equipe avalie a capacidade de defrontar-se com a mudança e suas conseqüências.

A instituição penal tem como tarefa primária a segurança, porém, é fácil exagerar na importância da segurança, logística e tecnologia, deixando de lado os aspectos emocionais. Segundo Menzies, estes fatores primários – segurança, logística e tecnologia – são limites dentro dos quais encontra-se o modo de funcionamento da organização. A cultura, a estrutura e o modo de desempenho estão determinados pelas necessidades psicológicas da Equipe de trabalho e corresponde a uma estrutura social desenvolvida sobre mecanismos de defesa psicológicos. Estes se organizam pela necessidade da Equipe de lutar contra a ansiedade e a tensão geradas na execução da atividade. Cada indivíduo apresenta suas próprias defesas, externalizadas na forma como

sustenta a realidade diária. A interação das estruturas de defesa individuais formarão mecanismos de defesa estruturados socialmente, que serão convertidos em aspectos da realidade aos quais antigos e novos membros da Equipe deverão adaptar-se.

Referência Bibliográfica

Menzies, I. E. P. & Jaques, E. (1954) **Los sistemas Sociales como Defensa Contra la Ansiedad**. México: Horme.

CUIDANDO VÍNCULOS: UMA EXPERIÊNCIA INSTITUCIONAL **Mônica Haydee Galano**

Disparar o processo de mediação introduz às partes ao trabalho de aprenderem juntas a criar possibilidades de resolver o litígio.

Sobre este espírito, de criar uma solução construtiva para os problemas que afligiam aos membros de uma incipiente associação de fisioterapeutas¹ foi pedida a intervenção de um mediador para ajudar resolver o impasse criado entre os membros da instituição.

Frente ao conflito de interesses as partes pareciam ter tomado, no passado, diversas medidas de afastamento e boicote. O caos provocado pela discussões tinham minado as relações criando diversos graus de impulsos destrutivos. Quando o processo de mediação começou se cogitava a possibilidade da saída de alguns membros, ou mesmo da dissolução da instituição.

Primeiro movimento: qual é o problema?

Quando estamos trabalhando com um número grande de pessoas, definir quais são as partes em conflito significa saber que e quais pessoas pensam o que sobre os problemas que elas enfrentam.

No caso que estamos tratando isso significou ouvir e encontrar pontos em comum entre mais de 16 pessoas (já que algumas compareceram nas primeiras reuniões e outra nas posteriores). Ao todo foram realizadas 8 sessões conjuntas. As duas primeiras semanalmente e depois de um período de 1 mês de férias, as 6 seguintes também semanalmente.

A primeira dificuldade encontrada foi disparar um processo que permitisse aos participantes expressarem seus interesses separando-os (sem reprimi-los) dos sentimentos negativos aos quais estavam associados. Cada desejo remitia à pessoas que estavam ligadas a diversos graus de frustrações e disputas.

Para isto foi feito um questionamento reflexivo, adequado à situação institucional para saber o que esperavam do trabalho de mediação, que obstáculos achavam que seriam encontrados pelo caminho, e que qualidades ou possibilidades o grupo tinha para resolvê-las.

A intenção de esta técnica é explicitar (até aonde seja possível) o objetivo que o mediador deverá alcançar para o que o trabalho seja útil às partes. Levando em conta os interesses e desejos, assim como também os conceitos e preconceitos que rodeiam o caminho para obtê-los. Ao mesmo tempo que compromete responsabilmente aos membros perguntando-lhes o que estão dispostos a fazer para alcançar esses objetivos.

Neste caso se percebeu a existência tanto de objetivos positivos (aqueles que são para acontecer) quanto negativos (coisas que não devem acontecer). Interessantemente estes se dividiam em objetivos que se referiam explicitamente aos vínculos afetivos (como esclarecer, limpar, respeitar) e aos vínculos profissionais (sobre participação, identidade diferenciada, equilíbrio de poder).

Priorizando

Ante um número tão grande de possibilidades de trabalho grupal, o seguinte passo foi incentivar o grupo definir qual ou quais são os problemas prioritários para resolver.

Construindo assim uma estrutura que permita identificar os diversos pontos de vista em relação ao problema. E também, possibilitar a implantação de estratégias de solução de conflitos intergrupais futuros.

Através do relato das dificuldade de levar a cabo na instituição um trabalho docente, foram explicitando-se dois grupos com poder distintos e antagônicos.

Desvendar os mecanismos de polarização, foi parte do trabalho da 3^o, 4^o e 5^o sessão, o que incluía expor o segredo da herança da fundação da própria instituição. Como ela nasceu, quem e quais seriam as bases do seu funcionamento e, por tabela, o seu curso de formação de profissionais: quem seria parte do grupo dirigente, quem faria parte da associação, mas sem intervenção na escola. Esta escolha definiu desde o início os escolhidos (os professores) e os excluídos (profissionais que ainda tendo formação não foram convidados a participar do corpo docente).

O conflito tinha resultado numa polarização em dois grupos que ameaçavam cindir a instituição.

As emoções

Sempre que se trabalha com disputas, ainda que na área profissional, se confrontam não somente idéias, senão, principalmente, sentimentos e emoções. Faz parte do trabalho do mediador permitir o esvaziamento destas emoções porém dentro de certos limites, estabelecendo uma distância possível para que as brigas pessoais, raivas e magoas possam ser explicitadas porém sem que o caos emocional possa destruir as possibilidades de um acordo.

Ser capaz de observar o drama da disputa sem perder a capacidade de reflexão e sem tomar partido, para isto o mediador recorre a sua experiência em diversas técnicas dramáticas, narrativas, e reflexivas que permitem criar uma atmosfera mais compreensiva das circunstâncias em que o conflito foi criado. Possibilitando re-enquadrar o contexto do problema, permitindo visões menos culpógenas dos fatos. Assim como redefinir o problema para que este presente saídas possíveis e soluções criativas e, também, resignificar as intenções dos participantes, evitando leituras e interpretações do comportamento do outro.

Construindo cenários futuros

Desvendados os obstáculos que impediram a comunicação e desfeitos os maus entendidos é necessário construir possibilidades de trabalhos conjuntos. No caso apresentado aqui, foi necessário estabelecer as mudanças pertinentes para que novas configurações permitissem a entrada daqueles associados que quisessem participar do curso de formação.

Novamente os conceitos e preconceitos em relação às pessoas podiam impedir aberturas a novos desenhos participativos. Neste momento, quando o grupo já trabalhou suas dificuldades e por tanto já tinham encontrado soluções para seus impasses o mediador interveio para que o grupo se *re-apropriasse* dos conhecimentos que permitem estruturar acordos para os trabalhos em conjunto.

Consolidação

O último encontro se estruturou de tal maneira que permitiu a revisão dos objetivos iniciais. A pergunta foi: Alcançaram o que queriam com o trabalho de mediação?

Foi satisfatório constatar que o grupo retomou os vínculos profissionais e afetivos, votando vários projetos, (inclusive um Encontro Brasileiro...) a inserção de professores convidados ao curso de formação, a reabilitação das reuniões mensais dos associados.

Por último foi feito um *inventário* do que tinham aprendido e que qualidades ou características o grupo deveria propiciar para garantir a continuidade e produtividade da instituição; assim como também, as armadilhas e os obstáculos que poderiam enfrentar e como poderiam resolver e trabalhar as diferenças que fazem parte da convivência institucional.

Referências Bibliográficas

- Braga Neto, Adolfo*; "Os advogados, Os conflitos e a Mediação" In: Oliveira, A. (coord.) Mediação: métodos de resolução de controvérsias. São Paulo, LTr.1999
- Galano, Monica H.*; "Mediação uma nova mentalidade. "In: Oliveira, A. (coord.) Mediação: métodos de resolução de controvérsias. São Paulo, LTr.1999

TRATAMIENTO CRIMINOLÓGICO DEL MENOR INFRACTOR.

N. Aguilar*

El desarrollo criminológico como ciencia ha establecido como sustentación fundamental para su estudio la forma de comportamiento de los adultos, lo que conlleva a pensar que se ha olvidado en forma por demás intencional el análisis comportamental de los adolescentes y en forma concreta del menor infractor; este olvido permite evitar dar respuesta al comportamiento antisocial del adolescente, tratando de dculpar estos hechos con respuestas sin conclusión.

Visto lo anterior podemos iniciar el estudio criminológico del menor infractor con un análisis de su etapa infantil, para poder predecir las posibilidades de que el sujeto transgreda la norma establecida por el estado, siendo este, objeto de desprecio e incomprensión, tanto dentro del núcleo familiar primario como social en que el mismo se desarrolla; consecuentemente se espera una conducta rebelde y de delincuencia a futuro y por ende se le tratará como a un delincuente adulto, haciendo primero caso omiso a lo que sería el tratamiento, ya que se trata al delito pero jamas al ser humano que lo cometió y al decir de la palabra tratamiento, estaríamos invocando la forma como

* Sociedad Mexicana de Psicología Criminológica. MEXICO.

podríamos prevenir una enfermedad en el sentido medico y/o bien de su curación, lo cual nunca ha sucedido en el medio de las penas y las penitencias, pues como su nombre lo indica solo ha sido el castigo y la penitencia por alguna transgresión a la norma sin importar la causa que lo originó.

El análisis conductual que del menor infractor se desprende, es de gran utilidad para prevenir el delito, el que siempre se ha tratado después de la etapa adulta y no en el momento en que este se origina, momento en que se deben de crearse leyes y normas que establezcan tratamientos y no tratos, desarrollos y programas de prevención y no cárceles donde se formó una subcultura penitenciaria, con resentimiento perenne a la sociedad; sería por demás inútil el referir la problemática que representa para el estado el mantenimiento, manejo y proporción de servicios a internos de todas las edades, pero lo más doloroso es que todo el esfuerzo es en vano, por que es bien sabido por todos, que el sujeto que sale de reclusión sin importar su edad puede no volver a reincidir, pero no lo hará por convicción sino por conveniencia, sin embargo el tratamiento criminológico del menor infractor presenta matices de reeducación, de probabilidades de rescate mediante psicoterapias grupales, así como de introyección de valores, principalmente el respeto a la vida y el amor a la libertad, un buen principio si tomamos en consideración que el ser humano ha perdido mucho de este respeto.

Así pues la propuesta de modificación de los tratamientos criminológicos, deberá de tener un inicio no en reglas de comportamiento de adultos, sino en el estudio de la conducta de los menores infractores para poder evitar la proliferación de conductas antisociales a futuro.

O PSICÓLOGO JUDICIAL E AS INTERFACES DA ADOÇÃO

N. O. Maciel; J. A. Franco; T. M. Vargas; F. C. Araújo

A proposta de trazer para este encontro nossa experiência de trabalho no âmbito da adoção tem como objetivo dividir com outros profissionais um pouco daquilo que vivenciamos na prática, colocando em discussão as possibilidades de intervenção do psicólogo neste campo, bem como suas limitações.

O início da atuação do corpo técnico junto à Vara da Infância e Juventude de Belo Horizonte remonta ao ano de 1993, ocasião em que se implantou o Setor de Estudos Técnicos, serviço auxiliar na estrutura do Judiciário.

Os profissionais que atuam nos casos de adoção, devem estar conscientes de que a prática não se faz isolada do contexto social e cultural, além de ser atravessada por diferentes demandas e desejos que se entrecruzam:

O desejo daqueles que anseiam por um filho, pois apesar das novas possibilidades de realização, tanto masculinas como femininas, em outras esferas, o exercício da maternidade e paternidade continua sendo um desejo que permeia o imaginário, traduzido sob a forma de transcendência, garantia de continuidade da vida, defesa ante a angústia da finitude da morte.

A posição daqueles que doam seus filhos, seja pela impossibilidade de assumi-los ou pela ausência do desejo de exercer a maternidade/paternidade.

O anseio da sociedade de que a infância seja protegida do abandono, desejo este que levou à instauração de um código legal que regula a relação da sociedade – aí compreendidos os pais, a comunidade, as instituições – frente à infância.

A demanda da instituição por um parecer técnico e a necessidade de articular esta demanda com os sujeitos envolvidos, com suas idiosincrasias e tipo de inserção social, evitando assumir posições acrílicas, estigmatizantes.

É, portanto, neste campo simbólico que transita o psicólogo, com o seu ofício de ler nas entrelinhas do discurso o significado das diversas demandas e questões que permeiam sua práxis.

∴

Pretendemos tratar da atuação dos psicólogos nas três etapas principais do processo de adoção:

- a) Procedimento de preparação e habilitação dos interessados em promover a adoção;
- b) Acompanhamento do estágio de convivência;
- c) Acompanhamento dos casos de adoção tardia nas etapas de preparação, desligamento e período de adaptação.

Em cada uma destas etapas nos defrontamos com questões específicas.

Na etapa de habilitação dos interessados, a atuação do psicólogo decorre da necessidade de serem trabalhadas questões que se apresentam ao surgir a decisão de adotar. Destacamos: a análise da motivação para adoção; as expectativas em relação ao filho idealizado; as fantasias acerca da hereditariedade; a dificuldade de aceitação da esterilidade; a adoção pleiteada por aqueles que não compõem o perfil clássico da família, como é o caso de pessoas solteiras ou com orientação

homossexual; a adoção como sintoma de problemas conjugais e/ou pessoais (síndrome do “ninho vazio”, evitar a dissolução do casamento, substituir um filho perdido, medo da solidão, etc).

Na etapa que compreende o acompanhamento do estágio de convivência, as questões relevantes que são objeto de intervenção dizem respeito principalmente a: angústia desencadeada pela vivência da maternidade/paternidade; dificuldades de aceitação da criança devido a suas características; problemas conjugais que se manifestam após a inserção da criança na família; dificuldades dos pais em lidar com a origem da criança e elaborar o abandono original, com o desenvolvimento de sintomas peculiares (superproteção, apego excessivo, dificuldade de revelar à criança sua história); casos onde há a devolução da criança.

O acompanhamento das adoções tardias demanda uma intervenção mais prolongada do que as adoções de recém-nascidos, em virtude do peso e das marcas da história de vida da criança e a influência desta história na adaptação a uma nova família, tornando este processo mais delicado e complexo.

Por um lado temos a criança com sua vivência de abandono e institucionalização, onde há que se considerar a necessidade de elaboração da experiência de separação e abandono pela família de origem, o medo de um novo abandono, a vivência da instituição com hábitos e referências adquiridos. Por outro lado, temos os adotantes, com suas expectativas e idealizações, confrontados com dificuldades e frustrações frente a uma vivência real.

∴

Embora a adoção seja uma alternativa válida de construção de uma relação familiar, ainda é uma prática cercada de tabus e preconceitos, ora valorizada como um ato de solidariedade e altruísmo, ora vista como paternidade de “segunda categoria” e potencialmente problemática.

A atuação do psicólogo tem, a nosso ver, contribuído para transformar esta realidade, na medida em que propicia um espaço de escuta, reflexão e suporte aos adotantes, com suas angústias e receios, apoiando-os nos momentos de conflito, desorientação e frustração, quando não se sentem capazes de fazer frente às dificuldades que se apresentam.

No entanto, é importante ter em conta que a criança é o foco de nosso trabalho, pois a filosofia da adoção não consiste mais em encontrar uma criança com determinados pré-requisitos para uma família, mas sim encontrar uma família para uma criança. Isto implica fazer com que os adotantes sejam capazes de perceber o outro – a criança – como sujeito e, portanto, não reduzi-la à categoria de objeto a ser instrumentalizado para a satisfação de necessidades pessoais.

LA DINAMICA FAMILIAR EN EL INCESTO

Nancy Putelli de Rios^{*}; Rosa Gonzáles de Scarpitta^{**}; Silvia Sobelvio de Fuentes^{***}

La familia se organiza en torno al matrimonio de un hombre y una mujer que buscan la realización del mismo, portando lo que quedó frustrado en sus familias de origen y sus aspectos incompletos; lo que supone mucho más que la mera gratificación sexual.

La conyugalidad implica lo que se restaura en la constitución de la pareja estable, en ese proyecto que es una demanda de las condiciones narcisistas injuriadas, es decir que constituye una respuesta de reparación de tales heridas. Cada uno espera que a través de ese vínculo será restituído y completado. Su origen se remonta por tanto, al transcurrir vital anterior al enamoramiento.

Cuando los cónyuges tienen perturbaciones análogas se impulsan recíprocamente en su comportamiento patológico y se acostumbran a un juego inconsciente, es una colusión. Se trata de un juego conjunto a causa de un conflicto similar no superado donde cada uno actúa en papeles complementarios.

La llegada de los hijos afecta a toda la estructura familiar y se refleja en la adaptabilidad y cohesión de la trama. La adaptabilidad va a estar dada por la posibilidad de generar un espacio para albergar al nuevo miembro y la cohesión se refleja en el equilibrio entre las necesidades del hijo y la de los padres tanto para el acercamiento como para la toma de distancia.

Consideramos a la familia como nutriente y formadora del psiquismo, metas que logra a través del ejercicio de las siguiente funciones:

a)- Actúa como *matriz extrauterina* permitiendo desarrollar las capacidades físicas y psíquicas que el infante trae en potencia.

^{*} Licenciada en Psicología.

^{**} Licenciada en Psicología.

^{***} Licenciada en Psicopedagogía.

b)- La función *humanizadora* la lleva a cabo mediante la metabolización emocional que se concreta en el establecimiento del vínculo temprano.

c)- Por otra parte la familia hace posible el acceso a una identidad independiente en base al modelo propuesto por las figuras parentales, es la función de *individuación*.

d)- Por último ofrece un laboratorio de relaciones sociales mediante la cual el niño aprende a dirimir situaciones relacionadas con la competencia, autoridad, poder afecto etc. es decir que también lleva a cabo una función *socializadora*.

Podemos ver sin embargo, que la familia sobre la cual tenemos el ideal de que los padres son dadores privilegiados e incondicionales de protección y cuidado, puede ser también peligrosa como el mundo externo, es decir un ámbito privado donde se maltrata impunemente.

Sería el fracaso en el logro de las funciones antes descritas, puesto de manifiesto en la imposibilidad de alcanzar una comunicación eficaz y adaptativa entre los miembros.

Esta situación facilita el surgimiento de distintas formas de maltrato, una de ellas: el incesto.

Visto como un tipo de *abuso sexual infantil* se trata del compromiso de un niño inmaduro y dependiente en actividades sexuales que no comprende, para las cuales no está capacitado para dar su consentimiento y que violan las prohibiciones sociales.

En el caso específico el incesto es una forma de *abuso sexual intrafamiliar* que ocurre cuando el agresor es parte de la familia inmediata que convive con el menor, es un vínculo sexual llevado a cabo entre familiares que están impedidos de contraer matrimonio, entre los cuales existe un vínculo de parentesco.

Algunos prejuicios asociados

“Es un hecho excepcional” – uno de los mayores obstáculos para acercarse a esta realidad es suponer que el abuso sexual infantil es un hecho infrecuente. Se trata de un problema de enorme magnitud que la sociedad prefiere minimizar.

“Es un problema de pobres y borrachos” – este tipo de abuso se relaciona con estratos sociales más bajos y carenciados económica y educativamente. Lo que sucede es que las formas de abuso conocidas se detectan con mayor proporción en niveles sociales bajos pero no porque se den en mayor porcentaje allí sino porque tales niveles están más expuestos a la intervención del resto de la comunidad. Hay dificultad para detectarlo o intervenir en las clases medias y bajas.

“Las niñas provocan a los adultos” – a veces los niños presentan conductas hipersexualizadas, comportamientos seductores por los que se les culpa de ser un participante instigador del acto sexual, pero en realidad se trata de una motivación vinculada esencialmente al adulto.

“Los hombres no son de fierro” – el abusador por diferentes motivos tiene dificultad para admitir lo que hace, pero no desconoce las prohibiciones. Debe ocultarlo y responsabilizar a la víctima. Esto se acompaña de la premisa ideológica que afirma que los varones son incapaces de controlar sus impulsos sexuales. En realidad al abusador le cuesta aceptar límites y suele manipular a los otros.

Desde el psicoanálisis se puede ver al incesto como lo contrario al Edipo. Para Tesone sería un ataque mayor a la triangulación edípica en un intento denodado por negar las consecuencias lógicas de la confrontación edípica, es decir, la castración simbólica y la elaboración de la falta.

El incesto no sería una simple transgresión de la prohibición del incesto. Es como si la prohibición no tuviera valor representacional para el padre abusador. El acto incestuoso en su crudeza concierne directamente a los objetos primarios... se trataría más bien de un anti-fantasma, lo contrario de lo que permite al ser humano desarrollar un pensamiento simbólico. Anula la representación del incesto y por ende su interdicción.

El acto incestuoso impide al niño constituir su alteridad, que es la función principal del complejo de Edipo.

El Edipo implica la castración simbólica o sea la declinación de la omnipotencia.

El acto incestuoso es un deseo omnipotente de querer ocupar todos los lugares a la vez. La ley de prohibición del incesto está ahí para poner un límite a ese deseo absoluto.

Con el incesto se confunden los lugares, los sexos y las generaciones.

El padre abusador niega la condición de su hija de ser separada de él. Niega su estatuto de sujeto. Es una relación narcisista omnipotente.

El incesto deniega la incompletud. Busca la aconflictualidad, delatando fallas en la constitución del sistema superyo- ideal del yo.

El Complejo de Edipo que culmina alrededor de los 5 años y su posterior disolución es la piedra angular del psiquismo. La triangulación inherente a su configuración constituye en su

singularidad al ser humano. Esta vivencia puramente fantasmática permitirá el acceso al pensamiento simbólico, la creatividad a través de la elaboración de la castración simbólica y la falta.

Es decir, la declinación de la omnipotencia infantil y la aceptación que los seres humanos no son completos ni perfectos.

El incesto no es el Edipo, sino todo lo contrario. Hay una grave configuración psicopatológica en la familia que ataca masivamente el triángulo edípico, borra los vértices que designa los lugares de padre-madre-hijo.

El Edipo articula el deseo a la ley. El incesto borra los límites e introduce la confusión. El niño espera cariño y ternura de sus padres y la confusión trágica se instala cuando éstos responden con un lenguaje erótico.

En esta relación no hay amor, sino destrucción. La prohibición del incesto no se fundamenta solo en preceptos morales. Su existencia es universal, abarca todas las culturas garantizando la constitución psíquica del ser humano y es reguladora de las leyes de intercambio social.

Relación incestuosa se entiende no solo al acto sexual consumado, sino toda relación de excitación erótica entre ascendientes y descendientes. Existan o no lazos de sangre. Lo que define el carácter de ascendiente es la función simbólico-parental que se ejerce, mas allá que haya o no consanguinidad.

En las familias en que se da el abuso, se traspasa el límite de generaciones. Existe en ellas una disfunción familiar. Son grupos que establecen un vínculo inconsciente, poderoso de seducción entre el progenitor hacia su hijo/a. Por ello, cualquier definición de abuso sexual dentro del ámbito familiar debe partir del concepto de una dinámica vincular severamente perturbada.

La violencia puede ser comprendida como la resultante de un contrato implícito patológico entre los miembros de la pareja conyugal y parental en el que generalmente la mujer aparece como victimizada desde lo manifiesto, reforzada por ciertos cánones sociales en su condición de víctima y sin mayor margen para el replanteo de su propia intervención en el sostén del entrampe vincular.

Los hijos depositarios de los mensajes patologizantes, resultan ser finalmente en estos sistemas, las verdaderas víctimas sobre las que recae la agresión y/o abuso sexual. En este último caso, la relación psicológica entre el victimario activo (abusador) y la víctima (el menor) no es simétrica, resultando de un desplazamiento de roles pasivamente aceptado por una mujer-madre mayormente complaciente y con marcadas dificultades para el ejercicio adulto de su función conyugal y maternal.

Tratando de configurar un *perfil de los padres abusadores*, la Dra. Diana Becher de Goldberg jefa de psicopatología del Hospital de Niños que dirige el Centro de Violencia Familiar del Hospital Pedro Elizalde en Bs.As. afirma que en general tienen mas de 30 años, conviven en el mismo hogar pero con una manifiesta discordia familiar.

Cuando niños fueron o no golpeados pero si agobiados por la desaprobación constante de sus padres.

No existe una categoría común de diagnóstico psiquiátrico para clasificarlos. Se encuentra a veces sociopatías genuinas, estados psicóticos, esquizofrenia y depresión. Predominan las psiconeurosis y perturbaciones del carácter.

Entre las variables de personalidad se incluye un pobre control de impulsos, baja tolerancia a la frustración y dificultades para expresar adecuadamente la ira, baja autoestima, sentimientos de insuficiencia, inmadurez emocional, personalidad rígida e inflexible.

Tienen un profundo sentimiento de inferioridad y una incapacidad de confiar en que alguien los pueda amar, comprender y asistir realmente. Se sienten desvalidos.

Estos adultos desafían todo tipo de autoridad. Pero hay en ellos una legalidad en lo intrapsíquico, una ley que ellos destruyen. Así como como el psicótico ataca sus vínculos con la realidad, éste ataca sus vínculos con la ley, es una defensa que no les hace perder el contacto con la realidad.

Se podría hablar de una pérdida del superyo, o de la ley, o de los derechos humanos, y se introduce otra ley donde el hijo pasa a ser posesión de sus padres.

Tienen una doble ética, una convencional y otra que la desafía y que tiende a destruir la primera para actuar según su lógica primitiva: "mi hijo es mío y hago con él lo que quiero".

Desde la antropología, toda sociedad prohíbe las uniones muy próximas pero no por una hipotética protección genética, sino para evitar lo que Ferenczi llamó "*confusión de lenguas*", la confusión de lengua entre el adulto y el niño. El adulto habla desde su genitalidad y conoce bien las reglas, él es el que miente. El niño habla desde el terreno de la ternura.

El padre en el incesto, usa las palabras, las miradas, la paradoja, la ternura, amenaza y la autoridad provocando una confusión de roles que explicaría la culpabilidad sentida por la víctima.

El incesto madre-hijo, es un caso particular porque penetrar a la madre significa volver a pasar por el lugar inaugural de la apertura al mundo, es volver al lugar de donde se viene, regresar al origen. Esto da una ilusión de autoengendramiento que determina una pérdida total de autonomía. La víctima pierde el status de sujeto autónomo, la unidad se cierra y comienza la absorción materna letal. Nadie puede separarlos. La única vía de escape es la psicosis.

En el incesto con el padre, las consecuencias tienen que ver con trastornos de personalidad disociada, personalidades múltiples etc.

La Dra. Hilda Marchiori entiende que el triángulo padre-madre-hija es un triángulo simbiótico y con un alto grado de narcisismo. Es como una prolongación de la conflictiva matrimonial, las emociones de amor-odio están puestas en la hija. Es donde el padre disocia los aspectos sexuales, en la que la hija es el objeto sexual, de los aspectos familiares en los que él continúa su rol de padre. Presenta una adaptación a la realidad precaria, inestable y evidenciando profundas dificultades para mantener relaciones sociales.

Los autores señalan que hay dos tipos de familia donde se da el abuso sexual. En uno tiene el propósito de evitar un conflicto abierto entre los padres y ningún problema es discutido en el seno familiar.

En otro, funciona como regulador, hay conflictos evidentes y violencia entre los progenitores.

Hay un tipo de familia incestuosa estable, sin alteraciones entre sus miembros, de larga duración, con muchos hijos, con ausencias de relaciones extra matrimoniales de los padres, con un control riguroso de las actividades sexuales de los hijos y con escasas relaciones sociales de los padres, acusando un aislamiento social.

Otro tipo serían las familias con múltiples problemas, antecedentes de delincuencia paterna, drogadicción, alcoholismo, exhibicionismo, paidofilia paterna.

En ambos tipos se observan alteraciones sexuales en los padres con escasas o nulas relaciones conyugales. La madre suele ser inductora y al mismo tiempo protectora de las relaciones entre el marido y la hija. Estas relaciones son de larga duración y no se denuncian.

En el silencioso acuerdo establecido entre padres e hija, cada uno desempeña un papel y usualmente está libre de sentimientos de culpa o enojos mientras no sobrevenga la crisis.

El abuso se mantiene en el tiempo por el pacto de lealtad, la amenaza, la coerción o una mezcla de todas ellas. El menor guarda silencio para protegerse y proteger a sus padres.

Existe una prolongada confabulación de la familia para ocultar el hecho. Se resisten a que se averigüen las relaciones existentes, ya que el descubrimiento de las mismas daría lugar a un escándalo público con la ruptura de la familia, desempleo, pérdida de amigos, probable encarcelamiento, vergüenza, pérdida de autoestima para todos.

Se ha intentado caracterizar la personalidad del agresor como introvertido, socialmente aislado, muy centrado en su familia, con una pareja que establece situaciones que permiten la intimidad entre padre e hija, siendo fácil de observar relaciones muy cariñosas y de dependencia mutua entre ambos.

Otros autores hablan de que se trata de *abusadores regresivos*. El abusador regresivo es el que actúa sexualmente por necesidades no resueltas en su vida conyugal, además de no haber superado el complejo de Edipo. En esa regresión el individuo si mantuvo relaciones sexuales con otras personas, al no hallarlas gratificantes "regresa" para obtener la gratificación que de niño obtenía.

El abusador regresivo no tiene ninguna gratificación sexual, tampoco la busca, lo que trata de solucionar es una masculinidad que le está vedada en sus relaciones maritales que son por demás conflictivas, ya que en ellas no son sexualmente felices. Psicoanalíticamente se considera que en el incesto entre padres-hijos, la libido ha sufrido una fijación o una regresión a etapas infantiles sin haber podido el abusador superar el complejo de Edipo.

La experiencia devela que la gran mayoría de los abusadores han sido abusados de niños y ellos se defendieron a través del mecanismo de identificación con el agresor, abusando a la vez. En otros casos han sufrido la ausencia del padre, o por lo menos de la función parental; han tenido vivencias de expulsión anticipada, de aislamiento social.

En tal sentido podríamos hablar de compulsión a la repetición como el proceso incoercible y de origen inconsciente, en virtud del cual el sujeto se sitúa activamente en situaciones penosas, repitiendo así experiencias antiguas, sin recordar el prototipo de ellas, sino al contrario, con la impresión de que se trata de algo plenamente motivado en lo actual.

Abt y Weissman definen a la conducta actuada como la "traducción no verbal de un conflicto inconsciente", es decir que el individuo intentaría resolver una lucha interna a través de una acción externa que resulta por lo general egosintónica, aunque las consecuencias puedan ser ajenas al Yo.

Su personalidad tiene rasgos variados tales como escisión yoica, labilidad emocional, bajo nivel de tolerancia a la frustración, propensión al acting-out como mecanismo liberador de la tensión interna, fallas en la capacidad empática y trastornos sexuales.

Estos últimos revelan una *sexualidad empobrecida*. Es condición de su ejercicio la situación de indefensión de la víctima y la ruptura de una barrera (corrupción) que debería ser infranqueable no solo en cuanto a las leyes positivas sino en cuanto a las leyes morales.

Es esta sexualidad empobrecida incapaz de mantener relaciones duraderas con un objeto normal y en condiciones normales. Es una sexualidad detenida en su desarrollo y que presenta rasgos de infantilismo no solo en el objeto elegido sino en la ejecución.

Se puede pensar en un fracaso de la *sublimación*, proceso postulado por Freud para explicar ciertas actividades humanas que aparentemente no guardan relación con la sexualidad, pero que hallarían su energía en la fuerza de la pulsión sexual. Freud describió como actividades de resorte principalmente la artística y la investigación intelectual.

Se dice que la pulsión se sublima en la medida en que es derivada hacia un nuevo fin, no sexual, y apunta hacia objetos socialmente valorados.

En lo que respecta a las madres habitualmente son muy dependientes, ansían retener al hombre y ven en su hija un vehículo para ello, encontrándose los protagonistas presos de un estilo de vida del cual es muy difícil salir y procurarán a toda costa que no se los descubra. Suele aparecer desde un punto de vista descriptivo como la víctima pasiva de la agresividad de su pareja (complemento sado-masoquista) pasando desapercibida la dinámica profunda de su propia hostilidad en juego. Pueden tener indiferencia afectiva, y su ignorancia de la situación es una negación. Esta mujer aparece como victimizada desde lo manifiesto, reforzada por ciertos cánones sociales en su condición de víctima y sin mayor margen en primera instancia, para el replanteo de su propia intervención en el sostén del entrampe vincular.

Actúa en forma complaciente y con marcadas dificultades para el ejercicio adulto de su función conyugal y maternal.

Atrapada en su propio compromiso psicopatológico, se constituiría en la *victimaria pasiva* de sus propios hijos y en copartícipe inconsciente de los actos perversos en la diada paterno-filial. Estos adquirirían, mas allá de la concreción del incesto, simbólicamente el sentido de ataque a la sexualidad femenina a través de su derivación hacia la descendencia.

En este contexto la hija aparece desde el punto de vista del victimario, como el objeto sexual que reúne las características específicas para satisfacer su patología (indefensión, infantilismo) y desde el punto de vista del sujeto pasivo (madre) como el objeto sustitutivo entregado a cambio de la evitación de las relaciones sexuales.

Suelen presentar alteraciones psicosomáticas (cutáneas, digestivas, respiratorias) durante el periodo en que se extiende la vinculación incestuosa, desajustes emocionales y conductuales posteriores, mal manejo de la culpa, disfuncionalidad sexual etc.

Es un delito que impacta brutalmente en el menor quien lo mantiene en secreto. Ese secreto – la violación del tabú del incesto – introduce otro tabú de no hablar, ya sea por la amenaza del padre o por lo que el niño presente la ruptura de la familia.

Acá se produce una inversión de roles, se pone al niño en la responsabilidad de guardar a la familia y se exige que con su silencio evite una ruptura y pérdida del sustento económico. Es decir que la hija no acusa al padre por miedo a ser responsable de la separación familiar. Acepta la relación incestuosa encargándose de los niños más pequeños, puede sentir temor ante el padre y temor por ser considerada como culpable por la familia.

En esa inversión de roles el niño/a tiene la responsabilidad de proteger a su familia guardando el secreto por su propia integridad física y emocional. Es allí donde la madre juega un importante papel por cuanto, si no da credibilidad al relato del chico, éste será nuevamente victimizado, aislado e indefenso ante los actos abusivos del padre.

El niño abusado tiene severos trastornos en su vida psíquica, genera ciertos mecanismos de defensa como una forma de sobrevivencia. Uno de ellos es la *disociación* como un modo de no darse por enterado del abuso.

También repiten en los sueños los recuerdos de la situación traumática sin elaborar el problema. Sienten una gran infelicidad, disminución importante de la autoestima, justamente por el sentimiento de culpa que soportan como una gran carga. Son chicos indiferentes, aburridos, que no se interesan por nada. O por el contrario se sienten irritables, descontentos, agresivos compulsivos donde la agresividad es una actividad maníaca, como una forma de no caer en la depresión extrema.

Según Lafon, es excepcional que la evolución de estos niños sea normal. La agresión sexual siempre altera el equilibrio psíquico de la víctima siendo las alteraciones cualitativamente más significativas las que derivan de las relaciones incestuosas.

El daño psíquico de esta forma larvada de violencia produce estragos pues es incomprensible y genera angustia a niveles difíciles de imaginar, que se repite con una continuidad generacional, la víctima de hoy dañada psíquicamente es muy probable que sea por vía directa o indirecta, por acción u omisión, victimario del mañana.

Es un daño no traducible solo en términos de trastornos emocionales en la víctima, inhibiciones intelectuales, fracasos escolares, sino que en el largo plazo, es una fuente de repetición de ese daño.

El impacto traumático dependerá de:

- a)- La edad de la víctima y del agresor.
- b)- La relación que los une.
- c)- El tipo de abuso perpetrado.
- d)- Su duración en el tiempo y frecuencia.
- e)- La reacción del entorno
- f)- La personalidad del niño.

En general se consideran agravantes la reiteración en el tiempo, el contacto genital, el uso de la fuerza, que el imputado sea padre/padrastro, la falta de apoyo familiar, la exclusión del hogar etc. El abuso sexual provoca una ruptura del alma que es mas grave que la ruptura de los genitales. Lo vivido traumáticamente oscila entre la destrucción paralizante y la agitación ansiosa.

Por medio de la extrañeza, despersonalización, tratan de superar el shock, así maneja los insostenibles pensamientos y afectos de culpa, vergüenza, rabia, angustia, soledad, impotencia etc.

El silencio del secreto compartido protege a la familia, el niño enfrenta una trampa porque debe negar las vivencias traumáticas para poder vivir con su agresor a quien ama, necesita y de quien depende.

Presenta un estado de estrés que se manifiesta por agitación extrema o un gran estado de ansiedad y repliegue. Es un trastorno disociativo con episodios de terror y conductas regresivas, en especial la enuresis.

Hay un estrés postraumático crónico, puede darse anorexia, vómito, aislamiento, agresividad o autoagresión. A veces juegos hipersexualizados con conductas de seducción provocantes, masturbación o pudor excesivo. Trastornos psicósomáticos, suicidios, dolores, lipotimias

Cuando llegan a adultos la exclusión simbólica se acompaña de trastornos identificatorios severos y psicopatológicos graves.

Estrategias de Prevención Primaria

Pensamos que un ámbito propicio para la intervención preventiva es el escolar, dada su capacidad convocante que permite reunir la comunidad mas cercana al menor, y cuyos mensajes encuentran una legitimación social.

En el aspecto educativo el taller adopta características muy especiales por las metas que propone, la metodología participativa utilizada y las nuevas relaciones y roles que establece.

Está constituido sobre la base de actividades individuales en pequeños grupos y con el grupo total. Tiene un eje que se estructura pedagógicamente en la acción, se aprende haciendo sobre un proyecto concreto de trabajo en grupo.

Es una estrategia integral que incluye diversas tácticas cuyo objetivo es lograr el "cómo aprender". En este marco integramos la teoría y la práctica, la reflexión y la acción, las vivencias y la experiencia. Se refuerzan conductas protagónicas, solidarias y la comunicación.

Es un instrumento excelente de intervención en todo trabajo grupal ya sea en el campo educativo, social y comunitario.

Enseñanza y aprendizaje constituyen pasos dialécticos inseparables integrantes de un proceso único en permanente movimiento. Por ello consideramos válida su inclusión dentro de las acciones preventivas destinadas a la comunidad educativa en relación al abuso sexual intrafamiliar.

Los objetivos específicos que trabajamos en las escuelas fueron concientizar a la comunidad educativa sobre este grave problema, indagar los saberes previos en relación al tema y obtener una producción que pueda ser transferida en el trabajo docente.

Las actividades se organizaron en cuatro fases:

- 1)- Diagnóstico situacional, explorando los saberes previos de los presentes.
- 2)- Información teórica ofrecida en base al resultado del momento anterior.

3)- Producción grupal que sintetiza el aporte de los participantes en base a la reflexión, experiencia y aportes de cada uno.

4)- Evaluación y propuestas que permiten enriquecer la tarea.

Nos parece importante su implementación en las áreas educativa, de salud, cursos pre-matrimoniales etc.

PROJETO ESCOLA DE PAIS: COMO ENSINAR O QUE AINDA NÃO SE VIVEU?

Patrícia Glycerio Rodrigues Pinho*

De acordo com o artigo 151 do Estatuto da criança e do adolescente¹⁰⁹, compete à equipe interprofissional, dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico". Assim, o trabalho do psicólogo na 1ª Vara da Infância e Juventude do Rio de Janeiro compreende o olhar e a escuta do psicólogo à população com problemas inerentes aos aspectos jurídicos relacionados à infância e à juventude, tais como situações de abandono, adoção, habilitação para adoção, tutela, guarda, vitimização da criança/adolescente, problemas de relacionamento familiar que comprometam o bem estar da criança e/ou adolescente. A atuação do psicólogo fica restrita aos casos que envolvem medida legal e é orientada pelo princípio de proteção integral à criança e ao adolescente; pode ocorrer:

- através de estudo de caso onde é elaborado um parecer sobre a problemática apresentada oferecendo subsídios, do ponto de vista psicológico, para auxiliar as decisões judiciais,
- através de orientação e/ou aconselhamento psicológico (antes ou após a decisão judicial),
- através do encaminhamento para os recursos da comunidade, quando necessário.
- através do estudo sistemático dos temas que envolvem a prática do psicólogo na Vara da Infância e Juventude. Ex: participação dos técnicos em capacitações e cursos de especialização, convênios com universidades, participação em seminários, congressos e fóruns que abordem questões da criança e do adolescente.
- através da implementação de projetos preventivos que visem ao bem estar da criança e do adolescente.

É dentro desta última modalidade de atuação que situamos o trabalho desenvolvido através da Escola de Pais. O projeto surgiu face à dificuldade em penalizar juridicamente pais e responsáveis que não demonstravam estar conscientes da violação de direitos de seus filhos, muitas vezes por terem sido eles próprios negligenciados em seus direitos essenciais. Diante desta situação consideramos nosso objetivo principal propiciar um espaço onde pais ou responsáveis por crianças e adolescentes em situação de risco social pudessem construir novas formas de relação com seus filhos e pais. Por situação de risco social entendemos situações onde os direitos da criança e/ou do adolescente já haviam sido de alguma forma negligenciados (falta de certidão de nascimento, não matriculados em escola, violência doméstica, fugas de casa, uso de droga pelos pais...). A violação destes direitos aponta-nos para situações de insegurança quanto a aspectos sociais, psicológicos e éticos dentro do grupo familiar. Para atingir nosso objetivo principal optou-se pela realização de trabalho em grupo dentro de uma proposta reflexiva e informativa, metodologia que contribui para a reativação da rede social das famílias, bem como permite o surgimento de novas possibilidades de vivenciar e significar a própria história com a opção de transformá-la.

A atuação junto a essas famílias, no intuito de fortalecê-las em seu papel protetor e provedor, atende a um pressuposto fundamental enunciado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente: o direito à convivência familiar e comunitária. Parece-nos também essencial uma abordagem focada diretamente nas relações familiares pois, as ações políticas do poder público têm se voltado para o individual através de atendimentos a categorias parcializadas (adolescente, idoso, mulher, gestante, etc.) em detrimento de uma visão do indivíduo dentro de seu núcleo familiar. Uma das consequências de tal procedimento é a redução da possibilidade de perceber o grupo familiar enquanto sujeito coletivo como nos aponta a pesquisa¹⁰⁹ realizada pela Universidade Estadual do Ceará.

* Psicóloga da 1ª Vara da Infância e Juventude do Rio de Janeiro, especialista em saúde mental da infância e adolescência. O presente trabalho foi elaborado em conjunto com a psicóloga Mônica Corrêa Meyer, terapeuta de família, Coordenadora da Escola de Pais.

¹⁰⁹ "Tendências atuais da família da criança e do adolescente em situação de risco em Fortaleza" coordenada pela profª. Maria do Socorro F. Osterne - Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da Universidade Estadual do Ceará- out. 1998

Acreditamos que um trabalho direcionado à elevação de auto-estima destes pais é de fundamental importância para que estes vislumbrem-se enquanto agentes transformadores e possam estar mais sensíveis aos encaminhamentos recebidos. A idéia de que os indivíduos podem ser responsáveis pela própria conduta e que uma mudança de conduta será mais efetiva caso o indivíduo comprometa-se com o processo de mudança, ao invés de colocar-se como mero repetidor de aconselhamentos técnicos parece-nos essencial para a compreensão do trabalho pretendido. Kinney¹¹⁰ ressalta que os pacientes devem ter ao mesmo tempo uma sensação de capacidade e o reconhecimento de que uma mudança se faz necessária antes que uma mudança efetiva possa ocorrer.

Ao propiciarmos um espaço onde possam ser pensadas as motivações pessoais para eventuais mudanças, principalmente concernentes ao modo de relacionamento com seus filhos, pretendemos valorizar as capacidades individuais e estimular sua potencialização.

Desta forma, entendemos como objetivos específicos a serem trabalhados em nossos encontros:

- incentivar a elevação da auto estima das figuras parentais
- mobilizar recursos internos dos sujeitos para que possam buscar novas formas de interação com seus filhos e pares
- informar sobre: uso abusivo de droga, métodos anticoncepcionais e doenças sexualmente transmissíveis, planejamento familiar, desenvolvimento infanto-juvenil, direitos e deveres do cidadão, medidas civis e penais aplicáveis a pais e responsáveis
- reavaliar atendimentos sociais já prestados
- encaminhar para serviços especializados
- traçar perfil psicossocial de famílias participantes.

Para trabalhar estes objetivos estruturamos 7 encontros semanais com duração média de 2 horas. Num primeiro momento priorizou-se a auto-expressão dos membros do grupo, estimulando sua capacidade criativa através de técnicas utilizadas em áreas artísticas como música, teatro e artes plásticas para depois, em um segundo momento trabalhar determinadas informações em palestras participativas, dinâmicas grupais e conversas informais. Antes do início do trabalho em grupo propriamente dito, é oferecido um café da manhã que contribui para o melhor entrosamento entre os participantes do grupo, bem como entre estes e os coordenadores dos encontros. A cada encontro há a presença de um especialista convidado que trabalha temas específicos com o grupo, sempre com a facilitação dos coordenadores.

Cada família participante é acompanhada por um técnico de referência, pertencente à equipe multidisciplinar envolvida na realização do projeto, a quem cabe verificar como as dificuldades específicas vêm sendo trabalhadas e realizar os encaminhamentos que se fizerem necessários.

As famílias participantes recebem uma cesta básica semanal e vale-transporte. Para as crianças que não estão em horário escolar, ou mesmo que não estejam em escola, é oferecido um espaço onde sob a orientação de técnicos e voluntários são desenvolvidas atividades lúdicas.

Ao fim destes sete encontros acontece, para aqueles que obtiveram a frequência necessária, a solenidade de formatura com uma confraternização final. No momento seguinte, as famílias são encaminhadas para os respectivos conselhos tutelares, que realizam visita domiciliar e passam a fazer seu acompanhamento. Paralelamente à Escola de Pais surgiu o projeto "Família Solidária", com o intuito de oferecer recursos financeiros para as famílias que houvessem concluído sua participação na Escola de Pais e que estivessem necessitando deste tipo de apoio. Assim, famílias necessitadas recebem o apadrinhamento de famílias com situação econômica mais favorecida. Cada padrinho se compromete a doar um salário-mínimo mensal durante um ano para que determinada família possa ter melhores condições de se estruturar. No levantamento realizado com a população da segunda Escola de Pais verificamos que 68% dos responsáveis encontravam-se em situação de desemprego, sendo que 82% há mais de um ano. Estes dados, aliados ao fenômeno do desemprego estrutural – marca da reestruturação produtiva ocorrida neste final de século, auxilia-nos no entendimento da baixa auto-estima apresentada por esta população e aponta para a necessidade de investimentos na preparação desta para o mercado de trabalho. Dentro deste contexto, a ajuda financeira oferecida pelo projeto Família Solidária constitui apoio essencial para o processo de inclusão social destas famílias.

Entendemos a Escola de Pais como uma proposta de prevenção secundária, investindo nas famílias que mantém vivos seus laços afetivos mas que por razões emocionais e/ou sociais

¹¹⁰KINNEY, J. -El modelo de los "homebuilders" y la resiliência. *La infancia en el mundo (BICE)*, 1994, Vol.5, nº3: 32-33

encontram-se colocando em risco o desenvolvimento de suas crianças e/ou adolescentes. É uma forma de mobilização para que se efetivem mudanças necessárias.

Já foram realizadas duas escolas de pais na 1ª Vara da Infância e Juventude do Rio de Janeiro. Nossa meta é a realização de dois grupos anuais. Atualmente as famílias chegam até nós por determinação judicial ou encaminhadas através do conselho tutelar.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) começou a organizar grupos orientados de acordo com os objetivos propostos pela escola de pais dentro de seu projeto de reintegração familiar.

Cabe colocar que a realização deste trabalho exige dos técnicos envolvidos um constante exercício de evitar julgamentos e idéias pré-estabelecidas sobre a fala e lugar do outro. O modo como cada um enxerga o mundo encontra-se profundamente marcado pelo processo de socialização que ocorre a partir dos referenciais da cultura da qual faz parte. Da Matta¹¹¹ propõe que transformemos em estranho o que nos é familiar e em familiar algo que parecia-nos estranho diante de nosso código cultural. Tal colocação parece-nos de grande pertinência quando lidamos com pessoas de referenciais culturais por vezes tão diversos dos nossos.

PASSO A PASSO, UM CAMINHAR COM A PSICOLOGIA JURÍDICA

Patrícia Nogueira da Silva*

Uma opção: o novo

A cada dia nos deparamos com as diferenças e com a necessidade de escolha. Essa é a nossa missão de vida. No processo de formação acadêmica não seria diferente...

A graduação em Psicologia nos outorga um momento de decisão, de opções que levariam à prática, à atuação enquanto estagiária. Apesar das dúvidas, uma afirmação era certa: era preciso encarar o desafio do novo, ousar, experimentar, ser pioneiro.

Muitas eram as áreas, mas a Psicologia Jurídica viria atender os requisitos acima citados (e questionados intensamente, é importante ressaltar). Entre idéias e projetos, o plantão semanal no Fórum de Lorena, atendendo a população que procurava o Ministério Público. Estava decidido: encontrara o meu lugar.

Um achado: o espaço da Psicologia no cotidiano forense

A chegada à instituição foi marcante, um dia de muitas observações. Ela era a própria representação do poder, da arquitetura à formalidade no trato, da apresentação das salas ao traje das pessoas que a freqüentavam. Dessa constatação surge uma dúvida: seria possível colaborar? A resposta vem com os primeiros dias de estágio. Era possível e importante!

O trabalho consistia em entrevistar as pessoas que procuravam o auxílio do Ministério Público, inicialmente, para a coleta de dados concretos – nome, endereço, solicitação – seguida de um aprofundamento da problemática levantada e da possibilidade de uma atuação psicológica.

De acordo com a história, com o relato pessoal eram agendados novos encontros para uma maior exploração do caso, com o espaço para uma intervenção mais efetiva e para um melhor encaminhamento do mesmo. Se preciso, um pedido para acompanhamento psicoterápico junto à Clínica de Psicologia da UNISAL, instituição na qual estudávamos, realizando a triagem inicial durante a entrevista no Fórum para reduzir o tempo de espera.

Tivemos a oportunidade de participar de oitivas com temáticas variadas, tendo acesso aos procedimentos jurídicos e contribuindo com o entendimento psicológico das situações em pauta, com o total apoio e acompanhamento da Promotoria.

Um fato importante: muitas vezes fomos solicitadas para intervenção, antes mesmo da Promotoria, nos casos em que o parecer psicológico era fundamental e poderia contribuir para seu melhor desfecho. Nossa atuação era seguida de um relatório sobre as entrevistas e sugestões em que se fundamentariam as ações e decisões dos promotores. Essa era a nossa colaboração para um trabalho multidisciplinar no Fórum.

Um encontro: o psicólogo e o povo

Os corredores movimentados, as salas cheias, muitas eram as questões que levavam as pessoas a procurarem o Fórum. Normalmente, pertenciam a uma classe mais desfavorecida economicamente, carente de qualquer tipo de informação, ajuda e condições dignas de sobrevivência.

¹¹¹ DA MATTA, R. "O ofício do etnólogo, ou como ter "anthropological blues" In: Nunes, E. O. (org.) A aventura sociológica: objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social. Rio de Janeiro, Zahar, 1998
* Centro Universitário Salesiano, Lorena, 1998.

Solicitando todo o tipo de colaboração, procuravam, na verdade, alguém que os ouvisse, entendesse o “drama” que estavam vivendo e pudesse indicar um caminho, uma possibilidade de mudança.

Esse quadro, pintado a tantas mãos, provocava uma indignação mobilizadora e gerava um desejo de onipotência – utópico – uma crença na busca da melhor solução para todas as histórias, todas aquelas vidas em nossas mãos...

Era explícita a necessidade de ser ouvido, de perceber que alguém se importa e se interessa em ajudá-lo, em dar-lhe uma orientação quanto às situações de grande dimensão em seu cotidiano. Acostumados em ter seus direitos negados, aquele espaço era bastante valorizado e usufruído, tendo servido como um momento de reflexão sobre a própria vida e os próprios desejos. E quando é permitido à eles desejar?

Um ponto nos chamou atenção e suscitou questionamentos. Todos os que passavam por ali contavam com naturalidade suas experiências mais tristes e dolorosas (independente dos “dramas” envolvidos), permitindo aos que acompanhavam sua narração – aqueles com os quais dividia o espaço da saleta de triagem – comentários e opiniões. Mais adiante pude entender que ocupavam posições iguais, buscavam uma autoridade ausente em suas histórias, alguém que os reconhecesse como cidadãos e que os ajudasse a gritar por seus direitos, na maioria das vezes, ignorado por eles mesmos.

Uma questão: o ser humano e o ser psicólogo

Lendo um texto de Dayse Franco Bernardi, psicóloga da Comarca de Taubaté com o título O psicólogo do Tribunal de Justiça e o atendimento a adolescentes com prática de delitos percebi nele um resumo de minhas impressões sobre a implantação de um Serviço de Psicologia no Fórum.

“É um empreendimento que exige de nós muita confiança e muita disponibilidade. Há momentos em que nos sentimos sós e ameaçados, pouco respeitados e compreendidos em nossa tarefa, estranhos ao sistema de relações hierárquicas e à linguagem judicial.

Por vezes poderosos e, por outras, impotentes, diante de fatos consumados: ansiosos por mostrar-nos necessários e ao mesmo tempo assustados com a demanda de casos que chegam à instituição.” (p.94)

Uso esse trecho porque vem transmitir considerações muito próximas às minhas. O trabalho forense exige do profissional (ou do estagiário, como foi o meu caso) uma constante busca de subsídios teóricos, técnicos e pessoais para que possa ter coragem de penetrar no universo daquele que o procura, universo este para o qual, quase sempre, não encontra representação psíquica.

É uma atuação solitária quando esbarramos em nossos limites – profissionais e humanos – nas leis externas, aquelas dos Códigos, que determinam o que podemos ou não fazer para que possamos conviver bem (?) em sociedade e as internas, psíquicas, representações indispensáveis para que possamos encontrar sentido para nossa existência e para nossas relações. E como diverge esse sentido atribuído de acordo “com o viver bem” para cada ser humano.

A terminologia que nomeia atos e indivíduos, as crenças e resoluções jurídicas e psicológicas, essas são as armas de que podemos nos utilizar para tentar amparar aquele que busca nossa ajuda. Cabe aos juristas colocar “ordem” nos fatos para que possam se aproximar da verdade e da justiça e aos psicólogos, desvendar os conflitos que, mesmo organizados, ainda resistem, tentando uma forma “verdadeira e justa” para melhor resolvê-los. Existiria essa fórmula mágica de “costurar” ações e intenções? Aqui é o ponto de encontro entre as duas ciências e esse “nó” exige dos profissionais a capacidade de questionar, refletir, usando de seu saber para ampliar as condições de auxílio ao outro e não reduzi-lo à estigmas ou rótulos...

É chegado um momento em que é preciso sair de cena, deixando o “palco” livre para os conhecedores do Direito usarem das contribuições psicológicas para garantirem a justiça à pessoa de direito.

Talvez o último parágrafo possa ser esclarecido a partir de um caso atendido durante o estágio no ano de 1998. Uma questão de guarda, muito “comum” no Fórum – o que me leva a pensar sobre a seriedade das decisões tomadas diariamente, dando direção ao destino dos envolvidos.

Uma mãe conta ter dado seu filho “de boca” à um casal, tendo-os avisado de que logo o levaria de volta. Este “logo” durou um ano e o menino já tinha pais, irmãos, uma casa, boa saúde, uma história de vida...

O casal que o criava procurou nosso serviço bastante abalado com a idéia de perder “seu” filho, principalmente porque a mãe biológica não tinha condições de atender às necessidades de uma criança. Eles relataram que ela não tinha paradeiro, não tinha um marido e, além de tudo, ainda dera à luz a uma menina. Como poderia cuidar dela mesma e de duas crianças?

O depoimento do casal era verídico. Tendo estado com a mãe biológica era perceptível sua incapacidade de dar um rumo à própria vida, faltando-lhe os recursos mais básicos – higiene, alimentação, moradia – e, principalmente, educação, cuidado, dedicação, respeito. Ficava nítida a ausência de estrutura emocional para ser mãe...

Coube à nós a oportunidade de redigir um relatório sobre o caso apontando nossa sugestão para um melhor desfecho do mesmo. A partir desse momento estava encerrada nossa participação, ficando à cargo dos profissionais do Direito decidirem pelo final ideal para essa história. Afinal, não são eles os que têm o poder de julgar, condenar, absolver?

Nesse ambiente de trabalho faz-se necessário um suporte técnico e pessoal – e aqui falo de leituras, supervisões e discussões dos casos – para o enfrentamento de uma realidade adversa que, em várias situações, escapa de nossas mãos e fica à cargo da Justiça, o que não quer dizer que seja hora de desistir. Há muito espaço (e necessidade) para o desenvolvimento de uma boa atuação psicológica junto ao Fórum.

Uma grande dificuldade era tentar entender vivências tão distantes da minha, encontrar uma forma de representá-las. Poderia eu usar uma “fantasia” de despossuído? Ainda assim estaria muito longe dele. Maria Cristina Rios Magalhães me ajudou a definir tal realidade acima citada: “Eles sempre de fora (...) O CIDADÃO se encontra dentro e o humano de rua de fora (...) Não possuem nada a não ser o próprio corpo (...) De onde vem e por que se mantém não saberia responder, mas gostaria de sabê-lo.” (in Na sombra da cidade, p. 47-49)

Torna-se muito importante que o indivíduo seja respeitado, ouvido e orientado com seriedade, que seu “problema” ganhe a atenção merecida, atendendo aos seus direitos de cidadão tantas vezes desprezados pela “lei das selvas” – que ironia, agora vejo que até a desordem, a diferença social, a injustiça também são regidas por uma “lei”, a lei do mais forte, do que tem dinheiro e direito de mandar.

“(...) quase tudo é inacessível para um despossuído. Como será que eles se organizam psiquicamente? Será ódio de todo outro, de todo objeto inacessível(...)? (...) O humano da rua não planta e não espera. Cata o que sobra do mundo dos cidadãos.” (in Na sombra da cidade, p.52-57)

E o que nós, cidadãos, conhecedores de seus direitos podemos deixar sobrar no caminho daqueles que nada têm? Como transformá-los em cidadãos também?

Mesmo correndo o risco de parecer utópico, o trabalho no Fórum me fez ver o quanto se faz necessário um atendimento multiprofissional na busca por soluções adequadas a cada caso, visando o bem-estar da pessoa e colaborando para o reencontro de sua dignidade, de seus direitos, de sua cidadania.

Talvez, como psicólogos, possamos ser farol, informá-los de sua condição de “igual”, do que podem fazer por eles mesmos, do que podem exigir da sociedade para encontrarem um sentido – aquele de que já falei acima, lembram? – um sentido interno para sua existência. Talvez possamos ser farol para que possam encontrar-se a si mesmos. Talvez...

ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS PARA O PSICÓLOGO JUDICIÁRIO: UMA ANÁLISE DOS PROJETOS DE ASSESSORIA Patrícia Regina da Matta Silva¹

No Brasil, o Psicólogo Judiciário da Infância e da Juventude compõe o chamados *serviços auxiliares* previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (art.151, lei 8.069/90). Apesar de uma certa abrangência de suas atribuições, a atividade reconhecida institucionalmente do Psicólogo Judiciário é a realização de perícias judiciais. Esta pode ser definida, em termos gerais, como um recurso que irá fornecer subsídios, sob a perspectiva psicológica, para contribuir e auxiliar os magistrados nas decisões judiciais, configurando-se como um trabalho de assessoria ao poder judiciário.

Se a assessoria dos serviços auxiliares é pensada não somente em termos da demanda de atendimento individualizada, da atuação nas ações judiciais, mas a partir de uma *análise da demanda institucional* e, também, na *participação em equipe inter-profissionais e inter-institucionais*, surgem possibilidades mais amplas de intervenção.

Diante disto, neste trabalho procuramos apresentar alguns recortes do Projeto Inter-Institucional de Atendimento à Infância e Adolescência no Município de Guaratinguetá desenvolvido desde o ano de 1997. Esta proposta foi uma iniciativa de alguns profissionais inseridos nas instituições de atendimento à criança e adolescente no município e formalizada como um Projeto da

¹ Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Guaratinguetá, SP, Brasil, 1999.

Vara da Infância e da Juventude. Fazendo um avaliação das necessidades da rede de atendimento no município foram priorizadas duas áreas e dois projetos: Grupo de Apoio às Medidas Sócio-Educativas e o Grupo de Trabalho sobre Violência Doméstica no Município

Evidente que como participante destes grupos, não pretendo fazer uma análise a distância, mas sim, fazer uma análise a partir da implicação do Psicólogo Judiciário neste contexto, procurando apontar e discutir a especificidade de sua atuação na *análise da demanda* no projeto das medidas sócio-educativas e na *participação em equipe inter-profissional e inter-institucional* no projeto sobre violência doméstica.

Grupo de Apoio às Medidas Sócio-Educativas

Em 1998 foi criado este grupo de trabalho com o objetivo de realizar uma pesquisa permanente sobre a situação do adolescente em conflito com a lei, buscando formas de fundamentação, elaboração e operacionalização de estratégias de atuação junto a esta clientela, bem como viabilizar a integração e implantação de serviços e proporcionar subsídios e condições de aplicação das sentenças à Vara da Infância e da Juventude

Na análise da demanda, do percurso institucional do adolescente autor de ato infracional, realizada através do levantamento de dados referentes a janeiro-dezembro/1997 (Silva: 1998), verificamos que as medidas sócio-educativas aplicadas, instrumento do ECA para trabalhar com o adolescente autor de ato infracional, eram pouco utilizadas (de um total de 384 ações, somente 14 foram aplicadas tais medidas). Sem procurar os culpados para a não aplicabilidade dos instrumentos possíveis, procuramos fazer uma análise mais ampla da questão.

A repercussão e alarme social negativo frente à incidência da prática de delitos na adolescência tende a comprometer as políticas de atendimento asseguradas no ECA (Lei 8.069/1990), criticado por tratar *impunemente* os problemas relativos aos adolescentes autores de ato infracional. Surgem propostas de diversos segmentos da sociedade para mudanças fundamentais nesta lei, como por exemplo a diminuição da responsabilidade penal para 16 anos. Tais tendências simplistas e imediatistas não conseguem levar em consideração que o problema não está na formulação da lei, mas sim, na dificuldade de sua aplicação.

A impunidade no contexto brasileiro pode ser analisada a partir do Costa (1988) chama de *cultura narcísica da violência*, nesta impera a lógica da razão cínica, desde um nível macro na esfera dos poderes públicos até o nível das relações interpessoais.

O autor define:

A cultura narcísica da violência nutre-se e é nutrida pela decadência social e pelo descrédito na justiça e na lei (...) na cultura da violência, o futuro é negado ou representado como ameaça de aniquilamento ou destruição. De tal forma que a saída apresentada é a fruição imediata do presente; a submissão ao 'status quo' e a oposição sistemática e metódica a qualquer projeto de mudança que implique cooperação social e negociação não violenta de interesses particulares. (Costa: 1988, 167)

Neste sentido, na situação analisada a respeito do ECA e do adolescente autor de ato infracional, parece mais fácil a culpabilização do adolescente/família e o descrédito no lei, do que uma mobilização efetiva e a construção de um projeto coletivo para a aplicação do mesmo. Diante deste quadro, surge como prioridade a necessidade de que pelo menos os profissionais envolvidos no trabalho com estes adolescentes possam criar formas de intervenção e, finalmente, de aplicação efetiva do ECA.

O agrupamento e análise da relação adolescente-infração-judiciário objetivava, então, do ponto de vista do Psicólogo Judiciário, mostrar a necessidade de criar condições de intervenção necessárias, e não somente limitar-se as reivindicações mais imediatistas de condições de trabalho (necessárias mas não exclusivas). Este trabalho parecia impulsionado por um compromisso ético com o exercício profissional. E, principalmente, com um compromisso com uma certa concepção do saber psicológico que entende o sujeito psíquico, como um sujeito de representações e afetos, com demarcações sociais e históricas nas diferentes dimensões do termo institucional; o que implica, portanto, num fazer psicológico que será definido não a partir de uma intervenção com um sujeito *individualizado e destacado de sua inserção no contexto institucional* (Guirado: 1995).

Atualmente, estão ocorrendo reuniões para operacionalização de um projeto de intervenção nesta área, com os profissionais envolvidos e a Vara da Infância e Juventude, onde a atribuição do Psicólogo Judiciário será a realização sim das perícias judiciais, todavia, agora não como um instrumento meramente burocrático, mas associado a ações integradas e, desejamos, mais efetivas.

Grupo de Trabalho sobre Violência Doméstica

Durante o ano de 1998, alguns profissionais envolvidos no projeto realizaram um Curso de Especialização sobre Violência Doméstica contra a Criança e Adolescente do Laboratório de Estudo

da Criança da Universidade de São Paulo. Além do aproveitamento em termos teóricos e práticos do curso, parece que este serviu principalmente para mobilizar e aglutinar profissionais para repensarem seu exercício profissional. Ao término do curso, houve uma integração entre estes profissionais e os profissionais envolvidos no Projeto Inter-Institucional em questão. Até então poderíamos pensar que a atuação constituiu-se como uma intervenção política na mobilização de ações sociais.

Mas, nesta mesma mobilização, formamos, a partir de fevereiro do corrente ano, o Grupo de Trabalho sobre Violência Doméstica no município. O objetivo deste grupo consistia em reunir os profissionais que atuam na área da infância e da adolescência no município, buscando formar uma rede de atendimento.

As estratégias utilizadas inicialmente foram a realização de reuniões mensais e discussão de casos atendidos em diferentes âmbitos institucionais e a operacionalização dos encaminhamentos necessários, procurando assim, evitar a re-vitimização das crianças e adolescentes, muitas vezes ocasionadas pela burocratização nos encaminhamentos e pelo cotidiano com grande demanda dos profissionais.

Tais reuniões eram formadas por psicólogos, assistentes sociais e conselheiros tutelares; envolvendo diferentes âmbitos institucionais: judiciário, saúde e promoção social.

Como primeiros resultados podemos destacar uma importante questão que demonstrou a necessidade da criação deste grupo. Os casos discutidos nas primeiras reuniões eram conhecidos pela maioria dos profissionais que já tinham se deparado com os mesmos em situações diversas. Isto mostrava o quanto era preciso uma ação mais integrada dos serviços.

Pensando na especificidade da participação do Psicólogo Judiciário, foi possível perceber, nas discussões dos casos, uma contribuição que extrapolava as intervenções genéricas a respeito das políticas de atendimento à criança/adolescente. Contribuição esta que consistia numa tentativa de delimitar o que seria uma demanda de atendimento propriamente psicológica ou não. Ou seja, uma postura de não psicologizar e de não superestimar a competência técnica do psicólogo. Justamente por reconhecer um imaginário que delega ao psicólogo um saber-poder sobre o comportamento dos indivíduos, procurávamos demarcar seus limites de atuação apresentando questões sobre o que seria uma demanda da psicologia, da psicologia jurídica e do judiciário, tendo como parâmetros a criança/adolescente relacionado com sua experiência pessoal, familiar e social, bem como a relação estabelecida com as instituições de atendimento.

E, ainda, partindo de uma concepção de sujeito que se constitui a partir das relações que estabelece, e não como um sujeito individualizados com habilidades ou sintomas, procurávamos contribuir e questionar uma prática legitimada a partir do discurso da *carência afetiva* (Guirado: 1986), onde muitas vezes tal *carência* constitui-se como estrutural do sujeito e não como um componente da relação que é estabelecida nos diversos âmbitos institucionais como família e estabelecimentos de atendimento à infância.

Assim sendo, considerando que o trabalho do Psicólogo no contexto de uma instituição concreta, caracteriza-se na tensão entre a reprodução de práticas profissionais legitimadas e a proposta de uma leitura e intervenção institucional mais ampla, parece-nos que a participação do Psicólogo Judiciário nos grupos de trabalhos mencionados, contribuindo com a especificidade de seus referenciais teórico-metodológicos, favorece a criação de estratégias de intervenção ao mesmo tempo mais amplas e circunstanciadas.

Referências Bibliográficas

- BRASIL. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. São Paulo: Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, 1997.
- COSTA, J.F. *Psicanálise e Violência*. Rio de Janeiro, Graal, 1986.
- GUIRADO, M. *Instituições e Relações Afetivas*. São Paulo, Summus, 1986.
- *Psicanálise e Análise do Discurso*. São Paulo, Summus, 1995.
- SILVA, P.R.M. "Adolescente em Conflito com a Lei e a Medidas Sócio-Educativas: uma proposta de pesquisa e intervenção" in *Anais do II Congresso Iberoamericano de Psicologia*, Madrid, 1998.
-

O MÉTODO DE RORSCHACH COMO INSTRUMENTO PARA A INVESTIGAÇÃO DA PSICOPATIA*

Paulo Francisco de Castro*

Introdução

O objetivo do presente texto é apresentar um estudo teórico sobre a utilização do Psicodiagnóstico de Rorschach na avaliação de personalidade psicopática e de transtornos anti-sociais. Para tanto é apresentado uma breve conceituação sobre psicopatia, partindo para o levantamento de dados no Rorschach para sua investigação, terminando com considerações clínicas sobre o uso deste importante instrumento de avaliação psicológica nos quadros de psicopatia.

Psicopatia: uma breve definição

Nobre de Melo (1980) tece uma visão histórica do conceito de psicopatia, terminando sua exposição com o esclarecimento de que é difícil uma delimitação clara do conjunto de características que possam evidenciar uma personalidade psicopática, devido a sua heterogeneidade de sintomas e manifestações comportamentais. Associa o quadro psicopático a outras tipos de patologias de personalidade. Esclarece que a vida de uma personalidade psicopática é acompanhada, ao longo de sua existência, de episódios de acontecimentos anormais, de cunho e intensidade extremamente variável, para cada um dos quais é necessário uma rigorosa avaliação para podermos examinar as motivações mórbidas que justificaram psicologicamente um comportamento que pode facilitar um ato delituoso.

Podemos também entender o termo psicopatia como sendo “qualquer perturbação mental específica; instabilidade emocional que torna o indivíduo incapaz de restringir ou controlar certos impulsos anti-sociais, mas sem que possa diagnosticar-se um estado caracterizadamente patológico” (Cabral e Nick, 1995: 317).

Assim, pode-se afirmar que as psicopatias apresentam uma dificuldade diagnóstica e prognóstica, específicas de sua dinâmica, uma vez que podem encobrir tanto personalidades psicóticas como neuróticas. Nestes casos é necessário uma investigação da estrutura de personalidade para uma classificação e uma análise diferencial segura. Em termos psicodinâmicos, um quadro de psicopatia pode ser identificado pela necessidade de utilização da comunicação e contato com outras pessoas, para servirem como depositários de seus conflitos projetados. Desta forma, organizam um código de valores próprio, com significados obtidos a partir da relação com a realidade e com as pessoas alterado pelos seus processos projetivos (Lieberman, 1972 em Grassano, 1996).

Um estudo aprofundado da psicopatia evidencia uma estrutura patológica. O psicopata utiliza a ação como único meio de descarregar suas tensões, a partir de uma conduta que se repete diante de situações semelhantes, agindo de forma fria e impulsiva. Pode-se observar que a inteligência, nos casos de psicopatia, não consegue controlar e organizar a pulsão instintiva. Os aspectos doentes latentes são potencializados por carências ou distúrbios de ordem emocional, assim gerando uma conduta de destruir o objeto, porém sem identificação com o mesmo. Diante deste movimento, o comportamento de um psicopata é baseado em sedução, captação, manipulação, mas sem qualquer tipo de envolvimento (Adrados, 1982).

Em referência às relações objetivas, pode-se dizer que estas são marcadas pela pulsão agressiva e componentes derivados da agressividade, além de ser derivada da busca do poder e do controle sobre os objetos contidos no ambiente. Gera, assim, ansiedade do tipo anaclítica que é manifestada por condutas diametralmente opostas. Para poder se defender da angústia causada por esse funcionamento patológico, os indivíduos psicopatas utilizam-se, predominantemente, dos mecanismos de dissociação, negação e identificação projetiva (Husain, 1995).

Esse quadro apresenta como mecanismo defensivo central a identificação projetiva indutora, ou seja, o conflito ou sentimento corresponderá a qualquer modalidade ou ponto de fixação, desde um sentimento de ciúme ou exclusão até a desagregação e confusão. O pensamento e a linguagem obedecem ao processo secundário, mas sua utilização reflete um processo projetivo de sentimentos não tolerados (Grassano, 1996).

O funcionamento do psicopata pode ser mais bem compreendido dentro de uma perspectiva integrada, onde pode-se considerar três níveis diferentes (o biológico, o inconsciente e o consciente)

* Texto redigido para apresentação no Curso de Atualização sobre Método de Rorschach, oferecido pela Sociedade Brasileira de Rorschach e outros métodos projetivos, sob responsabilidade da Prof^a. Dr.^a Regina Sonia Gattas Fernandes do Nascimento.

[†] Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, Brasil.

que regulam a vida interna dos indivíduos. O nível biológico, aspecto que não será aprofundado no presente texto, compreende as reações fisiológicas e psico-biológicas do funcionamento comportamental do psicopata. O nível inconsciente relaciona-se com os mecanismos internos de funcionamento da psique e envolve defesas primitivas que ajudam a criar e manter relações objetivas narcísicas, comuns em estados graves de psicopatias; essas defesas primitivas (idealização, negação e identificação projetiva) têm sua origem nas etapas iniciais do desenvolvimento do ego. O nível consciente se refere ao funcionamento cognitivo-comportamental do indivíduo, regulando suas ações através das atitudes e do contato com outros indivíduos (Gacomo e Meloy, 1994).

Desta forma, podemos resumir a psicopatia basicamente sob dois aspectos: o descritivo e o psicodinâmico. Sob o aspecto descritivo temos uma patologia com conseqüências sociais, que interferem no comportamento do indivíduo, levando-o a condutas anti-sociais, cujo cunho poderá ser de ordem neurótica ou psicótica. Sob o aspecto psicodinâmico, observa-se uma patologia observada na estrutura de personalidade, desenvolvida a partir de mecanismos projetivos, onde o indivíduo estabelece uma relação distorcida com as pessoas e com a normativa social.

O Rorschach na investigação da psicopatia

O diagnóstico diferencial objetiva uma avaliação profunda da estrutura e do funcionamento da personalidade, além da investigação qualitativa das funções mentais e seus reflexos no comportamento humano (Grassano, 1996). Assim, o método de Rorschach se enquadra na categoria das provas que podem, de uma forma mais profunda e com elementos quantitativos e qualitativos, avaliar os indivíduos nos casos de hipótese de psicopatia. Gacomo e Meloy (1994) destacam que a psique pode ser acessada em diferentes níveis, considerando o sujeito e as ferramentas de investigação e o Rorschach mostra-se como um instrumento clínico e de pesquisa muito importante na investigação de quadros de psicopatia.

Alguns teóricos apresentam um conjunto de escores e/ou índices significativos para a investigação de aspectos de psicopatia a partir do Rorschach.

Bell (1992) coloca que os dados no Rorschach que indicam a psicopatia se caracterizam por:

- Superficialidade, indicada pela pobreza das respostas de movimento.
- Fuga, demonstrada pelo afastamento de seus conteúdos através de respostas banais.
- Explosividade, observada pelos tipos de conteúdos.
- Conceitos inacabados e verbalizados rapidamente.
- Egocentrismo, revelado por auto referência.

Adrados (1982, 1991) indica os índices apresentados por indivíduos com personalidade psicopática, enfatizados por:

- Fragilidade egóica, observada por G% rebaixado, M abaixo de três e F+% abaixo de 75%.
- Imaturidade afetiva, através da baixa qualidade das respostas de cor, quando ocorrem.
- Instabilidade emocional, dada pelo desequilíbrio entre M e FM.
- Pouca capacidade de crítica, a partir de F+% rebaixado.
- Ausência de conflitos, pela coerência das três fórmulas do tipo de vivência.
- Ausência de angústia e de culpa, observada pela falta de respostas de sombreado e pelos indicativos qualitativos da narração.

Vaz (1997) relata sobre as características observadas no Rorschach dos transtornos de personalidade anti-social, como sendo:

- Controle do ambiente – F% dentro da média.
- Labilidade afetiva – presença de cor forçada e cor arbitrária.
- Busca ou necessidade de contato – cF + c maior que Fc.
- Necessidade de controlar a situação de exame – linguajar vago e envolvente.

Observa-se que não existe uma concordância entre os dados apresentados por esses autores, mas essa característica pode ser compreendida, pois como coloca Sousa (1982) os dados da investigação da psicopatia não podem ser generalizados uma vez que a ação anti-social ou criminosa é a manifestação de um sintoma que pode aparecer em um grande número de pessoas e cada uma delas com um traço específico de anormalidade, enfatizando que nestes casos é grande a amplitude das variações.

Apesar disto, pode-se observar na bibliografia especializada o uso do Rorschach para a investigação de psicopatia, apresentando um conjunto de casos onde este instrumento foi utilizado para o diagnóstico de personalidade dos indivíduos.

Sá (1997) apresenta o estudo de caso de um indivíduo que cometeu estupro e atentado violento ao pudor, seguidos de morte por estrangulamento, contra uma menor de seis anos de idade. Avaliado pelo Rorschach, apresenta os seguintes resultados:

- Fragilidade do ego e da atividade voluntária, gerando distúrbios de caráter, observado pela presença de F+ em respostas óbvias, baixos escores de forma definida e total falta de movimentos humanos e de respostas de conteúdo humano.
- Embotamento afetivo, caracterizado por choque às pranchas II, VIII, IX e X e a presença de C em uma única resposta.
- Bloqueio sexual, dado pelos choques às pranchas II e VI.
- Dificuldade de aproximação com a figura paterna, com a figura de autoridade, pelas interpretações simbólicas diante da prancha IV.
- Instintos e impulsos em estágio regredido, diante das respostas de movimento FM maior do que M e somatória de m.

Observações empíricas da conduta anti-social a partir do Rorschach

Abade, Coelho e Fazzani Neto (1993) desenvolveram um estudo, a partir dos dados do Rorschach, em indivíduos que haviam cometido homicídios com condutas violentas e cruéis. Observaram, dentre outros aspectos, que os examinandos apresentaram dificuldades diante dos estímulos do Rorschach, indicada pelas reações imediatas e sem organização diante da apresentação das manchas. Apresentaram uma afetividade infantil e com dificuldade de controle, principalmente através do julgamento. Concluem o estudo enfatizando que o Método de Rorschach é um dos instrumentos de maior valor dentro dos testes psicológicos, para a investigação de informações que podem caracterizar um elemento psicopático de personalidade.

Em estudos quantitativos, na investigação da personalidade de indivíduos que cometeram o delito de assalto e se encontram em regime privativo de liberdade, foram observados os seguintes dados, a partir de uma comparação dos índices do grupo controle:

Os reeducandos apresentaram uma dificuldade em sensibilizar-se frente aos estímulos afetivos do ambiente, exceto os que são provenientes das camadas mais instintivas e primitivas de suas personalidades, aspecto observado pela diminuição do índice de reação afetiva e aumento do índice de impulsividade. Demonstraram um elevado grau de controle repressivo dos seus impulsos, principalmente pela utilização de recursos puramente racionais, analisado pelo aumento do índice de controle e do predomínio das respostas de forma. Indicaram dificuldade de adaptação à realidade externa e às demandas do ambiente, obtido a partir da diminuição do índice R.M.I.; combinado a uma forte ligação aos interesses do grupo, devido ao predomínio de respostas de conteúdo animal neste índice. Por fim, apresentaram uma disposição para a utilização de recursos afetivo-emocionais, porém com bloqueio e desgaste dos mesmos frente à atividade prática, analisados frente a um aumento do índice de Conação, combinadas a uma diminuição do índice de Lambda (Castro e Rocha Jr., 1998 a).

Continuando a apresentação dos dados, observa-se que os reeducandos apresentaram uma maior facilidade para elaborar mentalmente do que agir, aliado a uma tensão e estreitamento afetivo, obtidos a partir do predomínio do tipo de vivência intratensivo e demonstraram dificuldade em sensibilizar-se adequadamente frente às demandas afetivas do meio, obtidos a partir do predomínio do tipo de vivência coartado; dificuldades de reagir afetivamente de maneira adequada, no que se refere ao relacionamento interpessoal, observado a partir do predomínio de CF + C sobre FC. Revelaram ainda que sofrem certa ansiedade situacional em seu contato com o meio ambiente, a partir da incidência de respostas de sombreado (Castro e Rocha Jr., 1998 b).

Por fim, foi observado que há um predomínio do funcionamento egóico do tipo patológico nos reeducandos que cometeram assalto, indicando um maior comprometimento no que se refere ao contato com a realidade e suas normas, evidenciando, desta forma, um afastamento da objetividade das relações com o meio, devido ao uso de mecanismos racionais que dificultam a elaboração interna de seus conteúdos afetivos (Castro e Rocha Jr., 1998 c).

Considerações Finais

A dificuldade diagnóstica que se encontra para o exame da psicopatia é derivada da multiplicidade de causas que podem gerar comportamentos anti-sociais ou psicopáticos. Existe a necessidade de uma investigação profunda dos dados estruturais e psicodinâmicos da personalidade, para a realização de um psicodiagnóstico diferencial que garanta a análise das motivações que geraram determinada conduta classificada como psicopática.

Em termos defensivos, a psicopatia pode ser caracterizada por mecanismos que envolvem idealização, negação e identificação projetiva, a partir das relações primitivas com os primeiros objetos, que levam o indivíduo a um funcionamento que difere do normatizado pelas regras sociais.

Assim, uma conduta psicopática necessita de uma investigação psicodiagnóstica criteriosa e bem fundamentada que garanta a sondagem tanto da estrutura da personalidade como dos dinamismos intrapsíquicos do indivíduo.

Um instrumento que é notadamente seguro para tais investigações é, sem sombra de dúvida, o Psicodiagnóstico de Rorschach. Embora os autores não cheguem a um consenso quanto aos critérios diagnósticos para essa avaliação, os dados quantitativos e qualitativos do método garantem uma investigação contextualizada e profunda dos indivíduos, possibilitando ao profissional uma interpretação segura sobre o funcionamento psicopatológico do avaliado.

Como em qualquer caso, a necessidade de maiores investigações sobre o tema se mostra imprescindível para que se possa realizar generalizações mais consistentes que auxiliem nessa difícil tarefa da investigação da psicopatia.

Referências Bibliográficas

- Abade, A.; Coelho, L.; Fazzani Neto, R. (1993) Apreensão e Representação de imagens em Protocolos de Rorschach de Examinandos Violentos. Revista Brasileira de Ciências Criminais 1 (1): 64-75.
- Adrados, I. (1982) Manual de Psicodiagnóstico e Diagnóstico Diferencial. 2ª. Edição. Petrópolis. Editora Vozes.
- _____ (1991) Teoria e Prática do Teste de Rorschach. 11ª. Edição. Petrópolis. Editora Vozes.
- Bell, J. E. (1992) Técnicas Proyectivas: exploración de la dinámica de la personalidad. 1ª. Edición Mexicana. México. Editora Paidós.
- Cabral, A.; Nick, E. (1995) Dicionário Técnico de Psicologia. 8ª. Edição. São Paulo. Editora Cultrix.
- Castro, P.F.; Rocha Jr., A. (1998a) Recursos de Adaptação em Reeducandos, Cumprindo Pena Privativa de Liberdade, através do Método de Rorschach in Libro de Resúmenes del X Congreso Latinoamericano de Psicodiagnostico de Rorschach y otras Técnicas Proyectivas. Santiago-Chile: 12.
- _____ (1998b) Dinâmica Afetiva em Indivíduos, cumprindo Pena em Regime Fechado, avaliados pelo Psicodiagnóstico de Rorschach in Programa e Resumos do III Encontro da Sociedade Brasileira de Rorschach e outros métodos projetivos. Ribeirão Preto – SP: 36.
- _____ (1998c) Descrição do Funcionamento Egóico em Indivíduos que Cometeram o Delito de Assalto, avaliados através do Método de Rorschach in Anais do I Congresso de Pesquisa e Extensão e IV Encontro de Iniciação Científica. Bragança Paulista - SP, Parte 1: 176.
- Gacomo, C. B.; Meloy, J. R. (1994) The Rorschach Assessment of Aggressive and Psychopathic Personalities. New Jersey. Lawrence Erlbaum Associates Publishers.
- Grassano, E. (1996) Indicadores Psicopatológicos nas Técnicas Proyectivas. São Paulo. Casa do Psicólogo.
- Husain, O. (1995) Is the Rorschach of Psychopaths the same on both sides of the Atlantic? Rorschachiana 20:134-147.
- Liberman, D. (1972) Lingüística, interacción comunicativa y processo psicanalítico. Buenos Aires. Nueva Visión em Grassano, E. (1996) Indicadores Psicopatológicos nas Técnicas Proyectivas. São Paulo. Casa do Psicólogo.
- Nobre de Melo, A. L. (1980) Psiquiatria. 3ª. Edição. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan.
- Sá, A. A. (1997) Psicodiagnóstico de Rorschach: um estudo de caso sobre autor de crime de violência sexual e morte, cometidos contra criança em Anais do I Encontro sobre Psicologia Clínica. São Paulo. Universidade Mackenzie: 24-30.
- Sousa, C. C. (1982) O Método de Rorschach. 3ª. Edição. São Paulo. T. A. Queiroz Editora.
- Vaz, C. E. (1997) O Rorschach: teoria e desempenho. 3ª. Edição. São Paulo. Editora Manole.

EDUCAÇÃO E PUNIÇÃO: PARADIGMAS PARA A ADOLESCÊNCIA BRASILEIRA. Paulo Roberto Sandrini

Transcorridos nove anos da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente seus efeitos e recomendações ainda são alvo de reflexão e (des)ajustes pelos agentes implicados nestas práticas sociais. Se, de um lado, é reconhecível sua diferenciação positiva da lei anterior; de outro, é imperioso questionar os pressupostos que norteiam os ditos avanços legais. No presente trabalho proponho um breve exercício analítico do Estatuto da Criança e do Adolescente, principalmente no que se refere ao paradigma educativo no enfrentamento da criminalidade juvenil, sendo o eixo de minhas preocupações a significação de ato infracional e de medidas sócio-educativas nele contidas, impostas aos adolescente autores de ato infracional.

A questão da criminalidade na juventude deve ser pensada em duas dimensões articuladas

dialeticamente: a primeira, de ordem social, inclui a própria definição de juventude, a conjuntura sócio-econômica, o contexto cultural e o sistema de organização e controle social; a segunda, de ordem individual, diz respeito ao sujeito que, por sua estrutura psíquica, torna-se efetivamente um transgressor. A necessidade de afirmação da própria identidade, a resistência aos limites e o desejo transgressor fazem da adolescência, no campo individual, a fase na qual, com mais freqüência, ocorrem práticas delituosas que podem levar à criminalidade. Mas se essas características são comuns aos adolescentes, por que somente alguns tornam-se *infratores* ou *criminosos*? E mais, todo delito cometido torna o sujeito *criminoso*? Todos cometemos, ou podemos cometer, pequenas transgressões ou infrações no cotidiano, mas isso não é suficiente para que nos tornemos *criminosos*. Da mesma forma os adolescentes – tomados aqui, especificamente, como pessoas com idade entre doze e dezoito anos – que cometem transgressões graves ou não, não se tornam, somente por isso, infratores ou delinqüentes.

O adolescente é um ser de fronteira, se não é mais *criança*, ainda não é *adulto*. Entretanto, precisa ser reconhecido como sujeito e como membro de uma coletividade para que reconheça as leis e possa internalizá-las. Ao se refletir sobre essa imposição estrutural emergem dois conceitos: o de educar e o de punir que integram, simultaneamente, as citadas medidas sócio-educativas.

O Estatuto e as medidas não têm como função exclusiva o enfrentamento da problemática dos atos infracionais, mas têm, também, ampliada sua ação a toda a população jovem. Dessa maneira, o Estatuto da Criança e do Adolescente funciona, por sua própria existência, como significante do limite que, em última análise, é constituído pelo respeito à propriedade privada. Respeito pensado na perspectiva da equivalência social; ou seja, a vida é respeitada por garantir a capacidade, potencial, de produção que trás em si.

As medidas sócio-educativas contemplam essas duas faces. Não obstante enfatize em sua denominação o aspecto educativo, não raras vezes permite ações punitivas. Essas *intenções* da lei, no entanto, não ficam claras no Estatuto da Criança e do Adolescente. Nele o paradigma educativo é genérico e seus enunciados comportam significados só captáveis através de um esforço teórico. Isso porque o Estatuto foi formulado em meio a posições antagônicas, permanecendo em seu texto inúmeras contradições. Sua proposição fluida admitiu que, após sua promulgação, se tornasse unanimidade nacional. A generalidade da premissa educativa abrigou o consenso justamente por deixar abertas possibilidades de satisfazer as tendências ideológicas presentes entre os que trabalham com adolescentes *violadores* da lei.

A ausência de uma definição do que seja educação resultou num processo em que os conceitos dependem de quem aplica a lei. Assim, o Juiz administra as medidas sócio-educativas a partir de suas concepções de educação e, por outro lado, os executores das medidas, subordinados às instituições que enunciam o conceito de modo particular, ao se relacionarem com os adolescentes também colocam em cena suas próprias crenças do que seria educação. Nesta *ordem caótica*, a eficácia da ação educativa, por certo, não resulta de uma ação planejada ou aplicação eficiente de uma técnica científica. O conjunto de procedimentos supostamente necessários englobaria a postura dos agentes envolvidos na apuração do ato infracional, a dos responsáveis pela aplicação e a dos executores das determinações judiciais. Se é impossível uma perfeita sintonia entre eles, seria desejável, pelo menos, algum nível de coerência nas ações desencadeadas.

Educar os adolescentes através da sanção legal é agir sobre os efeitos de uma educação excludente e reduzir educação à punição. Muito mais do que rever o processo que leva adolescentes a cometerem atos infracionais essa ação punitiva marca a ameaça social que sua transgressão representa. Considerando as crianças e os adolescentes como *sujeitos em peculiar condição de desenvolvimento* a preocupação do Judiciário deveria recair sobre o cuidado em propiciar a educação para a cidadania e para a liberdade ao invés de enfatizar o momento da punição como educativo e exemplar.

Ao garantir procedimentos legais para a apuração de prática de atos infracionais, o Estatuto impõe restrições ao arbítrio do Estado (Polícia, Poder Judiciário e instituições de controle) ao mesmo tempo que equipara os adolescentes aos adultos, submetendo ambos a semelhante rito processual, desconsiderando seu próprio enunciado. Isto é, nivela sujeitos jurídicos diferentes. Essa equiparação representa uma homologia entre a Justiça da Infância e da Juventude e a Justiça Criminal, pois o adolescente é acusado mesmo sendo inimputável.

Dessa maneira, é necessário considerar os movimentos de avanço e retrocesso presentes na formulação do Estatuto, podendo ser identificadas inovações na legislação relativa, principalmente, ao ato infracional. Na vigência do Código de Menores, por exemplo, os adolescentes poderiam ser detidos e internados (presos) tanto por terem cometido uma infração quanto pela mera suspeita ou potencialidade de cometê-la. Com o Estatuto, mesmo estando parcialmente sujeitos ao Código Penal

e tendo que *frequentar* o ritual do mundo jurídico os adolescentes passaram a contar com a garantia de só serem considerados culpados por um crime se esse tiver sido definido como tal numa lei anterior à sua ocorrência e nunca por mera suspeita.

Mesmo considerando a diferença do código de menores, acima apontada, há que se rever se isso significa um avanço ou transformação conceitual na compreensão que a sociedade tem sobre o tema com o quais tal lei se relaciona, ou se essa transformação revela apenas um caráter plástico do qual a lei se reveste. Pois considera a criança e o adolescente sujeitos em peculiar condição de desenvolvimento, ao mesmo tempo que usa o código penal como suporte para delimitar seus atos e determinar seu afastamento social (prisão).

Na sociedade civil estão presentes diversas forças que dão sustentação às relações sociais, do embate dessas forças nasce a definição do conteúdo das leis. Elas representam os interesses e o projeto de sociedade do grupo dominante. Vicente Faleiros (1995) afirma que a problemática da criança e do adolescente não deve ser circunscrita a um aspecto, mas analisada a partir dos diversos fatores que a determinam, pois ela é resultante de um complexo processo de relações entre Estado e sociedade, público e privado. O Estatuto, como lei, surge na interseção de forças: Estado e sociedade civil. Ou seja, atua na regulamentação das relações entre os indivíduos, ao mesmo tempo em que, ao impor limites sociais, serve de parâmetro na formação de suas subjetividades. Assim, quando o Estatuto *diz* à criança e ao adolescente que o ordenamento social do que é considerado certo e errado está no código penal, o que faz é apontar o código como parâmetro para sua estruturação como *futuro cidadão* para uma sociedade organizada anteriormente a ele.

Do ponto de vista social a estruturação econômica da exclusão, determinada pela matriz liberal-conservadora, cujo resultado claramente percebido é a miséria, tem seus efeitos mais rigorosos nos dias atuais sobre a camada mais jovem da população pobre, definindo, assim, a forma como é educada. Para Adorno (1991) a trajetória que determina a vida, ou a forma de inserção social, de crianças e adolescentes pobres é marcada pela *experiência precoce da punição*. De um lado, atuam as adversas condições materiais de existência que impedem a vivência de experiências saudáveis de socialização necessárias para a estruturação de um sujeito psicológico e social saudável e, de outro lado, atua o Poder Público através de suas instituições de controle. Adorno (1991) salienta, ainda, como consequência da *privação* das condições materiais o ingresso precoce de muitas crianças no mundo do trabalho gerando uma trajetória que inclui, via de regra, a exclusão da escola. Logo, uma socialização incompleta culminando ou na aceitação das regras do mundo adulto e do trabalho disciplinado, ou na *escolha* de uma carreira delinqüente.

Na perspectiva social, é possível afirmar, então, que a formação do sujeito que descumpra a lei – o adolescente infrator – é marcada por um descumprimento social da lei; ou seja, a sociedade descumpra suas obrigações para com a criança que se torna na adolescência um infrator. No entanto, não se pode atribuir uma ligação linear e direta entre pobreza e delinqüência. A miséria na qual vivem crianças e adolescentes é um dos vários fatores presentes na determinação da criminalidade. No entanto, a *construção* de uma carreira delinqüente não é determinada de forma direta pela pobreza, ou seja, que não existe uma relação direta entre pobreza e criminalidade, visto que a grande maioria das crianças pobres não se torna adolescente ou adulto criminoso. No entanto a pobreza é, em conjunto com outros fatores, determinante do ingresso no mundo do crime. Assim, pode-se afirmar que um elemento determinante da inserção no mundo da criminalidade é a penalização; ou seja, ocorre através do contato com os mecanismos sociais de controle e repressão, que preferencialmente penalizam os já socialmente marginalizados. No momento do flagrante de ato infracional, a aparência e as referências pessoais dos adolescentes determinam tratamento a eles dispensado pelo aparato policial. Um adolescente que frequenta regularmente a escola, com *bom* endereço, telefone, pais empregados que lhe dão atenção imediata terá uma passagem sem consequências pelo sistema jurídico-repressivo, enquanto para a vida de um adolescente que mora numa favela, filho de desempregados, com escolaridade irregular, provavelmente essa passagem deixará marcas indeléveis.

Seguindo as contradições guardadas em seu texto, o Estatuto é prova legal da falência do sistema punitivo-assistencialista-segregador e pode ser interpretado como uma possibilidade de ruptura com a história de uma sociedade que controla e confina. Por essa razão ele se compõe de avanços e retrocessos, pois ao mesmo tempo que inclui novas formas de relação com a infância e a juventude, dá margem à práticas de reclusão forçadas na vigência das legislações anteriores.

Referências Bibliográficas

ADORNO, Sérgio. A experiência precoce da punição. In: MARTINS, José de Souza. O massacre dos inocentes: a criança sem infância no Brasil. São Paulo: Hucitec, 1991.

FALEIROS, Vicente. Infância e processo político no Brasil. In: PILOTTI, Francisco e RIZZINI, Irene (org.). A arte de governar crianças. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1995.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir. Petrópolis: Vozes, 1977.

GONÇALVES, Hebe Signorini. Ato infracional e política de direitos de adolescentes. Cadernos do CBIA, Brasília, v.3, p.27-30, mar./abr., 1992.

LA REPRESENTACIÓN SOCIAL DE LA POLICIA JUDICIAL FEDERAL EN MÉXICO **R. Velasco***

La teoría de la representación social (Moscovici, 1961, 1969, 1976, 1984, 1985, 1988; Jodelet, 1980, 1986; Fisher, 1980; Di Giacomo, 1980; Dose, 1988), es la base de este trabajo. Como piensa, como actúa, que es y como establece relaciones con los demás, son indicadores que utiliza este constructo teórico para hacer del dominio personal los eventos sucedidos en el ambiente.

En México la policía judicial es la instancia que apoya al ministerio público en la procuración de justicia, cuando pertenece al fuero federal su área de ingerencia y competencia no está circunscrita y puede desplegarse en toda la superficie del país; por esto a la policía judicial federal se le considera el grupo más importante y con mayor influencia dentro de los cuerpos policiales mexicanos.

Para obtener la representación social de este grupo policial se desarrolló un estudio descriptivo no experimental, correlacional en el que se aplicó una encuesta de 8 preguntas en una etapa piloto, posteriormente se aplicó una encuesta de 13 reactivos; ambos instrumentos evaluaron las siguientes categorías: Conceptualización del policía judicial; Personalidad del policía judicial; Diferencias con otros cuerpos policíacos; Nivel de corrupción del policía judicial; Imagen del policía judicial en medios masivos de comunicación; así como Expectativas y futuro de la policía judicial y de la policía judicial.

La encuesta se aplicó a dos grupos de personas (policías judiciales federales y personal civil), seleccionados al azar simple; los datos obtenidos se presentan por su frecuencia, comparando y señalando las diferencias entre ambos grupos.

O TRABALHO COMO FORMA DE NÃO EXCLUSÃO SOCIAL DO INDIVÍDUO MARGINALIZADO PELO SISTEMA PENAL **Regina Perez Christófolli Abeche; Adriana Majewski Algarte; Afife Cristina Nicolau Allen; Andréia Borges Ferreira; Maria Teresa Claro Machado Gonzaga; Débora Kelly Herculano; Paulo César Seron**

Com base numa perspectiva social de atuação no âmbito jurídico, a Psicologia tem como proposta de trabalho, promover e incentivar as pessoas no sentido de resgatar sua identidade enquanto cidadãos, a fim de possibilitar sua inserção no contexto social de forma consciente e participativa.

O presente trabalho tem como objetivo apresentar uma experiência prática, vivenciada através da tentativa de inserir e/ou reinserir o egresso do sistema penal fechado e semi-aberto e/ou o indivíduo cumpridor de pena alternativa de prestação de serviços na comunidade através do trabalho profissional.

Ele desenvolveu-se através de uma parceria entre o Programa Pró-Egresso de Maringá e a Secretaria de Estado do Emprego e Relações de Trabalho – SERT, através do Sistema Público de Emprego – SEMPRE. Com base nesta parceria, a cidade de Maringá representa a primeira experiência do interior do Paraná, no sentido de promover a reintegração social do apenado através do desenvolvimento profissional e a inserção dos mesmos no mercado de trabalho.

O Programa Pró-Egresso de Maringá está vinculado à Universidade Estadual de Maringá (UEM) e à Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Paraná, e é um programa destinado ao atendimento da população egressa dos estabelecimentos penais no gozo do Livramento Condicional, Regime Aberto, Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Vigida e Sursis.

Os principais objetivos do trabalho em parceria consistem de: promover a reintegração do beneficiário no contexto social através do vínculo empregatício, possibilitando o estabelecimento de relações interpessoais e a criação de uma fonte de renda que possibilite a ele a subsistência, contribuindo para a sua não reincidência criminal.

* Sociedad Mexicana de Psicología Criminológica. MEXICO.

As atividades gerais desenvolvidas pelo Programa Pró-Egresso são: atendimento jurídico; social; psicológico e de saúde. Elas são desenvolvidas por uma equipe multidisciplinar, composta de: um Servidor Geral; uma Coordenadora Geral; um Supervisor de Direito que orienta 10 estagiários da área; uma Supervisora de Enfermagem que orienta 2 estagiárias da área; uma Psicóloga; uma Assistente Social e 2 Supervisores de Psicologia que orientam 9 estagiárias da área.

A população atendida pelo Programa Pró-Egresso é composta de 291 beneficiários. Sendo 93% são do sexo masculino e 7% do sexo feminino, cuja faixa etária varia de 18 à 65 anos de idade e, 50% encontram-se desempregados.

O SEMPRE é um Órgão da Secretaria de Estado de Relações de Emprego e Trabalho do Paraná, cuja função é promover vínculos empregatícios da população em geral. Em Maringá, a equipe de trabalho é formada por chefia, gerência e estagiários das áreas de Administração, Direito e Ciências Contábeis. O trabalho desenvolvido pela agência está direcionado à captação de vagas no mercado de trabalho local objetivando uma intermediação entre postos de trabalho oferecidos pelas empresas e a população em geral.

O projeto de trabalho específico decorrente da parceria anteriormente descrita teve origem numa iniciativa da Coordenação Estadual do Programa Pró-Egresso, visando oferecer um tratamento especial para as pessoas vinculadas ao Programa Pró-Egresso, que para tanto colocou junto ao SEMPRE, agência de Maringá, 05 acadêmicas do 4º ano de Psicologia, sob orientação do Programa, desenvolvendo atividades conjuntamente com os servidores da própria agência, com o propósito de atender especificamente a população oriunda do Programa Pró-Egresso.

A proposta de trabalho da Psicologia através do Pró-Egresso consistia em: promover a conscientização das organizações empresariais sobre a importância de se viabilizar a abertura de espaço para os beneficiários junto ao mercado de trabalho como forma de possibilitar e promover a integração dos mesmos na sociedade através da atividade profissional; levantamento e definição do perfil profissional dos beneficiários a fim de identificá-los com as vagas disponíveis; identificação de postos de trabalhos em abertos nas empresas; convocação e encaminhamento dos beneficiários conforme suas afinidades nas mesmas, acompanhando-os e orientando-os para a atividade profissional.

O trabalho de conscientização das empresas consistia em contatar as mesmas no sentido de expor as necessidades e a importância do trabalho a fim de que elas permitissem e aceitassem nossa população. Inicialmente a proposta previa visitas às empresas ou então telefonemas através dos quais estaríamos divulgando o Programa Pró-Egresso, seus objetivos e procedimentos, para então promover uma sensibilização e conscientização da população empresarial a fim de aumentar a aceitação dos beneficiários nas organizações.

O levantamento e definição do perfil profissional era feito através de entrevistas individuais, onde procurava-se identificar as profissões ou simplesmente as aptidões e habilidades de cada um, para posteriormente serem encaminhados às empresas pelos mesmos procedimentos já utilizados pelo SEMPRE.

Embora se tinha bastante claro os objetivos do trabalho, a sua prática tornou claro algumas dificuldades quanto a viabilidade dos procedimentos propostos, as quais determinaram uma certa alteração na proposta inicial.

Como os beneficiários do Pró-Egresso não precisava entrar na fila para serem atendidos no SEMPRE, pois as estagiárias de Psicologia procuravam atendê-los de forma diferenciada, pois esta era a função proposta pelo projeto inicialmente, eles começaram a perceber que ao se identificarem como ex-presidiários ou prestadores de serviços com vínculo com a justiça, estariam sendo rotulados e com isso piorando ainda mais sua situação. A maioria deles passaram a enfrentar a fila como qualquer outro a procura de emprego, o que podia ser confirmado pelas informações do computador da agência.

Com isso, observou-se que o atendimento especial que se estava dando àquela população, em vez de contribuir estava-se aumentando as dificuldades de inserção social dos mesmos. Agindo daquela forma estávamos discriminando o egresso e o beneficiário de forma geral em relação ao resto da população, privando-os do exercício da sua cidadania e por outro lado estigmatizando-os frente aos demais trabalhadores.

Outro fator que contribuiu para dificultar o sucesso do projeto em andamento foi a incompatibilidade encontrada entre as exigências do mercado de trabalho e a baixa qualificação profissional e educacional da população por nós atendida. Embora a pouca qualificação profissional; a falta de experiência e a baixa escolarização sejam problemas que abrangem uma grande parte da população, observou-se que tais características apresentam-se de forma mais acentuada nesta população em especial.

Além destas características, as dificuldades tornam-se maiores para os beneficiários do Programa Pró-Egresso na medida em que também apresentam uma outra peculiaridade bastante significativa, do ponto de vista negativo por parte das empresas, que é o seu comprometimento com a justiça, oriundo do delito cometido por eles.

Um outro agravante consiste na elevada oferta de mão-de-obra no mercado de trabalho, e o SEMPRE, por sua vez possui um cadastro bastante diversificado de profissionais a sua disposição, e dentre eles encontram-se um número significativo de pessoas que de certa forma possuem escolaridade, experiência e qualificação acima das apresentadas pelos beneficiários do Programa Pró-Egresso, e mesmo aqueles que não possuem qualificações superiores aos do Pró-Egresso, não possuem o rótulo da Justiça, cuja preferência é dada pelas empresas contratantes.

É importante realçar que a população composta pelos prestadores de serviços, muitos cometeram delitos leves, como por exemplo: infrações de trânsito, discussões com o cônjuge, além de outros assemelhados, e a sua identificação como beneficiários do Pró-Egresso já era motivo para estigmatizá-los como beneficiários e cumpridores de uma pena, pois não havia diferenciação entre eles

Além destas dificuldades, o relacionamento entre as estagiárias de Psicologia e os integrantes da agência do SEMPRE apresentava era cercado de muitas reservas, uma vez que não houve uma preparação prévia para a realização de tal trabalho, assim, havia uma falta de apoio por parte dos integrantes da agência em relação ao projeto, dificultando muitas vezes até mesmo o acesso às informações em relação as vagas de emprego disponíveis, pois a reserva de vagas para os beneficiários diminuía a oferta geral. Muitas vezes não tínhamos computador para nosso trabalho; não tínhamos telefone para contatar as empresas, nem como visitá-las.

Havia uma falta de sintonia entre a filosofia do SEMPRE e a nossa maneira de ver os serviços prestados aos desempregados. Pois enquanto eles estavam preocupados com estatísticas relativas aos números de encaminhamentos e de pessoas empregadas, nós nos preocupávamos com as condições de vida daquelas pessoas.

Com base nas considerações apresentadas pudemos perceber que o SEMPRE não estava de acordo com a nossa filosofia de trabalho, assim, sentimos a necessidade de repensar a parceria SEMPRE/Pró-Egresso e reelaborar uma outra proposta de trabalho mais coerente com a realidade de nossa população para que possamos ao menos caminhar na busca da inserção dos mesmos na sociedade através do vínculo profissional.

No presente momento, após um período de trabalho no ano de 1998 e uma profunda reflexão sobre os resultados já relatados, a equipe encontra-se em fase de redefinição do trabalho e da parceria, tendo como certo que uma parceria mais adequada não passa pela sobreposição de atividades entre os dois órgãos, mas sim uma complementaridade entre ambos, de tal forma que cada um passe a desenvolver as suas atividades e que os objetivos sejam comuns, ou seja, enquanto o SEMPRE atua identificando os postos de trabalho disponíveis e procedendo o encaminhamento dos desempregados, sejam eles beneficiários ou não, o Pró-Egresso deve realizar as suas atividades no sentido de assessorar o beneficiário no sentido de melhor prepará-lo para se adequar à realidade do mercado de trabalho.

Desta forma, a proposta de trabalho está sendo reformulada no sentido de traçar o perfil profissional mais apurado dos beneficiários; instrumentaliza-los através da conscientização e do encaminhamento a cursos gratuitos fornecidos pelo próprio Estado com recursos do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalho, visando melhor qualificá-los para possam concorrer com maiores condições no mercado de trabalho, evitando com isso dar-lhes um tratamento especial e paternalista, mas sim contribuir para que se tornem cidadãos conscientes dos seus direitos e das suas responsabilidades. Tornando-os mais qualificados profissionalmente e pessoalmente.

Referências Bibliográficas

- BARROS, F. O. de. O amor e a lei: o processo de separação no tribunal de família. In: **Psicologia Ciência e Profissão**. Brasília: CFP, 1998, n. 3.
- BRITO, L. M. T. de. **Psicologia e Instituições de Direito: A Prática em Questão**, 1992, p. 58.
- GONZAGA, M. T. C. et alli. **Relatório Final Serviço de Assistência Judiciária**. Maringá, 1997.
- MIRANDA JÚNIOR, Hélio Cardoso. Psicologia e Justiça: A Psicologia e as Práticas Judiciárias na construção do ideal de justiça. In: **Psicologia: Ciência e Profissão**. Brasília: CFP, 1998, n.1.
- PORTILLO E MEZQUITA (citam Oliveira, A. J. A.) **Manual de Psicologia Forense**. Madrid: Siglo Veintiuno. 1993.
- VARELA, O. H. La actividad pericial en Psicologia Forense. Buenos Aires: Del Eclipse. 1992.
-

VIOLÊNCIA CONJUGAL: OS SIGNIFICADOS, A RECORRÊNCIA E OS MODELOS DE INTERVENÇÃO

Vicente, Reginandréa G.*

Este trabalho faz parte de uma investigação maior (dissertação de mestrado, Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Clínica – PUC-SP, sob orientação da Profa. Dra. Rosa Macedo, 1999) acrescido pela experiência institucional desenvolvida na **Pró-Mulher, Família e Cidadania** (Organização não-governamental, presidida pela Dra. Malvina Muszkat) .

A literatura e os profissionais que trabalham com a violência conjugal têm identificado o caráter endêmico desse fenômeno e, freqüentemente, se deparam com as seguintes indagações: O que mantêm as pessoas em relações conjugais “abusivas”? Em que momento ocorre a necessidade de mudança? O que faz com que as pessoas desistam de levar adiante um processo de separação conjugal, ou mesmo uma denúncia de violência doméstica? Como intervir de forma eficaz e preventiva nessa área?

Fundamentado em uma perspectiva sistêmico-construtivista na psicologia e tendo como base de análise a categoria de gênero, este estudo centrou-se na construção do significado da violência (física ou não) na conjugalidade segundo a ótica de mulheres que passaram por este tipo de vivência. A partir dos resultados, pôde-se entender o processo que as mantém nessa relação indicando direções e pluralidades que podem servir de base de reflexão para profissionais que trabalham com essa temática, apontando para a importância do desenvolvimento de modelos de intervenção preventivos como a **mediação familiar**.

Os dados foram obtidos através de entrevistas em profundidade com 10 sujeitos (mulheres que buscaram atendimento, em sua maioria, na Pró-Mulher, Família e Cidadania), com idades variáveis de 27 à 64 anos; de baixo nível sócio-econômico e que se considerassem em relações violentas de forma reiterada há mais de três anos com o mesmo parceiro (não foi feita distinção entre casamento legal ou concubinato).

Os resultados apontaram para o caráter multidimensional das interações que abarcam a violência conjugal sendo permeadas por questões de gênero.

Através das entrevistas, puderam-se identificar algumas situações de risco para a ocorrência da violência que reafirmaram a literatura e o senso comum. A maior parte das agressões ocorreram associadas a: ingestão de bebidas alcoólicas (geralmente, mas não exclusivamente, o uso é feito pelos maridos); existência de um número maior de ocorrências de violência durante os finais de semana; questões relativas à sexualidade que aparece como um campo propício para eclodirem as agressões. Nessa área as questões de gênero, poder e crenças religiosas se sobressaem e ocasionam muitos conflitos entre os parceiros, já que mesclam-se expectativas paradoxais com pouca abertura ou mesmo, a impossibilidade/inabilidade para a comunicação e negociação.

O ciúmes parece não ser o precipitador primário da violência, porém interage com outras variáveis, como a dependência emocional, histórico de vinculações inseguras ou ambivalentes. Muitas vezes, a violência mostra-se como uma forma exagerada de se tentar manter uma relação muito significativa, enquanto definidora da identidade pessoal de um indivíduo.

A questão da diferenciação da família de origem, ponto crucial de definição de identidade pessoal, surgiu como um outro polo de tensão muitas vezes desencadeador de violência entre os cônjuges.

O processo transgeracional pôde ser percebido nas relações de violência familiar.

Em muitos casos a violência se tornou uma estratégia habitual para resolver conflitos, resultando numa escalada em freqüência e severidade. Freqüentemente foi sinalizada a evolução da violência verbal para a física.

As mulheres envolvidas em situação de violência conjugal vivem numa interação ambivalente e extremamente complexa. Devem ser ponderadas as questões sobre a significação da violência, bem como, as relativas ao processo de separação e/ou divórcio.

Algumas razões apareceram de forma recorrente e favoreceram a permanência em relacionamentos violentos (confirmando o já proposto pela literatura). São elas: auto-imagem negativa; a crença que os maridos vão mudar; dificuldades econômicas; a necessidade do apoio econômico do marido para os filhos; dúvida sobre se podem viver sozinhas; a crença que o divórcio é um estigma; o fato de que é difícil para uma mulher com filhos encontrar trabalho; o medo da própria violência; o isolamento social; sentimentos de fracasso e a falta de recursos na comunidade. A

* Mestre em Psicologia Clínica; Pontifícia Universidade Católica - São Paulo; Pró - Mulher, Família e Cidadania - SP - Brasil, 1999 (Apoio Financeiro: FAPESP).

fragilidade e desgaste das pessoas envolvidas nessas relações, assim como, a precariedade dos tratamentos e serviços são entraves no processo de uma tomada de decisão.

Foi evidenciado nessa investigação que apesar de todos os elementos de ordem sociocultural, política, padrão de vinculação, características psicológicas, relações de poder e de gênero entre outros, em um determinado momento, algumas mulheres resolvem por um fim à situação, conseguem romper com o padrão relacional de violência, pautando-se em um limite interno, em uma decisão pessoal.

Todavia seria ingenuidade aventar que se trata de um momento súbito de decisão. Na verdade, o que pôde ser percebido a partir desse estudo é que se trata de um processo que é co-construído no espaço interrelacional do casal, assim como, permeia e é permeado por todo o seu ecossistema. Tal processo é constituído e constitui uma rede de significados que definem o que é a realidade e como se posicionar frente à mesma.

De acordo com os casos estudados pôde-se perceber que os episódios de violência, segundo os olhos de quem observa, não têm grandes variações em termos da severidade ou danos à integridade física, moral ou psicológica dos envolvidos. Entretanto, a narrativa da significação atribuída a cada ato é radicalmente diferente no percurso de cada um dos sujeitos e consequentemente orientam a sua postura frente à situação definindo inclusive o limiar para investir ou desistir da relação conjugal.

O desenvolvimento do significado e do entendimento da violência seguem um processo evolutivo complexo e não linear, no qual as vivências, experiências e sentimentos vão se sobrepondo, articulando, transformando, orientando e sendo orientados pelo padrão relacional, tomada de atitudes e pelo o que é definido como realidade.

Acompanhar a descrição dessas mulheres trouxe contribuições importantes para os profissionais que trabalham na área de violência, pois alerta para a importância de deter-se no significado do discurso que lhes são apresentados; as palavras podem estar sendo empregadas com uma conotação diversa daquela que o profissional imagina, abrindo margem para uma série de equívocos e atendimentos ineficazes. Parece ser evidente que cada necessidade tem que ser atendida ao seu tempo, não há como o interlocutor externo interferir nesse processo tentando imputar uma realidade que é desconhecida para quem a vive. A verdade, a história, devem ser co-construídas na relação técnico-cliente.

É necessário adotar modelos de intervenção que propiciem uma postura empática e interrogativa frente a leitura que se faz dos atos violentos permitindo com que os seus significados se tornem visíveis. Através de múltiplos pontos de vista torna-se possível ao observador compreender e se comunicar com o observado, podendo atuar como um facilitador no processo de aquisição de padrões relacionais diversos que conduzam a vivências mais pacíficas.

A experiência de atendimento desenvolvida pela Pró-Mulher, Família e Cidadania tem contribuído com a ampliação e a atualização de modelos de atendimento, intervenção e prevenção da violência. O modelo de intervenção adotado traz em seu escopo a noção de resoluções alternativas de disputas, negociação e mediação de conflitos. Tais aportes são compatíveis com os pressupostos epistêmicos necessários na tratativa de fenômenos e situações complexas como as indicadas neste estudo e têm evidenciado a sua eficácia.

Este estudo parece ser oportuno na medida em que representa mais uma iniciativa de tentar romper o ciclo homeostático que mantém a violência a partir das vivências dos envolvidos nesse mesmo ciclo. Desponta-se o emprego de uma epistemologia compatível com uma realidade plural na qual coexistem múltiplas injunções paradoxais que só podem ser entendidas e manejadas pela óptica da complexidade. Propõe-se o olhar "investigativo e dialógico" sobre o fenômeno, que serve como sugestão e reflexão para os profissionais da área.

O LITÍGIO COMO FORMA DE VÍNCULO

Ricardo Vainer

Introdução

O objetivo deste trabalho é entender por que uma parcela significativa de casais que se separam o faz de forma muito difícil e demorada, arrastando-se num turbilhão de ações judiciais que parecem não ter fim. Procuramos demonstrar, por intermédio da análise de 11 laudos judiciais de casais em litígio que estes possuem uma marcada estrutura emocional que embasa, origina e mantém o litígio. Na medida em que a separação emocional não acompanha a separação legal e uma ou ambas as partes não superam as perdas, é muitas vezes no sistema jurídico que elas

encontram a porta aberta para a possibilidade de negação ou perpetuação do vínculo rompido oficialmente por esse próprio sistema.

A base da Teoria Geral dos Sistemas (Bertalanffy, 1973) nos permite considerar o sistema judiciário, em casos dessa natureza, como um subsistema do sistema casal, participando como o terceiro, triangulando com o casal, no sentido de possibilitar, estimular e cronificar, embora involuntariamente, os conflitos não resolvidos, gerados pelo sistema casal não separado emocionalmente.

Por meio do suporte teórico de Jürg Willi (1985), torna-se possível compreender mais claramente que, muitas vezes, uma separação se dá apenas como continuação da colusão, conceito elaborado pelo autor, que integra a Teoria Geral dos Sistemas, a Psicanálise e a Teoria da Comunicação. Os conflitos manifestos ou latentes são patentes desde o momento da escolha do parceiro. É nesse início de relação que começa a se delinear o modelo de casamento e seus conflitos inerentes, que resultam em matrimônios e divórcios “litigiosos” e “consensuais”.

Método

O método utilizado baseia-se na pesquisa qualitativa. Trata-se de uma pesquisa analítica e descritiva. A análise em profundidade dos 11 laudos periciais possibilitou o estudo e as conclusões deste trabalho, facilitando a compreensão da psicodinâmica que envolve o litígio. É importante ressaltar que estivemos conscientes, das possíveis distorções que possam ter ocorrido desde a entrevista dos casais pelos técnicos dos setores até a análise final por nós efetuada. Outra ressalva importante a ser feita é a de que tivemos a constante preocupação com o aspecto ético, quanto a todos os passos aqui registrados.

Sujeitos

Foram enfocados como sujeitos 11 casais em separação ou já separados consensual ou litigiosamente. Em função do segredo de Justiça, os laudos realizados pelos profissionais do Serviço Social e por nós analisados serão nominados metaforicamente para evitar identificações. Optamos pelos laudos periciais do Serviço Social por se tratar de avaliações de cunho social e descritivo e muitas vezes conter reproduções literais das falas dos requerentes e requeridos, o que facilita a leitura e compreensão do caso, especialmente por ser esta uma amostra secundária. Também porque estes não contêm a leitura psicológica dos laudos.

Procedimentos

Questionário aplicado de forma aberta pelos técnicos do Serviço Social, durante as entrevistas destes com os casais sujeitos da perícia.

O questionário foi em sua grande parte baseado no trabalho de entrevistas de Virgínia Satir (1988), acrescidos por nós de questões sobre a separação e seus impactos no casal e nos filhos.

Laudo pericial confeccionado pelos técnicos do Serviço Social do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Utilizamos também uma entrevista direta com o técnico do Serviço Social.

Resultados

Os casos descritos resumidamente seguem abaixo.

CASOS	IDADE	PROFISSÃO	INSTRUÇÃO	AÇÃO	FILHOS	TEMPO DE CASADO	TEMPO DE SEPARADO	TIPO DE COLUSÃO
A Amazona e o Exilado	Sr. E. 34 Sra. D. 32	Vendedor Artes Plásticas	Superior Superior incompleto	Modificação de visita	1	3 anos	7 anos	Anal+Fálica+Oral
A Guerra dos Canudos	Sr. Y. 40 Sra. X. 39	Comerciante Do Lar	Superior Incompleto 2º Grau	Alimentos	2	20 anos	6 anos	Oral + Narcísica
Escravos de Jó	Sr. B. 36 Sra. A. 30	Comerciante Do Lar	Superior incompleto 1º Grau	Guarda de menor	2	13 anos	6 anos	Oral
O Bêbado e a Equilibrista	Sr. J. 43 Sra. I. 40	Escriturário Advogada	2º Grau Superior	Separação litigiosa	2	18 anos	Não Houve	Anal-sádica
Coquetel de Mães	Sr. B. 25 Sra. C. 36	Indefinido Bancária	2º Grau incompleto	Separação litigiosa	1	6 anos	1 ano	Oral
O Pote de	Sr. G. 46	Oficial de	Superior	Regulamen-				

Balas	Sra. H. 30	Justiça Vendedora	Sem instrução	tação de visitas	1	8 anos	4 anos	Anal-sádica
Pontes Sobre o Nada	Sr. P. 44	Artes	2º grau	Alimentos e Regulamentação de visita	2	6 anos	6 anos	Anal-sádica
	Sra. O. 47	Moda	2º grau					
Redesenhando as Lealdades	Sr. L. 51	Publicitário	Primária	Regulamentação de visitas	1	10 anos	7 anos	Anal-sádica
	Sra. M. 30	Médica	Superior					
Torre de Babel	Sr. U. 39	Engenheiro	Superior	Modificação de guarda	2	7 anos	3 anos	Anal-sádica
	Sra. V. 34	Economia	Superior					
Três Portas uma só Família	Sr. Q. 29	Escriturário	2º grau	Divórcio consensual	1	6 anos	5 anos	Anal-sádica
	Sra. R. 30	Nenhuma	Primário Incompleto	Modificação de guarda				
Triângulo das Bermudas	Sr. D. 49	Comerciante	Superior incompleto	Separação de corpos e separação litigiosa	1	15 anos	5 anos	Anal-sádica
	Sra. C. 46	Engenheira	Superior					

Constatamos que o tempo de duração das ações no sistema judiciário, em média, atinge quase a metade do tempo de casamento de cada casal.

As colusões descritas nas análises dos casos mostram o quanto a dificuldade na separação refletem as dificuldades da própria relação e como são continuidade de histórias de vida, abrangendo modelos transgeracionais e legados familiares que ultrapassam em muito a simples história jurídica descrita no processo.

Pudemos perceber que, pelo conceito de colusão, amplia-se a possibilidade de percepção global, não linear ou causal, das dificuldades observadas na relação desses casais em litígio.

A visão de complementaridade, de cumplicidade e manutenção do vínculo pelo litígio, observada nesses casos, nos mostra que o contexto do conflito baseia-se no tipo de colusão estabelecida, já na escolha do parceiro, em função da história individual e familiar de cada um, e que pode ser facilmente reconhecido nos conflitos atuais.

O diagnóstico da colusão possibilita uma melhor visão do casal como sistema, as responsabilidades e atitudes de cada um, interações e configurações num jogo já cronicamente estabelecido.

Outro resultado que se pode colher da análise dos casos é a possibilidade de sistematizar teoricamente as tendências psicológica e jurídica de funcionamento desses casais.

Pudemos observar que a maioria das colusões diagnosticadas era a do tipo anal-sádico, o que nos parece coerente com as lutas e disputas também no terreno jurídico.

Predominaram em menor número as colusões narcisista e oral isoladamente ou, por vezes, superpondo-se às colusões anais-sádicas.

Por último, aparece a colusão fálico-edipal, embora, em nenhum dos casos, de forma pura.

Considerações Finais

Os 11 casos estudados nos mostram como o envolvimento emocional ocupa um espaço muito maior que as razões jurídicas dentro do Poder Judiciário. Seria importante que o Poder Judiciário tivesse ciência da psicodinâmica em jogo no processo e, quando falamos em processo, estamos falando tanto em nível jurídico como emocional. Só assim se poderia evitar a sua manipulação pelos casais, que terminam apenas por se ferir, de um lado, e sobrecarregar o sistema judiciário, de outro.

A concretização da idéia de que a interdisciplinaridade é essencial, para a compreensão de assunto tão complexo, poderia ser de inestimável ajuda para todos os profissionais envolvidos direta ou indiretamente neste assunto tão importante socialmente.

Referências Bibliográficas

- Almeida, C. W. *Psicoterapia Aberta – Formas do encontro*. Ágora, São Paulo, 1988.
 Andolfi, M. Ângelo, C. *Tempo e Mito em Psicoterapia Familiar*. Artes Médicas, Porto Alegre, 1989.
 Bentley, T. *Guide to Divorce Mediation*. Ontario Psychologist, vol. 16 (5): 14-16, 1984.

- Bertalanffy, L. *Teoria Geral dos Sistemas*. Vozes, Petrópolis, 1973
- Beviláqua, C. *Direito de Família*. Rio de Janeiro, 1976
- Bowen, M. *La Terapia Familiar en la Practica Clínica*. Bilbao, 1989.
- Bowlby, J. *Attachment, in Attachment and Loss*. Vol.I. Penguin Books, Harmondsworth, 1978.
- Cahali, S.Y. *Divórcio e Separação*. Tomo1. Revista dos Tribunais, São Paulo, 1991 .
- Caillé, P. *Um e Um são Três*. Summus Editorial, São Paulo, 1994 .
- Cárdenas, C. J. *La Familia y el Sistema Social*. Emecé, Buenos Aires, 1988.
- Carneiro, F. T. *Casais em Terapia: Um estudo sobre a manutenção e a ruptura do casamento*. Científica Nacional, em J. B. P. 44 (2) 67-70 1995.
- Carneiro, F. T. *Família, Diagnóstico e Terapia*. Zahar, Rio de Janeiro, 1983.
- Caruso, I. *A Separação dos Amantes*. Cortez-Diadorim São Paulo, 1989.
- Cervený, O. M. C. *A Família como Modelo*. Psy II. Campinas, 1994.
- Chauviré, C. *Wittgenstein*. Zahar, Rio de Janeiro, 1989.
- Collins, C. E. *Qualitative Research as Art: Toward a holistic process*. Theory into practice. Vol XXXI, nº 2, 1992.
- Costa, P. G. Katz, G. *Dinâmicas das Relações Conjugais*. Artes Médicas. Porto Alegre, 1992.
- D'Allones & Al. *La Demarche Clinique en Sciences Humaines; Documents, méthodes, problèmes*. Bordas, Paris, 1989.
- Dicks, V. H. *Marital Tensions*. Karnac Books, Londres, 1993.
- Eco, U. *Como se faz uma tese*. Perspectiva, São Paulo, 1996.
- Feyerabend, P. *O Conhecimento e o Papel das Teorias*, em Adeus à Razão. Ed. 70.s/d.
- Figueiredo, L. C. *A Invenção do Psicológico*. Escuta. EDUC. São Paulo, 1.992.
- Figueiredo, L. C. *Os lugares das Psicologias*. Texto de palestra proferido em Assis. agosto de 1993.
- Figueiredo, L. C. *Teorias e Práticas na Psicologia Clínica*. Texto de palestra proferida em Belo Horizonte em agosto de 1993.
- Forrest S. M., Biggs, E. B. *The Role of the Therapist in the Co-Mediators of Divorce: an Exploration by a Lawyer - Mediation Team*. Journal of Divorce . vol. 9 (2) ,27. 39. Harworth Press, 1985.
- Frias, C. , Alonso, F. H. D., Melão, M.J.R. , Dadidovich, T., Pinto, C.R.G. , Anderson, M. C. – Apostila *A função de perito e a de assistente técnico de Iniciação Funcional para Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Convênio Tribunal/FCBIA – 1991/92*
- Gomes, O. *Direito de Família*. Forense. São Paulo, 1976 .
- Goodrich, J. T. Rampage, C. Haltead, K. *Terapia Feminista da Família*. Artes Médicas. Porto Alegre, 1.990.
- Gorvein, S. N. *Divórcio y Mediación*. Ed. Cordoba, Cordoba s/d.
- Heninsej, E. *The Family, the Courts and Mental Health Professional A Psychologist*, set. 1989. Law & Society Review – Vol. 28, I. 1994.
- Isaacs, B. Marla; Montalvo B. Abelsohn, D. *Divórcio difícil: Terapia para os filhos e a família*. Amorrorto Editores; Buenos Aires, 1986.
- Kemberg, O. *La Teoria de las Relaciones Objetales y el Psicoanalises Clínico*, Paidós, México, 1989.
- Klein, M. Heiman, P. Isaacs, S. Riviere, J. *Os progressos da Psicanálise*. Zahar. Rio de Janeiro, 1982.
- Kuhn, T. S. A. *A Tensão Essencial: Tradição e Inovação na Investigação Científica em A Tensão Essencial*. Ed. 70. 1989.
- Loparic, Z. *O inconsciente, Várias Leituras*. Escuta. São Paulo, 1991.
- Madanes, C. *Terapia Familiar Estratégica*. Amorrortu. Buenos Aires, 1982.
- Mahler, M. Pine, F. Bergman, A . *O nascimento psicológico da criança*. Zahar. Rio de Janeiro, 1977.
- Maiman, J.R. et all . *Law Society*. Vol. 28, 1. Nova Yorque, 1994.
- Maldonado, T. M. *Casamento, Término e Reconstrução*. Vozes, Petrópolis, 1991.
- Marlow L.. J. D. *Divorce Mediation Therapists in the Legal World*. The American Journal of Family Therapy , vol. 13, no 1. 1985.
- Martuscello, C. *Família e Conflito Conjugal*. F. Alves, São Paulo, 1992.
- Meyer Elkin, M. S .W. *The Missing Links in Divorce Law: A redefinition of Process and Practice*. Journal of Divorce , Vol. 6 (1 -2) : 37-63, 1982.
- Monteiro, B. W. *Curso de Direito Civil, Direito de Família – Saraiva*. 1980.
- Moon, M. S. Dillon, R. D. Sprenkle, H. D. *Family Therapy and Qualitative Research*. Journal of Marital and Family Therapy. Vol. 16 nº 4 - 357-373, 1990.
- Muchner, E. *Research Interviews as Speech Events*. Ed. Harward, Harward, 1981.
- Palazoli, S. M.; Boscolo, L. Cechin, G. Prata, G. *Paradoja y Contraparadoja*. Amorrortu, Buenos Aires, 1984.
- Papp, P. *O processo de Mudança*. Artes Médicas, Porto Alegre, 1992.

- Parkes, C. M. Stevenson, H. Marris, P. *Attachment Across the Life Cycle*. Rotledge, Londres, 1993.
- Parkes, C. M. *Bereavement, studies of grief in adult life*. Penguin, Harmondsworth, 1991.
- Pinto, A. C. R. G. – Apostila – *A função de perito e a de assistente técnico*.
- Pittman, S. F. *Momentos decisivos – Tratamiento de familias en situaciones de crisis*. Paidós, Buenos Aires, 1990.
- Poper, K. *As origens do conhecimento e da ignorância. Conjecturas e Refutações*. UNB. Brasília, S/d.
- Poster, M. *Teoria Crítica da Família*. Zahar, Rio de Janeiro, 1979.
- Ramos, M. *Casal e Família como Paciente*. Escuta, São Paulo, 1994.
- Rodrigues S. *Direito Civil, Direito de Família*. Vol. 6 – Saraiva, 1980.
- Rorty, R. *Science as Solidarity em Objectivity, relativism and truth*. Philosophical Paper vol. 1, U. Press, Cambridge, 1991.
- Sanford, A. J. *Os Parceiros Invisíveis*. Ed. Paulinas, São Paulo, 1987.
- Satir, V. *Terapia do Grupo Familiar. Um guia para teoria e técnica*. Francisco Alves, São Paulo, 1988.
- Schiff, H. S. *The bereaved parent*. Souvenir P. Londres, 1992.
- Shipman, G. *In my opinion: The role of counseling in the reform of marriage and divorce* –The Family Coordinator, oct. 1977.
- Sluzki, E. C. *Psicoterapia do Casal*. Psy II, Campinas, 1994.
- Souza, M. R. *Paternidade em Transformação. O pai singular e sua família*. Tese de doutoramento. PUC. São Paulo, 1994.
- Spitz, R. *O Primeiro Ano de Vida*. Ed. Martins Fontes, São Paulo, 1979.
- Stroebe, W. e Stroebe, M. *Bereavement and Health: The psychological and psysical consequences of partner loss*. Cambridge U. P., Cambridge, 1987.
- Tonelli, M. J. *Características da Separação de Casais oriundos da população de baixa renda na cidade de São Paulo*. Psicologia Social, Tese de Mestrado, PUC S.P., 1991.
- Usandivaras, C. *Divorcio y Nuevas Organizaciones Familiares* Terapia Familiar ano IX n.15 Edigraf Buenos Aires, 1986.
- Vasconcelos, E. J. *Terapia Familiar Sistêmica. Bases Cibernéticas*. Psy Campinas, 1995.
- Viderman, S. *A Construção do Espaço Analítico*. Escuta, São Paulo, 1990.
- Viorst, J. *Perdas Necessárias*. Melhoramentos, São Paulo, 1996.
- Watzlawick, P. Beavin, H. J. Jakson, D. D. *Pragmática da Comunicação Humana*. Cultrix. São Paulo, 1990.
- Whitaker A. C. Bumberry, M.W. *Dançando com a Família*. Artes Médicas, Porto Alegre, 1990.
- Willi Y. *La Pareja Humana: Relacion y Conflict*. Morata, Madri, 1985.
- Winnicott, D. W. *Textos selecionados: Da pediatria à Psicanálise*. F. Alves, Rio de Janeiro, 1978.
- Worden, J. W. *Grief counselling and grief therapy*. Routledge, Londres, 1993.

**O CAMPO “PSI”, OS ACIDENTES DE TRABALHO E A
CRISE ECONÔMICA: IMPLICAÇÕES PARA O JUDICIÁRIO**
Rita de Cássia Ramos Louzada*

Este trabalho objetiva focar os acidentes de trabalho em suas articulações com o campo “psi” e o Judiciário num contexto de crise econômica, a partir de uma revisão bibliográfica.

Os dados relativos aos acidentes de trabalho no Brasil mostram um decréscimo gradativo nos últimos anos. O fato vem sendo noticiado inclusive na grande imprensa¹¹², acrescido de informações acerca das doenças ocupacionais. Quanto a estas observa-se um incremento de 161% em cinco anos (de 1993 a 1997). O INSS considera que este aumento deve-se a diversos fatores: um maior número de enfermidades passaram a ser reconhecidas em sua relação com o trabalho; o aumento efetivo dos casos e a diminuição das subnotificações. O incremento do número de trabalhadores doentes também é atribuído à sobrecarga de trabalho decorrente de política de enxugamento de quadros funcionais.

R. Castel (1998) ajuda-nos a compreender essa situação ao considerar o trabalho como produtor de identidades sociais. Para ele é possível observar no interior do capitalismo a existência de três condições do trabalhador: a proletária, a operária e a de assalariado. A condição proletária representava “uma quase-exclusão do corpo social”, já que o proletário estaria condenado a trabalhar para se reproduzir. A condição operária era mais complexa: aqui o trabalhador deixava de receber por tarefa e sua posição lhe assegurava direitos, permitindo uma participação mais ampla na

* Instituto de Psiquiatria/UFRJ e Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento/UFES.

¹¹² Folha de S. Paulo, 4/4/99.

sociedade¹¹³. O assalariado – representado inicialmente apenas pelos operários – passa a ser figura comum em todos os setores do mercado. A partir da década de 70, no entanto, percebe-se que esta estrutura – sociedade salarial – é a um só tempo sofisticada e frágil. Atualmente o que se observa é o reaparecimento daquilo que Hannah Arendt (apud Castel, 1998) denominou “trabalhadores sem trabalho”. O sociólogo francês alerta que o desmonte da sociedade salarial gera intensa precarização do trabalho. Para ele, “... enfatizar essa precarização permite compreender os processos que alimentam a vulnerabilidade social e produzem, no final do percurso, o desemprego e a desafiliação”. (p. 516).

Com efeito, as novas formas de contratação (temporários, tempo determinado, etc.) lembram as antigas, anteriores à sociedade salarial (quando o trabalhador deixou de ser contratado para tarefas pontuais). Agora, a “flexibilização” aproxima-se disto. Para Castel, a dinâmica da questão social atualmente produz efeitos desastrosos do ponto de vista da coesão social, gera um segmento (secundário) de empregos para trabalhadores menos qualificados, sujeitos à flutuação da demanda, enfim, precarizados. Mas o autor destaca que o problema maior não se restringe à “periferia precária”, mas à “desestabilização dos estáveis” (que ele considera como um dos grandes problemas atuais da sociedade salarial), posto que institui a precariedade como destino. Estes dados merecem a atenção dos profissionais “psi”. Vejamos em que sentido.

Alguns pesquisadores têm se mostrado particularmente empenhados em refletir sobre a saúde dos trabalhadores nesse contexto. A busca de maximização da produtividade por parte das empresas tem trazido conseqüências importantes sobre a saúde dos trabalhadores e mais especificamente à saúde mental.

Dejours¹¹⁴ (1999) assinala que a precarização não atinge apenas os trabalhadores menos qualificados, mas a todos na medida em que se observam perdas de direitos adquiridos e ameaça constante de demissão. Aponta como conseqüências a intensificação do trabalho e o aumento do sofrimento subjetivo; a neutralização da mobilização coletiva contra o sofrimento; o individualismo e a utilização da estratégia defensiva do silêncio (negando o sofrimento alheio e calando o seu próprio).

De resto, a terceirização em cascata, tão utilizada nos últimos tempos, leva a uma reserva de trabalhadores condenados à sub-remuneração, obrigados a saltar de uma empresa a outra, comprometendo o retorno à casa. Na Europa – e no Brasil não é diferente – certos trabalhadores “...não têm mais períodos de folga, nem férias, nem limitação dos horários de trabalho... até que uma estafa, uma doença ou um acidente os impossibilite de todo de obter um emprego.” (p.92)

Assim, Dejours aproxima-se de Castel, ao sustentar que esta condição se assemelha à do operário do século XIX.

Levando-se em conta este quadro, vários estudos têm apontado o sofrimento psíquico a partir da sobrecarga de trabalho resultante do número sempre insuficiente de funcionários nas empresas, da constante ameaça de demissão e da dificuldade de reinserção no mercado.

Chanlat (1990), por sua vez, assinala que pesquisas com profissionais de saúde, professores e assistentes sociais passaram a identificar uma síndrome que se caracterizava por um “esgotamento físico e emocional, compreendendo o desenvolvimento de imagens negativas sobre si mesmo, de atitudes desfavoráveis em relação ao trabalho..”: o chamado *burnout*¹¹⁵.

Recentemente, Hanaken *et alii* (1998) dedicaram-se ao estudo da relação entre o *burnout* e fatores que geram insegurança. Constataram que o risco da síndrome aumenta de acordo com a ocorrência de fatores de insegurança. E mais: esse resultado é válido para todas as faixas etárias da população.

Outro estudo (Leiter *et alii*, 1998) abordou a influência do *burnout* em equipes de enfermagem na satisfação de pacientes. Estes autores afirmam em suas conclusões que a melhor maneira de assegurar a satisfação dos pacientes seria através da criação de um ambiente capaz de reduzir ou mesmo prevenir o *burnout* nessa categoria, que, na verdade é a que lida de forma mais direta e consistente com a clientela.

No Brasil, Seligmann-Silva¹¹⁶ estudou de forma qualitativa as fontes laborais de tensão junto a diversas categorias profissionais (metalúrgicos de Cubatão, bancários e metroviários de São Paulo, por exemplo). Com relação aos operários de Cubatão, por exemplo, aponta como principais fontes

¹¹³ Essa participação, no entanto, era vivida como subordinação: “consumo (mas de massa), a instrução (mas primária), o lazer (mas popular)...”. Por isso Castel afirma que a integração do operário é instável: ele fica restrito às atividades de execução, mantido à distância do poder.

¹¹⁴ Psiquiatra francês; importante pesquisador do campo da saúde mental & trabalho.

¹¹⁵ Desde 1980 Cherniss (apud Leiter et alii, 1998) já havia descrito o *burnout*, caracterizando-o como “a process in which the professional’s attitudes and behavior change in negative ways in response to job strain”(p.1612)

¹¹⁶ Esta autora é, no Brasil, pioneira em estudos no campo da saúde mental & trabalho.

de tensão: jornadas prolongadas de trabalho, turnos alternantes, ritmo acelerado, tempo de descanso insuficiente, hierarquização rígida, desvio e acúmulo de funções.

Silva-Filho *et alii* (1993) estudaram a prevalência de doenças mentais em bancários do Rio de Janeiro e sua relação com a organização do trabalho. Esta categoria também foi estudada por Cardoso (1997) e Ribeiro (1998). Outras, no entanto, também vêm sendo estudadas: ferroviários (Seligmann-Silva, 1997), petroleiros (Sampaio *et alii*, 1998), professores (Neves, 1995), profissionais de saúde (Palácios, 1995), metroviários (Jardim, 1994), prostitutas (De Meis *et alii*, 1995), entre outras. Numa palavra, todas essas pesquisas dão conta, de uma maneira ou de outra, das conseqüências das metamorfoses no mundo do trabalho, sobretudo no que tange a sobrecargas, ao acúmulo de funções, a níveis elevados de cansaço e tensão, ao aumento do ritmo de trabalho.

A partir de todos esses dados poderíamos indagar: estariam as estatísticas brasileiras sobre acidentes retratando o que efetivamente acontece com os trabalhadores? Poderíamos supor que a possibilidade de acidentes num contexto como este tenderia a aumentar...

Wünsch Filho (1999), estudando a reestruturação produtiva e os acidentes de trabalho no Brasil, observa: "É possível que o desemprego induza ao aumento no número de horas trabalhadas e na intensidade do trabalho entre os que permanecem na produção e que tal fato resulte em maior risco de acidentes entre estes trabalhadores..." (p. 48).

Sustenta que isto pode ter ocorrido em determinados setores da economia, porém, prevaleceu a tendência geral relacionada ao número de indivíduos expostos. Ou seja, redução de acidentes em função de menor número de trabalhadores no setor formal. Vale lembrar que a pesquisa cobriu 25 anos. Segundo o mesmo autor mais de 29 milhões de acidentes e mais de 100 mil mortes relacionadas ao trabalho foram registradas no país, nesse período. Outros tantos atingiram trabalhadores informais, no entanto, sem registro.

Mas podemos levantar a hipótese de que "novos" tipos de acidentes devem estar surgindo, juntamente com a reestruturação produtiva. Acidentes que talvez por sua sutileza deixam de ser considerados pela legislação. Se um trabalhador acidentado ou adoecido se mantém em atividade¹¹⁷, é de supor que isto o torna mais suscetível, no mínimo, a maior irritabilidade e tensão. Isto redundará em problemas mais ou menos graves em função do posto de trabalho, níveis de exigência no setor, relação estabelecida com pares e chefia, posição da empresa no mercado, etc. Pode-se pensar desde atritos com colegas até negligência no uso de equipamentos de proteção. Esta segunda possibilidade poderá resultar em acidente tal como a legislação o concebe. Mas o outro problema – o atrito com o colega – não seria contemplado. Esta possibilidade, no entanto, existe e por sua sutileza exige de profissionais de saúde uma atenção ainda maior quanto ao diagnóstico.

Hyypä *et alii* (1997) estudando a qualidade do sono de finlandeses durante a recessão econômica assinalaram, entre outras coisas, a importância para a prevenção de efeitos danosos à saúde nesse contexto. Destacam como fundamental que se atente e reconheça mudanças psicológicas mínimas. Afirmam que os distúrbios do sono e a fadiga são possíveis sinais precoces de "estresse psicológico". Se levarmos em conta esses dados, poderíamos perguntar: esse mal estar psíquico pode ser considerado condição ou conseqüência de um acidente? Diante da atual crise econômica, que tipo de agravo à saúde pode ser considerado acidente? O que importa ressaltar aqui é que não só a subnotificação de acidentes é problemática, como também a própria configuração dos acidentes. Poderíamos há alguns anos vislumbrar a epidemia de LER a que assistimos hoje? Óbvio que o avanço tecnológico foi importante, mas trouxe consigo doenças antes inexistentes. Se no passado um número reduzido de categorias de trabalhadores sofria de lesões por esforços repetitivos, por exemplo, hoje esta é uma possibilidade para muitas profissões dada a generalizada utilização de computadores nos postos de trabalho.

Consideramos que tais questões atingem diretamente, a atividade dos profissionais que atuam em perícias junto às Varas de Acidentes de Trabalho. Embora tenha que avaliar a situação de saúde de um único trabalhador, esse especialista necessita empreender uma análise bastante elaborada dos agravos à saúde, levando em conta todos os fenômenos anteriormente mencionados. Como deixar de levar em conta, por exemplo, que um trabalhador passou a apresentar um quadro de depressão depois de presenciar o suicídio de um amigo no ambiente de trabalho? E ainda: deixar de considerar que esta mesma empresa, por exemplo, passava por um processo difícil de privatização? Ou entrava em falência? Ou estava fechando sua filial no país?

É fato que esses aspectos não são ressaltados na formação do profissional de saúde. Estas lições não estão nos manuais. Muito menos nossa legislação se encontra adaptada a essas novas

¹¹⁷ Veja-se o exemplo dos bancários com LER: é bastante comum vermos caixas com braços imobilizados e ainda assim atendendo o público

características do mundo do trabalho¹¹⁸. Mas não é possível negar que esses aspectos sócio-econômicos podem tornar-se relevantes durante uma avaliação clínica, em momentos de recessão.

Em função da importância desses dados, Seligmann-Silva (1994) defende a inclusão da “multiterritorialidade” nos estudos onde se articulam saúde mental e trabalho. Para a autora as pesquisas devem articular ao sofrimento mental aspectos relacionados ao local de trabalho e à empresa, sem perder de vista o contexto nacional/internacional. Embora esta recomendação seja feita para as pesquisas, consideramos que esses patamares devem também ser considerados na clínica e por extensão na perícia judicial.

Por tudo isso, o material resultante das perícias pode transformar-se num bom indicador de saúde, revelando agravos, por vezes muito sutis, que as relações de trabalho produzem sobre a saúde mental.

Por outro lado, sabemos da importância da luta de trabalhadores no reconhecimento de doenças ocupacionais. Do mesmo modo, a definição legal de “acidente de trabalho” e seu reconhecimento resultam de um complexo processo de construção social do qual participam também os peritos através de seus pareceres. Consideramos, portanto, absolutamente relevante o papel técnico e ético desses especialistas, além de os identificarmos como produtores de conhecimento, na medida em que podem subsidiar novas reflexões e práticas no âmbito do Judiciário.

Referências Bibliográficas

- CASTEL, Robert. Metamorfoses da questão social. Uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.
- CHANLAT, Jean-François. “Théories du stress et psychopathologie du travail. In: Prevenir (20): 117-126, 1990
- CARDOSO, Lúcia. “Trabalho bancário e identidade profissional” Cadernos do IPUB, 3^a ed, Rio de Janeiro: n. 2, pp 133-141, 1997.
- DE MEIS, Carla *et alii*. “Prostituição: “da vida fácil” ao trabalho” Cadernos do IPUB, Rio de Janeiro: n. 2, pp 21-42, 1995.
- HARRINGTON, J. M. “Research priorities in occupational medicine: a survey of United Kingdom medical opinion by Delphi technique” *Occupational and Environmental Medicine.*, 51: 289-294, 1994.
- HYYPPÄ, Markku T, KRONHOLM, Erkki & ALANEN, Erkki. “Quality of sleep during economic recession in Finland: a longitudinal cohort study.” Social Sciences and Medicine, vol. 45, n. 5, pp 731-738, 1997.
- LEITER, Michel P, HARVIE, Phyllis & FRIZZELL, Cindy. “The correspondence of patient satisfaction and nurse burnout” Social Sciences and Medicine, vol. 47, n. 10, pp 1611-1617, 1998.
- NEVES, Mary .Y. R. “Processo de trabalho docente e sofrimento psíquico” Cadernos do IPUB, Rio de Janeiro: n. 2, pp 73-79, 1995.
- OLIVEIRA, Paulo A B. & MENDES, Jussara M. “Acidentes de trabalho: violência urbana e morte em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil”. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro: 13 (supl. 2): 73-83, 1997.
- PALÁCIOS, Marisa. “A saúde mental de quem trabalha em saúde: o caso de um hospital geral do Rio de Janeiro” Cadernos do IPUB, Rio de Janeiro: n. 2, pp 43-55, 1995.
- SELIGMANN-SILVA, Edith. Desgaste mental no trabalho dominado. Rio de Janeiro: Editora UFRJ: Cortez Editora, 1994.
- _____. “Saúde mental e trabalho” In: TUNDIS, Silvério. e COSTA, Nilson. (orgs). Cidadania e loucura. Políticas de saúde mental no Brasil. Petrópolis: Vozes; ABRASCO, 1987.
- SILVA FILHO, João F. Psicopatologia, trabalho e saúde mental. Conferência proferida no Instituto de Psiquiatria da UFRJ, 27/8/98, mimeo.
- _____. *et alii*. Organização do trabalho e saúde mental. Estudo das relações entre prevalência de doenças mentais e organização do trabalho bancário no município do Rio de Janeiro. Textos para discussão n. 7. Rio de Janeiro: Fórum de Ciência e Cultura/UFRJ, 1993.
- WÜNSCH FILHO, Vitor. “Reestruturação produtiva e acidentes de trabalho no Brasil: estrutura e tendências”. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro: 15(1): 41-51, jan-mar, 1999.

¹¹⁸ A tendência da legislação brasileira, pelo contrário, tem caminhado no sentido inverso, desconsiderando essas mudanças e promovendo crescente desproteção.

AS REPRESENTAÇÕES DA ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E DO PSICÓLOGO NO IMAGINÁRIO DAS SENTENCIADAS DA PENITENCIÁRIA FEMININA

Roberto Evangelista

O interesse pelo estudo sobre o campo da representação da assistência psicológica e do psicólogo na sociedade brasileira é fruto dos questionamentos que me acompanham desde a formação acadêmica, de docente nas instituições de ensino da Psicologia e principalmente enquanto profissional nas instituições públicas.

Verifica-se recentemente, a ampliação e a inserção dos serviços psicológicos a diferentes grupos sociais, instituições e comunidade. Assim sob este aspecto, torna-se relevante investigar como a Psicologia e o psicólogo são representados no imaginário dos grupos sociais, sobretudo pela forma como estes singularmente vivenciam, percebem, desejam e organizam em seus cotidianos.

A apreensão deste conhecimento pode possibilitar informações importantes sobre nossa identidade e atuação profissional, bem como sobre o lugar desejante e desejado do profissional de Psicologia no imaginário dos grupos e instituições sociais.

Os recentes estudos sobre o campo da representação social vem enfatizando que esta é uma interpretação que o indivíduo faz do real, cuja função é a de transformar o estranho em algo familiar, envolvendo certo grau de subjetividade o que provavelmente conduz os indivíduos a formular suas representações a cerca da Psicologia de modo muitas vezes diferente dos especialistas. Neste aspecto é necessário contextualizar o campo psicossocial do indivíduo ou grupo, suas interações, seu ambiente material e suas disposições afetivo-emocionais a fim de apreender e conseqüentemente compreender os significados das representações do objeto social no intercâmbio do psíquico com o social.

Na tentativa de apreender as representações sociais da Psicologia e do psicólogo em dois grupos distintos de sentenciadas que cumprem pena por determinação judicial na Penitenciária Feminina da Capital de São Paulo, o autor do presente trabalho, buscou como instrumental teórico os estudos de Moscovici e Jodelet sobre o campo da representação social e de outro lado, o referencial psicanalítico Kleiniano como forma de articular as representações com os seus elementos afetivo-emocionais, focalizando os aspectos das relações de objeto, tendo em vista que as constelações de impulsos, ansiedades, sentimentos, defesas e suas conseqüências sempre existem numa relação externa e interna.

A grosso modo, os autores kleinianos enfatizam que os impulsos experimentado pelo sujeito em relação ao seu objeto são projetados neste e conseqüentemente o objeto é incorporado e introjetado com as cores dos impulsos projetados. Parte do self, destrutivo ou amoroso, são colocados no objeto e estes são percebidos, organizados e vividos como base para todo o relacionamento humano, construindo o mundo dos objetos internos, do ego e do superego.

De outro lado, os autores do campo de investigação das representações sociais enfatizam ser este campo de caráter interdisciplinar relacionado com os processos provenientes de uma dinâmica social e psíquica, que leve em conta, de um lado o funcionamento do sistema cognitivo e do aparato psíquico e, de outro, o funcionamento do sistema social, dos grupos e das interações na gênese, estrutura e evolução das representações.

Assim para compreender como as representações são construídas no mundo mental dos sujeitos não basta nos determos somente nas informações da realidade objetiva, mas também na realidade psíquica.

A pesquisa foi realizada na Penitenciária Feminina destinada a abrigar sentenciadas em regime fechado para cumprimento de pena, cujo objetivo institucional, pelo menos teoricamente, é proporcionar reabilitação e reintegração das sentenciadas à sociedade.

O setor de Psicologia faz parte do grupo de reabilitação desta unidade prisional possuindo duas funções básicas, a de avaliação psicológica para fins de benefícios (progressão ou regressão em estágios para cumprimento de pena) e o tratamento penitenciário pautado nas técnicas psicológicas.

A amostra consistiu de 47 sujeitos selecionados aleatoriamente, tomando como critério único a formação de dois grupos. O primeiro caracterizado por pessoas que procuram o setor de Psicologia. O segundo constituído de pessoas que embora conheçam o setor nunca o procurou. A opção em trabalhar com grupos distintos decorreu da tentativa de comparar as representações envolvidas entre eles.

A entrevista individual e semi-estruturada foi o instrumento utilizado para apurar as seguintes categorias de análise sobre as representações acerca da Psicologia e do psicólogo enquanto objetos sociais: informações a respeito do tipo do cliente e da assistência psicológica, expectativas quanto ao

psicólogo e seu trabalho, e o campo de representação sobre a pessoa do psicólogo e as categorias sociais que se assemelham a ele. O roteiro foi composto por 23 itens distribuídos de forma a possibilitar aos sujeitos se colocarem a respeito das dimensões interessadas, dentro de uma produção de significações permeadas de afetividade.

Os dados foram avaliados através de um sistema de análise de conteúdo, a partir dos seguintes passos para a compreensão do fenômeno da representação: (1) descrição do fenômeno através da coleta; (2) compreensão geral de cada entrevista; (3) identificação das unidades de significado dentro da perspectiva psicológica e (4) síntese das unidades de significado, tematizando-as para extrair as pré-categorias, as categorias gerais e suas respectivas dimensões.

Quanto aos resultados, no geral os dados não revelaram diferenças entre as representações envolvidas nos dois grupos, que apontam a mulher rica, os artistas, os professores, os loucos e as pessoas com problemas de ordem familiar e emocional como clientes preferenciais do psicólogo. Esperam da assistência psicológica: alívio, ajuda, apoio e conforto dentro de um trabalho individual. Imaginam o psicólogo como atencioso, calmo, amigo, confiável e respeitoso, ancorando-o às figuras de conselheiro, professor, médico, cientista e investigador.

Verifica-se que o modelo de trabalho psicológico é o predominantemente terapêutico dentro de um viés clínico tradicional, sendo a mulher vista como a mais sofrida e frágil e seu sofrimento associado à fatores estruturais próprio ao gênero.

A assistência psicológica estaria destinada principalmente aos ricos, artistas, trabalhadores intelectuais e aos loucos. Este perfil nos remetem a uma questão extremamente importante a da elitização da Psicologia a serviço de uma classe socialmente privilegiada.

Quanto à finalidade da assistência, constata-se uma intensa projeção de aspectos bons e de ajuda na figura do psicólogo, sendo este simbolizado por idealizações de representantes reaseguradores, protetores e reparadores, acrescentando-lhes qualidades que de fato não possui no trabalho dentro da Penitenciária.

Entende-se em parte como uma modalidade defensiva diante da angústia persecutória frente a atuação do psicólogo enquanto um braço auxiliar do juiz/avaliador diante dos laudos judiciais, ou ainda, a idealização pode ser vista como uma tendência inerente ao ser humano de buscar e procurar a gratificação perfeita nos objetos.

Outro aspecto a considerar sobre a idealização do psicólogo servindo apenas aos ricos, com status ou, aos loucos e não às presidiárias é a de provavelmente este objeto (psicólogo) ser vivido no imaginário deste grupo social de modo divalente, como objeto bom (conselheiro) e outro mau (perito/policial) que se alternam em velocidade, vivido de forma instável, impedindo a construção de um objeto total, sendo este a base para um bom relacionamento e uma personalidade plenamente saudável. Vivido de forma divalente não se pode confiar integralmente nas qualidades do objeto e portanto dá origem a desconfiança, insegurança e hostilidade, o que justificaria em parte, a ausência do grupo dois no setor de Psicologia.

Há um “pedido” para que o psicólogo ocupe o lugar de amigo com função continente regado de características acolhedoras e ao mesmo tempo ancoram o psicólogo às figuras de médico, professor, cientista, a fim de lhes dar “inteligência”, “sabedoria”, “crescimento” e “explicações”, aspectos estes faltantes em sua dinâmica de vida. Visto desta forma, elas estariam recobrando aquilo que sentem como lhes tendo sido retirado em momentos estruturantes de suas vidas, reivindicando provavelmente gratificações não obtidas com suas figuras parentais.

Finalmente, os dados coletados e as reflexões desenvolvidas podem representar um passo a mais para visualizar medidas de humanização no sistema penitenciário repressivo, através das contribuições da Psicologia, que privilegia e incrementa em sua atuação a importância das relações de vida, minorando em parte o encarceramento e isolamento enquanto práticas embrutecedoras e adoecedoras. É provável que o psicólogo ao contribuir para o espaço de trânsito destas vozes aprisionadas, possa exercer a função continente, prestando-se ao papel da “rematernagem relativamente boa”, ou a de um ego auxiliar executivo, contribuindo também para a desconstrução das representações negativas, preconceituosas e discriminatórias das mulheres encarceradas. Assumir esta postura psicológica dentro da Penitenciária, é uma forma de minimizar o sofrimento psíquico das sentenciadas e colocar também o seu instrumento de trabalho a favor da modificação social.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE PERÍCIAS JUDICIAIS NO ÂMBITO CÍVEL

Roberto Evangelista

Freqüentemente, a Psicologia tem sido chamada pelas instituições jurídicas e também pelas clínicas médico-forenses para dirimir controvérsias que se assinalam no campo judicial, bem como formar diagnósticos, oferecendo subsídios especializados à autoridade requisitante. Cada vez mais é reconhecida a relevância do exame psicológico nas perícias judiciais para auxiliar o magistrado quanto às características intelectuais, cognitivas e de personalidade peculiares àqueles casos dentro de um processo.

O artigo 145 do Código de Processo Civil brasileiro afirma que "quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico, o juiz será assistido por perito, segundo o disposto no art. 421". Dependendo da natureza da ação e dos quesitos a serem respondidos, o juiz nomeará um perito, podendo as partes, por sua vez, indicar assistentes técnicos, os quais estes últimos terão como finalidade, a de acompanhar sistematicamente os exames executado pelo perito judicial, participar das audiências quando determinado pelo juízo para aclarar os fatos de investigações técnicas.

Neste sentido, são muitos os aspectos da conduta humana a serem tratados do ponto de vista jurídico-penal e médico-psicológico. A exemplo disto, tem-se como mais recente na Justiça Criminal e que ganhou um grande espaço na mídia o caso do "maníaco do parque", sendo este examinado simultaneamente pela Medicina, Psicologia e pelo Jurídico. Esse modo particular de centralizar o assunto é tarefa da Medicina Legal e também da Psicologia Forense.

Ao empregar a interdisciplinaridade científica nas perícias judiciais, consideramos que não basta o bom senso e adequada orientação técnica. É necessário ao perito munir-se de conhecimentos teóricos sobre áreas afins, tais como: Direito, Psicopatologia Forense, Medicina Legal, Antropologia, Serviço Social, Criminologia, Psicologia Clínica, Social, Psicométrica, etc, a fim de apreender toda a riqueza que a situação pericial oferece e exige do especialista.

Deste ponto de vista, é possível acreditar numa distribuição de justiça quando a análise global do periciando é levada a termo dentro de uma definição judicial, reduzindo portanto a função e o lugar meramente normativo, punitivo em alguns casos e de controle social das perícias judiciais, uma vez que o periciando/cidadão, frente a um impasse legal, possa ser examinado em seus diferentes aspectos (bio-psico-sociais) antes de uma definição legal ou sentença.

Assim sendo, tornam-se relevantes as contribuições dos recursos e instrumentais das ciências voltadas para os aspectos biológicos, sociais, legais e, em particular, os psicológicos, oferecendo aos juristas inúmeras oportunidades de se amparar de conhecimentos desta natureza nas diferentes áreas da Justiça munindo-os de subsídios nas decisões e resoluções das medidas legais, dado o valor cada vez mais freqüente do laudo, parecer ou informe psicológico pericial para matérias do campo do comportamento humano.

A demanda para elaboração de laudos psicológicos tem ocorrido diretamente pelo Poder Judiciário, através de uma perícia psicológica ou em diligências de perícias psiquiátricas e de Medicina Legal e do Trabalho, sendo que nestas últimas o psicólogo tem sido solicitado a participar na condição de um exame complementar à perícia médica, para responder quesitos de natureza estritamente psicológica.

Em relação ao exame psicológico em perícias judiciais, este objetiva investigar a personalidade do periciando (estrutura e dinâmica), inteligência e maturidade mental e funções neurodinâmicas, focalizando sempre os aspectos de interesse entre as características do periciando e sua situação processual.

Quanto à natureza das perícias judiciais no âmbito da Justiça Cível, a participação do psicólogo tem centralizado na Infelizmente, onde sua tarefa tem sido fortemente marcada pela avaliação do dano psíquico (perturbação patológica da personalidade ou agravamento de desequilíbrio pré existente) através de ações ordinárias de indenização por danos morais, estabelecendo o nexo causal entre os conflitos e distúrbios de natureza essencialmente psicológica na vida de relação do periciado em sua conexão com o fato ocorrido quer em acidentes de trabalho, trânsito, por exposição ocupacional ou ainda por erro médico.

No Foro Cível, a atividade do psicólogo para subsidiar as decisões judiciais também tem-se vinculado aos casos de suprimimento de idade, capacidade para consentir, (ambos destinam-se ao casamento, podendo ser consentido isolada ou conjuntamente e a perícia objetiva avaliar as condições psicológicas para o matrimônio, a maturidade, a consistência da decisão, as perspectivas e projetos de futuro, a dinâmica do relacionamento do casal, etc) interdição e desinterdição, (é a

verificação da capacidade civil, ou seja, a capacidade para reger pessoas, atos e bens, devendo o exame psicológico centrar-se nas condições atuais do periciando como também nos motivos que o levaram à interdição, avaliando os déficits atencionais e perceptuais, memórias, juízo, vulnerabilidade, influenciabilidade, grau de abstração, compreensão e raciocínio independência e autonomia, ajustamento emocional, indicadores psicopatológicos, etc.) retificação de assento (em geral, refere-se à mudança de nome no registro de nascimento, sendo portanto uma perícia para averiguar os constrangimentos e transtornos de ordem emocional, social e interpessoal que determinados nomes causam nas pessoas) entre outros procedimentos legais.

Especificamente nas Varas de Família e Sucessão, o trabalho do psicólogo tem se caracterizado pela elaboração de laudos periciais que servem às decisões judiciais no que se refere aos casais em litígio e aos filhos envolvidos nos processos de separação, anulação de casamento, separação litigiosa, guarda ou modificação de guarda de menor, regulamentação de visitas e destituição de pátrio poder.

Nas Varas da Infância e Juventude, os pareceres psicológicos são circunscritos às questões relativas às adoções e alocações em lares substitutos, abrigos, internação e desinternação.

E por fim, quando necessário, verifica-se a participação do psicólogo em audiências, para eventuais esclarecimentos por parte da promotoria, juízo e a pedido das partes no que tange aos informes sobre os desajustes psíquicos, deficiências e/ou transtornos psicológicos, podendo inclusive ser questionado a respeito de seu laudo.

Quanto ao planejamento da prática do exame psicológico nas perícias judiciais, recomenda-se em geral os seguintes passos :

1- Leitura e estudo dos elementos contidos nos autos do processo. São informações valiosas que sinalizam aspectos relevantes do examinando, suas vicissitudes, declarações, atribuições de causalidade, versões, como também dos envolvidos direta ou indiretamente no processo. É indispensável a leitura dos autos do processo em uma perícia judicial.

2- Motivo da solicitação do exame. Isto por si já indica a natureza da ação e dá indicadores de alguns procedimentos, estratégias ou instrumentos psicológicos a serem utilizados no exame pericial.

3- Entrevistas de natureza clínica-pericial com o periciando e, se necessário, com o(s) acompanhante(s) ou responsáveis, tantas quantas forem necessárias. A primeira entrevista é de natureza mais aberta e as demais semi-estruturadas, pautadas dentro dos quesitos formulados pelos operadores do Direito e pela natureza da ação processual. Lembramos que a entrevista clínica é o instrumento por excelência para o estudo aprofundado da personalidade e correto diagnóstico diferencial, merecendo especial atenção.

4- Seleção, aplicação e mensuração das provas psicológicas. Os testes constituem um dos grandes conjuntos de técnicas para exame e diagnóstico psicológico, não devendo ser considerado o instrumento por excelência.

5- Análise e interpretação dos resultados obtidos com vistas ao contexto judicial. Lembramos que a válida interpretação dos resultados dos testes depende da complementação dos dados colhidos através da entrevista e observação de comportamento, relacionado com a natureza da perícia judicial.

6- Elaboração do informe/laudo ou parecer pericial. Lembramos que o informe não é um julgamento e este deve estar orientado aos objetivos judiciais, adequando inclusive a linguagem para profissionais em geral não vinculados à área de saúde mental.

7- Respostas aos quesitos (quando houver). Estas devem ser claras, objetivas, precisas e diretas, evitando tecer considerações, reportando-se sempre ao corpo do laudo.

A abordagem psicométrica que põe ênfase na "medida das funções" e a projetiva e clínica que acentua a "compreensão da personalidade total" tornam-se peça fundamental em determinadas perícias judiciais, onde a aferição da inteligência, da maturidade mental, dos aspectos cognitivos e neurodinâmicos e da estrutura e dinâmica da personalidade do periciado é de cabal importância para facilitar as definições legais, e desta forma coloca a Psicologia enquanto ciência aplicada, ao lado da lide forense, onde o mundo psicológico (mundo do ser) esbarra no mundo do direito (mundo do dever ser), fornecendo ao Direito subsídios para uma aproximação maior com a Justiça, tendo em vista a atitude compreensiva dos dinamismos mórbidos que intervêm no comportamento manifesto, portanto não sendo a Psicologia e o Direito matérias antagônicas.

Lembramos que os resultados obtidos devem sempre ser transmitidos para a autoridade requisitante, via laudo, tendo em vista que a vinda do periciando é por determinação judicial e não de forma espontânea.

Quanto à sistematização do laudo pericial (quando o perito é nomeado e compromissado nos autos) ou ainda, parecer ou informe psicológico pericial (não exigindo termo de compromisso, sendo

em geral uma resposta a uma indagação da justiça ou a de um pedido de exame complementar ou ainda na condição de assistente técnico) nas diferentes ações ou procedimentos legais, recomenda-se, em geral, os seguintes passos

- Autoridade Requisitante
- Processo N.
- Registro do Órgão
- Natureza da Ação
- Nome do periciado
- Nome do perito e seu CRP
- Objeto de estudo
- Metodologia
- Qualificação
- Histórico
- Antecedentes pessoais, familiares e profissionais
- Exames complementares
- Informe Psicológico
- Discussão/conclusão
- Respostas aos quesitos (quando houver)
- Datar e assinar.

Por fim, constata-se no mundo e particularmente no Brasil embora de modo incipiente um período fértil de trabalhos, reflexões, cursos de especialização e formação de psicólogos jurídicos, inclusão de disciplinas forenses nos cursos de graduação e produções para o progresso da Psicologia dentro do contexto legal.

Particularmente em relação peritagem psicológica, é preciso urgentemente investimentos na área de produção e metodologia de perícia e técnica pericial para as diferentes realidades brasileiras, devendo estreitar a relação das universidades, mais especificamente os laboratórios de medidas psicológicas com os profissionais da lide forense, a fim de dar respostas claras, concretas e eficazes à demanda judicial e social, principalmente colocando à Psicologia afinada e compromissada com uma Justiça mais eficaz.

AVALIAÇÃO DO DANO PSICOLÓGICO EM PERÍCIAS ACIDENTÁRIAS

Roberto Evangelista; Ivani Valarelli Menezes

O dano psicológico, ou psíquico, com muitos assim o entendem, pode ser definido como a seqüela na esfera emocional ou psicológica, de um fato particular traumatizante.

Na realização da perícia psicológica busca-se determinar esta seqüela, como também vinculá-la ao fato traumatizante (na maioria da vezes, acidentes de trabalho e acidentes de trânsito). Esta vinculação é o chamado nexos causal, que é o pressuposto indispensável para existir a responsabilidade civil.

Podemos dizer que o dano psíquico existe quando o evento desencadeante (no caso o acidente) gerou efeitos traumatizantes na organização psíquica ou no repertório de comportamentos da vítima. Isto significa que o acidente deverá trazer uma alteração tal que modifique sua vida de relação, ou seja, nos aspectos familiar, social, interpessoal e/ou laboral.

A dimensão do prejuízo psicológico é variável, podendo ser graduada em leve, que implica em alterações reativas na dinâmica de personalidade ou na vida social, sexual, afetivo-emocional e profissional, requerendo tratamento breve e focal; a grave, que corresponde inclusive, em alguns casos, com o aparecimento de episódio depressivo grave com sintomas psicóticos, como alucinações, idéias delirantes, lentidão psicomotora podendo evoluir para estupor. Pode haver um comprometimento tal que todas as atividades sociais normais tornam-se inoperantes; podendo, inclusive, existir o risco de morte por suicídio, desidratação ou desnutrição.

Como muitas vezes, parte do próprio Poder Judiciário ou do perito requisitante, a solicitação da quantificação do prejuízo emocional, entendemos que seria valiosa a existência de uma tabela própria de dano emocional que discriminasse os diversos graus: levíssimo, leve, moderado, grave e total, com suas definições operacionais. Tal procedimento contribuiria sobremaneira na quantificação do dano psíquico em suas nuances particulares.

Dentre os aspectos importantes a serem verificados na peritagem psicológica, citamos os recursos cognitivos e/ou intelectuais, coordenação motora geral e específica, potencial energético, vitalidade e habilidades para ação. Em termos de estruturação egóica, é fundamental a verificação dos sentimentos vivenciados em nível de conduta social, onde se engloba o afetivo e social; o grau

de comprometimento da auto estima e da auto imagem e o modo de reação do periciado frente às situações de seu cotidiano. Considera-se também relevante para a avaliação pericial o impacto que a eventual deformidade física causa no perito enquanto agente social, servindo este dado como termômetro para uma análise refinada da discriminação social.

Como a perícia é uma avaliação específica que indicará ou não a recomendação do ressarcimento financeiro, torna-se particularmente necessária a atenção do psicólogo-perito à eventuais simulações.

Em nossa população específica de atendimento, não tem sido comum a simulação, provavelmente por ser uma clientela culturalmente simples e desprovida de recursos econômicos, além de transparente e assistida, na maioria das vezes, por advogados dativos. No entanto, quando ocorre, não é difícil que o psicólogo atento perceba, após entrevistas e observação acuradas, a tentativa do periciado se mostrar "traumatizado" ou de supervalorizar seqüelas moderadas.

Um fato particularmente curioso que temos notado em nossa experiência é que o sentimento mais emergente da vítima, pelo menos ao primeiro contato com o psicólogo-perito, é o seu grande sentimento de mágoa em relação à pessoa física ou jurídica, responsável pelo dano. A vítima sente-se profundamente desamparada e abandonada. Acredita ser merecedora de auxílio financeiro para as despesas iniciais vinculadas ao tratamento e também de visitas ou demonstração de interesse por parte do causador do dano.

O descaso demonstrado pelo causador, conforme relatos usuais da vítima, é o determinante para o pedido de instauração do processo judicial. Parece-nos que tal comportamento está vinculado a um ressarcimento pelo não acolhimento do causador, sendo esse pedido (processo), uma espécie de "vingança" e uma tentativa de reordenar o seu cotidiano.

Por outro lado, relatos de outros profissionais, baseados em sua própria experiência apontam que o auxílio inicial não é proporcionado à vítima, pelo simples fato de que, mais cedo ou mais tarde, independente do fato de ter recebido o auxílio, a vítima deflagrará uma demanda judicial, a conselho ou não de advogados.

No exame pericial e especificamente no laudo resultante, deve-se deixar claro a descrição das seqüelas, a existência do nexa causal com o fato descrito na exordial, a necessidade de tratamento com eventual duração e custo.

De modo geral, na peritagem psicológica, tem-se constatado alterações no quadro psicodinâmico do periciado que não comprometem substancialmente o seu mundo de relação e portanto não requerendo tratamento de forma permanente. Entretanto, dado o prejuízo psicológico de pequena monta, tem-se recomendado tratamento psicoterápico breve, focalizando os aspectos comprometidos.

Verifica-se nos dias atuais, que o prejuízo psicológico vem sendo contemplado mais sistematicamente, nas instituições jurídicas, com maior relevância que remotamente, quando a atenção se voltava quase exclusivamente, com raras exceções, para os aspectos físicos. Considerava-se o fator emocional como sendo subjetivo, dificilmente mensurável e desprovido de importância. Portanto, legitimar os aspectos psicológicos, além dos danos físicos do acidentado nas perícias judiciais é no mínimo, comprometer-se com o respeito, a proteção e a promoção dos direitos humanos, consolidando em parte, a justiça social, sem a qual a dignidade da pessoa não se realiza por completo. Assumir esta posição, é colocar também o seu fazer psicológico como um instrumento de acesso à justiça, lembrando, que os mesmos instrumentos psicométricos criados pela moderna ciência do comportamento e há muito, criticados pelas suas funções meramente adaptativas, centradas na exclusão dos não produtivos, são hoje os mesmos, utilizados em favor do trabalhador acidentado, aferindo o nexa causal do dano psíquico.

ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A FAMÍLIAS VITIMIZADAS:
RELATO DE EXPERIÊNCIA NO CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À VÍTIMA
Roberto Evangelista; Rosa Maria Lopes Affonso; Kátia Wanderley*

Há muito a humanidade têm convivido com a violência, no entanto, o assunto violência e vitimização tem a sua repercussão social como tema muito atual. A nível mundial tem-se produzido nos últimos anos um incremento de homicídios e latrocínios como causa de morte, mais acentuado nos países em desenvolvimento em especial na América Latina. Fenômenos próprios como a deterioração ou diminuição da qualidade de vida deste grupo populacional, tem-se vinculado à origem das condutas agressivas.

* Supervisores e coord. de áreas do Depto. de Clínica Psicológica-FMU.

A literatura especializada sobre a origem da agressão violenta, tem insistido na interrelação do conjunto dinâmico dos fatores sociais, biológicos e psicológicos; mas, o grande problema que nos deparamos atualmente é com a banalização da agressividade humana e a sociedade acaba se organizando bem ou mal para cuidar das vítimas dessa agressão que ela mesma produz.

A crise econômica por exemplo, produz um incremento da banalização das relações sociais, sendo que nos grandes centros, mata-se no trânsito, por roubos, assaltos, drogas, discussões, etc, provocando um grande prejuízo social. Há entre outras conseqüências, vítimas dos desacertos sociais, daí o surgimento de grupos de ajuda e mais especificamente o CRAVI-Centro de Referência e Apoio à Vítima para conter em parte, o ciclo da violência e minimizar a existência da dor psíquica.

Para o Estado, espera-se que o atendimento à famílias vítimas enlutadas reflita no plano social com a diminuição da freqüência de consultas médicas, internações hospitalares, afastamento do trabalho, repetência e evasão escolar, comportamento delinqüencial, alcoolismo, diminuição do sentimento de vingança como forma de acertos de conta, gerando ainda mais violência, entre outros. Para o indivíduo, é a possibilidade de reorganizar sua vida psíquica e social perante o sofrimento vivido pela agressão violenta, desmantelando os seus mecanismos de ocultamento e paralisação.

O CRAVI, criado em junho de 1998 a partir de uma parceria entre o Governo do Estado de São Paulo, mais especificamente da Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania e diversas entidades da sociedade civil, tais como FMU, PUC, Federação do Comércio, Senac, Pró-Mulher, entre outras, é um projeto inovador que presta atendimento gratuito a familiares carentes de vítimas fatais de homicídio e latrocínio consumados na cidade de São Paulo.

O serviço prestado compreende orientação jurídica, atendimento psicológico e assistência social para que a vítima possa ser amparada em seu momento difícil de reconstrução de vida e superação da perda repentina e violenta de um ente querido.

O cliente é recepcionado, primeiramente, pelo serviço social que além de avaliar as condições sócio-econômicas, identifica a partir de indicadores psico-sociais os melhores meios de reintegrar o cliente à comunidade, encaminhando, se necessário, aos demais núcleos que compõem o Centro: Psicológico ou Jurídico. Este primeiro contato é fundamental para que se estabeleça um vínculo de confiança, condição sine qua non para que se estabilize emocionalmente e sinta que chegou ao lugar indicado. Lugar este para além de um recinto policial, juizado ou um Instituto Médico Legal, proporcionando ao cliente "entregar" o seu problema emocional, sua impotência diante da agressão sofrida, suas pendências jurídicas, deixando para um segundo momento os trâmites burocráticos.

Dentro desta ótica de atendimento ao cliente do CRAVI, proporciona-se um espaço de acolhimento condizente às suas necessidades, num centro dinâmico, interdisciplinar e flexível, que não exige dele a submissão aos procedimentos burocráticos incompatíveis com o seu estado emocional.

Em nosso entender, a recepção ao cliente merece todo o cuidado devendo ser objeto de constante orientação para todos os parceiros e técnicos envolvidos no CRAVI. Exige-se da recepção, aguçada sensibilidade para o tipo de necessidade e da urgência requerida, identificando inclusive o nível do risco envolvido no caso, além da capacitação para definir sem demora o tipo de profissional melhor indicado para o agendamento interno a ser realizado. Nos casos de encaminhamentos aos recursos externos, compete ao acolhedor estar ciente das instituições e equipamentos especializados da rede, bem como de sua adequação ao caso em pauta.

Reforçamos ser de fundamental importância que o funcionamento da recepção possa ser o primeiro e imediato fator de abrandamento da situação crítica apresentada pela vítima. Para tanto cabe aos elementos responsáveis por esta tarefa e espaço, equipar-se de informações sobre a dinâmica do centro, já que lhes competem organizar o fluxo diário de modo a propiciar condições ambientais enquadradas na perspectiva do acolhimento.

Especificamente em relação ao Núcleo de Assistência Psicológica ao cliente (adulto, adolescente, criança, família e casal) tem-se como objetivos: ajudar na reestruturação psíquica, colaborar na superação de dificuldades emocionais, minorar os efeitos sociais negativos decorrentes da violência sofrida, diminuir significativamente os sintomas associados a uma experiência traumática (aspectos físicos e psíquicos vinculados a ansiedade, depressão e ao impacto do evento traumático) e, ainda, proporcionar aumento significativo da auto estima e auto imagem através de várias ações psicoterápicas, incluindo estratégias terapêuticas dentro de um modelo de atenção na crise que implique no enfrentamento dos sintomas decorrentes do impacto de evento traumático.

Enfim, trata-se de um atendimento clínico que tem sua fundamentação teórica nos estudos sobre o luto diante da perda, sobre a formação e rompimento de vínculos afetivos tais como;

BOWLBY,(1998); BROMBERG (1998); FREUD (1917), sobre a teoria da crise proposta por SIMOM (1989) e ERIKSON (1972) e sobre as técnicas da psicoterapia breve e focal.

Dado que todas as técnicas (breves ou prolongadas) são iguais em relação a sua eficácia, e tendo em vista a especificidade deste Centro de Apoio (período de acompanhamento máximo de 90 dias), recomenda-se processos terapêuticos de natureza breve e focal dentro de uma atenção personalizada, atitude de cordialidade, compreensão, respeito aos conflitos vividos, proporcionando uma atmosfera favorável para o desenvolvimento do trabalho e superação de sintomas e problemas atuais que operam como obstáculos para o alcance de um desenvolvimento adequado.

É também da competência dos núcleos de assistência enquanto Centro de Referência, avaliar os resultados do trabalho desenvolvido, traçar o perfil psico-social da clientela, estudar os casos de desistência e abandono, investigar as representações sociais no imaginário da clientela acerca do CRAVI, criar um banco de dados e pesquisar sobre as técnicas e metodologias de trabalho, cujo o objetivo é a de adequa-la a um contexto específico da violência sofrida. Neste aspecto relatamos, a título de ilustração procedimentos técnicos com crianças (2 a 12 anos de idade) tanto no processo psicodiagnóstico como no prosseguimento da psicoterapia do caso, cujo exemplo representa esforços para a construção de um modelo de atendimento infantil.

No que se refere ao psicodiagnóstico da criança a grande questão que se coloca nas reuniões internas deste núcleo é da escolha de uma técnica ou instrumento que indique se a criança necessita de um atendimento sobre a perda, caracterizando portanto, um cliente do Centro de Referência e Apoio à Vítima e uma possível indicação para um trabalho de psicoterapia breve infantil. XAVIER, L. A. (1995) indica o estabelecimento de uma escala para o encaminhamento à psicoterapia breve infantil baseada na avaliação de comportamentos afetivos, intelectuais e psicomotores correspondentes à faixa etária, mas que no caso de crianças vitimizadas torna-se necessário maior especificação, além disso o estabelecimento de comportamentos afetivo-emocionais, intelectuais e físico-motores, nestas circunstâncias, nem sempre apresentam-se adequados. Do mesmo modo, se pautarmos apenas nos estudos sobre terapia de crise tal como formulados por ERIKSON (1972) todas as crianças das famílias vitimizadas que procurar o CRAVI devem necessariamente ser indicadas para psicoterapia breve, logo o psicodiagnóstico deverá se voltar apenas no estudo da psicodinâmica e não no estabelecimento de critérios para o encaminhamento.

Nesta perspectiva, iniciamos, então a pesquisa aplicando a técnica de ludodiagnóstico, o procedimento desenho-estória, HTP e o Teste da Família e até o momento concluímos (AFFONSO, 1998) que estabelecido as condições de elaboração afetiva no plano das representações, ou melhor, identificadas as noções de espaço-tempo e causalidade, o desenho é o instrumento mais indicado para caracterizar o diagnóstico da vitimização das crianças do centro bem como o procedimento mais apropriado para a intervenção psicoterápica.

Em se tratando de um perfil da clientela do CRAVI e, de acordo com o relatório de avaliação, referente ao segundo semestre de 1998 (período de inauguração do Centro), elaborado pela coordenação da Equipe Técnica da Pró-Mulher/SADS, tem-se os seguintes dados:

A - Localidade da demanda

Neste período o centro atendeu 49 casos de homicídios e latrocínios, assim distribuídos: 11 casos da região norte; 03 casos da região oeste; 10 casos da região leste; 12 casos da região sul e 13 casos de outros municípios, como São B. Campo, Osasco, Sorocaba, Guarulhos, Guarujá, Santos, Diadema, etc.

Ainda foram registrados, 26 casos na categoria diversos, distribuídos em 12 casos de solicitação de recursos sociais (cesta básica, moradia, consulta médica especializada, ajuda financeira, etc); 09 casos de ameaça de morte; 02 casos de investigação de bens; 01 caso de violência doméstica; 01 caso de guarda de filhos e 01 caso de acidente de trabalho.

B - Tipos de solicitações jurídicas

Inicialmente apresentaram em sua maioria: investigação do andamento do processo (acompanhado quase sempre de sentimento de vingança como reparação ao dano sofrido); solicitação de inventário; pedidos de pensão; aposentadoria; seguro de vida; PIS e FGTS.

C - Aspectos Sociais

No acolhimento, foram caracterizados os seguintes aspectos: desconhecimento de seus direitos enquanto cidadãos; dificuldade na reinserção social; desagregação familiar, falta de qualificação profissional; drogadição; auxílio financeiro; auxílio moradia; vaga em escola, creche e solicitação de cesta básica.

D - Conflitos Psicológicos

Nas intervenções psicológicas, foram diagnosticados os seguintes sintomas: conflitos nas relações familiares; drogadição; alterações no padrão de comportamento, tais como depressão e agressividade; desorganização psíquica; sintomas físicos após a perda, tais como palpitações, enxaqueca, queda de cabelo, vertigens e dificuldades na elaboração do luto, como por exemplo a aceitação da perda do familiar.

E - Encaminhamentos

Em geral, os encaminhamentos tem sido realizados para os núcleos internos do CRAVI. Nos encaminhamentos aos recursos externos, os equipamentos sociais da rede têm sido: PAJ; DHPP; SURBES; PAS; CIC; Delegacia da Mulher; Associação de Bairro; Conselho Tutelar; Vara da Infância e Juventude; Ambulatório de Saúde Mental; Clínicas Escola Psicológica-FMU e PUC e CEAF-Centro de Atendimento à família.

Por fim, tendo em vista os esforços conjuntos, ainda que incipientes, a nível governamental e da sociedade civil organizada, no que tange aos empreendimentos para a consolidação do respeito aos direitos humanos, mais especificamente, os vinculados ao serviço de atendimento à vítima, dado a sua extensão e profundidade, vimos como louvável esta iniciativa e orgulho por fazer parte desta história de atendimento. Pautar o serviço de psicologia afinado com as reais necessidades desta clientela, vítima da agressão violenta, é sem dúvida comprometer-se com a modificação social, colaborando com a promoção dos direitos humanos, desconstruindo inclusive imagens e representações negativas acerca deste grupo social.

Referências Bibliográficas

- AFFONSO, R. M. L. **Ludodiagnóstico: as noções espaço-temporais e causais e os critérios para a elaboração afetiva.** In: V Simpósio Internacional de Epistemologia Genética. Resumos. Água de Lindóia, 1998, pág.41.
- BOWLBY, J. **Perda: Tristeza e depressão** 2.ed. São Paulo. Martins Fontes, 1998.
- BROMBERG, M. H. P. F. **A psicoterapia em situações de perdas e luto.** Psy, 1998.
- CRAVI – Centro de Referência e Apoio à Vítima – Relatório de Avaliação, mimeografado, São Paulo, 1998.
- ERIKSON, E. H. **Identidade Juventude e Crise.** Rio de Janeiro. Zahar, 1972.
- EVANGELISTA, R.; YAROLOVISKY, S. P. **Projeto de Psicologia Preventiva aplicado ao Centro de Referência e Apoio à vítima** – mimeografado S Paulo, 1998.
- FREUD, S. (1917) Duelo Y Melancolia. In: FREUD, S. **Obras Completas.** Trad. Lopez-Ballesteros y Torres. Madrid, Biblioteca Nueva, págs.2091-2100.
- SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA – Projeto do Centro de Referência e Apoio à Vítima, mimeografado, 1997.
- SIMON, R. **Psicologia Clínica Preventiva,** Ed. EPU, São Paulo, 1989.
- XAVIER, I. A. **A Psicoterapia Breve Infantil: uso da Escala de Avaliação Psicodinâmica do Grupo Familiar.** Campinas, 1995- Tese de Mestrado PUCCAMP.

RELATO DA CONSTRUÇÃO DE TRABALHO PSICOLÓGICO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Roberto Evangelista; Sheila de Sena Pereira; Ana Paula V. Tavares; Dagmar Menichetti*

Este trabalho apresenta a inserção dos psicólogos no Ministério Público do Estado de São Paulo. O Ministério Público é representado pelos Procuradores e Promotores de Justiça possuindo uma ampla gama de atribuições, sendo incumbido da defesa do regime democrático, da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Trabalha na defesa dos direitos da sociedade, atuando também como um fiscal da lei e do exercício do poder, zelando pelo bom uso do dinheiro e pela defesa do patrimônio público, e velando pelo uso efetivo das garantias constitucionais no cotidiano das pessoas, com a preocupação de alargar o acesso dos cidadãos ao sistema de justiça.

A Justiça se vale do auxílio de diversas áreas do conhecimento científico, com o objetivo de subsidiar suas decisões em situações nas quais o conhecimento técnico específico é necessário. Dentre estas ciências subsidiárias do Direito, inclui-se a Psicologia, cujos conhecimentos são de grande valia tanto no âmbito criminal quanto civil.

* (Área de Saúde do Ministério Público do Estado de São Paulo). O Ministério Público e a Criação da Área de Saúde através de Ato do PGJ.

A Área de Saúde foi criada através de Ato 146/98 PGJ-Procuradoria Geral de Justiça, cujas atribuições recaem basicamente sobre os serviços de prevenção e terapia médica e psicológica, além de serviços de apoio técnico ao CAEX-Centro de Apoio de Execuções. O ingresso da equipe multiprofissional se deu através de concurso público, no segundo semestre de 1997, contando com quatro psicólogos, uma psiquiatra e um médico clínico. O trabalho dos psicólogos abrange as seguintes modalidades: assessoria técnica às promotorias, Corregedoria Geral e ao Centro de Recursos Humanos, trabalhos preventivos e atendimentos clínicos.

Assessoria Técnica às Promotorias

Emite parecer técnico esclarecendo ao promotor aspectos de especialidade psicológica, a saber:

A partir do estudo dos autos do processo o psicólogo enquanto assistente técnico elabora parecer psicológico nas áreas criminal e civil. Nesta atuação, ele é designado para participar da perícia do juízo a fim de acompanhar, analisar e criticar a perícia, exercendo portanto o papel de consultor crítico apresentando subsídios técnico-científicos, ou seja, provendo os promotores de estudos e análises de dados psicológicos necessários no processo judicial.

Além disso, propõe suporte à elaboração de quesitos, bem como auxilia na interpretação de laudos de sua especialidade tendo em vista a freqüente elaboração de laudos psicológicos com linguagem técnica e subjetiva que dificultam a apreensão dos significados para profissionais não vinculados diretamente com a saúde mental.

Destaca-se também a atuação do psicólogo nas audiências de instrução e julgamento, apresentando elementos relevante dando eventuais esclarecimentos para a promotoria.

Uma outra atividade neste âmbito de ação é oferecer contribuições teórico-técnicas aos promotores em assuntos da Psicologia Jurídica, através de palestras acerca de temas de interesse, tais como psicologia criminal, exame criminológico, dinâmica da personalidade e do ato criminal, psicopatologia forense, prognóstico criminológico, periculosidade, classificação de delinquentes, testes psicológicos, perícia psiquiátrica e psicológica, danos psíquicos, sistematização de laudos e pareceres técnicos, indicações bibliográficas da literatura científica especializada, etc.

Assessoria Técnica à Procuradoria

Nesta área de trabalho, o psicólogo oferece suporte técnico para a elaboração do perfil profissiográfico do promotor, indicando características de personalidade importantes que devem possuir aqueles que almejam o ingresso a esta carreira (maturidade e estruturação egóica, relacionamento interpessoal, grau de estabilidade emocional, autonomia, capacidade de decisão, liderança, capacidade de responder adequadamente em situações de tensão e frustração, controle de impulsos, adequação da agressividade, inteligência, capacidade de assimilação, atenção e organização dos dados, capacidade crítica e empática, motivação para a carreira), entre outras e sugerindo instrumentos psicológicos adequados para a mensuração destes traços, (entrevistas, dinâmica de grupo, testes de personalidade e de atitudes), além de auxiliar a banca examinadora para esclarecimentos adicionais com referência aos laudos psicológicos apresentados pela empresa que realiza a avaliação psicológica dos promotores.

Assessoria Técnica à Corregedoria Geral

Nos processos administrativos sumário, compete ao psicólogo realizar exames complementares à perícia médico-psiquiátrica para apurar a higidez mental do periciado, oferecendo elementos psicológicos para a fundamentação do nexos causal entre a infração imputada e o distúrbio psicológico ou psiquiátrico diagnosticado, como também recomendar e sensibilizar o periciado quando o caso demandar tratamento psicoterápico e/ou encaminhamento a outros especialistas.

Assessoria Técnica ao Centro de Recursos Humanos

Quanto à assessoria ao Centro de Recursos Humanos, o psicólogo elabora psicodiagnóstico de servidores com dificuldades de relacionamento ou de execução de suas atividades, indicando possíveis áreas de conflito e subsidiando a escolha de um setor ou atividade mais apropriada para possível remanejamento, favorecendo o melhor aproveitamento das capacidades de cada indivíduo. Quando necessário, também participa de perícias, junto a Psiquiatria e a Clínica Geral, a fim de avaliar a existência ou não de problemas psicológicos e/ou psiquiátricos em alguns casos em que surgem queixas quanto ao desempenho profissional. Tem sido freqüente a constatação dos quadros de depressão, tenossinosite e lesões por esforço repetitivo.

Atuação Preventiva

O trabalho preventivo consiste nas seguintes atividades:

- 1) *palestras* abordando temas relacionados à saúde física e mental, tais como obesidade, depressão, doenças do trabalho, abuso de drogas e álcool, bem como palestras voltadas para o aprimoramento pessoal e profissional, sobre as questões vinculadas ao desenvolvimento emocional, relacionamento interpessoal e profissional, inteligência emocional, trabalho em equipe e liderança;
- 2) *dinâmicas de grupo* para promotores recém-ingressos, buscando auxiliá-los nos aspectos referentes ao início da carreira, que envolve um grau de *stress* elevado, proporcionando um melhor enfrentamento dos problemas através da troca de experiências entre eles, com a facilitação do psicólogo, que coordena o grupo.

Atuação Clínica: Atendimentos em Orientação e Psicoterapia

No aspecto terapêutico, oferecemos atendimento psicológico individual, de casal e familiar e orientação de casal e familiar a Procuradores, Promotores e servidores. Os atendimentos são individuais, em sessões semanais, dentro da abordagem de orientação psicodinâmica. Os atendimentos familiares utilizam também os conhecimentos da abordagem sistêmica, salientando que nesta instituição jurídica é comum a presença de par conjugal e familiar. Os objetivos são de promover a melhoria das relações intra e interpessoais, elaboração de conflitos e a redução de fatores estressantes muito presentes nesta população, em decorrência de sua atividade profissional, favorecendo o melhor uso do potencial disponível e a ampliação da saúde, entendida dentro do conceito da OMS, que a conceitua como um "estado de completo bem-estar físico, mental e social e não a mera ausência de moléstia ou enfermidade". Além do *stress*, são comuns o transtorno do pânico, depressão, somatizações, dependência de substâncias e conflitos familiares, lembrando que o sofrimento psíquico não é específico de uma categoria profissional e sim, do ser humano, independente de sua função atividade, o que não inviabiliza a idéia de que algumas categorias profissionais dada a forma das tarefas de trabalho, geram algumas doenças típicas de trabalho ou por exposição ocupacional.

Ademais, o perfil psicológico dos operadores do direito, dada a sua atividade, centralizam-se nas características de um superego exigente e rigoroso, detalhista, perfeccionista, constante controle sobre as "coisas", dificuldade em aceitar as próprias falhas, etc. Portanto, cabe à Psicologia e aos profissionais de saúde, desenvolver e possibilitar o aplacamento destas e outras características da instância superegógica, minimizando em parte, o sofrimento psíquico e ajudá-los na construção de novas formas de operar nas relações de trabalho, na vida social, interpessoal e de lazer.

Finalmente, este relato representa um passo ainda que incipiente para a construção de estratégias psicológicas que possibilitem novas formas de atuação da Psicologia na interface com o Direito, contribuindo com um novo fazer, alargando o campo de atuação e inserção dos serviços psicológicos na sociedade brasileira, através da assessoria técnica aos promotores e procuradores, e nos atendimentos clínicos aos envolvidos direta ou indiretamente com a justiça. Não é por demais considerar que a abrangência de intervenções aqui relatadas pode contribuir para a melhoria da saúde global de seus membros e servidores, bem como produzir repercussões positivas para o sistema da justiça brasileira. Nesta perspectiva, o psicólogo enquanto profissional de saúde, emprega seus conhecimentos na promoção de condições satisfatórias de vida, tanto objetiva quanto subjetiva de modo indissociado em suas diferentes frentes de atuação.

DESAFÍOS DE LA PSICOLOGÍA FORENSE ANTE EL NUEVO MILENIO

Roberto Víctor Saunier*

Algunos investigadores de profecías creen advertir en los versos de Nostradamus el anuncio de una tercera guerra mundial en las proximidades del nuevo siglo. Otros consideran que la catástrofe que anuncia es la de la miseria, el hambre, la pobreza en un mundo desperejo e injusto. Todos coinciden en que se trata de un fenómeno que llegará en las cercanías de este cambio de siglo.

No soy un especialista en investigar enigmas. En todo caso no más que lo que se presentan en el discurso de un paciente y que, por otra parte, suele ser él quien los devela.

Las primeras cosas que se me ocurren al entrar en este terreno es del orden de la ciencia ficción. Quién hubiera podido pensar a principios del siglo XX que hoy existiría el Internet o el

* Licenciado en Psicología, Psicoanalista, Funcionario Judicial, Presidente de la Asociación de Psicólogos Forenses de la República Argentina (durante tres períodos consecutivos, último mandato cumplido en Agosto de 1999). Güemes 3097, 3º 23, 1425 Buenos Aires tel-fax (54 1) 4825-1301 email: <rvs@fibertel.com.ar> <robsaunier@yahoo.com>

Mercado Común Europeo? quién hubiera podido predecir tal vez el ocaso de las utopías o la persistencia de las religiones?.

Si el siglo XX ha sido denominado por el tango argentino como cambalache, problemático y febril, qué atributos serán los del que viene?.

Recuerdo que en mis épocas de adolescente se presentó una película, llamada Barbarella, en la que mostraban cómo humanos avanzados en el tiempo hacían el amor, enfrentándose, con las manos unidas como todo contacto, en una suerte de cabina, hasta así llegar al orgasmo. En esa época de ebullición de mis pulsiones, de cóctel hormonal, esa escena me despertaba risa descartando que tal acto llegara a concretarse alguna vez. Sin embargo hoy existe el sexo virtual de las hot-line y el sexo cibernético de la Internet.

Yo nací en la época en que todavía no existía la televisión pero sí los tranvías, y que la leche era distribuida, en plena ciudad de Buenos Aires, en carros tirados por caballo. En aquella época el teléfono se usaba para emergencias o para alguna que otra travesura infantil. Hoy existen los hackers, las cámaras sorpresas y el chateo. Y ni que hablar de los celulares, imprescindibles para todo profesional, estudiante, yuppie, operario, empresario o político.

Cuando yo era niño alguien se casaba, en principio, para toda la vida, alquilaba una casa pequeña soñando con llegar a la casa propia y grande que albergara a toda la descendencia; y se ingresaba a un trabajo esperando recibir la medalla a los 30 años de servicio.

Hoy algunos tienen segundas tandas de hijos, menores que los propios nietos; hemos tenido que achicar la casa antes que la mesa y la movilidad laboral es un mal de la época.

En aquel entonces padre era, por lo general, el marido de la madre. Hoy hay madres probeta y padres donantes anónimos.

Para entonces el debate se centraba en si era posible tener sexo sin amor, si la cópula debía tener como única finalidad la reproducción. Hoy existe la manipulación genética, la fecundación in vitro, la clonación ya no parece un imposible, y el sexo es peligroso y, parece, que no siempre necesario.

Antes era "estudiás o trabajás", hoy es "hacé lo que puedas".

Las ciencias duras vaticinan el sobrecalentamiento del planeta. Está pronosticada la desaparición de la selva amazónica para mediados del siglo XXI con las consecuentes sequías, principalmente en nuestro hemisferio, y con una hambruna que se proyectará en proporciones geométricas.

Las nuevas "ciencias" adjudican estas catástrofes a la conjunción de los astros, a la influencia de Saturno en la carta astral del mundo, al paso de Marte por tal o cual casa, a los fines de milenio, al tarot, a las flores de Bach, a las terapias transpersonales y de otras vidas, a los ovnis, a los hippies, a la subversión, a los judíos, a los negros, a los homosexuales, a Fidel Castro, al Psicoanálisis.

Hoy vivimos en un momento obsesivo de la cultura en la que tenemos todo el tiempo por delante aunque el tiempo es tirano y nunca alcanza. Modalidad obsesiva en la medida en que pretende que se dé cuenta de todo, que nada falte. Estilo que postula que todo es posible de ser sabido, es decir que el saber no sólo es acumulable sino que además es agotable; al mismo tiempo que la producción académica universal supera las capacidades y las posibilidades de cualquier sujeto individual.

La cultura espera que la ciencia agote los enigmas. Parecen ser pocos los desafíos que quedan. Se inventó el correo primero, luego el teléfono, el telégrafo, y últimamente los faxes, los celulares y la Internet, justamente para superar las dificultades de comunicación. Estamos en la era de las comunicaciones y de las imágenes, aunque paradójicamente no vemos al que tenemos al lado pues tenemos puesta la mirada en el horizonte y no hablamos con nuestro compañero porque estamos recibiendo una llamada en el celular.

La ciencia se propuso responder a esta demanda de la cultura. Y así se preocupó, y se ocupa, de vencer el desafío de la muerte. De hecho la expectativa de vida se ha ampliado considerablemente. Claro que no todos saben qué hacer con este plus que la ciencia nos regaló. De hecho el mercado laboral parece no tener espacio para tanta mano de obra.

También pretendió la cultura que el hombre domine la definición de los sexos, dando lugar así a cuestiones del orden de la manipulación genética y las intervenciones de transexualidad.

Cuáles serán los próximos desafíos de los que el hombre se haga cargo queriendo convertirse en el dios de la postmodernidad?

Edipo Lacayo

Y cuál será el espacio de la psicología en este nuevo mundo que parece armarse?

El siglo pasado se revolucionó con Freud y éste con Lacan. El psicoanálisis parece estar convocando nuevas elaboraciones y no meros repetidores.

Ya me referí en otra ocasión a Francis Bailleau cuando nos apunta en la investigación edípica de un caso, el descubrimiento de que Layo era un desocupado y Yocasta una promiscua. Lo social parece querer entrometerse ocupando el lugar que algunos hemos olvidado en las series complementarias.

Es así entonces como el enfoque de las disciplinas Psi debe asentarse sobre nuevos terrenos que implican un desafío en la aplicación de los recursos habituales para no constituirse en el argumento que dé fundamento "científico" a un nuevo etiquetamiento.

Estoy queriendo plantear que los nuevos padeceres (trastornos de la alimentación, adicciones, patologías del desocupado) hacen su surgimiento en un momento de la cultura en el que la palabra parece carecer de valor, y en particular, en sujetos que no tienen un fluido acceso a la misma.

Es el acto, en estos casos, el que aparece privilegiado y reemplazando a la palabra. De ahí que es posible tomar como modelo, para pensar estos fenómenos, la operatoria del acting-out.

Nuestra cultura actual es la cultura del zapping, de los shopping center, en la que la oferta siempre es mucha y el tiempo para decidir es breve o inexistente. No hay espacio para la vacilación subjetiva. La duda es vista como propia de los inseguros; el retroceder es de los cobardes; la angustia de los perdedores.

Estamos frente a una cultura de la eficiencia; en la era de la respuesta exacta y de los cuerpos perfectos. Y ahí no hay lugar para la falta.

El niño de hoy parece encontrar así Otro que desde temprano le señala que la pregunta molesta e inquieta; tanto la que se formula hacia fuera como la que apunta a la reflexión. No olvidemos que hace años que la consigna es "mejor que decir es hacer" y que un "acto vale más que cien palabras". Esta fórmula resulta doblemente interesante. Por un lado en la medida en que remarca valorativamente el acto por sobre la palabra. Por otro en tanto pretende referir que los actos siempre son legítimos y la palabra engañosa. Si lo pensamos en el terreno de la política todos podríamos acordar con estas fórmulas, en particular cuando las palabras son huecas; la cuestión está en que con esta frase se pretende dejar asentado que las palabras siempre son huecas. Pero la frase es tramposa en su propia lógica, de las del estilo de "hagan como yo, sean originales, no imiten a nadie", dejando al receptor de la misma, atrapado en un circuito del que sólo parece poder salirse con un acto.

Y desde aquí podríamos preguntarnos entonces sobre la operatividad que tendrá en este nuevo siglo la psicología llamada forense.

Si la familia del siglo XXI se armará en torno a estas nuevas cuestiones que nos interrogan desde la fecundación in vitro, los donantes anónimos, los bebés de probeta, la clonación, cuáles serán entonces los puntos de pericia demandados en un juicio de familia?

Si, como dice Legendre, la cultura parece querer delegar cada vez más en los expertos psi- la redacción de las sentencias, cuál será la pregunta que nos guiará ante los pedidos de autopsia psicológica o del perfil del presunto homicida?

Y esto ya no es ciencia ficción. Ya los señores magistrados están pidiendo que se realicen estudios sobre el occiso pretendiendo así develar, no ya los fantasmas inconcientes de un sujeto, sino las construcciones que sobre él podemos armar.

Y es justamente en este punto donde creo que el desafío, esta vez, no reside en pretender dar respuesta a la demanda sino en poder acotarla, redefinirla, poder decir no allí donde el pedido supera nuestras posibilidades.

Pareciera tratarse de un retroceso en la evolución del pensamiento teórico. Estamos volviendo a una practicidad en la que parece esperarse de nosotros que, convirtiéndonos en positivistas, renegando de nuestros propios avances podamos responder, como adivinos o poseedores de un saber oracular, aquello que nuestras técnicas y nuestros recursos han descartado hace ya tiempo, pretendiendo dar así valor a un posible testimonio de un sujeto convocado para que declare.

Lo preocupante es ver que hay quienes, posicionados en un saber que presuntamente les daría el ostentar un título académico, se creen en condiciones de poder dar respuesta cierta y acabada, cerrada, a estos interrogantes, tirando por la borda todo aquello que el maestro Freud nos legó. Es decir que de lo único que podemos tener certeza es de la existencia del inconciente.

Y qué inconciente es el que rastrearíamos en una autopsia? Si los fallidos, los sueños, los equívocos, son la vía regia de acceso al inconciente, qué inconciente es el que rastrearíamos cuando el sujeto a ser peritado se muestra poco colaborador por su condición de muerto?.

Creo que lo que constituye el verdadero desafío para la Psicología Forense en la puerta del nuevo siglo es el de interrogarse sobre su validez en el propio ámbito de la justicia. Ante una justicia que se está presentando como legal aunque no siempre justa, la Psicología Forense deberá entonces cuestionarse, interrogarse sobre su legitimidad para prestarse a este juego.

Y el paso del tiempo y las modificaciones que se van acompañando en la cultura hace que sea imprescindible un resituar los propios cimientos de la teoría a la altura de todo aquello que la época pone en juego.

Indudablemente que las vicisitudes que van girando en torno al concepto de sujeto no son ajenas a esta cuestión.

Observemos nada más las modificaciones operadas en las explicaciones e interpretaciones que ha soportado la histeria, para advertir cómo el lugar del sujeto en la civilización varía con el transcurso del tiempo. Desde conceptualizar a las mujeres que padecían ese mal, como poseídas o brujas, pasando por cierta clasificación de la medicina del siglo XIX que intentó determinar el borde que separaba lo normal de lo patológico, hasta su inclusión en extensos catálogos de enfermedades debidamente clasificadas y numeradas omitiendo toda particularidad subjetiva. Desde una interpretación religiosa de la histeria a una caracterización de neto corte positivista.

Por otro lado hoy no cabe duda que aquello que Freud denominó el Malestar en la Cultura, hoy ya no queda en las puertas de los consultorios sino que entra con el paciente y sus síntomas.

Es así que para las llamadas ciencias duras el fenómeno responde siempre igual, como dijera Einstein, Dios no hace trampa con los naipes. Sin embargo, y desde las disciplinas conjeturales, sabemos hoy, ya, que ningún sujeto responderá igual que otro. Y aún más, un mismo sujeto no responderá siempre igual. Se trata así de un "objeto" en el que no se puede "confiar", se trata, pues, de un objeto "mentiroso".

Y el objeto del que hablamos no es otro que el propio sujeto, en tanto sujeto de lenguaje.

Mientras que en otro momento de la historia de la cultura, ante la pregunta por "Cómo vivir con el otro?" alcanzaba con echar mano a un orden del mundo que se pretendía universal e inmutable, ordenado por un ser o principio supremo, hoy día este paradigma ya no funciona.

Entonces era posible recurrir a una respuesta preparada acomodándola a las particularidades del caso. Y aún hoy el intento, frecuente, parece en ocasiones válido. Pero de la simple observación, se desprende que el propio circuito vital hace caer tal ilusión.

Es que hoy la existencia del inconciente ya no admite cuestionamiento alguno. Inconciente ligado a la palabra en tanto lenguaje y palabra falaz por definición. Inconciente inapresable aún por la mejor batería psicodiagnóstica; apenas bordeable, en el mejor de los casos, y que irremediamente nos remite, no a una realidad histórica, palpable y verificable, sino, en todo caso, a una verdad relativa, parcial, subjetiva, inconmensurable, imposible de valorar en términos del poder que la pretende determinar. Se trata de una realidad que nos habla de cómo el sujeto ha construido su relación con el mundo.

Si por último recordamos que cuando la ley se constituye en derecho, se produce el pasaje de lo grupal a lo social instituyéndose entonces la subjetividad, y que, en este marco, siempre habrá una ley que delimite líneas divisorias entre lo bueno y lo malo, lo aprobado y lo desaprobado, lo sano y lo enfermo, veremos que no se tratará más que de códigos "sociales" que establecen de esta manera lo que conocemos como normas para el establecimiento del lazo social.

Terminemos en este punto evocando a Foucault cuando en *La Vida de los Hombres Infames* dice:

desde el momento en el que señalan los límites, abren el espacio a una transgresión siempre posible. (...) La conciencia moderna tiende a otorgar a la distinción entre lo normal y lo patológico el poder de delimitar lo irregular, lo desviado, lo poco razonable, lo ilícito y también lo criminal. Todo lo que se considera extraño recibe, en virtud de esta conciencia, el estatuto de la exclusión cuando se trata de juzgar y de la inclusión cuando se trata de explicar. El conjunto de las dicotomías fundamentales que en nuestra cultura, distribuyen a ambos lados del límite las conformidades y las desviaciones, encuentra así una justificación y la apariencia de un fundamento.

El interrogante que entonces parece quedar abierto es, en medio de esta circunstancia, cuál será ahora el campo y la función de la psicología forense.

El Derecho y las Disciplinas Psi en recíproca interpelación

Podemos decir que el objeto central de las Ciencias Jurídicas es la conducta humana en tanto producida socialmente, y que se encuentra, en algún punto, en choque con otras conductas humanas. Podemos entonces decir que no se trata de cualquier tipo de conducta de la que se ocupa el derecho sino de aquellas que revelan un conflicto.

Esto nos habilita a pensar al derecho como una práctica social específica en la que se

expresan el conflicto, la tensión de los grupos sociales y las posibles soluciones enmarcadas en un encuadre estrictamente jurídico.

Así, entonces, la producción, circulación y consumo del Discurso Jurídico será la expresión más clara de esa "tensión social".

Este mismo discurso jurídico, si bien se refiere al grupo y a sus integrantes, define también a quien lo enuncia. En otras palabras, alude no sólo al particular material con el que trabajan los juristas sino que remite también a la especial posición que éstos ocupan en el entramado social. Posición siempre cercana al ejercicio del poder en la que están ubicados legisladores, jueces, abogados y teóricos.

Se trata entonces de un discurso concebido como lenguaje en acción, operando.

Dice Ricardo Entelman en el Discurso Jurídico:

El Discurso Jurídico en tanto discurso sobre el poder, o más precisamente en tanto discurso que ejerce el poder, lleva cientos de años (...) perfeccionando sus cualidades de discurso estructurador de la Institución Social, siempre oscuro y disfrazador, consagrado y reservado a unos pocos, constitutivo de una ciencia magistral, que, transmitida generación tras generación por los doctores, contribuye al ocultamiento y clausura de las técnicas de manipulación social.

El Derecho no es sólo la palabra de un sujeto ya que no es lo más relevante quién enuncia sus enunciados; se trata de una avalancha de textos con los que se rellenan las estructuras – instituciones produciéndose de esta manera un efecto de ficción: como si las instituciones hablaran ("y dijo el legislador", "y dijo la Cámara, etc.").

El discurso jurídico es el discurso del Poder, dirá Pierre Legendre. Y el derecho es así la ciencia de las leyes que se postula para regir al género humano mediante técnicas de "hacer creer", propias de un registro imaginario, de lo mítico.

Y en efecto el derecho se propone ser la manifestación de las creencias, se arroga la indicación del objeto de amor, pretende la captura del deseo inconciente. Este manejo de las creencias reconoce su raíz en un mito fundante de la ley que consiste en que ésta, la ley, se ha hecho carne en el Pontífice. Y éste, en nombre de Dios, dice el derecho que los legistas comentan y transmiten. De esta manera el sistema se aseguraba sumisión ante el poder al mismo tiempo que el amor del y al jefe. Su palabra es a la vez objeto de amor y ciencia rigurosa.

Legendre referirá que para hacer funcionar un sistema social dado, es necesario un discurso reglado, puntualmente recitado, riguroso en su gramática y preservando la escala de sentidos del discurso ortodoxo y erudito.

Y nos alerta el autor que "La realidad es más compleja que las diversas formas que la teoría jurídica dice poner en juego para describirla, sistematizarla, acuñarla o aplicarla. La realidad excede el conocimiento; la realidad es una ficción", señalando de este modo que la pretensión del derecho por rendir cuenta de ella no es más que un principio que se apoya en una "razonabilidad" predeterminada por el mismo poder del derecho.

Pero para ello el derecho suele recurrir a otros discursos que den consistencia a su decir. Se trata del llamado a las "ciencias auxiliares" que aparecen respondiendo desde la figura del perito.

Se pregunta Enrique Marí:

¿Con qué categorías conceptuales hay que dar cuenta de la presencia en el campo de la producción semántica del derecho, de otros discursos que no obstante ser diferentes en su origen, forma y función, lo determinan, y fijan las condiciones de posibilidad de su aparición material?. ¿Cuál es el principio de control de producción del Discurso Jurídico que hace que estos otros discursos (...) desaparezcan del producto final formado o se releguen a una esfera evanescente y secundaria de una "auxiliaridad"?. Entre el proceso de producción, formación y constitución del Discurso Jurídico y este discurso como producto final, existe una ruptura, una discontinuidad. El desconocimiento de esta alteración permite a la teoría jurídica hablar de un objeto jurídico uniforme, postular una secuencia de uniformidad (...) y presentar lo que es un efecto de superficie como unidades ininterrumpidas, existentes y completas desde su origen.

Es así como Marí nos advierte sobre esta particularidad del discurso del derecho, en tanto discurso hegemónico y del poder, que termina avasallando a todos los otros, apropiándose de su decir en una construcción que parece dar sustento a una "verdad objetiva y demostrable" que no es, en todo caso, otra verdad que la del expediente.

Se produce entonces una auténtica confusión entre Verdad y Validez en la producción discursiva. La pregunta que surge ahora es si esta confusión es ingenua, producto lógico de la operatoria, o si acaso es un ardid del derecho para convertir en más sólido su decir y en más silencioso sus silencios.

El Discurso Jurídico debe comprenderse y evaluarse no sólo por lo que descarta de sí sino por lo que atestigua con esa exclusión. Lo dicho habla de lo ocultado.

El silencio y el secreto son ubicados así, paradójicamente, en el eje sobre el que se implementa el ejercicio de este poder social, regulando qué debe ser dicho, distribuyendo la palabra y acotando las conductas.

Es función del dogma en las ciencias sociales el producir palabras tranquilizadoras, hablar como se debe, y mantener cuidadosamente protegido aquello que no puede ni debe ser dicho.

¿Y cuál es en este entramado el posible lugar del psicólogo?; ¿y cuál su función?. Resulta claro que el mayor de los riesgos para el psicólogo es el de establecerse como "auxiliar" sustentando un discurso jurídico que lo asimila y lo borra con el solo fin de dictaminar lo "verdadero".

Y curiosamente este lugar de "auxiliar" sostén de una verdad es un lugar tentador toda vez que nos ilusiona con compartir el poder, con consolidar nuestro propio discurso como un discurso más científico y reconocido, olvidando de este modo que las disciplinas psi- son eminentemente conjeturales, del orden de lo posible, y que reconocen su matiz ficcional por esta misma razón.

Y la ficción resulta ser un engranaje curioso entre estas dos disciplinas, el derecho y las psi.

Freud descubre que detrás del discurso manifiesto de un sujeto, siempre es posible detectar otro texto, otra escena. De este modo en cada sujeto es posible advertir un doble juego de legalidades que no siempre van de la mano. Me estoy refiriendo a una legalidad propia de la cultura, de los códigos escritos, la del Derecho, y a otra legalidad propia del registro intrapsíquico, de la subjetividad.

Podría pensarse entonces en un juego de la Interdisciplinariedad: para ello será necesario y conveniente que, primero, definamos a ésta como una interacción de regiones teóricas y no como la incorporación, por parte de una de ellas, de conceptos producidos por otra ciencia.

A IMPORTÂNCIA DO LUDODIAGNÓSTICO EM LAUDOS PSICOLÓGICOS: AS NOÇÕES ESPAÇO-TEMPORAIS E CAUSAIS **Rosa Maria Lopes Affonso***

O ludodiagnóstico consiste num procedimento de investigação clínica onde o psicoterapeuta através da utilização de brinquedos estruturados (carrinhos, bonecos, animais, etc.) ou não estruturados (massinha, guaches, blocos de madeira, etc.), procura estabelecer um vínculo terapêutico com crianças visando o diagnóstico da personalidade das mesmas.

A importância desse procedimento tem seus fundamentos teóricos na teoria psicanalítica, especificamente, a partir da obra de Melanie KLEIN (1932) que demonstrou a autonomia da criança na expressão de seus problemas familiares e sociais, suas angústias, suas dificuldades. No entanto, a criança necessita de um instrumento de linguagem específico, já que nem sempre dispõe da expressão verbal para veicular seus problemas. É nesse sentido que oferecemos à criança materiais (estruturados ou não-estruturados) com o intuito de facilitar a comunicação terapeuta-criança.

Há inúmeros estudiosos que pesquisaram o procedimento ludodiagnóstico, tais como: ABERASTURY (1962); AFFONSO (1987, 1995); ARFOUILLOUX (1975); EFRON, et al. (1974); GREENSPAN & GREENSPAN (1993); MANNONI (1965); SOIFER (1974), etc. Essas pesquisas têm contribuído para o aprimoramento da observação clínica da criança e conseqüentemente melhorado a qualidade do diagnóstico e encaminhamento de crianças realizados nos consultórios, hospitais, etc.

Tenho constatado que a relevância do ludodiagnóstico torna-se crucial para o psicoterapeuta, principalmente, nos casos de crianças não passíveis de avaliação por outros instrumentos, tais como, os testes. Geralmente, são casos de crianças muito comprometidas e onde a responsabilidade do psicoterapeuta aumenta, pois dispõe desse único instrumento para a sua investigação clínica. Uma outra contribuição está na avaliação de crianças pequenas, em torno de dois ou três anos ou aquelas que por algum motivo recusam-se aos testes, onde o terapeuta têm que emitir laudos ou diagnósticos muitas vezes sem um apoio científico de suas observações clínicas.

Sabemos que quando esses problemas acontecem num contexto clínico-psicoterápico, o profissional dispõe de um tempo maior para suas observações, ou ainda, têm a possibilidade de trabalhar as dificuldades apresentadas pelas crianças. A grande dificuldade para o profissional são os casos onde o contexto não é clínico e sim judicial.

Não vou aqui por em discussão tudo o que penso de problemático laudos psicológicos num contexto jurídico mas sei que é um trabalho que o psicólogo até por um dever ético deve estar preparado a trabalhar. É neste sentido que verifico o papel da epistemologia genética, possibilitando

* Supervisora de Psicodiagnóstico e de Psicoterapia Breve Infantil da Clínica de Psicologia das Faculdades Metropolitanas Unidas, Departamento de Clínica Psicológica das Faculdades Metropolitanas Unidas, Brasil. Rua Azevedo Soares 1228. Tatuapé, São Paulo, CEP 03322-000 Tel. 294-8145; E-Mail rosapsi@sti.com.br.

o aprimoramento da observação clínica na investigação do pensamento cognitivo da criança e automaticamente no estudo da intervenção, principalmente, em casos em que o diagnóstico torna-se muito questionável ou pelo menos o psicólogo fica inseguro nos seus encaminhamentos.

Em minha tese de doutorado, publicada em livro *Ludodiagnóstico: a teoria de J. Piaget em entrevista lúdicas para o diagnóstico infantil* (1998, 2.ed.) demonstro a importância para o clínico da análise das noções de espaço, tempo e causalidade para o entendimento do processo de representação da criança. Considero importante essa análise na avaliação psicológica uma vez que o clínico pesquisa as representações das dificuldades da criança, seja através de sua história clínica ou de sua anamnese ou através de suas representações da família, escola, etc. Quero dar ênfase aqui na importância dessa análise para o psicólogo na avaliação psicológica, particularmente, na decisão do encaminhamento.

Crianças comprometidas nas noções de espaço, tempo e causalidade não elaboram suas experiências traumáticas (AFFONSO, 1998), portanto, o encaminhamento deve ser outro. Tenho constatado que essas crianças comprometidas nas noções de espaço tempo e causalidade não conseguem elaborar sua experiência afetiva no plano das representações no sentido piagetiano (PIAGET, 1976, p. 252). A elaboração, portanto, se dá num outro patamar, ou seja, no plano do vivido ou do prático. O pensamento cognitivo expresso em suas ações práticas correspondem ao sensorio-motor, segundo PIAGET (1937). Como convencer um pai que sua filha necessita ver a mãe durante o mês de férias em que ficaria legalmente apenas com o ele? Como fundamentar tal procedimento com apenas uma ou no máximo duas observações lúdicas?

A análise das noções de espaço, tempo e causalidade dá essa possibilidade ao profissional, legitimando cientificamente o que muitas vezes pode ser considerado um parecer pessoal do psicólogo inviabilizando a assessoria através de seu parecer ao juiz.

Essas crianças com tais comprometimentos comportam-se como se o mundo não estivesse dissociado delas mesmas e não apresentam, portanto, permanência no que se refere ao espaço objetivo, ao tempo relacionando os objetos entre si, ou à causalidade exterior às próprias ações, principalmente no plano das suas representações. Lembrem, o que diz PIAGET, ao referir-se aos primeiros meses de vida de um bebê:

Durante os primeiros meses de existência, a criança não dissocia o mundo exterior da sua atividade própria: os quadros sensoriais, ainda não consolidados em objetos nem coordenados num espaço coerente, parecem-lhe ser comandados pelos seus desejos e esforços, sem que estes, por outro lado, sejam atribuídos a um eu distinto desse universo. (PIAGET, 1950, p. 351)

Por outro lado, crianças não comprometidas nas noções de espaço, tempo, e causalidade na análise das suas representações elaboram suas experiências ou dificuldades e respondem muito positivamente a uma indicação ludoterápica clássica para elaborar suas vivências traumáticas. Com isso, acredito que o estudo dessas noções contribui como critérios para a indicação de determinadas decisões e procedimentos judiciais.

Referências Bibliográficas

- ABERASTURY, A. Teoria y tecnica del psicoanálisis de niños. 6. ed. Buenos Aires, Paidós, 1978.
- AFFONSO, R. M. L. Ludodiagnóstico: as noções espaço-temporais e os critérios para a elaboração afetiva. In: V Simpósio Internacional de Epistemologia Genética; realizado de 07 a 11 de set. 1998, Águas de Lindóia. Resumos. Campinas, USP/IP/LPG; UNICAMP/FE/LPG, 1998, pág. 41.
- AFFONSO, R. M. L. Ludodiagnóstico: a teoria de J. Piaget no estudo do jogo e do diagnóstico infantil. São Paulo, Plêiade, 1995. 2.ed. Ludodiagnóstico: a teoria de J. Piaget em entrevista lúdicas para o diagnóstico infantil. Taubaté, Cabral, 1998.
- ARFOUILLoux, J. C. A entrevista com a criança: a abordagem da criança através do diálogo, do brinquedo e do desenho. Trad. Analúcia T. Ribeiro. Rio de Janeiro, Zahar, 1976.
- EFRON, A. M. et al. La hora de juego diagnóstica. In: OCAMPO, M. S. et al. Las técnicas proyectivas y el proceso psicodiagnóstico. 4. ed.. Buenos Aires, Nueva Visión, 1976, vol I, p. 195-221.
- GREENSPAN, S.I.; GREENSPAN, N. T. Entrevista clínica com crianças. Trad. Daise Batista. Porto Alegre, Artes Médicas, 1993.
- KLEIN, M. (1932) Psicanálise da Criança. Trad. de Paola Civelli. São Paulo, Mestre Jou, 1975.
- MANNONI, M. A primeira entrevista em psicanálise. Trad. de Roberto C. Lacerda. 2.ed. Rio de Janeiro, Campus, 1982.
- PIAGET, J. (1937) La construction du réel chez l'enfant. 2. ed. Neuchâtel et Paris, Delachaux et Niestlé, 1950.
- PIAGET, J. (1946). La formation du symbole chez l'enfant. 6. ed. Neuchâtel et Paris, Delachaux et Niestlé, 1976.

SOIFER, R. Estudio de la entrevista de juego diagnóstica con niños. São Paulo, 1974, 12p./ Mimeografado.

**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: LIMITES E CONSEQÜÊNCIAS:
OS (DES) CAMINHOS DA PRÁTICA. SISTEMA PENITENCIÁRIO**
Rosalice Lopes

- Nas instituições prisionais o psicólogo têm, até o momento, dois tipos básicos de atuação: nas Comissões Técnicas de Classificação – CTC e nos Centros e/ou Núcleos de Reabilitação (segundo o Decreto nº 43.277/98).
- É importante destacar, de início que a importância do saber psicológico é historicamente reconhecida, no âmbito das prisões, desde 1939 no Serviço de Biotipologia Criminal. Para se ter uma idéia, já em 1941 no Instituto de Biotipologia Criminal – IBC havia uma *Seção de Psicologia*. Até aquela época, quem exercia as funções de “pesquisador do comportamento humano” eram os psiquiatras. Foi somente na década de 70 que os primeiros psicólogos iniciaram as atividades nas prisões (a profissão só foi oficialmente reconhecida em 1962) e, em 1978, a Secretaria da Justiça inclui, em seu quadro funcional, a categoria dos psicólogos.
- Desde essa época, muitas mudanças aconteceram na estrutura e funcionamento das prisões. A promulgação da Lei de Execução Penal 7210/84 talvez tenha sido a mais significativa, embora, no que diz respeito à prática do psicólogo ela não tenha sido ainda aplicada em todo seu espírito. Não podemos dizer, por exemplo, que o psicólogo acompanha a execução da pena no interior das CTCs.
- Em 1994, o sistema prisional contava 44 unidades prisionais e 199 psicólogos em atividade. Hoje temos 60 unidades em funcionamento (4 a serem inauguradas) e aproximadamente 250 psicólogos, para atender uma população que, segundo dados da Secretaria da Administração Penitenciária, era, em junho de 1999, de 48.986 sentenciados (entre homens e mulheres). Como encarar essa realidade?
- Em 1994, realizei um estudo no sistema penitenciário sobre o trabalho do psicólogo que revelou uma série de aspectos geralmente pouco conhecidos por aqueles que não desenvolvem atividades cotidianamente nas prisões mas para os quais o resultado do trabalho do psicólogo se orienta, ou seja, juizes, promotores, advogados.
- Dessa forma, minhas colocações sobre as avaliações psicológicas – quer se expressem na forma de perícias, pareceres – ou ainda o trabalho de reabilitação, buscam abordar não só como as atividades do psicólogo devem ser realizadas mas especialmente o como ele têm podido ser realizadas.
- Lembremos que as instituições prisionais são, por excelência, locais da segregação onde a celularização, a vigilância e o controle do tempo e das atividades são uma constante visando o controle quase que absoluto dos indivíduos. Esse dinamismo, por sua força, não poderia deixar de estar incorporado à prática cotidiana dos agentes institucionais, dentre eles o psicólogo.
- Assim, quando pensamos na atividade do psicólogo devemos refletir especialmente sobre seus **limites** e nas conseqüências resultantes dessas limitações. Os limites podem ter origem na **instituição** – práticas e ideário –, no **sujeito da avaliação**, no **psicólogo** e na **técnica utilizada**.

a) Limites da Instituição

- As instituições prisionais funcionam a partir de uma série de procedimentos disciplinares. Quem “habita” o universo prisional, quer seja como sentenciado ou como funcionário está permanentemente **submetido** a esses procedimentos.
- Determinados espaços institucionais não são acessíveis aos funcionários; as normas relativas à segurança são rígidas e qualquer procedimento ou ação que vise alterar uma rotina estabelecida é a priori impedida. Quaisquer iniciativas de mudança devem passar pela aprovação da diretoria de segurança e disciplina, o que leva tempo significativo e, dependendo da solicitação, podem ser impedidas. Essa restrição se acentua se o funcionário for uma mulher em um presídio masculino. Cabe aqui salientar que a profissão de psicólogo é, no Brasil, predominantemente feminina. Em estudo publicado pelo CRP/06 – SP/MT/MS em 1995, 89% dos profissionais eram do sexo feminino. A questão do gênero é um aspecto limitador das atividades.
- Um outro limite que o psicólogo enfrenta nas instituições prisionais é a **impossibilidade de definir o ritmo do trabalho**. Este é determinado pela instituição. É a instituição que define o número de atendimentos. Não está incorporado ao ideário da instituição que possa haver um número adequado de casos a serem atendidos de forma a se realizar um bom diagnóstico ou

prognóstico. O que existe é uma **demandas institucional** onde interferem fatores tais como o clima institucional – pressão dos sentenciados, ameaça de rebelião, etc. –, solicitações vindas das instituições jurídicas – Vara das Execuções Criminais, Conselho Penitenciário, etc. –, e ainda as pressões da opinião pública que apontam para a morosidade do sistema, injustiças, violência contra internos, etc.

- Outro fator relevante diz respeito às **condições de instalação, recursos materiais e humanos**. As instituições prisionais, de modo geral, apresentam condições precárias no que diz respeito a espaço físico para o atendimento. As equipes formadas por psicólogos, assistentes sociais, psiquiatras e advogados normalmente dividem o mesmo espaço. O número de salas de atendimento é quase sempre inferior à necessidade dos profissionais levando-se em conta que a natureza e o tempo gasto no atendimento é diferente entre os profissionais.
- A **crise econômica** que hoje atinge muitas instituições estatais interfere de modo alarmante nas instituições prisionais. Não podemos afirmar, sem faltar com a verdade, que as prisões paulistas, em algum momento apresentaram recursos materiais em abundância. No entanto, a crise atual é significativamente grande e os técnicos, cada vez menos contam com o material necessário para trabalhar. A compra de testes psicológicos é, invariavelmente, preterida em relação a outros recursos considerados de primeira ordem e mesmo o material básico como lápis e papel, às vezes, falta.
- Ao se considerar o número de sentenciados em cumprimento de pena – 48.986 em junho/99 – é necessário questionar se existe um **número adequado de técnicos para o bom desempenho das atividades**. Se é analisado o tempo necessário ao atendimento que inclui entrevista, aplicação de testes, avaliação e elaboração do parecer, certamente concluiremos que será necessário ampliar o número de psicólogos hoje existente.
- Um outro aspecto relevante tanto na elaboração de perícias como na reabilitação – sendo neste último tipo de atendimento mais grave – é a **interferência direta no vínculo entre psicólogo e sentenciado**. Os profissionais que trabalham nos Núcleos e Centros de Reabilitação podem estar acompanhando um caso há vários meses ou anos mas, se a diretoria de segurança (ou geral) decidir que o sentenciado deve ser transferido de unidade, o profissional quase nunca é avisado, uma vez que essas transferências ocorrem de surpresa. Muitas vezes, o profissional apenas toma conhecimento da transferência quando do outro atendimento.
- O **ideário** da instituição é outro agente limitador das atividades técnicas. Consideramos ideário o conjunto das representações que se tem acerca do homem preso e de suas possibilidades de retorno à sociedade. Em estudo que realizei junto aos agentes de segurança penitenciária verifiquei ser bastante comum a percepção dos sentenciados como “seres de outra espécie”, “portadores de uma natureza criminal” ou ainda “doentes mentais” e “corruptos” que merecem ser castigados pelo que fizeram. Um atendimento respeitoso para com os presos é visto como uma deferência dispensável e muitas vezes motivo de desconfiança para com o técnico, principalmente se for mulher. Esse conjunto de representações sobre os sentenciados, lamentavelmente, pode ser observado nos mais diferentes níveis da instituição e, de forma velada pode, aparecer também na prática do psicólogo. Por exemplo, quando esse profissional atende os sentenciados nos parlatórios, evitando-se um contato mais próximo.

b) O Sujeito da Avaliação

- Os sentenciados embora interessados no resultado do diagnóstico podem se constituir em um obstáculo à realização do mesmo. O principal aspecto interveniente é a **falta de confiança no técnico**. As instituições prisionais, como já mencionei, não propiciam por sua natureza, relações de confiança. Além disso, é comum quando da realização de uma perícia para progressão de regime, que a estratégia da dissimulação se faça presente com o intuito de o sentenciado apresentar “uma boa imagem” ou “uma boa história”. A impossibilidade do sujeito estabelecer, mesmo que minimamente, um vínculo com o psicólogo, certamente interfere no resultado expresso no diagnóstico.
- Outras vezes, os sentenciados podem se **negar** a realizar a avaliação. Quando atuei na área de diagnóstico nas prisões tive a oportunidade de atender casos em que o sentenciado não queria ser entrevistado nem fazer os testes com a alegação de que o exame “não servia para nada” já que havia feito outros e não tinha conseguido a progressão de regime. O sentenciado se “cansara de realizar exames”.
- Num ambiente fechado como as prisões, é também bastante comum que os sentenciados “**se especializem**” nas técnicas psicológicas. Muitas vezes os sentenciados perguntavam se tinham

que fazer “o chão” no desenho da casa, se precisavam desenhar frutos na árvore e ainda se precisariam desenhar uma pessoa de corpo inteiro.

- Todos esse fatos evidenciam que os sentenciados podem contribuir para que o atendimento psicológico **não aconteça de forma adequada**.

c) Do Psicólogo

- A prática do psicólogo pode também se constituir num limite para a realização do prognóstico.
- Em primeiro lugar temos que considerar que a prática profissional é influenciada pelos **valores pessoais** do psicólogo. A história pessoal de cada técnico acaba por constituir uma forma particular de avaliar/julgar o cotidiano e as ações de outros humanos. Por mais que a neutralidade do psicólogo seja sugerida na formação acadêmica, caso o profissional não tenha claro os seus limites de compreensão, aceitação, atuação, etc., esses agirão como fatores intervenientes em sua prática, ficando evidentes nas afirmações presentes no diagnóstico.
- A **formação profissional** do psicólogo não contemplando a área jurídica acaba por favorecer o ingresso de profissionais despreparados nas prisões. Por mais que se aprenda, de fato, “fazendo atendimentos”, o que ocorre na maioria dos casos é uma transferência inadequada do saber clínico para o interior das prisões. A pesquisa que realizei no sistema em 1994 aponta para essa realidade.
- O **mercado de trabalho** que tem se restringido ao longo dos anos acaba por levar profissionais ao ingresso, por concurso, em atividades para as quais não estavam **anteriormente disponíveis**. É comum encontrar profissionais que estão atuando nas prisões por falta de outras opções e que tratam essa atividade como um “bico” até encontrarem outra que lhes agrade mais.
- A **baixa remuneração** é, sem dúvida, outro fator que interfere na atuação do psicólogo. O princípio “o Estado finge que paga e o profissional finge que trabalha” é, muitas vezes, lamentavelmente, uma verdade nas instituições prisionais.

d) Da Técnica

- Na prática cotidiana, o psicólogo se utiliza, basicamente das entrevistas e dos testes psicológicos. Normalmente são realizadas entrevistas semi-dirigidas combinadas com a aberta. No início do atendimento, faz-se uma série de perguntas acerca dos fatos objetivos da identificação pessoal, situação familiar, nível de instrução, vida laboral e outros. Posteriormente, a entrevista toma um caráter mais aberto onde se solicita que o sentenciado fale sobre a prática delitativa, as condições desencadeadoras, as motivações, etc.
- Os testes psicológicos ao invés de serem instrumentos de complementação da avaliação psicológica podem, muitas vezes, ser mais um problema a resolver. Não é incomum que a instituição não tenha verbas para investir na compra de material de teste – habitualmente caros – Os de nível mental não são, em sua maioria, padronizados para a população e os de personalidade, quase sempre de aplicação complexa são, por vezes, evitados devido à urgência de realização dos exames, ou ainda não estão disponíveis por representarem um alto custo de investimento para a instituição.

e) As Conseqüências

- O trabalho do psicólogo pode ter conseqüências favoráveis ou desfavoráveis, dependendo da maneira como é conduzido.
 - 1- Se o profissional conduz seu trabalho com conhecimento técnico, se está atento às interferências que as relações institucionais imprimem em seu trabalho e acima de tudo se mantém como norte condutor, princípios que visem garantir os direitos de cidadania daquele que está interno na instituição, possivelmente sujeito de sua avaliação, certamente estará conduzindo sua prática adequadamente. Para esse tipo de profissional, novos caminhos e novas alternativas de atuação costumeiramente são buscados.
 - 2- Por outro lado, se não se aplica em aprimorar conhecimentos, se não reflete sua prática cotidiana e se não visa garantir os direitos do cidadão preso que está privado, exclusivamente, de seu direito à liberdade, é provável que cometa desvios no sentido de perpetuar a segregação tão comum no sistema prisional. Esse tipo de profissional acaba por criar descaminhos na sua atuação em prejuízo do avaliado, da instituição e da sociedade como um todo.

3 – Conclusão

- Os dados deste texto apontam para a necessidade premente de **reflexão** dos profissionais que atuam na área de psicologia nas instituições profissionais. Embora não esteja mais atuando

diretamente na área de avaliação psicológica, tenho desenvolvido pesquisas no âmbito das instituições prisionais que me permitem manter o contato com os psicólogos e constatar suas necessidades e problemas.

- Desde a época do levantamento de 1994, não foi realizado qualquer outro desse tipo, o que, de certa forma, restringe as possibilidades de reflexão. Acreditamos ser necessário a realização de um novo estudo tendo em vista o crescimento das unidades prisionais e do número de técnicos.
- Em 1963, haviam 9 unidades; em 1979, 15 unidades; em 1994, 44 unidades e atualmente 64. O que Fischer (1989) apontava como a “**política expansionista do sistema prisional**” parece estar se concretizando, o que requer dos profissionais um maior estudo e aprimoramento sobre os processos institucionais.
- O desenvolvimento da prática na área da psicologia jurídica tem apontado para a necessidade de uma sólida formação do profissional que atua nessas instituições. Se faz necessário que o psicólogo amplie seus horizontes para além de uma concepção clínica-psiquiátrica, concepção esta ainda presente no sistema prisional e que leva a uma série de distorções no diagnóstico.
- O trabalho do psicólogo jurídico nas prisões deve se pautar fundamentalmente pela admissão dos direitos do homem preso, por uma compreensão das determinantes sociais, políticas e econômicas da criminalidade, que lhe permitam articular o maior número possível de variáveis com vista a buscar o mérito de cada sentenciado como indica a Lei de Execução Penal.
- Não basta saber fazer entrevistas ou aplicar testes, não basta conhecer as leis e como devem ser aplicadas, não basta entender as relações entre os diferentes níveis da instituição. É imprescindível que o psicólogo continue a ver os sentenciados como cidadãos que têm direito a um lugar na sociedade e que a pena já é o castigo social a ele imposto.
- Precisamos aprimorar nossas atividades de modo que os diagnósticos e prognósticos se prestem à melhoria do processo de execução da pena e não sirvam como instrumentos destinados a prolongar, indevidamente, o encarceramento.

Referências Bibliográficas

- FISCHER, R.M. *Poder e Cultura em Organizações Penitenciárias*. São Paulo, 1989. 216 p. Tese (Livre Docência) – Faculdade de Economia e Administração Departamento de Administração, Universidade de São Paulo.
- FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir* – História da Violência nas Prisões. Petrópolis, Vozes, 1977.
- GUILHON, J.A. *Instituição e Poder: A Análise Concreta das Relações de Poder nas Instituições*. Rio de Janeiro, Graal, 1986.
- GUIRADO, M. *Psicologia Institucional*. São Paulo, EPU, 1987.
- LEI DE EXECUÇÃO PENAL Nº 7210 DE 11/07/1984. São Paulo, Editora Atlas S. A. 1985.
- LOPES, R. *O Psicólogo no Sistema Prisional Prisional de São Paulo* – ou de como a mínima prática se transforma em prática mínima. Monografia apresentada na disciplina Psicologia Institucional, IPUSO, 1994.

O TRABALHO DO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA NAS INSTITUIÇÕES PRISIONAIS Rosalice Lopes

Objetivo

Este texto busca elucidar alguns pontos da prática cotidiana dos agentes de segurança penitenciária, tendo como fonte de referência os dados minha dissertação de mestrado intitulada “*Atualidades do Discurso Disciplinar: A representação da disciplina e do disciplinar na fala dos agentes de segurança penitenciária*”. A pesquisa foi efetuada no sistema penitenciário de São Paulo nos anos de 1996 e 1997 em oito unidades da capital e interior. Foram realizadas, no estudo, entrevistas individuais e atividades em grupo com os agentes, com a finalidade de verificar quais as práticas disciplinares mais usadas no processo de disciplinarização, além de concepções acerca da disciplina e do disciplinar.

As Prisões e o trabalho dos Agentes

As prisões por suas características e dinâmica relacional podem ser consideradas verdadeiros *campos de guerra*, onde os mais diferentes tipos de batalha são travadas. Algumas batalhas têm um caráter mais sutil – como por exemplo as travadas entre técnicos e agentes de segurança –, outras são mais evidentes e caracterizadas por um nível maior de tensão e hostilidade – são as que ocorrem entre agentes de segurança e sentenciados.

As relações produzidas no cotidiano das prisões, desde seu aparecimento, são geradoras de diferentes tipos de 'histórias', e acabaram por instituir um *lugar* e uma *práxis* característica dos agentes de segurança.

No passado, a profissão que hoje denomina-se agente de segurança penitenciária, tinha outras designações. Carrascos, carcereiros, guardas de presídio, foram outras de se designar uma atividade que, independentemente do 'tempo histórico', guardam em comum um aspecto com as dos agentes o fato de estarem inevitavelmente vinculadas a situações de exclusão, vigilância, fiscalização, humilhação, agressão e tortura, além de outros mecanismos considerados **disciplinadores** utilizados regularmente com a finalidade de aplicar o castigo considerado justo, punir o desvio, promover a adequação e manter uma determinada ordem social

Quem é o Agente de Segurança?

Segundo o estudo que realizei junto aos agentes, a característica mais relevante dessa população, e que tem papel importante na análise dos conflitos cotidianos, é que muitos desses profissionais pertencem ao mesmo grupo social dos sentenciados. Alguns chegam mesmo a encontrar conhecidos e até amigos de infância nas prisões. Se por um lado essa proximidade facilita o estabelecimento de algum vínculo, é extremamente desfavorável quando pensamos em sua continuidade.

Os agentes de São Paulo assim como os de grandes cidades como Campinas se diferenciam daqueles do interior. Os da região metropolitana têm uma maior carga de exigência no trabalho devido à superpopulação prisional, sendo que a escolha da profissão se deu muito mais pela reduzida oferta de trabalho, pela fantasia de segurança que o serviço público oferece do que por algum tipo de identificação com a atividade.

Os agentes do interior, atuando em unidades onde a população prisional é menor, têm uma outra relação com a atividade. Em algumas regiões, desempenhar esta atividade é, de certa forma assemelhar-se aos policiais, a profissão tem um "ar" de respeitabilidade. Muitas vezes, inclusive, a escolha da profissão se dá por influência de familiares que a desempenham ou já desempenharam no passado

Um outro aspecto relevante diz respeito à remuneração. A categoria dos agentes, de modo geral, não reconhecem sua remuneração como justa e correspondente ao tipo de atividade que desenvolvem. Segundo eles a baixa remuneração os impele a desenvolver outras atividades em horários fora do plantão gerando um aumento do desgaste físico e, conseqüentemente, a atuação no cotidiano.

A relação entre agentes e presos da capital e do interior assemelha-se em alguns pontos e diferencia-se em outros. Porém, de modo geral podemos destacar as seguintes características:

Como o Agente vê os Sentenciados

- No estudo realizado os agentes manifestaram uma série de opiniões sobre os sentenciados. Eles (presos) aparecem como seres de outra espécie, dotados apenas de qualidades negativas. Esses prisioneiros são portadores de uma natureza criminal e não há nada que se possa fazer para mudá-los. Outras representações evidenciam que os sentenciados são doentes mentais e/ou corruptos cuja personalidade mal formada, desenvolveu-se junto às famílias, que também têm uma história de inserção na criminalidade.

Como o Agente vê a Prisão

- As prisões são consideradas um outro mundo onde existem regras especiais, um local denso, pesado; um mundo de ameaças nem sempre visíveis, no qual o perigo – os sentenciados – espreita em cada canto das galerias. Os sinais de perigo expressam-se por gestos e posturas suspeitas manifestos durante o trânsito entre pavilhões; pelo tom de voz mais elevado quando um sentenciado é interpelado como suspeito de alguma falta disciplinar e, para estas atitudes, a solução tem que ser rápida. Guiados, muitas vezes, pela precipitação, pelo preconceito, pela falta de orientação, ou ainda por desejos de vingança e justiça, as soluções podem variar desde uma humilhação verbal até os já denunciados espancamentos. Neste mundo onde a superpopulação é uma realidade, os agentes – muitas vezes em número reduzido – têm que se defender de situações concretas como as rebeliões e confrontos e contar como dizem eles "*com a ajuda de Deus*" para irem embora no fim do dia. Um mundo onde os agentes vivem a contradição de terem sido contratados para fiscalizar, vigiar e disciplina mas onde – como por exemplo na Casa de Detenção de São Paulo – os agentes têm quase que uma impossibilidade de desenvolver suas atividades. Os riscos sofridos pelos agentes no cotidiano não se restringem à ameaça direta da vida via a relação com os sentenciados, mas também se originam da situação de confinamento

própria da prisão onde as doenças como tuberculose, hepatite, etc, são bastante comuns. Essa contaminação pode se dar não só do contato com sentenciados; agentes relataram que é comum compartilharem o mesmo copo para tomar café durante os plantões. Se considerarmos que o ambiente de trabalho e a relação que o trabalhador mantém com ele é parte da identidade do trabalhador, e que neste sentido pode ser fundamental na determinação da saúde física e do equilíbrio psíquico daqueles que trabalham, é possível imaginar qual a qualidade de saúde dos agentes de segurança em ambientes como as prisões.

Como o Agente se vê

- Os agentes se representam de diferentes formas: Por vezes, como um objeto – um passaporte que é uma **moeda de troca** nas situações de transferências, os “bondes” de sentenciados quando das rebeliões; como **técnico** – assistente social, psicólogo, médico – uma vez que na maioria das vezes são eles que ouvem, resolvem problemas concretos e socorrem o preso em situações de doença e ainda como **membros da família** – pais, irmãos, etc., já que são eles que “cuidam das necessidades básicas dos sentenciados. Alguns agentes se rebelam contra a idéia de poderem ser **babás** dos sentenciados, de terem que assumir um lugar feminino e de conotação frágil e humilhante. Um outro aspecto importante da identidade dos agentes diz respeito à forma como a comunidade vê ou reconhece a função social dessa atividade. No estudo realizado fica claro que os agentes, especialmente os das grandes cidades tem vergonha em manifestar publicamente qual é sua atividade. Alguns, por temerem a represália da comunidade onde moram – os agentes são em muitos sentidos tomados por policiais –; outros porque os atos de corrupção e violência, semelhantes, em muitos sentidos, aos praticados pelos sentenciados, levam à opinião pública a considerá-los “tão bandidos quanto os que lá cumprem pena”. Assim é melhor que ninguém saiba aquilo que ele faz. A profissão é vivenciada de uma forma cindida e apartada do restante de sua personalidade.

Como o Agente reage a esse mundo

- A pesquisa demonstrou que o agente pode responder a este mundo de diferentes formas. Desenvolvendo doenças físicas, distúrbios psíquicos – depressão, ansiedade – alcoolismo, etc. Mas o que apareceu, com frequência, foi a prática de algum tipo de violência. Estas vão desde as de tipo verbal, caracterizadas pela humilhação – formas de tratamento injuriosas (ladrão, marginal, bandido, etc), promover a vergonha na frente de outros sentenciados, passando por rituais de humilhação (ficar de joelhos para solicitar algo) até a violência física propriamente dita (rituais de iniciação quando da transferência de unidade, ações corretivas por desacatos, vinganças pós-rebelião, etc.). O uso da violência é entendido como a solução não desejável mas, talvez, a mais eficaz. Um agente afirma que disciplinar um sentenciado é similar à educação que se dá para os filhos, quando é necessário corrigir um comportamento inadequado, “dar palmadas” é uma solução de muito efeito.

Conseqüências desses fatos

- Todo a dinâmica das relações entre **agentes/sentenciados/prisões** resulta no que podemos designar de trabalho penoso, gerador de stress que, muitas vezes, manifesta-se por meio de atos de violência os quais, embora injustificáveis quando pensamos em termos dos direitos humanos, parecem ter a função baixar os níveis de tensão da prática cotidiana. Por mais perversas que essas atitudes possam parecer, tendemos a considerar que expressam uma parte da realidade do cotidiano nas prisões. Nossa hipótese é que quando as respostas de violência dos agentes não se direcionam para os sentenciados, acabam por se manifestar como uma violência contra seus corpos, levando a um afastamento temporário e/ou definitivo dependendo do caso. Uma outra possível saída para enfrentar a “tensão cotidiana da guerra” é transformar o trabalho em algo de pouca importância, sem sentido, o que de forma diversa também afeta a identidade e a saúde do trabalhador.

Como estas questões são tratadas

- Muitos são os agentes de segurança que durante as entrevistas questionavam a validade dos Direitos Humanos que, são válidos para os sentenciados mas não para eles. É uma verdade que pouco se tem feito em termos de atendimento à saúde desses profissionais. O atendimento desses profissionais, quer com efeitos preventivos ou de tratamento de distúrbios já manifestos ainda acontece de forma tímida. Algumas unidades prisionais têm se preocupado com essa situação e, por meio do corpo técnico – psicólogos, assistentes sociais, em sua maioria –, desenvolvem algumas atividades que ainda não revertem em benefícios concretos a essa categoria.. Os agentes se sentem menosprezados em relação aos sentenciados, no

entendimento deles seria o mesmo que “dizer que aqueles que cometem crimes merecem mais respeito do que aqueles que trabalham nas prisões.

Conclusões

Não é mais possível ignorar o cotidiano que enfrentam os agentes de segurança em suas atividades. As mudanças sem dúvida passam por uma renovação em certas estruturas, profundamente cristalizadas nas prisões. Com certeza essa não é algo que ocorrerá a curto prazo. E, em certo sentido são as próprias características dessa instituição secular que propicia um significativo adoecimento de seus trabalhadores. Por outro lado, se faz premente a preocupação com a saúde dos agentes, não só porque enquanto trabalhadores eles têm esse direito – e esse direito têm-se traduzido pelos adicionais de periculosidade e insalubridade – mas porque esses trabalhadores são o ponto mais frágil e vulnerável da relação da sociedade, e de tudo o que ela assume em termos de valores morais aceitáveis, com o grupo de sentenciados.

A sociedade e as instituições jurídicas, além do objetivo explícito de fazer com que o criminoso seja punido pelo que fez, assume ainda, talvez menos formalmente, a missão de reabilitar esses homens ao convívio social. Sem nos determos nos questionamentos do valor ou das funções de quaisquer procedimentos reabilitadores, se considerarmos que, em algum sentido essa reabilitação pode ocorrer, com certeza, muito de sua efetividade será possível por meio do trabalho dos agentes de segurança.

Dessa forma nossa proposta neste texto é incitarmos questões acerca dos Direitos Humanos dos agentes de segurança. Reconhecermos que a violência contra as populações excluídas, como é o caso daqueles que acabam por superlotar as prisões, é algo absolutamente injusto e inaceitável, não nos desobriga da responsabilidade de questionar que, muitos daqueles que atuam nas prisões sofrem também um número significativo de violências características do local de trabalho. O pagamento dos “adicionais” de insalubridade e periculosidade, não garantem, no nosso entendimento, a restituição do que os trabalhadores perdem a cada plantão, a cada mês, a cada ano de suas vidas em uma atividade que pode, num sentido restrito, ser considerada “**uma pena a cumprir**”.

Se faz necessário que as autoridades do setor desenvolvam, o mais rápido possível, estratégias que visem minimizar os efeitos deletérios que o trabalho nas prisões causa aos seus funcionários, e de forma mais crucial e intensa, aos agentes de segurança penitenciária.

Referências Bibliográficas

- CENTURIÃO, L.R.M. O Agente Penitenciário e seu contexto. *Revista da Escola do Serviço Penitenciário do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre 1(3): 45-52, abr. jun. 1990.
- DEJOURS, C. *A Loucura do Trabalho: Estudo de Psicopatologia do Trabalho*. São Paulo, Oboré, 1987.
- FALCÃO, A. *Recomendações Mínimas para a Formação de Agentes Prisionais*. Brasília, Ministério da Justiça, 1989. 5p. [Datilografado]
- FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir - História da Violência nas Prisões*. Petrópolis, Vozes, 1977.
- _____. *Microfísica do Poder*. 4ª ed. Rio de Janeiro, Graal, 1984.
- _____. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. Rio de Janeiro, Nau Ed.
- GLASER, D.; FRY, L.J. Corruption of Prison Staff in Inmate Discipline. In: *Journal of Offender Counseling, Services & Rehabilitation*, v. 12 (1), 14p, 1987.
- GOULD, R. E. The Officer- Inmate Relationship: Its Role in the Attica Rebellion. *Bulletin of the Academy of Psychiatry*, 2 (1): 34-45, 1974.
- GUILHON, J.A. *Metáforas da Desordem*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.
- _____. *Instituição e Poder: A Análise Concreta das Relações de Poder nas Instituições*. Rio de Janeiro, Graal, 1986.
- GUIRADO, M. *Psicologia Institucional*. São Paulo, EPU, 1987.
- _____. *Instituição e Relações Afetivas: O Vínculo com o Abandono*. São Paulo, Summus, 1986.
- _____. Poder Indisciplinado: Os Surpreendentes Rumos da Relação de Poder. In: AQUINO, J.G., org. *Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas*. São Paulo. Summus, 1996. Cap. 4, p. 57-71.
- LOPES, R. *Atualidades do discurso disciplinar: A representação da disciplina e do disciplinar na fala dos agentes de segurança penitenciária*. Dissertação de Mestrado apresentada no Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, área Psicologia do Escolar e Desenvolvimento Humano, abril de 1998.

- LOPES, R. Reabilitação Prisional e Psicologia: Mudando o Paradigma. In: XXVI CONGRESSO INTERAMERICANO DE PSICOLOGIA, São Paulo, 1997. *Resumos*. São Paulo, Sociedade Interamericana de Psicologia / Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1997. p.72.
- MARTINS, R.B.G. O Papel do Agente Penitenciário nos Estabelecimentos Penais de Regimes Fechados, Semi-Aberto e Aberto. *Revista da Escola do Serviço Penitenciário do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, a.3, n.9, p.237-86 out/dez, 1991.
- NETTO, V. Celeiro de Feras: Com dados estarecedores, censo mostra que os presos brasileiros são tratados feito animais. *Revista Veja*, n. 1 467, 23 out. 1996.
- PHILIPPOU, D. A Formação e a prática quotidiana. In: *Temas Penitenciários*. Direção Geral dos Serviços Prisionais, Lisboa, n. 2.89, s/d. p. 27-37.
- POGREBIN, M. Role Conflict Among Correctional Officers in Treatment Oriented Correctional Institutions. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, Denver, v.22 (2), p. 149-55, 1978.
- PROFISSÕES Rejeitadas. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 18 ago. 1996. Caderno Empregos, p.8-14.

JUSTIÇA EMOCIONAL

Berno, Rosely

Minha proposta de refletir sobre a importância da instituição judiciária como um instrumento facilitador da intervenção psicológica no trabalho das Varas da Infância e Família, foi em função das observações realizadas durante meu trabalho no Tribunal de Justiça.

Trata-se de um trabalho reflexivo elaborado a partir da experiência de 7 anos de atuação como psicóloga nesta Instituição, atendendo situações de violência familiar (física, sexual, psicológica), queixas de comportamentos, acolhimento/desacolhimento, adoção, guarda, tutela, destituição do pátrio poder, emancipação e os mais diversificados conflitos familiares.

Os profissionais da área da justiça tem o conhecimento da existência de um grande número de desistência no andamento dos processos judiciais nas áreas da infância e juventude e família.

No atendimento à população envolvida em situações de conflito familiar podemos observar que, na maioria dos casos, as questões emocionais individuais e familiares são fatores determinantes no comportamento do indivíduo.

Muitas vezes as solicitações judiciais procedem, mas a motivação emocional sobrepõe as razões e necessidades reais, comprometendo a atuação do autor(a) no sentido da ação judicial como na continuidade da mesma.

Em geral, a pessoa busca as Varas da Infância e Juventude e da Família e Sucessões, com a finalidade de definir ou regularizar uma situação legal enquanto medida final. Em muitos casos não há consciência de que a medida legal, por si só, já traz conseqüências em sua vida.

É comum a situação ser apresentada de uma determinada forma que não expressa, de fato, seus desejos ou mesmo necessidades. Na realidade, o processo como um todo provoca resultados que podem interferir em seu destino, o que, muitas vezes, ela nem se dá conta e nem deseja.

O indivíduo quando recorre ao Poder Judiciário, em geral, vem com o discurso de ser atendido em uma medida legal. Diz não estar interessado ou motivado para uma reflexão sobre seu papel na dinâmica familiar ou sobre sua conduta e repercussão em sua realidade interna ou externa.

Não é raro as pessoas chegarem à Vara em condições limites, do ponto de vista psicológico, com grande comprometimento emocional e, em alguns casos, com as relações afetivas já deterioradas. Elas não conseguiram resolver os problemas com seus próprios recursos ou com os da comunidade. Em geral, desejam soluções rápidas, mesmo que extremadas, para eliminar o sofrimento ou não querem a intervenção, tendo a intenção de manter a situação como se encontra e não a reconhece como problemática. Podem, também, provocar brigas judiciais intermináveis, não aceitando acordos, pois a solução não é o objeto da ação, mas questões emocionais, gerando atuações. Portanto, nenhum acordo pode satisfazê-las, o desejo pode ser vingança pelo abandono, pela frustração do sonho arruinado, pelo sentimento de fracasso em um projeto de vida, uma indenização do afeto investido, e o próprio processo pode ser uma forma de manter o vínculo com o outro.

Este movimento gera falsas idéias, principalmente, a respeito da mulher, que alimenta uma imagem pejorativa como de ser vítima e gostar de apanhar, contribuindo para a discriminação do feminino e conseqüentemente do masculino.

Em vários casos, como em uma denúncia feita por uma mulher, por ter sofrido agressões pelo companheiro, que depois é retirada, provavelmente o que ela deseja não é a separação e a punição do marido, mas sim, ajuda para parar a agressão e poderem viver como uma família comum.

Enfim as pessoas estão buscando a realização de seus desejos ou necessidades ou é uma atuação emocional que para elas significa Justiça, o que não necessariamente significa cumprir as leis pelo ato em si.

A seguir comento sobre a adoção e um caso que atendi, utilizando a instituição como instrumento de trabalho, ficando um pouco mais claro a idéia da justiça em relação ao emocional

A adoção é a “união” de duas famílias, em que cada uma terá sua história, dores e questões emocionais.

Numa sociedade onde se supervaloriza a família e os pais são tidos como corretos, perfeitos, não cometem erros e sabem de tudo, a responsabilidade do abandono é percebida pela criança, e até por alguns adultos, como da própria criança. Ela deve ter algum defeito, é má ou fez algo, razão para ser excluída da família, mesmo nos casos de abandono do bebê.

A esterilidade é de difícil elaboração e se reflete na auto-estima do indivíduo, que pode se considerar possuidor de um defeito. Às vezes, a não fertilidade está relacionada a questões emocionais e não físicas. A mulher tem em um de seus papéis sociais, procriar, gerar e, não fazê-lo, é visto como uma falha. O homem confunde a fertilidade com virilidade e estando impossibilitado de dar continuidade à família, ao nome, também é visto como um defeito.

Sendo o Poder Judiciário a instituição que representa a comunidade, conceder a adoção pode representar o “reconhecimento” e “permissão” de exercer o papel paterno e materno, e do ponto de vista da criança o perdão de seu passado.

Nesta leitura da representação do Judiciário na adoção, pode-se levantar algumas hipóteses que levam pessoas a optarem pela “adoção à brasileira”:

- uma pessoa não fértil ou estéril pode sentir-se incapaz ou não qualificada o suficiente para ser pai /mãe e se sente cobrada em ter filhos, não acredita que seja aprovada pela comunidade da mesma forma que não se aprova, que é representada pelo Poder Judiciário, portanto, não pode se submeter a avaliação do processo de adoção pois já tem a sua conclusão;
- e, a não revelação da adoção, alegando que tem pena da criança pelo abandono ou por sua história, pode estar mascarando a pena de si mesmo, e o desejo de não trazer a público sua incapacidade, fingindo que a criança é filho biológico.

Relato como utilizei a instituição como instrumento de trabalho, entre outros recursos, em um caso que atendi. As crianças eram submetidas a maus-tratos físicos e psicológicos, praticados pelo genitor, por um longo período. A genitora também era agredida. A vitimização só foi interrompida com a intervenção da Justiça. Esta intervenção compreendeu em o Juiz advertir o agressor sobre seu comportamento, transferir a guarda provisória das crianças aos avós maternos, e a atendimento psicológico, realizado pelo Serviço de Psicologia da Vara, a todos os integrantes da família, inclusive aos que estavam com a guarda das vítimas.

As crianças passaram a morar na casa dos avós, junto com a mãe, que se separou do marido por iniciativa própria, por se sentir protegida para tal atitude. A fantasia das crianças e da genitora era de que o pai não as agredia mais, porque o Juiz não deixava. Sentiam-se protegidas e mais fortes. Efetivamente, não existia uma proteção porque elas não estavam isoladas em uma instituição de acolhimento. Esta fantasia foi permitida, assumindo assim o não a vitimização. Acreditavam que o genitor não poderia mais atingi-las e passaram a enfrentá-lo quando o encontravam, dizendo-lhe que não queriam viver com ele e nem vê-lo. Com o desenvolvimento do trabalho, foram descobrindo que eram elas mesmas que estavam impedindo a agressão. Ou seja, inicialmente o não a agressão estava fora, projetado na Instituição, o que deu força à elas para enfrentarem a situação, no decorrer do tempo elas foram incorporando, internalizando este não a agressão.

Outro recurso que utilizei neste caso, foi o contato das crianças com o Juiz de Direito. Ele fez o papel da figura masculina forte, protetora e afetiva. Toda vez que elas eram atendidas no Setor de Psicologia, conversavam com ele depois. Após algum tempo, as crianças diziam que, quando crescessem, seriam advogadas ou juizes, podendo perceber a figura masculina como positiva.

A vítima fica muito fragilizada e desconhece sua força interior e sua capacidade de dizer não à vitimização. Se a pessoa está convicta, internamente, de que não merece ser maltratada, ela enfrenta seu agressor, que, por ser um indivíduo comprometido emocionalmente, só vitimiza quem se sente fraco ou merecedor de tal tratamento. O não pode ser expresso literalmente ou na forma de pedido de socorro.

O poder, a força e a proteção, estão projetados no Poder Judiciário e no profissional que nela trabalha, sendo seu representante, inclusive o psicólogo. Isto favorece um forte vínculo entre a vítima e a instituição. Uma das formas de estar utilizando a instituição como instrumento de trabalho é assumindo o não a vitimização e trabalhar o indivíduo para que compreenda por que está se permitindo a este papel e ajudá-lo a se reorganizar.

Na Vara da Família é comum se assistir o movimento, onde o divórcio, a disputa de guarda, pensão alimentícia e divisão de bens, apesar de serem questões reais, são usadas para atuações inconscientes

É projetado no Poder Judiciário a idéia da interdição, do limite, do não aos atos que interferem no direito do indivíduo. Através da Lei é dito o que se deve e o que não se pode fazer, julgando a ação do indivíduo. Do lado da vítima é projetado a proteção, o cuidado, a garantia de seus direitos sendo a ratificação da sociedade sobre seu interesse. Espera-se da Justiça a interdição, estabelecimento de limites e regras, defesa e proteção, julgar, absolver/condenar/determinar a pena, exigir o exercício e o reconhecimento do direito e dever – FAZER JUSTIÇA.

Quando se solicita a justiça, nem sempre esse pedido se encontra relacionado à Lei - apesar desta ser evocada – mas, sim, ligado aos sentimentos e necessidades emocionais do solicitante. Muitas vezes, a falta de clareza das motivações internas podem induzir o indivíduo a buscar uma ação judicial, impulsionado pelo momento que está vivendo. No decorrer da ação, as motivações perdem sua força, levando-o a retirada da ação, ou não prosseguimento da queixa e/ou não cumprimento das determinações judiciais. A dinâmica assim estabelecida estou chamando de “Justiça Emocional”.

É POSSIVEL EVITAR A CRONICIDADE DO CONFLITO LITIGIOSO?

S. Cappanari; L. Cronenberg; C. Bernardes; V. Yazbek¹

Algumas questões

A cronicidade do conflito é um fenômeno comum no sistema judiciário. Embora ocorra em todas as áreas do judiciário, iremos focalizar nossa atenção apenas nos processos da vara cível: da família e da infância e juventude – casos de guarda, visita e pensão – casos nos quais as relações entre os litigantes são próximas e necessitam manterem-se após uma decisão judicial. Estes processos tornam-se demorados e o volume de papéis acumulados representam muitas horas de trabalho e muito desgaste físico e emocional das pessoas envolvidas. Representam empenho e esforço direcionados ao objetivo de solucionar o conflito. Este quadro nos suscita algumas questões:

Os conflitos são passíveis de soluções?

O que leva as pessoas entrarem em conflitos?

Haveriam caminhos alternativos que minimizassem este trabalho?

Quem seria mais beneficiado com a redução dos custos físicos e emocionais, dos processos judiciais?

Estas são algumas questões que poderemos fazer diante destes fatos e gostaríamos de propor algumas reflexões sobre eles. Começaremos fazendo algumas considerações sobre as formas de pensar as relações humanas.

Formas de pensar o Humano

Desde o início deste século, diversas áreas do conhecimento vêm propondo uma nova forma de entender os seres vivos, que diferem do funcionamento das máquinas. Estas “idéias anunciadas durante a primeira metade do século ajudaram a dar à luz um novo modo de pensar – o pensamento sistêmico – em termos de conexidade, de relações, de contexto” (1). Embora possamos discernir partes individuais em qualquer sistema, essas partes não são isoladas, e a natureza do todo é sempre diferente da mera soma de suas partes.

A emergência deste pensamento representou uma profunda revolução na história do pensamento científico ocidental. Na abordagem sistêmica, as propriedades das partes podem ser entendidas apenas a partir da organização do todo. O pensamento sistêmico é “contextual”, o que é o oposto ao pensamento analítico. A análise significa isolar algum elemento a fim de entendê-lo; o pensamento sistêmico significa colocá-lo no contexto de um todo mais amplo. Segundo Edgar Morin:

Aprendemos muito bem a separar. Separamos um objeto de seu ambiente, isolamos um objeto em relação ao observador que o observa. Nosso pensamento é disjuntivo e, além disso, redutor: buscamos a explicação de um todo através da constituição de suas partes. Queremos eliminar o problema da complexidade. (3).

Na complexidade dos sistemas humanos está incluída a capacidade de renovação permanente e auto-organização. Nós humanos somos sistemas complexos e abertos, isto é, vivemos em constante troca com os demais elementos deste sistema e estabelecemos relações através do fenômeno da linguagem. E conforme diz Maturana:

¹ Equipe de Mediação Familiar; São Paulo; 1999.

o linguajar não é uma maneira de transmitir conhecimento ou informação. O linguajar é em sua constituição uma maneira de coexistência, uma maneira de viver juntos em coordenações recursivas de ações consensuais, de tal maneira que a estrutura dos participantes muda de modo contingente a sua participação nele. (2).

Estes pressupostos teóricos nos levam a estabelecer uma relação com a noção de conflito e como construir práticas que possam evitar sua cronicidade. Embora a ocorrência do conflito seja inevitável é um fator desencadeante de evolução dos sistemas envolvidos e não, necessariamente, um desencadeante de desconforto e de destruição. É baseado nestes pressupostos que iremos refletir sobre a questão dos conflitos.

Os Conflitos

Conflito significa tensão, luta ou briga entre duas partes; acontece nas interações, entre duas ou mais pessoas, grupos ou organizações, raças, nações, etc. Entendendo, aqui, interações como as ações verbais, gestuais e afetivas, que se dão numa relação.

A teoria sistêmica nos tem levado a reconhecer que vivemos conformando sistemas múltiplos e mais ou menos complexos, mas sempre estamos dentro de sistemas. Cada qual composto por seus elementos e as relações entre os referidos elementos e seus atributos. Em todos eles existem interações atrativas/colaborativas, que tem como característica as semelhanças, e antagônicas, cuja característica são as diferenças. Num sistema, estas duas formas de interação coexistem. Um conflito surge de uma diferença, isto é, quando ocorrem atividades incompatíveis, onde as ações de um ou mais membros de um grupo são inaceitáveis e portanto resistidos por um ou mais membros do grupo. Isto nos faz pensar nos conflitos como um processo e ao aceitarmos esta idéia, podemos pensá-lo como uma sucessão de etapas que ocorrem no decorrer das interações, construído pelas partes a partir de diferenças entre elas. Assim, propomos pensar os conflitos como processos complexos que não podemos conhecer totalmente, nem predizer sua evolução. A partir da idéia de que o conflito se trata de um processo, a disputa é uma das etapas deste processo. Podemos dizer que a disputa é a fase pública do conflito; é em geral, neste momento, que as pessoas buscam um terceiro para solucionar seus problemas. Nestes impasses, o auxílio tradicionalmente buscado é o sistema judiciário, onde um terceiro chegará a uma decisão baseada em pressupostos legais e pré estabelecidos. Muitas vezes, esta intervenção satisfaz às pessoas, cessa a disputa e o processo conflituoso fica estacionado. Mas existem outros casos em que esta intervenção tem uma eficácia temporária e assim podemos falar que o processo se tornou crônico. Segundo Dora Schnitman: "O contexto da cultura contemporânea favoreceu a formação de novas práticas, de novas disciplinas científicas e de novas perspectivas sobre as ciências, criando, dessa forma, meios culturais e tecnológicos adequados ao desenvolvimento de metodologias inovadoras de resolução de conflitos". (4). Uma destas práticas é a mediação transformativa.

A Mediação Transformativa como intervenção

Os conflitos entre as pessoas podem ser percebidos como um aspecto indesejável ou como uma oportunidade de mudança. O processo de mediação, como um método alternativo de resolução de disputa, leva a co-participação responsável, admite a consideração e o reconhecimento de cada participante no processo conflituoso, considera a possibilidade de ganhar conjuntamente, de construir o comum e buscar soluções próprias e efetivas que legitimem a participação de todos os envolvidos. Trata-se de um processo de intervenção alternativo e/ou complementar ao judiciário. É um processo conversacional, voluntário e confidencial, onde um terceiro exerce uma função básica de auxiliar as pessoas em litígio a encontrarem soluções satisfatórias para elas. O processo visa criar um contexto em que se possibilite a transformação do padrão relacional adversarial e competitivo, em um colaborativo; ajudar as pessoas a encontrarem soluções criativas e específicas ao sistema em questão, ao invés de soluções gerais e externas; promover a responsabilidade e o comprometimento das pessoas em relação aos acordos efetivados.

Este processo permite a aprendizagem da negociação para resolução de problemas futuros, o que gera as condições fundamentais para prevenção da cronicidade do conflito.

Referências Bibliográficas

1. CAPRA, F. *A teia da vida*. São Paulo, Cultrix, 1996.
 2. MATURANA, H. R. *Da Biologia a Psicologia*. Porto Alegre, Artes Médicas, 1998.
 3. MORIN, E. *Novos Paradigmas, Cultura e Subjetividade* – Cap.16 – A epistemologia da Complexidade, Porto Alegre, Artes Médicas, 1996.
 4. SCHNITMAN, D. F. *Novos Paradigmas em Mediação* – Cap. 1 – Novos Paradigmas na resolução de conflitos, Porto Alegre, Artes Médicas, 1999.
 5. SUARES, M. *Mediación*. Buenos Aires, Paidós, 1996.
-

MEDIAÇÃO TRANSFORMATIVA: UMA EXPERIÊNCIA DE MUDANÇA DE PARADIGMA

S. Capanari; L. Cronenberg; C. Bernardes; V. Yazbek¹

Um passeio entre as práticas de dois paradigmas...

Nossa sociedade está organizada em um paradigma constituído de crenças e/ou valores científicos, éticos, culturais e morais, onde o conhecimento é entendido como objetivo e fixo, isto é, um sistema fechado e estático, onde as respostas às questões ficam disponíveis e aguardando serem descobertas. As práticas profissionais, assim como os desenvolvimentos técnicos científicos, encontram-se também enraizados e fundamentados neste paradigma.

As relações profissionais se desenvolvem em estruturas hierárquicas e dualistas, como por exemplo, especialista/não especialista. O especialista, ao possuir um conhecimento privilegiado, toma decisões e coloca o(s) cliente(s) numa posição mais passiva. Nesta configuração, o saber, privado e não disponível ao cliente, confere ao profissional/especialista o poder social de definir, de determinar e de deliberar pelo outro. Neste modelo é comum que as famílias recorram ao Judiciário – modelo adversarial de resolução de conflitos – na expectativa de que o juiz seja um terceiro neutro e investido de poder, que encontre uma solução. Esta expectativa, no nosso modo de ver, costuma aumentar nos membros da família, seus sentimentos de incapacidade, fracasso e impotência diante de suas próprias vidas, impossibilitando-os, muitas vezes, de seguirem as sentenças, vivenciadas como acordos impostos.

Esta perspectiva tradicional de ver, pensar e agir no mundo, vem sendo desafiada pelo pensamento pós-moderno. Este inclui uma crítica ideológica, um re-exame do que é conhecido, do que é tido como certo e universal. As práticas culturais e/ou profissionais, as crenças e as instituições sociais também são colocadas em discussão.

Numa perspectiva pós-moderna, o conhecimento, é entendido como uma construção social; uma prática de conversação que inclui uma ideologia, um pensar, um sentir e um agir. Conhecimento e conhecedor são interdependentes, estão em um processo relacional. É na interação entre especialista e não especialista, cada um trazendo consigo suas “linguagens”, seus significados, ou melhor, seus conhecimentos, que acontece a prática profissional. O profissional “pós-moderno” se posiciona em relação ao cliente como colaborador de um processo, onde ambos dividem conhecimentos e responsabilidades. Nesta nova relação, cada um, especialista/não especialista, vai construir um conhecimento que inclui os diferentes saberes. Nesta prática, ambos – profissional e cliente – necessitam redefinir seus “poderes” e posturas.

A Mediação Transformativa como construção de uma prática em um novo paradigma...

É nesse novo contexto científico e sócio-cultural que o movimento de resolução alternativa de conflito (RAD), como uma prática emergente, vem se firmando. Sua utilização se direciona no sentido de administrar e coordenar a complexidade dos sistemas sociais. Ao interrogarmos e re-elaborarmos a lógica do paradigma tradicional, “ganha-perde”, vamos reconstruindo nossas relações com os outros e conosco, criando assim, as resoluções de nossos conflitos. Partindo do pressuposto que as pessoas estão tão envolvidas na formação dos conflitos como na sua dissolução, a medida que são incentivadas a encontrar soluções para os mesmos, sentem-se mais valorizadas e, como co-autoras dos processos, responsabilizam-se pelos seus resultados.

A mediação, como umas das práticas de resolução alternativa de conflito, é por nós entendida como um processo conversacional, voluntário, confidencial, onde um terceiro, neutro e imparcial, o mediador, ajuda as pessoas envolvidas em um conflito, a flexibilizarem este sistema, conciliando seus interesses e, se possível, chegando a um resultado mutuamente aceitável, auxiliando-as no restabelecimento de suas relações. Como um guardião deste processo, busca criar um contexto que propicie a transformação de um clima competitivo em um clima colaborativo.

O modelo de mediação por nós adotado, propõe uma intercessão entre o “modelo transformativo”, de Bush e Folger – que privilegia a transformação da relação; e o “modelo circular - narrativo”, de Sara Cobb – que se centra tanto nos acordos como nas relações.

Neste processo de mediação transformativa, damos atenção: à circularidade da comunicação do sistema; à transformação das relações, mais do que aos acordos propriamente ditos; à forma das relações, mais do que ao conteúdo dos conflitos; ao futuro das relações; às conseqüências a longo prazo das eventuais decisões; à auto-valorização; ao resgate da clareza, da confiança, da capacidade organizativa e do poder de decisão das pessoas envolvidas.

¹ Equipe de Mediação Familiar; São Paulo; 1999.

O processo é pautado na compreensão, na consideração, no interesse pelo outro e na disposição para a revisão, onde além da autonomia individual, é resgatado o reconhecimento do outro e a preocupação com ele. Consideramos todos estes ingredientes como necessários para uma comunicação efetiva .

Refletindo sobre a nossa prática...

Acreditando nos ganhos trazidos pelo uso do processo de mediação transformativa no contexto familiar, formamos uma equipe de mediação, constituída por três psicólogas e uma assistente social, com experiência no trabalho com famílias. À medida que fomos nos constituindo como tal, achamos importante divulgarmos e aprimorarmos nossa prática, e verificarmos a eficácia deste processo de mediação familiar, junto a um contexto judiciário.

Nosso primeiro projeto de trabalho foi no Ofício da Infância e Juventude do Fórum de Pinheiros – São Paulo, através da abertura e interesse do juiz responsável, Dr. Rodrigo Enout e da equipe técnica deste Fórum. Esta instância judiciária realiza um atendimento que vai além do sentenciar, isto é, assume a responsabilidade de acompanhamento do caso, para garantir a proteção do menor e/ou o cumprimento da sentença. Esta especificidade de trabalho veio de encontro a um dos principais objetivos da mediação – o melhor cumprimento do acordo/sentença.

...A Equipe do Fórum e nós...

A parceria entre as equipes do Fórum e a nossa, exigiu um espaço de conversa com o intuito de favorecer a troca de experiência e o reconhecimento dos respectivos trabalhos. À medida que nossas diferenças foram identificadas e validadas, criou-se uma relação colaborativa, com características próprias daquele contexto.

Ao construirmos a nossa prática, fomos por ela nos “construindo” como equipe e, ao nos relacionarmos, fomos trabalhando nossas diferenças individuais, refletindo sobre nossas práticas e usando como ponto de partida a epistemologia do novo paradigma. Desenvolvemos nossa capacidade de criar uma linguagem que gerasse um contexto de conversação e de reflexão sobre como lidar com conflitos. Procuramos trabalhar na ecologia social com toda sua complexidade.

... Os clientes e nós...

Em alguns casos de família com conflitos por nós mediados, a nossa expectativa e a das pessoas envolvidas, era de chegarmos a um acordo de pautas específicas com caráter imediato. Mas ao longo dos processos de mediação, fomos percebendo que, quaisquer eventuais acordos só poderiam ser vislumbrados a partir de transformações no sistema de relação entre todos os envolvidos. Neste sentido, flexibilizamos nossa previsibilidade, nossos desejos, nosso “saber” e nossa postura como profissionais.

...Nossas reflexões como cidadãs...

Acreditamos que estas mudanças relacionais darão subsídios para que as pessoas cheguem a uma construção de acordos sobre suas próprias questões e que, como numa meta aprendizagem, possam gerar contextos de conversação em situações futuras, sempre que o necessitarem.

Diante dos aspectos positivos gerados pela nossa experiência, nos perguntamos:

- Este conjunto de transformações, que constitui uma mudança cultural, não significaria também uma mudança de paradigma em relação ao casamento e ao divórcio? As relações pós-divórcio não teriam um cunho mais colaborativo?
- Seria útil que estas transformações atingissem as instâncias judiciárias? Em que casos? O que seria necessário ocorrer para que isso acontecesse?
- O Judiciário , enquanto uma instituição social reconhecida e um articulador dos operadores do Direito, poderia ser um gerador dessa nova cultura emergente?

Referências Bibliográficas

- ANDERSON, H. Reflection on Client-Professional Collaboration in Families, Systems & Health, Vol.14, Number 2, Summer 1996.
- SCHNITMAN, D. F. Novos Paradigmas em Mediação. Porto Alegre, Artes Médicas, 1999.
- SUARES, M. Mediación. Buenos Aires, Paidós, 1999.
-

COMISSÃO DE JUSTIÇA: PARA QUÊ?

Shine, S.; Lourenço, A. S.; Sequeira, E. S.; Magano, F. L. S.;
Silva, P. R. M.; Silva, E. Z. M.; Melão, M. J. R.; Figaro, C. J.

Os profissionais da área de psicologia que atuam direta ou indiretamente com instituições jurídicas, deparam-se com dificuldades e dúvidas no que diz respeito às suas atividades neste setor.

A atual gestão do CRP/06, atenta às questões éticas e da atuação profissional na área jurídica, resolveu criar um grupo de trabalho que pudesse aprofundar este tema e auxiliar os psicólogos que nela atuam.

Sendo assim, desde fevereiro de 1999, foi criada a Comissão de Justiça, composta por oito psicólogos que reúnem-se regularmente às sextas-feiras pela manhã na sede do CRP/SP. Esta comissão é composta por profissionais que atuam em Fóruns, no Sistema Penitenciário e no CEARAS – Centro de Estudos e Atendimento Relativos ao Abuso Sexual.

O trabalho da Comissão procura responder através de orientação, esclarecimento e encaminhamento às demandas que recebe. Neste sentido, o contato com os profissionais é ampliado através da participação da Comissão no jornal do CRP, boletins do CFP, cartas às instituições e presença em eventos, como por exemplo, às reuniões bimensais do Núcleo de Referência às Vítimas de Violência do Instituto Sedes Sapientiae que debate temas referentes à violência doméstica.

Além destes contatos externos, a Comissão também trabalha inteiramente, recebendo demandas e formando intercâmbio com outras comissões do CRP que envolvem psicólogos e instituições marcadas pela questão legal: Criança, Adolescente e Família, Comissão de Orientação, de Direitos Humanos e Ética.

A atuação do psicólogo que de alguma maneira está vinculada a questões jurídicas entra em “**xeque**” quando seu trabalho é questionado pelos juizes, que algumas vezes acabam sendo influenciados por seus próprios valores ou possuem, em alguns casos, posicionamento pouco flexível no que se refere aos aspectos psicológicos.

Porém, os **nós** desta relação vêm aos poucos se desfazendo com o fortalecimento e reconhecimento da atuação da psicologia nesta área e, também com o crescimento do número de profissionais neste mercado de trabalho.

Como exemplo das demandas que chegaram à Comissão de Justiça, destacam-se duas que são ilustrativas das dificuldades dos profissionais na relação psicologia/justiça:

1. Os psicólogos que atuam no interior do estado e mesmo na capital, vêm sendo requisitados por juizes a realizarem avaliações técnicas periciais ou laudos, mesmo quando não são vinculados a instituições penitenciárias ou judiciais. Desconhecemos os motivos para que tal fato ocorra porém, o encaminhamento acontece e tem colocado muitos colegas de profissão em situações complicadas pois afinal, há uma ordem judicial a ser cumprida o que pode gerar dúvidas sobre o que fazer frente a esta situação.

O juiz faz a requisição ao psicólogo, e este ao deparar-se com sua formação que possui poucos subsídios para avaliação de periculosidade, exame criminológico, apreciação sobre a possibilidade de progressão de regime penitenciário, parecer sobre a custódia de crianças e outras questões referentes a casos da área jurídica, sente-se pressionado pelo pedido do juiz. A questão é o que fazer: assumir sua ignorância sobre o assunto e “bater de frente” com a autoridade judicial negando-se a realizar seu pedido?

O Código de Ética Profissional do Psicólogo respalda este tipo de situação em dois momentos:

- Das responsabilidades gerais do Psicólogo

Art. 1º “São deveres fundamentais do Psicólogo:

a) assumir responsabilidade somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoalmente e tecnicamente;” (p.108)

- Das relações com a Justiça

Art. 18º

“O Psicólogo se escusará de funcionar em perícia que escape à sua competência profissional.” (p.112).

É neste momento que percebemos o tempo que a Universidade perdeu para introduzir esta área de conhecimento e de atuação profissional na formação do psicólogo. Fomos capacitados à compreensão da personalidade e do comportamento humano, aprendemos a fazer avaliações individuais, grupais, de instituições, de famílias, aplicamos testes e entrevistamos, mas não olhávamos para as instituições do Poder Judiciário, Febem ou do Sistema Penal. Será que estes

indivíduos atendidos são muito diferentes de nós? A formação, preferencialmente clínica, excluía os já excluídos ou aqueles em conflito com a justiça deste campo de trabalho e do nosso olhar.

A atuação nesta área existe e se faz cada vez mais necessário que este tipo de discussão esteja freqüente e presente, na universidade ou em congressos como este, pois acreditamos que temos a capacidade para este tipo de atuação. A pergunta que fica é: será que podemos nos respaldar apenas no Código de Ética, que está submetido à Constituição Federal, e deixamos pessoas a serem assistidas ou em dificuldades com a Lei, ainda mais marginalizadas?

2. Nos meses de fevereiro e março de 1999, a Comissão de Justiça do CRP/06 recebeu uma consulta de alguns psicólogos judiciários que trabalham em Vara de Infância e Juventude de Foros Regionais da Capital. Esta consulta referia-se ao posicionamento da Comissão e do CRP em relação ao plantão em salas de visita que atualmente é realizado nos finais de semana no Fórum do Jabaquara em uma sala usada, durante a semana, como refeitório.

O Plantão da Sala de Visitas é uma atividade organizada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo que tem como objetivo proporcionar visitas supervisionadas da criança pelo genitor descontinuo, ou seja, aquele que não possui a guarda, que não vive com a criança.

Este plantão foi criado inicialmente com a equipe técnica do serviço social. É somente a partir de 1992 que a equipe técnica dos psicólogos judiciários também começou a participar deste plantão, sem uma consulta prévia aos profissionais se tal medida seria adequada ou não.

Uma das principais queixas dos psicólogos judiciários é que as funções destes profissionais nos plantões ficam reduzidas à fiscalização, observação e registro das visitas.

Foram realizadas reuniões com os psicólogos que estavam interessados em discutir este problema com dois membros da Comissão de Justiça e um conselheiro do CRP para juntos chegarem a uma solução mais adequada para esta questão. Os psicólogos judiciários foram convidados por carta enviada a todas as Varas para participarem destas reuniões.

Nestas reuniões, observou-se que o CRP poderia se manifestar caso surgisse algum aspecto que ferisse a ética profissional e que o mesmo poderia ser avaliado pela Comissão de Ética. Também discutiu-se qual seria a função dos profissionais nestes plantões, uma vez que se o mesmo fosse extinto isto também poderia prejudicar as pessoas que só utilizam este meio para realizar as visitas aos filhos.

Como resultado final destas reuniões, os membros da Comissão de Justiça e os conselheiros sugeriram que os psicólogos elaborassem uma carta ao Presidente do Tribunal de Justiça mencionando a importância da criação de uma comissão formada por psicólogos judiciários, interessados em estudar e definir uma nova proposta para os plantões. Esta carta foi enviada pelo CRP/06 em 23/04/1999 e, até a presente data o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se manifestou a respeito.

Portanto, a Comissão de Justiça apoia e responde às solicitações que lhe são dirigidas, não intervindo diretamente nas instituições, pois seu objetivo principal é fortalecer o psicólogo para que este venha melhorar sua atuação profissional.

Atualmente, a questão que tem sido alvo de intensos questionamentos refere-se a uma consulta com a Comissão de Ética que relatou-nos a existência de 1/3 dos processos éticos relacionados com laudos e pareceres psicológicos.

Este fato mobilizou nossa Comissão no sentido de aprofundar as discussões sobre os termos utilizados na avaliação do indivíduo e da família pelo psicólogo. Afinal o que é laudo, parecer, exame, perícia ou atestado? O que diferencia a utilização de cada um destes termos? O aprofundamento das discussões pelo grupo, nos levou a pensar na organização de um evento onde a categoria pudesse manifestar suas opiniões com a finalidade de tirarmos definições sobre esta terminologia, a fim de proteger o psicólogo no exercício de sua profissão.

O Conselho de Psicologia é o que os psicólogos fazem dele. Neste sentido, a Comissão de Justiça está disponível para que nossos colegas façam suas consultas e participem das nossas reuniões, trazendo contribuições para o maior fortalecimento da categoria.

Referências Bibliográficas

Manual do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 1999.
Código de Ética do Psicólogo

O ADOLESCENTE E OS ATOS DE VIOLÊNCIA

Sandra Dias

Os estudos em psicologia sobre a violência na adolescência destacam o perfil comportamental ao lado de uma história individual e familiar como fatos explicativos. Os

adolescentes que realizam atos violentos são analisados segundo os tipos de amizade, grau de escolaridade, sucessos ou fracassos nas atividades, o uso ou não de drogas, as necessidades de consumo, o lazer e a vida sexual e sua posição na família. O critério psicossocial utilizado nessas pesquisas apontam para uma conclusão onde o elemento fundamental é uma mistura de uma história pessoal marcada por atos de violência com uma história familiar com predomínio de marcas negativas e baixo rendimento econômico. Os fatores responsáveis pela violência na adolescência se inserem portanto em duas ordens: a sócio-cultural e a psicopatológica, ressaltando-se assim o trinômio pobreza-família desestruturada-agressividade (Menandro, 1982).

Essas pesquisas ao associar a baixa auto estima e agressividade, ausência paterna e falta de limites, abandono e carência afetiva, como as pré-condições, ao lado dos fatores desencadeantes como uso de droga, necessidade de consumo e falta de dinheiro, explicam o universo do menor infrator, que comete atos violentos para atingir seus objetivos. Todavia esse modelo de dupla entrada vêm se mostrar insuficiente para explicar a crescente violência entre os adolescentes de classe média alta, relatada pela mídia somente quando adquire o perfil de barbárie, como nos trotes ou no caso de crimes de morte, onde não se pode relacionar o trinômio pobreza-família desestruturada-agressividade, mas que se mostra frequente no cotidiano dos jovens, em particular no âmbito das escolas ou do lazer. As escolas, quando se deparam com um caso inabordável, e não dispõem de aparato de contenção, adotam uma política de exclusão, o aluno é expulso. Nesses casos, se configura uma problemática onde se exclui às vezes, a pobreza mas não a desestruturação familiar e a agressividade, constituindo o dossiê escolar desses jovens um “atestado de menor abandonado dentro de casa”. São crianças- adolescentes, com recursos sócio-econômicos ao alcance, mas cujos pais se omitem do exercício da paternidade, delegando à terceiros, frequentemente, pessoas sem a investidura de autoridade necessária para conter e orientar a impulsividade da criança e do adolescente. Costuma-se, então, recorrer ao modelo psicopatológico derivado da psiquiatria, cuja descrição dos comportamentos e classificação explica a conduta, criando um modelo pret-à-porter, verdadeiros modismos, como o do adolescente deprimido ou psicopata, generalizações que pretendem dar conta e uniformizar a complexidade desses casos.

Esses casos que envolvem atos de violência das classes sociais favorecidas, ficam restritos ao âmbito das clínicas psicológicas, onde o aumento da demanda para psicodiagnóstico e tratamento é impulsionada pela impotência da escola e família frente ao problema. As generalizações os quais a psicologia recorre para explicar a agressividade e a adolescência, se mostram insuficientes para explicar tais atos quando esses adolescentes aparecem como normais ao olhos dos pais, familiares e vizinhos, não tem história de infração e drogas, se comportam adequadamente entre os adultos, mas que se transformam quando estão em grupo, em atividades de lazer ou escolares, colocando em risco a própria vida ou a do grupo.

Não se pode dizer que esses adolescentes não tenham limites, que os pais sejam ausentes, não carinhosos ou desinteressados da vida de seus filhos, e haja desarmonia entre pais e filhos. Nesse agrupamento, pode-se verificar dois tipos de situação: o adolescente que inicia uma história de infração, freqüentemente ligada a um grupo, e que se modifica em todas relações, tanto sociais como afetivas, e um tipo de adolescente, em que há uma transformação no âmbito escolar ou do lazer, que não pode ser explicada pela psicologia de grupo, através da pertinência a um bando e identificação à um líder violento, pois eles se colocam como uma ameaça ao grupo e à coletividade, independente da aderência ou não de outros colegas. Também não podem ser explicados através do conceito de loucura, entendida como alienação máxima de um sujeito, através de um delírio ou de um comando de vozes presentes na psicose. Esses casos, se configuram como irrupções de violência num certo âmbito bem delimitado, com uma característica de crise, cujo desenlace implica sempre num dano do corpo do outro, uma lesão mais ou menos séria, que pode até provocar a morte. O conceito de agressividade não basta para explicar essa motricidade que só cessa quando logra o objetivo; aniquilar o objeto, porque se revela uma impulsividade o qual uma vez desencadeada, só cessa quando atinge o alvo.

A teoria freudiana sobre a sexualidade situa o primeiro grupo dentro do modelo do complexo de Édipo, como uma tentativa de elaboração simbólica que visa dar conta da separação do sujeito dos modelos ideais que os pais representam para a criança (Freud, 1924). Para ser adulto, o adolescente precisa se destacar dos pais como referenciais de ideais e de supereu, isto é, fazer um reordenamento edípico, entendendo-se este como os enunciados prescritivos que interiorizaram durante a infância: os pais o proibem pelo seu próprio bem, os pais ordenam que faça assim pelo seu próprio bem, para que possa ser essa imagem idealizada que o adulto presentifica (Alberti, 1996). O adolescente se rebela, realiza pequenos furtos ou atos violentos, porque a promessa não se cumpre. Enganado, destrona o “o pai” como líder e o substitui por um outro líder ou pela simples adesão e

engajamento a um discurso que funcione como mestre; se afasta do supereu parental e adota um supereu social: são os jovens torcedores, o bando de moto, os jovens nacionalistas, ou os jovens consumidores (Rassial, 71). Essa saída pela neurose, revela que o sintoma, os atos delinquentes, é uma via de inscrição simbólica, o ato é um apelo e têm então valor de uma palavra que não pode ser proferida. Diante da falta de um lugar no desejo do Outro, o pai simbólico não podendo advir em seu socorro para que o adolescente possa subjetivar-se, a saída se dá pelo imperativos dos discursos vigentes na cultura – consuma para ser: a droga, a roupa, o clube, ou um outro objeto qualquer (Conte, 1997).

Mas o que é esse pai simbólico que falha para além do genitor, a pessoa existente que registra esse filho como seu? Lacan ao efetuar a releitura da teoria freudiana distingue na dimensão edípica o genitor em sua existência da função imaginária e simbólica do pai. O pai imaginário, aquele que se interpõe entre a criança e a mãe, intervêm na dinâmica edípica, é apreendido pela criança sob a forma de uma imagem, isto é como a criança o vê na economia do seu desejo, e através do discurso mantido pela mãe. Essa presença imaginária é que faz intrusão na relação mãe-filho. O pai simbólico é o pai morto no festim totêmico, devorado canibalisticamente pelos filhos, descrito por Freud em 1913. O ato criminoso dirigido ao pai no mito, corresponde no inconsciente, ao nascimento do desejo na linguagem, já que o ato aponta para a morte da coisa, início de uma operação simbólica. O traço incorporado do pai, permite o funcionamento da lei e a proibição que liberta a criança da devoração materna. É o pai com uma investitura significativa que permitirá aos filhos o acesso ao desejo e realização de um projeto ideal; o pai aqui representa a dimensão da palavra que faz barreira ao desejo do Outro materno, o primeiro onipotente ao qual a criança está submetida (Melman, 1995). A dívida de um pai simbólico é compensada através do ato delinquente, esperando a que a lei funcione onde a função paterna esteve fragilizada.

A contrapartida parental se revela na posição de espectador e na mudez dos adultos, numa posição de fascínio que esse agir provoca, pois revela o mais profundo do ser, a nudez do desejo, e a liberdade com que esses heróis – os adolescentes, encarnam isto, aos olhos dos pais. Se os ditos, as mensagens dos pais, da escola, das autoridades vão numa direção; o perspicaz adolescente capta que o gozo vai em outra. Embaraçado, entre o desejo e o gozo, ele age, confiando ao outro, o trabalho de decifrar, recolocando sua ação num plano simbólico; um outro, na escola, num centro, num grupo e mesmo na família que daria acesso à palavra, àquilo que só pode ser agido (Martins, 1997). Os adolescentes infratores que chegam a realizar atos de violência demandam da lei, aquilo que falha no limite ao gozo, e impede a reinstauração do desejo. O segundo grupo se revela mais complexo e difícil de abordagem, esses casos têm a aparência de normalidade que não deixa entrever sua gravidade, até que um ato se consuma como algo monstruoso: um dano no corpo do outro que ocasiona uma lesão ou morte. A explicação psicanalítica via sadismo ou crueldade pode revelar a posição do sujeito no ato violento mas não revela sua causa. Causa essa que só pode ser explicitada ao se re-situar o sagrado amor materno, consagrado pela ciência e pela mídia, e que se constata nos discursos enunciados como ideal de um certo feminismo presentes nas falas de mulheres ditas autosuficientes, bem sucedidas, que reivindicam as prerrogativas de satisfazer todo e qualquer desejo. A sociedade moderna apoiada no modelo capitalista não se escandaliza com a reprodução no âmbito familiar de um fetichismo da mercadoria, onde o filho aparece como um capital de gozo, perversão enunciada através das figuras públicas e balizada pela ciência através de técnica inovadoras, mas sofre suas consequências: o aumento de violência. É portanto no âmbito das relações pervertida da criança com a mãe, em nome do sublime amor materno, que se pode lançar uma luz sobre essa crescente violência como um limite em relação à lei e à simbolização.

A criança se constitui na relação com esse Outro materno, tentando preencher toda falta possível, como o objeto possível para satisfazer o desejo materno. Assim, a criança depende do universo semântico da mãe, isto é: se submete à ordem dos significantes maternos que constituem a própria expressão de seu desejo, em consequência torna-se imaginariamente cativa de uma sujeição à onipotência materna (Dor, 94). A demanda que se faz ao psicanalista para conter a violência da criança ou adolescente, vem sempre acompanhada de relatos sobre um exceder limites em certas situações e mesmo uma onipotência que pode ser interpretada como identificação com essa mãe poderosa, a mãe fálica. Contudo, é necessário esclarecer uma diferença entre uma posição identificatória da criança e a posição sexual materna onde a libido é desviada, pervertida em nome de uma maternagem, e esta de uma posição de autosuficiência materna que aparece como a única dimensão que legisla a ordem do desejo, na ilusão que é esse objeto que pode preencher toda falta, o qual caberia à criança negar qualquer realidade que questione isso. Essa mãe também, não é uma mãe fora da lei, que não reconhece a proibição do incesto, mas antes é uma mãe que compreende o sentido da lei, a criança é reconhecida e referida no discurso materno a uma filiação, (Dor, 192). O

que ocorre é que o caráter pervertizante da relação da mãe com o filho nega o lugar instituído ao pai como aquele que sabe fazer a lei, porque há uma eleição amorosa e uma fixação passional nessa relação, o qual cria uma crença inabalável na criança no amor, o qual é tomado como um objeto rolha que pode vir a colmar qualquer hiância.

Lacan (1998, 585) ao comentar os efeitos de prestígio em questão na disputa entre pais na relação ternária do Édipo enfatiza o vínculo de amor e respeito pelo qual a mãe coloca ou não o pai em seu lugar de ideal destacando a importância do modo não só como ela aceita a pessoa do pai mas também da importância que ela dá a sua palavra, à sua autoridade, isto é: o lugar que ela reserva ao pai, simbolicamente, na promoção da lei. Embora, na maioria desses casos, verifica-se uma presença paterna através de cuidados e preocupações, o estatuto desse homem para com essa mulher não é o de um mero reprodutor, mas também não se coloca como objeto idealizado amado, antes revela uma posição complacente de um pai burocrático, que não poderia perturbar jamais a relação desta com seu filho. No cotidiano de suas vidas esses adolescentes são os verdadeiros companheiros de suas mães e, repudiam toda realidade que contradiga que o fato de que eles não se constituem o par ideal dessa mulher. Essa mulher, na posição de mãe, envolve o filho numa rede de sedução, onde se coloca como a única desejada ou como a única “exigência vital” para o desejo do Outro, revelando assim, sua posição erotomaniaca, onde a certeza do amor pelo objeto se coloca como a causa do seu desejo (Perrier, 192). O desejo se perverte, tornando-se paixão, a paixão como o absoluto da necessidade, um vínculo entre a mãe e o filho, onde o objeto aparentemente se torna para um outro indispensável uma exigência vital, aquilo que não pode faltar, tal como o toxicômano com sua droga (Aulagnier-Spairani, 94). É por isso que um discurso sobre maternidade que privilegia a produção independente, encontra eco e não causa questionamentos, porque se é raro encontrar perversão no sexo feminino, não o é porque clinicamente não exista, mas porque a maternidade se coloca como cenário ideal para o exercício da perversidade em nome da paixão amorosa: o ideal de uma mulher de ser a única a poder ser desejada, tornar-se uma exigência vital para o desejo do outro e tomar o filho como parceiro ao qual nada faltará, se ela estiver ali, e tudo faltará, se ela desaparecer (Aulagnier-Spairani, 95). Desse modo, tudo se justifica na maternidade; ela nunca foi longe demais, tudo o que ela fez foi por amor, era para agradar, seu prazer aparecendo na maioria das vezes como um holocausto; ela paga caro pelo prazer que proporciona.

Nesse contexto onde o desejo se perverte em paixão, o filho seduzido pela promessa de que é o amor incondicional que pode colmatar qualquer falha no universo, onde aí se pode ser tudo e ter tudo, onde prazer e desejo se enlaçam, ao se defrontar com a intrusão de um terceiro, que se interpõe no seu caminho, e impede-o de responder desde onde é esperado, um terceiro que o perturba e que questiona esse império da paixão amorosa, se torna objeto de uma paixão desenfreada, com predomínio do ódio, cujo desenlace visa a destruição do objeto perturbador. O fato de que esses adolescentes na escola, no jogo de futebol, no trânsito ou no clube, irrompem numa agressividade sem limites, diante de um acontecimento, tão pequeno aos olhos alheios, não implica que não tenham seus efeitos catastróficos sobre o sujeito, pois o coletivo aí adquire status de um terceiro, um rival fraterno que pode vir a ameaçar e desmoralizar a crença inabalável no lugar único que ocupa frente ao desejo materno. O ato violento, a destruição do objeto perturbador é a resposta do adolescente ao acontecimento que veio abrir uma brecha, desde onde ele poderia se libertar dessa crença de que esse amor seria sua única garantia. Se esse adolescente capturado num teia de sedução onde se projeta a certeza do amor pelo objeto, o sublime amor materno, pode vir a considerar seus colegas como objetos susceptíveis de destruição, sem sequer se preocupar com as consequências do seu ato é unicamente pela crença de que o único objeto que não poderia faltar no universo, é o objeto amado, seu corpo como objeto que preenche falta do Outro materno: o par ideal.

Referências Bibliográficas

- Alberti, S. “Esse sujeito adolescente”. R. Janeiro, Relume-Dumará, 1996.
Assoun, P-L. “Le pervers et la femme”. Paris. Ed. Diffusion Economica, 1996.
Aulagnier-Sapairani, P. “Observações sobre a feminidade e suas transformações” in O desejo e a perversão, Campinas, SP, Papyrus Ed., 1990.
Conte, M. “Ser herói já era: seja Famoso, Toxicômano, seja Marginal” in Adolescência; entre o passado e o futuro, Porto Alegre, Artes Médicas, 1997.
Dor, J. “Estrutura e perversões”. P. Alegre, Artes Médicas, 1991.
Freud, S. Edição Standard Brasileira Obras Completas de Sigmund Freud, R. Janeiro, Imago Ed.
“Três ensaios sobre a teoria da sexualidade”(1905) – vol. VII
“Totem e Tabu”(1913) – vol. XIII

- “Psicologia do grupo e análise do ego” (1921) – vol. XVIII
 “A organização genital infantil” (1923) – vol, XIX
 “A dissolução do Complexo de Édipo. (1924) – vol. XIX
 “Algumas consequências psíquicas da distinção antômica”(1915) – volXIX
 “Fetichismo” (1927) – vol XXI
 “Sexualidade feminina” (1931) – vol. XXI
 “A divisão do ego no processo de defesa” (1940) – vol. XXIII
 Lacan, J.J. “De uma questão preliminar a todo tratamento possível da psicose” Escritos, R. Janeiro, Jorge Zahar,1998.
 “A significação do falo” in Escritos, op. cit.
 “Seminário IV: As relações de objeto”, R. Janeiro, Jorge Zahar Ed., 1995
 “Le Séminaire, livre IX: L’identification”. Inédito
 “Le Séminaire, livre X : L’angoisse”. Inédito
 Martins, T. O. “O menor infrator: aspectos teóricos e práticos” in Adolescência; entre o passado e o futuro, P.Alegre, Artes Médicas, 1997.
 Melman, C. “Haveria uma questão particular do pai na adolescência?” in Adolescência, Revista da Associação Psicanalítica de Porto Alegre, Artes e Ofício, 1995.
 Menandro, P .R. M. “O problema social da agressão e da violência: (im)possibilidades e soluções”. Tese de Doutorado em Psicologia Social, Universidade São Paulo, 1982.
 Novo, H. A. “A dimensão ético-afetiva dos discursos sobre a violência: implicações para o processo de convivência social”. Tese de Doutorado em Psicologia Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1996.
 Ozella, S. “A representação social dos pais sobre a vida familiar e o comportamento agressivo dos filhos”. Dissertação de Mestrado em Psicologia Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1979.
 Perrier, F. “Da erotomania” in O desejo e a perversão, Campinas, SP, Papyrus Ed., 1990.
 Pommier, G. “A ordem sexual: Perversão, desejo e gozo”, Rio Janeiro, Jorge Zahar Ed., 1992.
 Rassial, J.-J. “A passagem adolescente: da família ao laço social”. Porto Alegre, Artes e Ofícios, 1997.

PROJETO DE ESTÁGIO EM PSICOLOGIA JURÍDICA

Sandra Maria da Silva Costa¹

O número crescente de profissionais que estão trabalhando na área de Psicologia Jurídica, cria necessidade de estruturar e implantar a especificidade desta como disciplina científica e como área de especialização acadêmica e profissional.

A formação teórica-prática nesta área é quase inexistente, já que a construção deste saber e desta prática implica especiais peculiaridades – percebidas pelos profissionais atuantes, como por exemplo o conhecimento das relações da Psicologia com a questão dos direitos humanos e sistema legal, a instituição forense, o sistema penal e penitenciário, a criminologia e outros.

Assim, pode-se considerar que uma estruturação sistemática deste campo de conhecimento e o compromisso com a conseqüente transmissão acadêmica parece atender uma demanda e necessidade tanto dos psicólogos enquanto categoria profissional como de nossa instituição de ensino.

Do ponto de vista do saber psicológico percebemos que Psicologia muitas vezes permanece silenciada sob a prática jurídica. Silêncio de quem não tem o que dizer, porque sem significações sobre seu fazer.

Portanto, é premente elaborar estratégias de construção de um saber crítico, criando novos paradigmas que possam nortear a prática psicológica no interior das Instituições de Direito, possibilitando a constituição de um novo espaço e perspectiva de atuação.

Dinâmica do trabalho

Abordagem pautada na teoria e técnica psicanalítica, para além de uma simples descrição fenomenológica, apresentando uma escuta que torna manifesta as causas estruturais e o sentido histórico dos sujeitos em questão, produzindo uma nova estruturação

Plantão de Apoio ao Ministério Público

¹ Unisal – U. E. Lorena.

Justificativa

Considerando a contingência de indivíduos que diariamente procuram ajuda do M.P., a proposta deste trabalho é a de realizar atendimento à esses indivíduos, averiguando as colaborações mais adequadas que possam oferecer não só a ordem jurídica, mas ao indivíduo envolvido pela justiça uma intervenção mais ativa, no sentido de propiciar recursos para que encontrem soluções para suas dificuldades.

Assim, observamos a existência de alguns contextos em que as questões processuais não são completamente resolvidas através de uma ótica estritamente jurídica, o que nos faz propor a necessidade do saber psicológico em relação a determinadas situações que estão envolvidos conflitos emocionais, familiares, sociais, etc.

Objetivos

- Traçar no decorrer do ano de 1998, o perfil desta população, possibilitando posteriormente um trabalho mais sistematizado.
- Investigação dos problemas mais sobressalentes.
- Conceber o fundamento do desempenho psicológico profissional não só de um cunho investigatório mas uma atuação centrada na orientação de dado psicológico repassado não só aos juristas, mas aos indivíduos que carecem de tal intervenção.
- Função de apoio ao representante do M. P. na sua atuação nos feitos que dizem respeito à crianças e adolescentes e outros.
- Captar as sutis arestas e as múltiplas dimensões do problema humano e comunitário, evitando uma visão reducionista, buscando modelos explicativos mais abrangentes.

Metodologia

Procedimento

- Plantão diário no Fórum, realizado por dois estagiários, que estarão inteiramente à disposição da Promotoria.
- Triagem dos sujeitos marcados para pauta do dia.
- Exame mais profundo dos casos solicitados pela Promotoria, tendo como objetivo oferecer subsídios para as tomadas de decisões judiciais ou para soluções dos conflitos onde não se faz necessário uma decisão judicial.
- Oferecer, quando for o caso, aconselhamento, orientação, acompanhamento e recursos da comunidade.

Instituição e conflitos familiares: as conseqüências das decisões judiciais

Justificativa

O Psicólogo e o Assistente Social compõem a equipe interprofissional da Vara de Infância e da Juventude, constituindo os “Serviços Auxiliares”, sendo órgão de assessoria técnica do Juízo. Sua atuação encontra-se estabelecida no art. 151, do E.C.A:

Compete à equipe interprofissional, dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamentos, orientação, encaminhamentos, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.

Portanto, justifica-se a implantação de uma prática dedicada ao tema da família, especificamente a família que solicita ao Poder Judiciário uma solução para seus impasses e seus conflitos, introduzindo não só um aperfeiçoamento teórico e técnico aos futuros profissionais, mas oferecendo à Justiça dados confiáveis para o desfecho final dos litígios familiares.

Objetivos

Atuar nos casos que envolvam – disputa, advertência, internação, desinternação, destituição do pátrio poder, queixas, adoção, tutela, guarda, casos de infração e casos de orientação, tendo em vista:

- que aspectos psicológicos incide o exame diagnóstico a ser feito e a partir de quais indagações;
- como a criança que está no Juizado percebe o sistema, ou seja, o Juiz é visto como alguém que protege a criança ou que ameaça e pune;
- qual é a história das famílias atendidas, abordando a sua constituição enquanto família nuclear e o nascimento dos filhos;
- avaliação das diferentes deliberações judiciais quanto à guarda ou custódia da criança, principalmente em termos de abandono;

- qual o motivo que levou ou o que leva uma pessoa a querer a guarda da criança, além do motivo manifesto que está registrado no processo;
- como é constelação familiar dos requerentes à guarda da criança;
- esclarecimento quanto ao desenvolvimento emocional e cognitivo da criança, auxiliando a família a ter uma melhor compreensão da criança e do adolescente;
- em caso de violência contra a criança – oferecer assistência psicológica, realizada através de um estudo longitudinal das crianças e das famílias;
- crianças em lar substituto – trabalho de acompanhamento para observar sua evolução;
- acompanhamento em L.A.;
- em que medida a criança infratora pode ser considerada uma vítima ou culpada dos seus crimes.

Metodologia

Procedimento

Formar três núcleos para atendimentos específicos:

- **NÚCLEO PERICIAL** – Função exclusiva de perito, portanto, atender ao Juiz para melhor andamento do processo jurídico. Não há vistas a terapêutica.

- **NÚCLEO DA LIBERDADE ASSISTIDA**: assistência em L.A; elaboração dos pareceres; abordagem clínica para realização do psicodiagnóstico de interação familiar; diagnóstico diferencial das estruturas clínicas dos sujeitos envolvidos; estudos de novos paradigmas, sob uma perspectiva sociológica, para compreensão e intervenção da delinquência juvenil; trabalho preventivo-terapêutico evitando reincidência.

- **NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO**: acompanhamento longitudinal das crianças e adolescentes a longo prazo; orientação as famílias; acompanhar as modificações de guarda; assistência à crianças vítimas de violência.

Obs. Cada núcleo será composto de três estagiários.

Evolução Criminológica e Programas de Intervenção

Justificativa

A Lei de Execução Penal brasileira criou as Comissões Técnicas de Classificação, definindo as seguintes funções: classificação dos apenados, elaboração do programas individualizados de execução de pena, acompanhamento da execução e elaboração dos pareceres sobre concessão dos benefícios legais. Incumbem-se a elas ainda a realização do exame de personalidade. Assim, criou-se três instrumentos de avaliação dos apenados – o exame criminológico e o parecer das Comissões Técnicas.

Entretanto, a precariedade do sistema penitenciário vigente no país torna tais avaliações inexistentes, já que não há possibilidades para executá-las. Assim, uma proposta de trabalho nesta área possibilitaria atender de forma parcial tais demandas.

Objetivos

- Identificar a população carcerária que está em início da execução de pena, afim de investigar as causas da conduta delinqüente e esclarecer o comportamento criminoso. O exame criminológico realizado nesse momento, tornaria um parâmetro importante para as demais avaliações futuras.
- Estabelecer um acompanhamento, realizando exame de personalidade, tendo em vista a abordagem do preso enquanto pessoa, não se restringindo ao binômio delito-delinqüente.
- Permitir a abertura de um canal de comunicação entre o técnico e os presos, tornando-se um instrumento pedagógico.
- Promover a consciência dos seus direitos e deveres como cidadãos.
- Avaliação das relações familiares e sociais, assegurando apoio após o cumprimento de pena.
- Oferecer avaliação técnica sobre a resposta do preso à “terapêutica penal”.
- Diminuir a reincidência, utilizando diversos recursos para que estas pessoas egressas do sistema penitenciário não reincidam, já que lhe é difícil encontrar apoio para que tenham um mínimo nível de vida, pois que na sua maioria regressam a lugares com grande dificuldades econômicas e afetivas. Há necessidade de implantar recursos tanto internos como externos.
- Para recursos externos, recorrer à comunidade.

Metodologia

Procedimento

- (a) Participar da audiências iniciais – Fórum
- (b) Exame criminológico no início da pena – Cadeia Pública
- (c) Acompanhamento e realização de exame de personalidade enquanto o preso cumpre sua pena.

- (d) reconhecimento sistemático da realidade objetiva, contextual do grupo a que pertencem, vivem, atuam e realizam sua ação.
- (e) trabalhar os problemas mais sobressalentes identificados a cada caso.
- (f) Diagnóstico-Prognóstico – Evolução e reordenamento interno que contribui para tarefa reparatória.
- (g) Levar as famílias à reflexão e discussão de valores familiares, assim como a importância de sua atuação no processo de ressocialização e integração do detento.
- (h) Parecer final.

Leitura Crítica do Sistema Penitenciário – “Propostas de Melhoria”

Realizado um diagnóstico global na Cadeia Pública de Lorena, onde se encontram 80 reclusos, foram avaliados dois itens: nível de integração do corpo administrativo, técnico operacional e dos detentos – qualidade de vida dos detentos e no trabalho dos carcereiros. A partir do diagnóstico se estudou a viabilização para melhorias, propondo ações e soluções para os problemas.

O Programa foi implantado nos seus diversos aspectos como: treinamento introdutório tendo em vista o programa de integração, busca de comprometimento dos participantes, solicitação de apoio da comunidade etc.

Conclusão

Possibilitou não só a formação de novos profissionais na área mas também despertar interesse, incentivando a prática e a pesquisa.

Referências Bibliográficas

AMADO, Armênio. *Psicologia Judiciária*. VLS. I e II. Coimbra, Editor Sucessor, 1982.

Anais do 1º e 2º Congresso Ibero-americano de Psicologia Jurídica, Chile/ 1995, Cuba/1997.

BRITO, Leila M. T. *Separando: um estudo sobre atuação do psicólogo nas Varas de Família*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 1993.

MARANHÃO, Odon Ramos. *Psicologia do Crime*. São Paulo, Malheiros Editores Ltda, 1995.

PULSÃO DE MORTE: POSSIBILIDADES DE RASTREAMENTO NO CRIME*

Sandra Maria da Silva Costa

Este trabalho se propõe a uma reflexão que busca articular conceito de pulsão de morte ao crime. Pretendo rastreá-la no terreno da experiência analítica; as narrativas só terão aqui função de referência. Minha finalidade é reunir observações e reflexões acerca da ação da pulsão de morte na vida psíquica.

... Não se é louco como se quer!

Não temos dúvidas de que os distúrbios mentais só existem através de certos conflitos subjetivos, os quais por seu turno, estão condicionados sócio culturalmente. Tanto a conduta “doente” como a conduta sadia são condutas igualmente prescritas pelos códigos socioculturais, e o indivíduo, nas suas vivências cotidianas, sejam “normais” ou “estranhas”, continua neste mundo, portando todos os sinais que o mundo lhe imprimiu.

Por certo, as tendências de conduta que permitem que as pessoas vivam em sociedade se adquirem durante os primeiros períodos da evolução do indivíduo. Também é evidente que o lugar reservado aos filhos no imaginário dos pais exercerá influência decisiva na formação daqueles.

Pais – a exacerbação ou a extinção dos desejos ativos ou passivos da libido, ou a simbolização das suas pulsões nos filhos, são a resposta complementar aos desejos reprimidos; estes desejos sempre engendram, na sua progeneritura, perturbações com o mundo.

Ceci – um nome simples – mulher, mãe. Sebastião, um homem. Dois a mais na multidão de humanos que compõem uma dada sociedade. E daí? Um casal como tantos, como milhares que se relacionam, se casam e tem filhos. Nada haveria a revelar caso fossem apenas relações conflituosas, o que é mais do que normal. Mas estas relações de Ceci e seus filhos serão intrincadas pelo ódio, agressividade, violência, morte e gozo. No relato histórico o que permeará as relações será a violência que comandará a ação agressiva e suas implicações – destrutividade – isto necessariamente envolve a pulsão de morte. Se há uma pulsão de vida, esta paga um grande tributo à pulsão de morte.

Antes de irmos avante, acredito ser pertinente um esclarecimento a respeito do caso, o

* Este texto foi extraído de um capítulo da dissertação de Mestrado — “Pulsão de Morte: Possibilidades de rastreamento no crime e na clínica” – PUC/SP –1996 – Apoio CNPq.

objetivo primeiro a que se propunha. Trata-se de um dos casos que foram periciados no âmbito forense, portanto, não foram submetidos ao setting analítico. Para realizar as perícias, recorria ao método clínico, adotando como técnica de investigação a entrevista psicológica. Estas entrevistas orientavam-se no sentido de procurar investigar histórico da vida pregressa, relacionamento e dinâmica familiar, suas vivências quando relacionadas a atos de violência e ao momento do início da vivência criminosa e do ato crime pelo qual estavam sendo julgados. A família também servia colaborando enquanto fornecia dados que “montavam” todo o enredo de constituição psíquica destes sujeitos. Se enquanto perícia importava a configuração final do caso, aqui, não interessa esta, se imputáveis ou inimputáveis, se psicóticos ou psicopatas. Mas as observações parecem mostrar um certo predomínio de algo letal circulando entre os membros destas famílias, algo que predomina em sua economia psíquica.

Ceci, com 17 anos, se casou com Sebastião, que tinha 35 anos – “Tinha idade para ser seu pai”. Os filhos começaram a chegar, afinal o mandamento bíblico “crescei e multiplicai” teria que ser seguido literalmente – “eu chorava para não ter filhos, meu marido queria”. Este é o discurso de Ceci, que era relatado como se estivesse contando feitos que a realizavam pessoalmente, que a fizeram feliz. A conotação que dava às suas palavras, a expressão gestual de felicidade que estampava no rosto, o alto e bom som, deixava transparecer um prazer que obtinha com o sofrimento. Não havia qualquer indício de dor, angústia ou desprazer que fizesse supor a impertinência das “fatalidades” que ocorreram com seus filhos. Para cada filho constituído há uma situação terrífica, para cada ato de violência o prazer parece com mais evidência. Não se trata de “algo” que poderia ser considerado enquanto via de acesso para a expressão do sofrimento. Não há sofrimento e nem sua postura faz supor.

Eis aí de onde vem a impressão – cada filho que este casal engendraria, parecia ser a expressão dos seus desejos sádicos, em especial dois deles, que deram origem a tal perícia. Na economia psíquica de suas vidas, filhos e pais, atribuo uma predominância à pulsão de morte.

Tiveram dezesseis filhos. No primeiro filho “quase morri dela”, o parto foi a fórceps, estava acionótica, uma filha que “quase morreu, a pobre coitada”. Recebeu o nome da mãe. O segundo filho, por razões incognoscíveis pela mãe, nasceu saudável e o parto correu “bem”; só que Ceci teve muito medo de morrer. O terceiro, que também nasceu “bem”, sempre fugia de casa, desde a idade de 6 anos, fugia e voltava, até que com 14 anos não mais voltou – “deve estar morto!”.

Discurso permeado pela morte que causa prazer. Isto por não se tratar apenas de um encadeamento de perdas e mortes dos filhos, ao que poderia se atribuir como fundamento as precárias condições de vida, o que não é feito por Ceci que afirma ser pobre mas sempre ter tido condições razoáveis para cuidar dos filhos. Esta afirmação está fiançada por um lado na expressão e por outro no próprio conteúdo do discurso de Ceci. A fuga de um filho não lhe causa dor, pois deve ter morrido; o assassinato dos outros e suas mortes brutais são tidas como um acontecimento corriqueiro, natural; como se Ceci estivesse na expectativa de tais realidades. As façanhas hediondas dos dois filhos Paulo e Nildermísfer – não lhe causarão horror quando tomar ciência delas.

Não se trata de pensar a vida como um idílio, ilesa a mudanças, acontecimentos difíceis, lutos, separações. o que marca Thánatos à a carga efetiva que induz ou acompanha o gosto pela marginalidade, pela errância. É preciso acrescentar que estas pessoas têm uma espécie de faro para catástrofes, mínimas ou importantes, se entregam a elas ou as criam. Em suma, aconteça ou não algo realmente grave, sua vida soa como uma aventura repleta e arriscada. Nos riscos reais, a pulsão de morte pode encontrar um alimento suficientemente substancial para realizar suas finalidades através de atalhos e forma de vida inventadas sob seu signo.

Dos dezesseis filhos, restam seis; dentre esses estão os que serão manchete – “são tão lindos nos jornais”. Todos os que morreram foram brutalmente assassinados, ou algo trágico lhes ceifou a vida; os que fugiram também morreram – pelo menos na fantasia da mãe.

Paulo e Nildermísfer, o último é também o último da prole. o primeiro recebeu tal nome pois remete ao apóstolo Paulo, um dos discípulos de Deus; e que dizer do segundo, – não há como referendar humanamente, um misto de Lúcifer com homem – o demônio. Este é o mais amado da prole, “um amor de pecado que faltava”, “a porção apetitosa da mesa”, filhos que nunca fizeram algo que permitisse o “enfastio” dos pais. A partir de então, esses filhos, “os melhores”, recebem os seus respectivos nomes um pelo outro se Ceci vai falar de Paulo, ato falho, diz Nildermísfer. No relato, o prazer de viver os sentimentos de ódio e amor pelos filhos.

Os irmãos, agindo com identidade de propósitos, adentraram a residência, encontrando no seu interior o Sr. X e sua filha Y. Após ferirem Sr. X mediante um golpe na cabeça com um pedaço de ferro desferido por Nildermísfer, levaram Y para as margens do rio, próximo ao cemitério. Paulo manteve relações sexuais com Y enquanto Nildermísfer a segurava, e vice-versa. Ato contínuo, cortaram seu pescoço,

língua e olhos. Não contentes e demonstrando total insensibilidade humana, utilizando-se da faca apreendida, desferiram golpes no seu coração, não sem antes praticarem atos libidinais diversos, acabando por tirar seu coração e abrir sua barriga com um corte de 10cm, do pescoço até a cicatriz umbilical.¹ o que fizeram foi uma “brincadeira”, é o que diz Ceci.

Parece existir nesta família uma capacidade de disseminação e de infiltração de morte no conjunto das relações presentes entre os sujeitos. Entre mãe-pai-filho, entre os membros da célula familiar, vai circular um poder de morte que cada um corre e detém em relação ao outro. Todo sujeito é, ao mesmo tempo, o assassino e a vítima potencial; qualquer que seja o lugar por ele ocupado num dado momento, poderá, no momento seguinte, encontrar-se ocupando o lugar inverso.

Isto é um trabalho da pulsão de morte, esta faina laboriosa, que se deixa transparecer no discurso contundente de Ceci (?).

Estou atribuindo à pulsão de morte uma apetência, como em toda pulsão, por aquilo que favorece sua descarga direta. Esta apetência a conduzirá a pontos complacentes, nos quais ela encontrará objetos, acontecimentos, configurações favoráveis, receptáculos capazes de acolher seu impulso constante.

As trocas de nomes são insistentemente enfatizadas. Os dois filhos estão sob a custódia do Estado aprisionados. Paulo precisa continuar preso, mas a prisão de Nildermísfer terá de ser revogada, pois este é o “amor do pecado”, o principal.

Estas pessoas não possuem estes antolhos elementares que permitem aos comuns dos mortais ignorar que a cada dia pode se apostar na cara ou coroa, na vida e na morte. Suas vidas são pontuadas por mudanças de identidade, de cultura, variações extremas de status sócio-econômico, como se eles dispusessem de muitas vidas, marcadas por rupturas, lances teatrais, encontros fulminantes e de determinantes, com um apetite sempre renovado por situações dramáticas e traumáticas.

Este filho adorado começou a fugir de casa; o outro, Nildermísfer, sempre ficou com a mãe. Fugir da mãe – imediatamente lhe era aplicada uma correção, pois Ceci sempre “executava” os filhos quando precisava. Paulo era o que mais ajudava pedindo ajuda na rua: pão, dinheiro. Com quinze anos, queria matar o pai com um garfo, enquanto gritava: “vocês querem me devorar mas antes eu os jantarei”. O irmão foi em defesa do pai, mas foi cortado com uma faca.

Um grande banquete já estava posto – cena psíquica – porções na mesa, filhos engendrados, filhos do pecado. Manusear os apetrechos necessários para saborear e ingerir facas, garfos/prazer-morte/filhos-petiscos – Masoquismo e Sadismo. Pulsão de morte.

Eros se deixa perceber com muito mais facilidade do que Thânatos: é da sua natureza buscar a luz e a exteriorização, enquanto pertencem à pulsão de morte o silêncio e a faina laboriosa de separar o que a vida uniu. Somente quando em regime de fusão com as pulsões de vida é que se pode perceber o seu trabalho, sob as espécies de sadismo e masoquismo; a de fusão que engendra a agressividade nua traz em si as marcas da exterioridade impostas à pulsão de morte pela condição anterior.²

Vamos voltar para o caso de Ceci. O que se percebe nele é uma visão quase épica. Um amor “incomparável” era o que a mãe dizia sentir pelos filhos e estes por ela. Paulo tentou matar a mãe – “mate essa velha que lhe deu a vida”, Ceci abre a blusa, mostra os seios, geme de prazer, enquanto profere o discurso eloqüentemente. Um discurso contundente, desorganizado e desagregador. A ação de Thânatos é desorganizadora, introduz a desordem nas unidades totalizantes de Eros. Na narrativa percebe-se um aspecto desordenado, fragmentado, e eu me esforço em acompanhar sua desordem. Efeito da pulsão de morte? Não convém ocultar. Paulo esfaqueou o cachorro, depois um irmão. Se o pai ou a mãe “executava” um dos filhos, Paulo/Nildermísfer tentavam matá-lo – execução=correção=afeto.

Com dezanove anos, “desaninou-se”, ou seja, pela primeira vez foi à procura de outra mulher; pensamos numa tentativa de separação e individuação. Apaixonou-se pela prima. Só que, como para ele amor=morte=prazer é semelhante a ódio=agressividade, aos oito dias de “amor” assassinou a prima de dezessete anos com um instrumento perfuro-cortante. O amor pela mãe continuou. Outra fonte da dificuldade de viver desses pacientes é o comportamento persecutório de suas relações com os outros. Os filhos de Ceci e mesmo ela, diz, sempre terem sofrido “perseguições”. Onde moravam, sempre alguém, senão todos, lhes tinham raiva.

Trocavam de residência, trocaram de cidade, não gostavam de vizinhos. As mudanças, os transtornos, as rupturas são apenas formas de se agitar à procura de um apaziguamento interior, impossível pois fundamentalmente oposto ao que os interessa acima de tudo: verificar até que ponto eles não se apegam a ninguém e a nada, até que ponto permanecem livres para abandonar tudo,

¹ Ação Penal Nº 021/87 - História Criminal - fls. 31.

² Mezan, R. “A trama dos conceitos, p. 268.

estragar tudo.

Este é o meio familiar de Ceci e seus filhos. Um meio que teve um poder maléfico ao impor à criança injunções absurdas e paradoxais frente às quais ela não possui maturidade psíquica para responder, senão recorrendo ao arsenal de defesas.

Mas, como considera Aulagnier, o primeiro capítulo da história do EU é escrito graças a apropriação das referências identificatórias fornecidas pelos pais, pois a sua singularidade se encontra no fato de que, “no início, ele foi efetivamente a idéia, o nome, o pensamento falado pelo discurso de um outro: sombra falada, projetada pelo porta-voz sobre uma psique que o ignora e de quem ele ignora as exigências e a louca finalidade”.³

Será que os filhos de Ceci poderiam atuar de forma diferente? O seu “inferno” estava predestinado a partir do nascimento dos filhos – isso Ceci sabia! Na economia psíquica de suas vidas parece existir a predominância da pulsão de morte. Esta que tem a ver com a história de cada um, uma história mental que engendra violência que se exerce no mundo exterior ou se volta contra o sujeito em sua vida psíquica ou física.

A pulsão de morte trabalha em cada um para revogar a denegação da morte, denegação mortífera por excelência: ela utiliza para isto tudo que estiver ao seu alcance, inclusive o homicídio, para que este ocupe o lugar das representações da mortalidade na economia psíquica. Manter a denegação da ameaça da morte só pode aumentar a pressão interna da pulsão de morte; esta, aprisionada, recorrerá às únicas vias livres de que dispõe. Se os recursos psíquicos permanecerem interceptados utilizará os externos. E assim continua o relato de Ceci. Apanhados no mundo materno, Nildermísfer e Paulo vivem como ecos da mãe.

Os filhos de Ceci se submetem a uma realidade que o ambiente materno proporciona, procurando, quem sabe, conciliar o inconciliável, não podendo alucinar negativamente a representação mortífera, as atuavam. Nesse sentido, o homicídio foi considerado como um receptáculo capaz de acolher o impulso da pulsão de morte. Não existindo os recursos psíquicos, utilizavam os recursos externos, “materializando-os”. Esta supremacia da violência faz o conjunto da teoria surgir sob a sombra de Thánatos.

Referências Bibliográficas

AULAGNIER, P. **Os destinos do prazer**. Rio de Janeiro: Imago, 1979.

FREUD, S. “**Além do princípio do prazer**”, In: Obras Completas. R.J., Ed. Standart, 1980 [1920].

_____, “**Os instintos e suas vicissitudes**”; In: Obras Completas. R.J., Ed. Standart, 1980 [1915].

GREEN, A. (org.) **A pulsão de morte**. São Paulo, Ed. Escuta, 1986.

MEZAN, R. **Freud: A trama dos conceitos**, São Paulo: Ed. Perspectiva, 1991.

A AVALIAÇÃO SOCIAL DOS CANDIDATOS À MAGISTRATURA E DOS MAGISTRADOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO: DESAFIOS E DIFICULDADES

Selma Marques Magalhães*

A avaliação dos candidatos à Magistratura tem como objetivo primeiro o conhecimento do concursando, sob a ótica do indivíduo em sua totalidade, do ponto de vista individual e social. Ao invés de se testar, ou rotular, objetiva-se saber quem ele é, quais influências socioculturais e também conjunturais que influenciaram na sua sociabilidade e, conseqüentemente, na sua escolha atual. O enfoque interdisciplinar do trabalho possibilita maior visualização desse indivíduo como um todo. Utilizando-se da categoria Totalidade, pode-se dizer que se tenta conhecer a unidade através da diversidade do olhar e de abordagens dos dois profissionais envolvidos no processo: o Assistente Social e o Psicólogo. A interdisciplina, considerada no sentido de complementaridade, vem possibilitar o enriquecimento dessa avaliação. Ressalta-se ainda que essa complementaridade não significa o equilíbrio, mas, sim, a construção partilhada, que se processa na interlocução entre as duas áreas envolvidas.

Segundo Rodrigues, a interdisciplina deve ser pensada como “postura profissional que permite se pôr a transitar o espaço da diferença como o sentido de busca, de desvelamento da pluralidade de ângulos que um determinado objeto investigado é capaz de proporcionar, que uma determinada realidade é capaz de gerar, que diferentes formas de abordar o real podem trazer” (1985: 156). O que se tenta no trabalho de avaliação é transferir o conceitual referente à interdisciplina para a práxis.

³ Aulagnier, P. “Os Destinos Do Prazer”, P. 21.

* Assistente Social Judiciário de Serviço de Atendimento Psicossocial aos Magistrados e Funcionários do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Considerando-se que o Serviço Social trabalha basicamente com o verbal, com o manifesto, e que as relações cotidianas do candidato são um dado importante para a avaliação, pode-se dizer ainda que o Assistente Social vai trabalhar com a concretude dessas relações sociais.

O enfoque do trabalho está voltado para a competência social. Ressalta-se, porém, que, competência, no caso, não se refere a competências, no sentido de “capacidades intelectuais, potenciais em si mesmas” (Coulon, 1995: 162). Considera-se competência como “um conjunto de conhecimentos práticos, socialmente fundamentados, que são mobilizados no momento apropriado, a fim de mostrarmos que já o possuímos” (idem). No caso, interessa ao Assistente Social conhecer a competência interacional do candidato em seus diversos níveis de relações sociais. As verbalizações acerca do cotidiano, seus hábitos, suas trocas, possibilitarão visualizar melhor como poderá desempenhar-se nesse novo papel social para o qual se candidata e as possíveis limitações e dificuldades que irá enfrentar, em decorrência de seu processo de socialização.

Em tese, pode-se dizer que a avaliação busca entender como foi fundamentada a sociabilidade do candidato e o que ele denota ter assimilado e também avaliado criticamente, no tocante a tentar mudanças que lhe possibilitem a superação de algumas limitações decorrentes do seu contexto sociocultural ou mesmo de seu segmento de classe.

No caso dos candidatos à magistratura, pode-se dizer que se tenta situá-los no contexto do “Juiz virtual”, uma vez que se trabalha com a possibilidade do vir-a-ser, o que difere da situação em que se avalia Juizes que já ingressaram na carreira e estão prestes a se vitaliciarem. Aqui, as situações são relatadas com base na experiência concreta do universo forense e o olhar do profissional vai direcionar-se para o desenvolvimento desses Juizes no âmbito de suas relações sociais e funcionais.

A entrevista social é semi-aberta. Após o enquadre inicial, é explicitado o objetivo primordial do trabalho, que é, antes de tudo, conhecer esse candidato no seu todo. A conotação educativa e reflexiva de todo o processo de avaliação é também deixada clara.

O candidato, então, é motivado a falar dele, da sua família, de sua inserção na igreja, na escola, enfim, nos meios de socialização formais e informais. A família é olhada na dinâmica de suas relações. Não em sua psicodinâmica, mas nas suas relações cotidianas, como locus da socialização primária. Interessa ao Assistente Social as relações interpessoais, com o objetivo de conhecimento do processo socioeducativo e das influências do contexto sociocultural nesse processo. É a partir de sua história social, do “falar dele”, que o candidato deixa transparecer os valores assimilados, suas representações sociais, seus estereótipos, seus preconceitos, bem como sua reflexão, crítica ou, nem tanto, sobre suas limitações ou mesmo suas falácias a respeito do “ser juiz”.

No decorrer do processo de avaliação, alguns pontos da fala dos candidatos são importantes para a avaliação social, como por exemplo aqueles que dizem respeito aos fatores sociais que motivaram a escolha da carreira, sejam eles as contingências do mercado de trabalho, a recessão econômica atual, a necessidade de segurança no emprego, ou mesmo a história familiar de emprego público, dentre outros. Tais influências, porém, apresentam-se como uma variável, um dado da realidade social. Na avaliação, o que se vai considerar é a forma como o avaliando vê essa segurança e se demonstra competência social para assumir o cargo com responsabilidade. No caso, o Assistente Social observa se os valores assimilados no decorrer de sua educação poderão contribuir para tanto, mesmo que, naquele momento, ele deixe transparecer que a carreira pública o está atraindo em razão da segurança no emprego.

A maneira com o candidato concilia trabalho, estudo e lazer, quais os seus interesses culturais, bem como suas relações de convivência são igualmente dados importantes a serem considerados no contexto da avaliação social. Outro ponto relevante diz respeito à idealização da carreira, de suas relações com a sociedade, do âmbito de sua atuação no contexto social. Em suma, que visão esse candidato tem da magistratura, em termos de poder, ascensão social, status?

Caso o avaliando apresente uma experiência significativa de trabalho, tenta-se perceber como são estabelecidas suas relações nesse âmbito. O mesmo se passa quanto à experiência de estágio, por meio da qual procura-se observar sua criticidade em relação à dinâmica das relações que se dão no meio forense.

Em virtude da entrevista ser semi-aberta, alguns dados são espontaneamente colocados pelo próprio candidato. Por exemplo, se a igreja aparece como fator predominante em seu processo de socialização, procura-se detectar rigidez ou preconceito em relação ao considerado diferente.

Dadas as características da faixa etária de determinado candidato, por vezes ele não apresenta uma experiência significativa do mundo do trabalho. No entanto, através de sua história, do como se construiu socialmente, de sua percepção crítica, torna-se possível avaliar se ele apresenta

condições sociais, naquele momento, de aprender a ser Juiz, de reconhecer suas limitações e de superar as dificuldades pertinentes aos que estão iniciando uma carreira.

Para uma avaliação sob a ótica do social, faz-se necessário o conhecimento da visão de mundo desse candidato. Será ele capaz de perceber contradições, informar-se a respeito do que ocorre na sociedade brasileira como um todo, refletir criticamente? Aceitar o diferente, convivendo com a diversidade? Não se pretende formatar, no sentido da procura de uma universalidade das visões de mundo, porque, afinal, o TJ/SP não é formado de um Juiz, mas de Juizes. O importante é conhecer com ele interage, sua capacidade de avaliar criticamente e de conviver com formas diferentes de ver esse mundo.

Parafrazeando Heller (1970), a avaliação social encaminha seu olhar para esse candidato na sua singularidade (é ele, naquele momento quem está ali, diante do Assistente Social; é único), em sua particularidade (de candidato, de contexto de classe social) e na universalidade de todo processo de avaliação (o homem e suas relações na sociedade).

A entrevista individual e o trabalho realizado nas dinâmicas de grupo vão possibilitar a avaliação social do candidato. O parecer final é psico-social e é resultante das reflexões e impressões dos dois profissionais que trabalham naquele caso específico. O Assistente Social e o Psicólogo trabalham em duplas e cada uma delas atende a uma média de oito candidatos por quinzena. Na primeira delas são efetuadas as entrevistas individuais e, na segunda, as dinâmicas de grupo, em que atuam em conjunto tanto o Psicólogo, quanto o Assistente Social.

O trabalho interdisciplinar traz embutidas algumas dificuldades, que são inerentes ao contato entre profissionais de áreas afins, que até então não tinham vivido essa experiência, ou, se a vivenciaram, o fizeram em caráter estrito de opção pessoal. No entanto, a avaliação psico-social implica na obrigatoriedade de um trabalho conjunto, o que faz com que os técnicos admitam a interdisciplinaridade, para que o trabalho tenha condições de desenvolvimento.

Possivelmente por influência dos objetivos e dos moldes em que foi elaborado o projeto de avaliação psico-social, bem como por seu caráter inovador no Tribunal de Justiça (O TJ/SP é o único do país a adotar a avaliação psico-social nos concursos para a magistratura e no estágio probatório dos Juizes), as dificuldades surgidas na dinâmica do processo vão sendo dirimidas pelo exercício constante da troca e do respeito mútuo às diferenças e individualidades. Vivencia-se, na prática, a idéia de que, se cada profissional estiver comprometido com a especificidade de sua área de atuação e acreditar na importância do trabalho conjunto, o maior beneficiado será o usuário. No caso da avaliação, a visão diferenciada dos dois profissionais possibilita uma visão mais global do avaliando.

O trabalho desenvolvido pelo grupo de avaliação psico-social vem se mostrando produtivo. A necessidade da troca e o lidar com a diversidade impulsionam seus profissionais a buscarem subsídios teóricos em suas áreas específicas, para que a discussão e análise tornem-se mais aprofundadas. Nesse contexto, o estudo faz parte da rotina do grupo, com fins a um maior embasamento em suas áreas de competência.

É certo que existem alguns pontos de confluência e mesmo de possíveis divergências, comuns aos profissionais que atuam na área de recursos humanos. No entanto, o respeito e a conscientização de que o trabalho interdisciplinar só enriquece e complementa, ao invés de separar, une os dois profissionais.

No cotidiano que se vivencia no trabalho de avaliação, pode-se afirmar que existe uma equipe, na qual as diversidades são respeitadas e propiciam o aprendizado e o aperfeiçoamento constantes. Pode-se igualmente afirmar que há uma práxis profissional de ação, reflexão, ação, em todos os momentos do processo. Seja nas relações com o candidato, seja nas relações profissionais com o outro integrante da dupla que está avaliando, seja nas relações da equipe como um todo. Busca-se, sempre, avaliar, criticar, redimensionar, para que, nesse movimento reflexivo, haja condições de um constante aperfeiçoamento do trabalho que está sendo realizado.

Referências Bibliográficas

CADERNOS ABES número 3. A Metodologia no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1995.

COULON, Alain. *Etnometodologia e Educação*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1995.

_____. *Etnometodologia*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1995.

HELLER, Agnes Artijus. *O Cotidiano e a História*. São Paulo: Paz e Terra, 1970.

KAMEYANA, Nobuco. Metodologia; uma questão em questão. *Cadernos Abes*, número 3, pag. 99/104, julho, 1995.

MARTINELLI, Maria Lúcia. *Uma abordagem socioeducacional, in O Uno e o Múltiplo nas relações entre as áreas do saber*, pag. 139/151. São Paulo: Cortez, 1995.

RODRIGUES, Maria Lúcia Rodrigues On. *O Serviço Social e a perspectiva interdisciplinar, in O Uno e o Múltiplo nas relações entre as áreas do saber*, pag. 152/ 158. São Paulo: Cortez, 1995.

SEVERINO, Antonio Joaquim et al. LIASH, Janete Martins de Sá (org). *Serviço Social e Interdisciplinaridade; dos fundamentos filosóficos à prática interdisciplinar no ensino, pesquisa, extensão*. São Paulo: Cortez, 1989.

HOMICÍDIOS DE ADOLESCENTES EM RIBEIRÃO PRETO/SP: REFLETINDO SOBRE POSSÍVEIS FATORES CAUSAIS Sergio Kodato; Ana Paula Soares da Silva¹

Introdução

O controle da violência e da criminalidade tem se constituído como um dos maiores desafios das sociedades ocidentais no mundo contemporâneo. As estatísticas oficiais revelam o recrudescimento e a intensificação da criminalidade em geral. A dificuldade dos aparelhos de Estado em conter ou amenizar esta questão acaba por colocar segmentos significativos da população em estado de pânico e temor. Neste quadro, são especialmente as crianças e adolescentes as principais vítimas.

Esta investigação incursiona por esse campo intrincado da construção social e manifestação da violência. No município de Ribeirão Preto (SP), local onde foram coletados os dados, o número de homicídios vem crescendo acentuadamente. Enquanto que, no início da década, o índice de homicídios para 100.000 habitantes era de 15,89 (1991), em 1998, ele chega a alcançar 43,64. Em relação aos menores de idade, no período de 1995-98, 101 foram assassinados. Diante dessa situação, a partir do conhecimento de determinadas condições que contribuem para a ocorrência dos homicídios, pretende-se, com este trabalho, fornecer subsídios para a possibilidade de ações preventivas e/ou remediativas que atenuem sobre o problema.

Metodologia

A coleta e a análise de dados consistiram na utilização associada de três técnicas: 1 - levantamento de dados sociográficos, coletados a partir dos 101 processos judiciais instaurados no Ministério Público; 2 - observação participante na instituição de internamento para adolescentes no município; 3 - entrevistas com adolescentes internos pela prática de homicídios (n=8).

Resultados das Vítimas

Pode-se afirmar que a maior parte da amostra é oriunda das camadas pobres da população. Embora não tenhamos dados quantitativos sobre a renda das famílias, é a conjunção das informações que nos permite esta afirmação. Os dados revelam que a maioria das vítimas residia e foi morta nas **regiões periféricas** do município, setores que, reconhecidamente, concentram famílias com baixo poder aquisitivo. Quanto à **idade**, a maioria (58,41%), quando do falecimento, situava-se na faixa dos 16-17 anos. A porcentagem se eleva para 84,15% para a faixa dos 15 aos 18 anos de idade. Considerando-se a **etnia** das vítimas, as porcentagens distribuem-se da seguinte forma: 53,46% de negros e pardos, 45,54% de brancos e, 0,99% sem informação. A distribuição de acordo com o **gênero** demonstra que 94,06% era do gênero masculino e apenas 5,94% (n=6) do feminino. Quando consideramos o gênero dos autores dos homicídios, apenas em 1 dos casos verifica-se a presença e autoria de uma mulher.

Os adolescentes, em grande parte, não contavam com a figura dos dois genitores. Dos casos em que tínhamos informação (n=76), apenas 21,05% tinham o pai e a mãe como responsáveis. Na maioria (52,63%), a mãe era a única responsável e, em 13,16%, a responsabilidade do adolescente estava a cargo somente do pai. Os demais casos distribuem-se entre aqueles que estavam sob a responsabilidade de avós, irmãos, tias e guardiães.

As atividades ocupacionais das vítimas não exigiam qualificação, eram bastante diversificadas e podem ser genericamente classificadas em serviços gerais. Na realidade o tráfico de entorpecentes parece ter sido a principal atividade econômica. A avaliação dos processos apontou, em meio a singularidades e peculiaridades, para ao menos uma constância: grande parte dos jovens vitimados apresentavam antecedentes infracionais e passagens pela Unidade Educativa da FEBEM de Ribeirão Preto, particularmente antecedentes que envolviam a presença das drogas. Dos 84 casos em que tivemos informação, 45 passaram pela FEBEM, permanecendo em média 116 dias. A maioria deles teve duas ou três vezes internada e, foi desinternada sem aplicação de qualquer outra medida.

¹ Universidade de São Paulo – FFDRP – Brasil, 1999.

Dos Homicídios

Os motivos alegados para o homicídio, quando existentes nos processos, referem-se a dívidas contraídas em aquisições de entorpecentes, seguida por vingança, conflitos de natureza subjetiva e desentendimentos ocasionados por brigas anteriores. Por outro lado, existem casos de adolescentes mortos por engano, confundidos com outra pessoa.

A autoria do homicídio é conhecida em apenas 43,56% da amostra e, em 56,43% ela é desconhecida. Ou não há outras informações (por exemplo, não haviam testemunhas), ou impôs-se a lei do silêncio, ou ainda, as investigações não foram concluídas, indicando que a morosidade e inoperância da polícia legitimam a impunidade.

Em relação à idade do autor, é significativa a participação de menores de 18 anos. Dos 44 processos onde a autoria é conhecida, em 20 o homicídio foi cometido ou assumido apenas por adolescente.

A polícia participa diretamente como autora em determinados homicídios, alegando *estrito cumprimento da lei*, em outros, ela aparece como suspeita, apontada por familiares ou por algumas testemunhas.

Da FEBEM-RP

Na análise da instituição FEBEM-RP, verificou-se uma insuficiência nas práticas pedagógicas, apesar do esforço cotidiano dos agentes institucionais envolvidos. Não há um programa claro e fundamentado com diretrizes, conteúdos e atividades de "re-socialização" dos adolescentes, sendo o ócio a característica central na rotina de grande parte dos internos. Considerando-se que muitos adolescentes são internados por envolvimento com drogas, seria de se esperar a presença de intervenções que tratassem da dependência. A ausência de trabalhos como, por exemplo, o desenvolvido no formato de comunidades terapêuticas, deixa uma lacuna para aqueles adolescentes que porventura desejariam deixar o uso das drogas.

As entrevistas realizadas com menores internos que cometeram homicídios, apontam para uma boa capacidade de compreensão, raciocínio, iniciativa e também, de frieza nos momentos de tensão. Os homicídios geralmente são atribuídos a *impulso incontrolável, atitude impensada, defesa* no sentido de *matar ou morrer*, necessidade pelo fato da vítima do assalto *ter reagido*. Não se notam indícios de culpa com relação ao homicídio, havendo arrependimento em somente alguns casos.

Conclusões

A anotação, contida nos atestados de óbito das vítimas, sintetiza claramente uma trajetória existencial marcada pelo não: "...não era eleitor, não era reservista, não deixou filhos, não deixou bens, teve morte não natural".

A forte presença da *não possibilidade* na vida destas vítimas, que poderíamos também denominar de *incompletude*, é uma característica que se articula ainda com o que identificamos como *impotência* e *repetição*. Juntas, estas características marcam não apenas a trajetória individual, mas o fenômeno estudado como um todo.

Os processos de desenvolvimento individuais ou institucionais não se completam, inexistindo informações e finalizações desde o abandono ou exclusão da vida escolar até o próprio inquérito que investiga o homicídio, caracterizando-o como um fenômeno que ocorre num contínuo movimento de fracasso das instituições que não cumprem com seu papel prescrito legal e socialmente.

É principalmente nessa fragilidade das instituições e no alcance de resultados significativos que repousa a impotência. Impotência dos aparelhos de Estado, de modo geral, diante do crime e tráfico organizados. Impotência diante de uma cultura de glorificação do crime. Impotência diante de um universo simbólico em que os adolescentes são colocados na linha de frente não só do tráfico de varejo de entorpecentes, mas da guerra entre gangues, tanto assumindo crimes cometidos por maior imputável, quanto eles próprios cometendo o homicídio diretamente.

São histórias que se repetem. Repetição de ocorrências, eventos premeditados. A leitura dos processos é uma repetição de fatos, uma produção em série: evolução do envolvimento da vítima com atos infracionais, apreensões pela polícia, passagens por instituições, presença do tráfico de entorpecentes, uso e porte de armamento pesado, matar e, em seguida, morrer.

Pode-se dizer que as histórias indicam que anos de políticas e práticas institucionais e sociais mal conduzidas e eivadas de equívocos, geraram, em determinados segmentos populacionais, como mecanismo de sobrevivência e canal de ascensão social, uma geração de adolescentes submetidos à vitimização e/ou à propensão à infração e ao delito.

Como conclusão, pode-se afirmar que a delinqüência e as condições de vida que levaram à morte os adolescentes, são fruto de uma sincronização de fatores, onde, além da fragilidade institucional, observa-se como determinantes a disputa pela apropriação de bens materiais, o embate

de interesses financeiros e de comercialização de entorpecentes, e um modo determinado de produção de subjetividade, cujo destaque pode ser dado à recorrência à resolução de conflitos de forma não mediada e violenta.

PSICOLOGIA JURÍDICA – CAMPOS DE ATUAÇÃO E QUESTÕES SOBRE A FORMAÇÃO E PESQUISA

Sheila Regina de Camargo Martins

Introdução

A Psicologia como ciência difere fundamentalmente do Direito positivo, por interessar-se predominantemente pelas pessoas e grupos, sem o caráter normativo das regulações jurídicas.

As duas ciências têm em comum o mesmo interesse pelo tema do ser humano e seu comportamento nas relações, mas diferem em seu objeto de estudo e campo de ação. Enquanto a Psicologia se dedica a estudar o ser humano em seus relacionamentos, do ponto de vista de seus aspectos peculiares, procurando compreender como as relações ocorrem e intervêm no sentido de promover o bem estar das pessoas, o Direito, por sua vez, preocupa-se com o homem e suas relações em sociedade, no sentido de como se comportam em relação às leis estabelecidas, seja em sua preocupação com a aplicação das normas e regras que já estão estabelecidas ou que serão estabelecidas, visando ao bem-estar coletivo.

Podemos, então, dizer que são ciências de objeto e campo de ação diferentes, que podem, contudo, em alguns momentos promover encontros de cooperação, estabelecendo trocas, inter-relações e colaborações entre si.

Psicologia Jurídica e campos de atuação

Psicologia Jurídica é definida, em geral, como a ciência que aplica os conhecimentos da Psicologia aos diversos campos legais (Santos, 1979), seja na seleção, no treinamento de policiais, de juizes, de promotores, seja ainda na compreensão e tratamento de criminosos, das vítimas de delitos, de adolescentes em situação de risco, ou ainda na análise de testemunhas, de jurados, da influência dos meios de comunicação nos julgamentos, entre outros.

Na Psicologia Jurídica, a ciência da Psicologia pode contribuir com o Direito em diferentes áreas, num processo de complementaridade e de mútua influência, sem que, nesse processo, contudo, cada uma das duas ciências abandone seus limites e especificidades. A Psicologia, pode em muitos casos, contribuir para a compreensão mais aprofundada do ser humano em relação, propondo inclusive flexibilização na interpretação das leis gerais, quando aplicadas a cada caso concreto, em particular, alertando para as conseqüências e repercussões, no nível particular de aplicação das leis gerais, formuladas desde princípios que visam o bem comum.

As restrições a esses encontros, em grande parte, referem-se à peculiaridade normativa do Direito e à possibilidade da Psicologia quando aplicada a essa área promover, ou mesmo colaborar com a submissão das pessoas ao poder instituído (Verani, 1994).

Não deixando de concordar, em parte, com as ponderações acima, gostaríamos, contudo, de considerar que tal questionamento reflete o processo de reformulação da ciência ao longo do tempo, enquanto que a Psicologia Jurídica não foi matéria de grande interesse, por muito tempo (cerca de 30 a 40 anos desde sua introdução), e sofre hoje as conseqüências de não ter sido reavaliada durante esse período, pelo menos, na intensidade e quantidade de discussões científicas que marcaram as outras áreas de atuação da Psicologia.

Desenvolvimento da Psicologia Jurídica e questões sobre formação e pesquisa

A atuação do psicólogo, nessa área é relativamente recente em nosso país. No estado de São Paulo, data de 1978 o primeiro concurso público para Psicólogo no Instituto Oscar Freire, Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (F.M.U.S.P). Os ingressantes desse concurso foram, contudo, lotados no IMESC (Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo).

Em 1980, psicólogos já atuavam como voluntários na Vara de Menores (1º Ofício), na cidade de São Paulo. Em 1981 foi realizada a primeira contratação de psicólogos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e, em 1985, o cargo de Psicólogo foi integrado ao quadro de funcionários dessa instituição, após realização de concurso público (Ramos & Shine, 1984).

Na Espanha, o interesse e divulgação para sensibilização pública e estudos na área da vitimização de mulheres, especialmente no âmbito intrafamiliar, ocorre, segundo Vázquez Mezquita e Hernández Sánches (1993) a partir de 1983 e 1984.

O recente incremento de interesse pela área parece estar, entre outras coisas, relacionado a fenômenos que poderíamos chamar de repercussões da modernidade ou, como Giddens (1991) denominou de *conseqüências da modernidade* referindo-se às crises atuais frente ao desencanto das promessas do desenvolvimento científico na era moderna e dos efeitos do desenvolvimento acelerado e não totalmente assimilado ao nível da relações interpessoais, sobre as pessoas e os grupos sociais. É diante dessa situação de crise que o aumento de interesse das pessoas pela justiça, institucional ou não, é observado, aumento este que resulta por requerer o congresso de outras áreas de conhecimento no auxílio ao Direito e aos profissionais dessa área.

Cresce também, especialmente nos últimos dez anos e, de forma mais intensa, apenas nos últimos cinco anos, o número de pesquisas e investigações relacionadas à Psicologia Jurídica e às conseqüências da interferência do profissional da área às pessoas em seu ofício.

Como por muito tempo carecemos de maiores discussões sobre a área, descuidando-nos, inclusive, de reformular os conceitos de algumas formas de atuação, temos atualmente um quadro no qual a demanda é intensa e, por outro lado, nossas atuações não foram suficientemente revistas e questionadas para acompanhar tanto os desenvolvimentos da própria ciência, quanto, diante dessas mudanças, nossa atuação frente ao judiciário.

Haja vista o reduzido número de pesquisas e produções científicas, entre nós, sobre essas implicações, reconhecidas, inclusive pelo Conselho Federal de Psicologia, em publicação recente, a respeito das práticas atuais da Psicologia no Brasil (Achcar, 1994).

a) Formação em Psicologia Jurídica no Brasil

A discussão sobre a indicação ou necessidade da inclusão da disciplina de Psicologia Jurídica nos cursos de Psicologia e de Direito tem como defensores especialmente os profissionais que atuam nas áreas de interseção destas duas ciências.

No Brasil, enquanto a disciplina de Medicina Legal é obrigatória em todos os cursos de Medicina e de Direito, a Psicologia Jurídica não é obrigatória para os cursos de Psicologia e Direito e, inclusive, é discutida a necessidade de implantação dessa matéria nos cursos de Psicologia, segundo análise do Conselho Federal de Psicologia (Achcar, 1994).

A formação de grupos destinados à realização de estudos e discussões sobre a área nos Conselhos Regionais de Psicologia é recente e o Conselho Federal de Psicologia anunciou recentemente a formação de um grupo de trabalho sobre o tema (Jornal do Federal, 1998).

O Instituto de Psicologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro desenvolve um curso de Especialização em Psicologia Jurídica desde 1986, responsável por grande parcela das produções científicas e promoção de encontros científicos em nosso país. Temos notícia também de outras iniciativas recentes, como é o caso da criação do Programa de Psicologia Jurídica na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre; do oferecimento de estágio aos alunos do curso de Psicologia, junto ao Setor de Psicologia do Serviço de Assistência Judiciária que trabalha para a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Paraná, na Universidade Estadual de Maringá, a partir de 1981.

Em 1989, o Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do trabalho da F.M.U.S.P. criou um curso de extensão universitária, denominado Saúde Mental e Justiça, destinado à capacitação multiprofissional, especialmente daqueles que trabalham na área.

Observamos, portanto, um crescimento do interesse na formação dessa área, principalmente nos últimos anos em nosso país que ainda carece, contudo, de tradição em pesquisa sobre o tema.

Referências Bibliográficas

- ACHCAR, R. (org.). *Psicólogo Brasileiro*, práticas emergentes para a formação. São Paulo, Casa dos Psicólogos, 1994.
- GIDDENS, A. *As conseqüências da modernidade*. São Paulo, Ed. UNESP, 1991.
- JORNAL DO FEDERAL. Informativo do Conselho Federal de Psicologia. *CFP organiza grupo de trabalho sobre Psicologia Jurídica*, XII (53):13, 1998.
- RAMOS, M. & SHINE, S. K. A Família em Litígio. In: RAMOS, M. (org.). *O casal e a Família como Paciente*. São Paulo, Escuta, 1984, p.95-121.
- SANTOS, H. R. B. dos. *Psicologia na área criminal*. Bauru, Javoli, 1979.
- VÁZQUEZ MEZQUITA, B. & HERNÁNDEZ SÁNCHEZ, J. A. El Psicólogo en las Clínicas Médico-Forenses. In: URRÁ PORTILLO, J. & VÁZQUEZ MEZQUITA, B. (comps.). *Manual de Psicología Forense*, Madrid, Siglo Veintiuno Editores, 1993, p.177-204.
- VERANI, S. S. Psicologia e Direito: Um Encontro Possível? Alianças Para a Liberdade. In: BRITO, L. M. T. (org.). *Psicologia e Instituições de Direito: a prática em questão*. Rio de Janeiro, Comunicarte e CRP-RJ, 1994, p.14-20.
-

PSICOLOGIA JURÍDICA E SUAS APLICAÇÕES NA ÁREA DO DIREITO DE FAMÍLIA*

Sheila Regina de Camargo Martins

Introdução

A atuação do psicólogo na área do Direito de Família tem suscitado estudos e propostas de reformulações importantes. Integram as ações do psicólogo jurídico nesta área, além das tarefas periciais, ações de intervenção e pesquisa.

Em relação às situações judiciais que encontramos maior incidência das requisições de intervenção da Psicologia, no âmbito legal, temos os casos de separação judicial, divórcio, anulação de casamento, casamento de menores, adoções, regulamentação de visitas e perda do pátrio poder, disputa e modificação de guarda de menores.

Além dos trabalhos periciais, os psicólogos podem prestar seus serviços junto aos advogados num enfoque interdisciplinar, já na recepção dos interessados em seus escritórios particulares, trabalho que, no Brasil, tem sido introduzido recentemente. Podem ainda prestar serviços clínicos de orientação e tratamento de famílias que pretendem dissolver as uniões, ou com aquelas que encontram dificuldades em conduzir este processo de rompimento, ou ainda trabalharem com mediação familiar. Preocupações com a orientação e o acompanhamento das pessoas para enfrentar o período pré e pós-divórcio e suas conseqüências para os filhos, a família extensa, a busca de fontes de apoio social e com o recasamento fazem parte também das possibilidades de trabalhos dos profissionais, nessa área.

Separação, divórcio, guarda de menores e regulamentação de visitas

Observamos nos últimos anos transformações na concepção de família, que evoluiu de uma estrutura hierárquica para ideal igualitário e democrático. A família hierárquica foi por muito tempo considerada a unidade indissolúvel da sociedade enquanto que, na concepção atual de família, admite-se o divórcio e a separação (Brito, 1993, Bernal Samper, 1995).

As leis acompanharam as modificações sociais da família com grande lentidão. Assim é que as mudanças no Direito de Família ocorreram com a introdução do divórcio em nosso país no ano de 1977 e na Espanha, apenas em 1981 (Bernal Samper, 1995).

A evolução dos conceitos que envolvem estas modificações parece, contudo, também ser mais lenta, uma vez que ainda verificamos a permanência na legislação brasileira e espanhola da noção de culpabilidade do cônjuge que deu causa à separação, com a inclusão de sanções legais a estes nos casos de separação litigiosa, decorrentes dessa culpa como por exemplo, em relação às questões financeiras e guarda dos filhos. Esse fato constitui a razão pela qual, em geral, observamos acusações mútuas entre os cônjuges, como sobre maus tratos, infidelidade, entre outros, no âmbito judicial. (Bernal Samper, 1995). Dizemos no âmbito judicial, porque em nossa prática pericial nesses casos, algumas vezes, uma das partes verbalizava que as alegações contidas nos autos, contra seus companheiros, não correspondiam a sua percepção sobre os fatos, mas haviam sido sugeridas pelos advogados, com o argumento de que esse procedimento era necessário para que pudessem assim, não perder seus direitos na separação (sic).

Concordamos com Brito (1993), Bernal Samper (1995), entre outros, que a permanência na lei de concepções próprias de ideais antigos, contribuem para a manutenção da necessidade de culpabilização das pessoas que desejam separar-se dos seus cônjuges e, portanto, estimulam posturas contenciosas nesses procedimentos, ao atribuírem aos pais posições antagônicas de vencedor ou perdedor, através da sentença judicial, que possivelmente irá interferir não apenas na relação pós-separação do antigo casal, mas também sobre a continuidade do exercício da coparentalidade dos pais.

Esta situação resulta ainda por contribuir para a cristalização das dificuldades de negociação do casal que, como salienta Kaslow e Schwartz (1995), poderia ser apenas uma dificuldade inicial e inerente ao próprio processo de rompimento do vínculo, com o pesar sobre a quebra das expectativas frustradas, e que tenderiam a ser ultrapassadas com o processo de elaboração da separação, no decorrer do tempo. No entanto, o processo acaba sendo agravado pelo posicionamento contencioso e pelo acúmulo das mágoas, fruto das acusações recíprocas, durante a tramitação do processo judicial litigioso.

* Trabalho baseado na Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica apresentada à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em junho de 1999, sob a orientação da Dra. Rosa Maria S. de Macedo, com apoio da CAPES.

† Professora Assistente do Departamento de Psicologia da Universidade Estadual de Maringá, Mestre em Psicologia Clínica pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Em geral, isto ocorre quando não há consenso na decisão de separação ou mesmo nos arranjos necessários ao período pós-divórcio, traduzindo um descompasso entre as modificações sociais e as experiências subjetivas das pessoas na assimilação dessas mudanças.

Os teóricos chamam a atenção dos psicólogos forenses para o fato de poderem ser introduzidos nesse contexto com a finalidade de reproduzir em seus exames periciais as posições contenciosas, quando são solicitados a proceder avaliações sobre, por exemplo, com qual dos pais seria aconselhável que os filhos devam permanecer após a separação (Brito, 1993, Kaslow & Schwartz, 1995). Para os autores, o que está implícito nessa atuação é a reprodução e muitas vezes o incremento pelo profissional da postura de disputa do casal e do sistema judiciário, segundo a qual, pede-se a ele que identifique os aspectos negativos que desqualifique um dos pais para a criação de seus filhos, ou ainda que qualifique um deles mais do que o outro para o mesmo fim. Esse questionamento faz parte de nossa experiência pericial, assim como dos profissionais que se dedicam à mediação familiar, especialmente porque uma das questões importantes dessa situação, é que os pais possam seguir um relacionamento diferente do conjugal de trocas enquanto pais, no interesse dos filhos e que estes, possam manter e seguir o relacionamento com seus pais, sem serem envolvidos em conflitos de lealdade.

A preocupação com as perícias psicológicas inclui ainda o receio de que esse procedimento possa colaborar para o incremento da postura dos pais que consiste em envolver os filhos nos conflitos conjugais e/ou desviá-los através da discussão sobre guarda, regime de visitas e pensão dos filhos.

Brito (1993) defende a idéia de que a realização de perícias psicológicas nesta área poderiam ser justificadas apenas naqueles casos em que exista dúvida sobre a sanidade mental de um dos genitores ou de impedimentos emocionais que se relacionem diretamente com a possibilidade de cuidar dos filhos. Kaslow e Schwartz (1995) não concordam com essa postura e indicam a realização de perícias psicológicas para o esclarecimento da situação aos magistrados, ressaltando, contudo, que, nesses relatórios, os profissionais devem eximir-se de fazer recomendações quanto à decisão, limitando-se apenas ao relato da situação que se apresenta, tendo em vista o bem estar do sistema avaliado.

A alternativa proposta para a atuação profissional do psicólogo é a sugestão de um processo de mediação familiar (Bernal Samper, 1995), sabendo-se que a realização deste procedimento implica na aceitação, pelas partes demandantes, e também pressupõe a inexistência de condições pessoais das mesmas partes, que limitem sua participação no processo, como por exemplo, de insanidade mental. Segundo os teóricos da mediação, encontram-se ainda entre os casos em que a mediação é contra-indicada, as situações que envolvem risco pessoal (por exemplo, situações de violência familiar, delitos graves, violação de direitos, abandono ou negligência de menores) e a desigualdade na situação das pessoas (por exemplo de natureza financeira).

Concordamos que a mediação é medida recomendada principalmente como alternativa para os processos litigiosos mas, para os casos não mediáveis, sugerimos uma mudança na forma de realização dos exames periciais. Essa proposta inclui uma mudança de postura em todas as avaliações psicológicas judiciais. Trata-se de uma mudança que pode ser chamada de epistemológica e propõe que a busca de soluções possíveis, faça parte integrante de todas as avaliações psicológicas judiciais, em que procuramos não apenas compreender as dificuldades internas das pessoas, como também, seus recursos individuais, familiares, relacionais e de rede social, que podem ser utilizados na solução das dificuldades.

Referências Bibliográficas

- BERNAL SAMPER, T. Dificultades de la intervención psicológica en los procedimientos matrimoniales. In: 1es CONGRESO IBEROAMERICANO DE PSICOLOGÍA JURÍDICA. *Anales*. Associação Iberoamericana de Psicologia Jurídica, Santiago de Chile, 1995, p.301-319.
- BRITO, L. M. T. *Separando*, um estudo sobre atuação do psicólogo nas Varas de Família. Rio de Janeiro. Relume-Dumaré: UERJ. 1993.
- KASLOW, F .W. & SCHWARTZ, L. L. *As dinâmicas do Divórcio*. Uma perspectiva de ciclo vital. Campinas, Editorial Psy, 1995.

O serviço de Psicologia do Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude de São Paulo conta hoje com 12 técnicos em sua Equipe Técnica. Trata-se de uma equipe recentemente constituída e em pleno processo de “lapidação”, que vem buscando organizar-se enquanto um grupo coeso, posto que há 10 meses atrás o serviço contava com apenas 02 técnicos em sua equipe. A chegada dos novos profissionais implicou em significativas alterações na dinâmica funcional do Setor Técnico, e conseqüentemente fez emergir uma necessidade imperiosa de repensarmos a prática institucional no contexto que se nos apresenta hoje. Nos moldes atuais, estamos subordinados ao Departamento de Execuções (DEIJ), isto é, a grande demanda da rotina dos nossos atendimentos se concentra no momento posterior à decisão judicial de internação, estando o jovem já inserido no circuito a cumprir a medida sócio-educativa de internação (na maioria das vezes) que lhe foi imposta. Após um tempo variável de privação de liberdade o Juiz determina a realização de Estudo Psicológico para verificar as condições objetivas e subjetivas de que o jovem dispõe, para ser desinternado. O objetivo da Avaliação Psicológica é portanto oferecer subsídios técnicos que orientem a decisão judicial de eventual progressão de medida, fornecendo sugestões de condutas por escrito mediante laudos, ou verbalmente nas audiências, sendo nossas sugestões aceitas pelos magistrados na grande maioria dos casos. Fazem parte ainda das atividades do Setor Técnico eventuais atendimentos de orientação e aconselhamento psicológico ao jovem e seus familiares, intervenção esta que pode ser solicitada pelo Juiz em qualquer momento do andamento processual. Em outros casos, o juiz determina o atendimento sistemático (continuado) de casos externos, sentenciados em medidas outras que não a internação, seja Advertência ou Prestação de Serviços à Comunidade (as mais comuns), onde cumulativamente à medida sócio-educativa, o juiz determina a realização de acompanhamento psicológico enquanto medida protetiva, geralmente por tempo indeterminado, até que o técnico sugira o encerramento do caso, e o conseqüente arquivamento dos autos. O psicólogo também realiza encaminhamentos diversos a recursos da comunidade para prover necessidades específicas do jovem e de seu núcleo familiar (escolares, sociais e de saúde). As instituições que atendem a esta demanda podem ser ou não governamentais, porém estão sempre subordinadas à autoridade judicial, que regulamenta e fiscaliza sua atuação. Muitas vezes a precariedade dessas entidades dificultam a inserção do jovem e sua família na rede de serviços comunitários, exigindo-nos esforços redobrados na tentativa de operacionalizar uma conduta absolutamente necessária (ambulatórios de saúde mental, clínicas para drogadictos e alcoolistas, avaliações psico-pedagógicas, rede pública de ensino, etc). As carências estruturais dessas entidades, entraves administrativo-burocráticos, falta de vagas, de verba e de disponibilidade, nos exige um investimento de “garimpo” nos recursos comunitários, visando localizar algum que se disponibilize a abarcar essa demanda específica, visto que já pelo fato de tratarem-se de adolescentes infratores, muitas portas invariavelmente acabam se fechando, denunciando a própria dificuldade social em se lidar com esse adolescente de uma forma menos segregadora. Atendemos ainda casos de descumprimento de Liberdade Assistida, para apurar as razões da “desobediência” da medida e orientar a decisão judicial de eventual regressão para a internação, e as Cartas Precatórias de outras Comarcas, através da avaliação do adolescente procedente de outras cidades e custodiado em São Paulo, ou quando o menor está apreendido em outra Comarca, mas os familiares residem na Capital, remetendo nossas conclusões ao Juízo de origem para serem apreciadas no decorrer do procedimento contraditório. Os critérios de encaminhamento dos casos que serão atendidos no Setor Técnico de Psicologia são inespecíficos e carentes de sistemática, variando segundo a percepção individual de cada magistrado, e algumas vezes não nos fica clara a razão da determinação judicial de avaliação psicológica.

Proposta de um novo modelo de atendimento psicológico

Nossa proposta é que seja oferecida maior mobilidade à seara populacional abarcada pelo Setor Técnico, estendendo-se a rotina dos atendimentos às VEIJs, que solicitam muito pouco nossa Avaliação Técnica, até pela grande demanda que a DEIJ implica. Ao interceder tecnicamente no desenrolar do procedimento contraditório, obviamente sem adentrar no mérito estritamente jurídico do feito, que é competência exclusiva dos magistrados, implementaríamos imperiosa agilidade ao trabalho desenvolvido hoje, com indiscutível repercussão positiva para as partes envolvidas e para a sociedade em geral. O objetivo da Avaliação Psicológica do adolescente infrator é buscar compreender a psico-dinâmica infracional, através da contextualização da morfologia e circunstâncias delitivas com a leitura interpretativa dos principais eventos existenciais que caracterizaram a história de vida do jovem e permearam seu processo de desenvolvimento bio-psico-social. A partir desta intersecção, busca-se identificar possíveis fatores motivacionais de nuance psíquica significativa com potencial impacto na configuração das respostas comportamentais socialmente expressas, e assim

identificar a provável etiologia do ato infracional, para propor então possíveis estratégias de conduta com vistas a interromper o ciclo auto e hetero-destrutivos já instituído (potencial “curativo”), bem como inibir futuras respostas comportamentais reativas de patoplastia semelhante (potencial “preventivo”). Portanto, parece-nos prudente que se proceda a tal estudo em momento anterior à determinação judicial de internação, antes de inserir o jovem no circuito institucional, oferecendo-lhe outras possibilidades de ressocialização que não a internação. Se assim fosse, os autores de atos infracionais “sintomáticos” (a maioria, vide infográficos), ou seja, atos isolados em sua trajetória de vida e reativos à vulnerabilidade, imaturidade e influenciabilidade típicas da etapa de crise normativa característica da própria adolescência, poderiam receber medidas sócio-educativas mais pertinentes às suas demandas específicas, com objetivos psicoprofiláticos, para assegurar-lhes um efetivo prognóstico positivo de adaptabilidade às exigências sociais, sem a experiência traumática e perversa da “retaliação”, que é como os jovens compreendem a institucionalização. Dessa forma, os magistrados, com o auxílio da avaliação psicológica empreendida pelo Setor Técnico, determinariam a medida mais compatível para atuar especificamente nas necessidades individuais de cada jovem, proporcionando-lhe a terapêutica adequada à sua singularidade. À FEBEM seriam encaminhados para internação, a medida sócio-educativa mais severa, apenas os casos graves de jovens com estruturação na marginalidade, que tenham introjetado mais profundamente os referenciais valorativos peculiares a esse meio, (a minoria, vide infográficos), pela necessidade de exposição a referencial normatizador compulsório, em ambiente contensor de fato, o que certamente iria aliviar e homogeneizar a carga populacional institucionalizada, facilitando a adoção de uma política institucional verdadeiramente sócio-educativa. O quadro que vemos hoje na FEBEM é tão preocupante quanto o do sistema prisional como um todo, com a diferença de que estamos tratando de “pessoas em desenvolvimento”, nas quais os estímulos provindos do meio estão sendo significados e adquirindo os contornos que irão definir a futura identidade adulta. Claro que ao Poder Executivo caberia investir recursos para o bom funcionamento das medidas mais brandas (Semi-Liberdade e Liberdade Assistida), alternativas à institucionalização indiscriminada, assegurando que seus objetivos ressocializantes fossem efetivamente cumpridos. Por este processo, fica implícita a necessidade de um amplo trabalho de transformações sociais, para que não se ficasse com a sensação de “impunidade”. Como consequência, teríamos a médio/longo prazo a diminuição da demanda da DEIJ, podendo este papel pericial ficar a cargo dos colegas técnicos da Fundação, enquanto a Equipe Técnica do Judiciário se deteria na questão do diagnóstico prévio e singular dos casos custodiados, encaminhados para realização do Estudo Psicológico segundo critérios a serem sistematizados.

O adolescente infrator: algumas reflexões

A equipe de Psicologia do Fórum das VEIJ atende a uma população que carrega uma série de estereótipos, complexa, portanto, que é a de adolescentes infratores. Quando dizemos que trabalhamos com atendimentos a este grupo, o olhar é geralmente de espanto, como se o que fizéssemos fosse extremamente perigoso, um escândalo. A idéia é de que essas pessoas são “intratáveis”, “perversas”, “bandidos de alta periculosidade”. Um dos aspectos que pretendemos trabalhar aqui é um certo “olhar de surpresa” diante do confronto entre a imagem que se tem desses adolescentes, os estereótipos que eles acabam por carregar – tanto em uma esfera mais objetiva (condições concretas, “palpáveis”) quanto, e é o que nos interessa, sob uma ótica psicológica – e a realidade. A partir disso, pensaremos o nosso papel enquanto psicólogos que trabalham junto à Justiça, questionando a demanda desta última e os nossos verdadeiros limites. Num segundo momento, abordaremos um fator que poderíamos chamar de um dos fatores etiológicos em jogo na situação de transgressão à lei, que é o cultural. Pensaremos cultura aqui num sentido mais amplo, que engloba, certamente, desde uma cultura mundial a uma cultura mais específica e própria desses adolescentes. Segundo os dados do M.P., a maioria dos adolescentes que infraciona está na faixa etária de 17 anos (35,27%), é branca (61,25%), tem residência própria (77,64%), não tem reiteradas práticas anteriores (89%) nem internação anterior (92%), não é usuária de drogas (71%), a relação entre estudo e ausência de estudo é praticamente equivalente (52% e 48%, respectivamente). Conseqüentemente, não temos na maioria destes adolescentes pessoas total e irreversivelmente comprometidas com o que se chama “marginalidade”, como se pensa. Quanto à Psicologia, que vai mais além destes aspectos objetivos, também há uma surpresa, à qual queremos nos ater, que é a de que não são em sua maioria perversos ou psicopatas. Esta diferença nos remete a um olhar eminentemente **clínico** para esta clientela, que é o que nos distancia basicamente do olhar da Justiça, e o que nos qualifica como profissionais de Psicologia. Enquanto tal, esta não pode se perder em meio a estas qualificações, que na realidade, falam de um ideal de normalidade. Daí ser a própria

demanda dos juízes, em relação aos nossos laudos, totalmente voltada a pontos como “se o adolescente é agressivo”, “perigoso”, “se tem crítica em relação ao que fez”, “se vai voltar a matar ou a roubar”, “se tem controle dos impulsos”. E aí cabe a questão: “cabe a nós, psicólogos, ter este tipo de escuta diante do adolescente que infraciona?”; “tem a Psicologia instrumental científico para avaliar se uma pessoa é perigosa ou não?”; “é isto o que interessa à Psicologia?” Partimos do princípio em nosso trabalho de que não é este o olhar que temos que ter. Mesmo que pudéssemos fazer este tipo de leitura, esta seria por si só descabida, já que não é pertinente a associação, tão comum e freqüente por parte da sociedade em geral, entre infração e agressividade, infração e perversidade, infração e qualquer outra coisa previamente estipulada. Da mesma forma que não é absolutamente verdadeira a fantasia de que quem não infraciona é porque não é agressivo. Estas premissas são extremamente preconceituosas e normativas. O que nos é digno de consideração não é a infração, o processo que chega até nós, e sim o **sujeito** que infracionou. Este é o olhar clínico. E porque estamos diante de um sujeito, o que nos importa é o **contexto** no qual ele infracionou, suas motivações e seu posicionamento diante do que fez; que dinâmica psíquica estava em jogo nesta situação. Se não o fazemos, estaremos julgando, não escutando. E, mais do que isso, tratando de números, valores, onde, por exemplo, o homicídio é mais sério do que o roubo, quando na realidade, tudo isso tem que ser relativizado. O homicídio teve um contexto, muitas vezes bem menos perverso do que o do roubo. Um outro ponto que gostaríamos de tratar aqui é a questão cultural, que nos parece muito presente no discurso dos adolescentes e no seu próprio envolvimento com a infração. Vários pontos podem ser abordados como causas para que as pessoas infracionem, somos todos atravessados de forma muitas vezes brusca por uma série de forças, econômicas, sociais, familiares, políticas, subjetivas, culturais. Somos o tempo todo levados a responder a elas, a escolher caminhos frente às formas como elas se apresentam. Diante disto, fazemos sempre escolhas, conscientes ou não, mas estas nunca são pura e simplesmente de ordem subjetiva, como se o sujeito pudesse ser pensado fora de sua cultura, atuar ou pensar independentemente dela. Quando então pensamos mais especificamente neste atravessamento cultural, percebemos que, dentro de uma certa perspectiva, os adolescentes que infracionam estão respondendo muito “de acordo”. Se pensamos na nossa cultura atual, isso se confirma, por estarmos sendo cada vez mais tragados por um consumismo desenfreado, que nos faz cada vez menos refletir, e sim comprar; onde as imagens se superpõem numa sucessão interminável e hiper-veloz, impedindo que nos atenhamos a seus possíveis sentidos; onde “ter”, seja lá o que for, está sendo a medida-padrão. Não se trata aqui de concordarmos ou não com o consumismo, nem tampouco de legitimarmos os atos infracionais, dando razão ao adolescente que infraciona. Trata-se de olharmos mais criticamente para uma cultura que é fruto e agente dos problemas que possui. A forma como estamos encaminhando nossos valores, direcionando nossas formas de pensar, é **também** responsável pelas respostas que são dadas, e a infração é uma delas. É fato mais do que notório que não se rouba só para comer. O que os adolescentes querem é o tênis de marca, a blusa da loja que ele ouve ser a melhor, a casa daquele sujeito que é rico, poderoso. E, muitas vezes, não é esse tênis ou essa blusa concretas que estão em jogo. Existe um ganho que remete a um valor de poder, onde o objetivo do roubo é muitas vezes ganhar uma identidade que não se tinha anteriormente, identidade esta medida por este celular da moda ou por aquela arma que dá ao adolescente o evidente poder de atuar sobre o outro. Usar muito maconha ou *crack* também pode ser uma forma de se posicionar, de ganhar um nome, seja ele o de “viciado” ou de “traficante”. O que percebemos é que qualquer identidade é melhor do que nenhuma, dentro de uma cultura que está cada vez menos olhando para as pessoas em si, e transformando todos numa grande massa informe, um monte de números, uma forma de ganhar, sempre. Cada adolescente é um adolescente, cada resposta é uma resposta. Não há dois homicídios iguais, nem dois roubos iguais. Cabe à Justiça igualar estes atos, de acordo com seus números e códigos. Mas, para a Psicologia, são quatro sujeitos, absolutamente diferentes. Cada um comprometido de uma forma com o que fez e com o que irá fazer. Mas são quatro.

AValiação Psicológica na Área Forense: Uso de Técnicas e Instrumentos.
Sonia Liane Reichert Rovinski^{*}; Gisele Zatt Elgues^{}**

^{*} Professora e coordenadora do curso de Especialização em Psicologia Jurídica – ULBRA, Canoas.

A avaliação psicológica é uma das tarefas realizadas pelo psicólogo em sua atividade profissional. Ela perpassa as várias áreas em que este profissional realiza seu trabalho, adquirindo características diferenciadas conforme o campo em que é executada.

Na área da Justiça a avaliação psicológica pode estar associado as diversas tarefas que o psicólogo realiza como meio de qualificação de seu trabalho, como nos casos de acompanhamento de medidas sócio-educativas, encaminhamento para penas alternativas, mas, na maior parte das vezes, tem o fim em si mesma como no caso das perícias, onde o objetivo é alcançado pela realização da própria avaliação.

Nas perícias psicológicas a avaliação estará sempre relacionada a questões que nos são levantadas pela lei. Como exemplos podemos citar os casos de guarda de filhos ou destituição de pátrio poder, a competência para receber citações e acompanhar o processo, a determinação de imputabilidade, a capacidade para o trabalho e, como demanda mais atual, a determinação de danos psicológicos para ressarcimento.

Na área forense os psicólogos tendem a utilizar os mesmos métodos de investigação que são utilizados na clínica, que são: entrevista, testes, recuperação de dados de arquivo (protocolos) e informações de familiares e terceiros. Porém, a natureza específica desta avaliação obriga-os a uma adaptação das informações às questões formuladas e os faz valorizar de forma diferenciada as estratégias para a obtenção dos dados, de forma a estabelecer uma maior confiabilidade dos mesmos.

São vários os autores que estudam a adaptação da avaliação psicológica para a área forense, inclusive propondo a criação de instrumentos específicos para esta atividade. Conforme Clemente (1995), estes conhecimentos encontram-se bastante desenvolvidos no mundo do Direito Anglo-saxão, sendo pouco difundido para outras culturas, inclusive a nossa, dificultando o seu uso pelos problemas de tradução e adaptação.

A realidade do trabalho do psicólogo na área forense no Rio Grande do Sul

Com o objetivo de conhecer a realidade dos psicólogos jurídicos do Rio Grande do Sul, de suas atividades, técnicas e instrumentos utilizados, é que se delimitou a presente pesquisa. Foram entrevistados 38 psicólogos, funcionários de três grandes instituições: Poder Judiciário (16), Febem (11) e Sistema Penitenciário (11).

Para a coleta de dados construiu-se um questionário com questões abertas e fechadas. Foram levantadas as atividades exercidas, as técnicas e instrumentos mais utilizados, as vantagens e desvantagens deste uso, a existência de instrumentos específicos e a avaliação do uso das técnicas e testes por parte de outros profissionais.

Quanto as atividades desenvolvidas podemos dividir o trabalho em duas grandes áreas: a do acompanhamento e da avaliação psicológica. Também foram referidas atividades com familiares, funcionários e contatos com a comunidade. Todas estas atividades desenvolvidas por abordagens individuais ou grupais.

Salienta-se como viés da amostra o fato dos psicólogos da Febem e do Poder Judiciário realizarem atividades, em sua grande maioria, com crianças e adolescentes, o que não ocorre com aqueles que se encontram no Sistema Penitenciário.

Quanto as técnicas e instrumentos utilizados dividiu-se os mesmos em 5 grandes áreas, sendo citados no questionário aqueles mais conhecidos em nossa realidade:

Testes de inteligência: INV, D 48/ D70, G 36/G 38, Raven, Escala Wechsler, outros;

Baterias de aptidões: CEPA, DAT, BTAG, TSP, outros;

Testes percepto-motores: Bender, Benton, Figura de Rey, outros;

Inventários e escalas: MMPI, 16 PF, IFP, Beck, IDATE, IDATE-C, IECPA, outros;

Projetivos e gráficos: TAT, CAT, Rorschach, Zulliger, Teste de Fábulas, HTP, Machover, Desenho da Família, Wartegg, Pirâmides coloridas, outros.

Outras técnicas: entrevista, observação de conduta, grupos e outros.

Analisando a tabela abaixo quanto ao uso de instrumentos e técnicas (tabela 1), podemos observar a totalidade dos psicólogos (100%) na categoria de outras técnicas, que inclui a entrevista, observação de conduta e grupos. A categoria seguinte de maior freqüência é a dos testes projetivos e gráficos (87%), seguida dos percepto-motores (71%). Salienta-se como de menor freqüência a categoria dos inventários e escalas (18%).

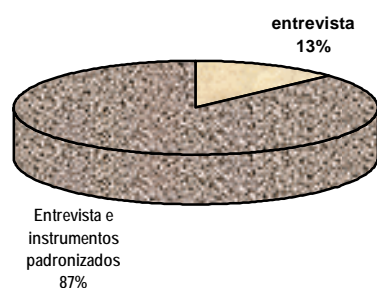
Tabela 1. Distribuição das técnicas e testes psicológicos de acordo com sua utilização pelos psicólogos.

** Professora do Núcleo de Testes do curso de Psicologia – ULBRA, Canoas.

INSTRUMENTAL	Nº	%
Outras técnicas	38	100
Testes projetivos e gráficos	33	87
Testes percepto-motores	27	71
Testes de inteligência	18	47
Inventários e escalas	07	18
Baterias de aptidões	06	16

Com o objetivo de esclarecer o papel da entrevista na relação com as outras técnicas e instrumentos padronizados, levantou-se o número de psicólogos que marcaram apenas o uso da entrevista em seu trabalho (gráfico 1). Estes dados mostram que 13% da totalidade dos técnicos entrevistados utilizam-se apenas desta técnica, enquanto que 87 % acrescentam a esta o uso de outros instrumentos padronizados.

Gráfico 1



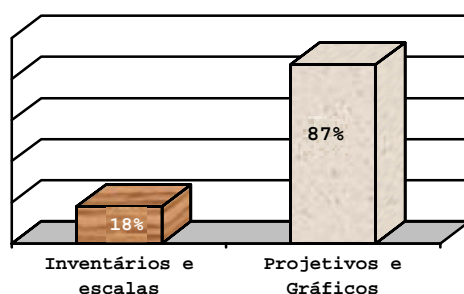
Na análise dos testes percepto-motores salientou-se o fato do Bender ser o único teste utilizado pelos técnicos (100%) nesta área de investigação, enquanto que 22 psicólogos (58%) referiram desconhecer os outros dois testes citados (Benton e Figura de Rey) (tabela 2).

Tabela 2. Distribuição dos instrumentos da área percepto-motora de acordo com sua utilização pelos psicólogos entrevistados.

INSTRUMENTO	UTILIZA	NÃO UTILIZA	DESCONHECE	TOTAL
Bender	38	--	--	38
Benton	--	18	20	38
Figura de Rey	--	16	22	38

Quanto aos inventários e escalas salienta-se a grande diferença de sua utilização (18%) em relação aos projetivos e gráficos (87%) (Gráfico 2), que tem como finalidade comum a investigação da área da personalidade. No levantamento dos instrumentos mais utilizados na categoria inventários e escalas podemos citar por ordem o MMPI, o 16PF, o Beck e o Inventário de interesses.

Gráfico 2



Outro aspecto relevante é o nível de conhecimento das técnicas e instrumentos citados. Um comparação entre as categorias projetivos e gráficos e inventários e escalas nos mostra que existe uma relação entre aqueles que são mais usados pelos psicólogos e os de maior conhecimento. Isto é, os psicólogos não só usam menos as escalas e inventários como também conhecem menos este tipo de instrumento, em relação aos projetivos e gráficos.

Quanto às vantagens encontradas na utilização de técnicas e testes psicológicos são citadas a possibilidade de confirmação e complementação dos achados clínicos, possibilidade de levantamento de dados rápidos e confiáveis e a falta de controle do periciado sobre suas respostas.

No levantamento das dificuldades foram citadas a falta de validação e não adequação a grupos específicos, bem como à área jurídica. Também criticou-se a demanda de tempo exigida, a falta de local e material adequado, a falta de controle do uso dos testes e a falta de preparação técnica do próprio psicólogo.

Não foi citado nenhum instrumento ou técnica validado ou adaptado para nossa realidade junto à área jurídica, bem como nenhum trabalho em andamento.

Quanto a avaliação da utilização de instrumentos por outros técnicos, com os quais o psicólogo se relaciona na área jurídica, foi observado de forma enfática a boa valorização e aceitação do trabalho com os mesmos. Mesmo assim, há casos em que foram citados o respeito, mas não a valorização e, por vezes, a supervalorização, com uma visão mágica do processo.

Conclusões

Como aspecto mais importante salienta-se a inexistência de instrumentos específicos de avaliação forense, como citados por Clemente (1995). Os psicólogos desta área utilizam-se da entrevista como principal recurso de avaliação, complementando-a, na maior parte dos casos, com técnicas e instrumentos de avaliação clínica da área projetiva e gráfica.

Os inventários e escalas não só são os menos utilizados como também os mais desconhecidos desta população de técnicos. Este fato pode estar associado a expectativa prévia dos psicólogos de que este tipo de instrumento possa ser mais facilmente manipulado pelo sujeito que está em avaliação, mas que os impede de conhecer as características destes instrumentos que poderiam ser úteis no controle da manipulação dos avaliados, como no caso das escalas de controle do MMPI.

É de consenso a necessidade urgente de adaptar-mos os instrumentos clínicos à população atendida nas avaliações forenses, bem como de favorecer a formação dos psicólogos quanto às técnicas aplicadas. Surpreende, nesta pesquisa, não só a pouca variedade de instrumentos utilizados pelos psicólogos, como o grande desconhecimento que estes apresentam frente a estas técnicas e instrumentos.

Referência Bibliográfica

CLEMENTE, Miguel. **Fundamentos de la Psicología Jurídica**. Madrid: Pirámide, 1995.

TRATAMENTO PENAL NO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Suzana Santa Maria Rodrigues*

Descrição da proposta

A implantação de um programa de tratamento penal supõem a intervenção em três níveis; ambiente prisional, equipe institucional (agentes, administradores e delegados penitenciários), equipe técnica e presos.

Quanto ao ambiente prisional

Ambiente adequado as normas de higiene e condições de vivência; manutenção da ordem e da segurança; integração com a comunidade; local para o desenvolvimento de ações do programa de tratamento.

Quanto à equipe institucional

Respeito aos direitos individuais dos presos; manejo adequado das agressividades; estímulo ao estudo; estímulo ao trabalho; postura de educador.

Quanto à equipe técnica

Integração com os demais agentes institucionais; desenvolver o trabalho de forma multidisciplinar; desenvolver ações de prevenção como DST/Aids, drogas, alcoolismo, planejamento familiar.

Quanto aos presos

Elevação da auto-estima; melhor capacidade de relacionamento interpessoal; melhor capacidade de relacionamento com a família; desenvolvimento da capacidade de empatia.

Assim, o tratamento penal deve ser desenvolvido numa perspectiva pedagógica de integração social, permeado por instâncias interdependentes: educação e cultura, saúde, trabalho prisional, Conselho da Comunidade.

Educação/Cultura

Não pode haver mudança se não houver, paralelamente, um processo significativo de educação. É por isso que a proposta básica é que se possibilite, estimule-se a participação do preso na educação pois, segundo o padre Francisco da Borda (apud Gandin, 1995, p.108): Educação é o processo de busca da própria identidade – pessoal e grupal.

Saúde

Não há dúvida de que é fundamental para o preso e sua recuperação que este seja suficiente e adequadamente atendido em suas necessidades de cuidados à saúde. No entanto, já não se concebe que os cuidados sejam somente para doenças ou sua profilaxia, mas também para a promoção de um melhor nível de saúde da população carcerária. Segundo Bleger (1984), já não interessa somente a ausência de doenças, e sim o desenvolvimento pleno dos indivíduos e da comunidade. Desta maneira, nossa orientação é pautada na promoção da saúde física e mental.

Trabalho prisional

Ribeiro (1992) entende trabalho como a “ação transformadora (material ou intelectual) do homem, realizada na natureza e na sociedade em que vive”. O mesmo autor afirma que é na ação transformadora que o homem encontra momentos de satisfação e realização dos seus projetos. Respeitando essa concepção, procuramos oferecer ao condenado um trabalho que possua caráter educativo, ou seja, profissionalizante, e lhe proporcione remuneração, de modo a auxiliar sua família.

Conselho da Comunidade

Para consolidar sua reintegração social, o preso necessita ser recebido na sociedade. No entanto, a sociedade rejeita e se afasta desse indivíduo que a assusta, ao reconhecer nele a representação de seus impulsos agressivos e desviantes. Portanto, a comunidade deve ser estimulada e preparada para colaborar no tratamento penal dos condenados.

O papel primordial do Conselho da Comunidade é justamente o de intermediar os conhecimentos adquiridos no cárcere a respeito de funcionários, presos e atividades desempenhadas por estes com a comunidade mais ampla. É nesse conhecimento do trabalho realizado no interior dos presídios, aliado ao reconhecimento do desejo de mudança de muitos presos, que o Conselho da

* Psicóloga, especialista em Psicologia Criminal, Criminóloga e Chefe da Divisão de Tratamento Penal da SUSEPE durante 4 anos.

Comunidade divulga o trabalho de ressocialização executado e busca parcerias na sociedade, as quais passam a aceitar o preso com menor desconfiança.

Proposta de atuação técnica

1) Atendimento técnico:

a) Individual: preso e/ ou família

b) Grupo: recomenda-se o trabalho em grupo, preferencialmente com presos do regime fechado

c) Aspectos a serem abordados: Preparação para a progressão do regime; Prevenção das doenças sexualmente transmissíveis (Aids) e drogas; Estímulo ao estudo; Estímulo dos aspectos sadios da personalidade; Reforço da auto-estima.

2) Assessoria à direção: Discutir e auxiliar na implantação e no aperfeiçoamento do trabalho prisional e de atividades de ensino; Auxiliar a direção e o Poder Judiciário na implantação de Conselhos da Comunidade.

3) Contatos com a Comunidade: Agilização de recursos tais como: Prefeitura Municipal; INSS (Auxílio Reclusão); SESI; SESC; Fundação Gaúcha do Trabalho; Associação Comercial; Rotary; Lions; Pastoral Carcerária; Secretária da Saúde; Fórum.

4) Elaboração de laudos e pareceres: Realizar os exames da Equipe de Observação Criminológica e da Comissão Técnica de Classificação, procurando encaminhar propostas de tratamento quando necessário e de acordo com a realidade da Região.

Supervisão do tratamento penal

1) Interior:

a) Relatórios: Enviados bimensalmente, relatando o desenvolvimento do tratamento penal, seus bloqueios e sugestões de novas ações.

b) Reuniões:

Reuniões com técnicos: Verificamos o desempenho técnico de cada profissional, analisando sua atuação frente às propostas de tratamento penal e sua integração com o restante da equipe (técnicos, delegado, administradores e outros colegas).

Reuniões com administradores: Verificamos e orientamos o desenvolvimento do tratamento penal em seu estabelecimento, sua participação e entendimento. Os administradores são estimulados a buscar assessoria junto ao técnico e a "usá-lo" como força de trabalho.

Reuniões com delegados: Verifica-se o seu grau de comprometimento com a equipe (técnicos, administradores e multiplicadores), bem como com a proposta de trabalho. O delegado, por sua posição hierárquica superior, é o elo facilitador das ações de tratamento penal e, por isso, participa de todas as reuniões.

2) Capital:

a) Reuniões com diretores e técnicos: Para avaliar o trabalho realizado (mensal).

b) Reuniões com técnicos: Verificam-se as dificuldades técnicas enfrentadas no desenvolvimento do trabalho.

Para viabilizar nossa proposta, procuramos atuar em todos os segmentos de influência do presídio. Primeiro, buscamos estimular os administradores e delegados penitenciários através de aulas proferidas sobre o tratamento penal na Escola do Serviço Penitenciário. Num segundo momento, foram realizadas, junto as equipes técnicas de cada Região, reuniões onde debatemos nossa proposta de atuação. Em um terceiro momento, a proposta foi discutida com os administradores.

Na seqüência dos trabalhos, criou-se, em todos os presídios do Estado, um plano de tratamento penal que respeitasse as peculiaridades da Região e as especificidades de cada casa prisional. Da mesma forma, passamos a possuir, nos presídios da capital e nos presídios das oito Regiões Penitenciárias, um plano específico produzido por técnicos e funcionários de nível médio desses presídios para atuarem na prevenção das doenças sexualmente transmissíveis (Aids). Existem hoje no Estado 275 funcionários treinados para atuarem como multiplicadores em prevenção das DST/Aids, desses 250 permanecem em ação nos 84 presídios. Os treinamentos fazem parte de um projeto financiado pelo Ministério da Saúde para o sistema penitenciário há três anos.

Conscientes de que necessitam, acima de tudo, de muito estudo, nossos técnicos participam mensalmente de uma jornada de estudos, que inclui supervisão de caso, supervisão da prevenção das doenças sexualmente transmissíveis (Aids), supervisão do uso indevido de drogas e supervisão do tratamento penal.

Após esses anos de trabalho, verificamos, como resultado, um maior entrosamento do pessoal técnico com o pessoal as segurança, um maior espaço no cenário prisional para as ações de

tratamento penal, a credibilidade dos administradores, delegados penitenciários e a credibilidade da Superintendência.

A partir do século XIX, acreditou-se que a prisão poderia ser um meio adequado para se alcançar a reforma do delinqüente. Hoje, esse otimismo inicial desapareceu e já reconhecemos o fracasso da prisão como instituição de ressocialização. Sabemos que, para transformá-la, é necessário mudar as estruturas sócio-políticas-econômicas. Segundo Thompson (1991), sem mexer nelas, nada vai se alterar na questão criminal, e, menos ainda, na área penitenciária. Contudo, os presídios hoje são nossa realidade, e lá se encontram muitas pessoas necessitando de ajuda.

Como refere Baratta (1986),

a reintegração social do condenado não pode ser alcançada apenas através da pena carcerária, mas deve ir além dela, buscando tornar menos negativas as condições que a vida no cárcere contém em relação a esta finalidade. Continua o autor:...qualquer passo que se possa dar para deixar menos dolorosas e danosas as condições de vida no cárcere, ainda que seja só para um condenado, deve ser olhado com respeito quando este realmente for inspirado no interesse pelos direitos e o destino das pessoas presas (...). (Baratta, 1986, p. 254)

Para finalizar, gostaria de fazer minhas as palavras de Foucault (1989, p. 113):

nem tudo é verdadeiro; mas em todo lugar e a qualquer momento existe uma verdade a ser dita e a ser vista, uma verdade talvez adormecida, mas que no entanto está somente à espera de nosso olhar para aparecer, à espera de nossa mão para ser desvelada. A nós cabe achar a boa perspectiva, o ângulo correto, os instrumentos necessários, pois de qualquer maneira ela está presente aqui e em todo lugar (...). Este é o desafio!

Referências Bibliográficas

- BARATTA, A. Criminologia crítica y crítica del Derecho Penal. México: Siglo Veinteuno, 1986.
 BLEGER, J. Psicologia da Conduta. Porto Alegre: Artes Médicas, 1984.
 FELDMAN, P. M. Comportamento Criminoso – uma análise psicológica. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.
 FOUCAULT, M. Vigiar e punir – história de violência na prisão. Petrópolis: Vozes, 1989.
 GANDIN, D. Escola e transformação social. Rio de Janeiro: Vozes, 1995.
 MIOTTO, A. B. A violência nas prisões. Goiânia: Ed. Universidade Federal de Goiás, 1983.
 PROJETO DE TRATAMENTO PENAL. Divisão de Tratamento Penal (SUSEPE). Rio Grande do SUL, 1995.
 RIBEIRO, L. C. et al. Para filosofar – trabalho e realização. 3. Ed. São Paulo: Scipione, 1992.
 THOMPSON, A. A questão penitenciária. Rio de Janeiro: Forense, 1991.

A DISPUTA DE GUARDA SOB UM OLHAR WINNICOTTIANO Tânia Maria José Aiello Vaisberg

Como clínico e teórico extremamente fecundo, Winnicott abordou temas que nos podem hoje auxiliar a refletir acerca do atendimento que o psicólogo pode prestar na situação específica de disputa de guarda, entendida como expressão de conflito familiar, esteja na posição de perito judicial designado pelo juiz ou na de assistente técnico contratado pelas partes em litígio.

Como muitos sabem, Winnicott não é um autor que possa ser escolasticamente seguido no sentido exato da palavra. De fato, faz parte de seu pensamento uma ênfase toda especial no fato de que o gesto espontâneo deve ser sempre respeitado, porque só a partir dele podemos sentir-nos verdadeiros, de modo que a vida faça sentido. Ora, o gesto espontâneo, que é o próprio self feito em ato, é incompatível com a submissão do adepto. Deste modo, o que pretendo fazer no presente texto é apropriar-me de algumas contribuições suas para pensar o trabalho do psicólogo na disputa de guarda. Em seus próprios termos, pode-se descrever o propósito deste trabalho como um uso do objeto "teoria". Como já tive oportunidade de expressar anteriormente (Vaisberg, 1999), quando a teoria é vista como construção representacional, ou seja, como fruto do trabalho humano, deixa de ser idealizada como conhecimento intrinsecamente superior e pode passar a ser usada de modo livre e flexível, na busca de melhor qualidade da vida humana. Por outro lado, no que diz respeito ao campo psicanalítico, é correto afirmar que é o conhecimento aprofundado do método psicanalítico aquilo que pode descortinar a mais nítida visão acerca do modo singular e específico através do qual são e serão criadas as diversas teorias psicanalíticas (Herrmann, 1979). Propondo-me nada mais do que um uso das idéias winnicottianas, inicio evocando a lembrança de uma interessante passagem, sucinta e sugestiva, que aparece em um dos artigos que compõem o volume *O Ambiente e os Processos de Maturação* (Winnicott, 1962):

Gosto de fazer análise e sempre anseio pelo seu fim. A análise só pela análise para mim não tem sentido. Faço análise porque é do que o paciente necessita. Se o paciente não necessita de análise, então faço outra coisa (...). Se nosso objetivo continua a ser verbalizar a conscientização nascente em

termos de transferência, então estamos praticando análise; se não, somos analistas praticando outra coisa que acreditamos ser apropriada para a ocasião. E por que não haveria de ser assim? (Winnicott, 1962, pg.155)

A meu ver, estas frases suscitam inúmeros questionamentos, abrindo interessantes possibilidades de pensar o trabalho psicanalítico para além da situação terapêutica padrão, instituída, como se sabe, tendo em vista o atendimento individual de¹¹⁹ pacientes neuróticos. Penso que uma boa forma de entendê-la consiste em considerar que ser psicanalista transcende francamente o apego, talvez estereotipado e pouco criativo, ao “setting” padrão. Tenho concordado convictamente com a idéia de Herrmann (1979), que, a partir de cuidadosa elaboração epistemológica concluiu que o ofício psicanalítico envolve, primordialmente, o uso do método psicanalítico, o que é passível de ser realizado em diversas situações humanas, sempre que se esteja interessado em compreensão psíquica voltada para a transformação do ser e do viver humano.

Diz-se, corretamente, que o método psicanalítico é fundamentalmente interpretativo. Entretanto, muitos confundem, erroneamente, esta afirmação com a emissão de sentenças interpretativas que visam fornecer um deciframento do “verdadeiro sentido”. A meu ver, o que se há que ter em mente é que reconhecer o caráter interpretativo do método consiste, primordialmente, em admitir que parte de um pressuposto segundo o qual não existe manifestação humana isenta de sentido, não importa quão estranha, quão bizarra, disruptiva ou violenta possa se revelar.

Valendo-se das reflexões de Politzer (1929), Bleger (1958; 1977) preocupou-se incansavelmente em esclarecer esta idéia que é, de fato, o mais legítima defesa contra toda exclusão e segregação social que se baseie alegadamente na condição psicopatológica do sujeito. Deste modo, a ocorrência da sentença interpretativa propriamente dita não é a única possibilidade de acontecimento do método psicanalítico, sendo imprescindível acrescentar que apenas uma distorção positivista pode considerar que interpretar é desvelar um sentido único, verdadeiro, imutável e pré-existente de qualquer manifestação humana. Diversas modalidades de intervenção, predominantemente não explicativas, mas voltadas para a possibilidade de apreensão do inconsciente relativo, são cabíveis, desde que facilitem a apreensão dedutiva do inconsciente relativo, ou seja, dos determinantes lógico-emocionais segundos os quais se estruturam as relações. De toda forma, qualquer intervenção será, via de regra, pertinente à situação que está sendo objeto de atenção (Bohoslawsky, 1974).

Nos casos de disputa de guarda não estamos fundamentalmente diante da apresentação de sintomas neuróticos ou psicóticos, que habitualmente motivam a busca de auxílio psicológico, ainda que fenômenos deste tipo possam estar presentes. Geralmente, defrontamo-nos com situações litigiosas complexas, nas quais o juiz é chamado a emitir uma palavra capaz de restituir a ordem e o limite. Se toda manifestação humana tem sentido, como reza o método psicanalítico, qual é o sentido da disputa de guarda? Em outros termos, qual é a lógica emocional que lhe é subjacente?

Quando focalizamos o processo sob a perspectiva jurídica, temos a impressão nítida de que uma lógica psiquiátrica segregacionista destaca-se. Segundo esta lógica, as pessoas podem estar ou não psicologicamente afetadas, de modo a se tornarem incapacitadas para desempenhar a guarda. Caberia ao perito determinar, segundo testes psicológicos cientificamente legítimos, qual dos genitores é “louco”. A mesma lógica preside os processos de regulamentação de visitas, quando existe a idéia de impedir que um dos genitores não possa freqüentar regularmente os filhos ou não possa fazê-lo sem supervisão judiciária direta, por problemas psicopatológicos.

Evidentemente, cada caso é único, de modo que cada processo requer um estudo específico. É claro que a lógica emocional varia de caso para caso em função, inclusive, do tipo de vínculo existente entre as personalidades em jogo. Por este motivo, tenho muitas reservas contra interpretações “prêt-à-porter” tais como aquelas que afirmam que toda disputa de guarda se assenta sobre uma problemática edípica, quando, como ensinam, cada qual a seu modo, Winnicott (1963) e Bergeret (1974), com o que concordo inteiramente, poucos humanos chegam, no mundo contemporâneo, a estruturar-se fundamentalmente de acordo com angústias de castração. Mais prudente do que apelar para um esquema teórico pré-estabelecido é aplicar o método psicanalítico, no sentido de tentativa de apreender a lógica emocional que sustenta a disputa de guarda. Deste modo, estudando psicanaliticamente um certo número de casos, dos quais venho participando como assistente técnica e como supervisora, penso ser possível levantar algumas hipóteses que, segundo espero, possam ter alguma utilidade, não para serem aplicadas, porque não é assim que evolui a clínica psicológica, mas para o estabelecimento de interlocuções teórico-clínicas.

¹¹⁹ Departamento de Psicologia Clínica do IPUSP.

A contribuição de Herrmann (1979) no sentido de demonstrar que o método psicanalítico corresponde ao elemento básico e invariante das diversas teorias e escolas psicanalíticas, teve como efeito fornecer adequados fundamentos epistemológicos para sua utilização fora do setting psicoterápico. Esta fundamentação é o que nos permite dar um sentido muito rigoroso ao entendimento de Winnicott (1968) segundo o qual pode-se ser psicanalista “fazendo outra coisa” diversa do tratamento individual de pacientes neuróticos. Esta outra coisa não é qualquer coisa, mas a rigorosa aplicação do método a variadas situações de sofrimento humano. Por outro lado, é importante lembrar que, no contexto do pensamento winnicottiano, sempre foi claramente necessário o cultivo de uma atitude de abertura para outras possibilidades de trabalho, na medida em que suas descobertas o conduziam à admissão da profunda importância do objeto externo, idéia que veio a desenvolver em um meio fortemente marcado pelo kleinismo, o qual, por seu turno, enfatizou radicalmente a importância das fantasias inconscientes.

Desde o início de sua prática, como pediatra e psicanalista, Winnicott deu evidentes mostras de preocupação com as complexas relações que existem entre o mundo interno e o mundo externo, o que explica sua elaborada formulação acerca dos objetos e fenômenos transicionais (Winnicott, 1951; 1971). Nesta teorização, ênfase especial deve ser colocada na passagem entre relação e uso de objeto. Assim, afirma que inicialmente o bebê humano precisa viver uma experiência ilusória, segundo a qual é o criador do seio materno, para só posteriormente poder ser desiludido sem prejuízo. De início, seriam estabelecidas as relações de objeto, as quais se caracterizariam, a seu ver, pelo fato do objeto ser vivido como um feixe de projeções governado onipotentemente. O objeto não seria, nesta condição, visto como independente do controle onipotente do sujeito. De início, o sujeito não vive na intersubjetividade propriamente dita que caracteriza a coexistência humana. Só se virá a alcançar, em termos de desenvolvimento pessoal, a possibilidade de uso do objeto, quando puder sentir ódio e viver a destruição do objeto em fantasia, de modo sincrônico à sobrevivência do objeto real. Ou seja, apenas quando estes dois planos, fantasia e realidade, forem deste modo pareados, poderá o sujeito humano aceder a uma maturidade que lhe permita ver o outro como sujeito, como semelhante. Por este motivo, em inúmeras ocasiões Winnicott frisou que a sobrevivência dos pais e do analista são extremamente importantes. A relação de objeto corresponde a um processo intrapsíquico de cunho eminentemente narcísico, enquanto o “uso do objeto” é vinculação do sujeito com um objeto que pertence à realidade compartilhada, articulando tanto a criatividade e a destrutividade do sujeito quanto o ser do objeto.

Constatedei, de modo bastante curioso, que em um grande número de casos de disputa de guarda, a questão da sobrevivência adquire um significado muito importante quando o material clínico é examinado à luz da teoria dos campos (Sagawa, 1999), que é a elaboração conceitual proposta por Herrmann (1979) para facilitar o uso do método psicanalítico dentro e fora do atendimento psicanalítico padrão. O exame de casos de disputa de guarda, que venho realizando deste 1993, revela que um campo decididamente comum, enquanto trama lógico-emocional estruturante, eficaz na determinação da complexidade psicológica passível de provocar grande sofrimento, é o da paixão infeliz que, de modo bastante velado, desliza rapidamente para o campo do assassinato. Tais campos revelam a separação mal elaborada dos amantes

Como se sabe, a separação conjugal envolve sempre processos emocionais complexos de luto. Entretanto, é possível pensar que esta elaboração será mais ou menos dificultosa em função das personalidades envolvidas. O estudo destas personalidades nos tem levado a constatar uma expressiva presença de organizações limites de personalidade (Bergeret, 1974; 1992; 1996; Painchaud et Montgrain, 1996; André, 1999), as quais tendem a vivenciar a separação como perda anaclítica causadora de ferida narcísica irreparável.

É possível pensar que as estruturas propriamente neuróticas de personalidade, menos freqüentes nestes casos, ainda que possam descompensar-se em presença de circunstâncias traumáticas, estão naturalmente melhor protegidas contra as perdas. Isto evidentemente, não significa que toda estrutura neurótica possa reagir bem a uma separação. Em todo o caso, parece coerente constatar que é mais segura a posição de pessoas cuja maturidade emocional pode, em seu estado compensado, colocar em primeiro plano o prazer e o sentido da existência, como observamos nas estruturas neuróticas sadias. Por outro lado, é notoriamente mais frágil e precária a busca antidepressiva daqueles que constituem laços na busca de apoios egóicos, o que, como se sabe, caracteriza as organizações psicopatológicas limites.

A perda de um apoio anaclítico gera, realmente, intenso ódio que se traduz facilmente em fantasias de extermínio do ex-cônjuge, que visam restabelecer um equilíbrio da ordem narcísica quebrado. A mãe que impede a visita quer retirar o ex-marido da vida dos filhos, procurando interferir

na “sobrevivência” do pai. Outras vezes é o pai quem quer configurar, através de desqualificação materna, o banimento da mãe da vida das crianças.

Ora, estes desejos e fantasias, condicionando a tomada de medidas concretas via aparelho judiciário, comprometem diretamente a necessidade psicológica dos filhos de sobrevivência paterna e materna. É claro que, do ponto de vista do desejo, toda criança prefere que os pais estejam casados, na medida em que cada ser humano é não apenas o símbolo da união dos pais como amantes mas é o próprio fruto desta união. Deste modo, a separação dos pais não deixa de tocar o próprio ser de cada um, em um sentido que não é dado imediatamente, mas que ninguém desconhece vivencialmente. Além disso, a separação traz a ameaça de perda de contato com o pai ou a mãe, vale dizer, de sua morte enquanto genitores.

Se toda separação demanda, ao filho, um trabalho psicológico de discriminação entre a desunião presente e a união passada, na qual pôde ser concebido, existe ainda um segundo trabalho, relativo ao temor de perda de contato com o pai e/ou a mãe, vale dizer, de sua morte enquanto genitores.

Então, de um certo modo, o psicólogo opera, nestas situações, no sentido de facilitar uma passagem de ex-marido e ex-mulher desde o papel de cônjuges ao de pais. Enquanto um processo de separação, cujo campo parece ser o do assassinato, está ocorrendo, há que, no interesse da vida emocional infantil, prestar uma ajuda específica ao grupo familiar. Entretanto, é fundamental efetuar a passagem e possibilitar uma discriminação no sentido de que o pai, a mãe e a própria criança possam sobreviver ao divórcio. O divórcio é um fato atual, tão verdadeiro quanto o fato de ter ocorrido a união que deu origem aos filhos.

Ora, quando uma separação ocorre, é importante ajudar os membros do ex-casal a sobreviverem como pais, ao mesmo tempo em que podem morrer um para o outro como cônjuges e amantes. Neste contexto, o sobreviver tem um sentido particular, que significa não apenas a não ocorrência da morte biológica, mas a sobrevivência dos pais enquanto pais.

Referências Bibliográficas

- André, J. **Les Etats Limites**. Paris, PUF, 1999.
- Bergeret, J. **Personnalité Normale et Pathologique**. Paris, Dunod, 1974.
- Bergeret, J. **La dépression et les états limites**. Paris, Dunod, 1992.
- Bergeret, J. **La dépression narcissique. La Pathologie Narcissique**. Paris, Dunod, 1996.
- Bleger, J. **Psicologia de la Conduta**. Buenos Aires, Paidós, 1977.
- Bohoslawsky, R. **Orientacion Profesional: La Estrategia Clinica**. Buenos Aires, Nueva Vision, 1974.
- Herrmann, F. **O Método Psicanalítico**. São Paulo, EPU, 1979.
- Painchaud, G. et Montgrain, N. **Limites et état-limites**. J. Bergeret et W. Reid **Narcissisme et États-Limites**. Paris, Dunod, 1996.
- Politzer, G. **Crítica de los Fundamentos de la Psicología**. Madrid, Biblioteca Filosófica, 1929.
- Sagawa, R. Y. **A Teoria dos Campos na Psicanálise**. São Paulo, HePsiqué, 1999.
- Vaisberg, T. M. J. A. O Uso do Objeto “Teoria”: Desconstrução e Mudança de Representações Sociais de Estudantes de Psicologia sobre o Doente Mental. **Interações**, IV (7), 77-98, 1999.
- Winnicott, D.W. (1951) Fenômenos e Objetos Transicionais. **Textos Selecionados: Da Pediatria à Psicanálise**. Rio, Francisco Alves, 1978.
- Winnicott, D.W. (1963) Distúrbios psiquiátricos e processos de maturação infantil. **O Ambiente e os Processos de Maturação**. Porto Alegre, Artes Médicas, 1983.
- Winnicott, D. W. **Playing and Reality**. London, Pequin, 1971.
- Winnicott, D.W. (1968) O Uso de um Objeto. **Revista Brasileira de Psicanálise**, 5, 273-283, 1971.

TRABALHO PILOTO EM MEDIAÇÃO PARA CASAIS COM PEDIDO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA EM UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO JURÍDICO: UM ESTUDO DE APLICABILIDADE

Tatiana Sangalli*

Introdução

O Núcleo de Prática Jurídica, dedica-se ao ensino prático do Direito aos acadêmicos deste curso na Universidade Católica Dom Bosco. O atendimento é efetuado por alunos do 4º e 5º ano possuindo orientadores à prática.

* Psicóloga do Núcleo Jurídico da Universidade Católica Dom Bosco. Mestranda em Saúde Mental e mediadora em formação. Campo Grande, MS – Brasil.

A clientela beneficiada é selecionada por Assistentes Sociais, adotando como critério de elegibilidade a renda familiar. O Núcleo conta com uma equipe multidisciplinar composta por advogados, assistentes sociais e psicólogo, mantendo estagiários nestas áreas.

A maior demanda de ações, está na área de família: separação, divórcio, dissolução de sociedade, pensão alimentícia, execução de pensão, investigação de paternidade.

Com o passar do tempo, a equipe observava que a queixa para solicitação de atendimento jurídico não passava somente por esta demanda.

Mulheres espancadas, crianças sendo manipuladas por seus pais para obter maiores êxitos na separação, falta de trabalho, enfim, a área de família passou a transfigurar as dificuldades sociais, de relacionamento e imaturidade diante da separação. Passamos a perceber, que era necessário oferecer um tratamento diferenciado a esta clientela.

Nas ações de separação litigiosa, onde uma parte não aceitava separar-se, a situação mostrou-se mais agravante, no que concerne a guarda e pensão alimentícia.

A equipe de estagiários da psicologia se predispôs a buscar uma forma de atendimento mais humanizada, responsável e que se adequasse a clientela cuja a demanda era jurídica. A mediação surgiu como uma forma não psicoterápica; que considera os conteúdos emocionais; que devolve às partes a responsabilidade sobre suas vidas, visto que o mediador busca a neutralidade e, ainda, rápida, objetiva e adequada a área jurídica.

Metodologia

O Projeto realizou-se em 60 dias, compreendidos entre: treinamento de estagiários, execução e avaliação.

Seu início foi no segundo semestre de setembro, havendo seleção prévia da clientela durante a entrevista social, onde foi explicado do que se tratava o atendimento em conciliação¹²⁰, assim os clientes eram encaminhados de forma à livre escolha. Após realização da triagem, o Assistente Social agendou uma entrevista para o conciliador. Este ouviu uma das partes e encaminhou uma carta convite para a outra parte, explicando que o processo de conciliação, somente poderia ser feito se a outra parte estivesse presente.

Considerou-se como sujeitos do projeto pessoas com pedido de separação litigiosa (em que a outra parte não queria a separação) que procuraram o NPJ entre 20 de setembro a 30 de outubro de 1998. Excluídos os casos de espancamento, os quais foram passados diretamente ao Direito.

A equipe foi composta por um psicólogo coordenador do projeto e três estagiários do quinto ano de Psicologia.

O projeto teve seu funcionamento às terças e quintas no período matutino e vespertino.

Para fins de organização e agilidade, foi determinado um (01) encontro para entrevista e encaminhamento da carta-convite para a outra parte, e mais 3 encontros de uma hora com o casal. A técnica escolhida pela aplicabilidade em conflitos foi a mediação, seguindo a metodologia que VEZZULLA, J. (1995) trabalha.

Após o 1ª encontro, e diante da expedição da carta-convite foi aguardado a presença do casal, em determinado dia e hora. Devido às dificuldades em administrar sessões de orçamento e pensão foi acrescentado ao projeto uma ficha de atendimento, contemplando o orçamento atual da família, bem como os futuros, provisões para o trabalho, despesas escolares, lazer, enfim, aspectos que pudessem facilitar a compreensão da problemática. A falta de uma equipe interdisciplinar junto no projeto, dificultou o estabelecimento dos acordos e os encaminhamentos à área jurídica.

Referencial Teórico

Pretendo no primeiro momento, apresentar-lhes a noção de família: seu papel ao longo da história, a caracterização no desenvolvimento do indivíduo, as fases no desenvolvimento vital, a noção jurídica de família e, finalizando, o tratamento dos conflitos familiares pela mediação.

PICHON RIVIÈRE define família como estrutura social básica, OSÓRIO (1996) acrescenta, que esta recebe estímulos internos da família nuclear e extensa, e externos, o social. CARTER e MCGOLDRICK (1995) acrescentam ainda a influência sofrida pela própria cultura ao qual a pessoa foi educada, forma esta, que irá influenciar no relacionamento dos cônjuges e na dinâmica familiar.

A formação da família, após a criação da sociedade, passa por uma noção financeira. É o que mostra POSTER apud OSÓRIO (1996).

Na família aristocrática a função era manter o patrimônio herdado; na camponesa, prover a sobrevivência; na burguesa, transmissão de interesse; na operária, a busca da prosperidade; na

¹²⁰ Por finalidades administrativas do NPJ, o trabalho em mediação denominou-se conciliação.

atual, a necessidade de convivência. A união por vínculo afetivo é algo absolutamente moderno, em algumas culturas permanecem os casamentos por contrato.

A união está ligada à noção social de família, que necessita de ser diferenciada da noção de vínculo interno, que é a função dos papéis materno e paterno, em suma: quem desempenha o papel de cuidador e continente. Portanto: "A função familiar é prover o alimento afetivo, indispensável a sobrevivência, servir de continente para as ansiedades existentes do ser humano durante o processo evolutivo" OSÓRIO, (1996).

Segundo CARTER e MCGOLDRICK (1995), o ciclo vital pode ser definido como os períodos de transição aos quais as famílias passam durante o desenvolvimento vital compreendendo-se em: o adulto vivendo sozinho, o jovem casal, o casal com filhos, as famílias com adolescentes, o lançamento dos filhos e a família senil. As autoras mostram, ainda, a influência que os relacionamentos recebem de suas etnias e de como a diferenciação cultural implícita interferem nos relacionamentos. A variação entre os casais é dada de acordo com o grau de intimidade entre os cônjuges, fato este observado por CALIL, V. (1987) quando mostra que a quebra da homeostasia dentro do núcleo familiar ocorre com o advento de uma mudança no período do ciclo vital. Acrescento ainda, que as mudanças nos períodos do ciclo, disparam conteúdos latentes das próprias experiências dos pais correspondentes a este ciclo.

O conflito familiar parece ser intrínseco ao desejo humano, pois o primeiro ato, o casamento, é conflituoso por si só. Culturas, valores, religiões, pessoas diferentes e até mesmo a perda do ideal amoroso necessário para a sustentação de um relacionamento maduro e duradouro.

A família pode ser entendida como parte da totalidade na construção da personalidade do indivíduo, na qual estes atores sociais – os pais – passam a ser atores participantes do mundo interno de seus filhos.

Para um indivíduo crescer saudável é necessário que tenha introjetado experiências emocionais saudáveis, o que em primeira instância é feito pela família.

Tamanha é a preocupação com o desenvolvimento familiar, que o 1º código de leis sociais, Hamurabi, 1700 A.C. em seus 252 artigos, dedica 64 as relações familiares, nas quais o casamento era monogâmico e na ausência de filhos a separação era permitida. Nesta época, a função do matrimônio era a reprodução, hoje, ampliando contexto cultural, sua função passou a ser a instauração do vínculo afetivo. Portanto, a separação é tão antiga à união.

Conforme a sociedade muda, as Leis que a governam também; esta mudança na noção de família podemos observar na evolução de seu conceito na área jurídica.

Na Constituição Federal de 1824, não há alusão à família a não ser o que restringe a família Imperial no seu aspecto de dotação. A Constituição Federal de 1934 dedica um capítulo à família, em seus artigos 144 a 147. A Constituição Federal de 1937 em seu artigo 124, diz: "A família e constituída pelo casamento indissolúvel, está sob a proteção especial do Estado. Às famílias numerosas serão atribuídas compensações na proporção de seus encargos"¹²¹

Nesta época, os separados e seus filhos eram discriminados socialmente, fato este que pode ser observado no comentário de COELHO (1899), ao dizer que: "A separação cria uma situação legal que, além de impor injustos constrangimentos ao cônjuge inocente impelirá, muitas vezes, os esposado, a contraírem relações ilícitas e a procriarem filhos extramatrimoniais, o que importa uma perturbação da moralidade da vida social" p. 261.

Somente na Constituição de 1969, Ementa Constitucional nº9/ 1977, foi instituído o divórcio no Brasil. Como pode ser observado as adaptações Constitucionais foram decorrentes das modificações sociais ocorridas neste período. Anterior a esta Lei, a separação tinha por finalidade separar os corpos, mas não havia a permissão para contrair novo matrimônio, e os filhos dos relacionamentos posteriores ao primeiro eram considerados espúrios.

Para tanto, a Constituição de 1988 trata a família como entidade familiar. Isto denuncia o avanço em rumo a constituição da própria família, não tratando mais da separação com uma noção de culpabilidade (responsável ou decorrente de...), mas sim como um desejo dos cônjuges ou de uma parte deste.

A separação pode ser consensual quando ambos os cônjuges entram em acordo, quando o referido acordo não chega a termo ou a outra parte não aceita separar-se, a separação é feita por via litigiosa, situação em que cada uma das partes possuem uma visão subjetiva sobre o conflito constituído, o que OTTONI (1997) apud PEREIRA (1997) comenta: "Na situação processual litigiosa cada um vem expor suas razões para o desencontro amoroso. Cada um conta a história e este corpo

¹²¹ PEREIRA, Rodrigo. Direito de Família Contemporâneo. Belo Horizonte: Del Rey, 1997; p.16.

historial é transcrito nas páginas processuais, estabelecendo duas histórias distintas que não se casam.”

Depois da Primeira Guerra Mundial, surgem as maiores demandas de separações. Diante desta nova demanda e com a ocorrência de processos já ajuizados, porém não cumpridos os acordos, é que surgem os Tribunais de Família, especializados em administração dos conflitos, nos Estados Unidos.

No Brasil, com a Lei n.º 9.307 de 23 de setembro de 1996 o Presidente da República Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei da Arbitragem, dando margem para a resolução de conflitos de forma privada, oportunidade em que MACIEL, M. (1997), autor do Projeto, comenta:

Os mecanismos institucionais decorrentes de todas essas inovações tem por finalidade normatizar as práticas usuais da política, valorizando a conciliação, a busca do consenso e a resolução pacífica dos conflitos, garantidoras de um lado da coesão social e da legitimidade, e de outro a própria governabilidade. p.20.

Sabemos que nas últimas décadas, com a necessidade da presença da mulher no mercado de trabalho e a possibilidade do controle da natalidade, a radiografia familiar modificou-se. Famílias dirigidas por mulheres, por homens, por irmãos, por pessoas sem laços consangüíneos, mas com vínculos afetivos.

DE BONO, apud GORVEIN, observa que: “Partiendo al considerar al ‘conflicto’ como un ‘choque de intereses, valores, acciones o direcciones”, podemos ver que el divorcio también representa un choque entre los intereses personales, los valores y el accionar de los cónyuges, recayendo sus efectos inevitablemente sobre los hijos”. p.52.

Um processo de separação não se restringe somente ao casal, envolve também os filhos. Repercuta sobre eles de forma incisiva, mesmo quando os pais mantêm um relacionamento amistoso. A mediação propõe-se a ter uma visão globalizada, observar os aspectos individuais, sociais e familiares, respeitando o referencial jurídico.

O objetivo da mediação é facultar às partes um momento de reflexão, possibilitando desta forma a continuidade do vínculo com a outra parte. Por isso, ela é altamente indicada para a separação de casais, dissolução de sociedades, independente da especificidade da área, enfim, indicada para os casos onde há vinculação, relacionamento com a parte que, no momento, é adversa.

HAYNES e MARODIN (1996) acrescentam ainda que há uma busca rumo à reorganização desta nova configuração familiar.

Para VEZZULLA, J. (1995) a mediação divide-se em algumas etapas: a primeira é destinada a conhecer as partes, estabelecer um contrato, explicitar a forma de trabalho, organização de regras como: respeitabilidade mútua e igualdade de oportunidades. A segunda fase compreende a escuta do conflito observando também a linguagem para-verbal. Na terceira fase, configura-se o problema, possibilitando assim o resumo do conflito emergente e sua ordenação. A quarta fase, talvez a mais difícil em minha opinião, busca descobrir os problemas ainda ocultos, que estão latentes, os pertinentes ao conflito, e clarificá-los. A quinta fase dedica-se à geração de idéias de uma forma lúdica, possibilitando às partes levantar qualquer hipótese em rumo à resolução. A sexta e última fase, engloba a elaboração de um acordo, ou a formalização do que foi feito na fase anterior. O acordo deve conter, em linguagem simples, todos os aspectos acordados mutuamente e a forma de execução, sendo sumariamente assinados pelas partes e pelo mediador.

Análise dos Resultados

Perfil da clientela atendida que pediu separação: Mulheres: 65% entre 20 a 40 anos, 14% entre 45 e 50 anos, 21% entre 50 a 65. Quantidade de filhos: 14% não possuíam filhos, 72% até 3 filhos, outros 14%. Idade dos filhos: 13% até 5 anos, 31% até 10 anos, 22% até 15 anos, 18% até 20, 15 % até 35anos.

Motivo manifesto do pedido de separação: 35% por agressão do cônjuge alcoólatra, 14% por agressão, 14% por desavenças, 14% porque ele não colabora com as despesas da casa, 7% porque o amor acabou, 7% porque ele não dá atenção, 7% por ciúme do cônjuge.

Homens: 20% até 25 anos, 40% até 30 anos e 40 % entre 45 e 50 anos. N.º de filhos: 20% não possuíam filhos, 80% até 3 filhos. Idade dos filhos: 22% até 5 anos, 45% até 10 anos, 11% até 15, 22% entre 20 e 25anos.

Motivo manifesto para o pedido: 40% porque o amor acabou, 20% porque ela não cuida dos afazeres da casa, 20% por adultério da parceira, 20% porque ela reclama demais. Percebe-se que a mulher busca mais a separação: 74% e os homens, 26%.

Panorama dos atendimentos encaminhados ao programa: 32 clientes (a parte que fez o pedido) 26 compareceram, 19 optaram pela mediação, destes: 20% houve transformação do litígio, 15% reconciliou, 10% não foi possível fazer todo o processo, 40% a outra parte não compareceu.

Quando um indivíduo busca separar-se dificilmente saberemos o porquê, pois há um enorme rol de afetos conscientes e inscientes permeando esta atitude. Observa-se no entanto que mesmo diante do fato da separação ser inevitável, onde a outra parte não aceita (litígio) os cônjuges se predispõem a tentar a resolução do conflito de forma pacífica. Como pôde ser observado, houve 19 compartimentos, 95% buscou esta ajuda dos mediadores, em 40% a outra parte não compareceu, mas em 45% a busca permaneceu e observou-se que em apenas 10% dos casos a mediação não obteve êxito.

Observação da redatora

Mesmo diante do conflito há uma parte saudável dentro da conduta familiar, que atribuo ao sentimento de preservação da espécie afetiva. Desta forma, a mediação pode ser aplicada como forma eficaz na resolução dos conflitos.

Um dado relevante é a idade das mulheres que pedem a separação. 65% encontra-se entre 20 a 30 anos e 14% entre 50 a 65 anos, nestes casos o motivo apresentado estava ligado ao alcoolismo e a agressividade do cônjuge e com relacionamentos em média de 20 a 25 anos. A separação não é mais uma atividade feita somente por pessoas jovens.

A dor de ser agredida física e moralmente e a falta de reconhecimento do outro, levam estas mulheres após anos de relacionamento ao rompimento. Não é uma tarefa fácil pois, encontram-se geralmente com pouca estima e expectativa de vida, onde a depressão é a maior companheira.

No caso das mulheres jovens, estão no primeiro casamento possuindo, em média, 10 anos de união. Se confrontado com outro dado, 67% possuem filhos até 15 anos, sendo 33% entre 5 e 10 anos. O que faz pensar que o aparecimento dos filhos aliado à adolescência dos mesmos podem disparar conflitos entre o casal que antes estavam latentes, dado que também pode ser observado na clientela masculina.

Quanto ao motivo manifesto para o pedido de separação feito pelas mulheres, a violência está presente em 51%. Um dado que chama a atenção, é que não há casos de pedido de separação por adultério. Nos casos atendidos haviam homens adúlteros, mas este fato não era relevante à outra parte.

Na exposição de motivos para a separação, os homens apresentaram 40% a falta de amor e 20% adultério, entre outros. Este dado faz refletir acerca dos valores de cada gênero. Observa-se que a estima está mais preservada.

A idade dos homens no momento do pedido da separação é de 60% entre 20 a 30 anos, mas há 40% entre 45 e 50 anos. Fica marcado desta forma as duas fases: o início do casamento e o aparecimento de filhos e uma outra: a chegada da 3ª idade, reforçando a teoria do ciclo vital.

A separação é um ato que sensibiliza pessoas independentemente do gênero ou idade, ela é conflituosa desde a mais tenra infância e, muitas vezes, é norteadada mais pelas fantasias de abandono que pela própria realidade, pois é neste momento que há um confronto “do eu para o eu”.

Devido a este repensar um pouco mais subjetivo e até para mudar as condições atuais, é que a depressão atinge a todos. Alguns negam a dor fazendo uma formação maníaca, imprimindo uma falsa roupagem de bem estar, que é temporária.

Conclusões e sugestões

O objetivo que ora se relata, foi avaliar se o método de mediação pode ser adequada à clientela do NPJ.

O projeto piloto mostrou-se viável no que concerne a utilização da técnica de mediar, não se fazendo necessária a utilização do termo conciliação, pois percebe-se que não é esta a demanda. O projeto encontrou sérias dificuldades de cunho administrativo para ser realizado, observa-se que existe pouco conhecimento sobre mediação.

A mediação é um método novo e aplicado a todas as instâncias do saber, pois a prioridade é dirimir o conflito.

Sua aplicabilidade no Direito de Família é imprescindível, pois traz um tratamento diferenciado à instituição familiar, haja vista a sua importância para o desenvolvimento psíquico e social de um cidadão.

A metodologia aplicada ao processo de mediar necessita ser adaptada, pois observa-se que a participação da equipe interdisciplinar é fundamental para que o projeto se realize. Há necessidade de treinar a equipe interdisciplinar com técnicas de mediação. Se faz necessário, uma equipe de mediadores que atue somente para este fim de caráter interdisciplinar.

Durante a mediação pode ser observado a sedução que o cliente faz com o mediador do mesmo sexo, e a outra parte sente-se abandonada ou retraída diante desta situação. Com base nesta observação arrisco-me a sugerir que as mediações sejam feitas por um casal de profissionais e que possuam ainda, afinidades no manejo da técnica. Desta forma é possível lidar com este tipo de transferência.

A mediação é método de abordagem que necessita conhecimentos específicos. A existência de uma equipe auxiliar é muito importante para o encaminhamento, e por vezes garante o êxito da mediação. Psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, administradores, advogados e economistas, são alguns profissionais que devem integrar a equipe, pois o mediador no seu papel, não deve desempenhar outra função que não esta. Do contrário, haveria dificuldade de estabelecer papéis e funções, podendo assim ameaçar a neutralidade e a própria mediação. No NPJ, por tratar-se de instituição de ensino, a forma mais adequada de trabalho é o treinamento de equipes de estagiários do curso de psicologia e direito com técnicas de mediação, por meio de supervisão direta de um mediador. Em outro momento, convidar e treinar estagiários das áreas acima citadas para integrar e desenvolver projetos afins.

A mediação é mais que um método, é uma forma de reaver a afetividade e responsabilidade humana sobre si mesmo e sobre o outro. É possibilitar uma mudança social na forma de relacionamento e de atitudes. Ser mediador é ser escutado HOLLAND, A. (1985) dos desígnios dos outros e de si mesmo.

Desta forma contribuo, enquanto mediadora em formação, com a possibilidade da conversão dos litígios às famílias que buscam os serviços do NPJ.

Referências Bibliográficas

- ANNE, Marie e ROCHEMBLAVE, Spence. Psicologia do conflito. São Paulo: Livraria Duas Cidades, s.d.
- BERGOGLIO, Maria Teresa e GROSSO, Rodolfo Rolando. La mediación en los Tribunales de Familia. Córdoba: Alveroni Ediciones, 1995.
- COELHO, Ludgero. Casamento civil brasileiro. Rio de Janeiro: Pereira Braga, 1899.
- GERVAERD, Luiz Fernando. Quando o amor acaba na justiça. Rio de Janeiro: Multiletra, 1996.
- GORVEIN, Nilda. Divórcio y mediación. Córdoba: Editora Córdoba. s.d.
- HAYNES, John e MARODIN, Marilene. Fundamentos da mediação familiar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1986.
- HAYNES, John e HAYNES, Grethen. La mediación en el divorcio. Buenos Aires: Granica, 1997.
- MCGOLDRICK, Monica e CARTER, Betty. As mudanças no ciclo de vida familiar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- PEREIRA, Rodrigo. Direito de família contemporâneo. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.
- OSÓRIO, Luis Carlos. Família hoje. Porto alegre: Artes Médicas, 1996.
- PINCUS, Lily e DARE, Christopher. Psicodinâmica da família. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.
- SANGALLI, Tatiana. Relatório de atividades do setor de psicologia 1997. Campo Grande, Dez, 1997 mimeo.
- UNIVERSIDADE Católica Dom Bosco. Programa de Mediação em Juízos de Família. Campo Grande, Junho 1998.

VALIDACIÓN Y OPERACIONALIZACIÓN DE LA TEORÍA DEL EQUILIBRIO PSICOLÓGICO, FÍSICO Y ECONÓMICO EN SUJETOS PRIVADOS DE SU LIBERTAD V. Becerril¹

Tomando como base la Teoría del equilibrio psicológico, físico y económico, se estructuró un programa terapéutico grupal cuyo objetivo es replantear introspectivamente el pasado, así como el aquí y el ahora existencial de cada individuo, en espera de propiciar cambios de actitudes y de comportamiento en las personas privadas de su libertad que se integran a este programa.

Este programa terapéutico fue integrado al tratamiento criminológico de readaptación social que se desarrolla en las instituciones penitenciarias del Distrito Federal; inicialmente su aplicación se presentó como una recomendación – exigencia – sanción del Consejo Técnico Interdisciplinario para los internos que transgreden las normas de convivencia y/o disciplina institucional, esta situación se fue modificando paulatinamente; los comentarios de los sujetos que desarrollaban el programa y obtenían logros personales fueron transmitidos por generación espontánea y en la actualidad este

¹ D. G. Reclusorios del D. F. Sociedad Mexicana de Psicología Criminológica. MEXICO.

programa se ha convertido en la piedra angular de los programas de readaptación social aplicados en el R. P. V. O. del Distrito Federal, México.

Para lograr la validación y operacionalización de esta teoría se aplicó la Escala de Autoconcepto (La Rosa, 1986) y un reporte individual libre en donde se refieren los cambios logrados por el mismo individuo, a las personas que asistieron a la totalidad del programa.

Su desarrollo se inició en 1998 aplicándolo a un grupo de 5 sujetos enviados por el Consejo Técnico Interdisciplinario, desde esa época han recibido este programa 140 sujetos.

En este trabajo se reportan los datos de 100 sujetos, de los restantes sujetos 22 desertaron y los faltantes obtuvieron su libertad.

Redescubrir que siguen siendo personas, que sus valores solamente están adormecidos, que no han perdido capacidades y talentos pero que necesitan canalizarlos adecuadamente, que necesitan fortalecer su autoestima, que además siguen teniendo sentimientos y sensibilidad para generar nuevas expectativas de calidad de vida y la posibilidad de reincorporarse con sus familiares dentro de un contexto más claro y definido socialmente, son algunos de los datos reportados.

A POSSIBILIDADE DA CLINICA NAS INSTITUIÇÕES PENAIS **Valéria Codato Antonio Silva***

A questão central que pretendo abordar é a de interrogar o lugar do Psicólogo em uma Instituição Penal. Sabemos que o campo da Psicologia Jurídica já tem seu "status" demarcado, sendo na maioria das vezes identificado a um lugar pericial, ou seja, a um arsenal de entrevistas e exames psicológicos que buscam traduzir o que é da ordem da subjetividade do examinando.

Historicamente, o entrelaçamento entre as duas ciências – Psicologia e Direito – restringiu o campo do conhecimento psíquico ao fornecimento de documentos que possam auxiliar o aparelho judicial em suas convicções e decisões jurídico-penais.

A ideologia positivista do Direito sustenta a visão do sujeito da consciência, racional, capaz de discernir entre o bem e o mal e de determinar-se de acordo com esse entendimento, desconsiderando sua vontade própria, seus desejos mais primitivos e seu mundo emocional de uma maneira geral.

No entanto, ao deparar-se com a falência das estruturas sociais e do aparato legal que não consegue conter a perversidade mortífera apresentada nas ruas, nos lares, nas relações como um todo, constata-se que o homem não age plenamente consciente de seus atos, como se propõe a sustentar tal abordagem ideológica. A lei se faz então necessária, numa tentativa efêmera de manter a paz e a justiça entre os homens.

"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza..." (art. 5º da Constituição Federal). Na tentativa de universalizar, as leis acabam por reduzir a pluralidade dos seres humanos sob a égide de uma Constituição única que a todos rege, indistintamente, buscando ela própria a unificação, a não-diferenciação, a não-discriminação. No entanto, ali onde a lei manca, falha, tropeça, o profissional da Psicologia é convocado a desnudar o mistério da singularidade de cada indivíduo, da subjetividade enigmática de cada ser.

Decorre que ao responder à demanda judicial, o perito apresenta seus laudos ou pareceres técnicos adotando, ele próprio, uma visão positivista-cartesiana do sujeito, pois ele descreve aquilo que supõe ser a verdade do mesmo. "A posição cartesiana do perito serve, apenas, para garantir a onipotência narcísica do profissional que acredita ser possível responder a demanda jurídica com a verdade cartesiana." (Barros, 1997). No entanto, pode-se dizer que a descrição contida nos laudos periciais constitua-se em "pseudo-verdades", pois à luz da Psicanálise a verdade do sujeito é da ordem do inconsciente, e portanto se revela onde não se reconhece: nos atos falhos, nos sonhos, nos chistes, enfim, nos fenômenos lacunares de seu próprio discurso.

Como não há como dizer o sujeito em um único significante, não há como dizer a verdade em sua totalidade. Falamos aqui do sujeito do inconsciente, inaugurado por Freud, e que só aparece nas entrelinhas não podendo ser traduzido como pretende a perícia judicial.

Minha formação psicanalítica levou-me então a buscar um lugar na Instituição Penal onde a Psicanálise pudesse se sustentar oferecendo uma escuta de como nos fala o Sintoma Social – aqui entendido como "aquele que vem dizer uma verdade inscrita no discurso social dominante." (Melman, 1992).

Penso que o primeiro passo é o de nos interrogarmos sobre qual é a demanda e como respondê-la. Por um lado, a instituição nos demanda um "Tratamento Penal", preconizado pela Lei de

* Psicóloga da Penitenciária Estadual de Maringá; Paraná-Brasil.

Execução Penal, e que tem como objetivo a ressocialização dos indivíduos criminosos, de forma a adaptá-los ao Sistema Social vigente, tornando-os dóceis e condicionando-os de forma a seguir a ideologia positivista e dogmática do Direito da igualdade dos homens perante a lei. Por outro lado, há a demanda do próprio sujeito, que se posiciona à nossa frente como aquele que perdeu seu papel social, profissional e familiar, perdeu sua autonomia, sua privacidade e convive diariamente com o risco de vida, abusos sexuais e outras práticas impostas pela massa carcerária, querendo se fazer ouvir, e como tal deve ser escutado em seu próprio discurso.

Há duas formas mais frequentes de se responder à demanda do criminoso. Se ele é tomado como vítima desse complexo mundo social no qual vivemos, onde prevalece a violência e a miséria, que denunciam o quanto a ideologia da igualdade para todos é um engodo, estamos fadados a responder-lhe como alguém que vem assisti-lo, desconsiderando sua própria capacidade de cuidar de si mesmo, estabelecendo portanto uma relação de saber sobre aquilo que lhe falta e, conseqüentemente, de poder sobre o mesmo. Se, por outro lado, a tendência é a de vê-lo como um indivíduo cruel e perigoso, dominado pelas "forças do mal", nos sentimos impotentes e nada lhe oferecendo senão sentimentos de rancor, ódio e vingança, identificados com suas vítimas. Não é difícil concluir que tais respostas referem-se a lugares fora do nosso campo profissional e a uma prática sem comprometimento ético.

Em 1930, Freud já expressava expectativas em relação à luz que a Psicanálise poderia oferecer à sintomatologia social :

...podemos esperar que um dia alguém se aventure a se empenhar na elaboração de uma patologia das comunidades culturais...talvez possamos também nos familiarizar com a idéia de existirem dificuldades ligadas à natureza da civilização que não se submeterão a qualquer tentativa de reforma... (O Mal-Estar da Civilização, Freud, 1930)

É lugar comum tecermos críticas sobre os efeitos nocivos do Sistema Penitenciário na personalidade dos detentos, e não há porque nos eximirmos da responsabilidade de propor respostas ao que se apresenta a nós como um sintoma social : a criminalidade que grita por uma intervenção social séria, própria de uma sociedade que tem seus valores pervertidos numa estrutura violenta e não-ética. Como escreve Calligaris: "Cada época organiza seus gozos e tem as patologias que merece. Mas é essencial, para nós, que a psicanálise continue à altura, ou seja, consiga escutar como em cada um, na sua singularidade, fala o sistema social" (Calligaris,1992).

A reação social mais freqüente diante do contexto da criminalidade é a de considerá-los como indivíduos perigosos, pretendendo mantê-los isolados do convívio social como se com tal dispositivo excludente pudesse se banir todo o mal que assola a humanidade, localizando assim a violência apenas nos indivíduos que cometeram delitos e que foram condenados à prisão.

E o que a Psicanálise tem a dizer sobre isso ?

Freud pressupôs em 1930 a existência da Pulsão de Morte:

O ser humano não é um ser manso, amável, na pior das hipóteses capaz de se defender se o atacam ; ao contrário, é possível atribuir a sua dotação pulsional uma boa quota de agressividade. Como conseqüência, o próximo não é somente um possível auxiliar e objeto sexual, mas uma tentação para satisfazer a agressão, explorar sua força de trabalho sem ressarcir-lo, usá-lo sexualmente sem o seu consentimento, despojá-lo do seu patrimônio, humilhá-lo, infringir-lhe dores, martimizá-lo e assassiná-lo. (O Mal-Estar da Civilização, Freud, 1930).

Em "Recordar, Repetir e elaborar", Freud (1914) concluiu que repete-se em ato aquilo que não é possível lembrar, e em seu artigo "Além do Princípio do Prazer" (1920), o mestre da Psicanálise também escreveu a respeito da tendência à repetição associada à pulsão de morte, considerando que há uma compulsão à repetição – mais originária e mais elementar que o Princípio do Prazer – que governa o sujeito e o assujeita. É no terreno da Pulsão de Morte que aquilo que não alcançou significação insiste sob a forma de compulsão à repetição. "A repetição define tão radicalmente o pulsional, que às pulsações só resta obedecer a seu princípio".(Lachaud,1997).

Então, ali onde nos parece não haver barreiras nem recalques, nem qualquer limite; onde tudo pode ser desejado e realizável, ali onde é o lugar do acaso e da desordem, para além da linguagem e da representação, é o lugar da Pulsão de Morte.

O conceito de repetição foi considerado por Lacan , anos mais tarde, como "a insistência da cadeia significante", considerando-a indissociável da pulsão de morte e sempre presente na transferência, embora "velada", encoberta. Para além da palavra, o recalco insiste e se repete via transferência sendo o ato analítico, por excelência, o que permite que a repetição , através da linguagem ,encontre substituto ao ato. O lugar da escuta e o ato analítico se constituem então numa via privilegiada capaz de possibilitar ao sujeito que cometeu um crime, inscrever seu próprio ato no tempo e na história, resignificando-o e fazendo emergir um sujeito ao menos mais consciente de sua compulsão à repetição e de sua responsabilidade.

“A história é estruturante do aparelho psíquico (...), permite que o passado seja recomposto, por après-coup, no presente, possibilitando que aquilo que não encontrou simbolização no momento em que se inscreveu possa vir a ter um sentido pela recomposição das representações.” (Bleichmar, 1994).

No artigo sobre a *“Psicanálise e a Criminologia” de Lacan, 1950*, há indicações de um tratamento possível ao criminoso, sugerindo que “a cura não poderá ser outra coisa senão uma integração pelo sujeito de sua responsabilidade verdadeira...”, considerando-se aqui principalmente as estruturas neuróticas. Não podemos deixar de enfatizar a relevância do diagnóstico para diferenciar as naturezas do crime e sua relação com a estrutura de personalidade de seu autor. É evidente que para os casos de estruturas perversas, comumente encontradas nas Instituições Penais, a Psicanálise não se constitui como uma “possibilidade de cura”, já que naqueles casos não se funda a transferência. No entanto, nos casos em que o delito constitui-se em Sintoma, próprio de uma estruturação neurótica, é possível se pensar na possibilidade de uma intervenção clínica dentro de uma instituição penal, considerando-se a possibilidade de estabelecer vínculo transferencial a partir do reconhecimento do “não-saber” por parte daquele, o qual passa a depositar no profissional o “suposto-saber” sobre suas questões mais íntimas.

Do ponto de vista jurídico-penal, a pena tem uma função punitiva no sentido em que é retributiva do delito e proporcional à natureza e gravidade do mesmo. Todavia, a pena traz consigo também uma função ética na medida em que deve servir para o criminoso reconhecer sua culpabilidade e responsabilidade. “Apenas a Psicanálise, por saber como considerar as resistências do eu, é capaz de destacar a verdade do ato, engajando aí a responsabilidade do criminoso através de uma assunção lógica, que deve conduzi-lo à aceitação de um justo castigo”. (Lacan, 1950)

O comprometimento ético da Psicanálise pode então oferecer uma possibilidade de escuta àquele que expressa no crime sua própria verdade, apontando a ele um outro lugar – o de sujeito de sua própria história- e que não mais se permita viver à deriva, ocupando um lugar de assujeitamento e alienação à identidade do criminoso por ele encarnado, o que poderá adquirir um significado maior de liberdade do que livrar-se das grades, e sim o de livrar-se de seu próprio aprisionamento que sua estrutura subjetiva lhe impõe.

Não tenho a intenção de desmerecer o trabalho dos psicólogos que emitem pareceres técnicos como subsídios a outras áreas, como o que acontece no campo jurídico-penal. Todavia, nossa responsabilidade profissional deve ir além da tarefa classificatória, sobretudo ocupando um lugar legítimo da Psicologia ao oferecer possibilidades “terapêuticas” aos indivíduos marginalizados e socialmente excluídos, questionando sempre qual a direção da cura nestes casos. Longe de se revelar como uma proposta utópica, o que a experiência tem demonstrado é que para além da miséria social e moral, o acesso à própria verdade é o que possibilita ao ser humano seu próprio crescimento.

É necessário enfatizar que minha experiência na área jurídica refere-se a instituições penais que se diferenciam muito do panorama penitenciário nacional no que se refere às condições básicas de sobrevivência, pois não há superlotação e os detentos recebem assistência social, médica, psicológica, educacional e jurídica, dentro os parâmetros da Lei de Execução Penal.

A proposta de uma reflexão sobre essa questão deve-se tão somente ao fato de que se fazemos de nossa prática um trabalho sem reflexões, não estaremos destinados a fazer sem saber porque o fazemos, numa prática sem consciência, no acaso e na desordem, tal qual aqueles a quem nos propomos assistir?

Referências Bibliográficas

- BLEICHMAR, S. *A fundação do inconsciente: destinos da Pulsão, destinos do sujeito*. Artes Médicas, Porto Alegre, 1994.
- CALLIGARIS, C. *I: Melman, C. Alcoolismo, delinqüência e toxicomania*. Escuta, São Paulo, 1992.
- FREUD, S. *Obras completas*. Imago, 1974.
- Vol. XII- Recordar, Repetir e Elaborar – 1914.
- Vol. XVIII- Além do Princípio do Prazer – 1920.
- Vol. XXI- O Mal-Estar na Civilização – 1930.
- BARROS, F. O. *O amor e a lei : o processo de separação no tribunal de família*. In: Psicologia, Ciência e Profissão, n.3, 1997.
- LACAN, J. *Psicanálise e Criminologia*. In: A Lei e a lei. Palavração, Revista de Psicanálise. Curitiba, 1994.
- Lachaud, D. *A Repetição*. In : Dicionário de psicanálise Freud e Lacan. Agalma', Salvador, 1997.
- Melman, C. *Alcoolismo, delinqüência e toxicomania*. Escuta, São Paulo, 1992.

Phillipi, J.N. *Reflexões acerca do sujeito do Direito*. In: A Lei e a lei. Palavração, Revista de Psicanálise, Curitiba, 1994.

PENA ALTERNATIVA À PRISÃO: UMA ALTERNATIVA QUE VALE A PENA **Vania Conselheiro Sequeira***

As penas alternativas à prisão são formas de punição que evitam o aprisionamento. Existem no Código Penal Brasileiro, desde 1984. Tínhamos dois tipos de penas alternativas: a multa e a restrição de direitos; sendo que esta última se divide em três: restrição de fim de semana; suspensão temporária de direitos; prestação de serviços à comunidade. Em novembro último, o Presidente sancionou a Lei 9.714/98 ampliando as modalidades de penas alternativas e suas formas de aplicação, este trabalho tem como base a alteração do Código Penal de 1984, lei n. 7.209/84; porque estava vigente no período em que este foi elaborado.

A prestação de serviços à comunidade¹²² é utilizada nos casos considerados de baixa periculosidade, quando os réus são primários. Segundo Cláudio Tucci¹²³, esse tipo de pena poderia beneficiar cerca de 25% da população carcerária. De acordo com a lei, a pessoa deve prestar, gratuitamente, serviços à comunidade pelo período indicado pelo juiz, devendo cumprir 08 horas semanais, fora do seu horário de trabalho. Se compararmos os custos da pena de prestação de serviços à comunidade (PSC) com os da prisão, concluiremos que esse tipo de pena é interessante, também, sob a perspectiva econômica: um preso custa, em média, R\$ 480,00 por mês, apresentando um índice de reincidência criminal de 47%. Um prestador de serviços à comunidade (PSC) custa R\$ 48,75 por mês e o índice de reincidência cai para 12%.¹²⁴

Programa Estadual

O Programa do Governo do Estado de São Paulo, envolve o Poder Judiciário, a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) e a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho (SERT). Está sendo desenvolvido com a criação de vagas em instituições públicas, privadas, Fundações e ONGs. Teve seu início em outubro de 1997 e é composto de três faces: Poder Judiciário – Vara de Execuções Criminais – que faz a aplicação da pena nos casos que considera adequados. A SAP COESPE (Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado) – através da Divisão de Serviço Social, recebe o apenado, o entrevista, levanta seu perfil e o encaminha para as vagas do programa. Também é responsável pelo acompanhamento do PSC. A SERT faz a captação de vagas nas instituições públicas, ONGs e outros locais.

Instituições Credenciadas ao Programa

Até maio último, tínhamos 1895 vagas abertas, sendo 1744 disponíveis. As vagas estão distribuídas pelos seguintes locais: SERT, SAP, Secretaria da Saúde, Secretaria do Meio Ambiente e Conselho Feminista (1ª ONG a participar do Programa).

Perfil do Usuário do Programa

No período entre outubro de 1997 e maio de 1999, 535 pessoas já prestaram serviços à comunidade, 72% dos inscritos foram desligados, 28% ainda cumpriam suas penas. As causas do desligamento são predominantemente por cumprimento (72%), o índice de abandono está em 14%. O restante dos casos são dispensas, vencimentos da pena, transferência de cidade e falecimento.

Dos PSCs 89% são homens e 11% mulheres; 60% são casados ou vivem com alguém e 35% são solteiros. Oriundos de SP temos 58%, 10% de PE e 7% da BA. Segunda a raça, temos 64% de brancos, pardos 23% e negros 9%.¹²⁵ Destes PSCs, 23% têm entre 18 e 25 anos e 56% têm entre 26 e 40 anos. Segundo grau de instrução: 62% têm o 1º grau completo ou incompleto e 28% têm o 2º grau completo ou incompleto.

Principais delitos cometidos: furto - 22%, roubo - 10%, homicídio não doloso - 14%, estelionato - 10%, apropriação indébita - 8%, lesão corporal - 7, drogas - 7, receptação - 3, falso testemunho - 3%, uso de documento falso - 4%.

É preciso também considerar que cerca de 81% dos prestadores estão trabalhando e contribuindo para o sustento da família¹²⁶. Se essas pessoas fossem presas, as famílias perderiam

* Coordenação do Banco de Captação de Vagas do Programa Integrado de Penas Alternativas do Estado de São Paulo - parceria entre SERT/SAP. Mestranda em Psicologia Social - Núcleo de Pesquisa Psicanálise e Sociedade - PUC/SP.

¹²² No decorrer deste trabalho utilizaremos a forma abreviada PSC

¹²³ Jornal O Estado de São Paulo de 09/05/99.

¹²⁴ Dados de Vera Regina Muller, apresentados no jornal Diário Popular, em 19/11/97.

¹²⁵ Vale considerar que os próprios PSCs diziam em que categoria classificavam sua cor.

¹²⁶ Segundo Túlio Kahn para Folha de São Paulo 28/07/98.

seu sustento e passariam por mais privações.

OS PSCs que se consideram inocentes são os que acreditam que a condenação foi injusta (42%) e a maioria deles (58%) consideram-na justa ou parcialmente justa, assumindo o delito cometido. Muitas vezes há uma reação de negação frente ao ato delituoso, mas há também um *discurso do inocente* ocultando o ato cometido.

Na opinião dos PSCs a pena é boa para eles (90%) e boa para a sociedade (90%). Nenhum PSC considera a pena ruim para o infrator e somente 3% a consideram ruim para a sociedade. Apenas 8% dos PSCs consideram que a pena prejudica muito suas vidas, o que indica boa aceitação por parte dos PSCs da pena e do Programa.

A maioria dos PSCs considera o tratamento recebido no local onde cumpre a pena cordial (97%). Os PSCs costumam comentar sobre a pena e sobre a condenação com todas as pessoas de suas relações (48%), apenas 4% não comentam com ninguém; isso nos faz pensar que a situação do cumprimento da pena não é vivida como algo vergonhoso ou humilhante, o que permite aos PSCs comentarem a respeito do assunto; ao contrário do estigma vivido pelos presos. A maioria dos PSCs (72%) consideram as vagas adequadas às suas habilidades.

Também verificamos que as instituições credenciadas, após um período inicial de resistência e preconceito, fazem uma avaliação bastante positiva dos prestadores e nos solicitam novas vagas. A comunidade – direta ou indiretamente – está presente nesse processo, confirmando a viabilidade de sua participação na reabilitação dos infratores.

Considerações psicanalíticas sobre o delito

A concepção desse trabalho é mais próxima do que diz Teixeira¹²⁷, referindo-se ao pacto social: “Às vezes, ouve-se um tiro. Alguém rompeu o contrato. O que ocorreu? O crime denuncia algo que acontece no tecido social e no indivíduo. O delito tem essa dupla face: é revelador da constituição do psiquismo e da instituição do social” (1996, p.218). Para a compreensão do ato delituoso, é necessária uma análise das relações entre aspectos sociais e suas conseqüências na constituição subjetiva.

A partir de um conceito central da teoria lacaniana – o falo¹²⁸, podemos olhar o social e compreender quais são as possibilidades, que ele está oferecendo aos seus membros, de terem acesso aos representantes fálicos validados socialmente, como por exemplo: dinheiro, realização profissional, inteligência, bens de consumo, enfim, possibilidades de reconhecimento e status. Se não há nenhuma possibilidade de inclusão dos sujeitos na circulação fálica, isso dará origem a uma borda, a um limiar... pessoas que ficarão à margem dessas trocas fálicas, cujas possibilidades de desenvolvimento pessoal ficarão prejudicadas, restando, muitas vezes, o acesso marginal ao fálico, que poderá ser *tomado* pelo número de assaltos, de brigas, de delitos cometidos. Enfim, quanto mais terrível e cruel, mais reconhecido o poder do criminoso. Determinados grupos sociais ficam à margem dos significantes sociais que fariam circular o desejo dos indivíduos. Que possibilidades restariam a essas pessoas?

A escuta psicanalítica nos guiará ao encontro do sujeito. A relação que o indivíduo estabelece com o delito o denuncia, ou melhor denuncia seu lugar subjetivo. Podemos perceber, através dessa relação, se há um gozo, se esse gozo é perverso ou neurótico, se o sujeito está presente ou ausente, naquele momento. O modo de se relacionar com a situação do delito varia. Temos aqueles que chegam à nossa frente se desculpando (o que é diferente do *discurso do inocente*), buscando justificativas para os seus atos, com sentimento de culpa, dor e sofrimento. Há, implicitamente, um pedido de punição: portanto, intervenção paterna, reconhecimento do nome do pai. Percebemos que há aspiração por outros caminhos, mesmo sem abrir mão dos ganhos secundários que a vida na criminalidade possa lhes trazer. Também nos deparamos com aqueles que nem sequer consideram como delito o que fizeram (mesmo que a condenação judicial já tenha sido feita), questionam o Direito e colocam sob julgamento toda a sociedade, menos eles próprios, como se as regras estivessem erradas. Estabelecem uma relação com o delito de desconsideração (diferente da relação da negação neurótica), de desdém, relação essa que também pode ser estendida às relações pessoais.

Considerações psicanalíticas sobre esse tipo de pena

Um primeiro aspecto a salientar é o avanço social que se concretiza, neste tipo de pena, onde não há segregação, diferença fundamental das penas privativas de liberdade. Os PSCs se referem à condenação como um limite dado pelo juiz, como um sinal para que evitem os atos delituosos; isso

¹²⁷ Teixeira, M.L.T. Saúde Mental, Crime e Justiça. São Paulo. EDUSP, 1996.

¹²⁸ aqui entendido como representante da falta, significante do desejo, e portanto símbolo do poder e da autoridade.

acaba servindo de alerta e de questionamento sobre que tipo de vida querem para si. Percebemos que a pena é vivenciada de forma ambígua, não gostam dela e a vêem como castigo. Porém, gostam da prestação de serviços, dos colegas onde trabalham, do local onde cumprem a pena, da atividade e se sentem reconhecidos pelo trabalho desenvolvido. Não escondem nem se envergonham de estarem cumprindo a pena. Ao falarem sobre a pena, vemos que ela pode ocupar um lugar simbólico, entrar na linguagem e produzir efeitos no sujeito.

Outro aspecto a considerar é o efeito simbólico da pena. Desde Beccaria¹²⁹ já prega-se a humanização da pena, assim como seu objetivo educativo. Podemos refletir sobre isso na perspectiva da Psicanálise, a pena deve seguir a régia do simbólico, não deve ser vingativa ou visar meramente denegrir do outro, mas ser construtiva, possibilitadora de uma redefinição subjetiva. A pena é a marca do pai, interdição do social. Se tivermos como referência o pai simbólico a pena pode ser entendida como possibilitadora do sujeito incluir-se na lei.

USO DA REFLEXÃO EM SITUAÇÕES DE TOMADA DE DECISÃO

Vânia Curi Yazbek

De maneira geral, podemos observar a presença de “terceiros” envolvidos em situações de conflitos de interesses entre indivíduos ou grupos. Sempre que a falha da negociação espontânea entre os indivíduos gere um impasse, a intervenção de “terceiros” tem sido um dos recursos mais utilizados para resolver a situação conflituosa.

Vamos destacar o terapeuta, o mediador, o perito, o árbitro, o juiz e o jurado, como os que, de alguma maneira, tem ocupado este lugar de intervenção. Embora agrupados por este critério de “terceiro” envolvido numa situação de conflito, existem algumas questões que os diferenciam sensivelmente, tais como:

- participação no sistema judiciário: terapeuta, mediador e árbitro atuam independentes do contexto judiciário;
- vinculação à questões legais: terapeuta e mediador atuam de maneira mais autônoma com relação às leis;
- ação de tomar decisão: terapeuta, mediador e perito não devem julgar e decidir;
- prática como profissional: o jurado não atua profissionalmente, isto é, atua como cidadão que atende apenas a um dever cívico; não participou de um processo de formação acadêmica que o habilite para o desempenho desta prática.

No entanto, qualquer destas intervenções tem um mesmo pré-requisito: a exigência de uma intervenção com neutralidade e imparcialidade. Em todas estas práticas, de maneira diferente, o profissional deverá coletar e investigar dados, construir um material fidedigno da situação, organizar um quadro realista da história e manter-se isento, sem envolvimento ou interferência no fenômeno observado.

Portanto, a exigência de que a intervenção em situações de conflito seja imparcial e neutral é um denominador comum, quer seja ou não exercida dentro do sistema judiciário, quer esteja ou não vinculada às questões legais, quer seja ou não numa situação de “tomada de decisão”, quer seja ou não realizada por profissionais.

No entanto, o ser humano que vivencia a prática nestas situações de trabalho, se depara com angústias e sofrimentos, próprios de um contexto de interação conflituosa. Um ser humano que é produto de um meio familiar, com sua história de vida, seus valores, crenças ideológicas, políticas, religiosas; um ser humano que pertence a grupos sociais com os quais se encontra comprometido nas relações interpessoais e no compartilhar idéias; um ser humano que tem seus sonhos, desejos, fantasmas, temores, dificuldades, recursos, confusões, ambigüidades. Enfim, um ser humano que tem seus saberes locais e singulares, contextualizados pela sua vida, história e cultura, cujas opiniões não podem ser universais, válidas para toda e qualquer situação.

Estas vivências nos fazem perguntar:

- Como trabalhar com pessoas, questões e situações que desafiam nossos pontos de vista, nossas crenças e valores, de maneira que a intervenção atenda aos princípios da neutralidade e imparcialidade?
- Como atuar, tomando ou não decisão sobre a vida do outro, de forma que permita ampliar os dados a serem considerados e não reduzi-los para resolver uma situação pessoal de angústia ou confusão?

¹²⁹ Cesare Beccaria. Ver Dos delitos e das penas. São Paulo. Martins Fontes, 1995, edição consultada.

- Como isolar seus próprios sentimentos e emoções despertados pela situação ou pelos indivíduos diretamente envolvidos no processo?
- Como resistir ao convite a conluíus ou às ameaças vindas daqueles com quem interagimos?

Do ponto de vista teórico, se considerarmos a visão contemporânea das ciências, nos deparamos com o questionamento do acesso objetivo à realidade. Pode-se dizer que há uma Teoria do Observador, de caráter multidisciplinar, que envolve tanto as ciências físicas quanto as humanas. São idéias discutidas por diferentes teóricos, de diferentes disciplinas e de diferentes partes do mundo: Maturana, H. e Varela, F.- biólogos chilenos, Bateson, G.- antropólogo inglês, Von Foerster, H.- físico e matemático austríaco, Prigogine, I.- químico, Prêmio Nobel de Química 1977, russo.

A Teoria do Observador, questionando o acesso objetivo à realidade, considera o papel construtor da linguagem e do observador no processo da observação. Toda observação é *co-construída* por quem a observa e pelas características do objeto observado (Morin, E.), sendo que o observador e a realidade observada formam um *Sistema Observante* (Von Foerster, H.). Portanto, todo ser humano interfere no processo da observação, o que nos leva a falar em “perda da inocência” com relação à objetividade do observador e em uma “realidade entre parênteses” (Maturana, H. e Varela, F.), em “pontos cegos” (Von Foerster, H.), em “captos” em vez de “dados” (Keeney, B.).

Estas idéias teóricas nos fazem refletir sobre:

- Como pensar teoricamente a questão da imparcialidade e neutralidade?
- O que seria necessário ocorrer para lidar com nossos “pontos cegos”? E com a participação do observador no processo da observação?

A vivência da prática e a adoção desta postura teórica, nos levou a redefinir nossa forma de pensar e de trabalhar segundo a exigência de objetividade em nosso fazer profissional. Consideramos que só será possível atender aos princípios de neutralidade e imparcialidade se incluirmos o reconhecimento da inevitabilidade do envolvimento. E ainda, se desenvolvermos recursos que nos possibilitem operar reconhecendo este envolvimento, ou seja, com nossos “pontos cegos”.

A crença na reflexão é o primeiro destes recursos. Segundo Andersen, T., reflexão é: “pensar, depois de ouvir e antes de responder”. É um auto-questionamento sobre pensamentos, sentimentos, emoções e sensações corporais que surgem no indivíduo frente ao outro, ou frente a fala narrada ou escrita do outro. Tem o objetivo de explorar o como cada indivíduo participa na interação com o outro.

A crença na reflexão nos leva a adotar uma postura reflexiva como recurso. É uma postura que tem o objetivo de revisão da resposta espontânea e automática, geralmente centrada na certeza. Tem o objetivo de abrir um espaço para o diálogo interno, sobre questões e respostas ainda não perguntadas e ouvidas.

A postura reflexiva possibilita um trabalho com a própria epistemologia. É uma exploração interna que permite perceber-se participante de suas descrições da realidade e conectar-se com a maneira como constrói suas explicações, assim como com as realidades resultantes destas construções. Tem o objetivo de identificar o modo como se conhece e se recorta a realidade em suas descrições verbais. E ainda, de identificar os próprios sistemas de crenças e valores despertados e presentes na situação.

O diálogo interno também pode incluir interlocutores, como vozes de diferentes crenças e valores. São espaços de conversação interna que tem a potencialidade de abrir perspectivas diferentes sobre temas que pareciam ter apenas uma leitura possível. Tem o intuito de gerar um movimento intrasubjetivo de flexibilização, que possibilite a emergência de novas construções da realidade.

Concluindo, estes recursos reflexivos são um contraponto para as ações espontâneas e pragmáticas que emergem facilmente nos momentos em que nos sentimos envolvidos pela pressão e tensão de situações de conflito. É uma metaposição para observarmos o processo, para nos observarmos em ação. São instrumentos que nos ajudam no conhecimento e na metabolização do impacto que a diversidade do universo teórico e prático nos provoca no pensar, no sentir e no agir, durante uma prática profissional. E ainda, tem um efeito não redutor, mas ampliador de um multiverso de idéias e possibilidades, o que nos permite considerar, em toda sua complexidade, a situação a ser trabalhada.

Embora o uso da reflexão tenha sido desenvolvido no fazer profissional de terapeutas e mediadores, nos perguntamos sobre a utilidade de estender este uso às práticas interventivas em situações de tomada de decisão, uma vez que a exigência da imparcialidade e neutralidade é um denominador comum entre todos que, de alguma maneira, trabalham com situações de conflito, quer tenham ou não que tomar decisão.

Referências Bibliográficas

- Andersen, T. (1977) The Reflecting team: dialogue and meta-dialogue. **Clinical work Family Process** v.26, n.4, p.415 – 428
- Fried Schnitman, D. (1994) **Nuevos Paradigmas, Cultura y Subjetividade**. Buenos Aires: Paidós
- Fried Schnitman, D. (1999) **Novos Paradigmas em Mediação**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul
- Soares, M. (1996) **Mediación. Conducción de disputas, comunicación y técnicas**. Buenos Aires: Paidós.
-

DROGAS E JUVENTUDE POBRE NO RIO DE JANEIRO

Vera Malaguti S. W. Batista

Em recente pesquisa nos arquivos do Juizado de Menores sobre drogas e o processo de criminalização da juventude pobre no Rio de Janeiro entre 1968 e 1988, deparamo-nos com uma grande surpresa: a atuação dos operadores secundários do sistema de atendimento a adolescentes infratores. Em nosso trabalho, esperava deleitassem-nos com as falas e os discursos dos policiais, juizes e promotores. Curiosamente, são as "equipes técnicas", incorporadas para "humanizar" o sistema penal, que mais desbragadamente reproduzem todas as metáforas do darwinismo social empregadas para o diagnóstico das "ilegalidades populares". Psicólogos, psiquiatras, pedagogos, médicos e assistentes sociais trabalham em seus pareceres, estudos de caso e diagnósticos, da maneira mais acrítica, com as mesmas categorias utilizadas na introdução das idéias de Lombroso no Brasil.

Todos os lapsos, metáforas, metonímias, todas as representações da juventude pobre como suja, imoral, vadia e perigosa formam o sistema de controle social no Brasil de hoje e informam o imaginário social para as explicações da questão da violência urbana.

As metáforas biológicas que fundaram a República têm presença assustadora no discurso das "equipes técnicas" que trabalham nas instituições de controle social e nas do sistema de atendimento a adolescentes envolvidos em atos infracionais no final do milênio. O olhar moral e periculosista que esses técnicos lançaram às noções de família, trabalho e moradia é digno de nota.

Ao ler os relatórios, pareceres e diagnósticos desses "técnicos" percebemos que o convívio familiar funciona sempre como atenuante de penas ou alternativas de recuperação para jovens "infratores". No entanto, a carga ideológica contida na visão das famílias pobres, não incluídas na "família padrão", acaba funcionando como carga negativa que afeta duramente as sentenças e sanções estipuladas para jovens negros e/ou pobres.

Toda a estratégia de estruturação familiar num contexto de miséria e exclusão social é tido como sua antítese, a desestruturação.

O caso de G.F.F.J, preso por tráfico em 1983, aos 15 anos, morador de conjunto habitacional em Realengo, tem na mesma ficha de avaliação e encaminhamento do Instituto Padre Severino duas informações contraditórias: por um lado, um especialista afirma que ele "procede de família desagregada, composta de mãe e seis filhos"; e por outro, "através de nossos contatos, percebemos tratar-se de família bastante unida, existindo fortes elos afetivos, os quais se traduzem no apoio e confiança que depositam uns nos outros". Aqui a agregação é entendida como desagregação a partir do padrão patriarcal: se não há pai, é desagregada. Toda a realidade antropológica de organização da família afro-brasileira sobrevivente da escravidão, aonde a mulher tem um papel "agregador", é desprezada e é entendida pelo seu contrário.

Em todos os processos que selecionamos para analisar a visão de família dos operadores, apenas dois apresentam a família estruturada como elemento positivo, atenuante das sanções impostas aos jovens. Será coincidência a origem sócio-econômica dos casos em questão?

Esta seletividade do sistema aparece cristalinamente no caso de R.T.T., branco, 16 anos, que "nunca trabalhou", estudante do 2º científico do colégio Andrews e morador de apartamento em Botafogo, detido em 1973 com um "dólar" de maconha. A assistente do Serviço de Liberdade Assistida afirma em seu relatório: "há de se ressaltar também que, sendo o menor de classe sócio-econômica privilegiada, sente-se bastante constrangido em precisar de comparecer a este estabelecimento e este fato chegou a acarretar no menor um sentimento de menos valia e ansiedade – o que só vem a prejudicar o entrosamento e recuperação do mesmo (...). Em virtude das circunstâncias já expostas, consideramos não ser recomendável a permanência do respectivo menor em nosso serviço, visto que está recebendo orientação médica e familiar". Podemos dizer então que, na visão de seus operadores, o Serviço de Liberdade Assistida cura e recupera um certo tipo de jovem, mas prejudica e constrange um outro tipo.

Um outro campo de representações reveladoras de uma visão de mundo muito estruturada na mentalidade desses operadores sociais é a questão do trabalho. É importante ressaltar que, na elaboração de nossas estatísticas, com relação à pergunta, relativa a trabalho (respostas sim ou não), observamos, após os primeiros duzentos processos, que nas muitas vezes em que a resposta era "não trabalha" víamos depois, no corpo do processo, informações relativas a trabalhos no setor informal, não considerados como trabalho. Já havíamos analisado anteriormente a pergunta que aparecia no questionário do Serviço de Fiscalização e Repressão à Mendicância e Menores, elaborado nos anos 30: "Tem vendido jornais, bilhetes de loteria, doces, engraxado sapatos ou desempenhado alguma ocupação na via pública"? A carga negativa que essas estratégias de sobrevivência possuíam aparece na fala dos policiais e auxiliares do Judiciário: "O menor diz que exerce as funções de vendedor de jornais e engraxate, profissão que alegam todos os menores que não podem provar o exercício de profissão".

Cinquenta anos depois este olhar permanece. Serviços que não são considerados trabalho e ocupações que induzem à suspeição. Temos então, em 1988, o depoimento de uma psicóloga do Serviço de Liberdade Assistida que assim se refere a C.G., 17 anos: "Está trabalhando em biscates, pois diz não ter paciência para aturar patrão; não está estudando, nem trabalhando".

Esta ambigüidade tem grande valor simbólico; se por um lado esses trabalhos não são considerados trabalho e induzem à suspeição (lembremo-nos da vadiagem), por outro lado só o trabalho pode recuperar, através do "ensino profissionalizante" que trata de manter este contingente jovem atrelado a posições e trabalhos subalternos.

Todos os casos ilustram aqui uma concepção de trabalho que se constitui numa armadilha. Nos laudos que informam o processo, biscates e serviços não são considerados como trabalho e fazem parte de um universo de suspeição em que são vinculados à ociosidade. Internos em estabelecimentos que irão recuperá-los através do "ensino profissionalizante", recebem formação para voltarem ao mercado de trabalho como biscateiros e prestadores de serviços, as mesmas ocupações que pareciam incriminá-los!

Encontramos alguns casos de jovens analfabetos com várias passagens na Funabem.

A iniquidade do sistema é reveladora no caso de A.C.O., pardo, 15 anos, morador da Favela do Aço em Santa Cruz. Foi detido em 1983 na Praia do Leme cheirando benzina. Foi internado na Funabem, de onde fugiu alguns meses depois. Na seção de Prevenção e Diagnóstico da Delegacia de Menores vemos que o menino já tinha passado por quatro unidades do sistema: Triagem, Escola Oscar Araripe, Educandário Monteiro Lobato e Cidade dos Meninos. No entanto, "é analfabeto, desconhece qualquer iniciação profissional e em entrevista demonstra vivência típica de menino de rua. Sugerimos seu retorno à Instituição para que receba atendimento adequado (escolaridade e profissionalização), bem como acompanhamento psicológico".

Ressocializar, reeducar e profissionalizar. Objetivos aparentes do sistema encobrem com sua negação os seus verdadeiros objetivos: manter sobre controle uma parcela muito bem delimitada da população.

A visão que esses operadores têm das favelas do Rio de Janeiro revela as estruturas inconscientes de um apartheid social que só vem se consolidando. Uma assistente social do Instituto Padre Severino afirma em seu relatório de estudo de caso em 1988 (!): "O local onde reside – área favelada – propicia seu envolvimento com pessoas perniciosas à sua formação moral". Outro caso de 1988 em que a assistente social do IPS fala da favela em sua síntese informativa: "Reside em área favelada, num ambiente propício à marginalização". Um oficial de justiça, também em 1988, justifica a não entrega de uma intimação: "Área de difícil acesso e que por certo porá em risco tantos quantos ali penetrarem, povoada de malfeitores, todos altamente temidos pelos moradores da localidade".

O setor de psiquiatria concentra seus diagnósticos num senso-comum constituído sobre preconceitos. A função de criar "corpos dóceis"¹³⁰ aparece sempre que há sinal de rebeldia. M.A.O.B., morador do Morro de São Carlos, detido em 78 com 4,53g. de maconha recebe do Serviço de Liberdade Assistida o seguinte Relatório psico-social: "Projeta suas dificuldades e deficiências no meio ambiente, disso resultando idéias de que é prejudicado e injustiçado. O ideal seria que este menor continuasse o tratamento por longo período, em face das características de personalidade, muito suscetíveis a reincidências."

O relato médico-psiquiátrico da Funabem analisa W.S.L., 17 anos, preto, morador da Cidade de Deus, preso por tráfico de maconha e cocaína em 1988: "Possui porte altivo, cabeça erguida, andar tranqüilo, seguro de si. Todo ele sugere sua auto-confiança... O sorriso que por vezes aflora é

¹³⁰ Michel Foucault, Vigiar e Punir, 1977.

mais como um reforço de expressão corporal do que afetividade (...) jamais demonstrou submissão, e de fato, não é submisso".

A revolta com seu destino aparece para a psicóloga como "projeção de suas dificuldades e deficiências" e tem como indicação "o tratamento por longo período" em face das "características da personalidade muito suscetíveis a reincidências". A mensuração da submissão pelo outro "especialista" é feita pelo "porte altivo", pelo tipo de sorriso, pela "auto-confiança". O caso de F.A.S., 16 anos, pardo, morador da favela Barros Filho é absolutamente chocante. Preso por tráfico em 1978, ele vai para o Instituto Muniz Sodré do sistema penitenciário adulto (DESIPE); após dois anos de prisão, o promotor pede um exame de cessação de periculosidade. O laudo da psicóloga revela: "O menor ainda se sente atraído por uma vida de ganhos fáceis. Esta vida é ainda sentida como uma coisa boa, fazendo com que os olhos brilhem ao referir-se ao que fazia com o dinheiro conseguido. A fantasia de poder manter um 'status', um grande guarda roupa em plena moda, cercar-se de guloseimas e garotas bonitas, não se coadunam com a vida que é possível se levar com um salário mínimo (...) Sua declaração de que quer mudar de vida ficou bem pouco aceitável pois ela é feita de maneira muito pouco sincera, como se estivesse apenas dizendo o que era esperado que dissesse, tentando dissimular para os peritos suas verdadeiras idéias". O "brilho no olhar", o desejo de "status" e de adquirir coisas "que não se coadunam com a vida de salário mínimo", atestam para o especialista em questão que a periculosidade não havia cessado, o que lhe garante mais um ano de prisão e depois mais dois anos de liberdade assistida! O sistema em si constitui-se numa armadilha. Através do discurso de "recuperação, da ressocialização e da reeducação", o que se percebe são os objetivos bem claros: medidas de contenção social elaboradas com critérios bem explícitos na sua seletividade.

É por isto que a rebeldia, a não submissão, ou um certo brilho no olhar constituem-se em indícios de doença mental ou periculosidade para os operadores do sistema penal para jovens ainda nesta virada de século! É por isto que os diagnósticos dos psicólogos e psiquiatras da Funabem ou do Juizado falam de "inadaptabilidade social" ou "personalidades mal plasmadas" ou "sintomatologia depressiva neurótica decorrente da incapacidade para enfrentar o futuro imediato". E é por isto também que os tratamentos disponíveis para estas "condutopatias" variam das pancadas na prisão aos eletrochoques nos sanatórios, às internações prolongadas e também à incorporação através do alistamento militar ou, no caso das meninas, do casamento. Podemos concluir então que se por um lado temos uma problemática criminal contemporânea (a consolidação de um enorme mercado ilegal de drogas) que envolve milhares de jovens, temos, por outro, os mesmos procedimentos, as mesmas alternativas e o mesmo olhar que tínhamos no começo da República.

A CULPA NAS SEPARAÇÕES CONJUGAIS, VISTA SOB UMA ÓTICA PSICO-JURÍDICA **Verônica A. da Motta Cezar-Ferreira***

Introdução

A culpa, como fruto de processo inconsciente, ligada ou não a objetos reais, afeta a vida dos indivíduos em situações de crise. Teorias do inconsciente e teorias jurídicas compreendem-na de forma diversa. A visão sistêmica permite um olhar integrado, fundamental ao entendimento e à intervenção em causas judiciais de família.

O ser humano é sensivelmente sujeito a culpas. Desde tenra infância, as culpas o acometem, embora de forma inconsciente, e seu comportamento as expressa.

Quando a culpa é institucionalizada e toma forma concreta, como no mundo do Direito, os sentimentos podem vir a concretizar-se, transformando-se num poderoso instrumental bélico que, ao invés de propiciar reflexão, será empregado num ataque destrutivo e letal.

Fica claro que a lesão a objetos reais há que responsabilizar seu agente.

Aquele que lesou, deve responder pela lesão, no caso do Direito, com as sanções impostas pela lei. Porém, se em algumas áreas jurídicas é mais possível e, em alguns casos, indiscutível, a possibilidade de se encontrar o culpado e responsabilizá-lo, em áreas, como a da família, a busca de um culpado único é temerária, delicada e freqüentemente penaliza outras pessoas, além daquela que foi condenada: seus filhos.

A separação conjugal é apontada por vasta literatura como um dos eventos mais estressantes que podem atingir a vida de uma família. Como tal, ela acarreta desestabilização e fragilização emocionais. Esse é um terreno fértil para o surgimento de culpas de toda ordem.

* Advogada. Psicóloga; Vice-Presidente do I.B.E.I.D.F. São Paulo, Brasil. Tel. (011)887-7076. Fax (011) 3105-6552.

A culpa como intensificadora do conflito jurídico

Quando se fala em culpa nas separações, estar-se-á falando daquela em que se atribui a alguém a responsabilidade por certos atos? Daquela sentida pelo indivíduo quando machuca alguém física ou moralmente, pelo receio de sofrer retaliação, sendo objeto de vingança ou castigo? Daquela que toma conta da pessoa pelo simples fato de haver magoado outrem ?

A separação, salvo casos especialíssimos, não suporta “culpado” solitário, porque decorre da recursividade da relação, da dinâmica construída pelo par.

Entretanto, aquela parte que por tradição cultural se sente culpada absolut pela separação por não ter suportado mais a situação, por ter deixado de amar e a quem, reforçando esse sentimento, a culpa é atribuída por ter tomado a iniciativa da separação, tem muito de sua energia mental absorvida pela necessidade de conviver com a culpa e pode perder muito de sua capacidade de discriminar, podendo, ou tudo conceder, em função da baixa auto-estima, ou tudo negar, pelo temor de estar concedendo em excesso. A outra parte, complementarmente, vitimiza-se e em sua vitimização tudo exige, nada aceita, torna-se algoz, fazendo uso de sua condição para tornar o ‘culpado’ cada vez mais culpado.

O fato de a Justiça valer-se do princípio da culpa, com muita frequência, até porque necessita de um referencial para decidir os conflitos jurídicos que lhe são submetidos, pode, no caso do Direito de Família, estar contribuindo não apenas para manter e intensificar sentimentos de culpa já existentes, como para gerar novas culpas, estas, impostas pela situação, o que, ao invés de beneficiar o processo, poderá acirrar os ânimos, enrijecer posições, ser um ataque à flexibilidade tão necessária à composição e à solução nas questões de família.

O Direito de Família, sabiamente, deixa espaço suficiente para que seus operadores atuem com sensibilidade. Nesse sentido, procurar atuar nas causas de família, em princípio, sem atribuição de culpas, é um passo importantíssimo para tentar-se resolver essas questões, às quais é fácil dar-se uma solução processual, mas difícil solucionar o problema que pode se estender pela vida toda. Afinal, causas de família, em última instância, representam problemas familiares que não encontraram outra solução, senão o recurso extremo ao Judiciário.

Os filhos e sua culpa pela separação

Um aspecto importante a ser considerado é o da culpa sentida pelos filhos. Estes perguntam-se consciente e, sobretudo, inconscientemente: “Fui eu o culpado. Foi por minha causa que meu pai saiu de casa? Que fiz para ser abandonado? Posso continuar gostando de meu pai, agora que ele não gosta mais de minha mãe? Por que continuo a me sentir bem junto a ele / ela, se por sua causa o outro está sofrendo? Devo ter feito algo muito grave para que meu pai não queira dar o dinheiro de que minha mãe diz que precisamos para viver”. Aparece aí o conflito de lealdade, responsável por grande parte do sofrimento dos filhos na situação de separação. As lealdades ficam divididas e é comum serem usadas pelos pais em sua “guerra particular”, embora sem total consciência disso e, sobretudo, sem consciência do mal que estão causando a seus filhos, estes, já bastante afetados pela situação em si.

Há um tipo de culpa vivida pelo psiquismo humano, que indica maturidade emocional: aquela, na qual o indivíduo sofre, simplesmente pelo fato de ter magoado alguém, de lhe haver produzido alguma lesão. Essa culpa leva ao crescimento e à reflexão e a ela vale a pena dedicar-se tempo e atenção. Melhor seria, portanto, o casal poder sentir culpa apenas pelo fato de, de alguma forma, haver magoado o outro. Isso facilitaria o entendimento quanto aos acertos necessários a esse momento crítico de suas vidas. Alguns chegam a esse estágio com recursos próprios; a grande maioria precisa ser ajudada a reconhecer em si esses recursos para poder empregá-los. A tentativa de ajuda sempre é benvinda.

Considerações finais

A utilização do princípio da culpa pelo Direito de Família, particularmente no que diz respeito aos filhos, é inapropriada, uma vez que norteará as decisões para punir a parte “culpada” e não para proteger o interesse dos menores. Assim, com amparo nesse princípio, decisões sobre alimentos, guarda, visitas estariam definindo quem está certo, quem está errado, quem é melhor, quem é pior, ao invés de contemplar o que é mais conveniente para o saudável desenvolvimento das crianças e adolescentes, em suma, para seu caminho de felicidade.

Aos pais, mais que a ninguém, caberá dissolver as culpas sentidas pelos filhos. Nesse sentido, todo o esforço possível da rede social deve ser mobilizado no sentido de ajuda aos mesmos.

Neste ponto, cabe papel importante à rede de profissionais que assiste o casal e sua família no trânsito legal. Profissionais vocacionados e humanitários podem vir a ser altamente benéficos para a solução do conflito da forma menos prejudicial possível.

Assim, além do casal, evidentemente, tanto os operadores jurídicos, advogados, juizes e promotores, como os técnicos, psicólogos e assistente sociais que atuem no caso, são diretamente responsáveis pelos rumos que o processo tomará. Devem, portanto, atentar para que seus valores não impeçam que se chegue ao que for melhor, especialmente, para os filhos do casal que se separa. Devem, igualmente, evitar posturas radicais que apenas reproduzirão e intensificarão a contenda em que o casal se envolveu e nenhum acréscimo trarão à solução do problema que, como dissemos, mais que uma causa judicial é um problema familiar, de cujo desfecho dependerá o destino de pessoas.

Referências Bibliográficas

- Boszormenyi-Nagy, I. & Spark, G. M. Lealtades Invisibles. Amorrortu Editores. Buenos Aires. 1983.
Buarque de Holanda, Aurélio – Novo Dicionário da Língua Portuguesa, 1ª edição, 10ª impressão. Ed. Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 1975.
Carter, B & Mc Goldrick, M. As Mudanças no Ciclo de Vida Familiar, uma estrutura para a terapia familiar. Artes Médicas. Porto Alegre. 1995.
Cezar-Ferreira, V. A. M. Leis são feitas para serem mudadas. Estudo de um projeto preventivo do sistema familiar. Monografia. PUCSP. 1993.
Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069 de 13 de julho de 19.90. (ECA)
Laplanche J. & Pontalis, J. Vocabulário de Psicanálise. Martins Fontes Editora. Santos. 1979.
Lei de Divórcio - Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977.
-

O TRABALHO GRUPAL COMO INSTRUMENTO FACILITADOR PARA REINserÇÃO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES EM SUAS FAMÍLIAS DE ORIGEM

W. T. Grasseschi*

Introdução

Durante o ano de 1998 as Seções de Serviço Social e Psicologia da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional de Pinheiros realizaram um levantamento estatístico dos casos de abrigamento de crianças e adolescentes acompanhados pela Vara, incluindo nesse levantamento informações sobre a situação familiar e motivos do acolhimento. A partir dos dados obtidos, a equipe elaborou alguns programas de atuação, dentre os quais este projeto de intervenção familiar, mediante o processo grupal, denominado “**Grupo de Reintegração Familiar**”.

Objetivo

Propiciar o desacolhimento de crianças e adolescentes institucionalizados e sua reintegração às famílias de origem.

Métodos e Resultados

Encontramos em **Pichon Riviere** (in “El Proceso Grupal”, 1980) o conceito de grupo que utilizamos: “Grupo é um conjunto restrito de pessoas ligadas entre si por uma constante de tempo e espaço e articuladas por sua mútua representação interna, e que se propõe, de forma explícita ou implícita uma tarefa, que constitui sua finalidade.” Neste grupo, coordenado pela autora e pela Assistente Social Chefe, Ana Cristina Amaral Marcondes de Moura, a tarefa consistia na aquisição de condições psicossociais para possibilitar a reintegração dos filhos à família de origem (objetivo final).

Com a decisão de fechar uma determinada instituição que vinha sendo objeto de constantes denúncias de maus-tratos, transferimos 24 crianças e adolescentes lá abrigados, para outra obra, situada em Embu. A transferência foi realizada sem prévio aviso, surpreendendo as mães, num total de 8. Apesar de algumas destas mães serem elas mesmas autoras de graves denúncias contra a instituição, ao verem os filhos transferidos ficaram revoltadas e ansiosas, questionando os motivos da transferência e queixando-se da distância da nova entidade, que dificultava as visitas.

Convocamos as mães para a primeira reunião. Eram todas famílias monoparentais, sem contato com a figura paterna.

De início, lidamos com a ansiedade, a revolta e mesmo a impotência que sentiam, devido à transferência. Não conseguiam ouvir, precisavam falar, dar vazão aos sentimentos que explodiam internamente. Na realidade, resistiam à realização de um esforço adaptativo para aceitar uma

* Psicóloga Judiciária Chefe da Seção de Psicologia da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional de Pinheiros – São Paulo – 1999.

situação nova, mesmo que melhor, e a deixar uma postura acomodada, mantida até então. Aos poucos foram se acalmando, tornando-se mais receptivas às explicações, começando a admitir as falhas da instituição em que os filhos tinham estado por mais de ano. A partir daí foi possível iniciar um trabalho de conscientização e orientação, em função do significado do acolhimento.

Para a maioria, a instituição era identificada como uma “escola interna”, onde os filhos ficavam para estudar, voltando para casa nos fins-de-semana. Duas mães tinham outros filhos em sua companhia, o que propiciou também uma reflexão sobre a diferença entre os filhos que ficavam em casa e os que estavam acolhidos.

A partir dessa primeira reunião, todas quiseram retornar para um próximo encontro, formando-se o grupo, com sua estrutura original, e frequência mensal.

O determinante explícito do acolhimento dessas crianças e adolescentes foi a carência sócio-econômica familiar. Apenas um dos casos tinha o acréscimo de denúncia não comprovada de maus-tratos. Todas as mães mantinham fortes vínculos com os filhos, retirando-os nos fins-de-semana, feriados e períodos de férias. Começamos a questionar a necessidade deles permanecerem acolhidos. Era real? Imaginária, talvez? Rejeição pelo filho? Acomodação? Medo do fracasso?

Conhecendo os fatores econômicos constantemente presentes no discurso das mães, procuramos avaliar prioritariamente as condições subjetivas (o implícito, latente) que poderiam estar favorecendo a manutenção do acolhimento. Observamos grande insegurança de algumas para reassumir a guarda dos filhos, e certa acomodação de outras, cujo esquema de vida já parecia organizado, sem a inclusão da criança afastada. De uma forma geral, não se sentiam com condições pessoais para o desacolhimento, porém centralizavam suas dificuldades no aspecto econômico e sócio-material: dificuldades para sustentar as crianças e incerteza de onde deixá-los para poder continuar a trabalhar. A instituição, como alternativa à vida em família, era percebida por algumas como a melhor solução, pois os filhos tinham todas as necessidades básicas supridas, freqüentavam escola, tinham acesso a médicos e dentistas, e elas podiam trabalhar sem preocupação com seus cuidados. As visitas semanais pareciam suficientes às mães para satisfação da necessidade de contato efetivo e afetivo com os filhos.

O trabalho grupal desenvolveu-se em dois pólos. De um lado, procurávamos ser continentais às suas angústias, para que pudessem voltar-se à tarefa do desacolhimento, buscando infundir-lhes auto-confiança, fazendo-as sentir-se capazes de superar as dificuldades existentes para reassumir a responsabilidade que haviam delegado à instituição. Valorizávamos a importância do dia-a-dia vivenciado em conjunto, para a constituição do grupo familiar, e, para tanto, a necessidade dos filhos crescerem ao lado dos pais (mães, no caso) e irmãos, para o bom desenvolvimento das relações interpessoais e dos vínculos afetivos. Trabalhávamos com a auto-estima e os sentimentos das mães, em geral, de impotência gerada pelas experiências de fracasso. Paralelamente, levantávamos necessidades concretas, os recursos objetivos que possuíam e o que faltava, de fato, para que as crianças pudessem retornar à casa. Baixo salário, habitação deficiente, falta de camas, roupas, alimentação... questões básicas que íamos discutindo e tornando mais claras, resgatando em suas falas a esperança, a possibilidade de se sentirem capazes de promover mudanças na própria condição de vida.

A proximidade do fim do ano facilitou a agilização do desacolhimento. Todas costumavam retirar os filhos no período das férias escolares. Procuramos levá-las a perceber que, se podiam permanecer com os filhos por mais de um mês, poderiam, com certeza, ficar com eles em caráter definitivo. Somente necessitavam organizar-se pessoal e socialmente para isso. Escola, centro de juventude, creche. Estes os equipamentos imprescindíveis para viabilizar o desacolhimento. Cestas básicas também poderiam contribuir. Decidimos efetivar o desabrigo oficial das crianças e adolescentes após as férias, período durante o qual as mães estariam providenciando o acesso dos filhos aos recursos necessários.

Inicialmente, foram estimuladas a buscar pessoalmente as matrículas e as inscrições nos equipamentos educativos adequados. Esgotados os próprios esforços, sem sucesso, elas se comunicavam com a Assistente Social que acompanhava o grupo, solicitando ajuda para obtenção da vaga necessária. Conseguimos doação de cestas básicas para 4 mães mais necessitadas, pelo prazo de 1 ano.

Em março, todas as crianças e adolescentes encontravam-se matriculados em escolas, creches e centros de juventude. Resolvidas as urgências, mantivemos as reuniões, lidando com as dificuldades de adaptação à convivência diária entre mães e filhos, que, no grupo, apareciam sobretudo como queixas comportamentais (teimosia, agressividade, fugas do lar, falta de colaboração, alto nível de exigências dos filhos).

Nesse ponto, começaram a surgir com maior frequência questões ligadas a aspectos pessoais de cada participante, sendo possível perceber com clareza a presença da intrasubjetividade caracterizando o processo grupal, evidenciando o fator terapêutico adquirido pelo grupo. Desejos, aspirações, sentimentos de solidão, implicações emocionais do desempenho solitário das funções parentais frente aos filhos, são assuntos que passaram a ser trabalhados no grupo, paralelamente às dificuldades objetivas do cotidiano.

Comparando este grupo a um grupo terapêutico podemos considerar a situação de acolhimento dos filhos como o sintoma maior de uma “doença”: falta de condições psicossociais. Todo grupo deve constituir-se no próprio agente da “cura”, cabendo ao coordenador refletir e devolver as imagens dessa estrutura em contínuo movimento, sem perder de vista as finalidades do grupo, centradas na tarefa (a cura). No processo grupal apreendemos dois tipos de dados diferenciados e independentes: por um lado, ações e interações individuais e, por outro, observações microssociais que caracterizam o grupo como um todo em suas diversas estruturas, não levando em conta os indivíduos que o compõem. A avaliação do grupo deve basear-se na análise das mudanças dos sintomas nestas duas direções assinaladas, isto é, no indivíduo e no grupo. No presente caso, consideramos a ocorrência de mudanças significativas nos dois sentidos. Cada uma das mães pôde reassumir a plenitude de suas funções junto aos filhos, e o grupo, como um todo, adquiriu uma característica mais madura, voltada não apenas para o receber, mas também para a troca e o dar, e para a busca do auto-conhecimento. Houve um movimento perceptível da preocupação com os fatores externos para uma demanda de uma abordagem mais introspectiva.

Das 8 mães que iniciaram o grupo, 3 afastaram-se logo após o desabrigoamento (uma por extrema resistência e duas por residirem em outras regiões). As outras 5 permanecem, com índice zero de faltas, indicando sua forte adesão ao grupo. A avaliação feita aponta para a valorização do espaço oferecido a estas mães, de escuta, aceitação e continência, no qual elas podem ter acesso a reflexões e questionamentos pessoais, favorecendo a percepção de si mesmas e do outro. Aponta também para a necessidade de tais elementos serem abordados e considerados quando surge a demanda da institucionalização, o que poderá ter função preventiva, diminuindo o índice de abrigamentos.

Conclusão

Os resultados obtidos com este grupo indicam ser possível realizar nas Varas da Infância e da Juventude um trabalho interprofissional (psicologia e serviço social) sistemático com grupos de mães/pais e/ou responsáveis, cujos filhos estejam em situação de abrigo, visando restringir ao mínimo possível o período necessário de acolhimento, colaborando para que as famílias readquiram condições sócio-afetivas para reassumir a responsabilidade plena sobre os filhos.

Referências Bibliográficas

- Pichon-Rivière, Enrique (1980). *El Proceso Grupal*, Ed. Nueva Vision, Buenos Aires
Pichon-Rivière, Enrique (1980). *Teoria del Vínculo*, Ed. Nueva Vision, Buenos Aires
Gayotto, Maria Leonor C. e Col. *Psicologia Social de Enrique Pichon-Rivière*, Publicação do Grupo de Psicologia Social da PUC- SP
Maré, P.B. de (1974) *Perspectivas em psicoterapia de Grupo*, Imago Ed., RJ.
-

MEDIAÇÃO PENAL E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Wilma Sottomaior

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, possibilita a realização de audiências preliminares entre as partes envolvidas em um conflito (prática de um ato infracional), e sob a supervisão de Juízes e Promotores de Justiça busca propiciar a solução justa e adequada ao caso concreto, visando a pacificação social, a prevenção de repetição de condutas, fortalecendo o caráter educativo e construtivo objetivado pela lei.

Baseada na experiência de Barcelona, na Espanha, desenvolve-se hoje na Vara de Infância e Juventude – Adolescente Infrator – trabalho inédito de mediação com adolescentes, em tese, autores de atos infracionais e suas vítimas, com o fito, não só de evitar-se eventual procedimento judicial, mas acima de tudo proporcionar às partes envolvidas a conscientização sobre o problema do adolescente infrator e sua realidade social; a discussão dos motivos que ensejaram à prática do ato infracional; e a reparação, esta na forma de livremente buscarem as partes a melhor solução para o conflito e finalmente atentar para o caráter de prevenção geral e especial.

Propicia esta audiência preliminar uma maior integração entre, em geral, realidades bastante distintas e distantes, no tocante ao adolescente infrator e sua, em tese, vítima ou vítimas, propiciando

a estas últimas, até conhecer o funcionamento do Juízo da Infância e Juventude, desmistificando a idéia generalizada de que ao “menor” nada acontece, ou de que se trata de um sujeito que só tem direitos e não deveres. Promove ademais, uma integração entre o adolescente e seus familiares que participarão da prefalada audiência preliminar, podendo e devendo auxiliar na busca de uma melhor composição do conflito e em alguns casos, auxiliando em uma eventual reparação do dano.

Por se tratar de uma experiência inédita e recente no país, no âmbito da Infância e Juventude, não existem ainda, dados estatísticos. Mas, com certeza, diante do trabalho que vem sendo realizado, as perspectivas são promissoras, no sentido de propiciar-se ao adolescente infrator enfrentar a responsabilidade de seu ato e frente-a-frente com a outra parte, extrair de um fato negativo uma ação positiva e construtiva em prol, não só da paz individual, mas sobretudo da pacificação social, com a conscientização de todos para a realização de uma efetiva JUSTIÇA, calcada não mais na entrega pura e simples ao Poder Judiciário para a aplicação da lei. Busca-se o comprometimento dos envolvidos, na tentativa de se manifestarem livremente, procurando a solução do conflito com verdadeiro exercício de cidadania, facilitada pelo maior acesso àquele Poder, que sobretudo faz-se presente e participativo para garantir o exercício desta liberdade e juntamente com todos que ao seu lado atuam, diminuir imensas diferenças sociais. Objetiva-se, assim, a conscientização para uma sociedade mais participativa e igualitária visando efetivamente ver cumpridos os preceitos constitucionais que inspiraram a criação do presente Estatuto da Criança e do Adolescente.

MEDIAÇÃO PENAL NO BRASIL E NO MUNDO

Yone Montibeler

I - Considerações Iniciais

Podemos definir *mediação* como uma atividade onde se insere a figura de um terceiro neutral, que, na garantia do segredo profissional, age com a finalidade de recompor um conflito e de conduzir o processo, sem impor soluções. Pode ser vista como modalidade operativa útil para afrontar diversos nódulos conflituais familiares, sociais ou penais. Traduz-se na tentativa de ajudar as partes implicadas a encontrar-se, enfrentar o conflito e levantar acordos. A *mediação penal* é aquela voltada à relação entre infrator e vítima. Aquilo que se realiza no seu interior é a representação dos direitos, das responsabilidades e das necessidades das partes envolvidas. É um instrumento que tem por objetivo a reflexão sobre os conflitos entre autor e vítima e sobre as vias de reparação do dano causado.

É um trabalho fundamentalmente de equipe, equipe esta que, subordinada às atribuições de Juízes e Promotores de Justiça, se comporia, em princípio, de psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e mediadores, bem como de outros profissionais aqui não citados, mas, em particular ligados ao problema do infrator. Este trabalho poderá ser adaptado às condições disponíveis nos Juizados Especiais Criminais e nas Varas de Infância e Juventude, respeitando todos os limites atinentes à lei vigente no País.

II – A Mediação Penal nos outros países e as características nas quais é inserida

Desejamos expor aqui a especificidade da Mediação Penal. Há que ficar claro o fato de que a mediação que tem lugar na área Penal se situa num campo onde os conflitos serão sempre advindos de uma infração, o que a diferencia, por definição, dos assuntos civis.

Resulta que, na área penal, a mediação se apresenta como um fenômeno diverso, e pode se dizer daí que não há uma *mediação*, mas *mediações*, porque não existe quase nada em comum entre a mediação praticada no domínio familiar, ou comunitário, ou no domínio do trabalho e aquela que tem lugar no âmbito penal. Na matéria penal é o Ministério Público que dispõe do direito de decidir submeter o assunto a um mediador. O papel das partes se limita a aceitar ou recusar a proposta de mediação, mesmo porque não terão nem a prerrogativa de, em escolhendo a mediação, escolher o mediador. A liberdade de escolha das partes se limita, no mais das vezes, à recusa de um determinado mediador, em virtude de um ou outro fator. Por exemplo, no caso de o mediador conhecer ou já ter tido algum tipo de relação com um dos protagonistas, ele tomaria a atitude de se retirar, levando-se em conta questões de ordem ética.

Existe um consenso sobre a necessidade de os mediadores em matéria penal receberem formação específica, levando-se em conta que a mediação não é simplesmente a aquisição de técnicas de gestão de conflitos, mas que necessita de mediadores tendo uma certa bagagem de conhecimento da área em que atuam. O que a mediação penal objetiva é a reparação de danos

porventura ocorridos em virtude de um delito e as sessões devem ser conduzidas no sentido de se respeitar o espírito da lei.

Observamos ainda que o conflito que se instala entre autor e vítima em seguida ao delito, tem raízes em situações além do delito em si, se objetivamente analisado, e que o motor da agressão, com freqüência, não obedece razões de cunho pessoal. Ainda assim, a análise das conseqüências deste delito se situará num panorama em que, daí por diante, é entre si que as partes envolvidas terão a possibilidade de refletir sobre a questão, dentro de um espírito construtivo, transformativo e de cooperação, com a ajuda de um mediador neutro.

III – Considerações sobre a Mediação Penal em alguns países

Embora, nos diversos países, o desenvolvimento da aplicação de técnicas de mediação na área penal se faça por caminhos e ritmos diversos, adequados às características dos territórios onde se situam, percebe-se que existe uma tendência mundial de se reconsiderar a aplicação do direito penal repressivo e de se estudar vias outras de reparação de danos, evitando-se processos jurídicos.

Hoje, em quase todos os países, praticamente, a reparação ou a compensação à vítima pelo agressor são assinaladas nas disposições legais, como por ex. na Alemanha, Bélgica, França, Holanda, Noruega.

Quanto aos menores, especificamente, está perfeitamente integrada no direito penal na Áustria, Alemanha, França, Noruega, Holanda, Bélgica e Espanha.

Na Inglaterra, Portugal ou Suécia, a prática da mediação é uma constante, ainda que não existam preceitos claros na legislação.

A Ásia (China, Japão, Coréia, Indonésia) tem na mediação um método tradicionalmente inserido em toda sua cultura, de maneira formal e informal, em todas as áreas, incluída aí a área penal.

No Brasil, em Curitiba-PR, desenvolvem-se experiências no Juizado Especial Criminal, aplicando-se técnicas de mediação nas audiências de conciliação e, no Juizado de Menores, desde setembro/98 funciona o Serviço de Mediação Penal, em caráter experimental.

No que tange à Lei e à prática, em todos os países a mediação penal está vinculada ao Ministério da Justiça, que localiza os serviços no âmbito da Ação Social deste ministério.

Existe uma questão, inclusive, a respeito do local onde as mediações terão lugar. Alguns argumentam que o melhor será localizá-las em edifícios fora daqueles onde funcionem órgãos da justiça, para desvinculá-la da idéia de punição.

Quanto a verbas: também vinculadas ao Ministério da Justiça. Contudo, em países como França e Inglaterra, é bastante comum mediadores trabalhando como colaboradores, sem condicionar o trabalho ao recebimento de salários.

IV – A Paz – objetivo maior da Mediação

Quando, como nos dias atuais, circulamos num mundo de idéias e atitudes preventivas relacionadas com desarmamento, paz e reconciliação, conceitos como "conciliação delinquente-vítima" ou "reparação de danos", transmitem, de pronto, associações de conteúdo positivo. É bastante óbvio que existem situações em que a mediação não é cabível, mas em determinadas ordens de conflitos é de maior importância uma conversa pessoal que ajude a reduzir tensões, medos, etc. O encontro "autor-vítima" pode permitir, como tem mostrado experiências em vários países, uma coexistência pacífica das partes em conflito, com prestações de serviço diretas do agressor em benefício da vítima. É interessante notar que a vítima, com certa freqüência, relega a um plano secundário as reclamações materiais. Muitas vezes estão dispostas a aceitar um pedido de desculpas do agressor e uma reparação simbólica.

A experiência de numerosos projetos surgidos nos últimos anos mostra que encontros pessoais "agressor-vítima-mediador" exigem um nível de percepção que evite tanto a coerção como o prejuízo de uma das partes (por ex. ante um desnível social, se delinqüente e vítima procedem de classes sociais ou grupos étnicos diferentes). Ainda na busca da Paz, há que se manter atenta observação para que, neste campo delicado da mediação penal, o mediador caminhe com sensibilidade bastante, para que o encontro entre agressor-vítima não redunde numa situação em que preconceitos e sentimentos não aparentes possam recrudescer e fazer fracassar a mediação.

Ainda em benefício da paz, e na esfera particular dos Juizados de Menores, é fundamental notar-se que os jovens que estabeleceram contatos com as vítimas, para encontrar formas mais eficazes de reparação, são significativamente menos reincidentes que aqueles que não tomaram parte em programas de mediação.

V – Resgatando o respeito à vítima

A introdução da reparação, com o conseqüente maior direcionamento à vítima, tem repercussões significativas neste novo modelo proposto. É conveniente assinalar que existe uma quase unanimidade no sentido de se dirigir um olhar aos sentimentos da vítima e no que ela espera no sentido de ver atendidas as suas expectativas. Tais expectativas, como já foi dito, não se situam, em não poucos casos, às perdas materiais. Nestas novas alternativas de caminhos de reparação existe um vasto campo onde a vítima vê possibilidades do resgate do respeito da justiça, da sociedade e do agressor para com ela. E principalmente o resgate desse respeito por ela mesma.

VI- Conscientizando o autor

Esta via se traduz não só pela reparação pelo agressor dos danos materiais e não materiais que causou à vítima, mas também por uma reconciliação e um restabelecimento da paz social e da paz na ordem da lei. Pois que o autor, confrontado com os resultados do ato que cometeu e tendo alternativas – não convencionais, até – para reparar ativamente os danos que causou, estará no campo fértil de modificar suas atitudes e comportamentos sobre o direito legal que violou, no sentido da lei e no sentido da dimensão com que sua atitude atingiu o outro. A vítima, no que lhe toca, experimenta a sensação de se ver respeitada, tanto quanto aos danos materiais, como quanto à sua condição de ser humano.

VII – Enquadramento terminológico do processo de Mediação

Em países de língua inglesa, o encontro entre a vítima e o agressor, com fins de estabelecer-se uma via de reparação de danos, é freqüentemente chamado de “vítima-ofensor-mediação”, no sentido mais estrito do termo. Os Estados Unidos, por exemplo, falam de “vítima-ofensor-conciliação”.

Na Bélgica se chama “transação”.

Na Áustria a expressão “acordos-fora-da-Justiça” é generalizada na linguagem jurídica. Os termos “reconciliação”, “autor-vítima-mediador”, e “mediação do conflito” são utilizados tanto na teoria como na prática.

Na Alemanha, a expressão “autor-vítima-mediador” aparece em toda a legislação pertinente. Na teoria e na prática os termos “reconciliação de conflitos”, “equilíbrio em conflitos” e “mediação” são utilizados igualmente.

Todos estes termos acima visam fazer passar o direito penal repressivo para um segundo plano, e, até mesmo, na medida do possível, a evitar, pura e simplesmente, processos jurídicos, bem como oferecer um caminho mais eficaz para que o agressor tome consciência mais efetiva do dano que causou. Objetiva, ainda, abrir para a vítima um caminho de perceber-se como cidadão, a quem a Justiça estabelecida aponta vias de atender suas expectativas de respeito e atenção. Não é de fundamental importância o rótulo que se dê ao processo. A mediação, se é efetivamente praticada, se sua essência é atendida, não importa a denominação que se lhe dê.

Referências Bibliográficas

MOORE, Christopher W. O Processo de Mediação. 2.ed. Porto Alegre. Artmed. 1998.

12ème SEMINAIRE CEP Mediation et Probation. France . 1996.

GENERALITAT DE CATALUNYA – Departament de Justicia – Justiforum – Papers d'Éstudis I Formacio. Barcelona – 1996.

COMITE DE LIASON DES ASSOCIATIONS SOCIO-EDUCATIVES DE CONTROLE JUDICIAIRE – Guide pour la pratique de la Médiation Pénale. France. 1994

MINISTERIO DE ASUNTOS SOCIALES – Direccion General de Proteccion Juridica del Menor. La conciliacion delinquente-victima y la reparacion de daños. Espanha. 1996.
